



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira
13 de Janeiro de 2025

ANO CXXXIV DA IOE
135ª DA REPÚBLICA
Nº 36.095

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

74 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 8
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	PÁG. 9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	PÁG. 10
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 11
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	PÁG. 15
-----------------------------------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA	PÁG. 22
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	PÁG. 24
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	PÁG. 25
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	PÁG. 25

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

.....	PÁG. 26
-------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	PÁG. 27
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 36
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 37
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.	PÁG. 37

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 39
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PÁG. 42
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 42
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 43

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

.....	PÁG. 43
-------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	PÁG. 44
---------------------------------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

.....	PÁG. 47
-------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 49
--------------------------------------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	PÁG. 51
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

.....	PÁG. 53
-------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

.....	PÁG. 53
-------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ	PÁG. 54
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	PÁG. 54
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 54

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 55
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO	PÁG. 56
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 56

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL

.....	PÁG. 56
-------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	PÁG. 57
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 58

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

.....	PÁG. 58
-------	---------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

.....	PÁG. 58
-------	---------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 59
---	---------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 65
--	---------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 66
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 66

MUNICÍPIOS	PÁG. 68
-------------------------	---------

PARTICULARES	PÁG. 72
---------------------------	---------

EMPRESARIAL	PÁG. 73
--------------------------	---------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 100,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES
(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 / 6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 / 98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mello
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jair Francisco de Santana Grain
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjo
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Orenge Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschky
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.421, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Escola Estadual da Socioeducação, vinculada à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando a Resolução nº 244, de 26 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Escola Estadual da Socioeducação, vinculada à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), tendo como parâmetros de gestão, metodológicos e estruturais os da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA).

Art. 2º A Escola Estadual da Socioeducação será coordenada por um Comitê Gestor, de caráter consultivo e deliberativo, responsável pelo acompanhamento, supervisão e avaliação das propostas de formação inicial e continuada voltadas aos atores sociais que atuam direta ou indiretamente no Sistema Socioeducativo do Estado.

§ 1º Compete ao Comitê Gestor:

I - articular a celebração de parcerias com entidades públicas, privadas, Organizações Não Governamentais (ONG) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), fortalecendo a formação dos atores da política socioeducativa paraense;

II - deliberar formas de monitoramento, avaliação e indicadores de impacto das ações desenvolvidas, a partir de relatórios periódicos elaborados pela Escola Estadual da Socioeducação;

III - anuir com os cursos de formação, parcerias e ações executadas em âmbito estadual e encaminhá-las para aprovação da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA); e

IV - convidar pessoas ou representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, em caráter colaborativo ou consultivo, com experiência na área de educação e formação continuada, para prestar assessoria e participar das atividades, visando contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º É vedada a delegação de atividades de direção e gestão do Comitê de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos órgãos e instâncias a seguir indicados:

I - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), que o co-ordenará;

II - Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER);

III - Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH);

IV - Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA);

V - Conselho Estadual de Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA);

VI - Conselho Estadual da Assistência Social (CEAS);

VII - Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará (SEDUC); e

VIII - Universidade do Estado do Pará (UEPA).

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e instâncias, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto e nomeados por ato do Governador do Estado.

§ 2º O mandato dos integrantes do comitê gestor é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º A participação no Comitê Gestor é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Os cursos ofertados pela Escola Estadual da Socioeducação serão certificados por instituições públicas de ensino superior que desenvolvam ensino, pesquisa e extensão, conforme dispuserem os atos normativos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Parágrafo único. As universidades públicas e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET) poderão apoiar e subsidiar a Escola Estadual da Socioeducação na gestão acadêmica, pedagógica, administrativa-financeira e tecnológica por meio de parcerias.

Art. 5º O Comitê Gestor poderá convidar representantes dos seguintes órgãos e entidades com atuação na área da infância e adolescência, para participação consultiva de apoio às suas atividades:

I - Ministério Público do Estado do Pará (MPPA);

II - Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA);

III - Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA);

IV - Conselho Estadual sobre Drogas;

V - Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA);

VI - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará (OAB/PA);

VII - sindicato representativo da categoria profissional vinculada à socioeducação; e

VIII - movimentos sociais pelos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Os convidados poderão colaborar com ações formativas continuadas correlatas à temática da garantia dos direitos da criança e do adolescente, na esfera de suas competências institucionais.

Art. 6º O Comitê Gestor deliberará acerca do Regimento Interno da Escola Estadual da Socioeducação, mediante Resolução.

Art. 7º Revoga-se o Decreto Estadual nº 1.339, de 30 de julho de 2015.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de janeiro de 2025.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado em exercício

Protocolo: 1157810

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0012/2025-CRG, de 10 de janeiro de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2025/2038577.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 10/01/2025, o gozo de férias da servidora MYLLA CHRYSTIE PEREIRA BARBOSA, Id. Funcional 5969122/1 concedido por meio da Portaria nº 0880/2024 – CRG, de 21/10/2024, publicada no DOE 36.004 de 22/10/2024, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de janeiro de 2024.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1157708

PORTARIA Nº 0013/2025-CRG, de 10 de Janeiro de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº. 0008/2025-CRG de 08/01/2025, publicada no DOE nº. 36.092 de 09/01/2025, a servidora JOSILENE CORREA LEÃO, Id. Funcional nº. 5945699/2, por motivo de exoneração do cargo em comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de Janeiro de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1157762

PORTARIA Nº 0014/2025-CRG, de 10 de Janeiro de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº. 0925/2024-CRG de 11/11/2024, publicada no DOE nº. 36.028 de 12/11/2024, a servidora DEBORA OLIVEIRA GOMES, Id. Funcional nº. 5520955/2, por motivo de exoneração do cargo em comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de Janeiro de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1157763

PORTARIA Nº 0015/2025-CRG, de 10 de Janeiro de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº. 0925/2024-CRG de 11/11/2024, publicada no DOE nº. 36.028 de 12/11/2024, a servidora FLORA REGINA COUTO MENDONÇA, Id. Funcional nº. 5706548/3, por motivo de exoneração do cargo em comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de Janeiro de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1157768

PORTARIA Nº 0016/2025-CRG, de 10 de Janeiro de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023.

RESOLVE:

Interrupção da Portaria nº. 0880/2024-CRG de 21/10/2024, publicada no DOE nº. 36.004 de 22/10/2024, ao servidor FRANCISCO VITOR DE SOUSA PANTOJA, Id. Funcional nº. 5848059/3, por motivo de exoneração do cargo em comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de Janeiro de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1157772

PORTARIA Nº. 0017/2025 - CRG, de 10 de Janeiro de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº. 1.462 de 12 de Abril de 2021 e;
CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2025/2041539.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora abaixo relacionada.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5957967/1	GLAUCE DOS REIS QUEIROZ	04/01/2023 A 03/01/2023	10/02/2025 A 11/03/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de janeiro de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1157787

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2025
CONTRATO Nº. 02/2025-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.
CONTRATADO: GUACHE MALHARIA E GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.560.750/0001-56.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso comum (água mineral), para atender às demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará (Belém), pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 90006/2024-CCG/PA, PAE nº 2024/360086 regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 06/01/2025.
VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 15/01/2025 a 15/01/2026.
EXERCÍCIO: 2025.
ORÇAMENTO:
UG Casa Civil: 110105 - Funcional Programática: 110105.04.122.1297
Projeto Atividade: 8338 - Casa Civil 8314 - Centros Regionais e Núcleo de Representação Plano Interno: 4110008338C - 4110008314C Fonte: 01500000001 - Fonte Detalhada: 00000 Natureza de despesa: 339030 - Ação: 283042 - Casa Civil / 283060 - Marabá 283028 - Santarém / 284606 - Itaituba / 283761- Brasília-DF.
ORDENADORA
Karina Lima
Coordenadora de Relações Governamentais.
Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2025
CONTRATO Nº. 03/2025-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.
CONTRATADO: D DOS S VASQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.356.450/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de materiais de uso comum (água mineral), para atender às demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, especificamente os Centros Regionais de Governo do Baixo Amazonas (Santarém), Sudeste (Marabá), Sudoeste (Itaituba), pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 90006/2024-CCG/PA, PAE nº 2024/360086 regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 06/01/2025.
VALOR: R\$ 11.775,60 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 15/01/2025 a 15/01/2026.
EXERCÍCIO: 2025.
ORÇAMENTO:
UG Casa Civil: 110105 - Funcional Programática: 110105.04.122.1297
Projeto Atividade: 8338 - Casa Civil 8314 - Centros Regionais e Núcleo de Representação Plano Interno: 4110008338C - 4110008314C Fonte: 01500000001 - Fonte Detalhada: 00000 Natureza de despesa: 339030 Ação: 283042 - Casa Civil / 283060 - Marabá 283028 - Santarém / 284606 - Itaituba - 283761- Brasília-DF.
ORDENADORA
Karina Lima
Coordenadora de Relações Governamentais.
Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1157809

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º - 90001/2025 - CCG/PA

A Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará avisa que realizará licitação, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de controle sanitário de ambiente, tais como: desratização, desinsetização, descupinização, análise bacteriológica e físico-química da água, higienização de cisternas e reservatórios de água, higienização do poço tubular, limpeza de caixa de gordura e limpeza de fossa séptica, no complexo governamental da Casa Civil da Governadoria, pelo período de 12(doze) meses.
Entrega do Edital: A partir do dia 13/01/2025 no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.compraspara.pa.gov.br
Local da Abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Data da Abertura: 29/01/2025 (quarta-feira)
Hora da Abertura: 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Karina Lima
Coordenadora de Relações Governamentais.
Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º - 90002/2025 - CCG/PA

A Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará avisa que realizará licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, higiene e conservação, recepção e copeiragem para atendimento das demandas do Centro Regional de Governo do Sudoeste (Itaituba), no período de 12(doze) meses.
Entrega do Edital: A partir do dia 13/01/2025 no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.compraspara.pa.gov.br
Local da Abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Data da Abertura: 30/01/2025 (quinta-feira)
Hora da Abertura: 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Karina Lima
Coordenadora de Relações Governamentais.
Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90009/2024-CCG/PA

O Pregoeiro da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, informa que, em razão do interesse público, foi revogado o Pregão Eletrônico nº 90009/2024 - CCG, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de controle sanitário de ambiente, tais como: desratização, desinsetização, descupinização, análise bacteriológica e físico-química da água, higienização de cisternas e reservatórios de água, higienização do poço tubular, limpeza de caixa de gordura e limpeza de fossa séptica, no complexo governamental da Casa Civil da Governadoria. A referida medida tem como objetivo promover ajustes na fase preparatória do processo licitatório e, conseqüentemente, no respectivo edital. O novo edital será republicado em data oportuna, assegurando a conformidade com as normativas vigentes e a transparência necessária ao processo.

Protocolo: 1157807

PORTARIA Nº 88/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2038107,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, MURILO AUGUSTO FONSECA FERREIRA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 9 de janeiro de 2025.
II. nomear MURILO BRITO MORAES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 89/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2038106,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, ALBERTO GOMES ACIOLI RAMOS do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 1º de janeiro de 2025.
II. nomear MURILO AUGUSTO FONSECA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 90/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2038109,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, CAMILA SANTOS COSTA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 1º de janeiro de 2025.
II. nomear EDINALVA ISABEL VALENTE MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 91/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2038101,

R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, ÍTALO FURTADO MORELLI ACATAUASSU do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 1º de janeiro de 2025.
II. nomear RENAN REIS LIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 92/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2038104,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, LAENA CLAUDIA FERREIRA NASEASENO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 1º de janeiro de 2025.
II. nomear LUCIANA BRAGA FARIAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 93/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2042601,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, NELSON MONTEIRO DE CASTRO NETO do cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 1º de janeiro de 2025.
II. nomear IVANILDA VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 94/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2038100,
R E S O L V E:
nomear LUCIANO LOPES MAUÉS para exercer o cargo em comissão de Diretor, GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 95/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2032344,
R E S O L V E:
exonerar CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 96/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
nomear LUCIANA MEIRA BONATELLI para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 97/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar LUCIANA MEIRA BONATELLI do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Apoio ao Gabinete do Governador.
II. nomear CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Apoio ao Gabinete do Governador.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 98/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
I. exonerar RODOLFO NICÁCIO BARBOSA do cargo em comissão de Assessor (Comissão da Política de Incentivo), código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.
II. nomear DANILO JORGE COSTA ABDON para exercer o cargo em comissão de Assessor (Comissão da Política de Incentivo), código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 99/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
I. exonerar GLAUBER RIBEIRO DOS SANTOS do cargo em comissão de Ouvidor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON/PA).
II. nomear BRENO VINÍCIOS DIAS WANDERLEY para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON/PA).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 100/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
I. exonerar ÁLVARO GUILHERME PALHETA AMAZONAS do cargo em comissão de Coordenador Técnico, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON/PA).
II. nomear RODRIGO MAGALHÃES PESSÔA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON/PA).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 101/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2016391,
R E S O L V E:
nomear ANA CAROLINA RODRIGUES SOARES PALHETA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Universidade do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 102/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2031101,
R E S O L V E:
nomear JOSÉ LOURENÇO MACEDO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Coordenador Financeiro, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Universidade do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 103/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2031815,
R E S O L V E:
I. exonerar MATEUS DUARTE FERREIRA do cargo em comissão de Secretário da Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação no Hospital Ophir Loyola.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 104/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2031815,
R E S O L V E:
I. exonerar DEBORA FRANCISCA DA SILVA JARES ALVES do cargo em comissão de Diretor de Ensino e Pesquisa, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola.
II. nomear MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARAES IMBIRIBA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino e Pesquisa, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 105/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2031815,
R E S O L V E:
I. exonerar JONATHAN PRUDENCIO DE SOUSA do cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola.
II. nomear CELIA DIAS DA SILVA SERRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 106/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2031815,
R E S O L V E:
I. exonerar HIDERALDO LUIS SOUZA CABEÇA do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Neurologia, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola.
II. nomear JONATHAN PRUDENCIO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Neurologia, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 107/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2031815,
R E S O L V E:
I. nomear DEBORA FRANCISCA DA SILVA JARES ALVES para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Neurocirurgia, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 108/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2031815,
R E S O L V E:
I. nomear MATEUS DUARTE FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Ouvidoria, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 109/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2034445,
R E S O L V E:
nomear, para exercerem os respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, com lotação no Hospital Ophir Loyola.

NOME	CARGO	CÓDIGO
BEATRIZ SILVA STELIN	SECRETÁRIO DE DIRETORIA	GEP-DAS-011.1
JESSYCA ALCOFORADO GIBSON	SECRETÁRIO DE GABINETE	GEP-DAS-011.2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 110/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2042328,
R E S O L V E:
I. exonerar CARLOS GILBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR do cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 13 de janeiro de 2025.
II. nomear MICHEL FABRICIO RIBEIRO PADINHA para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 13 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 111/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2042328,
R E S O L V E:
I. exonerar MICHEL FABRICIO RIBEIRO PADINHA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 13 de janeiro de 2025.
II. nomear CARLOS GILBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 13 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 112/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2042328,
R E S O L V E:
I. exonerar TIAGO DE LIMA RIBEIRO do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 9 de janeiro de 2025.
II. nomear RODRIGO FERNANDO RODRIGUES WANZELLER para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 113/2025-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2042328,
R E S O L V E:
I. exonerar SILVIA DE NAZARÉ NOBRE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 6 de janeiro de 2025.
II. nomear GLAUBER FARIAS GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 049/2025 – DI/CMG,
DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: MUANÁ/PA; Período: 14 a 19/01/2025; Quantidade de diárias: 6 (alimentação) 5 (pousada); Servidor: Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Leonardo Felipe Nascimento Costa; 3º SGT PM; 57222092/3; DGA; 146,87; 1.615,57; Rodrigo Silva Risuenho; CB PM; 06401512/2; DGA; 131,76; 1.449,36. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 050/2025 – DI/CMG,
DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CAPANEMA/PA; Período: 14 a 16/01/2025; Quantidade de diárias: 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor: Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Ana Paula Queiroz Mota; CB PM; 4220445/2; DGO-VG; 131,76; 658,80; Rosileide Marques das Mercês; CB PM; 64015561/2; DGO-VG; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

PORTARIA Nº 023/2025 – CMG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, e CONSIDERANDO os termos da Súmula do STF nº 473, **RESOLVE:**
I - TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Portaria nº 048/2025 – DI/CMG, publicado no D.O.E. nº 36.093, de 10 de janeiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 020/2025 – GAB/CMG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022; Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/2517727; **RESOLVE:**
Art.1º Colocar à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o CB PM RG 42378 ARTHUR COUTINHO MELO.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 021/2025 – GAB/CMG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022; Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/2601182; **RESOLVE:**
Art. 1º FICAM CONVOCADOS, pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no § 2º do Art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo nominados, para desenvolverem suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará:
01- 1º SGT PM RR RG 13555 CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA VINENTE
02 - 2º SGT PM RR RG 15727 JERRY MARTINS ARAÚJO
03 - 2º SGT PM RR RG 12571 JOSÉ GUILHERME ANJOS DE SOUSA
04- 2º SGT PM RR RG 20585 JOSÉ AUGUSTO MODESTO LIMA
05- 2º SGT PM RR RG 18787 RUI GUILHERME XAVIER BASTOS
06- 2º SGT PM RR RG 19604 REGINA CÉLIA SANTOS DE MATOS
07- 2º SGT PM RR RG 13072 RAIMUNDO NONATO FARIAS
08- 2º SGT PM RR RG 14188 WALDIR FIGUEIREDO CARDOSO
09- 3º SGT PM RR RG 15246 MARIA TEREZA SIQUEIRA PITEIRA
10- 3º SGT PM RR RG 17661 RAIMUNDO NONATO SOUSA DOS SANTOS
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2025 – fc/cmg, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117 e §§§ 1º, 2º e 3º e Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024.
Contrato: 004/2023 - CMG.
Pessoa Jurídica: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, inscrita sob CNPJ: 05.059.613/0001-18.
Fiscal: JORGE FABRICIO DOS SANTOS, MF nº 5788285/6, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Disciplina.

Suplente: RAFAELY YASMIN GUIMARÃES DA COSTA, MF 5978641/2, ocupante do cargo de Agente de Correição.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
Protocolo: 1157805

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2025-PGE.G., de 09 de janeiro de 2025
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais,
Considerando o Ofício S/N de 02.01.2025, da Prefeitura Municipal de Belém e os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2005944; **RESOLVE:**
CEDER, à Prefeitura Municipal de Belém, a Procuradora do Estado Ana Carolina Lobo Gluck Paul, identidade funcional nº 57234659/2, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01.01.2025, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso do cessionário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado
Protocolo: 1157447

PORTARIA Nº 33/2025-PGE.G., 10 de janeiro de 2025.
O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2026900; **RESOLVE:**
CONCEDER, 08 (oito) dias de licença falecimento à servidora, Glauzia Magalhaes Fernandes, Chefe de Secretaria, identidade funcional nº 97571523/2, no período de 31.12.24 a 07.01.25 em decorrência do falecimento de seu genitor.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GUSTAVO TAVARES MONTEIRO
Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício
Protocolo: 1157520

PORTARIA Nº 034/2025-PGE.G., de 10 de janeiro de 2025.
O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2037292 **RESOLVE:**
INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 10.01.2025, o gozo de férias do Procurador do Estado José Henrique Mouta Araújo, identidade funcional nº 5763967/1, concedida pela PORTARIA Nº 796/2024-PGE.G., de 16.10.2024.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GUSTAVO TAVARES MONTEIRO
Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício
Protocolo: 1157618

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 25/2025-PGE.G, 08 de janeiro de 2025.
O Procurador-Geral Adjunto administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2589670 **RESOLVE:**
CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade à servidora Renata Magalhães Carvalho, Analista de Procuradoria, identidade funcional nº 5976365/1, no período de 03.12.2024 a 31.05.2025.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GUSTAVO TAVARES MONTEIRO
Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício
Protocolo: 1157517

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 28/2025-PGE.G., de 09 de janeiro de 2025.
O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1302345; **RESOLVE:**
CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-saúde ao Procurador do Estado Bruno Anunciação das Chagas, identidade funcional nº 5930947/1, no período de 30.10.24 a 13.12.24, devendo responder pelo cargo de Coordenador da CONJUR/SESPA, a Consultora Jurídica Andréa Costa Pereira Fiuza de Mello, identidade funcional nº 57195624/1 durante o afastamento do titular do cargo comissionado, na identidade funcional nº 5930947/3.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GUSTAVO TAVARES MONTEIRO
Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício
Protocolo: 1157546

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-PGE. Objeto: O Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024-PGE para manutenção dos serviços por mais 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo de nº 2023/626025. Data da Assinatura: 09/01/2025. Vigência: 12/01/2025 a 12/01/2026. Dotação Orçamentária: Na UG 250101, funcional programática 25101.03.122.1297.8338, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 01500000001. Contratada: ELEVADORES HEXCEL LTDA EPP, CNPJ/MF nº 10.599.628/0001-09. Endereço: Travessa Curuzú, nº 767, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-110, Belém/PA. Ordenador: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 1157553

FÉRIAS

PORTARIA Nº 031/2025-PGE.G., de 09 de janeiro de 2025. O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2036024 ;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Procurador do Estado Rogério Arthur Friza Chaves, identidade funcional nº 54196748/1, no período de 27.01 a 05.02.2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1157494

PORTARIA Nº 011/2024-PGE.G., de 09 de janeiro de 2025. O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de residual de férias à assessora Yasmim Santana de Almeida Folha, id. funcional nº 5926131/2, no período de 27.01 a 07.02.2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1157500

PORTARIA Nº 035/2025-PGE.G., de 10 de janeiro de 2025. O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2043138 ;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias à Procuradora do Estado Ana Carla Cal Freire de Souza, identidade funcional nº 51855587/3, no período de 19.02 a 28.02.2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1157719

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 006/2025, de 10 DE JANEIRO de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2003443;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025 - SEAC, formalizado com a empresa GRUPO STAGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.312.510/0001-32, cujo objetivo é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atrações(pagamento de cachê artístico), na qual preze pela organização de eventos com a presença de bandas/atrações, para compor datas comemorativas, palestras, campanhas, feiras reuniões, visando atender a necessidade de acompanhamento e fiscalização efetiva de sua execução em conformidade com o que dispõe a Lei."

Fiscal: Trycia Gomes Moura Carrera, matrícula 5953822-3, cargo Gestor de Território.

Suplente: Lucia de Fatima Silva Ericeira, matrícula 5969719-2, cargo Gerente.

Art. 3º - Os efeitos dessa portaria passam a contar de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretário de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC

Protocolo: 1157523

PORTARIA Nº 008/2025, de 10 DE JANEIRO de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2031296;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022 - SEAC, formalizado com a empresa MONCHIK DO LAR, Serviços de Buffet Eventos Eireli, inscrita no CNPJ nº 06.304.594/0001-00, cujo objetivo é "Contratação de serviços de natureza continuada por intermédio de empresas especializadas para o fornecimento sob demanda de alimentação (tipo lanches)"

Fiscal: Trycia Gomes Moura Carrera, matrícula 5953822-3, cargo Gestor de Território.

Suplente: Lucia de Fatima Silva Ericeira, matrícula 5969719-2, cargo Gerente.

Art. 2º - Revogar a PORTARIA Nº 099/2024 -SEUP/SEAC, de 24 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.773, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Os efeitos dessa portaria passam a contar de 02/01/2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretário de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC

Protocolo: 1157790

PORTARIA Nº 007/2025, de 10 DE JANEIRO de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2588671;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025 - SEAC, formalizado com o consórcio A M U Moda e Estilo Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.068.641/0001-95, cujo objetivo é "Fornecimento de óculos de grau com armação e lentes, e serviço de aferição de óculos por profissional qualificado, visando atender a necessidade de fiscalização de acompanhamento e fiscalização efetiva de sua execução".

Fiscal: Trycia Gomes Moura Carrera, matrícula 5953822-3, cargo Gestor de Território.

Suplente: Lucia de Fatima Silva Ericeira, matrícula 5969719-2, cargo Gerente.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretário de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC

Protocolo: 1157798

CONTRATO

EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-SEAC

Processo E-2025/2020552

Objeto: fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS com requisitos sustentáveis e brinquedos e jogos sócio educativos, destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria, conforme termos e especificações contidas no Pregão Eletrônico SEPLAD/SRP Nº019/2024, Ata de Registro de Preços Nº 22/2024.

Fundamento: O presente Contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 991, de 25 de agosto de 2020.

Valor Total: R\$ 1.642.140,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

UO: 76101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 2260 - Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher

Natureza da Despesa: 339032

Fonte do Recurso: 01500000001

Plano Interno: 105PELA2260

Ação: 299395

UO: 76101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 2263 - Implementação do Programa Território pela Paz

Natureza da Despesa: 339032

Fonte do Recurso: 01500000001

Plano Interno: 1050002263C

Ação: 283453

Data da assinatura: 09/01/2025.

Vigência: 09/01/2025 a 09/01/2026.

Contratada: AQUARELA GRÁFICA, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.106.270/0001-14, com sede na Travessa Pirajá, nº 1393, Marco, CEP: 660.956-31, Belém/PA.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1157454

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ERRATA

Portaria CGE Nº 001/2025-GAB, de 06/01/2025, publicada no D.O.E. Nº 36.089 de 07/01/2025
Onde se lê:
13/01/2025 a 28/01/2025
Leia-se:
13/01/2025 a 27/01/2025
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSÁLO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1157498

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOE Nº 36.093 de 10 de janeiro 2025, pág. 12, referente à licença para tratamento de saúde da servidora NELMA PANTOJA ANDRADE, matrícula 5904906/ 3, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no POLO PARÁPAZ BREVES, desta Fundação, no período de 30 dias a contar de 02/01/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1157709

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 0002-GS/SEPLAD, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Gabriele Iramaia dos Santos Correa Neves	5982045/1	Técnico de Enfermagem	FSCMP	18/12/2024	E-2024/2572177
Ana Gabriela Ferreira Miranda	5966300/1	Investigador de Polícia	PCPA	13/11/2024	E-2024/1345754

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 02 de janeiro de 2025.
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1157510

PORTARIA Nº 0004-GS/SEPLAD, DE 07 DE JANEIRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os Termos do Processo Eletrônico nº 2025/2012160;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, o servidor CHARLES LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 57214701/1, do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, a contar de 30/12/2024, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 de janeiro de 2025.
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1157512

PORTARIA Nº 0006-GS/SEPLAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os Termos do Processo Eletrônico nº 2024/2586538;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, o servidor ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO, matrícula nº 5971114/1/1, do cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, a contar de 23/12/2024, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 2025.
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1157513

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 007/2025-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2025
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2024/2563090;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOÃO CHARLET PEREIRA JUNIOR, Id. Funcional nº. 57213085/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública, lotado na Coordenadoria do Patrimônio Mobiliário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 30/01/2025 a 28/02/2025, referente ao triênio de 04/02/2015 a 05/02/2018 (2ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JANEIRO DE 2025.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1157535

PORTARIA Nº 0016/2025-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2025
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2025/2034573;
RESOLVE:
CONCEDER à servidora FATIMA DO ROSÁRIO MENEZES SIMAS, Id. Funcional nº.3155439/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotada na Coordenadoria de Processos de Gestão, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, referente ao triênio de 01/11/2014 a 30/10/2017 (1ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JANEIRO DE 2025.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1157537

FÉRIAS

PORTARIA Nº 005/2025-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2024/2015062 de 06/01/2025.
RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao servidor ANDREW LUCAS LEAL DIAS, Ident. Funcional nº 5946765/1, ocupante do cargo de Secretário de Unidade, lotado na Coordenadoria de Apoio a Estação Cidania - Santarém, no período de 07 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JANEIRO DE 2025.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1157450

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 009/2025-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2025/2028634;

RESOLVE:

I-CONCEDER o afastamento do servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO, Id. Funcional nº. 54185978/5, lotado nesta Secretaria, a contar de 13/11/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do Falecimento de Pessoa da Família.

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 13/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JANEIRO DE 2025.

IRÍS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1157453

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2025/2000264;

RESOLVE:

Art.1- CONCEDER, a servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTA BRIGIDA, matrícula nº 57233125/1, ocupante do cargo de Assistente de Saúde B, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, conforme art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, referente ao 1º triênio, período aquisitivo compreendido entre 2010/2013, para usufruto no período de 13/01/2025 a 13/03/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANIZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1157502

PORTARIA Nº 021, de 09 de janeiro de 2025.

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.460 de 05/07/2023, e CONSIDERANDO a necessidade de complementação das disposições da Portaria nº 450, de 03 de dezembro de 2024, para assegurar o pleno desempenho das atividades da Comissão de Credenciamento do IASEP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Daniel Aracaty Lobato, matrícula nº 57195689/2, para compor a Comissão constituída na Portaria nº 450, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autorizar a Comissão de que trata a Portaria nº 450, de 03 de dezembro de 2024, a designar, por ato interno da Presidente da Comissão, servidor do IASEP para prestar eventual apoio técnico às atividades da Comissão, subsidiando as análises e vistorias técnicas relacionadas ao objeto dos credenciamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 09 de janeiro de 2025.

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Presidente

Protocolo: 1157800

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E
PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 14 DE 11 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020; Considerando a formalização de denúncia acerca de suspeita de óbito da Sra. Dalva Monteiro Azevedo (PAE nº 2024/, beneficiária de pensão por

morte instituída pelo ex-segurado Esdras Soares de Azevedo (investigador de polícia), falecido em 13/09/1978;

Considerando, assim, o despacho de seq. 19 naqueles autos, determinando a suspensão do benefício de pensão, em vistas a suspeita de óbito e da reiterada impossibilidade de contato e localização da pensionista, a referida suspensão efetivada pela CCOB para a folha de 10/2024;

Considerando, outrossim, que através do PAE 2024/1383720 fora solicitada a reativação do benefício, oportunidade na qual fora realizado o Censo Previdenciário de 2024 a pessoa da beneficiária que se apresentava;

Considerando, de outro modo, que da análise documental realizada pela Diretoria de Previdência observaram-se várias inconsistências correlacionadas aos dados cadastrados no sistema e dados apresentados de forma mais atual;

Considerando que há substancialidade nas inconsistências ora levantadas pela Diretoria de Previdência e comunicadas à essa autoridade competente;

Considerando, deste modo, a cautela necessária com a Administração Pública, o dever de proteção ao erário e zelo com a coisa pública.

RESOLVE:

1. Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para fins de apuração dos indícios de irregularidades no âmbito penal.

2. Instaurar PROCESSO INVESTIGATÓRIO visando apurar as eventuais inconsistências correlacionada à pessoa e as documentações da Sra. Dalva Monteiro Azevedo, ora pensionista do ex-segurado Esdras Soares de Azevedo.

III. Designar para compor a Comissão do referido PROCESSO INVESTIGATÓRIO:

- Camila Busarelo, matrícula nº 5558763/5, ocupante do cargo efetivo de Procuradora e em comissão de Diretora de Previdência, lotado na Diretoria de Previdência, na função de Presidente.

- Paula Erse de Oliveira, matrícula nº 5918198/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Diretoria de Previdência, na função de membro.

- Bárbara Bitar de Lima Moreira, matrícula nº 5948836/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A e em comissão de Coordenadora da Coordenadoria de Concessão de Benefícios – CCOB, na função de membro.

1. O processo em tela terá prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 11 de janeiro de 2025.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1157636

PORTARIA AB Nº 5529 de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº E2024/2472405.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ABELARDO SERGIO BACELAR DA SILVA, Matrícula nº 4000404/4, ocupante do cargo/função de Procurador do Estado, pertencente ao quadro de pessoal do Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1157695

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 001.2025

OBJETO: Contratação de empresa certificadora, devidamente credenciada no Ministério da Previdência Social para atuar no Programa Pró-Gestão RPPS, para realizar a avaliação e auditoria necessária à manutenção da Certificação Nível II, no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS)

ORÇAMENTO:

Unidade Orçamentária: 84201- Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará;

Unidade Gestora: 840201 - Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará;

Programa do PPA 2024/2027: 1297 – Manutenção da Gestão;

Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas;

Fonte de Recursos: 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração;

Natureza de Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria.

DATA DE ABERTURA: 14/01/2025.

HORA: De 08:30 às 11:30 - Horário local.

Endereço Eletrônico: <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx>

ROBERTO FAVACHO LOBATO

Coord. de disputa

GIUSSEPP MENDES

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1157448

FÉRIAS

PORTARIA Nº 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processos Administrativo Eletrônico 2025/2215, de 08/01/2025, que dispõe sobre concessão de férias de servidor. RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, no período de 27/01/2025 a 25/02/2025, ao servidor Marcos Paulo Sousa Monteiro, matrícula nº 5963007/2, ocupante da função de Analista de Investimentos, lotado no Núcleo Gestor de Investimentos, referente ao período aquisitivo 19/06/2023 a 18/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de janeiro de 2025.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1157639

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 79 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PRO-CESSO Nº 2024/590358.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 281 de 15/02/2016 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 16334, JORGE BYRON ROCHA BRASIL, mat. nº 51656101, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.082,37 (dez mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 80%	931,42
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.723,48
Adicional de inatividade -35%	2.613,95
Provento Mensal	R\$10.082,37

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 80% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 15/05/2024, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1157782

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 76 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/714949

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 1444 de 17/04/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação a Subtenente PM RG 19598, MARIA JOSÉ BARROS AMORAS, mat. nº 539693001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 20% (vinte por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Bpguarda, de acordo com o

art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.547,47 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.684,73
Incorporação de Representação - 20%	269,56
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 25%	1.562,59
Adicional de inatividade -35%	2.734,53
Provento Mensal	R\$10.547,47

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 20% sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 28/05/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1157785

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 78 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE REFORMA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/592144.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RE nº 2.187 de 22/11/2000 que reformou ex-officio, na mesma graduação o Soldado PM RG 15616, ANGELO FRANCIRLEI CABRAL RODRIGUES, mat. nº 512663001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 75% do soldo da graduação de Soldado/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Bpguarda, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.059,11 (nove mil, cinquenta e nove reais e onze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação- 80%	792,02
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de tropa- 10%	145,53
Auxílio Moradia - 30%	436,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 10%	581,29
Adicional de inatividade - 20%	1.278,85
Auxílio Invalidez	1.386,03
Provento Mensal	R\$9.059,11

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 80% sobre 75% do soldo da graduação de Soldado/PM retroagirão a 15/05/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1157777

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 80 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/574279.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 219 de 01/03/2023 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 19767, ANTONIO SERGIO PINTO DOS REIS, mat. nº 536014501, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas, nos termos da

Lei nº 5.320/86 no percentual de 90% (noventa por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.897,59 (dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação - 90%	1.155,25
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.862,84
Adicional de inatividade -35%	2.825,30
Provento Mensal	R\$10.897,59

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 90% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 01/03/2023, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1157779

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 77 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE REFORMA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/400553.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria REF nº 052 de 14/01/2002, que reformou ex-officio, na mesma graduação o Soldado PM RG 22038, FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS ARAUJO, mat. nº 558509001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Soldado/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.655,02 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.320,03
Incorporação de Representação- 40%	1.528,04
Gratificação de Habilitação do Policial Militar –20%	264,01
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 5%	468,61
Adicional de inatividade - 20%	224,41
Auxílio Invalidez	942,50
Provento Mensal	R\$5.655,02

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 40% sobre 03(três) vezes o soldo da graduação de Soldado/PM retroagirão a 05/04/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1157781

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 002/2025-SEFA. GS, DE 03 DE JANEIRO DE 2025
REVOGAR, a contar de 02/01/2025, os efeitos da PORTARIA Nº 229 de 11.04.2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.783 de 15.04.2024, a licença remunerada para exercer Mandato Classista de Diretor de Saúde da Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais - FEBRAFITE, em favor do servidor GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

NOGUEIRA, identificação funcional nº 5097436/1, Fiscal de Receitas Estaduais, para atuar no biênio 01/04/2024 a 31/03/2026.
Lourival de Barros Barbalho Junior
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.
***Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 36.089 de 07/01/2025.**
Protocolo: 1157776

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL
O Ilmo. Sr. DJALMA TADEU CORRÊA PANTOJA, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado, a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 04.2024.82.000.0265-2, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30/12/98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, Fátima, Santarém-PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
DOCUMENTOS
01 – Extratos Bancários (12/2023 a 01/2024)
02 – Livro Banco Conta Movimento (12/2023 a 01/2024)
03 – Livro Caixa (12/2023 a 01/2024)
04 – Livro Registro de Entradas (12/2023 a 01/2024)
05 - Livro Registro de Inventário (12/2023 a 01/2024)
Pedro Simões Lopes
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
Matrícula nº 0596949101
CERAT Santarém
RAZÃO SOCIAL: 53.197.571 Jansen Araújo Semeão
CNPJ: 53.197.571/0001-24.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.931.845-9.
PERÍODO: 12/2023 a 01/2024.
DJALMA TADEU CORREA PANTOJA
Coordenador Fazendário – CERAT Santarém
Protocolo: 1157471

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) RESOLVE
PORTARIA Nº 77 / DAD-SEFA de 10 de janeiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2036653; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, nº 0520895501, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, realizar visitas administrativas, no período de 06.01 a 10.01.2025, no trecho Abaetetuba/Moju/Igarapé-Miri/Cametá/Barcarena/Abaetetuba.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$1.111,82
PORTARIA Nº 78 / DAD-SEFA de 10 de janeiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2036653; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, nº 0520895501, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, realizar visitas administrativas, no período de 13.01 a 17.01.2025, no trecho Abaetetuba/Moju/Igarapé-Miri/Cametá/Barcarena/Abaetetuba.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$1.111,82
PORTARIA Nº 79 / DAD-SEFA de 10 de janeiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2019762; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 16 e 1/2 diárias a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, nº 0513856601, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM, realizar serviço de atendimento itinerante, no período de 12.01 a 28.01.2025, no trecho Santarém/Itaituba/Santarém.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$4.076,66
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Anídio Moutinho
Diretor de Administração
Protocolo: 1157504

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF 'S, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD 's, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	CONTRIBUINTES	INS. EST./CNPJ/CPF
332024510000567-6	332024390000281	VS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA LTDA	38.331.324/0001-85
812024510005877-6	812024390002698	AGROMALHAS INDUSTRIA DE TELAS LTDA	18.426.142/0001-80
812024510007289-2	812024390005583	INDALO IND. COM EXP IMP LTDA	52.318.755/0001-32
812024510006782-1	812024390006125	A L R ELETRICA LTDA	18.040.800/0001-00
642024510000415-9	642024390000400	ALXDM BULHOES COMERCIO LTDA	53.323.840/0001-51
332024510000153-0	332023390000812	M.P. DISTRIBUIDORA LTDA	44.144.069/0002-45
812024510006440-7	812024390004747	BRIGHTLED ILUMINACAO	23.829.788/0001-49
812024510006916-6	812024390005444	WEG TURBINAS E SOLAR LTDA	84.584.994/0009-88
812024510007825-4	812024390006103	R2A DO BRASIL LTDA	03.447.831/0001-02
812024510007898-0	812024390006247	TRANSPORTES NEVADA E SERVICOS RURAIS EIR	26.393.331/0001-22
812024510008126-3	812024390006261	TRANSPORTES NEVADA E SERVICOS RURAIS EIR	26.393.331/0001-22
812024510008190-5	812024390006388	TRANSPORTES NEVADA E SERVICOS RURAIS EIR	26.393.331/0001-22
812024510008191-3	812024390006389	TRANSPORTES NEVADA E SERVICOS RURAIS EIR	26.393.331/0001-22
812024510008326-6	812024390006542	F C SOARES TRANSPORTES ME	11.845.272/0001-09
392024510000071-4	392024390000067	FERMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP LTDAI	04.449.252/0001-53
382024510001023-6	382024390000566	TRANSNEGAO TRANSPORTES EIRELI	21.710.716/0001-52
382024510001024-4	382024390000565	TRANSNEGAO TRANSPORTES EIRELI	21.710.716/0001-52
382024510001040-6	382024390000483	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXP DE PROD MED	42.650.279/0001-07
352024510001307-2	352024390001084	MINAS LUBRIFICANTES E NEGOCIOS LTDA	41.254.602/0001-52
322024510000567-2	322023390002075	BORGES E CUNHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	35.768.072/0001-68
322024510000300-9	322023390001523	AMOPIL ARGILAS MODIFICADAS DO PIAUI LTDA	07.082.444/0001-62
812024510008551-0	812024390006891	LUZ TRANSPORTES LTDA	46.635.852/0001-56
812024510008591-9	812024390006936	MODERNIZE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	21.921.682/0001-45
812024510008530-7	812024390006846	A G B TRANSPORTES LTDA	48.766.933/0001-10
812024510007809-2	812024390006028	RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A	49.669.856/0023-59
812024510007308-2	812024390005622	A G B TRANSPORTES LTDA	48.766.933/0001-10
812024510007269-8	812024390005550	A G B TRANSPORTES LTDA	48.766.933/0001-10
812024510006829-1	812024390004711	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
812024510006810-0	812024390004450	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
812024510006808-9	812024390004421	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
812024510006399-0	812024390004661	A G B TRANSPORTES LTDA	48.766.933/0001-10
812024510005878-4	812024390002699	AGROMALHAS INDUSTRIA DE TELAS LTDA	18.426.142/0001-80
332024510000539-0	332024390000132	VS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA LTDA	38.331.324/0001-85
332024510000518-8	332024390000219	VS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA LTDA	38.331.324/0001-85
332024510000481-5	332024390000405	VS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA LTDA	38.331.324/0001-85
812024510006822-4	812024390004657	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
812024510006823-2	812024390004659	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
812024510006824-0	812024390004673	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
812024510006825-9	812024390004674	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
8120245100042478-2	812024390001164	JAICAR AUTOPEÇAS	22.761.584/0216-62
812024510002635-1	812024390000278	ROSA DALVA SILVA SOUZA	686.663.572-15
812024510003902-0	812024390000704	C. L. R. TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	49.127.437/0001-80
812024510004502-0	812024390002432	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
812024510004257-8	812024390002948	J GOMES CONSTRUÇÕES	48.477.929/0001-32
812024510004197-0	812024390002905	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
812024510003912-7	812024390000727	J GOMES CONSTRUÇÕES	48.477.929/0001-32
812024510004444-9	812024390002173	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
812024510004501-1	812024390002431	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
812024510005780-0	812024390001682	TUPER S/A - FILIAL TOG	81.315.426/0028-56
812024510005866-0	812024390002679	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
812024510005865-2	812024390002677	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
812024510004154-7	812024390002788	TUPER S/A - FILIAL TOG	81.315.426/0028-56
812024510004525-9	812024390002533	JUTUS COMERCIO DISTRIBUICAO E TRANSPORTE	33.415.120/0003-70
392024510000045-5	392024390000040	SILVANE SILVA CORREA	000.208.432-59
382024510000827-4	382024390000567	DILSON HUBNER TRANSPORTES	31.322.818/0001-54
382024510000917-3	382024390000495	RICARDO SANTANA FARIA	014.570.491-20
382024510001020-1	382024390000593	NUBA LOG	53.267.147/0001-09
382024510001019-8	382024390000594	NUBA LOG	53.267.147/0001-09
812024510010026-8	8120243900008613	STARK BLINDADOS	47.426.576/0001-89
812024510009028-9	812024390007483	HEROS ILUMINAÇÃO EIRELI	35.209.746/0001-94
812024510008481-5	812024390006655	KAMILA PINHEIRO DIAS SOUSA	34.019.049/0001-08
812024510006863-1	812024390005134	ELETRICA D PASCOAL LTDA	42.096.003/0001-10
812024510006836-4	812024390005601	PONTUAL LOG TRANSPORTES LTDA	53.202.562/0001-84
382024510001583-1	382024390001128	GM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIEIIZAÇÃO LTDA	51.637.405/0001-76
332024510000524-2	332024390000317	ARMAZÉM LUISA LTDA	22.035.313/0001-18

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar im-

pugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
Mario Jorge Fonseca das Neves
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 1157514

CERAT REDENÇÃO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Ilmo. Sr. ROMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUSA, Coordenador da CERAT REDENÇÃO, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Art. 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos Arts. 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual referente à Notificação Fiscal 072024820000157-6, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182 /98.
Nome ou Razão Social: JULIANO CUNHA DE ASSUNÇÃO PINTO
Nome Fantasia: FAZENDA VALE SERENO
Inscrição Estadual: 15.907.244-1
Período: 01/2024
Auditor Fiscal Solicitante: Adriano Henrique Correa Fernandes
Documentos solicitados:
• D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S (COD.1141);
• LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;
• NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;
• MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PAGAMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (CÓDIGO DE RECEITA 1141) DOS PRODUTOS PRESENTES NOS DOCUMENTOS FISCAIS (IDENTIFICADOS POR SUA CHAVE ELETRÔNICA) CUJA ENTRADA INTERESTADUAL ESTÁ SUJEITA A ELE;
• RELAÇÃO DAS NF-DE DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS CUJA ENTRADA INTERESTADUAL ESTÁ SUJEITA AO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA;
• CONTRATOS DE LOCAÇÃO/COMODATO DOS PRODUTOS PRESENTES NAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA CUJA NATUREZA DA OPERAÇÃO É REMESSA PARA LOCAÇÃO/COMODATO;
• RELAÇÃO DAS NF-E DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS PRESENTES NAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA CUJA NATUREZA DA OPERAÇÃO É REMESSA PARA LOCAÇÃO/COMODATO;
• COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO/COMODATO DOS PRODUTOS PRESENTES NAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA CUJA NATUREZA DA OPERAÇÃO É REMESSA PARA LOCAÇÃO/COMODATO;
• CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADOS ENTRE O CONTRIBUINTE E OS REMETENTES DO PRODUTOS PRESENTES NAS NOTAS FISCAIS LISTADAS EM ANEXO, A FIM DE DEMONSTRAR QUE TRATA-SE APENAS DE REMESSA DE MATERIAL PARA OBRA EXECUTADA PELO PRÓPRIO REMETENTE;
• NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO VINCULADAS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADOS;
• NOTAS FISCAIS OU COMPROVAÇÃO DO RETORNO DA REMESSA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO PARA USO FORA DO ESTABELECIMENTO DOS PRODUTOS PRESENTES NAS NOTAS FISCAIS LISTADAS EM ANEXO;
• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ISENÇÃO APLICADA NAS NOTAS FISCAIS LISTADAS EM ANEXO E QUE RESULTARAM NO NÃO PAGAMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local p/ entrega da documentação: Av. Marechal Rondon, 855 - Bairro Núcleo Urbano – Redenção/PA.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º da Lei 6.715/05, ficando ciente, desde já, que a presente medida caracteriza início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
ROMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUSA
Coordenador Fazendário da CERAT Redenção

Protocolo: 1157626

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
Ref.: Processo Administrativo (PAE) nº 2023/1023029
Considerando a Nota Técnica emitida pela Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI) constante da seq. 165, em 17/07/2024;
Considerando o despacho constante da seq. 173 exarado pela DTI no dia 28/11/2024;
Considerando o relatório elaborado pela Célula de Gestão de Licitações e contratos, constante da seq. 178;
Considerando Parecer Jurídico nº. 002/2025 exarado pela Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA;
Considerando a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública permite que ela revise seus próprios atos para garantir a legalidade e a obediência à lei, verificando os pressupostos de validade dos atos que pratica;
Considerando que revisão dos atos administrativos visa resguardar o interesse público, evitando prejuízos à administração, assegurando a legalidade e a eficiência do processo administrativo;
Considerando que a Administração Pública tem a competência de anular seus atos quando eivados de ilegalidade, assim como revogá-los conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, sempre amparada pelo interesse público;
Considerando que a revogação de certames licitatórios é respaldada pelo entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), por meio da Súmula 473, que assim diz: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se ori-

ginam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

Considerando que de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o procedimento licitatório pode ser revogado em qualquer etapa ou anulado mesmo após o encerramento e homologação do certame, baseado em circunstâncias inexistentes ou desconhecidas no momento da publicação do certame;

E, tendo em vista ainda, a inviabilidade de prosseguimento da sessão pública para os lotes 02 ao 10 nos moldes atuais declarada pela área demandante/técnica, DTI;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019), e conforme todo exposto acima:

I - REVOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico nº. 9.0005/2024, dos lotes 02 ao 10, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações, através de uma solução SD-WAN Segura (rede WAN definida por software), com sistema de gerência e monitoramento, serviços de troca eletrônica de dados - EDI e acesso à rede Internet com proteção Anti-DDoS, atendendo as necessidades de todas as unidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes, e após adequação do objeto licitado, repetição dos itens revogados no atual certame.

II - DETERMINAR que se providencie a continuidade do certame licitatório, no que se refere aos lotes restantes, informando todos os interessados;

III - DETERMINAR a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do Art. 165, I, “d” da Lei nº 14.133/21, a contar da intimação desse ato.

IV - REMETER a Equipe de Apoio da Licitação em questão, para a devida publicidade do referido ato.

Belém/PA, 10 de Janeiro de 2025.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1157806

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Nº DO PE NO SISTEMA 90015/2024

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 24/01/2025, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br, www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br.

Marina Furtado

Pregoeira

Protocolo: 1157621

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Nº DO PE NO SISTEMA 90018/2024

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 15/01/2025, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br, www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br.

Marina Furtado

Pregoeira

Protocolo: 1157615

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006),

RESOLVE: LOTAR, a servidora MARIA EDUARDA NUNES DE ALMEIDA, cargo Psicólogo, matrícula nº 5980863/2, no 1º Centro Regional de Saúde - 1º CRS Belém, conforme PAE nº 2500776 /2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 10.01.2025.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 1157638

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - DGTES/SES/PA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº E-2024/2594367.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, a servidora EDNELMA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 8051996/1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 11/07/2021 a 10/07/2024.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 17/02/2025 a 18/03/2025 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 08/01/2025.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - DGTES/SES/PA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº E-2024/2536165.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, ao servidor ANTONIO VALMIR TAPAJOS CONCEIÇÃO, matrícula nº 5901798/1, cargo de Marinheiro Fluvial de Convés, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 16/07/2018 a 15/07/2021.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 17/02/2025 a 17/04/2025 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 08/01/2025.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - DGTES/SES/PA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº E-2024/2536165.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, ao servidor ANTONIO VALMIR TAPAJOS CONCEIÇÃO, matrícula nº 5901798/1, cargo de Marinheiro Fluvial de Convés, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 16/07/2021 a 15/07/2024.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 18/04/2025 a 16/06/2025 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 08/01/2025.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 82 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - DGTES/SES/PA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E-2024/2477507.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, ao servidor VALMI PEREIRA MARTINS, matrícula nº 57208007/1, cargo de Agente de Artes Práticas, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotado na Divisão de Serviços Gerais, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 24/10/2008 a 23/10/2011.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 08/01/2025.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 84 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - DGTES/SES/PA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº E-2025/2006781.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor RIVALDO ALCANTARA LOBATO, matrícula nº 116033/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Divisão de Almoxarifado, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedido através da PORTARIA Nº 1.243/21.10.2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.008/25.10.2024, correspondente ao Triênio de 01/09/2006 a 31/08/2009, no período de 18/02/2025 a 19/03/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 08/01/2025.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 83 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 – DGTEs/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E-2024/2281973.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, a servidora MERCEDES DE FATIMA SILVA TAVARES, matrícula nº 5720419/1, cargo de Administrador, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 25/02/2014 a 24/02/2017.
AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 08/01/2025.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 1157605

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023
Processo: E-2024/2522438
Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Instituto para o Desenvolvimento da Educação e Gestão de Serviços em Saúde do Pará.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023.
Vigência: 04/01/2025 à 05/01/2027
Data da assinatura: 03/01/2025
Signatários: Pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, Sipriano Ferraz Santos Júnior, Secretário de Saúde Pública, em exercício e o Instituto para o Desenvolvimento da Educação e Gestão de Serviços em Saúde do Pará, José Ricardo Monteiro Raymundo.
Protocolo: 1157556

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO E-2025/2004249
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº 05.054.929/0001-17 e REMOR ALVES CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 19.401.188/0001-08.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Contrato Assistencial nº 04/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTE: 01.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.1002.03 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAXIER AYAN.
Belém, 10 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157559

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 05/2023
PROCESSO E-2025/2004249
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº 05.054.929/0001-17 e VITRIA OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 84.154.467/0001-86.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Contrato Assistencial nº 05/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTE: 01.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.1002.03 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAXIER AYAN.
Belém, 10 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157560

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO E-2025/2004249
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº 05.054.929/0001-17 e BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ, CNPJ nº 04.928.479/0001-81.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Contrato Assistencial nº 06/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTE: 01.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.1002.03 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAXIER AYAN.
Belém, 10 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157562

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO E-2025/2004249
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº 05.054.929/0001-17 e INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA, CNPJ nº 11.614.792/0001-00.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Contrato Assistencial nº 07/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTE: 01.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.1002.03 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAXIER AYAN.
Belém, 10 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157563

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO E-2025/2004249
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº 05.054.929/0001-17 e CLÍNICA QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 00.245.958/0001-42.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Contrato Assistencial nº 08/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTE: 01.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.1002.03 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAXIER AYAN.
Belém, 10 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157564

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO E-2025/2004249
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº 05.054.929/0001-17 e CLÍNICA MÉDICA VOO DE LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 01.976.172/0003-20.
BAE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Contrato Assistencial nº 03/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTE: 01.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.1002.03 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAXIER AYAN.
Belém, 10 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157568

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 09/2023
PROCESSO E-2025/2004249
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº 05.054.929/0001-17 e CLÍNICA MÉDICA VOO DE LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 01.976.172/0003-20.
BAE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Contrato Assistencial nº 09/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTE: 01.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.1002.03 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAXIER AYAN.
Belém, 10 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157566

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 01/2024
PROCESSO E-2025/2004249
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL DAS CLINICAS DE ANANINDEUA, CNPJ nº 03.264.911/0001-14.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV do Art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Contrato Assistencial nº 01/2024, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTE: 01.500.1002.03 / 01.500.0000.01 02.500.1002.03 / 02.500.0000.01.

ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN

Belém, 10 de janeiro de 2025.

SAMARA XAVIER AYAN

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício

PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157527

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Nº DO INSTRUMENTO: CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 02/2024

PROCESSO E-2025/2004249

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ANANINDEUA, CNPJ nº 03.264.911/0001-14.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV do Art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Contrato Assistencial nº 02/2024, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTE: 01.500.1002.03 / 01.500.0000.01 02.500.1002.03 / 02.500.0000.01.

ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN

Belém, 10 de janeiro de 2025.

SAMARA XAVIER AYAN

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício

PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157531

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 100/2018

PROTOCOLO E-2025/2022665

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17, MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ nº 00.530.493/0001-71 e a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, CNPJ nº 04.096.431/0001-54

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Cooperação Técnica nº 100/2018, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 1020008924C / 1020008302C / 1020002332C; PROJETO ATIVIDADE: 8924 / 8302 / 2332; ELEMENTO DE DESPESA: 335043; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 1002 03 / 02 500 0000 01 / 01 600 0000 49 / 02 600 0000 49 / 01 600 3110 49 / 02 600 3110 49 / 01 600 3120 49 / 02 600 3120 49.

ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN

Belém, 09 de janeiro de 2025.

SAMARA XAVIER AYAN

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício

PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157470

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2023

PROTOCOLO Nº E-2025/2022665

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 005.054.911/0001-15.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 102CNUPEABE; PROJETO ATIVIDADE: 1361; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.

ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN

Belém, 09 de janeiro de 2025.

SAMARA XAVIER AYAN

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício

PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157492

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2022

PROTOCOLO Nº E-2025/2022665

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 005.054.911/0001-15.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 13/2022, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 10400CPOLMM; PROJETO ATIVIDADE: 1361; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; FONTE

DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.

ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN

Belém, 09 de janeiro de 2025.

SAMARA XAVIER AYAN

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício

PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157489

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2023

PROTOCOLO Nº E-2025/2022665

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 005.054.911/0001-15.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 104CAPNPSBE; PROJETO ATIVIDADE: 1361; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.

ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN

Belém, 09 de janeiro de 2025.

SAMARA XAVIER AYAN

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício

PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157490

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2023

PROTOCOLO Nº E-2025/2022665

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 005.054.911/0001-15.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 1040CNHPLPG; PROJETO ATIVIDADE: 1361; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.

ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN

Belém, 09 de janeiro de 2025.

SAMARA XAVIER AYAN

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício

PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157491

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2021

PROTOCOLO Nº E-2025/2022665

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 005.054.911/0001-15.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2021, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 10400IPOLMM; PROJETO ATIVIDADE: 1361; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.

ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN

Belém, 09 de janeiro de 2025.

SAMARA XAVIER AYAN

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício

PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157479

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2021

PROTOCOLO Nº E-2025/2022665

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 005.054.911/0001-15.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 09/2021, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 10400IPOLSR; PROJETO ATIVIDADE: 1361; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.

ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN

Belém, 09 de janeiro de 2025.

SAMARA XAVIER AYAN

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício

PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157480

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2022
PROTOCOLO Nº E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 005.054.911/0001-15.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2022, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 104TEDRHRCT; PROJETO ATIVIDADE: 8289; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157481

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2022
PROTOCOLO Nº E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 005.054.911/0001-15.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2022, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 10400CPOLSR; PROJETO ATIVIDADE: 1361; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157483

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2022
PROTOCOLO Nº E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 005.054.911/0001-15.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2022, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 10400CPOLBS; PROJETO ATIVIDADE: 1361; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157484

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2022
PROTOCOLO Nº E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 005.054.911/0001-15.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 09/2022, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 10400CHMJOX; PROJETO ATIVIDADE: 1361; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157485

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2022
PROTOCOLO Nº E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 005.054.911/0001-15.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2022, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 104000CNHTI; PROJETO ATIVIDADE: 1361; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157486

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2022
PROTOCOLO Nº E-2025/20226665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 005.054.911/0001-15.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 12/2022, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 104000CPOLAT; PROJETO ATIVIDADE: 1361; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157487

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2022
PROTOCOLO Nº E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ nº 05.929.042/0001-25.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2022, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 4110008339C / 4110008311C / 4110008312C; PROJETO ATIVIDADE: 8339 / 8311 / 8312; ELEMENTO DE DESPESA: 339047 / 339046 / 319004 / 319011 / 339008 / 339049; FONTE DE RECURSO: 01 600 0000 49 / 02 600 0000 49 / 01 600 3110 49 / 02 600 3110 49 / 01 600 3120 49 / 02 600 3120 49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157472

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2021
PROTOCOLO Nº E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 34.860.833/0001-44.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2021, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 1020008929E; PROJETO ATIVIDADE: 8959; ELEMENTO DE DESPESA: 449052; FONTE DE RECURSO: 01 601 0000 49 / 02 601 0000 49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)
Protocolo: 1157474

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2023
PROTOCOLO Nº E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 34.860.833/0001-44.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 1020008288C; PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 / 339039; FONTE DE RECURSO: 01 600 0000 49 / 02 600 0000 49 / 01 600 3110 49 / 02 600 3110 49 / 01 600 3120 49 / 02 600 3120 49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157475

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2022
PROTOCOLO Nº E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL OPHIR LOYOLA, CNPJ nº 08.109.444/0001-71.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2022, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 1020008924C; PROJETO ATIVIDADE: 8924; ELEMENTO DE DESPESA: 339018; FONTE DE RECURSO: 01 600 0000 49 / 02 600 0000 49 / 01 600 3110 49 / 02 600 3110 49 / 01 600 3120 49 / 02 600 3120 49 / 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157468

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021
PROTOCOLO Nº E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 005.054.911/0001-15.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 104CIHMULBE; PROJETO ATIVIDADE: 1361; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.49 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157477

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL SÃO FRANCISCO/INSTITUTO SÃO FRANCISCO, CNPJ nº 19.422.783/0001-20.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV do Art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Convênio Assistencial nº 02/2021, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 1020008288C; PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 335043; FONTE: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01 600 0000 49 / 02 600 0000 49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157459

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021
PROTOCOLO Nº E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 05.054.952/0001-01.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2021, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 1020008288C / 4110004668C; PROJETO ATIVIDADE: 8288 4668; ELEMENTO DE DESPE-

SA: 339033 / 339039 / 339030; FONTE DE RECURSO: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01 600 0000 49 / 02 600 0000 49 / 01 602 0000 49 / 02 602 0000 49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157462

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2023
PROTOCOLO Nº E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a FUNDAÇÃO HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANNA, CNPJ nº 22.980.973/0001-77.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 1020008288C; PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 / 339039; FONTE DE RECURSO: 01 600 0000 49 / 02 600 0000 49 / 01 600 3110 49 / 02 600 3110 49 / 01 600 3120 49 / 02 600 3120 49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157465

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Nº DO INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2023
PROTOCOLO Nº E-2025/2022665
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, CNPJ nº 04.929.345/0001-85.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: inciso IV, art. 136, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2023, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2025: PLANO INTERNO: 1020008288C; PROJETO ATIVIDADE: 8288; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 / 339039; FONTE DE RECURSO: 01 600 0000 49 / 02 600 0000 49 / 01 600 3110 49 / 02 600 3110 49 / 01 600 3120 49 / 02 600 3120 49.
ORDENADORA DE DESPESA: SAMARA XAVIER AYAN
Belém, 09 de janeiro de 2025.
SAMARA XAVIER AYAN
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA em Exercício
PORTARIA Nº 1.106 de 31 de outubro de 2024 (DOE nº 36.019 de 05/11/2024)

Protocolo: 1157466

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA COLETIVA Nº 89 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto da Lei Nº 9.994, de 12 de julho de 2023 publicado no DOE nº 35.469, de 13 de julho de 2023 e ainda o processo de nº E-2025/2025891.
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de Recurso anual RAPS aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período
3222098-1	ADNA RODRIGUES DE MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL	16/01/2025 a 30/01/2025
5137004-1	AGUINALDO DE JESUS BATISTA MARQUES	AGENTE DE PORTARIA	17/01/2025 a 31/01/2025
54191824-1	ANA VIRGILIA GOMES PEREIRA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	16/01/2025 a 30/01/2025
120472-1	BERNARDINO JOSE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	16/01/2025 a 30/01/2025
54193885-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	16/01/2025 a 30/01/2025
57197315-1	CARMEM SILVIA DA SILVA AUZIER	ENFERMEIRO	02/01/2025 a 16/01/2025
722391-1	CATARINA ALVES FEITOSA	AGENTE DE SAÚDE	16/01/2025 a 30/01/2025
54182368-2	DANIELA NOURA JALLAGEAS	MÉDICO	17/01/2025 a 31/01/2025
57174673-1	ELEN CRISTINA MELO DO NASCIMENTO	MÉDICO	02/01/2025 a 16/01/2025
5766133-2	EMILDO DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2025 a 15/01/2025
723924-1	EVANDI MARIA DE OLIVEIRA BORGES	AGENTE DE SAÚDE	16/01/2025 a 30/01/2025
57205624-1	EVANE SOCORRO CORREA CARVALHO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	01/01/2025 a 15/01/2025
54196776-3	IASSODARA COLLYER SOARES TRINDADE	PSICOLOGO	02/01/2025 a 16/01/2025
57194366-1	IVAN DA SILVA VASCONCELOS	AGENTE DE PORTARIA	01/01/2025 a 15/01/2025
57192763-2	IZABEL CRISTINA MESQUITA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/01/2025 a 31/01/2025
57174674-1	JEANNIE ARAUJO PINTO	MÉDICO	02/01/2025 a 16/01/2025
54191280-1	JOICE ALVES MELO DE PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2025 a 15/01/2025
57190672-1	JOSE ANTONIO DE ARAUJO HILDEBRANDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2025 a 16/01/2025
57206356-1	JOSE RAUL RODRIGUES PERES	AGENTE DE ARTES PRATICAS	16/01/2025 a 30/01/2025

5892421-1	JOSE REINALDO CARNEIRO RIBEIRO FILHO	MOTORISTA	16/01/2025 a 30/01/2025
5867207-2	KELLEN HELENISE SILVA BARATA	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/2025 a 15/01/2025
5090458-1	LUZMENE VASCONCELOS DE SOUSA	ENFERMEIRO	01/01/2025 a 15/01/2025
57197619-1	LYSA KARINA CARDOSO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/01/2025 a 30/01/2025
92908-1	MANOEL DE JESUS RODRIGUES	AGENTE DE SAÚDE	17/01/2025 a 31/01/2025
54194801-1	MARCIA CRISTINA NEVES DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2025 a 15/01/2025
54190689-1	MARIA ANA DE LIMA CAVALCANTE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/2025 a 15/01/2025
57205210-1	MARILETE CONCEICAO SAN MARTIN	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/01/2025 a 30/01/2025
54190014-1	MARILIA QUARESMA DE ALMEIDA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/01/2025 a 16/01/2025
5836310-2	MARLIM JOSE SOARES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2025 a 16/01/2025
5290511-2	NILZA MARIA SOARES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	02/01/2025 a 16/01/2025
5140609-1	NORMA LUCIA DE LIMA ROCHA	AUXILIAR DE SAÚDE	01/01/2025 a 15/01/2025
5094062-1	RAIMUNDA BENEDITA DA COSTA PINHEIRO	AGENTE DE PORTARIA	17/01/2025 a 31/01/2025
121096-1	ROSA MARIA DIAS CHAGAS	AGENTE DE PORTARIA	02/01/2025 a 16/01/2025
2010690-1	ROSALBA AMARAL PINESE	AGENTE DE SAÚDE	17/01/2025 a 31/01/2025
57194165-1	SAMEA RAYOL ELOY	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/01/2025 a 16/01/2025
5096049-1	SANDRA SUELI SILVA PINTO	AUXILIAR DE SAÚDE	01/01/2025 a 15/01/2025
721794-1	SONIA GONCALVES REIS	AGENTE DE SAÚDE	01/01/2025 a 15/01/2025
54192855-1	SUEANNE DO SOCORRO SOUZA REIS	AGENTE DE PORTARIA	02/01/2025 a 16/01/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10/01/2025.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 1157557

APOSTILAMENTO 001/2025

Objeto dos Contratos: Gerenciamento, operacionalização e execução das
Ações de serviço de Saúde.
Objeto do Apostilamento: Atualização da Dotação Orçamentária para o
Exercício de 2025
Data da assinatura: 10/01/2025
Ordenador: Edney Mendes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Admi-
nistrativa.

CONTRATOS DE GESTÃO – APOSTILAMENTOS 2025				
QTD	Nº	OSS	UNID. HOSPITALAR	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2025
1	006/2021	ISSA	HOSPITAL PÚBLICO ESTADUAL GALILEU	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49
2	007/2022	MAIS SAUDE	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49
3	001/2022	DIRETRIZES	HOSPITLA REGIONAL PÚBLICO DE INTEGRAÇÃO DO LESTE	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49
4	003/2022	DIRETRIZES	HOSPITAL ONCOLÓGICO INFANTIL OCTÁVIO LOBO	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49
5	002/2022	INDSH	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49

6	007/2021	INDSH	HOSPITAL JEAN BITAR	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49
7	001/2023	ISSAA	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/02.600.3110.49 01.600.3120.49/02.600.3120.49
8	005/2024	INDSH	CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49
9	004/2024	DIRETRIZES	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARCARENA	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49
10	002/2024	INDSH	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49
11	003/2024	ACQUA	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49
12	006/2022	INSAUDE	HOSPITAL GERAL DE IPIXUNA	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49
13	002/2018	INDSH	HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49
14	005/2018	ASELC	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49
15	006/2018	ISSAA	POLICLÍNICA- POLI METROPOLITANA	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49
16	005/2021	INST MAIS SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL DR ABELARDO SANTOS	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49/ 02.600.3110.49 01.600.3120.49/ 02.600.3120.49

17	005/2022	INDSH	HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DO CAETÉS	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
18	002/2020	INST.DIRETRIZES	HOSPITAL PÚBLICO SANTA ROSA	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
19	006/2020	INST.DIRETRIZES	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
20	004/2022	ISSAA	POLI-NATEA/TUCURUÍ	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
21	001/2021	ASELC	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
22	010/2020	INST MAIS SAÚDE	HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE CASTELO DOS SONHOS	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
23	011/2020	INST MAIS SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO TAPAJÓS	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
24	002/2023	INSAÚDE	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA PA 279 OURILÂNDIA DO NORTE (HRPON)	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
25	003/2023	ASELC	HOSPITAL GERAL DE RIO MARIA - HGRM	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
26	008/2024	MAIS SAUDE	HOSPITAL REGIONAL MENINO JESUS- HRMJ	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
27	001/2024	ACQUA	PRONTO SOCORRO DO BENGUI	PROJ ATIV. 8877 ELEM. DESP. 335085 FONTE 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49

Protocolo: 1157808

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais Resolve:
Com base no artigo 13º inciso V do Decreto Estadual nº 534 de 04 de Fevereiro de 2020:
Homologar o Pregão Eletrônico nº 90.018/2024 para Contratação de empresa especializada para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças, para atender os consultórios odontológicos das Unidades abrangência do 1º Centro Regional /SESPA, por um período de 12 meses.
Empresa vencedora:
Empresa: SD DA SILVA FERRAZ LTDA
CNPJ: 19.775.637/0001-88

Total do Fornecedor:	R\$ 487.676,74
----------------------	----------------

(Quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
TOTAL DO PREGÃO: R\$ 487.676,74 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 1157499

TORNAR SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO, O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19. Tornar sem efeito o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018 para contratação de empresa especializada para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças, para atender os consultórios odontológicos das Unidades abrangência do 1º centro regional /SESPA, por um período de 12 meses - publicada no DOE Nº 36.088 do dia 06.01. 2025, página 14.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2025.
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 1157496

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2025
O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 27/2025-CCG, de 06 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.089/07.01.2025 e considerando o teor do processo nº 2024/2602145.
R E S O L V E:
CONCEDER: de acordo com o Art. 98 da Lei n.º 810/24.01/94 ao (a) servidor (a), MARIA EDILEUDA DE SOUZA PEREIRA, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 57197830-1 Lotação 3º CRS/Castanhal – GEP: Estatutário Efetivo, Classe: (01) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 20.05.2017 a 19.05.2020
AUTORIZAR, que o (a) servidor (a) goze (01) mês de Licença Prêmio, no período de 20.03.2025 a 18.04.2025, no total de (30) trinta dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 09 de janeiro de 2025.
FRANCISCO DA SILVA SOARES
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1157516

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2025 – DAF/HOL.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020. CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/2012239 de 06/01/2024.
R E S O L V E:
I - REMANEJAR a partir de 16/12/2024, a servidora RENATA DO SOCORRO BRAGA SERRÃO, Assistente Administrativo, matrícula nº 5949368/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Controle e Movimentação de Pessoal - (SOP) para a Divisão de Farmácia, deste Hospital.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/12/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Hospital Ophir Loyola.
Em, 06 de janeiro de 2025.
Fernando Nilson Velasco Júnior
Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1157501

PORTARIA Nº 11/2025 – DAF/HOL.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020. CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2025/2030480 de 08/01/2025.
R E S O L V E:
I-REMANEJAR a partir de 21/01/2022 para fins de regularização, a servidora ANA EMÍLIA MENDES TEIXEIRA MAGNO, Medico, matrícula nº 17981/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da Prefeitura Municipal de Barcarena, da Superintendência do Instituto de Oncologia – SUIO, para a Diretoria Clínica, desenvolvendo suas atividades na Assessoria de Gestão de Acesso ao Cuidado- AGAC, deste Hospital.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/01/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 08 de janeiro de 2025.
Fernando Nilson Velasco Junior
Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1157540

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 012/2025 – GAB/DG/HOL
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28/11/2024, Publicado no DOE nº 36.050 de 29/11/2024. CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2580131 de 19/12/2024.
RESOLVE:
DISTRATAR a pedido, a partir de 02/01/2025, o servidor LEONARDO MENDES ACATAUASSU NUNES, Médico, matrícula nº 55208960/1, lotado na Divisão de Otorrinolaringologia, admitido sob o regime das Leis Complementares 07/91 e 77/2011– Servidor Temporário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de janeiro de 2025.
Jair Francisco de Santana Graim
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1157539

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 013/2025–GAB/DG/HOL
O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 28 de Novembro de 2024, publicado no DOE nº 36.050 de 29 de Novembro de 2024 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;
RESOLVE: Designar as servidoras desta Autarquia: SANDRA MARIA PIRES MACEDO, administradora, matrícula nº 5958975/1-HOL, e no seu impedimento a servidora, LARISSA LAGE DE ALMEIDA, matrícula nº 5903964/2, ambas lotadas na Central de Abastecimento de Material Técnico – CAMTEC do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 004/2025, firmado com a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES NA CATEGORIA BOMBA DE INFUSÃO. PAE nº E-2024/2442974.
Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1157609

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 009/2025–GAB/DG/HOL
O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 28 de Novembro de 2024, publicado no DOE nº 36.050 de 29 de Novembro de 2024 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;
RESOLVE: Designar os servidores desta Autarquia: OTAVIO JONAS MAGALHAES DOS SANTOS, Engenheiro Clínica e Coordenador da Engenharia Clínica (CEGC), matrícula nº 5977091/1-HOL, e no seu impedimento o servidor, MARTINHO SERGIO ARAUJO NOVAIS, Agente Administrativo, matrícula nº 3260763/1, lotado no Centro de Terapia Intensiva (CTI) do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 003/2025, firmado com a empresa MENDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL, PAE nº E-2024/2021022.
Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1157629

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 1299/2024–GAB/DG/HOL
O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 28 de Novembro de 2024, publicado no DOE nº 36.050 de 29 de Novembro de 2024 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;
RESOLVE: O cumprimento do contrato será fiscalizado pelos servidores OTÁVIO JONAS MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula nº 5977091/1-HOL, Coordenador de Engenharia Clínica (CEGC), lotado na Engenharia clínica (CEGC) do HOL e no seu impedimento a servidora, DANIELA VIANA SOARES, matrícula: 55589903/1-HOL, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 084/2024, firmado com a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Videolaringoscópios. PAE nº E-2024/2282992.
Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1157783

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 1300/2024–GAB/DG/HOL
O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 28 de Novembro de 2024, publicado no DOE nº 36.050 de 29 de Novembro de 2024 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;
RESOLVE: Designar os servidores desta Autarquia: SAMUEL JACOB AZANCOT NETO, arquiteto, matrícula nº 57220835/1, lotada na Assessoria de Planejamento Físico do Hospital Ophir Loyola e no seu impedimento o servidor, OTAVIO JONAS MAGALHAES DOS SANTOS, Engenheiro Clínica e Coordenador da Engenharia Clínica (CEGC), matrícula nº 5977091/1-HOL, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 085/2024, firmado com a empresa CONTROLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de 2 (duas) unidades de filtragem com sistema de refrigeração (ufr), para climatização e filtragem de ar, a fim de realizar a manutenção de área limpa, da sala de manipulação dos quimioterápicos pertencentes a farmácia da quimioterapia do hospital ophir loyola. PAE nº E-2024/2151167.
Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1157780

CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-HOL
PAE nº E-2024/2021022**
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL.
Valor: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
Data da Assinatura: 08/01/2025
Vigência: 08/01/2025 até 07/01/2026
Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 90097/2024
Orçamento: 10.302.1507.8289.Elemento despesa: 449052.Fonte: 01500100203/01659000069.
Contratado: MENDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Expedicionário Antônio Machado, 40 – Afonso Pena – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83050-535, FONE:(41) 3138-5900, E-MAIL: licitacao@mendelmedical.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.553/0001-62.
Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1157623

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-HOL
PAE nº E-2024/2442974**
Objeto: Aquisição de materiais técnicos hospitalares na categoria bomba de infusão.
Valor: R\$ 382.400,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura: 08/01/2025
Vigência: 08/01/2025 até 07/01/2026
Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Orçamento: 10.302.1507.8880.Elemento despesa: 339030.Fonte: 01500100203/01659000069.
Contratado: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na, Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro – São Paulo – CEP: 04763-040 Fone: (11) 2244-7705 / 7768, E-mail: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33.
Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1157610

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024-HOL
PAE nº E-2024/2282992**
Objeto: Aquisição de Videolaringoscópios.
Valor: R\$ 177.240,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 10/01/2025

Vigência: 10/01/2025 até 09/01/2026
Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 90099/2024
Orçamento: 10.302.1507.8289.Elemento despesa: 449052.Fonte: 01500100203/01659000069.
Contratado: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, e adota como nome de fantasia a expressão HOSPCOM, com sede na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.083-300. Tel./Cel: (62) 3241-5555, E-mail: licitacao@hospcom.net, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08.
Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1157771

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024-HOL
PAE nº E-2024/2151167**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 2 (duas) unidades de filtragem com sistema de refrigeração (ufr), para climatização e filtragem de ar, a fim de realizar a manutenção de área limpa, da sala de manipulação dos quimioterápicos pertencentes a farmácia da quimioterapia do hospital ophir loyola.

Valor: R\$ 151.080,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta reais)

Data da Assinatura: 02/01/2025

Vigência: 02/01/2025 até 01/01/2026

Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 90115/2024

Orçamento: 10.302.1507.8289.Elemento despesa: 449052.Fonte: 01500100203/01659000069.

Contratado: CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Zulmiro Trevisani, nº 776 - Jardim São Judas Tadeu - Sumaré-SP CEP :13.180-612 FONE/CEL (WhatsApp): (19) 3367-1601 / (19) 99848-9403, E-MAIL: controlar@controlarfiltros.com.br,erika.kern@controlarfiltros.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 09.610.464/0001-94.

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1157778

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-HOL

Data Assinatura: 09/01/2025

Processo nº: E-2024/2338133

Justificativa: Prorrogação de seu prazo de vigência e valor por mais de 12 (doze) meses.

Vigência: até 10/01/2025 a 09/01/2026.

Valor Total do Aditivo: R\$1.858.284,24 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.39 Fonte: 01500100203/01659000069

Contratado: NUCLEAR CENTER CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Diretor Geral

Protocolo: 1157526

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-HOL

Data Assinatura: 11/01/2025

Processo nº: E-2024/2336551

Justificativa: Prorrogação de seu prazo de vigência e valor por mais de 12 (doze) meses.

Vigência: até 11/01/2025 a 10/01/2026.

Valor Total do Aditivo: R\$131.999,76 (cento e trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.39 Fonte: 01500100203/01659000069

Contratado: ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA

JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Diretor Geral

Protocolo: 1156923

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº90006/2025 – HOL

SRP Nº 006/2025

Objeto: Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV) e oftálmico

Data: 23/01/2025

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Jair Francisco de Santana Graim

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 13 de janeiro de 2025

Jair Francisco de Santana Graim - Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

Protocolo: 1157455

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90099/2024

Processo nº E-2024/2282992

Objeto: Aquisição de Videolaringoscópios

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço / Maior Desconto", em favor da empresa: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 177.240,00 (Cento e setenta e sete mil e duzentos e quarenta reais).

Belém, 18 de Dezembro de 2024.

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1157457

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90115/2024

Processo nº E-2024/2151167

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 2 (duas) unidades de filtragem com sistema de refrigeração (ufr), para climatização e filtragem de ar, a fim de realizar a manutenção de área limpa, da sala de manipulação dos quimioterápicos pertencentes a farmácia da quimioterapia do hospital ophir loyola

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço / Maior Desconto", em favor da empresa: CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 151.080,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitenta reais).

Belém, 20 de Dezembro de 2024.

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1157464

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2024

Processo nº E-2024/2027387

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO, OXÍMETRO DE PULSO E TERMO HIGROMETRO.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço / Maior Desconto", em favor das empresas:

AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: R\$ 6.119,00
TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA: R\$ 30.000,00

Valor Total: R\$ 36.119,00 (trinta e seis mil cento e dezenove reais).

Belém, 30 de Dezembro de 2024.

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1157508

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2024 - IRP Nº 81/2024

Processo nº E-2024/2085947

Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME – GRAMPEADORLINEAR CORTANTE ENDOSCÓPICO E CARGAS.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço / Maior Desconto", em favor da empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

Valor Total: R\$ 1.192.590,00 (um milhão cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa reais).

Belém, 30 de Dezembro de 2024.

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1157503

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2024

Processo nº E-2024/2021022

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO, OXÍMETRO DE PULSO E TERMO HIGROMETRO.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço / Maior Desconto", em favor da empresa: MENDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Valor Total: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Belém, 30 de Dezembro de 2024.

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1157519

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2019 Resolve: Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado nº 36.093 de 10/01/2025, Protocolo nº 1156409 devido erro de digitação no que concerne a razão social da empresa distratada ser M.W.S. EVENTOS E BUFFET EIRELI conforme deliberação do Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 10 de janeiro de 2025.

JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Diretor Geral

Protocolo: 1157552

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1213/2024 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28/11/2024, Publicado no DOE nº 36.050 de 29/11/2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização a execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a permuta da Gratificação de Tempo Integral, conforme especificado no quadro abaixo, informando a origem e o destino da gratificação,

CONSIDERANDO, ainda, os termos contidos no Processo nº 2024/2278652 de 26/07/2024.

RESOLVE:

PERMUTAR a Gratificação de Tempo Integral GTI, percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor que compõe o quadro Destino, conforme estabelece a seguir:

ORIGEM			DESTINO		
MATRÍCULA	SERVIDORA	RETIRADA	MATRICULA	SERVIDOR	PERMUTAR
5895839/1	HELLEN CELENE MIRA DO CARMO	11/11/2024	55208947/1	ELSON DE BARROS PIRES JUNIOR	02/12/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 07 de dezembro de 2024.
Jair Francisco de Santana Graim
Diretor Geral do HOL
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL Nº 36.063 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Protocolo: 1157573
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2019
Data Assinatura: 02/01/2025
Processo nº: E-2024/2169847
Justificativa: O presente Distrato decorre da homologação do Pregão Eletrônico nº 90095/2024 (realizado nos autos do Processo nº E-2024/2200232), objeto Contratação de empresa especializada no serviço de preparação e transporte de alimentação hospitalar (pacientes, acompanhantes, servidores e residentes), conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 meses.
Contratado: M.W.S. EVENTOS E BUFFET EIRELI
JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM
Diretor Geral

Protocolo: 1157548



TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Extrato de Termo de Distrato
Servidor (A): RODRIGO FERNANDO RODRIGUES WANZELLER
ID. FUNCIONAL: 80846182/4
Término de Vínculo: 09/01/2025
Tipo de Vínculo: Contrato Temporário
Motivo: A PEDIDO
Órgão: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PAE: E-2024/2042328
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Belém, 10 de JANEIRO de 2025.

Protocolo: 1157774

Extrato de Termo de Distrato
Servidor (A): GLAUBER FARIAS GONÇALVES
ID. FUNCIONAL: 5965735/2
Término de Vínculo: 06/01/2025
Tipo de Vínculo: Contrato Temporário
Motivo: A PEDIDO
Órgão: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Cargo: ADMINISTRADOR
PAE: E-2024/2042328
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Belém, 10 de JANEIRO de 2025.

Protocolo: 1157770

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1049/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2509266;
RESOLVE:
DESIGNAR o (a) servidor (a) VICTORIA LARISSA SOUZA VALENTE, Id. Funcional: 5929504/4, para responder pela Gerência de Sistemas – GSIS desta Fundação, a partir de 01/12/2024, até ulterior deliberação da Administração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 05 de dezembro de 2024.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1157632

PORTARIA Nº 1.100/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO os termos da tramitação do Processo nº E-2024/2383476;
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora BRUNA VEIGA GONCALVES LEAL, Médica, Id.

Funcional nº 5939480/2, para responder como Responsável Técnico da Coordenação de Cirurgia Pediátrica – CCIP desta Fundação, a contar de 04/10/2024, sem ônus para a Administração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 18 de dezembro de 2024.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1157637

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1
CONTRATO: 007/2024/FSCMPA
Ref.: REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2023/FSCMPA
PAE Nº E-2023/2036371
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual pelo período compreendido entre 29/01/2025 à 28/01/2026, bem como o acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato (itens 07, 09 e 10), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTE, FRALDAS, ESPONJAS, POTES, TAMPAS E SACOS, consoante dispõe, respectivamente, o artigo 57, §1º, inciso III c/c artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Fontes de recurso: 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-006962, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069-008067, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01659000069-009829, 01659000069-011825, 01659000069-012376, 01600000049-006653, 01600000049-009936, 02600311049-010520, 02600312049-009679, 02600000049-011681, 02600000049-011727, 02602000049-008569, 02602000049-008725, 02602000049-009280, 02602000049-009308, 02602000049-009475, 02602000049-009607 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339030.
CONTRATADA: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 34.385.304/0001-36,
ENDEREÇO: Rua Antônio Morais Neto, QD. 20 A, Lt. 325, 1º Andar nº 330, Bairro: Setor Castelo Branco, CEP: 74403-070, Telefone: (62) 3956-1080 / 99806-1080 / 99604-1080
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1157461

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 08/2025 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019; Considerando o processo nº E-2025/2006153;
R E S O L V E:
ALTERAR o período de férias de ISA CLAUDIA NASCIMENTO CRUZ, Matrícula Nº 5425352/3 e 4, concedida de 03/02/2025 a 17/02/2025, conforme PORTARIA Nº 1.096//2024- GAPE/GP/FSCMPA, para 16/06/2025 a 30/06/2025;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1157633

PORTARIA Nº 06/2025 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019; Considerando o processo nº E-2025/2003247;
R E S O L V E:
ALTERAR o período de férias de HELIANA HELENA DE MOURA NUNES, Matrícula Nº 5125170/2, concedida de 03/02/2025 a 17/02/2025, conforme PORTARIA Nº 1.096//2024- GAPE/GP/FSCMPA, para 17/02/2025 a 03/03/2025;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1157635

PORTARIA Nº 07/2025 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019; Considerando o processo nº E-2024/2572451;
R E S O L V E:
ALTERAR o período de férias de THYAGO DA SILVA ANTUNES, Matrícula Nº 5951428/2, concedida de 14/02/2025 a 15/03/2025, conforme PORTARIA Nº 1.096//2024- GAPE/GP/FSCMPA, para 16/01/2025 a 14/02/2025;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1157641

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº014 /2025-AGESP/GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 09 de Janeiro de 2025.
O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições do Decreto nº 2.974, de 30 de Março de 2023, que instituiu o Programa Qualifica Servidor, para promoção, valorização e incentivo ao desenvolvimento do serviço público do Estado do Pará; Considerando o Processo nº 2025/2026893 que solicitara folgas premiais; RESOLVE:
I – Conceder folgas premiais ao(s) servidor(es) abaixo relacionados e os dias abaixo observados:

Matrícula	Servidor	Lotação	Data
54187716	RAIMUNDA CRISTINA RIBEIRO GOMES	GETIN	3, 4 e 5 de fevereiro de 2025

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 09 de janeiro de 2025.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1157456

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025/FPEHCGV
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA UROLÓGICA DE URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, INDISPENSÁVEIS PARA A ASSISTÊNCIA DOS PACIENTES INTERNADOS QUE REALIZARÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA (FPEHCGV).
EMPRESAS CREDENCIADAS:

LOTE 1	Descrição	Qtd p/12 meses	LICITANTE CREDENCIADA
1	Fio guia estéril confeccionado em nitinol, resistente a dobras, com revestimento hidrofílico desenvolvido para navegar em ureteres com estreitamento e manter a lubrificação durante o procedimento, radiopaco, com ponta reta. Medindo 0.035 x 150 cm. Descartável e estéril.	180	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2	Bainha de acesso ureteral. Com lúmen e aspiração de fluidos e utilização de aparelhos endoscópios e instrumentais, hidrofílica, radiopaca, ponta traumática com duplo funilamento, resistente a torção e design em hub, que permita introdução segura e suave pelo ureter, descartável, estéril. Tam. 36cm x 12- 14FR, uso feminino	90	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3	Bainha de acesso ureteral. Com lúmen e aspiração de fluidos e utilização de aparelhos endoscópios e instrumentais, hidrofílica, radiopaca, ponta traumática com duplo funilamento, resistente a torção e design em hub, que permita introdução segura e suave pelo ureter, descartável, estéril. Tam. 46cm x 12- 14FR, uso masculino.	90	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4	Cateter duplo J - Cateter desobstrutor de fluxo urinário, cobertura hidrofílica facilitando a inserção nos canais urinários podendo permanecer no paciente por aproximadamente 365 dias. Embalagem estéril contendo 01 unidade 6f x 26 cm e 28 cm	90	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
5	Cateter tipo Dormia (basket) - cateter extrator de cálculo, Cesta para retirada de cálculo renal, em nitinol, 4 fios, sem ponta, com controle deslizante de posicionamento. Tam. 1,7 x 115mm e 2,2 x 115mm	90	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
6	Fibra laser de 272 µ m	90	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
7	Cateter balão de dilatação ureteral, diâmetro 7FR, diâmetro do balão inflado 6mm, comprimento cateter balão 65cm, comprimento do balão 4cm.	90	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
8	Cateter balão de dilatação ureteral, diâmetro 5FR, diâmetro do balão inflado 5mm, comprimento cateter balão 65cm, comprimento do balão 4cm.	90	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

COMO-DATO	Ureterorrenoscópio flexível digital	02	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	Gerador do laser (Holmium YAG-laser) com no mínimo 50-120W watts de potência	02	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	Ureterorrenoscópio rígido	02	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	Cabo de fibra ótica da fonte de luz	02	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Diretora-Presidente

Protocolo: 1157599

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025/FPEHCGV
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA CIRURGIA DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA FLEXÍVEL À LASER COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA A ASSISTÊNCIA DOS PACIENTES INTERNADOS QUE REALIZARÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TORNA-SE ESSENCIAL, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DESTA FPEHCGV.
EMPRESAS CREDENCIADAS:

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	EMPRESA CREDENCIADA
1	1	Conjunto Dilatador Renal tipo Amplatz 8F(30F. Conjunto de dilataadores urológicos, tipo amplatz, polietileno, radiopacos, componentes: cateter introdutor 8fx700mm; dilataadores faciais de 8 a 18f x 200mm; dilataadores renais nas medidas: 20,22,24,26,28,30f x 160mm; baina 30f. revestimento: camada hidrofílica externa e interna.	UNID	120	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	2	Agulha de punção renal percutâneo 18G x 20cm. Agulha para punção renal, material aço inoxidável, dimensões cerca de 18 G x 20cm, conector conector luer lock ou slip, protetor, outros componentes c/ conjunto introdutor completo, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.	UNID	120	
	3	Cateter duplo J - Cateter desobstrutor de fluxo urinário, cobertura hidrofílica facilitando a inserção nos canais urinários podendo permanecer no paciente por aproximadamente 365 dias. Embalagem estéril contendo 01 unidade 6f x 26 cm e 28 cm.	UNID	120	
	4	Fio guia estéril confeccionado em nitinol, resistente a dobras, com revestimento hidrofílico desenvolvido para navegar em ureteres com estreitamento e manter a lubrificação durante o procedimento, radiopaco, com ponta reta. Medindo 0.035 x 150 cm. Descartável e estéril.	UNID	240	
	5	Fibra laser de 600 a 800m	UNID	120	
	6	Cateter tipo Dormia (basket) - cateter extrator de cálculo, Cesta para retirada de cálculo renal, em nitinol, 4 fios, sem ponta, com controle deslizante de posicionamento. Tam. 1,7 x 115mm e 2,8 x 115mm	UNID	120	
	7	Cateter ureteral de ponta aberta 6 FR- Cateter, material PVC, tipo ureteral, aplicação centimetrado. Características adicionais: extremidade aberta, comprimento 70 cm, calibre 6 FR, modelo c/adaptador, revestimento radiopaco, estéril, descartável.	UNID	120	
COMO-DATO	8	Nefroscópio rígido 26fr e ótica do nefroscópio.	UNID	02	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	9	Cabo de fibra ótica da fonte de luz	UNID	02	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	10	Gerador do laser (Holmium YAG-laser) com no mínimo 50-120w watts de potência	UNID	02	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Diretora-Presidente

Protocolo: 1157634

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: 2023/1141658
ANEXOS: 2024/1292017
CONTRATADA: RKL CONSTRUÇÕES LTDA.
JUSTIFICATIVA: Retifica-se a redação do texto para supressão no extrato de publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024, referente aos itens: Do valor e Dotação Orçamentária, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 10 de janeiro de 2025, DOE nº 36.093, protocolo nº 1157391.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo: 1157766

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024
PROCESSO Nº: 2024/1001385
OBJETO: Construção de 07 (sete) pontes de concreto na rodovia PA-108 sobre: igarapé cacão do peritoró - km 57,8 (10,00m x 9,60m x 3,00m), rio peritoró - km 59,8 (70,00m x 9,60m x 8,00m), igarapé caripozinho - km 60,00 (15,00m x 9,60m x 5,00m), igarapé furo do preto - km 60,10 (25,00m x 9,60m x 5,00m), igarapé do km 67,70 (12,00m x 9,60m x 3,00m), ig. do km 76,00 (12,00m x 9,60m x 3,00m) e o rio piriá - km 101,80 (55,00m x 9,60m x 3,00m), no município de viseu, sob a jurisdição da região de integração do caeté, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.
MODALIDADE: Concorrência 90.020/2024/SEINFRA.
VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) meses, contados da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 19.947.340,11 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de trabalho: 26.782.1486.7430; Natureza de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 01708000024; Origem do Recurso: TESOURO/ROYALTIES, Fonte de Recurso: 01754000030; Origem do Recurso: OPERAÇÃO DE CRÉDITO.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.
CONTRATADA: AMAZON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.362.093/0001-06.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA.

Protocolo: 1157773

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.040 de 22 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO o que determina o Capítulo V, Art. 18 do Decreto Estadual nº 4.276, de 23 de outubro de 2024;
CONSIDERADO ainda o processo 2025/2031393 onde a COPAT solicita substituição de servidores por motivo de férias e exoneração;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor LUIZ GUILHERME ASSIS DE MORAES Matrícula 5891805/3, para substituir o servidor WENDERSON BARATINHA MARTINS, matrícula nº 5965644/1, na Portaria 401 de 29 de outubro de 2024, publicada no DOE Nº 36.014 DE 30/10/2024 com objetivo de compor Comissão exclusivamente para proceder ao Inventário dos bens móveis permanentes existentes nesta SEDAP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
PORTARIA Nº 11 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.040 de 22 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO o que determina o Capítulo V, Art. 18 do Decreto Estadual nº 4.276, de 23 de outubro de 2024;
CONSIDERADO ainda o processo 2025/2031393 onde a COPAT solicita substituição de servidores por motivo de férias e exoneração;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora RACHEL MONTEIRO DE ALMEIDA matrícula 5899722/1 para substituir o servidor CARLOS ROBERTO GOMES matrícula nº 54189435/8, na Portaria 402 de 29 de outubro de 2024, publicada no DOE Nº 36.014 DE 30/10/2024 com objetivo de compor Comissão exclusivamente para proceder ao Inventário do estoque existente no Almo-xarifado desta SEDAP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
Protocolo: 1157582

TERMO ADITIVO A CONTRATO

O PRESENTE ATO,TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIO-NAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 2024/1305713, AUTORIZADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESEN-VOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, EM EXERCÍCIO TENDO COMO FUNDAMENTO LEGAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº183 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO DOE Nº 36.078 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E ISAC JOSÉ JORGE
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E ANA CELIA SILVA DE OLIVEIRA
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E SUELLEN CECÍLIA COSTA DE SOUSA
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E HARLAN LOBATO PUGA
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E ROSILENE MARIA FERREIRA BARBOSA
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E MAX MIGUEL PARDAL POSSAS
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA
VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E LUIZ GUILHERME ASSIS DE MORAES
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E LUIZ CARLOS RAMOS DA COSTA
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E ROBERTA TORGA
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E FABIOLA ANDREA NEGRÃO SALOMÃO GUIMARÃES
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E ANDRÉ DE ARAUJO CARVALHO
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E DAYANNE FERREIRA DAS NEVES SOBRINHO
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINISITRATIVO
VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA E CINTHIA DANIELLE DA SILVA
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE ADMINISITRATIVO
VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/02/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Protocolo: 1157584

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Dom Eliseu, abrangendo uma área líquida de 8.734,4941 ha;

CONSIDERANDO que da área total de 8.859,6907 ha, foram deduzidos 125,1946 ha referente as áreas dos imóveis rurais denominados Fazenda Capaz Parte José Alves da Silva (Matrícula nº 7.971, Comarca de Dom Eliseu) e Fazenda Capaz Parte Zeni Alves da Silva (Matrícula nº 7.970, Comarca de Dom Eliseu);

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/1354684.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 8.734,4941 ha (oito mil setecentos e trinta e quatro hectares, quarenta e nove ares, quarenta e um ares), inserida no Município de Dom Eliseu denominada GLEBA DA LUZ, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.521.565,36m e E = 200.660,97m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido sul) da Vicinal da Colônia Progresso, com a seguinte distância 1,14 m e azimute plano 200º02’31” até o marco M-002, de coordenada N = 9.521.564,29m e E = 200.660,58m; 15,56 m e azimute plano 200º02’40” até o marco M-003, de coordenada N = 9.521.549,67m e E = 200.655,25m; 0,41 m e azimute plano 197º42’26” até o marco M-004, de coordenada N = 9.521.549,28m e E = 200.655,12m; 16,88 m e azimute plano 195º20’56” até o marco M-005, de coordenada N = 9.521.533,00m e E = 200.650,65m; 0,72 m e azimute plano 191º12’23” até o marco M-006, de coordenada N = 9.521.532,29m e E = 200.650,51m; 17,05 m e azimute plano 187º03’29” até o marco M-007, de coordenada N = 9.521.515,38m e E = 200.648,42m; 0,51 m e azimute plano 184º07’17” até o marco M-008, de coordenada N = 9.521.514,86m e E = 200.648,38m; 18,47 m e azimute plano 181º10’16” até o marco M-009, de coordenada N = 9.521.496,40m e E = 200.648,00m; 12,08 m e azimute plano 183º51’09” até o marco M-010, de coordenada N = 9.521.484,35m e E = 200.647,19m; 1,00 m e azimute plano 178º06’53” até o marco M-011, de coordenada N = 9.521.483,35m e E = 200.647,22m; 17,34 m e azimute plano 172º22’44” até o marco M-012, de coordenada N = 9.521.466,17m e E = 200.649,52m; 0,91 m e azimute plano 167º10’41” até o marco M-013, de coordenada N = 9.521.465,28m e E = 200.649,73m; 18,12 m e azimute plano 161º59’10” até o marco M-014, de coordenada N = 9.521.448,05m e E = 200.655,33m; 9,78 m e azimute plano 167º46’42” até o marco M-015, de coordenada N = 9.521.438,49m e E = 200.657,40m; 16,39 m e azimute plano 174º30’53” até o marco M-016, de coordenada N = 9.521.422,18m e E = 200.658,97m; 16,90 m e azimute plano 180º12’42” até o marco M-017, de coordenada N = 9.521.405,27m e E = 200.658,90m; 13,51 m e azimute plano 181º48’54” até o marco M-018, de coordenada N = 9.521.391,76m e E = 200.658,47m; 13,20 m e azimute plano 195º47’16” até o marco M-019, de coordenada N = 9.521.379,06m e E = 200.654,88m; 12,57 m e azimute plano 202º17’13” até o marco M-020, de coordenada N = 9.521.367,42m e E = 200.650,11m; 1,01 m e azimute plano 196º30’13” até o marco M-021, de coordenada N = 9.521.366,46m e E = 200.649,83m; 11,70 m e azimute plano 190º43’20” até o marco M-022, de coordenada N = 9.521.354,96m e E = 200.647,65m; 14,48 m e azimute plano 191º10’59” até o marco M-023, de coordenada N = 9.521.340,75m e E = 200.644,84m; 1,28 m e azimute plano 183º48’19” até o marco M-024, de coordenada N = 9.521.339,47m e E = 200.644,76m; 14,22 m e azimute plano 176º25’32” até o marco M-025, de coordenada N = 9.521.325,28m e E = 200.645,64m; 21,02 m e azimute plano 183º37’34” até o marco M-026, de coordenada N = 9.521.304,30m e E = 200.644,31m; 0,11 m e azimute plano 182º59’20” até o marco M-027, de coordenada N = 9.521.304,19m e E = 200.644,31m; 17,92 m e azimute plano 182º19’41” até o marco M-028, de coordenada N = 9.521.286,28m e E = 200.643,58m; 0,37 m e azimute plano 180º12’31” até o marco M-029, de coordenada N = 9.521.285,91m e E = 200.643,58m; 19,59 m e azimute plano 178º06’03” até o marco M-030, de coordenada N = 9.521.266,33m e E = 200.644,23m; 0,17 m e azimute plano 177º05’43” até o marco M-031, de coordenada N = 9.521.266,16m e E = 200.644,24m;

26,03 m e azimute plano 176º06’52” até o marco M-032, de coordenada N = 9.521.240,19m e E = 200.646,00m; 0,36 m e azimute plano 174º02’53” até o marco M-033, de coordenada N = 9.521.239,83m e E = 200.646,04m; 24,46 m e azimute plano 171º57’47” até o marco M-034, de coordenada N = 9.521.215,61m e E = 200.649,46m; 25,08 m e azimute plano 172º55’05” até o marco M-035, de coordenada N = 9.521.190,72m e E = 200.652,55m; 19,34 m e azimute plano 173º04’44” até o marco M-036, de coordenada N = 9.521.171,51m e E = 200.654,88m; 0,46 m e azimute plano 170º25’36” até o marco M-037, de coordenada N = 9.521.171,06m e E = 200.654,96m; 18,75 m e azimute plano 167º46’41” até o marco M-038, de coordenada N = 9.521.152,73m e E = 200.658,93m; 13,31 m e azimute plano 172º08’07” até o marco M-039, de coordenada N = 9.521.139,55m e E = 200.660,75m; 11,41 m e azimute plano 182º16’05” até o marco M-040, de coordenada N = 9.521.128,14m e E = 200.660,30m; 12,63 m e azimute plano 189º31’30” até o marco M-041, de coordenada N = 9.521.115,69m e E = 200.658,21m; 13,08 m e azimute plano 191º46’07” até o marco M-042, de coordenada N = 9.521.102,88m e E = 200.655,54m; 18,78 m e azimute plano 206º59’07” até o marco M-043, de coordenada N = 9.521.086,15m e E = 200.647,02m; 23,08 m e azimute plano 207º53’56” até o marco M-044, de coordenada N = 9.521.065,75m e E = 200.636,22m; 0,06 m e azimute plano 207º27’36” até o marco M-045, de coordenada N = 9.521.065,70m e E = 200.636,19m; 11,48 m e azimute plano 207º09’38” até o marco M-046, de coordenada N = 9.521.055,48m e E = 200.630,95m; 0,44 m e azimute plano 204º37’11” até o marco M-047, de coordenada N = 9.521.055,08m e E = 200.630,77m; 12,10 m e azimute plano 202º04’35” até o marco M-048, de coordenada N = 9.521.043,86m e E = 200.626,22m; 0,26 m e azimute plano 200º35’19” até o marco M-049, de coordenada N = 9.521.043,62m e E = 200.626,12m; 11,86 m e azimute plano 199º04’15” até o marco M-050, de coordenada N = 9.521.032,41m e E = 200.622,25m; 0,42 m e azimute plano 196º39’07” até o marco M-051, de coordenada N = 9.521.032,01m e E = 200.622,13m; 16,79 m e azimute plano 194º14’30” até o marco M-052, de coordenada N = 9.521.015,73m e E = 200.618,00m; 0,42 m e azimute plano 191º49’22” até o marco M-053, de coordenada N = 9.521.015,32m e E = 200.617,91m; 14,52 m e azimute plano 189º23’33” até o marco M-054, de coordenada N = 9.521.001,00m e E = 200.615,54m; 19,68 m e azimute plano 202º39’45” até o marco M-055, de coordenada N = 9.520.982,84m e E = 200.607,96m; 0,02 m e azimute plano 202º29’08” até o marco M-056, de coordenada N = 9.520.982,82m e E = 200.607,95m; 21,33 m e azimute plano 202º24’20” até o marco M-057, de coordenada N = 9.520.963,10m e E = 200.599,82m; 0,32 m e azimute plano 200º34’13” até o marco M-058, de coordenada N = 9.520.962,80m e E = 200.599,71m; 15,06 m e azimute plano 198º44’29” até o marco M-059, de coordenada N = 9.520.948,54m e E = 200.594,87m; 0,51 m e azimute plano 195º47’43” até o marco M-060, de coordenada N = 9.520.948,05m e E = 200.594,73m; 17,03 m e azimute plano 192º50’54” até o marco M-061, de coordenada N = 9.520.931,44m e E = 200.590,94m; 0,11 m e azimute plano 192º13’00” até o marco M-062, de coordenada N = 9.520.931,33m e E = 200.590,92m; 12,45 m e azimute plano 191º37’00” até o marco M-063, de coordenada N = 9.520.919,14m e E = 200.588,41m; 0,98 m e azimute plano 185º59’03” até o marco M-064, de coordenada N = 9.520.918,16m e E = 200.588,31m; 15,20 m e azimute plano 180º21’39” até o marco M-065, de coordenada N = 9.520.902,96m e E = 200.588,22m; 0,24 m e azimute plano 178º58’15” até o marco M-066, de coordenada N = 9.520.902,72m e E = 200.588,22m; 12,83 m e azimute plano 177º34’48” até o marco M-067, de coordenada N = 9.520.889,90m e E = 200.588,76m; 0,11 m e azimute plano 177º00’42” até o marco M-068, de coordenada N = 9.520.889,79m e E = 200.588,77m; 14,13 m e azimute plano 176º21’39” até o marco M-069, de coordenada N = 9.520.875,69m e E = 200.589,67m; 15,47 m e azimute plano 177º50’32” até o marco M-070, de coordenada N = 9.520.860,23m e E = 200.590,25m; 0,05 m e azimute plano 177º30’10” até o marco M-071, de coordenada N = 9.520.860,18m e E = 200.590,25m; 20,90 m e azimute plano 177º16’10” até o marco M-072, de coordenada N = 9.520.839,30m e E = 200.591,25m; 10,84 m e azimute plano 185º59’54” até o marco M-073, de coordenada N = 9.520.828,52m e E = 200.590,11m; 0,24 m e azimute plano 184º38’22” até o marco M-074, de coordenada N = 9.520.828,28m e E = 200.590,09m; 13,88 m e azimute plano 183º16’20” até o marco M-075, de coordenada N = 9.520.814,42m e E = 200.589,30m; 0,58 m e azimute plano 179º56’00” até o marco M-076, de coordenada N = 9.520.813,84m e E = 200.589,30m; 15,55 m e azimute plano 176º35’53” até o marco M-077, de coordenada N = 9.520.798,32m e E = 200.590,22m; 0,39 m e azimute plano 174º22’19” até o marco M-078, de coordenada N = 9.520.797,94m e E = 200.590,26m; 13,95 m e azimute plano 172º08’03” até o marco M-079, de coordenada N = 9.520.784,12m e E = 200.592,17m; 0,38 m e azimute plano 169º57’47” até o marco M-080, de coordenada N = 9.520.783,75m e E = 200.592,24m; 12,05 m e azimute plano 167º46’38” até o marco M-081, de coordenada N = 9.520.771,97m e E = 200.594,79m; 0,62 m e azimute plano 164º13’05” até o marco M-082, de coordenada N = 9.520.771,37m e E = 200.594,96m; 17,08 m e azimute plano 160º39’08” até o marco M-083, de coordenada N = 9.520.755,25m e E = 200.600,62m; 0,34 m e azimute plano 158º43’42” até o marco M-084, de coordenada N = 9.520.754,94m e E = 200.600,74m; 22,07 m e azimute plano 156º48’06” até o marco M-085, de coordenada N = 9.520.734,65m e E = 200.609,43m; 14,69 m e azimute plano 161º03’11” até o marco M-086, de coordenada N = 9.520.720,76m e E = 200.614,20m; 12,40 m e azimute plano 170º06’53” até o marco M-087, de coordenada N = 9.520.708,55m e E = 200.616,33m; 16,88 m e azimute plano 174º36’09” até o marco M-088, de coordenada N = 9.520.691,74m e E = 200.617,92m; 16,78 m e azimute plano 179º05’14” até o marco M-089, de coordenada N = 9.520.674,96m e E = 200.618,19m; 20,45 m e azimute plano 184º42’17” até o marco M-090, de coordenada N = 9.520.654,58m e E = 200.616,51m; 0,13 m e azimute plano 183º58’56” até o marco M-091, de coordenada N = 9.520.654,46m e E = 200.616,50m; 13,46 m e azimute plano 183º16’20” até o marco M-092, de coordenada N = 9.520.641,02m e E = 200.615,73m;

15,22 m e azimute plano 192°49'24" até o marco M-093, de coordenada N = 9.520.626,17m e E = 200.612,35m; 0,24 m e azimute plano 191°26'56" até o marco M-094, de coordenada N = 9.520.625,94m e E = 200.612,31m; 21,32 m e azimute plano 190°02'28" até o marco M-095, de coordenada N = 9.520.604,94m e E = 200.608,59m; 0,43 m e azimute plano 187°34'04" até o marco M-096, de coordenada N = 9.520.604,51m e E = 200.608,53m; 19,35 m e azimute plano 185°05'46" até o marco M-097, de coordenada N = 9.520.585,24m e E = 200.606,81m; 0,52 m e azimute plano 182°05'26" até o marco M-098, de coordenada N = 9.520.584,71m e E = 200.606,79m; 18,91 m e azimute plano 179°05'13" até o marco M-099, de coordenada N = 9.520.565,81m e E = 200.607,09m; 0,44 m e azimute plano 176°33'52" até o marco M-100, de coordenada N = 9.520.565,37m e E = 200.607,12m; 11,52 m e azimute plano 174°02'40" até o marco M-101, de coordenada N = 9.520.553,91m e E = 200.608,32m; 0,62 m e azimute plano 170°30'51" até o marco M-102, de coordenada N = 9.520.553,30m e E = 200.608,42m; 14,50 m e azimute plano 166°59'32" até o marco M-103, de coordenada N = 9.520.539,17m e E = 200.611,68m; 0,37 m e azimute plano 164°53'12" até o marco M-104, de coordenada N = 9.520.538,81m e E = 200.611,78m; 14,39 m e azimute plano 162°46'22" até o marco M-105, de coordenada N = 9.520.525,07m e E = 200.616,04m; 15,04 m e azimute plano 163°29'39" até o marco M-106, de coordenada N = 9.520.510,64m e E = 200.620,31m; 0,21 m e azimute plano 162°18'05" até o marco M-107, de coordenada N = 9.520.510,45m e E = 200.620,38m; 12,87 m e azimute plano 161°07'03" até o marco M-108, de coordenada N = 9.520.498,27m e E = 200.624,54m; 11,02 m e azimute plano 167°06'39" até o marco M-109, de coordenada N = 9.520.487,53m e E = 200.627,00m; 7,69 m e azimute plano 169°37'27" até o marco M-110, de coordenada N = 9.520.479,96m e E = 200.628,39m; 8,50 m e azimute plano 179°05'12" até o marco M-111, de coordenada N = 9.520.471,46m e E = 200.628,52m; 7,96 m e azimute plano 183°39'40" até o marco M-112, de coordenada N = 9.520.463,52m e E = 200.628,01m; 9,37 m e azimute plano 190°46'33" até o marco M-113, de coordenada N = 9.520.454,31m e E = 200.626,26m; 21,35 m e azimute plano 198°05'01" até o marco M-114, de coordenada N = 9.520.434,02m e E = 200.619,64m; 24,49 m e azimute plano 200°44'34" até o marco M-115, de coordenada N = 9.520.411,12m e E = 200.610,96m; 19,85 m e azimute plano 203°02'57" até o marco M-116, de coordenada N = 9.520.392,86m e E = 200.603,19m; 0,13 m e azimute plano 202°17'28" até o marco M-117, de coordenada N = 9.520.392,74m e E = 200.603,14m; 14,99 m e azimute plano 201°36'27" até o marco M-118, de coordenada N = 9.520.378,81m e E = 200.597,62m; 0,20 m e azimute plano 200°27'47" até o marco M-119, de coordenada N = 9.520.378,62m e E = 200.597,55m; 13,67 m e azimute plano 199°18'40" até o marco M-120, de coordenada N = 9.520.365,71m e E = 200.593,03m; 0,54 m e azimute plano 196°12'53" até o marco M-121, de coordenada N = 9.520.365,20m e E = 200.592,88m; 12,53 m e azimute plano 193°07'22" até o marco M-122, de coordenada N = 9.520.352,99m e E = 200.590,04m; 0,20 m e azimute plano 192°00'22" até o marco M-123, de coordenada N = 9.520.352,80m e E = 200.590,00m; 16,55 m e azimute plano 190°51'17" até o marco M-124, de coordenada N = 9.520.336,54m e E = 200.586,88m; 0,18 m e azimute plano 189°48'55" até o marco M-125, de coordenada N = 9.520.336,36m e E = 200.586,85m; 14,04 m e azimute plano 188°46'32" até o marco M-126, de coordenada N = 9.520.322,48m e E = 200.584,71m; 0,68 m e azimute plano 184°51'29" até o marco M-127, de coordenada N = 9.520.321,80m e E = 200.584,65m; 20,94 m e azimute plano 180°56'02" até o marco M-128, de coordenada N = 9.520.300,86m e E = 200.584,31m; 0,60 m e azimute plano 177°29'05" até o marco M-129, de coordenada N = 9.520.300,26m e E = 200.584,33m; 11,08 m e azimute plano 174°02'38" até o marco M-130, de coordenada N = 9.520.289,24m e E = 200.585,48m; 14,55 m e azimute plano 184°09'58" até o marco M-131, de coordenada N = 9.520.274,73m e E = 200.584,43m; 22,29 m e azimute plano 190°13'45" até o marco M-132, de coordenada N = 9.520.252,79m e E = 200.580,47m; 29,16 m e azimute plano 193°45'46" até o marco M-133, de coordenada N = 9.520.224,46m e E = 200.573,53m; 0,11 m e azimute plano 193°10'26" até o marco M-134, de coordenada N = 9.520.224,36m e E = 200.573,50m; 15,97 m e azimute plano 192°32'05" até o marco M-135, de coordenada N = 9.520.208,77m e E = 200.570,04m; 0,16 m e azimute plano 191°37'22" até o marco M-136, de coordenada N = 9.520.208,62m e E = 200.570,01m; 23,29 m e azimute plano 190°43'12" até o marco M-137, de coordenada N = 9.520.185,73m e E = 200.565,67m; 16,30 m e azimute plano 194°14'25" até o marco M-138, de coordenada N = 9.520.169,93m e E = 200.561,66m; 27,45 m e azimute plano 201°55'11" até o marco M-139, de coordenada N = 9.520.144,47m e E = 200.551,42m; 21,40 m e azimute plano 203°13'55" até o marco M-140, de coordenada N = 9.520.124,80m e E = 200.542,97m; 0,20 m e azimute plano 202°02'55" até o marco M-141, de coordenada N = 9.520.124,61m e E = 200.542,90m; 21,78 m e azimute plano 200°53'15" até o marco M-142, de coordenada N = 9.520.104,26m e E = 200.535,13m; 13,13 m e azimute plano 201°42'21" até o marco M-143, de coordenada N = 9.520.092,06m e E = 200.530,27m; 0,88 m e azimute plano 196°39'43" até o marco M-144, de coordenada N = 9.520.091,21m e E = 200.530,02m; 12,45 m e azimute plano 191°36'53" até o marco M-145, de coordenada N = 9.520.079,02m e E = 200.527,52m; 0,94 m e azimute plano 186°13'07" até o marco M-146, de coordenada N = 9.520.078,08m e E = 200.527,41m; 11,15 m e azimute plano 180°49'19" até o marco M-147, de coordenada N = 9.520.066,94m e E = 200.527,25m; 0,65 m e azimute plano 177°05'53" até o marco M-148, de coordenada N = 9.520.066,29m e E = 200.527,29m; 13,57 m e azimute plano 173°22'31" até o marco M-149, de coordenada N = 9.520.052,81m e E = 200.528,85m; 0,56 m e azimute plano 170°11'12" até o marco M-150, de coordenada N = 9.520.052,26m e E = 200.528,95m; 24,16 m e azimute plano 166°59'28" até o marco M-151, de coordenada N = 9.520.028,72m e E = 200.534,38m; 16,54 m e azimute plano 167°19'04" até o marco M-152, de coordenada N = 9.520.012,58m e E = 200.538,02m; 0,15 m e azimute plano 166°26'35" até o marco M-153, de coordenada N = 9.520.012,44m e E = 200.538,05m; 17,11 m e azimute plano 165°35'24"

até o marco M-154, de coordenada N = 9.519.995,87m e E = 200.542,31m; 19,56 m e azimute plano 171°21'51" até o marco M-155, de coordenada N = 9.519.976,53m e E = 200.545,25m; 17,61 m e azimute plano 178°00'17" até o marco M-156, de coordenada N = 9.519.958,93m e E = 200.545,86m; 0,35 m e azimute plano 176°01'20" até o marco M-157, de coordenada N = 9.519.958,58m e E = 200.545,88m; 11,36 m e azimute plano 174°02'37" até o marco M-158, de coordenada N = 9.519.947,29m e E = 200.547,06m; 15,27 m e azimute plano 177°50'25" até o marco M-159, de coordenada N = 9.519.932,02m e E = 200.547,64m; 20,68 m e azimute plano 180°00'36" até o marco M-160, de coordenada N = 9.519.911,34m e E = 200.547,63m; 28,89 m e azimute plano 183°44'21" até o marco M-161, de coordenada N = 9.519.882,51m e E = 200.545,75m; 20,74 m e azimute plano 185°31'38" até o marco M-162, de coordenada N = 9.519.861,87m e E = 200.543,75m; 28,57 m e azimute plano 191°10'49" até o marco M-163, de coordenada N = 9.519.833,83m e E = 200.538,21m; 14,24 m e azimute plano 195°23'57" até o marco M-164, de coordenada N = 9.519.820,11m e E = 200.534,43m; 0,84 m e azimute plano 190°35'49" até o marco M-165, de coordenada N = 9.519.819,28m e E = 200.534,28m; 17,34 m e azimute plano 185°47'43" até o marco M-166, de coordenada N = 9.519.802,03m e E = 200.532,53m; 0,59 m e azimute plano 182°26'36" até o marco M-167, de coordenada N = 9.519.801,45m e E = 200.532,50m; 14,18 m e azimute plano 179°05'08" até o marco M-168, de coordenada N = 9.519.787,27m e E = 200.532,73m; 0,44 m e azimute plano 176°32'34" até o marco M-169, de coordenada N = 9.519.786,83m e E = 200.532,75m; 15,25 m e azimute plano 174°00'21" até o marco M-170, de coordenada N = 9.519.771,66m e E = 200.534,35m; 0,28 m e azimute plano 172°25'07" até o marco M-171, de coordenada N = 9.519.771,38m e E = 200.534,38m; 21,15 m e azimute plano 170°49'34" até o marco M-172, de coordenada N = 9.519.750,50m e E = 200.537,76m; 0,28 m e azimute plano 169°12'37" até o marco M-173, de coordenada N = 9.519.750,22m e E = 200.537,81m; 18,61 m e azimute plano 167°34'17" até o marco M-174, de coordenada N = 9.519.732,05m e E = 200.541,81m; 0,11 m e azimute plano 166°59'13" até o marco M-175, de coordenada N = 9.519.731,95m e E = 200.541,84m; 10,38 m e azimute plano 166°21'39" até o marco M-176, de coordenada N = 9.519.721,86m e E = 200.544,28m; 16,13 m e azimute plano 174°25'06" até o marco M-177, de coordenada N = 9.519.705,81m e E = 200.545,85m; 28,94 m e azimute plano 177°05'15" até o marco M-178, de coordenada N = 9.519.676,90m e E = 200.547,32m; 0,10 m e azimute plano 176°29'17" até o marco M-179, de coordenada N = 9.519.676,81m e E = 200.547,33m; 18,54 m e azimute plano 175°57'47" até o marco M-180, de coordenada N = 9.519.658,31m e E = 200.548,64m; 31,02 m e azimute plano 177°13'03" até o marco M-181, de coordenada N = 9.519.627,32m e E = 200.550,14m; 0,05 m e azimute plano 176°55'59" até o marco M-182, de coordenada N = 9.519.627,27m e E = 200.550,14m; 32,10 m e azimute plano 176°40'27" até o marco M-183, de coordenada N = 9.519.595,22m e E = 200.552,01m; 0,43 m e azimute plano 174°11'18" até o marco M-184, de coordenada N = 9.519.594,79m e E = 200.552,05m; 18,06 m e azimute plano 171°41'56" até o marco M-185, de coordenada N = 9.519.576,92m e E = 200.554,66m; 18,17 m e azimute plano 179°05'06" até o marco M-186, de coordenada N = 9.519.558,76m e E = 200.554,95m; 21,84 m e azimute plano 188°41'25" até o marco M-187, de coordenada N = 9.519.537,17m e E = 200.551,65m; 0,06 m e azimute plano 188°21'01" até o marco M-188, de coordenada N = 9.519.537,11m e E = 200.551,64m; 28,12 m e azimute plano 187°59'11" até o marco M-189, de coordenada N = 9.519.509,26m e E = 200.547,73m; 17,20 m e azimute plano 193°39'33" até o marco M-190, de coordenada N = 9.519.492,55m e E = 200.543,67m; 0,36 m e azimute plano 191°37'45" até o marco M-191, de coordenada N = 9.519.492,20m e E = 200.543,60m; 27,81 m e azimute plano 189°34'35" até o marco M-192, de coordenada N = 9.519.464,78m e E = 200.538,97m; 0,37 m e azimute plano 187°27'46" até o marco M-193, de coordenada N = 9.519.464,41m e E = 200.538,93m; 30,91 m e azimute plano 185°21'21" até o marco M-194, de coordenada N = 9.519.433,64m e E = 200.536,04m; 0,09 m e azimute plano 184°49'10" até o marco M-195, de coordenada N = 9.519.433,54m e E = 200.536,03m; 22,38 m e azimute plano 184°16'45" até o marco M-196, de coordenada N = 9.519.411,23m e E = 200.534,36m; 0,11 m e azimute plano 183°36'43" até o marco M-197, de coordenada N = 9.519.411,12m e E = 200.534,36m; 24,71 m e azimute plano 183°00'10" até o marco M-198, de coordenada N = 9.519.386,44m e E = 200.533,06m; 0,20 m e azimute plano 181°50'44" até o marco M-199, de coordenada N = 9.519.386,24m e E = 200.533,06m; 24,25 m e azimute plano 180°40'33" até o marco M-200, de coordenada N = 9.519.362,00m e E = 200.532,77m; 29,67 m e azimute plano 182°20'12" até o marco M-201, de coordenada N = 9.519.332,35m e E = 200.531,56m; 21,12 m e azimute plano 182°43'03" até o marco M-202, de coordenada N = 9.519.311,26m e E = 200.530,56m; 17,20 m e azimute plano 186°54'00" até o marco M-203, de coordenada N = 9.519.294,18m e E = 200.528,49m; 0,36 m e azimute plano 184°48'49" até o marco M-204, de coordenada N = 9.519.293,82m e E = 200.528,46m; 15,90 m e azimute plano 182°44'12" até o marco M-205, de coordenada N = 9.519.277,94m e E = 200.527,70m; 0,32 m e azimute plano 180°54'52" até o marco M-206, de coordenada N = 9.519.277,62m e E = 200.527,70m; 16,88 m e azimute plano 179°05'04" até o marco M-207, de coordenada N = 9.519.260,74m e E = 200.527,97m; 0,45 m e azimute plano 176°31'39" até o marco M-208, de coordenada N = 9.519.260,30m e E = 200.527,99m; 18,76 m e azimute plano 173°58'56" até o marco M-209, de coordenada N = 9.519.241,64m e E = 200.529,96m; 17,89 m e azimute plano 179°05'04" até o marco M-210, de coordenada N = 9.519.223,75m e E = 200.530,25m; 20,49 m e azimute plano 181°54'01" até o marco M-211, de coordenada N = 9.519.203,28m e E = 200.529,57m; 31,25 m e azimute plano 182°09'42" até o marco M-212, de coordenada N = 9.519.172,05m e E = 200.528,39m; 28,67 m e azimute plano 186°27'29" até o marco M-213, de coordenada N = 9.519.143,56m e E = 200.525,16m; 21,13 m e azimute plano 188°14'48" até o marco M-214, de coordenada N = 9.519.122,65m e E = 200.522,13m; 0,03 m e azimute plano 188°02'49" até o marco M-215, de coordenada N

= 9.519.122,62m e E = 200.522,13m; 19,82 m e azimute plano 187°54'16" até o marco M-216, de coordenada N = 9.519.103,00m e E = 200.519,40m; 0,08 m e azimute plano 187°25'57" até o marco M-217, de coordenada N = 9.519.102,91m e E = 200.519,39m; 29,65 m e azimute plano 186°56'15" até o marco M-218, de coordenada N = 9.519.073,48m e E = 200.515,81m; 0,14 m e azimute plano 186°11'00" até o marco M-219, de coordenada N = 9.519.073,34m e E = 200.515,80m; 24,97 m e azimute plano 185°22'15" até o marco M-220, de coordenada N = 9.519.048,48m e E = 200.513,46m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Capaz – Parte Fernanda Reika Sá Sasamoto (Matrícula nº 8.081, comarca de Dom Eliseu), com distância 3,42 m e azimute plano 274°13'04" até o marco M-221, de coordenada N = 9.519.048,73m e E = 200.510,05m; 524,39 m e azimute plano 266°37'48" até o marco M-222, de coordenada N = 9.519.017,90m e E = 199.986,57m; 452,19 m e azimute plano 268°18'11" até o marco M-223, de coordenada N = 9.519.004,51m e E = 199.534,58m; 539,91 m e azimute plano 168°56'25" até o marco M-224, de coordenada N = 9.518.474,63m e E = 199.638,15m; 917,89 m e azimute plano 85°21'57" até o marco M-225, de coordenada N = 9.518.548,79m e E = 200.553,03m; 1,65 m e azimute plano 86°07'59" até o marco M-226, de coordenada N = 9.518.548,90m e E = 200.554,68m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido sul) da Vicinal da Colônia Progresso, com a seguinte distância 5,46 m e azimute plano 184°51'55" até o marco M-227, de coordenada N = 9.518.543,46m e E = 200.554,21m; 15,41 m e azimute plano 184°51'56" até o marco M-228, de coordenada N = 9.518.528,10m e E = 200.552,90m; 7,16 m e azimute plano 190°41'17" até o marco M-229, de coordenada N = 9.518.521,07m e E = 200.551,58m; 31,19 m e azimute plano 190°41'16" até o marco M-230, de coordenada N = 9.518.490,42m e E = 200.545,79m; 0,39 m e azimute plano 188°26'17" até o marco M-231, de coordenada N = 9.518.490,03m e E = 200.545,73m; 24,49 m e azimute plano 186°12'29" até o marco M-232, de coordenada N = 9.518.465,68m e E = 200.543,09m; 14,18 m e azimute plano 186°21'28" até o marco M-233, de coordenada N = 9.518.451,59m e E = 200.541,52m; 33,79 m e azimute plano 186°21'29" até o marco M-234, de coordenada N = 9.518.418,01m e E = 200.537,77m; 19,88 m e azimute plano 186°48'17" até o marco M-235, de coordenada N = 9.518.398,27m e E = 200.535,42m; 25,03 m e azimute plano 191°26'43" até o marco M-236, de coordenada N = 9.518.373,74m e E = 200.530,45m; 0,28 m e azimute plano 189°51'20" até o marco M-237, de coordenada N = 9.518.373,46m e E = 200.530,40m; 23,26 m e azimute plano 188°16'17" até o marco M-238, de coordenada N = 9.518.350,45m e E = 200.527,06m; 0,09 m e azimute plano 187°44'59" até o marco M-239, de coordenada N = 9.518.350,35m e E = 200.527,05m; 16,71 m e azimute plano 187°12'47" até o marco M-240, de coordenada N = 9.518.333,77m e E = 200.524,95m; 0,42 m e azimute plano 184°49'38" até o marco M-241, de coordenada N = 9.518.333,36m e E = 200.524,91m; 17,25 m e azimute plano 182°26'57" até o marco M-242, de coordenada N = 9.518.316,13m e E = 200.524,18m; 0,88 m e azimute plano 177°23'02" até o marco M-243, de coordenada N = 9.518.315,24m e E = 200.524,22m; 20,06 m e azimute plano 172°18'59" até o marco M-244, de coordenada N = 9.518.295,36m e E = 200.526,90m; 20,06 m e azimute plano 172°18'59" até o marco M-245, de coordenada N = 9.518.275,48m e E = 200.529,58m; 0,46 m e azimute plano 169°40'51" até o marco M-246, de coordenada N = 9.518.275,03m e E = 200.529,66m; 25,86 m e azimute plano 167°02'24" até o marco M-247, de coordenada N = 9.518.249,83m e E = 200.535,46m; 22,18 m e azimute plano 167°46'22" até o marco M-248, de coordenada N = 9.518.228,15m e E = 200.540,16m; 18,21 m e azimute plano 171°41'47" até o marco M-249, de coordenada N = 9.518.210,13m e E = 200.542,79m; 0,64 m e azimute plano 168°00'47" até o marco M-250, de coordenada N = 9.518.209,50m e E = 200.542,92m; 26,46 m e azimute plano 164°20'20" até o marco M-251, de coordenada N = 9.518.184,02m e E = 200.550,07m; 19,20 m e azimute plano 166°00'47" até o marco M-252, de coordenada N = 9.518.165,39m e E = 200.554,71m; 19,40 m e azimute plano 169°07'55" até o marco M-253, de coordenada N = 9.518.146,34m e E = 200.558,37m; 0,12 m e azimute plano 168°25'39" até o marco M-254, de coordenada N = 9.518.146,22m e E = 200.558,39m; 16,72 m e azimute plano 167°46'21" até o marco M-255, de coordenada N = 9.518.129,88m e E = 200.561,93m; 27,19 m e azimute plano 179°04'56" até o marco M-256, de coordenada N = 9.518.102,69m e E = 200.562,37m; 0,15 m e azimute plano 178°16'25" até o marco M-257, de coordenada N = 9.518.102,54m e E = 200.562,37m; 22,83 m e azimute plano 177°23'51" até o marco M-258, de coordenada N = 9.518.079,74m e E = 200.563,41m; 24,18 m e azimute plano 180°40'24" até o marco M-259, de coordenada N = 9.518.055,56m e E = 200.563,12m; 0,10 m e azimute plano 180°05'40" até o marco M-260, de coordenada N = 9.518.055,47m e E = 200.563,12m; 38,49 m e azimute plano 179°35'05" até o marco M-261, de coordenada N = 9.518.016,98m e E = 200.563,40m; 0,18 m e azimute plano 178°34'33" até o marco M-262, de coordenada N = 9.518.016,80m e E = 200.563,41m; 24,99 m e azimute plano 177°32'02" até o marco M-263, de coordenada N = 9.517.991,83m e E = 200.564,48m; 0,11 m e azimute plano 176°54'03" até o marco M-264, de coordenada N = 9.517.991,72m e E = 200.564,49m; 27,33 m e azimute plano 176°15'18" até o marco M-265, de coordenada N = 9.517.964,44m e E = 200.566,27m; 35,71 m e azimute plano 177°27'39" até o marco M-266, de coordenada N = 9.517.928,76m e E = 200.567,86m; 25,29 m e azimute plano 178°19'05" até o marco M-267, de coordenada N = 9.517.903,49m e E = 200.568,60m; 0,44 m e azimute plano 175°47'55" até o marco M-268, de coordenada N = 9.517.903,05m e E = 200.568,63m; 20,02 m e azimute plano 173°16'31" até o marco M-269, de coordenada N = 9.517.883,16m e E = 200.570,98m; 0,35 m e azimute plano 171°16'29" até o marco M-270, de coordenada N = 9.517.882,82m e E = 200.571,03m; 29,81 m e azimute plano 169°17'58" até o marco M-271, de coordenada N = 9.517.853,53m e E = 200.576,56m; 0,29 m e azimute plano 167°38'17" até o marco M-272, de coordenada N = 9.517.853,25m e E = 200.576,62m; 25,30 m e azimute plano 165°58'21" até o marco M-273, de coordenada N

= 9.517.828,70m e E = 200.582,76m; 22,52 m e azimute plano 166°05'14" até o marco M-274, de coordenada N = 9.517.806,84m e E = 200.588,17m; 0,63 m e azimute plano 162°27'31" até o marco M-275, de coordenada N = 9.517.806,24m e E = 200.588,36m; 30,11 m e azimute plano 158°49'30" até o marco M-276, de coordenada N = 9.517.778,16m e E = 200.599,24m; 39,18 m e azimute plano 161°34'51" até o marco M-277, de coordenada N = 9.517.740,99m e E = 200.611,62m; 0,49 m e azimute plano 158°47'49" até o marco M-278, de coordenada N = 9.517.740,54m e E = 200.611,79m; 19,64 m e azimute plano 156°00'40" até o marco M-279, de coordenada N = 9.517.722,59m e E = 200.619,78m; 18,25 m e azimute plano 159°59'17" até o marco M-280, de coordenada N = 9.517.705,44m e E = 200.626,03m; 18,76 m e azimute plano 163°33'27" até o marco M-281, de coordenada N = 9.517.687,45m e E = 200.631,33m; 19,23 m e azimute plano 163°49'34" até o marco M-282, de coordenada N = 9.517.668,98m e E = 200.636,69m; 23,41 m e azimute plano 164°02'37" até o marco M-283, de coordenada N = 9.517.646,47m e E = 200.643,13m; 0,30 m e azimute plano 162°20'37" até o marco M-284, de coordenada N = 9.517.646,19m e E = 200.643,22m; 23,47 m e azimute plano 160°38'47" até o marco M-285, de coordenada N = 9.517.624,05m e E = 200.650,99m; 24,04 m e azimute plano 161°09'13" até o marco M-286, de coordenada N = 9.517.601,30m e E = 200.658,76m; 13,97 m e azimute plano 162°46'03" até o marco M-287, de coordenada N = 9.517.587,96m e E = 200.662,90m; 17,67 m e azimute plano 171°33'26" até o marco M-288, de coordenada N = 9.517.570,48m e E = 200.665,49m; 0,17 m e azimute plano 170°35'13" até o marco M-289, de coordenada N = 9.517.570,31m e E = 200.665,52m; 14,27 m e azimute plano 169°37'09" até o marco M-290, de coordenada N = 9.517.556,27m e E = 200.668,09m; 26,92 m e azimute plano 171°57'22" até o marco M-291, de coordenada N = 9.517.529,62m e E = 200.671,86m; 23,45 m e azimute plano 176°37'37" até o marco M-292, de coordenada N = 9.517.506,21m e E = 200.673,24m; 0,14 m e azimute plano 175°51'26" até o marco M-293, de coordenada N = 9.517.506,08m e E = 200.673,25m; 33,85 m e azimute plano 175°04'37" até o marco M-294, de coordenada N = 9.517.472,35m e E = 200.676,15m; 0,01 m e azimute plano 175°24'24" até o marco M-295, de coordenada N = 9.517.472,34m e E = 200.676,15m; 32,71 m e azimute plano 174°57'12" até o marco M-296, de coordenada N = 9.517.439,76m e E = 200.679,03m; 30,27 m e azimute plano 177°48'28" até o marco M-297, de coordenada N = 9.517.409,51m e E = 200.680,19m; 0,10 m e azimute plano 177°16'29" até o marco M-298, de coordenada N = 9.517.409,41m e E = 200.680,19m; 15,94 m e azimute plano 176°41'43" até o marco M-299, de coordenada N = 9.517.393,50m e E = 200.681,11m; 18,63 m e azimute plano 183°05'42" até o marco M-300, de coordenada N = 9.517.374,90m e E = 200.680,11m; 11,73 m e azimute plano 191°57'20" até o marco M-301, de coordenada N = 9.517.363,42m e E = 200.677,68m; 0,97 m e azimute plano 186°23'04" até o marco M-302, de coordenada N = 9.517.362,45m e E = 200.677,57m; 11,15 m e azimute plano 180°49'00" até o marco M-303, de coordenada N = 9.517.351,31m e E = 200.677,41m; 0,64 m e azimute plano 177°10'29" até o marco M-304, de coordenada N = 9.517.350,67m e E = 200.677,44m; 24,42 m e azimute plano 173°31'40" até o marco M-305, de coordenada N = 9.517.326,40m e E = 200.680,19m; 0,09 m e azimute plano 173°01'03" até o marco M-306, de coordenada N = 9.517.326,31m e E = 200.680,20m; 23,32 m e azimute plano 172°28'02" até o marco M-307, de coordenada N = 9.517.303,19m e E = 200.683,26m; 16,05 m e azimute plano 175°30'16" até o marco M-308, de coordenada N = 9.517.287,19m e E = 200.684,52m; 16,70 m e azimute plano 176°47'24" até o marco M-309, de coordenada N = 9.517.270,51m e E = 200.685,46m; 47,79 m e azimute plano 179°53'15" até o marco M-310, de coordenada N = 9.517.222,73m e E = 200.685,55m; 27,62 m e azimute plano 180°28'40" até o marco M-311, de coordenada N = 9.517.195,10m e E = 200.685,32m; 23,95 m e azimute plano 181°30'00" até o marco M-312, de coordenada N = 9.517.171,16m e E = 200.684,69m; 0,44 m e azimute plano 178°57'10" até o marco M-313, de coordenada N = 9.517.170,72m e E = 200.684,70m; 14,53 m e azimute plano 176°25'03" até o marco M-314, de coordenada N = 9.517.156,21m e E = 200.685,61m; 0,31 m e azimute plano 174°37'58" até o marco M-315, de coordenada N = 9.517.155,90m e E = 200.685,64m; 18,57 m e azimute plano 172°51'16" até o marco M-316, de coordenada N = 9.517.137,47m e E = 200.687,95m; 20,37 m e azimute plano 175°19'44" até o marco M-317, de coordenada N = 9.517.117,17m e E = 200.689,61m; 20,66 m e azimute plano 179°04'49" até o marco M-318, de coordenada N = 9.517.096,52m e E = 200.689,94m; 22,18 m e azimute plano 181°40'58" até o marco M-319, de coordenada N = 9.517.074,35m e E = 200.689,29m; 12,83 m e azimute plano 182°05'36" até o marco M-320, de coordenada N = 9.517.061,53m e E = 200.688,82m; 18,93 m e azimute plano 182°08'49" até o marco M-321, de coordenada N = 9.517.042,61m e E = 200.688,11m; 0,27 m e azimute plano 180°36'14" até o marco M-322, de coordenada N = 9.517.042,35m e E = 200.688,11m; 13,71 m e azimute plano 179°04'49" até o marco M-323, de coordenada N = 9.517.028,64m e E = 200.688,33m; 12,14 m e azimute plano 189°47'36" até o marco M-324, de coordenada N = 9.517.016,67m e E = 200.686,26m; 14,64 m e azimute plano 192°10'20" até o marco M-325, de coordenada N = 9.517.002,36m e E = 200.683,17m; 15,00 m e azimute plano 195°54'04" até o marco M-326, de coordenada N = 9.516.987,93m e E = 200.679,06m; 0,64 m e azimute plano 192°13'20" até o marco M-327, de coordenada N = 9.516.987,30m e E = 200.678,93m; 18,48 m e azimute plano 188°32'33" até o marco M-328, de coordenada N = 9.516.969,02m e E = 200.676,18m; 0,58 m e azimute plano 185°14'51" até o marco M-329, de coordenada N = 9.516.968,45m e E = 200.676,13m; 13,52 m e azimute plano 181°56'33" até o marco M-330, de coordenada N = 9.516.954,94m e E = 200.675,67m; 0,59 m e azimute plano 178°33'43" até o marco M-331, de coordenada N = 9.516.954,35m e E = 200.675,69m; 14,81 m e azimute plano 175°10'46" até o marco M-332, de coordenada N = 9.516.939,58m e E = 200.676,93m; 17,83 m e azimute plano 176°55'09" até o marco M-333, de coordenada N = 9.516.921,78m e E = 200.677,89m; 0,67 m e azimute plano 173°04'16" até o marco M-334, de coordenada N = 9.516.921,11m e E = 200.677,97m;

15,76 m e azimute plano 169°12'50" até o marco M-335, de coordenada N = 9.516.905,62m e E = 200.680,92m; 0,07 m e azimute plano 168°48'38" até o marco M-336, de coordenada N = 9.516.905,55m e E = 200.680,93m; 18,21 m e azimute plano 168°23'43" até o marco M-337, de coordenada N = 9.516.887,72m e E = 200.684,60m; 0,43 m e azimute plano 165°55'44" até o marco M-338, de coordenada N = 9.516.887,30m e E = 200.684,70m; 15,07 m e azimute plano 163°29'14" até o marco M-339, de coordenada N = 9.516.872,85m e E = 200.688,99m; 0,11 m e azimute plano 162°51'58" até o marco M-340, de coordenada N = 9.516.872,75m e E = 200.689,02m; 15,10 m e azimute plano 162°15'31" até o marco M-341, de coordenada N = 9.516.858,36m e E = 200.693,62m; 13,55 m e azimute plano 163°42'14" até o marco M-342, de coordenada N = 9.516.845,36m e E = 200.697,42m; 11,48 m e azimute plano 172°44'23" até o marco M-343, de coordenada N = 9.516.833,97m e E = 200.698,87m; 9,98 m e azimute plano 180°52'12" até o marco M-344, de coordenada N = 9.516.823,98m e E = 200.698,72m; 8,87 m e azimute plano 191°36'31" até o marco M-345, de coordenada N = 9.516.815,30m e E = 200.696,94m; 11,99 m e azimute plano 191°36'31" até o marco M-346, de coordenada N = 9.516.803,55m e E = 200.694,52m; 24,21 m e azimute plano 202°10'36" até o marco M-347, de coordenada N = 9.516.781,13m e E = 200.685,38m; 28,45 m e azimute plano 208°39'27" até o marco M-348, de coordenada N = 9.516.756,17m e E = 200.671,74m; 0,03 m e azimute plano 208°33'20" até o marco M-349, de coordenada N = 9.516.756,14m e E = 200.671,73m; 22,83 m e azimute plano 208°17'56" até o marco M-350, de coordenada N = 9.516.736,04m e E = 200.660,91m; 0,08 m e azimute plano 207°49'32" até o marco M-351, de coordenada N = 9.516.735,97m e E = 200.660,87m; 29,91 m e azimute plano 207°22'50" até o marco M-352, de coordenada N = 9.516.709,41m e E = 200.647,11m; 0,82 m e azimute plano 202°39'20" até o marco M-353, de coordenada N = 9.516.708,65m e E = 200.646,79m; 14,29 m e azimute plano 197°55'58" até o marco M-354, de coordenada N = 9.516.695,06m e E = 200.642,39m; 17,78 m e azimute plano 205°38'40" até o marco M-355, de coordenada N = 9.516.679,02m e E = 200.634,70m; 0,24 m e azimute plano 204°16'01" até o marco M-356, de coordenada N = 9.516.678,80m e E = 200.634,60m; 12,55 m e azimute plano 202°53'08" até o marco M-357, de coordenada N = 9.516.667,24m e E = 200.629,72m; 0,39 m e azimute plano 200°37'58" até o marco M-358, de coordenada N = 9.516.666,88m e E = 200.629,58m; 14,31 m e azimute plano 198°22'10" até o marco M-359, de coordenada N = 9.516.653,30m e E = 200.625,07m; 0,49 m e azimute plano 195°34'03" até o marco M-360, de coordenada N = 9.516.652,82m e E = 200.624,94m; 12,25 m e azimute plano 192°45'02" até o marco M-361, de coordenada N = 9.516.640,87m e E = 200.622,24m; 9,10 m e azimute plano 206°29'14" até o marco M-362, de coordenada N = 9.516.632,72m e E = 200.618,18m; 19,66 m e azimute plano 219°22'18" até o marco M-363, de coordenada N = 9.516.617,53m e E = 200.605,70m; 16,90 m e azimute plano 222°29'18" até o marco M-364, de coordenada N = 9.516.605,06m e E = 200.594,29m; 10,24 m e azimute plano 226°12'00" até o marco M-365, de coordenada N = 9.516.597,97m e E = 200.586,90m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Boa Sorte (Matrícula nº 5.839, comarca de Dom Eliseu), com distância 377,14 m e azimute plano 279°44'44" até o marco M-366, de coordenada N = 9.516.661,81m e E = 200.215,20m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Limoeiro Parte 1 (Matrícula nº 10.234, Comarca de Dom Eliseu), com distância 156,14 m e azimute plano 4°48'58" até o marco M-367, de coordenada N = 9.516.817,40m e E = 200.228,31m; 541,83 m e azimute plano 272°49'37" até o marco M-368, de coordenada N = 9.516.844,12m e E = 199.687,14m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Capaz Parte José Leônido da Silva (Matrícula nº 7.964, Comarca de Dom Eliseu), com distância 3,70 m e azimute plano 7°54'29" até o marco M-369, de coordenada N = 9.516.847,79m e E = 199.687,65m; 1.094,97 m e azimute plano 356°40'41" até o marco M-370, de coordenada N = 9.517.940,92m e E = 199.624,20m; 273,61 m e azimute plano 348°50'48" até o marco M-371, de coordenada N = 9.518.209,36m e E = 199.571,28m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Capaz Parte Genival Pontes Lima (Matrícula nº 7.947, comarca de Dom Eliseu), com distância 262,56 m e azimute plano 348°56'59" até o marco M-372, de coordenada N = 9.518.467,05m e E = 199.520,95m; 575,97 m e azimute plano 268°10'02" até o marco M-373, de coordenada N = 9.518.448,63m e E = 198.945,28m; 262,85 m e azimute plano 168°43'19" até o marco M-374, de coordenada N = 9.518.190,85m e E = 198.996,68m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Capaz Parte José Leônido da Silva (Matrícula nº 7.964, Comarca de Dom Eliseu), com distância 267,69 m e azimute plano 168°34'04" até o marco M-375, de coordenada N = 9.517.928,47m e E = 199.049,74m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Capaz Parte Jorge da Costa Dias (Matrícula nº 10.155, Comarca de Dom Eliseu), com distância 136,80 m e azimute plano 268°50'29" até o marco M-376, de coordenada N = 9.517.925,70m e E = 198.912,97m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Capaz Parte Roberto da Costa Dias (Matrícula nº 10.154, Comarca de Dom Eliseu), com distância 565,35 m e azimute plano 268°10'35" até o marco M-377, de coordenada N = 9.517.907,71m e E = 198.347,91m; 384,84 m e azimute plano 163°06'11" até o marco M-378, de coordenada N = 9.517.539,49m e E = 198.459,76m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Capaz Parte Jorge da Costa Dias (Matrícula nº 10.155, Comarca de Dom Eliseu), com distância 392,97 m e azimute plano 163°07'31" até o marco M-379, de coordenada N = 9.517.163,44m e E = 198.573,84m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista (Matrícula nº 10.562, Comarca de Dom Eliseu), com distância 387,52 m e azimute plano 281°18'53" até o marco M-380, de coordenada N = 9.517.239,47m e E = 198.193,85m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda São Francisco (Matrícula nº 8.199, fls. 230, Livro 2-AG, Comarca de Dom Eliseu), com distância 401,21 m e

azimute plano 281°22'38" até o marco M-381, de coordenada N = 9.517.318,61m e E = 197.800,52m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Vento Forte (Matrícula nº 10.059, Comarca de Dom Eliseu), com distância 2.567,07 m e azimute plano 281°20'37" até o marco M-382, de coordenada N = 9.517.823,54m e E = 195.283,60m; 617,77 m e azimute plano 201°46'44" até o marco M-383, de coordenada N = 9.517.249,86m e E = 195.054,39m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Capaz Parte Gláucia Almeida da Costa (Matrícula nº 8.226, fls. 278, Livro 2-AG, Comarca de Dom Eliseu), com distância 1.526,60 m e azimute plano 197°36'52" até o marco M-384, de coordenada N = 9.515.794,83m e E = 194.592,43m; 961,53 m e azimute plano 97°43'23" até o marco M-385, de coordenada N = 9.515.665,62m e E = 195.545,24m; 906,47 m e azimute plano 7°32'36" até o marco M-386, de coordenada N = 9.516.564,24m e E = 195.664,24m; 488,14 m e azimute plano 359°15'06" até o marco M-387, de coordenada N = 9.517.052,34m e E = 195.657,86m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Vento Forte (Matrícula nº 10.059, Comarca de Dom Eliseu), com distância 507,15 m e azimute plano 95°04'39" até o marco M-388, de coordenada N = 9.517.007,46m e E = 196.163,02m; 1.504,87 m e azimute plano 96°28'59" até o marco M-389, de coordenada N = 9.516.837,55m e E = 197.658,26m; 142,23 m e azimute plano 104°14'05" até o marco M-390, de coordenada N = 9.516.802,57m e E = 197.796,13m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda São Francisco (Matrícula nº 8.199, fls. 230, Livro 2-AG, Comarca de Dom Eliseu), com distância 550,26 m e azimute plano 194°46'37" até o marco M-391, de coordenada N = 9.516.270,52m e E = 197.655,78m; 191,41 m e azimute plano 103°22'18" até o marco M-392, de coordenada N = 9.516.226,25m e E = 197.842,00m; 1.035,23 m e azimute plano 186°32'53" até o marco M-393, de coordenada N = 9.515.197,77m e E = 197.723,95m; 493,32 m e azimute plano 162°52'43" até o marco M-394, de coordenada N = 9.514.726,31m e E = 197.869,18m; deste, atravessa o Igarapé Ferrugem, com distância 20,23 m e azimute plano 171°12'55" até o marco M-395, de coordenada N = 9.514.706,31m e E = 197.872,27m; deste, segue pela margem direita do Igarapé Ferrugem, com distância 1.960,83 m até o marco M-396, de coordenada N = 9.514.221,85m e E = 199.445,02m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Lua Nova (Matrícula nº 7.910, Comarca de Dom Eliseu), com distância 1.296,42 m e azimute plano 164°11'21" até o marco M-397, de coordenada N = 9.512.974,48m e E = 199.798,24m; 1.669,80 m e azimute plano 163°51'28" até o marco M-398, de coordenada N = 9.511.370,51m e E = 200.262,49m; 28,77 m e azimute plano 162°07'41" até o marco M-399, de coordenada N = 9.511.343,13m e E = 200.271,32m; deste, segue pela margem esquerda do Rio Água Azul, com distância 6.956,11 m até o marco M-400, de coordenada N = 9.511.114,51m e E = 195.155,71m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Capaz Parte José Paulino Filho (Matrícula nº 10.344, Comarca de Dom Eliseu), com distância 2,77 m e azimute plano 311°07'39" até o marco M-401, de coordenada N = 9.511.116,33m e E = 195.153,63m; 80,10 m e azimute plano 293°59'04" até o marco M-402, de coordenada N = 9.511.148,89m e E = 195.080,44m; 92,26 m e azimute plano 287°01'07" até o marco M-403, de coordenada N = 9.511.175,90m e E = 194.992,22m; 184,92 m e azimute plano 315°35'34" até o marco M-404, de coordenada N = 9.511.308,00m e E = 194.862,83m; 173,73 m e azimute plano 331°51'05" até o marco M-405, de coordenada N = 9.511.461,18m e E = 194.780,87m; 97,26 m e azimute plano 323°07'42" até o marco M-406, de coordenada N = 9.511.538,99m e E = 194.722,51m; 101,99 m e azimute plano 278°33'35" até o marco M-407, de coordenada N = 9.511.554,17m e E = 194.621,65m; 92,59 m e azimute plano 254°05'22" até o marco M-408, de coordenada N = 9.511.528,78m e E = 194.532,61m; 85,77 m e azimute plano 235°28'19" até o marco M-409, de coordenada N = 9.511.480,17m e E = 194.461,95m; 1.759,22 m e azimute plano 205°59'12" até o marco M-410, de coordenada N = 9.509.898,82m e E = 193.691,12m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Pai Herói (Matrícula nº 8.295, fls. 096, Livro 2-AH, Comarca de Dom Eliseu), com distância 5.237,26 m e azimute plano 296°48'51" até o marco M-411, de coordenada N = 9.512.261,33m e E = 189.017,00m; 25,13 m e azimute plano 268°28'15" até o marco M-412, de coordenada N = 9.512.260,66m e E = 188.991,87m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido norte/nordeste/leste), com distância 79,75 m e azimute plano 357°15'53" até o marco M-413, de coordenada N = 9.512.340,32m e E = 188.988,07m; 60,36 m e azimute plano 357°26'33" até o marco M-414, de coordenada N = 9.512.400,63m e E = 188.985,37m; 0,10 m e azimute plano 357°09'38" até o marco M-415, de coordenada N = 9.512.400,73m e E = 188.985,37m; 176,72 m e azimute plano 356°52'55" até o marco M-416, de coordenada N = 9.512.577,19m e E = 188.975,76m; 195,91 m e azimute plano 357°35'27" até o marco M-417, de coordenada N = 9.512.772,93m e E = 188.967,52m; 0,09 m e azimute plano 357°17'25" até o marco M-418, de coordenada N = 9.512.773,02m e E = 188.967,52m; 57,77 m e azimute plano 357°03'47" até o marco M-419, de coordenada N = 9.512.830,71m e E = 188.964,56m; 32,94 m e azimute plano 357°19'09" até o marco M-420, de coordenada N = 9.512.863,62m e E = 188.963,02m; 22,90 m e azimute plano 359°04'21" até o marco M-421, de coordenada N = 9.512.886,52m e E = 188.962,64m; 19,72 m e azimute plano 1°56'05" até o marco M-422, de coordenada N = 9.512.906,23m e E = 188.963,31m; 26,01 m e azimute plano 5°39'17" até o marco M-423, de coordenada N = 9.512.932,11m e E = 188.965,87m; 35,44 m e azimute plano 7°44'13" até o marco M-424, de coordenada N = 9.512.967,23m e E = 188.970,65m; 29,85 m e azimute plano 10°37'59" até o marco M-425, de coordenada N = 9.512.996,57m e E = 188.976,15m; 33,64 m e azimute plano 13°23'02" até o marco M-426, de coordenada N = 9.513.029,29m e E = 188.983,94m; 42,85 m e azimute plano 16°39'55" até o marco M-427, de coordenada N = 9.513.070,34m e E = 188.996,23m; 51,01 m e azimute plano 21°46'46"

até o marco M-428, de coordenada N = 9.513.117,71m e E = 189.015,16m; 66,28 m e azimute plano 23°41'08" até o marco M-429, de coordenada N = 9.513.178,41m e E = 189.041,78m; 26,09 m e azimute plano 24°18'49" até o marco M-430, de coordenada N = 9.513.202,18m e E = 189.052,52m; 0,46 m e azimute plano 22°58'52" até o marco M-431, de coordenada N = 9.513.202,61m e E = 189.052,70m; 36,72 m e azimute plano 21°39'10" até o marco M-432, de coordenada N = 9.513.236,74m e E = 189.066,25m; 37,10 m e azimute plano 24°14'49" até o marco M-433, de coordenada N = 9.513.270,56m e E = 189.081,49m; 0,43 m e azimute plano 23°00'14" até o marco M-434, de coordenada N = 9.513.270,96m e E = 189.081,66m; 40,26 m e azimute plano 21°46'02" até o marco M-435, de coordenada N = 9.513.308,35m e E = 189.096,59m; 45,91 m e azimute plano 21°53'12" até o marco M-436, de coordenada N = 9.513.350,96m e E = 189.113,70m; 38,73 m e azimute plano 24°45'02" até o marco M-437, de coordenada N = 9.513.386,13m e E = 189.129,91m; 0,47 m e azimute plano 23°24'31" até o marco M-438, de coordenada N = 9.513.386,56m e E = 189.130,10m; 60,50 m e azimute plano 22°03'44" até o marco M-439, de coordenada N = 9.513.442,63m e E = 189.152,83m; 62,90 m e azimute plano 22°28'27" até o marco M-440, de coordenada N = 9.513.500,75m e E = 189.176,87m; 0,11 m e azimute plano 22°09'32" até o marco M-441, de coordenada N = 9.513.500,86m e E = 189.176,91m; 52,33 m e azimute plano 21°50'09" até o marco M-442, de coordenada N = 9.513.549,43m e E = 189.196,38m; 50,17 m e azimute plano 22°22'24" até o marco M-443, de coordenada N = 9.513.595,83m e E = 189.215,48m; 37,91 m e azimute plano 24°16'31" até o marco M-444, de coordenada N = 9.513.630,39m e E = 189.231,06m; 0,22 m e azimute plano 23°39'32" até o marco M-445, de coordenada N = 9.513.630,58m e E = 189.231,15m; 53,23 m e azimute plano 23°02'12" até o marco M-446, de coordenada N = 9.513.679,57m e E = 189.251,98m; 0,13 m e azimute plano 22°41'09" até o marco M-447, de coordenada N = 9.513.679,68m e E = 189.252,03m; 80,35 m e azimute plano 22°18'16" até o marco M-448, de coordenada N = 9.513.754,02m e E = 189.282,52m; 36,72 m e azimute plano 23°59'46" até o marco M-449, de coordenada N = 9.513.787,57m e E = 189.297,46m; 0,12 m e azimute plano 23°39'13" até o marco M-450, de coordenada N = 9.513.787,69m e E = 189.297,51m; 51,86 m e azimute plano 23°18'08" até o marco M-451, de coordenada N = 9.513.835,31m e E = 189.318,02m; 0,45 m e azimute plano 22°00'38" até o marco M-452, de coordenada N = 9.513.835,73m e E = 189.318,19m; 62,94 m e azimute plano 20°42'19" até o marco M-453, de coordenada N = 9.513.894,60m e E = 189.340,44m; 58,19 m e azimute plano 24°00'41" até o marco M-454, de coordenada N = 9.513.947,76m e E = 189.364,12m; 0,10 m e azimute plano 23°46'03" até o marco M-455, de coordenada N = 9.513.947,85m e E = 189.364,16m; 55,63 m e azimute plano 23°27'40" até o marco M-456, de coordenada N = 9.513.998,88m e E = 189.386,31m; 0,14 m e azimute plano 23°01'45" até o marco M-457, de coordenada N = 9.513.999,01m e E = 189.386,36m; 54,91 m e azimute plano 22°38'37" até o marco M-458, de coordenada N = 9.514.049,68m e E = 189.407,50m; 0,08 m e azimute plano 22°25'10" até o marco M-459, de coordenada N = 9.514.049,75m e E = 189.407,53m; 37,82 m e azimute plano 22°12'22" até o marco M-460, de coordenada N = 9.514.084,77m e E = 189.421,82m; 50,32 m e azimute plano 22°22'28" até o marco M-461, de coordenada N = 9.514.131,29m e E = 189.440,98m; 61,64 m e azimute plano 22°58'26" até o marco M-462, de coordenada N = 9.514.188,05m e E = 189.465,04m; 0,11 m e azimute plano 22°39'05" até o marco M-463, de coordenada N = 9.514.188,15m e E = 189.465,08m; 73,49 m e azimute plano 22°20'34" até o marco M-464, de coordenada N = 9.514.256,12m e E = 189.493,01m; 66,04 m e azimute plano 22°53'21" até o marco M-465, de coordenada N = 9.514.316,96m e E = 189.518,70m; 0,26 m e azimute plano 22°07'15" até o marco M-466, de coordenada N = 9.514.317,20m e E = 189.518,80m; 77,23 m e azimute plano 21°23'15" até o marco M-467, de coordenada N = 9.514.389,12m e E = 189.546,96m; 59,10 m e azimute plano 23°18'12" até o marco M-468, de coordenada N = 9.514.443,39m e E = 189.570,34m; 0,03 m e azimute plano 23°07'48" até o marco M-469, de coordenada N = 9.514.443,42m e E = 189.570,35m; 68,74 m e azimute plano 23°07'26" até o marco M-470, de coordenada N = 9.514.506,64m e E = 189.597,35m; 55,71 m e azimute plano 23°46'41" até o marco M-471, de coordenada N = 9.514.557,62m e E = 189.619,81m; 0,38 m e azimute plano 22°41'27" até o marco M-472, de coordenada N = 9.514.557,97m e E = 189.619,96m; 55,26 m e azimute plano 21°35'19" até o marco M-473, de coordenada N = 9.514.609,36m e E = 189.640,29m; 19,62 m e azimute plano 25°12'25" até o marco M-474, de coordenada N = 9.514.627,11m e E = 189.648,65m; 0,42 m e azimute plano 24°00'07" até o marco M-475, de coordenada N = 9.514.627,50m e E = 189.648,82m; 78,95 m e azimute plano 22°47'22" até o marco M-476, de coordenada N = 9.514.700,28m e E = 189.679,40m; 0,07 m e azimute plano 22°36'09" até o marco M-477, de coordenada N = 9.514.700,35m e E = 189.679,43m; 76,86 m e azimute plano 22°22'26" até o marco M-478, de coordenada N = 9.514.771,42m e E = 189.708,69m; 0,45 m e azimute plano 21°04'53" até o marco M-479, de coordenada N = 9.514.771,84m e E = 189.708,85m; 48,39 m e azimute plano 19°46'18" até o marco M-480, de coordenada N = 9.514.817,39m e E = 189.725,22m; 78,09 m e azimute plano 23°45'55" até o marco M-481, de coordenada N = 9.514.888,85m e E = 189.756,69m; 0,15 m e azimute plano 23°18'03" até o marco M-482, de coordenada N = 9.514.888,99m e E = 189.756,75m; 69,41 m e azimute plano 22°53'51" até o marco M-483, de coordenada N = 9.514.952,94m e E = 189.783,76m; 0,19 m e azimute plano 22°20'54" até o marco M-484, de coordenada N = 9.514.953,12m e E = 189.783,83m; 78,59 m e azimute plano 21°47'28" até o marco M-485, de coordenada N = 9.515.026,09m e E = 189.813,00m; 97,58 m e azimute plano 23°20'26" até o marco M-486, de coordenada N = 9.515.115,68m e E = 189.851,66m; 51,12 m e azimute plano 24°27'32" até o marco M-487, de coordenada N = 9.515.162,21m e E = 189.872,83m; 0,49 m e azimute plano 23°03'51" até o marco M-488, de coordenada N = 9.515.162,66m e E = 189.873,02m; 58,85 m e azimute plano 21°40'18" até o marco M-489, de coordenada N

= 9.515.217,35m e E = 189.894,75m; 61,67 m e azimute plano 22°16'32" até o marco M-490, de coordenada N = 9.515.274,42m e E = 189.918,13m; 90,40 m e azimute plano 22°23'17" até o marco M-491, de coordenada N = 9.515.358,01m e E = 189.952,56m; 110,16 m e azimute plano 23°07'45" até o marco M-492, de coordenada N = 9.515.459,31m e E = 189.995,83m; 0,06 m e azimute plano 22°59'17" até o marco M-493, de coordenada N = 9.515.459,36m e E = 189.995,85m; 94,77 m e azimute plano 22°48'44" até o marco M-494, de coordenada N = 9.515.546,72m e E = 190.032,60m; 96,69 m e azimute plano 23°24'21" até o marco M-495, de coordenada N = 9.515.635,46m e E = 190.071,01m; 0,23 m e azimute plano 22°45'27" até o marco M-496, de coordenada N = 9.515.635,67m e E = 190.071,10m; 93,20 m e azimute plano 22°06'47" até o marco M-497, de coordenada N = 9.515.722,01m e E = 190.106,18m; 91,20 m e azimute plano 22°24'57" até o marco M-498, de coordenada N = 9.515.806,32m e E = 190.140,96m; 0,02 m e azimute plano 22°06'13" até o marco M-499, de coordenada N = 9.515.806,34m e E = 190.140,96m; 62,49 m e azimute plano 22°19'03" até o marco M-500, de coordenada N = 9.515.864,15m e E = 190.164,69m; 0,04 m e azimute plano 22°20'19" até o marco M-501, de coordenada N = 9.515.864,18m e E = 190.164,71m; 61,25 m e azimute plano 22°06'40" até o marco M-502, de coordenada N = 9.515.920,93m e E = 190.187,76m; 61,75 m e azimute plano 22°33'52" até o marco M-503, de coordenada N = 9.515.977,95m e E = 190.211,46m; 74,96 m e azimute plano 23°27'31" até o marco M-504, de coordenada N = 9.516.046,71m e E = 190.241,30m; 28,32 m e azimute plano 26°14'37" até o marco M-505, de coordenada N = 9.516.072,12m e E = 190.253,82m; 31,05 m e azimute plano 29°30'47" até o marco M-506, de coordenada N = 9.516.099,14m e E = 190.269,12m; 0,15 m e azimute plano 29°05'13" até o marco M-507, de coordenada N = 9.516.099,27m e E = 190.269,19m; 57,44 m e azimute plano 28°39'24" até o marco M-508, de coordenada N = 9.516.149,67m e E = 190.296,74m; 39,46 m e azimute plano 29°07'31" até o marco M-509, de coordenada N = 9.516.184,14m e E = 190.315,94m; 60,87 m e azimute plano 32°35'36" até o marco M-510, de coordenada N = 9.516.235,42m e E = 190.348,73m; 0,08 m e azimute plano 32°23'47" até o marco M-511, de coordenada N = 9.516.235,49m e E = 190.348,77m; 50,69 m e azimute plano 32°08'05" até o marco M-512, de coordenada N = 9.516.278,41m e E = 190.375,73m; 54,15 m e azimute plano 33°09'54" até o marco M-513, de coordenada N = 9.516.323,74m e E = 190.405,36m; 0,50 m e azimute plano 31°44'01" até o marco M-514, de coordenada N = 9.516.324,17m e E = 190.405,62m; 53,76 m e azimute plano 30°17'18" até o marco M-515, de coordenada N = 9.516.370,59m e E = 190.432,73m; 43,04 m e azimute plano 34°15'15" até o marco M-516, de coordenada N = 9.516.406,16m e E = 190.456,96m; 0,70 m e azimute plano 32°13'55" até o marco M-517, de coordenada N = 9.516.406,76m e E = 190.457,33m; 56,58 m e azimute plano 30°13'06" até o marco M-518, de coordenada N = 9.516.455,65m e E = 190.485,81m; 43,32 m e azimute plano 33°00'58" até o marco M-519, de coordenada N = 9.516.491,97m e E = 190.509,41m; 0,46 m e azimute plano 31°42'36" até o marco M-520, de coordenada N = 9.516.492,36m e E = 190.509,65m; 36,28 m e azimute plano 30°24'29" até o marco M-521, de coordenada N = 9.516.523,65m e E = 190.528,01m; 48,25 m e azimute plano 31°33'02" até o marco M-522, de coordenada N = 9.516.564,76m e E = 190.553,26m; 44,49 m e azimute plano 32°38'58" até o marco M-523, de coordenada N = 9.516.602,22m e E = 190.577,26m; 0,20 m e azimute plano 32°02'48" até o marco M-524, de coordenada N = 9.516.602,40m e E = 190.577,37m; 62,23 m e azimute plano 31°28'46" até o marco M-525, de coordenada N = 9.516.655,47m e E = 190.609,87m; 51,82 m e azimute plano 33°29'33" até o marco M-526, de coordenada N = 9.516.698,68m e E = 190.638,46m; 0,34 m e azimute plano 32°31'44" até o marco M-527, de coordenada N = 9.516.698,97m e E = 190.638,64m; 83,59 m e azimute plano 31°33'04" até o marco M-528, de coordenada N = 9.516.770,20m e E = 190.682,39m; 47,19 m e azimute plano 32°25'47" até o marco M-529, de coordenada N = 9.516.810,04m e E = 190.707,69m; 52,79 m e azimute plano 32°52'18" até o marco M-530, de coordenada N = 9.516.854,38m e E = 190.736,35m; 0,03 m e azimute plano 32°49'04" até o marco M-531, de coordenada N = 9.516.854,41m e E = 190.736,37m; 61,64 m e azimute plano 32°40'59" até o marco M-532, de coordenada N = 9.516.906,29m e E = 190.769,65m; 0,13 m e azimute plano 32°18'02" até o marco M-533, de coordenada N = 9.516.906,40m e E = 190.769,72m; 77,20 m e azimute plano 31°56'10" até o marco M-534, de coordenada N = 9.516.971,91m e E = 190.810,56m; 0,11 m e azimute plano 31°39'03" até o marco M-535, de coordenada N = 9.516.972,00m e E = 190.810,61m; 91,83 m e azimute plano 31°18'33" até o marco M-536, de coordenada N = 9.517.050,46m e E = 190.858,33m; 0,20 m e azimute plano 30°44'11" até o marco M-537, de coordenada N = 9.517.050,63m e E = 190.858,44m; 26,57 m e azimute plano 30°10'05" até o marco M-538, de coordenada N = 9.517.073,60m e E = 190.871,79m; 35,94 m e azimute plano 33°04'00" até o marco M-539, de coordenada N = 9.517.103,71m e E = 190.891,39m; 41,44 m e azimute plano 33°48'19" até o marco M-540, de coordenada N = 9.517.138,15m e E = 190.914,45m; 0,58 m e azimute plano 32°08'05" até o marco M-541, de coordenada N = 9.517.138,64m e E = 190.914,76m; 62,85 m e azimute plano 30°28'00" até o marco M-542, de coordenada N = 9.517.192,81m e E = 190.946,62m; 65,97 m e azimute plano 31°08'53" até o marco M-543, de coordenada N = 9.517.249,27m e E = 190.980,75m; 45,68 m e azimute plano 32°39'14" até o marco M-544, de coordenada N = 9.517.287,73m e E = 191.005,39m; 0,23 m e azimute plano 32°00'24" até o marco M-545, de coordenada N = 9.517.287,92m e E = 191.005,52m; 77,83 m e azimute plano 31°19'24" até o marco M-546, de coordenada N = 9.517.354,41m e E = 191.045,98m; 86,76 m e azimute plano 31°43'22" até o marco M-547, de coordenada N = 9.517.428,21m e E = 191.091,60m; 49,90 m e azimute plano 34°29'04" até o marco M-548, de coordenada N = 9.517.469,34m e E = 191.119,85m; 0,58 m e azimute plano 32°48'13" até o marco M-549, de coordenada N = 9.517.469,83m e E = 191.120,17m; 39,45 m e azimute plano 31°08'20" até o marco M-550, de coordenada N = 9.517.503,60m e E = 191.140,57m;

0,06 m e azimute plano 30°59'22" até o marco M-551, de coordenada N = 9.517.503,65m e E = 191.140,60m; 38,52 m e azimute plano 30°49'14" até o marco M-552, de coordenada N = 9.517.536,73m e E = 191.160,33m; 0,09 m e azimute plano 30°33'30" até o marco M-553, de coordenada N = 9.517.536,81m e E = 191.160,38m; 39,10 m e azimute plano 30°18'00" até o marco M-554, de coordenada N = 9.517.570,57m e E = 191.180,11m; 66,96 m e azimute plano 30°17'33" até o marco M-555, de coordenada N = 9.517.628,39m e E = 191.213,88m; 53,50 m e azimute plano 32°16'18" até o marco M-556, de coordenada N = 9.517.673,63m e E = 191.242,45m; 0,05 m e azimute plano 32°08'15" até o marco M-557, de coordenada N = 9.517.673,67m e E = 191.242,48m; 74,01 m e azimute plano 31°58'27" até o marco M-558, de coordenada N = 9.517.736,45m e E = 191.281,67m; 0,10 m e azimute plano 31°39'31" até o marco M-559, de coordenada N = 9.517.736,54m e E = 191.281,72m; 51,10 m e azimute plano 31°24'29" até o marco M-560, de coordenada N = 9.517.780,15m e E = 191.308,35m; 59,50 m e azimute plano 32°03'05" até o marco M-561, de coordenada N = 9.517.830,58m e E = 191.339,93m; 56,55 m e azimute plano 32°23'34" até o marco M-562, de coordenada N = 9.517.878,33m e E = 191.370,22m; 0,02 m e azimute plano 32°19'23" até o marco M-563, de coordenada N = 9.517.878,35m e E = 191.370,23m; 78,31 m e azimute plano 32°17'33" até o marco M-564, de coordenada N = 9.517.944,55m e E = 191.412,07m; 0,23 m e azimute plano 31°37'28" até o marco M-565, de coordenada N = 9.517.944,75m e E = 191.412,19m; 79,90 m e azimute plano 30°57'34" até o marco M-566, de coordenada N = 9.518.013,26m e E = 191.453,30m; 61,11 m e azimute plano 31°27'24" até o marco M-567, de coordenada N = 9.518.065,39m e E = 191.485,19m; 44,94 m e azimute plano 31°49'04" até o marco M-568, de coordenada N = 9.518.103,58m e E = 191.508,88m; 0,15 m e azimute plano 31°21'41" até o marco M-569, de coordenada N = 9.518.103,71m e E = 191.508,96m; 40,75 m e azimute plano 30°56'16" até o marco M-570, de coordenada N = 9.518.138,66m e E = 191.529,91m; 53,29 m e azimute plano 33°16'28" até o marco M-571, de coordenada N = 9.518.183,21m e E = 191.559,14m; 0,20 m e azimute plano 32°41'41" até o marco M-572, de coordenada N = 9.518.183,38m e E = 191.559,25m; 57,61 m e azimute plano 32°07'14" até o marco M-573, de coordenada N = 9.518.232,18m e E = 191.589,89m; 0,10 m e azimute plano 31°53'00" até o marco M-574, de coordenada N = 9.518.232,26m e E = 191.589,94m; 83,67 m e azimute plano 31°33'14" até o marco M-575, de coordenada N = 9.518.303,56m e E = 191.633,72m; 0,19 m e azimute plano 31°01'02" até o marco M-576, de coordenada N = 9.518.303,72m e E = 191.633,82m; 37,55 m e azimute plano 30°29'17" até o marco M-577, de coordenada N = 9.518.336,07m e E = 191.652,87m; 79,08 m e azimute plano 31°00'38" até o marco M-578, de coordenada N = 9.518.403,85m e E = 191.693,61m; 93,73 m e azimute plano 31°44'39" até o marco M-579, de coordenada N = 9.518.483,56m e E = 191.742,93m; 75,70 m e azimute plano 32°37'54" até o marco M-580, de coordenada N = 9.518.547,32m e E = 191.783,75m; 0,19 m e azimute plano 32°05'59" até o marco M-581, de coordenada N = 9.518.547,48m e E = 191.783,85m; 47,20 m e azimute plano 31°31'23" até o marco M-582, de coordenada N = 9.518.587,71m e E = 191.808,53m; 74,27 m e azimute plano 31°50'04" até o marco M-583, de coordenada N = 9.518.650,81m e E = 191.847,70m; 0,09 m e azimute plano 31°31'36" até o marco M-584, de coordenada N = 9.518.650,89m e E = 191.847,75m; 58,22 m e azimute plano 31°18'00" até o marco M-585, de coordenada N = 9.518.700,63m e E = 191.878,00m; 55,87 m e azimute plano 32°00'22" até o marco M-586, de coordenada N = 9.518.748,01m e E = 191.907,60m; 0,34 m e azimute plano 31°00'49" até o marco M-587, de coordenada N = 9.518.748,30m e E = 191.907,78m; 17,66 m e azimute plano 30°02'51" até o marco M-588, de coordenada N = 9.518.763,59m e E = 191.916,62m; 55,89 m e azimute plano 30°45'33" até o marco M-589, de coordenada N = 9.518.811,62m e E = 191.945,21m; 0,04 m e azimute plano 30°40'58" até o marco M-590, de coordenada N = 9.518.811,66m e E = 191.945,23m; 77,91 m e azimute plano 30°30'48" até o marco M-591, de coordenada N = 9.518.878,78m e E = 191.984,79m; 27,77 m e azimute plano 35°49'01" até o marco M-592, de coordenada N = 9.518.901,30m e E = 192.001,04m; 1,18 m e azimute plano 32°25'39" até o marco M-593, de coordenada N = 9.518.902,29m e E = 192.001,68m; 23,00 m e azimute plano 29°02'15" até o marco M-594, de coordenada N = 9.518.922,40m e E = 192.012,84m; 0,03 m e azimute plano 28°52'54" até o marco M-595, de coordenada N = 9.518.922,43m e E = 192.012,85m; 42,63 m e azimute plano 28°53'06" até o marco M-596, de coordenada N = 9.518.959,75m e E = 192.033,45m; 65,05 m e azimute plano 30°57'50" até o marco M-597, de coordenada N = 9.519.015,53m e E = 192.066,91m; 0,22 m e azimute plano 30°19'59" até o marco M-598, de coordenada N = 9.519.015,72m e E = 192.067,02m; 47,09 m e azimute plano 29°41'44" até o marco M-599, de coordenada N = 9.519.056,63m e E = 192.090,35m; 0,07 m e azimute plano 29°31'13" até o marco M-600, de coordenada N = 9.519.056,69m e E = 192.090,39m; 39,88 m e azimute plano 29°18'22" até o marco M-601, de coordenada N = 9.519.091,46m e E = 192.109,91m; 31,19 m e azimute plano 33°37'28" até o marco M-602, de coordenada N = 9.519.117,44m e E = 192.127,18m; 0,57 m e azimute plano 32°00'14" até o marco M-603, de coordenada N = 9.519.117,92m e E = 192.127,48m; 40,31 m e azimute plano 30°22'38" até o marco M-604, de coordenada N = 9.519.152,70m e E = 192.147,87m; 0,25 m e azimute plano 29°40'11" até o marco M-605, de coordenada N = 9.519.152,92m e E = 192.147,99m; 44,63 m e azimute plano 28°56'12" até o marco M-606, de coordenada N = 9.519.191,97m e E = 192.169,58m; 44,12 m e azimute plano 30°43'14" até o marco M-607, de coordenada N = 9.519.229,90m e E = 192.192,12m; 53,24 m e azimute plano 32°28'24" até o marco M-608, de coordenada N = 9.519.274,82m e E = 192.220,71m; 0,01 m e azimute plano 32°11'46" até o marco M-609, de coordenada N = 9.519.274,83m e E = 192.220,71m; 27,40 m e azimute plano 32°23'43" até o marco M-610, de coordenada N = 9.519.297,97m e E = 192.235,40m; 25,07 m e azimute plano 42°32'12" até o marco M-611, de coordenada N = 9.519.316,44m e E = 192.252,35m; 27,69 m e azimute plano 48°55'43"

até o marco M-612, de coordenada N = 9.519.334,63m e E = 192.273,22m; 34,04 m e azimute plano 49°16'46" até o marco M-613, de coordenada N = 9.519.356,84m e E = 192.299,02m; 34,74 m e azimute plano 51°46'51" até o marco M-614, de coordenada N = 9.519.378,33m e E = 192.326,31m; 52,47 m e azimute plano 59°55'29" até o marco M-615, de coordenada N = 9.519.404,63m e E = 192.371,72m; 61,59 m e azimute plano 62°05'59" até o marco M-616, de coordenada N = 9.519.433,45m e E = 192.426,15m; 0,17 m e azimute plano 61°36'51" até o marco M-617, de coordenada N = 9.519.433,53m e E = 192.426,30m; 61,94 m e azimute plano 61°07'22" até o marco M-618, de coordenada N = 9.519.463,44m e E = 192.480,54m; 77,20 m e azimute plano 61°10'29" até o marco M-619, de coordenada N = 9.519.500,66m e E = 192.548,17m; 0,40 m e azimute plano 60°01'20" até o marco M-620, de coordenada N = 9.519.500,86m e E = 192.548,52m; 35,25 m e azimute plano 58°52'05" até o marco M-621, de coordenada N = 9.519.519,08m e E = 192.578,69m; 29,10 m e azimute plano 62°31'12" até o marco M-622, de coordenada N = 9.519.532,51m e E = 192.604,50m; 45,13 m e azimute plano 62°54'12" até o marco M-623, de coordenada N = 9.519.553,07m e E = 192.644,68m; 0,04 m e azimute plano 62°41'47" até o marco M-624, de coordenada N = 9.519.553,09m e E = 192.644,72m; 63,74 m e azimute plano 62°39'22" até o marco M-625, de coordenada N = 9.519.582,36m e E = 192.701,33m; 0,14 m e azimute plano 62°13'17" até o marco M-626, de coordenada N = 9.519.582,43m e E = 192.701,46m; 100,06 m e azimute plano 61°49'48" até o marco M-627, de coordenada N = 9.519.629,67m e E = 192.789,67m; 29,84 m e azimute plano 64°32'06" até o marco M-628, de coordenada N = 9.519.642,50m e E = 192.816,61m; 0,26 m e azimute plano 63°47'44" até o marco M-629, de coordenada N = 9.519.642,61m e E = 192.816,84m; 48,49 m e azimute plano 63°03'21" até o marco M-630, de coordenada N = 9.519.664,58m e E = 192.860,06m; 0,35 m e azimute plano 62°04'07" até o marco M-631, de coordenada N = 9.519.664,74m e E = 192.860,37m; 65,33 m e azimute plano 61°03'55" até o marco M-632, de coordenada N = 9.519.696,35m e E = 192.917,54m; 64,67 m e azimute plano 62°07'11" até o marco M-633, de coordenada N = 9.519.726,59m e E = 192.974,71m; 99,59 m e azimute plano 62°31'14" até o marco M-634, de coordenada N = 9.519.772,54m e E = 193.063,06m; 96,00 m e azimute plano 63°14'29" até o marco M-635, de coordenada N = 9.519.815,77m e E = 193.148,78m; 1,01 m e azimute plano 60°19'55" até o marco M-636, de coordenada N = 9.519.816,27m e E = 193.149,66m; 47,10 m e azimute plano 57°25'30" até o marco M-637, de coordenada N = 9.519.841,63m e E = 193.189,36m; 58,40 m e azimute plano 63°15'19" até o marco M-638, de coordenada N = 9.519.867,91m e E = 193.241,51m; 0,21 m e azimute plano 62°38'19" até o marco M-639, de coordenada N = 9.519.868,01m e E = 193.241,70m; 69,74 m e azimute plano 62°01'29" até o marco M-640, de coordenada N = 9.519.900,72m e E = 193.303,29m; 75,47 m e azimute plano 62°31'15" até o marco M-641, de coordenada N = 9.519.935,55m e E = 193.370,25m; 1,12 m e azimute plano 59°18'46" até o marco M-642, de coordenada N = 9.519.936,12m e E = 193.371,21m; 45,31 m e azimute plano 56°05'51" até o marco M-643, de coordenada N = 9.519.961,39m e E = 193.408,82m; 49,86 m e azimute plano 62°51'50" até o marco M-644, de coordenada N = 9.519.984,13m e E = 193.453,18m; 0,35 m e azimute plano 61°52'04" até o marco M-645, de coordenada N = 9.519.984,30m e E = 193.453,49m; 90,02 m e azimute plano 60°53'14" até o marco M-646, de coordenada N = 9.520.028,10m e E = 193.532,14m; 98,85 m e azimute plano 61°12'33" até o marco M-647, de coordenada N = 9.520.075,71m e E = 193.618,77m; 51,89 m e azimute plano 62°01'17" até o marco M-648, de coordenada N = 9.520.100,05m e E = 193.664,59m; 0,10 m e azimute plano 61°45'35" até o marco M-649, de coordenada N = 9.520.100,09m e E = 193.664,68m; 57,40 m e azimute plano 61°28'07" até o marco M-650, de coordenada N = 9.520.127,51m e E = 193.715,10m; 57,21 m e azimute plano 63°16'30" até o marco M-651, de coordenada N = 9.520.153,24m e E = 193.766,20m; 63,57 m e azimute plano 63°36'36" até o marco M-652, de coordenada N = 9.520.181,49m e E = 193.823,15m; 0,65 m e azimute plano 61°44'08" até o marco M-653, de coordenada N = 9.520.181,80m e E = 193.823,72m; 55,28 m e azimute plano 59°51'43" até o marco M-654, de coordenada N = 9.520.209,55m e E = 193.871,53m; 42,98 m e azimute plano 60°30'43" até o marco M-655, de coordenada N = 9.520.230,71m e E = 193.908,94m; 71,53 m e azimute plano 60°57'02" até o marco M-656, de coordenada N = 9.520.265,44m e E = 193.971,47m; 101,86 m e azimute plano 61°30'16" até o marco M-657, de coordenada N = 9.520.314,04m e E = 194.060,99m; 76,69 m e azimute plano 63°52'20" até o marco M-658, de coordenada N = 9.520.347,81m e E = 194.129,84m; 0,63 m e azimute plano 62°04'40" até o marco M-659, de coordenada N = 9.520.348,10m e E = 194.130,39m; 84,77 m e azimute plano 60°16'33" até o marco M-660, de coordenada N = 9.520.390,13m e E = 194.204,01m; 73,25 m e azimute plano 60°31'06" até o marco M-661, de coordenada N = 9.520.426,18m e E = 194.267,78m; 43,56 m e azimute plano 62°31'19" até o marco M-662, de coordenada N = 9.520.446,28m e E = 194.306,42m; 47,21 m e azimute plano 63°15'14" até o marco M-663, de coordenada N = 9.520.467,53m e E = 194.348,58m; 0,44 m e azimute plano 62°00'57" até o marco M-664, de coordenada N = 9.520.467,73m e E = 194.348,97m; 49,11 m e azimute plano 60°45'34" até o marco M-665, de coordenada N = 9.520.491,72m e E = 194.391,82m; 0,10 m e azimute plano 60°31'22" até o marco M-666, de coordenada N = 9.520.491,77m e E = 194.391,90m; 55,68 m e azimute plano 60°12'01" até o marco M-667, de coordenada N = 9.520.519,44m e E = 194.440,22m; 67,42 m e azimute plano 63°02'01" até o marco M-668, de coordenada N = 9.520.550,01m e E = 194.500,31m; 0,36 m e azimute plano 62°00'03" até o marco M-669, de coordenada N = 9.520.550,18m e E = 194.500,63m; 49,39 m e azimute plano 60°56'44" até o marco M-670, de coordenada N = 9.520.574,17m e E = 194.543,80m; 48,85 m e azimute plano 61°06'28" até o marco M-671, de coordenada N = 9.520.597,77m e E = 194.586,57m; 78,00 m e azimute plano 62°04'44" até o marco M-672, de coordenada N = 9.520.634,30m e E = 194.655,49m; 0,21 m e azimute plano 61°28'03" até o marco M-673, de coordenada N =

9.520.634,40m e E = 194.655,68m; 68,59 m e azimute plano 60°52'55" até o marco M-674, de coordenada N = 9.520.667,77m e E = 194.715,60m; 0,18 m e azimute plano 60°22'50" até o marco M-675, de coordenada N = 9.520.667,86m e E = 194.715,76m; 32,09 m e azimute plano 59°51'33" até o marco M-676, de coordenada N = 9.520.683,98m e E = 194.743,51m; 45,23 m e azimute plano 64°36'30" até o marco M-677, de coordenada N = 9.520.703,37m e E = 194.784,37m; 0,39 m e azimute plano 63°29'12" até o marco M-678, de coordenada N = 9.520.703,54m e E = 194.784,71m; 61,62 m e azimute plano 62°22'55" até o marco M-679, de coordenada N = 9.520.732,11m e E = 194.839,31m; 0,38 m e azimute plano 61°17'33" até o marco M-680, de coordenada N = 9.520.732,29m e E = 194.839,64m; 79,05 m e azimute plano 60°13'23" até o marco M-681, de coordenada N = 9.520.771,55m e E = 194.908,26m; 0,17 m e azimute plano 59°43'07" até o marco M-682, de coordenada N = 9.520.771,63m e E = 194.908,40m; 28,94 m e azimute plano 59°15'38" até o marco M-683, de coordenada N = 9.520.786,42m e E = 194.933,27m; 56,52 m e azimute plano 62°13'04" até o marco M-684, de coordenada N = 9.520.812,77m e E = 194.983,28m; 47,26 m e azimute plano 62°20'22" até o marco M-685, de coordenada N = 9.520.834,71m e E = 195.025,14m; 0,07 m e azimute plano 62°08'49" até o marco M-686, de coordenada N = 9.520.834,74m e E = 195.025,20m; 56,94 m e azimute plano 61°54'53" até o marco M-687, de coordenada N = 9.520.861,55m e E = 195.075,44m; 0,07 m e azimute plano 61°46'14" até o marco M-688, de coordenada N = 9.520.861,58m e E = 195.075,50m; 100,57 m e azimute plano 61°29'25" até o marco M-689, de coordenada N = 9.520.909,59m e E = 195.163,88m; 97,24 m e azimute plano 61°48'40" até o marco M-690, de coordenada N = 9.520.955,52m e E = 195.249,58m; 0,11 m e azimute plano 61°29'04" até o marco M-691, de coordenada N = 9.520.955,57m e E = 195.249,68m; 44,57 m e azimute plano 61°10'05" até o marco M-692, de coordenada N = 9.520.977,07m e E = 195.288,73m; 77,78 m e azimute plano 62°51'21" até o marco M-693, de coordenada N = 9.521.012,55m e E = 195.357,94m; 0,16 m e azimute plano 62°25'34" até o marco M-694, de coordenada N = 9.521.012,63m e E = 195.358,08m; 45,91 m e azimute plano 61°57'27" até o marco M-695, de coordenada N = 9.521.034,21m e E = 195.398,60m; 0,13 m e azimute plano 61°36'03" até o marco M-696, de coordenada N = 9.521.034,27m e E = 195.398,72m; 93,96 m e azimute plano 61°14'01" até o marco M-697, de coordenada N = 9.521.079,49m e E = 195.481,08m; 0,14 m e azimute plano 60°52'08" até o marco M-698, de coordenada N = 9.521.079,56m e E = 195.481,20m; 62,58 m e azimute plano 60°27'11" até o marco M-699, de coordenada N = 9.521.110,42m e E = 195.535,64m; 95,47 m e azimute plano 61°58'48" até o marco M-700, de coordenada N = 9.521.155,27m e E = 195.619,92m; 0,06 m e azimute plano 61°49'32" até o marco M-701, de coordenada N = 9.521.155,30m e E = 195.619,98m; 106,15 m e azimute plano 61°37'36" até o marco M-702, de coordenada N = 9.521.205,74m e E = 195.713,37m; 103,87 m e azimute plano 62°01'25" até o marco M-703, de coordenada N = 9.521.254,47m e E = 195.805,11m; 0,06 m e azimute plano 61°52'20" até o marco M-704, de coordenada N = 9.521.254,50m e E = 195.805,16m; 141,47 m e azimute plano 61°40'03" até o marco M-705, de coordenada N = 9.521.321,64m e E = 195.929,68m; 148,25 m e azimute plano 62°17'25" até o marco M-706, de coordenada N = 9.521.390,57m e E = 196.060,93m; 0,16 m e azimute plano 61°49'21" até o marco M-707, de coordenada N = 9.521.390,64m e E = 196.061,07m; 77,04 m e azimute plano 61°24'01" até o marco M-708, de coordenada N = 9.521.427,52m e E = 196.128,70m; 0,02 m e azimute plano 61°25'00" até o marco M-709, de coordenada N = 9.521.427,53m e E = 196.128,72m; 77,49 m e azimute plano 61°17'43" até o marco M-710, de coordenada N = 9.521.464,75m e E = 196.196,69m; 0,06 m e azimute plano 61°08'52" até o marco M-711, de coordenada N = 9.521.464,78m e E = 196.196,74m; 65,72 m e azimute plano 60°56'50" até o marco M-712, de coordenada N = 9.521.496,69m e E = 196.254,19m; 59,80 m e azimute plano 62°40'05" até o marco M-713, de coordenada N = 9.521.524,15m e E = 196.307,32m; 0,11 m e azimute plano 62°20'33" até o marco M-714, de coordenada N = 9.521.524,20m e E = 196.307,42m; 69,77 m e azimute plano 62°01'40" até o marco M-715, de coordenada N = 9.521.556,93m e E = 196.369,04m; 0,44 m e azimute plano 60°45'56" até o marco M-716, de coordenada N = 9.521.557,14m e E = 196.369,43m; 79,92 m e azimute plano 59°29'39" até o marco M-717, de coordenada N = 9.521.597,71m e E = 196.438,28m; 50,47 m e azimute plano 60°28'43" até o marco M-718, de coordenada N = 9.521.622,58m e E = 196.482,20m; 79,52 m e azimute plano 62°57'29" até o marco M-719, de coordenada N = 9.521.658,74m e E = 196.553,03m; 0,17 m e azimute plano 62°27'54" até o marco M-720, de coordenada N = 9.521.658,82m e E = 196.553,18m; 47,39 m e azimute plano 61°58'36" até o marco M-721, de coordenada N = 9.521.681,08m e E = 196.595,02m; 80,16 m e azimute plano 62°18'30" até o marco M-722, de coordenada N = 9.521.718,34m e E = 196.666,00m; 0,01 m e azimute plano 62°16'02" até o marco M-723, de coordenada N = 9.521.718,34m e E = 196.666,01m; 63,36 m e azimute plano 62°15'07" até o marco M-724, de coordenada N = 9.521.747,84m e E = 196.722,08m; 64,83 m e azimute plano 64°46'03" até o marco M-725, de coordenada N = 9.521.775,48m e E = 196.780,72m; 58,61 m e azimute plano 70°57'43" até o marco M-726, de coordenada N = 9.521.794,59m e E = 196.836,13m; 53,03 m e azimute plano 77°13'09" até o marco M-727, de coordenada N = 9.521.806,32m e E = 196.887,84m; 37,48 m e azimute plano 84°04'34" até o marco M-728, de coordenada N = 9.521.810,19m e E = 196.925,12m; 52,32 m e azimute plano 90°32'56" até o marco M-729, de coordenada N = 9.521.809,69m e E = 196.977,44m; 54,43 m e azimute plano 92°16'09" até o marco M-730, de coordenada N = 9.521.807,54m e E = 197.031,83m; 66,29 m e azimute plano 94°37'35" até o marco M-731, de coordenada N = 9.521.802,19m e E = 197.097,90m; 87,48 m e azimute plano 94°37'27" até o marco M-732, de coordenada N = 9.521.795,14m e E = 197.185,09m; 100,82 m e azimute plano 95°14'20" até o marco M-733, de coordenada N = 9.521.785,93m e E = 197.285,49m; 0,02 m e azimute plano 95°14'28" até o marco M-734, de coordenada N = 9.521.785,93m e E = 197.285,50m;

89,65 m e azimute plano 95°08'37" até o marco M-735, de coordenada N = 9.521.777,89m e E = 197.374,79m; 51,27 m e azimute plano 95°08'16" até o marco M-736, de coordenada N = 9.521.773,30m e E = 197.425,85m; 72,67 m e azimute plano 95°13'25" até o marco M-737, de coordenada N = 9.521.766,69m e E = 197.498,22m; 0,26 m e azimute plano 94°29'11" até o marco M-738, de coordenada N = 9.521.766,67m e E = 197.498,48m; 79,19 m e azimute plano 93°43'53" até o marco M-739, de coordenada N = 9.521.761,51m e E = 197.577,51m; 62,28 m e azimute plano 94°40'36" até o marco M-740, de coordenada N = 9.521.756,43m e E = 197.639,58m; 76,72 m e azimute plano 95°24'06" até o marco M-741, de coordenada N = 9.521.749,21m e E = 197.715,96m; 0,21 m e azimute plano 94°50'08" até o marco M-742, de coordenada N = 9.521.749,19m e E = 197.716,16m; 90,52 m e azimute plano 94°13'32" até o marco M-743, de coordenada N = 9.521.742,52m e E = 197.806,44m; 74,93 m e azimute plano 94°15'37" até o marco M-744, de coordenada N = 9.521.736,96m e E = 197.881,16m; 0,13 m e azimute plano 93°53'24" até o marco M-745, de coordenada N = 9.521.736,95m e E = 197.881,28m; 30,17 m e azimute plano 93°32'12" até o marco M-746, de coordenada N = 9.521.735,09m e E = 197.911,40m; 60,05 m e azimute plano 97°07'43" até o marco M-747, de coordenada N = 9.521.727,64m e E = 197.970,98m; 0,09 m e azimute plano 96°51'26" até o marco M-748, de coordenada N = 9.521.727,63m e E = 197.971,07m; 43,94 m e azimute plano 96°35'48" até o marco M-749, de coordenada N = 9.521.722,58m e E = 198.014,72m; 0,49 m e azimute plano 95°11'24" até o marco M-750, de coordenada N = 9.521.722,53m e E = 198.015,21m; 70,06 m e azimute plano 93°47'03" até o marco M-751, de coordenada N = 9.521.717,91m e E = 198.085,12m; 84,74 m e azimute plano 94°34'22" até o marco M-752, de coordenada N = 9.521.711,15m e E = 198.169,58m; 0,18 m e azimute plano 94°05'18" até o marco M-753, de coordenada N = 9.521.711,14m e E = 198.169,76m; 95,15 m e azimute plano 93°33'57" até o marco M-754, de coordenada N = 9.521.705,22m e E = 198.264,73m; 94,51 m e azimute plano 93°48'07" até o marco M-755, de coordenada N = 9.521.698,96m e E = 198.359,03m; 0,31 m e azimute plano 92°55'27" até o marco M-756, de coordenada N = 9.521.698,94m e E = 198.359,34m; 97,91 m e azimute plano 92°03'00" até o marco M-757, de coordenada N = 9.521.695,44m e E = 198.457,18m; 100,07 m e azimute plano 93°43'29" até o marco M-758, de coordenada N = 9.521.688,94m e E = 198.557,04m; 79,30 m e azimute plano 94°27'36" até o marco M-759, de coordenada N = 9.521.682,77m e E = 198.636,09m; 0,15 m e azimute plano 94°01'59" até o marco M-760, de coordenada N = 9.521.682,76m e E = 198.636,24m; 98,90 m e azimute plano 93°35'34" até o marco M-761, de coordenada N = 9.521.676,56m e E = 198.734,95m; 0,11 m e azimute plano 93°16'18" até o marco M-762, de coordenada N = 9.521.676,56m e E = 198.735,07m; 85,26 m e azimute plano 92°56'55" até o marco M-763, de coordenada N = 9.521.672,17m e E = 198.820,21m; 60,91 m e azimute plano 93°13'12" até o marco M-764, de coordenada N = 9.521.668,75m e E = 198.881,03m; 0,02 m e azimute plano 93°15'13" até o marco M-765, de coordenada N = 9.521.668,75m e E = 198.881,05m; 76,95 m e azimute plano 93°06'12" até o marco M-766, de coordenada N = 9.521.664,58m e E = 198.957,88m; 66,74 m e azimute plano 95°44'54" até o marco M-767, de coordenada N = 9.521.657,90m e E = 199.024,29m; 0,79 m e azimute plano 93°29'32" até o marco M-768, de coordenada N = 9.521.657,85m e E = 199.025,07m; 44,87 m e azimute plano 91°14'31" até o marco M-769, de coordenada N = 9.521.656,88m e E = 199.069,93m; 78,08 m e azimute plano 92°03'00" até o marco M-770, de coordenada N = 9.521.654,09m e E = 199.147,96m; 64,25 m e azimute plano 95°23'46" até o marco M-771, de coordenada N = 9.521.648,04m e E = 199.211,93m; 0,25 m e azimute plano 94°39'44" até o marco M-772, de coordenada N = 9.521.648,02m e E = 199.212,18m; 55,91 m e azimute plano 93°56'20" até o marco M-773, de coordenada N = 9.521.644,18m e E = 199.267,97m; 0,28 m e azimute plano 93°09'31" até o marco M-774, de coordenada N = 9.521.644,17m e E = 199.268,24m; 70,89 m e azimute plano 92°21'34" até o marco M-775, de coordenada N = 9.521.641,25m e E = 199.339,08m; 81,52 m e azimute plano 93°49'59" até o marco M-776, de coordenada N = 9.521.635,80m e E = 199.420,41m; 55,90 m e azimute plano 93°56'20" até o marco M-777, de coordenada N = 9.521.631,96m e E = 199.476,18m; 51,17 m e azimute plano 94°00'35" até o marco M-778, de coordenada N = 9.521.628,38m e E = 199.527,22m; 0,22 m e azimute plano 93°21'41" até o marco M-779, de coordenada N = 9.521.628,37m e E = 199.527,44m; 58,10 m e azimute plano 92°44'54" até o marco M-780, de coordenada N = 9.521.625,58m e E = 199.585,47m; 49,03 m e azimute plano 93°49'12" até o marco M-781, de coordenada N = 9.521.622,31m e E = 199.634,40m; 0,10 m e azimute plano 93°30'01" até o marco M-782, de coordenada N = 9.521.622,31m e E = 199.634,50m; 56,20 m e azimute plano 93°13'25" até o marco M-783, de coordenada N = 9.521.619,15m e E = 199.690,61m; 0,07 m e azimute plano 93°02'03" até o marco M-784, de coordenada N = 9.521.619,14m e E = 199.690,68m; 51,77 m e azimute plano 92°49'43" até o marco M-785, de coordenada N = 9.521.616,59m e E = 199.742,39m; 0,01 m e azimute plano 92°45'48" até o marco M-786, de coordenada N = 9.521.616,59m e E = 199.742,40m; 47,33 m e azimute plano 92°46'02" até o marco M-787, de coordenada N = 9.521.614,30m e E = 199.789,67m; 74,78 m e azimute plano 93°13'48" até o marco M-788, de coordenada N = 9.521.610,09m e E = 199.864,33m; 0,12 m e azimute plano 92°51'39" até o marco M-789, de coordenada N = 9.521.610,09m e E = 199.864,45m; 56,47 m e azimute plano 92°30'57" até o marco M-790, de coordenada N = 9.521.607,61m e E = 199.920,87m; 31,67 m e azimute plano 92°44'28" até o marco M-791, de coordenada N = 9.521.606,09m e E = 199.952,50m; 66,99 m e azimute plano 93°59'46" até o marco M-792, de coordenada N = 9.521.601,42m e E = 200.019,33m; 0,08 m e azimute plano 93°48'26" até o marco M-793, de coordenada N = 9.521.601,42m e E = 200.019,41m; 87,37 m e azimute plano 93°31'18" até o marco M-794, de coordenada N = 9.521.596,05m e E = 200.106,62m; 0,04 m e azimute plano 93°29'57" até o marco M-795, de coordenada N = 9.521.596,05m e E = 200.106,66m; 82,60 m e azimute plano 93°18'29"

até o marco M-796, de coordenada N = 9.521.591,28m e E = 200.189,12m; 98,15 m e azimute plano 93°25'38" até o marco M-797, de coordenada N = 9.521.585,41m e E = 200.287,10m; 53,16 m e azimute plano 93°49'20" até o marco M-798, de coordenada N = 9.521.581,87m e E = 200.340,14m; 0,47 m e azimute plano 92°28'51" até o marco M-799, de coordenada N = 9.521.581,85m e E = 200.340,61m; 66,28 m e azimute plano 91°07'26" até o marco M-800, de coordenada N = 9.521.580,55m e E = 200.406,88m; 37,02 m e azimute plano 94°17'00" até o marco M-801, de coordenada N = 9.521.577,79m e E = 200.443,80m; 0,10 m e azimute plano 94°00'51" até o marco M-802, de coordenada N = 9.521.577,78m e E = 200.443,90m; 75,86 m e azimute plano 93°40'59" até o marco M-803, de coordenada N = 9.521.572,91m e E = 200.519,61m; 69,43 m e azimute plano 93°49'46" até o marco M-804, de coordenada N = 9.521.568,27m e E = 200.588,88m; 72,15 m e azimute plano 92°18'33" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no cartório de registro de imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados georreferenciados da presente arrecadação são inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dom Eliseu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1157577

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 415, de 05 de agosto de 2011, publicada no DOE Edição nº 31.985, de 25 de agosto de 2011, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA PIRABAS IV, localizada no Município de São João de Pirabas, com área de 110,6997 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob o nº 7.824, Livro nº 2-U – Registro Geral, Folhas nº 21;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes da área da GLEBA PIRABAS IV, a fim adequar a mesma ao Limite Municipal e a Faixa de Domínio das Rodovias PA-324 e PA-124;

CONSIDERANDO que houve uma reorganização das Serventias Extrajudiciais do Estado do Pará e os imóveis localizados no Município de São João de Pirabas, passaram a competência do Único Ofício da Comarca de Santarém Novo;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2025/2036991.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área da GLEBA PIRABAS IV, localizada no Município de São João de Pirabas, para uma área de 141,8966 ha (cento e quarenta e um hectares, oitenta e nove ares e sessenta e seis centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.898.073,46m e E = 248.947,80m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Nordeste) da Rodovia PA-324, com a seguinte distância 9,55 m e azimute plano 48°28'52" até o marco M-002, de coordenada N = 9.898.079,79m e E = 248.954,95m; 26,45 m e azimute plano 48°39'48" até o marco M-003, de coordenada N = 9.898.097,26m e E = 248.974,81m; 52,35 m e azimute plano 48°46'19" até o marco M-004, de coordenada N = 9.898.131,76m e E = 249.014,18m; 0,09 m e azimute plano 49°23'55" até o marco M-005, de coordenada N = 9.898.131,82m e E = 249.014,25m; 60,13 m e azimute plano 47°38'32" até o marco M-006, de coordenada N = 9.898.172,33m e E = 249.058,68m; 48,17 m e azimute plano 47°48'37" até o marco M-007, de coordenada N = 9.898.204,68m e E = 249.094,37m; 56,41 m e azimute plano 48°11'00" até o marco M-008, de coordenada N = 9.898.242,29m e E = 249.136,41m; 0,09 m e azimute plano 49°23'55" até o marco M-009, de coordenada N = 9.898.242,35m e E = 249.136,48m; 31,69 m e azimute plano 47°10'27" até o marco M-010, de coordenada N = 9.898.263,89m e E = 249.159,72m; 45,33 m e azimute plano 48°12'36" até o marco M-011, de coordenada N = 9.898.294,10m e E = 249.193,52m; 37,55 m e azimute plano 48°51'15" até o marco M-012, de coordenada N = 9.898.318,81m e E = 249.221,80m; 0,08 m e azimute plano 50°11'40" até o marco M-013, de coordenada N = 9.898.318,86m e E = 249.221,86m; 45,58 m e azimute plano 47°58'11" até o marco M-014, de coordenada N = 9.898.349,38m e E = 249.255,72m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00"

até o marco M-015, de coordenada N = 9.898.349,39m e E = 249.255,72m; 47,45 m e azimute plano 47°51'11" até o marco M-016, de coordenada N = 9.898.381,23m e E = 249.290,90m; 0,01 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-017, de coordenada N = 9.898.381,23m e E = 249.290,91m; 36,73 m e azimute plano 47°46'10" até o marco M-018, de coordenada N = 9.898.405,92m e E = 249.318,11m; 32,48 m e azimute plano 49°05'40" até o marco M-019, de coordenada N = 9.898.427,19m e E = 249.342,66m; 39,85 m e azimute plano 49°10'21" até o marco M-020, de coordenada N = 9.898.453,24m e E = 249.372,81m; 0,09 m e azimute plano 49°23'55" até o marco M-021, de coordenada N = 9.898.453,30m e E = 249.372,88m; 39,04 m e azimute plano 48°10'00" até o marco M-022, de coordenada N = 9.898.479,34m e E = 249.401,97m; 0,04 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-023, de coordenada N = 9.898.479,36m e E = 249.402,00m; 36,05 m e azimute plano 47°48'39" até o marco M-024, de coordenada N = 9.898.503,57m e E = 249.428,71m; 0,04 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-025, de coordenada N = 9.898.503,60m e E = 249.428,74m; 34,89 m e azimute plano 47°18'00" até o marco M-026, de coordenada N = 9.898.527,26m e E = 249.454,38m; 35,28 m e azimute plano 47°53'01" até o marco M-027, de coordenada N = 9.898.550,92m e E = 249.480,55m; 27,46 m e azimute plano 47°51'50" até o marco M-028, de coordenada N = 9.898.569,34m e E = 249.500,91m; 38,08 m e azimute plano 47°57'33" até o marco M-029, de coordenada N = 9.898.594,84m e E = 249.529,19m; 32,11 m e azimute plano 48°29'06" até o marco M-030, de coordenada N = 9.898.616,12m e E = 249.553,23m; 33,27 m e azimute plano 49°00'36" até o marco M-031, de coordenada N = 9.898.637,94m e E = 249.578,34m; 0,06 m e azimute plano 51°20'25" até o marco M-032, de coordenada N = 9.898.637,98m e E = 249.578,39m; 44,66 m e azimute plano 48°16'03" até o marco M-033, de coordenada N = 9.898.667,71m e E = 249.611,72m; 0,01 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-034, de coordenada N = 9.898.667,72m e E = 249.611,73m; 32,69 m e azimute plano 48°05'13" até o marco M-035, de coordenada N = 9.898.689,56m e E = 249.636,06m; 0,03 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-036, de coordenada N = 9.898.689,58m e E = 249.636,08m; 28,90 m e azimute plano 47°44'04" até o marco M-037, de coordenada N = 9.898.709,02m e E = 249.657,47m; 35,11 m e azimute plano 48°48'40" até o marco M-038, de coordenada N = 9.898.732,14m e E = 249.683,89m; 0,03 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-039, de coordenada N = 9.898.732,16m e E = 249.683,91m; 32,13 m e azimute plano 48°28'12" até o marco M-040, de coordenada N = 9.898.753,46m e E = 249.707,96m; 27,66 m e azimute plano 49°01'00" até o marco M-041, de coordenada N = 9.898.771,60m e E = 249.728,84m; 0,13 m e azimute plano 48°00'46" até o marco M-042, de coordenada N = 9.898.771,69m e E = 249.728,94m; 28,01 m e azimute plano 47°26'44" até o marco M-043, de coordenada N = 9.898.790,63m e E = 249.749,57m; 37,35 m e azimute plano 47°26'29" até o marco M-044, de coordenada N = 9.898.815,89m e E = 249.777,08m; 0,02 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-045, de coordenada N = 9.898.815,90m e E = 249.777,10m; 37,09 m e azimute plano 47°09'47" até o marco M-046, de coordenada N = 9.898.841,12m e E = 249.804,30m; 33,22 m e azimute plano 48°22'04" até o marco M-047, de coordenada N = 9.898.863,19m e E = 249.829,13m; 0,04 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-048, de coordenada N = 9.898.863,21m e E = 249.829,16m; 30,63 m e azimute plano 47°56'16" até o marco M-049, de coordenada N = 9.898.883,73m e E = 249.851,90m; 0,03 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-050, de coordenada N = 9.898.883,75m e E = 249.851,92m; 33,99 m e azimute plano 47°40'15" até o marco M-051, de coordenada N = 9.898.906,64m e E = 249.877,05m; 0,06 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-052, de coordenada N = 9.898.906,68m e E = 249.877,09m; 35,81 m e azimute plano 46°56'46" até o marco M-053, de coordenada N = 9.898.931,13m e E = 249.903,26m; 38,59 m e azimute plano 47°38'11" até o marco M-054, de coordenada N = 9.898.957,13m e E = 249.931,77m; 31,70 m e azimute plano 48°31'48" até o marco M-055, de coordenada N = 9.898.978,12m e E = 249.955,52m; 31,59 m e azimute plano 49°31'57" até o marco M-056, de coordenada N = 9.898.998,62m e E = 249.979,55m; 0,09 m e azimute plano 54°27'44" até o marco M-057, de coordenada N = 9.898.998,67m e E = 249.979,62m; 31,41 m e azimute plano 48°32'59" até o marco M-058, de coordenada N = 9.899.019,46m e E = 250.003,16m; 0,11 m e azimute plano 48°48'51" até o marco M-059, de coordenada N = 9.899.019,53m e E = 250.003,24m; 29,50 m e azimute plano 47°20'08" até o marco M-060, de coordenada N = 9.899.039,52m e E = 250.024,93m; 0,50 m e azimute plano 44°11'35" até o marco M-061, de coordenada N = 9.899.039,88m e E = 250.025,28m; 21,10 m e azimute plano 41°35'59" até o marco M-062, de coordenada N = 9.899.055,66m e E = 250.039,29m; 0,12 m e azimute plano 41°38'01" até o marco M-063, de coordenada N = 9.899.055,75m e E = 250.039,37m; 28,62 m e azimute plano 40°17'42" até o marco M-064, de coordenada N = 9.899.077,58m e E = 250.057,88m; 0,21 m e azimute plano 39°05'38" até o marco M-065, de coordenada N = 9.899.077,74m e E = 250.058,01m; 37,38 m e azimute plano 37°58'47" até o marco M-066, de coordenada N = 9.899.107,20m e E = 250.081,01m; 0,34 m e azimute plano 36°31'44" até o marco M-067, de coordenada N = 9.899.107,47m e E = 250.081,21m; 31,13 m e azimute plano 34°05'36" até o marco M-068, de coordenada N = 9.899.133,25m e E = 250.098,66m; 0,14 m e azimute plano 33°41'24" até o marco M-069, de coordenada N = 9.899.133,37m e E = 250.098,74m; 22,14 m e azimute plano 32°30'46" até o marco M-070, de coordenada N = 9.899.152,04m e E = 250.110,64m; 0,12 m e azimute plano 30°57'50" até o marco M-071, de coordenada N = 9.899.152,14m e E = 250.110,70m; 27,05 m e azimute plano 31°11'33" até o marco M-072, de coordenada N = 9.899.175,28m e E = 250.124,71m; 0,09 m e azimute plano 26°33'54" até o marco M-073, de coordenada N = 9.899.175,36m e E = 250.124,75m; 28,81 m e azimute plano 30°11'47" até o marco M-074, de coordenada N = 9.899.200,26m e E = 250.139,24m; 34,82 m e azimute plano 32°31'18" até o marco M-075, de coordenada N = 9.899.229,62m e E = 250.157,96m; 35,29 m e azimute plano 32°37'55" até o marco M-076, de coordenada N

= 9.899.259,34m e E = 250.176,99m; 0,05 m e azimute plano 36°52'12" até o marco M-077, de coordenada N = 9.899.259,38m e E = 250.177,02m; 46,24 m e azimute plano 32°05'55" até o marco M-078, de coordenada N = 9.899.298,55m e E = 250.201,59m; 39,65 m e azimute plano 32°39'51" até o marco M-079, de coordenada N = 9.899.331,93m e E = 250.222,99m; 0,09 m e azimute plano 35°32'16" até o marco M-080, de coordenada N = 9.899.332,00m e E = 250.223,04m; 28,10 m e azimute plano 31°43'59" até o marco M-081, de coordenada N = 9.899.355,90m e E = 250.237,82m; 40,22 m e azimute plano 32°34'18" até o marco M-082, de coordenada N = 9.899.389,79m e E = 250.259,47m; 32,57 m e azimute plano 32°56'02" até o marco M-083, de coordenada N = 9.899.417,13m e E = 250.277,18m; 32,57 m e azimute plano 32°56'02" até o marco M-084, de coordenada N = 9.899.444,47m e E = 250.294,89m; 25,43 m e azimute plano 33°19'17" até o marco M-085, de coordenada N = 9.899.465,72m e E = 250.308,86m; 21,95 m e azimute plano 34°23'59" até o marco M-086, de coordenada N = 9.899.483,83m e E = 250.321,26m; 0,03 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-087, de coordenada N = 9.899.483,85m e E = 250.321,28m; 16,51 m e azimute plano 34°03'55" até o marco M-088, de coordenada N = 9.899.497,53m e E = 250.330,53m; 0,25 m e azimute plano 33°41'24" até o marco M-089, de coordenada N = 9.899.497,74m e E = 250.330,67m; 25,52 m e azimute plano 31°11'55" até o marco M-090, de coordenada N = 9.899.519,57m e E = 250.343,89m; 0,04 m e azimute plano 26°33'54" até o marco M-091, de coordenada N = 9.899.519,61m e E = 250.343,91m; 29,05 m e azimute plano 30°39'09" até o marco M-092, de coordenada N = 9.899.544,60m e E = 250.358,72m; 0,04 m e azimute plano 33°41'24" até o marco M-093, de coordenada N = 9.899.544,63m e E = 250.358,74m; 27,28 m e azimute plano 30°08'46" até o marco M-094, de coordenada N = 9.899.568,22m e E = 250.372,44m; 26,94 m e azimute plano 32°26'01" até o marco M-095, de coordenada N = 9.899.590,96m e E = 250.386,89m; 24,99 m e azimute plano 33°59'20" até o marco M-096, de coordenada N = 9.899.611,68m e E = 250.400,86m; 0,06 m e azimute plano 38°39'35" até o marco M-097, de coordenada N = 9.899.611,73m e E = 250.400,90m; 23,60 m e azimute plano 33°16'46" até o marco M-098, de coordenada N = 9.899.631,46m e E = 250.413,85m; 37,12 m e azimute plano 33°15'43" até o marco M-099, de coordenada N = 9.899.662,50m e E = 250.434,21m; 0,13 m e azimute plano 32°28'16" até o marco M-100, de coordenada N = 9.899.662,61m e E = 250.434,28m; 36,16 m e azimute plano 31°45'06" até o marco M-101, de coordenada N = 9.899.693,36m e E = 250.453,31m; 45,43 m e azimute plano 32°21'01" até o marco M-102, de coordenada N = 9.899.731,74m e E = 250.477,62m; 0,06 m e azimute plano 30°57'50" até o marco M-103, de coordenada N = 9.899.731,79m e E = 250.477,65m; 54,97 m e azimute plano 31°36'39" até o marco M-104, de coordenada N = 9.899.778,60m e E = 250.506,46m; 45,49 m e azimute plano 31°54'04" até o marco M-105, de coordenada N = 9.899.817,22m e E = 250.530,50m; 44,97 m e azimute plano 32°42'28" até o marco M-106, de coordenada N = 9.899.855,06m e E = 250.554,80m; 0,02 m e azimute plano 26°33'54" até o marco M-107, de coordenada N = 9.899.855,08m e E = 250.554,81m; 46,71 m e azimute plano 32°29'21" até o marco M-108, de coordenada N = 9.899.894,48m e E = 250.579,90m; 40,78 m e azimute plano 33°49'21" até o marco M-109, de coordenada N = 9.899.928,36m e E = 250.602,60m; 0,25 m e azimute plano 33°41'24" até o marco M-110, de coordenada N = 9.899.928,57m e E = 250.602,74m; 45,68 m e azimute plano 30°58'44" até o marco M-111, de coordenada N = 9.899.967,73m e E = 250.626,25m; 44,45 m e azimute plano 31°51'09" até o marco M-112, de coordenada N = 9.900.005,49m e E = 250.649,71m; 43,01 m e azimute plano 33°55'09" até o marco M-113, de coordenada N = 9.900.041,18m e E = 250.673,71m; 41,93 m e azimute plano 34°08'00" até o marco M-114, de coordenada N = 9.900.075,89m e E = 250.697,24m; 0,14 m e azimute plano 33°41'24" até o marco M-115, de coordenada N = 9.900.076,01m e E = 250.697,32m; 39,31 m e azimute plano 32°32'46" até o marco M-116, de coordenada N = 9.900.109,15m e E = 250.718,47m; 0,05 m e azimute plano 36°52'12" até o marco M-117, de coordenada N = 9.900.109,19m e E = 250.718,50m; 43,38 m e azimute plano 31°59'24" até o marco M-118, de coordenada N = 9.900.145,98m e E = 250.741,48m; 33,14 m e azimute plano 32°49'02" até o marco M-119, de coordenada N = 9.900.173,83m e E = 250.759,44m; 0,07 m e azimute plano 33°41'24" até o marco M-120, de coordenada N = 9.900.173,89m e E = 250.759,48m; 28,51 m e azimute plano 31°54'42" até o marco M-121, de coordenada N = 9.900.198,09m e E = 250.774,55m; 0,29 m e azimute plano 30°57'50" até o marco M-122, de coordenada N = 9.900.198,34m e E = 250.774,70m; 17,54 m e azimute plano 28°34'54" até o marco M-123, de coordenada N = 9.900.213,74m e E = 250.783,09m; 47,75 m e azimute plano 31°38'34" até o marco M-124, de coordenada N = 9.900.254,39m e E = 250.808,14m; deste, segue pela Margem Direita (Sentido Nordeste) da Estrada de Acesso à Rodovia PA-124, com a seguinte distância 6,20 m e azimute plano 31°36'49" até o marco M-125, de coordenada N = 9.900.259,67m e E = 250.811,39m; 9,80 m e azimute plano 43°45'36" até o marco M-126, de coordenada N = 9.900.266,75m e E = 250.818,17m; 5,00 m e azimute plano 45°34'02" até o marco M-127, de coordenada N = 9.900.270,25m e E = 250.821,74m; 21,65 m e azimute plano 45°37'04" até o marco M-128, de coordenada N = 9.900.285,39m e E = 250.837,21m; 14,98 m e azimute plano 62°21'26" até o marco M-129, de coordenada N = 9.900.292,34m e E = 250.850,48m; 14,98 m e azimute plano 76°38'28" até o marco M-130, de coordenada N = 9.900.295,80m e E = 250.865,05m; 15,31 m e azimute plano 95°55'22" até o marco M-131, de coordenada N = 9.900.294,22m e E = 250.880,28m; 15,23 m e azimute plano 117°29'26" até o marco M-132, de coordenada N = 9.900.287,19m e E = 250.893,79m; 13,20 m e azimute plano 134°06'36" até o marco M-133, de coordenada N = 9.900.278,00m e E = 250.903,27m; 14,32 m e azimute plano 155°18'51" até o marco M-134, de coordenada N = 9.900.264,99m e E = 250.909,25m; 14,74 m e azimute plano 168°10'46" até o marco M-135, de coordenada N = 9.900.250,56m e E = 250.912,27m; 5,00 m e azimute plano 168°13'04" até o marco M-136, de coordenada N

= 9.900.245,67m e E = 250.913,29m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Su-sudeste) da Rodovia PA-124, com a seguinte distância 17,98 m e azimute plano 166°37'15" até o marco M-137, de coordenada N = 9.900.228,18m e E = 250.917,45m; 34,88 m e azimute plano 172°28'18" até o marco M-138, de coordenada N = 9.900.193,60m e E = 250.922,02m; 0,11 m e azimute plano 169°41'43" até o marco M-139, de coordenada N = 9.900.193,49m e E = 250.922,04m; 69,17 m e azimute plano 171°09'36" até o marco M-140, de coordenada N = 9.900.125,14m e E = 250.932,67m; 0,17 m e azimute plano 169°59'31" até o marco M-141, de coordenada N = 9.900.124,97m e E = 250.932,70m; 37,92 m e azimute plano 169°07'54" até o marco M-142, de coordenada N = 9.900.087,73m e E = 250.939,85m; 24,63 m e azimute plano 171°21'36" até o marco M-143, de coordenada N = 9.900.063,38m e E = 250.943,55m; 28,43 m e azimute plano 171°24'09" até o marco M-144, de coordenada N = 9.900.035,27m e E = 250.947,80m; 31,84 m e azimute plano 171°50'22" até o marco M-145, de coordenada N = 9.900.003,75m e E = 250.952,32m; 0,03 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-146, de coordenada N = 9.900.003,72m e E = 250.952,32m; 32,68 m e azimute plano 171°34'21" até o marco M-147, de coordenada N = 9.899.971,39m e E = 250.957,11m; 0,01 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-148, de coordenada N = 9.899.971,38m e E = 250.957,11m; 39,35 m e azimute plano 171°27'51" até o marco M-149, de coordenada N = 9.899.932,47m e E = 250.962,95m; 0,02 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-150, de coordenada N = 9.899.932,45m e E = 250.962,96m; 34,58 m e azimute plano 171°10'01" até o marco M-151, de coordenada N = 9.899.898,28m e E = 250.968,27m; 55,29 m e azimute plano 171°25'44" até o marco M-152, de coordenada N = 9.899.843,61m e E = 250.976,51m; 0,12 m e azimute plano 170°32'16" até o marco M-153, de coordenada N = 9.899.843,49m e E = 250.976,53m; 59,72 m e azimute plano 170°01'47" até o marco M-154, de coordenada N = 9.899.784,67m e E = 250.986,87m; 47,72 m e azimute plano 171°22'14" até o marco M-155, de coordenada N = 9.899.737,49m e E = 250.994,03m; 48,60 m e azimute plano 173°25'08" até o marco M-156, de coordenada N = 9.899.689,21m e E = 250.999,60m; 0,26 m e azimute plano 171°15'14" até o marco M-157, de coordenada N = 9.899.688,95m e E = 250.999,64m; 57,32 m e azimute plano 170°23'59" até o marco M-158, de coordenada N = 9.899.632,43m e E = 251.009,20m; 0,05 m e azimute plano 168°41'24" até o marco M-159, de coordenada N = 9.899.632,38m e E = 251.009,21m; 35,99 m e azimute plano 169°49'14" até o marco M-160, de coordenada N = 9.899.596,96m e E = 251.015,57m; 39,77 m e azimute plano 171°33'22" até o marco M-161, de coordenada N = 9.899.557,62m e E = 251.021,41m; 39,04 m e azimute plano 171°46'58" até o marco M-162, de coordenada N = 9.899.518,98m e E = 251.026,99m; 0,01 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-163, de coordenada N = 9.899.518,97m e E = 251.026,99m; 55,00 m e azimute plano 171°40'05" até o marco M-164, de coordenada N = 9.899.464,55m e E = 251.034,96m; 0,06 m e azimute plano 170°32'16" até o marco M-165, de coordenada N = 9.899.464,49m e E = 251.034,97m; 48,94 m e azimute plano 170°56'52" até o marco M-166, de coordenada N = 9.899.416,16m e E = 251.042,67m; 53,88 m e azimute plano 171°47'03" até o marco M-167, de coordenada N = 9.899.362,83m e E = 251.050,37m; 0,04 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-168, de coordenada N = 9.899.362,79m e E = 251.050,38m; 63,54 m e azimute plano 171°20'49" até o marco M-169, de coordenada N = 9.899.299,97m e E = 251.059,94m; 70,43 m e azimute plano 171°32'27" até o marco M-170, de coordenada N = 9.899.230,31m e E = 251.070,30m; 0,12 m e azimute plano 170°32'16" até o marco M-171, de coordenada N = 9.899.230,19m e E = 251.070,32m; 7,28 m e azimute plano 170°06'38" até o marco M-172, de coordenada N = 9.899.223,02m e E = 251.071,57m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre São João de Pirabas e Primavera, com a seguinte distância 261,19 m e azimute plano 262°54'59" até o marco M-173, de coordenada N = 9.899.190,81m e E = 250.812,37m; 443,65 m e azimute plano 214°47'49" até o marco M-174, de coordenada N = 9.898.826,49m e E = 250.559,19m; 491,14 m e azimute plano 198°37'44" até o marco M-175, de coordenada N = 9.898.361,08m e E = 250.402,30m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre São João de Pirabas e Santarém Novo, com a seguinte distância 1.468,56 m e azimute plano 258°48'52" até o marco M-176, de coordenada N = 9.898.076,20m e E = 248.961,64m; 14,11 m e azimute plano 258°48'06" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbção na Matricula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes quanto à abertura de Matricula em nome do Estado do Pará, motivada pela transferência das Serventias Extrajudiciais, da área retificada da Gleba Pirabas IV, junto ao Cartório Extrajudicial de Santarém Novo.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1157611

PORTARIA N. 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que depois de homologado processo administrativo para permuta de título do Projeto Trairão, conduzido pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, foram detectadas inconsistências afetas à representação da requerente;

CONSIDERANDO que a homologação levou a Termo de Permuta firmado entre o ITERPA e pessoa não habilitada para a contratação, implicando na possibilidade de consequências irregulares junto ao Registro de Imóveis; CONSIDERANDO tudo mais voltado ao tema, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n. 2003/20879.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 292/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.349, de 03/04/2023, que homologou processo de permuta do Título nº 029, Lote 15, Setor C, Projeto Trairão, por área denominada Fazenda Sonho Verde, nos municípios de Moju e Baião, em favor de Francisco Fagundes.

II - Declarar nulo o respectivo Termo de Permuta.

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

PORTARIA N.º 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que depois de homologado processo administrativo para permuta de título do Projeto Trairão, conduzido pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, foram detectadas inconsistências afetas à representação da requerente;

CONSIDERANDO que a homologação levou a Termo de Permuta firmado entre o ITERPA e pessoa não habilitada para a contratação, implicando na possibilidade de consequências irregulares junto ao Registro de Imóveis; CONSIDERANDO tudo mais voltado ao tema, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n. 2003/20820.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 291/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.349, de 03/04/2023, que homologou processo de permuta do Título nº 024, Lote 02, Setor C, Projeto Trairão, por área denominada Fazenda dos Botos, nos municípios de Moju e Baião, em favor de Marlene Hoffmann.

II - Declarar nulo o respectivo Termo de Permuta.

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1157612

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 009/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE E-2024/2582481 e Memº 002/CGIR/2024, de 20.12.2024

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor, JOSÉ LUIS DE MORAES PANTOJA, matrícula nº 3170278-1, Técnico Agrimensor, no período de 02.01.2025 a 04.03.2025, correspondente ao período aquisitivo de 17.06.2009 a 15.06.2012.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 08 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 024/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE E-2025/2014635 e Memº 001/GAC, de 06.01.2025.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora, MARIA IZABEL SILVA PANTOJA, matrícula nº 3167259-1, Telefonista, no período de 10.01.2025 a 08.02.2025, correspondente ao período aquisitivo de 01.05.1995 a 30.04.1998.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 10 de janeiro de 2025.

Protocolo: 1157600

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2025- ADEPARÁ, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2024/2012659, devidamente homologado pela DG.

R E S O L V E:

REMOVER a servidor(a) DANIELLE CORREA SARRAF, matrícula nº 5985313/1, ocupante do cargo de Gerente, da SEDE / DDIV para a GERENCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO LABORATORIO - GAOL, a contar de 02/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral. Em exercício

Protocolo: 1157598

PORTARIA Nº 024 /2025 - ADEPARÁ, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2025/2023685 e o que determina o Art. 132, inciso II da lei no 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ROSA DE FATIMA FELIZ CAVALCANTE, matrícula nº 57189753/1, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela GAMULT, durante o período de férias do(a) titular NAGILA SABRINA GUEDES DA SILVA, matrícula 8401392/1, Gerente GEP-DAS 011.3, no período de 13/01/25 A 27/01/25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 1157631

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 022/2025 - ADEPARÁ, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2024/2012659 e o que determina o Art. 132, inciso II da lei no 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DANIELLE CORREA SARRAF, matrícula nº 5985313/1, Gerente DAS 011.3, para responder pela Gerência Administrativa e Operacional do Laboratório - GAOL- Conforme PORTARIA Nº 002/25 de 02/01/25 publicada na DOE 36086 de 03/01/25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JEFFERSONPINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral, em exercício.

Protocolo: 1157588

ERRATA

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020, PUBLICADO NO DOE Nº 36.020 DE 06.11.2024, Protocolo: 1139811

Onde se lê: Valor mensal: R\$ 1.906,12

Valor global: R\$ 22.873,44

Leia-se: Valor mensal: R\$ 2.000,86

Valor global: R\$ 24.010,32

Protocolo: 1157528

ERRATA da portaria 5963/2024, publicada dia 11/11/2024.

Onde se lê: Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA; Destino: COLARES/PA; V.T. R\$ 123,53

Leia-se: Origem: BELÉM/PA; Destino: MOJU, ACARÁ/PA; V.T. R\$ 864,75

Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1157515

PORTARIA Nº 023/2025- ADEPARÁ, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2024/2012659, devidamente homologado pela DG.

R E S O L V E:

REMOVER a servidor(a) DANIELLE CORREA SARRAF, matrícula nº 5985313/1, ocupante do cargo de Gerente, da SEDE / DDIV para a GERENCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO LABORATORIO - GAOL, a contar de 02/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral. Em exercício.

Protocolo: 1157608

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
Data de Assinatura: 10/01/2025
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em gestão documental e licenciamento de uma plataforma convergente de serviços digitais, visando atender às necessidades da EMATER/PARÁ.
CONTRATADA: DDA TECNOLOGIA LTDA
Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU
Presidente da Emater-Pará

Protocolo: 1157713

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 022/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
Processo: 2024/2385701
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, e a Empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.791.963/0001-08.
DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Credenciada para prestação de Serviços de Auditoria do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 2º, §2º do Decreto nº856/2020, considerando o valor para contratação, conforme o Parecer Jurídico nº 252/2024-AJUR. VALOR CONTRATADO: R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 1297 - Manutenção da Gestão.
Projeto/Atividade: 8338C - Operacionalização das Ações Administrativas.
P.I./AÇÃO: 4110008338-C.
ELEM. DESP.: 339035 – Serviço de Consultoria
FONTE: 01.501.0000.61 – Recurso Próprio.
MUNICÍPIO: Marituba.
Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.
Marituba-PA, 23 de dezembro de 2024.
JONIEL VIERIA DE ABREU
PRESIDENTE – EMATER-PA

Protocolo: 1157518

FÉRIAS

PORTARIA Nº010/2025 – 10.01.2025
O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve:
CONCEDER férias regulamentares, referente ao mês de FEVEREIRO/2025, ao empregado abaixo relacionado, considerando o Planejamento Anual de Férias:

Nº	MATRICULA	EMPREGADO	EXERCÍCIO	FÉRIAS
001	5894201/ 2	EMERSON ROCHA DE ALMEIDA-ASSES.FATAL	2023/2024	03.02.2025 a 04.03.2025
002	5904383/ 2	LEONILSON OLIVEIRA DA SILVA-ASSES.	2023/2024	03.02.2025 a 04.03.2025
003	5972022/ 1	ESTEPHANE SUELEN GOMES CORREA-ASSES.FATAL	2023/2024	03.02.2025 a 04.03.2025
004	5310130/ 3	IVANO HILBERTO KUHN	2023/2024	03.02.2025 a 04.03.2025
005	3172902/ 1	MANOEL RAIMUNDO SANTANA	2023/2024	03.02.2025 a 04.03.2025

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

Protocolo: 1157522

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER/PA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023/IMETROPARÁ, Processo nº 452/2023, Gerenciado pelo Instituto de Metrologia do Estado do Pará, para Registro de preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Gestão Documental e Licenciamento da Plataforma Convergente de Serviços Digitais, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa DDA TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.996.986/0001-90, com sede na Rua Frederico Magnusson, nº 87, Comercial Vitória Martini– Indaiatuba/SP CEP: 13.347-624, fundamentada na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e suas alterações, Decreto nº 2.121/2018, Decreto Nº 3.371, de 29 de setembro de 2023 e a RILC EMATER/PA e em consonância com o relatório da comissão permanente de licitação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e suas alterações, Decreto nº 2.121/2018, Decreto Nº 3.371, de 29 de setembro de 2023 e a RILC EMATER/PA, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.
R E S O L V E:
1. Ratificar o resultado do Julgamento do Processo de Adesão Nº 001/2024, realizado e instruído pela equipe técnica desta EMATER.
A presente ratificação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE/PA, de modo a tornar público o resultado, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.
GABINETE DA PRESIDENCIA - Estado do Pará, em 10 de janeiro de 2025.
JONIEL VIEIRA DE ABREU
Presidente da EMATER-PA

Protocolo: 1157706

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO PARÁ S/A

RESOLUÇÃO Nº 001, de 10 de janeiro de 2025
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CEASA E ESTABELECE REGRAS DE ACESSO, COMERCIALIZAÇÃO E PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO.
O Diretor-Presidente da CEASA, no uso de suas atribuições legais e após deliberação e aprovação realizada em Assembleia com os Permissionários da CEASA/PA, ocorrida em 12 de novembro de 2024, às 9h, no auditório da sede das Centrais de Abastecimento do Pará S/A, resolve:
Art. 1º - O horário de funcionamento do Mercado da CEASA será das 20h00 às 08h00, com a comercialização e o acesso de clientes à CEASA restritos a esse intervalo de tempo.
Art. 2º - O acesso de veículos para abastecimento, bem como o ingresso dos permissionários e seus funcionários, será permitido inclusive fora do horário de funcionamento do Mercado, somente para organização dos boxes, desde que não interfira nas atividades comerciais e no funcionamento do mercado.
Art. 3º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Resolução implicará na aplicação das seguintes penalidades:
I - Primeira infração: Multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da Tarifa Mensal do Boxe/Área do infrator.
II - Reincidência: Caso o infrator cometa nova infração, a multa será majorada para 100% (cem por cento) do valor da Tarifa Mensal do Boxe/Área, além da possibilidade de retomada da área, conforme decisão da administração.
III - A aplicação das penalidades será formalizada por meio de Notificação escrita, que deverá ser entregue ao infrator para ciência e providências cabíveis.
Art. 4º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão resolvidos pela administração da CEASA, conforme as necessidades e peculiaridades de cada situação.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se.
Rodinilson Nogueira Filho
Diretor Presidente em Exercício
Diretor Administrativo e Financeiro
Elieni Pinheiro
Diretor Operacional
Denivaldo Dias
Diretor Técnico

Protocolo: 1157662

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0032/2025 - GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/2009912 e o teor do REQUERIMENTO nº 2025/2 GESFLORA - SEMAS; RESOLVE:

I – Autorizar viagem e deslocamento de Belém/PA, ao município de Santa Bárbara do Pará/PA, dos servidores RODRIGO PINTO CHAVES, Matrícula nº 5936180/ 2 e ANA CECILIA NASCIMENTO VIANA, Matrícula nº 5904412/ 2, ocupantes do cargo de Técnico Em Gestão de Meio Ambiente, com o objetivo de realizar vistoria técnica, em 09/01/2025, sem ônus para a SEMAS. Belém, 10 de Janeiro de 2025.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1157529

PORTARIA Nº 0031/2025 - GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2588552 e o teor do REQUERIMENTO nº 2024/62 GESFLORA - SEMAS; RESOLVE:

I – Autorizar viagem e deslocamento de Belém/PA, ao município de São Miguel do Guamá/PA, dos servidores IGOR DE OLIVEIRA VITAL, Matrícula nº 57192221/ 5 e ANNE CAROLINE GARCIA SOUZA, Matrícula nº 55209140/ 1, ocupantes do cargo de Técnico Em Gestão de Meio Ambiente, com o objetivo de Realizar vistoria e liberação de carga de madeira oriunda de outro Estado (DOF), em 07/01/2025, sem ônus para a SEMAS. Belém, 10 de Janeiro de 2025.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1157505

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 30/2025 – SAGAT/SEMAS, DE 09/01/2025.

Nome: ALINE DE ABREU MENDONÇA MARTINS
Matrícula: 5958925/1
Cargo: Assessor
Concessão: 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade
Período: 29/11/2024 a 25/05/2025
Processo: E-2024/2599581
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1157446

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 29/2025 - SAGAT/SEMAS, DE 09/01/2025.

Nome: DANIELA DA SILVA ESILVA
Matrícula: 57214709/1
Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Concessão: 29 (vinte nove) dias - Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde
Período: 28/09/2024 a 26/10/2024
Laudo Médico: nº 123511 de 20/12/2024
Processo: 2024/1166965
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1157445

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 2675/2024 - SAGAT/SEMAS de 11/11/2024, publicada no DOE Nº 36.028 de 12/11/2024
SERVIDORA: MARIA CLESE ALVES DA SILVA
Onde se lê: Período de gozo: 06/01/2025 a 20/01/2025.
Leia-se: Período de gozo: 13/01/2025 a 27/01/2025.

Protocolo: 1157551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SEMAS
Numeração no Portal de Compras 90011/2024

Considerando a tramitação do Processo Licitatório - PAE n.º 2024/1117170 e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, Eu, LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n.º 90011/2024, cujo objeto é a aquisição de micro-ondas e ventilador para atender às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, tendo como vencedora do certame, a empresa abaixo discriminada:
Empresa: ITEM 02 (VENTILADOR) - BZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 41.278.336/0001-06.
Valor total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Belém/PA, 10 de janeiro de 2025
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE em Exercício

Protocolo: 1157786

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SEMAS
Numeração no Portal de Compras 90011/2024

Considerando a tramitação do Processo Licitatório - PAE n.º 2024/1117170 e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, Eu, RAUL PROTAZIO ROMAO, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n.º 90011/2024, cujo objeto é a aquisição de micro-ondas e ventilador para atender às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, tendo como vencedora do certame, a empresa abaixo discriminada:
Empresa: ITEM 01 (MICRO-ONDAS) - L&R SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 52.623.583/0001-00
Valor total: R\$ 14.748,40 (quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
Belém/PA, 02 de janeiro de 2025.
RAUL PROTAZIO ROMAO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Protocolo: 1157784

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SEMAS
Numeração no Portal de Compras 90010/2024

Considerando a tramitação do Processo Licitatório - PAE n.º 2024/90817 e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, Eu, LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS, HOMOLOGA, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n.º 90010/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos eletrodomésticos para manutenção do funcionamento administrativo, visando atender a demanda da SEMAS/PA, tendo como vencedoras do certame, as empresas abaixo discriminadas:
ÍTEM: 01 - UNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ 46.476.518/0001-05
Valor total: R\$ 24.519,60
ÍTEM: 02 - SYNERGO NEGOCIOS LTDA - CNPJ 49.485.991/0001-39
Valor total: R\$ 10.284,00
ÍTEM: 03 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - LTDA - CNPJ: 46.344.050/0001-97
Valor total: R\$ 1.299,80
ÍTEM: 04 e 05 - J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 17.142.432/0001-30
Valor: R\$ 3.149,00
ÍTEM: 06 - EXEBR INFORMATICA LTDA - CNPJ: 29.520.946/0001-60
Valor: R\$ 8.650,00
ÍTEM: 07 - REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51
Valor: R\$ 31.500,00
ÍTEM: 08 - L M PEREIRA LICITA LTDA - CNPJ: J 48.624.749/0001- 36
Valor: R\$ 23.500,00
ÍTEM 09 - XM CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 42.343.998/0001-77
Valor: R\$ 12.300,00
Belém/PA,10 de janeiro de 2025
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE em Exercício

Protocolo: 1157793

FÉRIAS

PORTARIA Nº8/2025 - SAGAT/SEMAS, 06/01/2025

EXCLUIR, da Portaria nº2675/2024 - SAGAT/SEMAS de 11/11/2024, publicada no DOE nº 36.028 de 12/11/2024, as férias regulamentares da servidora ANA JULIA DOS SANTOS AMARAL COSTA, matrícula nº 5907552, tornando sem efeito o período de 07/01/2025 a 21/01/2025, referente ao exercício 2022-2023.
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1157589

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/IDEFLOR-Bio/2024

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará-IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E. nº. 35.276, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 resolve: ADJUDICAR o objeto do certame em favor das empresas: A. N. GARCIA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.450.255/0001-63, no valor total de R\$211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais) para o Grupo 1 e R\$128.250,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais) para o Grupo 2 e MR SAFETY TECHNOLOGY LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.344.665/0001-88, no valor de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para o item 11 e HOMOLOGAR os procedimentos e o resultado do Pregão Eletrônico nº. 90006/2024, destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos laborais para o uso dos coletores de Castanha do Pará/Amazônia da Floresta Estadual do Paru (município de Monte Alegre), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos. Belém, 10 de janeiro de 2025. NILSON PINTO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1157735

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2025-SAGA

Belém, 09 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO: O art. 98, inciso I, alínea "a", do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará. CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 2149/2024-SAGA, de 27.12.2024, publicada no DOE nº 36.083, de 30.12.2024, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao servidor PEDRO DA SILVA BARROSO, Agente Administrativo, MF 3156427, lotado no IESP, referente ao triênio de 2019/2022, no período de 15.01.2025 a 13.02.2025. CONSIDERANDO: Processo nº 2025/2031889 R E S O L V E: I - Cancelar a Licença-Prêmio concedida pela PORTARIA Nº 2149/2024-SAGA, de 27.12.2024, publicada no DOE nº 36.083, de 30.12.2024, para o período de 15.01.2025 a 13.02.2025, referente ao triênio de 2019/2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1157593

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 10/2025-SAGA

Belém, 10 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO: O Art. 81-A da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará. CONSIDERANDO: Atestado Médico. RESOLVE: Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde à servidora ROSA MARIA RIBEIRO, Assistente Administrativo, MF nº 57533/1, no período de 09/01/2025 a 23/01/2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1157478

DIÁRIA

PORTARIA Nº 13/2025 –SAGA, de 09 de Janeiro de 2025

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2016342; RESOLVE: I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de BREVES/PA, no período de 20 à 22.12.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: LOURENÇO JOSÉ DE MATOS SALDANHA CARGO: SECRETÁRIO DE DIRETORIA MF: 5900352 LOTAÇÃO: GFLU	A SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2 ½ (duas e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,67 ao servidor acima, que se deslocaram conforme item I. III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Janeiro de 2025. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA Secretário Adjunto de Gestão Administrativa PORTARIA Nº 14/2025 –SAGA, de 09 de Janeiro de 2025 O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/2009337; RESOLVE: I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de REDENÇÃO E ADJACÊNCIAS/PA, no período de 06 à 15.01.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: FRANCISCA ALVES DE BARROS CARGO: GERENTE MF: 5859204-1 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: KAUÊ JOSÉ PIMENTEL PONTES CARGO: GERENTE MF: 57174586 LOTAÇÃO SIAC:	A SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 9 ½ (nove e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$ 4.694,32 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I. III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Janeiro de 2025. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA Secretário Adjunto de Gestão Administrativa PORTARIA Nº 15/2025 –SAGA, de 09 de Janeiro de 2025 O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/2016301; RESOLVE: I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de PORTEL/PA, no período de 20 à 24.11.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: LOURENÇO JOSÉ DE MATOS SALDANHA CARGO: SECRETÁRIO DE DIRETORIA MF: 5900352 LOTAÇÃO: GFLU	A SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4 ½ (quatro e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,81 ao servidor acima, que se deslocaram conforme item I. III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Janeiro de 2025. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 16/2025 –SAGA, de 09 de Janeiro de 2025
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2025/2010137;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de CAPANEMA/PA, no período de 06 à 09.01.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: ALEXANDRE COSTA DE SOUZA CARGO: GERENTE MF: 5891588 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: PAULO ROBERTO RODRIGUES CARDOSO CARGO: GERENTE MF: 57190627 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT PM MARCOS NEI DOS SANTOS CAMPOS CARGO: AGENTE/MOTORISTA MF: 5729980-1 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3½ (três e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II; e 04 (quatro) Alimentação e 3 (três) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.757,57 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Janeiro de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 17/2025 –SAGA, de 09 de Janeiro de 2025
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2025/2003577;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de BREVES/PA, no período de 01 à 17.01.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: RIHAN RICARDO DA COSTA FERNANDES CARGO: GERENTE DE SUPORTE AO USUÁRIO MF: 5932089 LOTAÇÃO: NT	SUPORTE TÉCNICO DE TELEMÁTICA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 16 ½ (dezesseis e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$ 4.076,65 ao servidor acima, que se deslocaram conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Janeiro de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 18/2025 –SAGA, de 09 de Janeiro de 2025
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2025/2010469;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de ABAETETUBA/PA, no período de 07 à 09.01.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: WELLINGTON NAOYOSHI MAEDA CARGO: GERENTE MF: 5968030 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA CARGO: GERENTE MF: 5955647 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT PM MARCOS ANDRÉ SANTANA MONTEIRO CARGO: SECRETÁRIO DE DIRETORIA MF: 54194872-1 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2½ (duas e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II; e 03 (três) Alimentação e 2 (duas) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.969,69 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Janeiro de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 19/2025 –SAGA, de 09 de Janeiro de 2025
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2025/2009440;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MARABÁ E ADJACÊNCIAS/PA, no período de 07 à 16.01.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: DEIDY GOMES DA SILVA SANTANA CARGO: GERENTE MF: 57207614 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: ANA CAROLINA PAIXÃO SILVA CARGO: AGENTE DE INTELIGENCIA MF: 5909475 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 9½ (nove e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$ 4.694,32 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Janeiro de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 20/2025 –SAGA, de 09 de Janeiro de 2025
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2025/2010335;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALVATERRA/PA, no período de 11 à 12.01.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: JOÃO PAULO ARAGÃO COSTA CARGO: GERENTE MF: 5939159 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: GLENN EDWIN SANTIAGO LIWANAG CARGO: SECRETÁRIO DE DIRETORIA MF: 5960720 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP

NOME: LUANA ANDRESSA FREITAS RIBEIRO PERES CARGO: TÉCNICO MF: 57195407/4 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
---	--------------------

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1½ (uma e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,80 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 21/2025 –SAGA, de 09 de Janeiro de 2025

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2010319;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de ACARÁ/PA, no período de 04 à 05.01.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: LUIS JORGE LEAL GONÇALVES CARGO: COORDENADOR MF: 5156645 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: THIAGO SANTOS DE LIMA CARGO: GERENTE MF: 5955780/2 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: GIOVANA RODRIGUES E SILVA CARGO: COORDENADORA MF: 5956793 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: SARA BIANCA CORDOVIL DA CONCEIÇÃO CARGO: GERENTE MF: 5958258 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1½ (uma e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.482,40 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 22/2025 –SAGA, de 09 de Janeiro de 2025

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2010360;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BRAGANÇA/PA, no período de 18 à 19.01.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: MAURÍCIO AFONSO CÂMARA DOS SANTOS CARGO: GERENTE MF: 5198.7630 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: LUIS JORGE LEAL GONÇALVES CARGO: COORDENADOR MF: 5156645 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: MARILÚCIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO MF: 702277 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1½ (uma e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,80 aos servidores acima, que se des-

locaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 23/2025 –SAGA, de 09 de Janeiro de 2025

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2010440;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de TUCURUI/PA, no período de 25 à 26.01.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SARA BRIANCA CORDOVIL DA CONCEIÇÃO CARGO: GERENTE MF: 5958258 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: GLENN EDWIN SANTIAGO LIWANAG CARGO: SECRETÁRIO DE DIRETORIA MF: 5960720 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: GIOVANA RODRIGUES E SILVA CARGO: COORDENADORA MF: 5956793 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1½ (uma e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,80 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1157746

FÉRIAS

PORTARIA Nº 43/2025-SAGA Belém, 09 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/2029475, e Requerimento.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 2004/2024-SAGA, de 31.10.2024, publicada no DOE nº 36.017, de 04.11.2024, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora CADNA FERNANDA FORMIGOSA PINHEIRO, Assessor III, MF 5945756/2, 2024/2025, no período de 06.01 a 04.02.2025.

R E S O L V E:

- Suspender o período de gozo de férias da servidora CADNA FERNANDA FORMIGOSA PINHEIRO, Assessor III, MF 5945756/2, 2024/2025, a contar de 08.01.2025, por necessidade de serviço.

- Ficando o restante de 28 (vinte e oito) dias do período de gozo de férias, para ser usufruído posteriormente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1157591

PORTARIA Nº 42/2025-SAGA Belém, 09 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/2003125, e Requerimento.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 2004/2024-SAGA, de 31.10.2024, publicada no DOE nº 36.017, de 04.11.2024, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Coordenador de Projetos e Capitação de Recursos, MF 5917821/4, 2023/2024, no período de 06.01 a 04.02.2025.

R E S O L V E:

- Suspender o período de gozo de férias da servidora CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Coordenador de Projetos e Capitação de Recursos, MF 5917821/4, 2023/2024, a contar de 07.01.2025, por necessidade de serviço.

- Ficando o restante de 29 (vinte e nove) dias do período de gozo de férias, para 10.03 a 07.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1157592

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 003/2025/CGP-GAB
Belém-PA, 08 de janeiro de 2025**

RESOLVE: I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 170/2024/CGP-GAB, de 27 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 36.085 de 02/01/2025, que dispensou o servidor CEL PM AUGUSTO JOSÉ COELHO DA SILVA BITTENCOURT, matrícula nº 5755549/4, da função de Copiloto de Aeronave, a contar de 19 de dezembro de 2024 e designou o servidor DPC JOSE HUMBERTO DE MELO JUNIOR, matrícula nº 57193016, para a função de Copiloto de Aeronave, a contar de 19 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1157555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 0125/2025 – SCCMP/SP/DGP**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando a Folha de Despacho (Sequencial nº 6) da Consultoria Jurídica da PMPA, de 03 de janeiro de 2024, que faz referência ao PAE nº E-2024/2551290 que versa sobre o Ofício nº 13309261/2024 – 1ª Vara Criminal de Araguaína, de 10 de dezembro de 2024, que anexa cópia da sentença condenatória proferida nos autos nº 0018997-44.2017.8.27.2706 – Ação Penal movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, em que Exmo Sr Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito Titular, impôs pena de 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias de reclusão ao CB PM RG 37412 RONY MARCELO ALVES PAIVA, ainda estabeleceu, como efeito da condenação, a PERDA DO CARGO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, com base no Art. 92, inciso I, alínea “b” do CPB; Considerando que a sentença teve seu trânsito em julgado reconhecido em Acórdão exarado pela 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal;

Diante disso, consoante os documentos juntados a este processo, e considerando que a condenação do militar é definitiva, não podendo ser alterada por meio de recurso (PAE nº 2024/2551290);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 37412 RONY MARCELO ALVES PAIVA (CPF: 770.242.902-00), Matrícula Funcional: 572218361, pertencente ao efetivo do 4º BPM/CPR II (Marabá), de acordo com os termos dos autos do processo nº 0018997-44.2017.8.27.2706;

Art. 2º EXCLUIR o CB PM RG 37412 RONY MARCELO ALVES PAIVA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM/CPR II (Marabá), que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo;

Art. 4º Determinar ao Comandante do 4º BPM/CPR II (Marabá), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Republikado por haver saído com incorreção no DOE nº36.091, de 08 JAN 2025.

Belém, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1157644

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 86/2024-DPCPM, PUBLICADA NO DOE Nº 36.091, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ: “CINTYAN TEREZA DA COSTA MILHOMEM BRITO”

LEIA-SE: “CINTHYA TEREZA DA COSTA MILHOMEM BRITO”

Protocolo: 1157775

APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022-CCC/PMPA; Pelo presente fica apostilado o Contrato nº 001/2022 celebrado entre a PMPA e a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, cujo objeto consiste na “contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, para realização de manutenção da frota

própria da PMPA”, conforme abaixo; **Onde se lê:** Código Serviço(SIMAS): 22700-5; **Leia-se:** Código Serviço(SIMAS): 21443-4; Belém/PA, 10 de janeiro de 2025; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1157724

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo Aditivo 4. Contrato: 037/2021-PC/PA.**

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e LUANA DE CÁSSIA RODRIGUES DÓRIA, CPF nº 939.278.352-34. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste conforme manifestação expressa do LOCADOR. Data da Assinatura: 09/01/2025. Vigência: 09/01/2025 à 09/01/2026. Valor: R\$3.226,01 mês. Orçamento: Funcional programática, Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Plano interno. 40101.06.181.1510.8266.339036.01500000001.1030008266C. Processo nº 2024/1339073. Contratado: LUANA DE CÁSSIA RODRIGUES DÓRIA. Endereço: Av José Rodrigues do Santos, nº 88 Benevides/Pa, CEP: 68.795-000. Ordenadora Responsável: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Delgada de Polícia Civil, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 1157493

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 3343/2024-GAB/DGPC/AFASTAMENTO****Belém, 26 de dezembro de 2024.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO, o Art. 40, §1º, II da CF/1988, c/c Lei Complementar nº 152/2015, Art. 2º inciso I, que dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória do servidor público aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO, que a Servidora ELZA REGO CORREA, PAPILOSCOPISTA, matrícula nº 59080, completou 75 (setenta e cinco) anos de idade em 11 de novembro de 2024;

R E S O L V E:

I – Conceder, por determinação legal, Afastamento para Aguardar Aposentadoria Compulsória, para a servidora ELZA REGO CORREA, PAPILOSCOPISTA, matrícula nº 59080, sem Prejuízo da Percepção de sua Remuneração, a contar de 11.11.2024.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1157607

PORTARIA Nº 23/2025-GAB/DGPC/AFASTAMENTO**Belém, 03 de janeiro de 2025.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO, o Art. 40, §1º, II da CF/1988, c/c Lei Complementar nº 152/2015, Art. 2º inciso I, que dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória do servidor público aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO, que a Servidora RITA LOBATO CAMPOS, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula nº 62510, completou 75 (setenta e cinco) anos de idade em 01 de agosto de 2024;

R E S O L V E:

I – Conceder, por determinação legal, Afastamento para Aguardar Aposentadoria Compulsória, para a servidora RITA LOBATO CAMPOS, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula nº 62510, sem Prejuízo da Percepção de sua Remuneração, a contar de 01.08.2024.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1157602

PORTARIA Nº 45/2025-GAB/DG/AFASTAMENTO**Belém, 06 de janeiro de 2025.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO, que o Servidor ERALDO WALBER NERY FIGUEIRA, Papiloscopista, matrícula nº 5157137, no dia 04.10.2024, solicitou Aposentadoria Voluntária por meio do processo nº 2024/1195002, requer ainda seu afastamento com fundamento no art. 323 da Constituição do Estado do Pará c/c art. 58 da Lei Complementar nº 022/1994;

CONSIDERANDO, ainda os termos do processo nº 2024/1195072 de 04.10.2024,

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, para o servidor ERALDO WALBER NERY FIGUEIRA, Papiloscopista, matrícula nº 5157137, sem Prejuízo da Percepção de sua Remuneração, a contar de 05.01.2025;

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1157604

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2025- SIND./DIVERSOS Belém, 08 de janeiro de 2025

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere a Diretora - Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa Nº 2022/1071943, instaurada através da PORTARIA Nº 19/2024 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 35.966, em 18 de setembro de 2024, para apurar irregularidade no processo de primeiro emplacamento de veículo, ocorrido na Ciretran de Capanema.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 50/2024 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por impossibilidade de atribuir conduta irregular à servidora responsável pelo processo.

R E S O L V E:

I- ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 50/2024 – CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da presente SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instaurada através da PORTARIA Nº 19/2024 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 35.966, em 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HELENO MASCARENHAS D’OLIVEIRA
CORREGEDOR CHEFE/DETRAN/PA
PORTARIA Nº 50/2025-CCG.

Protocolo: 1157601

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 002/2025 - GAB/SEAP

Belém-PA, na data da assinatura eletrônica.

CEL. QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORRÊA RODRIGUES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.276 de 23 de outubro de 2024, que estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelos órgãos, entidades e fundações da Administração Pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

RESOLVE:

I Em substituição ao servidor ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - Matrícula: 5673720, DESIGNAR o servidor RICARDO ALEXANDRE MENEZES

DE SOUZA -
matrícula: 5985831/1, Coordenador - Gerência de Patrimônio, permanecendo os servidores JOÃO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 2017911 e GLEYDSON TABAJARA PAIVA DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 54188756 para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao Inventário de Bens Permanentes desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA.

II DETERMINAR a Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204 Dados: 2025.01.09 16:27:08 -03'00'
CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1157525

PORTARIA Nº 03/2025 – GAB/SEAP/PA

Belém, na data de assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7.210/1984, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Unidade de Custódia e Reinserção do Coqueiro (UCR Coqueiro).

PRESIDENTE: ROMILDO ARAUJO DA CUNHA JUNIOR – Diretor

MEMBRO: JOSIMAR MIRANDA COUTINHO- Gerente de segurança

MEMBRO: EDER CESAR GARCIA DE SOUSA – Gerente administrativo

MEMBRO: CRISTINA TRINDADE SARMENTO – Psicóloga

MEMBRO: ANA CAROLINE GUIMARÃES BALBINO – Psicóloga

MEMBRO: CRISTIANE ELLEN DIAS FIGUEIREDO PORTELA – Assistente social

MEMBRO: LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA- Psicólogo

MEMBRO: VANILZE GOMES DOS SANTOS – Assistente social

MEMBRO: AINA COSTA RODRIGUES – Psicóloga

MEMBRO: NEIDE SUELY CUNHA DE AZEVEDO- Assistente social

SECRETÁRIO: MARCIA MARIA ANDRE PANTOJA- Assistente administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1157685

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022/SEAP/PA

Termo aditivo: 7

Data da assinatura: 09/01/2025

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prazo de vigência do Contrato.

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 11 meses, em 11/01/2025 e encerrando em 11/12/2025, conforme Nota Técnica nº 187/2024CEAR/SEAP, com fundamento no art. 57, §1º, III da Lei 8.666/93.”.

Contrato: 044/2022/SEAP/PA

Contratado: LM MOTA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Contrante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA

CNPJ: 06.336.443/0001-34

Endereço: Av. Conselheiro Furtado nº 3959, Guamá, Belém-PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1157476

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 039/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 09 de janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 039/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Art. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:
- 1236/2024- CGP/SEAP, de 03/10/2024, publicada no DOE nº 35.995 de 11/10/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 8396/2024-CGP/SEAP.
- 1316/2024- CGP/SEAP, de 04/10/2024, publicada no DOE nº 35.995 de 11/10/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 7729/2023-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1157549

ERRATA DE PORTARIA
ERRATA DE PORTARIA Nº 1662/2024-CGP/SEAP, DE 18/12/2024, PUBLICADA NO DOE Nº 36.075, DE 20/12/2024, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6236/2021-CGP/SEAP,
ONDE SE LÊ: "[...] - 1262/2021 de 15/09/2021, publicado no D.O.E. 34.703 de 17/09/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 6263/2021-CGP/SEAP [...]";
LEIA-SE: "-[...] - 1262/2021 de 15/09/2021, publicado no D.O.E. 34.703 de 17/09/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 6236/2021-CGP/SEAP [...]";
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1157550

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 91/2025/DGP/SEAP
Belém, 10 de janeiro de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao servidor MANOEL QUERTOM ALVES DA SILVA, mat. 5953893/1, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na UCR SANTA IZABEL I, a contar de 13/01/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1157594

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATA

ERRATA
PROTOCOLO 1157280
Errata da publicação do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 277/2024, publicado no DOE nº 36.093, de 10.01.2025, sob o nº de protocolo 1157280.
Onde se lê: PROCESSO Nº E-2024/2579435.
Leia-se: PROCESSO Nº E-2024/2560365
Protocolo: 1157585
Errata da PORTARIA Nº 533/24, de 16.12.2024, publicada no DOE nº 36.071, de 18.12.2024.
Onde se lê: no período de 30.12.2024 a 17.01.2025.
Leia-se: no período de 30.12.2024 a 27.01.2025.
Protocolo: 1157794
Errata da PORTARIA Nº 018/25, de 08.01.2025, publicada no DOE nº 36.093, de 10.01.2025.
Onde se lê: no período de 30.12.2024 a 17.01.2025.
Leia-se: no período de 30.12.2024 a 27.01.2025.
Protocolo: 1157795

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 192/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
PROCESSO Nº: E-2024/2543639.
Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Festival Experimental de Danças Paraense, contemplado no conforme processo administrativo nº 2024/2183345. Vigência: 09/12/2024 até 30/06/2025.
Data de assinatura: 09/12/2024.
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de 30.000,00 (Trinta mil reais)
URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
BRUNA DALILA DOS SANTOS CAVALCANTE
AGENTE CULTURAL

Protocolo: 1157451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA | SEMEAR
SEMEAR - EDITAL N.º 001/2025

A Fundação Cultural do Pará, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominada simplesmente FCP, estabelece e divulga as normas para o Edital de Seleção Pública para os postulantes aos benefícios estatuídos pela Lei n.º 6.572, de 8 de agosto de 2003, e suas alterações, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, de acordo com as seguintes disposições:

1 OBJETO

- O presente edital tem por objeto regular a realização do processo de seleção de projetos culturais aptos à realizarem a captação de recursos perante pessoa jurídica com estabelecimento situado no Estado do Pará que sejam contribuintes de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma do Programa Estadual de Incentivo à cultura, regido pela Lei nº 572, de 8 de agosto de 2003, e suas alterações;
- Os projetos devem ter por objeto o campo artístico cultural e podem versar sobre diversos segmentos e linguagens criativas e estéticas, tais como:

1. Artes cênicas, musicais, literárias, visuais, audiovisuais, artesanais, tradicionais, contemporâneas, inovações e tecnologias culturais;
2. Artes integradas, inclusivas e educativas no âmbito da cultura;
3. Culturas originárias, populares, alimentares;
4. Economia criativa,
5. Design e Moda;
6. Patrimônio material, imaterial e natural;
7. Pesquisas e acervos culturais

• DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo pessoa física, jurídica e empresário individual que seja diretamente responsável pela concepção, produção e execução do projeto cultural a ser incentivado, nos termos da Lei nº 6.572, de 08 de agosto de 2003.

2.1.1 No caso de pessoa jurídica a atuação no campo cultural deve estar prevista no contrato/estatuto social.

2.1.2 A atividade desenvolvida pelo empresário individual deverá ser compatível com as atividades relativas ao desenvolvimento do projeto cultural proposto.

2.1.3 Serão aceitas as inscrições de 02 (dois) projetos por proponente, no limite total de R\$ 600.000 (seiscentos mil reais) por projeto.

2.1.4 O proponente que inscrever projetos na condição de empresário individual não poderá inscrever projeto como pessoa física.

2.2 É vedada a participação de:

1. a) Entes da Administração Pública Direta ou Entidades da Administração Pública Indireta sejam na esfera Federal, Estadual ou Municipal;
2. b) Cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de algum dos integrantes da comissão de avaliação instituída por portaria, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;
3. c) Servidores da Fundação Cultural do Pará e da Secretaria Executiva do Programa Semear, bem como seus cônjuges, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins;
4. d) Empresa e grupos empresariais, potenciais patrocinadores, instituições por ela controladas ou a ela coligadas;
5. e) Cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, dependentes dos titulares, administradores, acionistas ou sócios da empresa e/ou grupos de potenciais patrocinadores;
6. f) Proponente que estiver em situação de inadimplência com o Programa SEMEAR ou com o fisco Estadual.

2.2.1 Para fins deste edital, considera-se em situação de inadimplência, o proponente que:

1. a) Utilizar indevidamente os recursos recebidos ou em finalidade diversa de projeto aprovado;
2. b) Não apresentar no prazo exigido, a prestação de contas total ou parcial, no caso de projetos em andamento;
3. c) Não concluir o projeto no prazo estipulado no último cronograma de atividades apresentado à Secretaria Executiva do Programa SEMEAR;
4. d) Não apresentar o produto resultante do projeto aprovado;
5. e) Deixar de veicular nos materiais de divulgação os símbolos, as logomarcas e a apresentação do Governo do Estado do Pará, da Fundação Cultural do Estado do Pará e da Lei Estadual de Incentivo à Cultura – SEMEAR durante a execução do projeto aprovado, salvo casos onde exista a divisão de patrocínio por meio de leis federais de incentivo, onde as marcas serão colocadas como realização;
6. f) Tiver a prestação de contas não aprovada pela Comissão Gerenciadora do Programa SEMEAR;
7. g) Estiver em débito com o Fisco Estadual, com ou sem dívida ativa inscrita.

3 DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS

3.1 Não serão aceitos projetos que:

- 3.1.1 Destinem-se a viabilizar ações desenvolvidas por órgãos públicos;
- 3.1.2 Sejam restritos a circuitos privados, obras e coleções particulares ou

programas de rádio e TV para empresas privadas, dentre outros;

3.1.3 Prevejam gastos com divulgação e mídia, incluídas a criação de campanha, assessoria de imprensa, produção de peças publicitárias, plano de mídia, cartazes, camisetas e folhetos e outros, superiores a 20% do valor total.

3.1.4 Prevejam gastos referentes aos custos administrativos (administração, gestão, assessoramento, coordenação, captação de recursos, produção executiva, assessoria jurídica e contábil, entre outras) superiores a 20% do valor total do projeto;

3.1.5 Ultrapasse o limite máximo de R\$ 600.000 (seiscentos mil reais) por projeto.

3.2. Para participar desta seleção, exige-se que os projetos:

3.2.1 Tenham por objetivo gerar produtos que possam ser disponibilizados para o público;

3.2.2 Visem à exibição, utilização e circulação públicas de bens e serviços culturais;

3.2.3 Implementem, obrigatoriamente, a inclusão e a viabilidade da participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando assegurar e promover condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, sua inclusão e cidadania. As ações de acessibilidade propostas nos projetos devem ser balizadas a partir dos conceitos presentes no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, de acordo com os artigos 2º e 3º, nos incisos I, IV e IX.

3.2.4 Utilizem, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais, técnicos e naturais disponíveis no Estado do Pará.

3.2.5 Apresentem e especifiquem as medidas de redução, prevenção e compensação, quando envolvam atividades culturais que venham a gerar impacto ambiental não benéficos;

3.2.6 Apresentem comprovante de solicitação de autorização/licenciamento emitido pelos órgãos ambientais competentes quando houver previsão de atividades que demandem tal precaução;

3.2.7 Prevejam medidas compensatórias que facilitem o acesso a serviços e produtos culturais, quando seus resultados envolverem oferta de produtos com preços ou condições elevados, que limitem o acesso ao grande público;

3.2.8 Apresentem a anuência e autorização dos autores (sejam comunidades, grupos ou indivíduos) quando o projeto envolver a utilização da propriedade imaterial;

3.2.9 Sejam elaborados conforme as disposições da lei 3924 de 1961 e Portaria/IPHAN nº 07 de 1988, quando envolverem atividade no campo arqueológico.

3.3 Também são documentos de obrigatoria apresentação:

3.3.1 No caso de construção, reforma ou restauração de imóveis:

1. a) Os respectivos projetos arquitetônicos;
2. b) Cópia da escritura e do registro do imóvel;
3. c) Autorização do proprietário do bem, por meio de contrato de concessão de uso ou de comodato quando o proprietário for de Direito Público, ou contrato de comodato quando o proprietário for de Direito Privado sem fins lucrativos, elaborados de acordo com a legislação aplicável; e
4. d) Registro fotográfico ou videográfico relativo ao bem a receber a intervenção.

3.3.2 No caso específico de projetos de construção ou reforma de qualquer natureza ou aqueles realizados por etapas, incluídos no projeto, além dos documentos descritos no item 3.3.1, o proponente deverá especificar detalhadamente:

1. a) Quais estágios já foram concluídos;
2. b) O nome do engenheiro ou arquiteto responsável pela obra;
3. c) Os respectivos alvarás;
4. d) Fotos alusivas a cada etapa completada, conforme cronograma de execução; e
5. e) Discriminar as etapas que correspondem especificamente ao projeto proposto.

3.3.3. No caso de intervenção em prédio, monumento, logradouro, sítio e demais bens tombados pelo Poder Público, além dos documentos descritos no item 3.3.1. e 3.3.2, também deverão ser apresentados:

1. a) Autorização do órgão competente responsável pelo tombamento de âmbito municipal, estadual e federal para a realização da obra; e
2. b) Cópia do ato de tombamento.

3.4 O lançamento do projeto cultural decorrente do projeto incentivado deverá ser realizado, obrigatoriamente, no território deste Estado;

3.4.1 Não está vedada a posterior apresentação em outras localidades.

3.5 O período máximo de execução dos projetos é de até 12 meses, podendo ser estendido apenas na hipótese descrita no item 9.2.1 deste edital.

3.6 Caso o proponente realize o projeto sem haver captado recursos, assumirá total responsabilidade pela execução, observado o dispositivo 11.1 deste edital.

3.7 Projetos que tenham por objeto eventos de calendário que só ocorrem em determinados períodos do ano deverão atentar para a previsão de resultado e o tempo de captação, tendo em vista que não serão permitidas mudanças para possibilitar a realização de projeto fora do período do calendário.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 A íntegra deste Edital, estará disponível no endereço eletrônico da FCP <http://www.fcp.pa.gov.br> a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4.2 As inscrições devem ser realizadas no período de 08:00h (oito horas) do dia 06 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, às 23:59h (vinte e três e cinquenta e nove), através de preenchimento de formulários, exclusivamente por meio do Sistema de Gestão de Projetos Culturais do Programa

Semear – SGPSemear, com o seguinte endereço eletrônico: <https://seme-ar.fcp.pa.gov.br>

disponível no site da Fundação Cultural do Pará – <http://www.fcp.pa.gov.br>.

4.2.1 A Secretaria Executiva do Programa SEMEAR não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 Orientações sobre o preenchimento dos formulários e um guia completo sobre o sistema, poderão ser consultadas no próprio SGPSemear.

4.4 Além do preenchimento dos formulários eletrônicos disponibilizados no SGPSemear, o proponente deverá anexar toda a documentação abaixo especificada em cópias digitalizadas (documento impresso original que foi digitalizado):

4.4.1 Se Empresário Individual:

1. a) Cédula de Identidade e Inscrição no CPF do empresário;
2. b) Comprovante de residência em nome do empresário atualizado;
3. c) Inscrição CNPJ da empresa;
4. d) Comprovante de inscrição da empresa individual (requerimento de empresário registrado ou certificado da condição de MEI);
5. e) Certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias.
6. f) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
7. g) Certidão de regularidade de natureza tributária e não tributária relativo aos tributos estaduais;
8. h) Atestado de regularidade do SEMEAR;
9. i) Portfólio do empresário individual;
10. j) Currículo e carta de anuência da equipe principal;

4.4.2 Se pessoa jurídica:

1. a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
2. b) Cópia do Instrumento Constitutivo da Empresa ou última alteração contratual, ou ata da assembleia geral que elegeu a atual diretoria, se sociedade anônima e sociedade civil, nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos ou no caso de empresa, Registro do Comércio.
3. c) Cópia do Documento de Identidade, cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF e Comprovante de Residência atualizado do representante da empresa;
4. d) Certidão de Regularidade Fiscal quanto aos Débitos Inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias.

5. e) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6. f) Certidão de Regularidade de Natureza Tributária e não Tributária relativo aos tributos estaduais.

7. g) Atestado de Regularidade do SEMEAR;

8. h) Portfólio da pessoa jurídica;

9. i) Currículo e Carta de Anuência da equipe principal;

4.4.3 Se pessoa física:

1. a) Cópia do Documento de Identidade;
2. b) Cópia do Registro no CPF/MF;
3. c) Comprovante de residência atualizado em nome do proponente;
4. d) Certidão Negativa de Débitos com o Fisco Estadual.
5. e) Atestado de Regularidade do SEMEAR;
6. f) Currículo do Proponente;
7. g) Currículo e Carta de Anuência da equipe principal;

4.4.3.1 Poderão ser aceitos como comprovante de residência um dos documentos abaixo, desde que estejam em nome do proponente:

1. a) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
2. b) Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
3. c) Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF);
4. d) Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB);
5. e) Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
6. f) Fatura de Cartão de crédito;
7. g) Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8. h) Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

4.4.3.2 No caso de o comprovante não estar em nome do proponente será aceita declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes referidos no parágrafo primeiro deste item.

4.5 Caso seja constatada a apresentação de algum documento incorreto descrito no item 4.4, e subitens, o sistema notificará automaticamente o proponente para que apresente as complementações e reparos necessários no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, sob pena de indeferimento da inscrição caso não os cumpra ou não os faça a contento.

4.6 No ato de inscrição, o proponente deverá informar, os seguintes dados do projeto, conforme as opções disponibilizadas pelo Sistema de Gestão de Projetos Culturais do Programa Semear em consonância com os critérios de avaliação:

1. a) Área e subárea cultural;
2. b) Datas previstas para início e término da execução;
3. c) Descrição da Apresentação do Projeto;
4. d) Descrição do Objeto do Projeto;

5. e) Descrição da Justificativa do projeto;
6. f) Descrição dos objetivos geral e específicos do projeto;
7. g) Descrição do público alvo e da estimativa de público;
8. h) Indicação da estimativa de público em quantidade;
9. i) Descrição da expectativa de geração de empregos diretos pela execução do projeto e indicação da quantidade deles;
10. j) Descrição da expectativa de geração de empregos indiretos pela execução do projeto e indicação da quantidade deles;
11. k) Descrição da estimativa de receita

4.6.1 A inscrição de projeto, mediante preenchimento online dos formulários no SGPSEmear deverá vir acompanhada de toda a documentação exigida no item 4 deste Edital, conforme o caso.

4.6.2 Quando da submissão do projeto, além dos documentos e dados obrigatórios acima citados, o proponente poderá juntar outros documentos, imagens, links, vídeos, áudios, textos, sinopses ou roteiros de espetáculos, filmes, matérias, plano pedagógico; e/ou qualquer outro meio que seja capaz de demonstrar claramente seu projeto, sob pena do mesmo ter sua avaliação prejudicada por falta de subsídios necessários para sua análise.

5 DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

5.1 A Secretaria Executiva do Programa SEMEAR compete a análise prévia para habilitação dos projetos culturais à fase de seleção;

5.1.1 As inscrições que não atenderem às exigências deste edital, em especial as dispostas no item 2, e subitens, e no item 4.4, e subitens, observada a regra do item 4.5, serão indeferidas;

5.1.2 As inscrições cujos projetos não atenderem às exigências deste edital, em especial as dispostas no item 3, e subitens, e no item 4.6, e subitens, serão indeferidas;

5.1.2.1 A ausência, tão somente, dos anexos previstos no item 4.6.2 não será causa de indeferimento da inscrição;

5.1.3 Também será indeferida a inscrição cujo projeto não se enquadre nos objetivos do Programa Estadual de Incentivo à cultura.

5.2 O proponente que não tiver sua inscrição indeferida será considerado habilitado e seu projeto será encaminhado para análise da comissão de avaliação.

5.3 Os proponentes que apresentem irregularidades documentais serão considerados inabilitados, podendo apresentar impugnação contra esse resultado no prazo de 05 (cinco) dias corridos ao recebimento de uma notificação via sistema SGPSEmear.

5.4 Após a análise das impugnações, A Secretaria Executiva do Programa SEMEAR publicará no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, o resultado final das habilitações.

5.5 O resumo das análises de habilitação das inscrições será reduzido a termo e juntado ao processo administrativo em que tramita este edital.

6 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Serão designadas sete pessoas de notório saber e experiência no campo artístico-cultural para compor a Comissão de Avaliação dos projetos propostos na seleção pública do ano de 2025.

6.2 A lista de membros da Comissão de Avaliação será publicada no Diário Oficial do Estado.

6.3 A Presidência da Comissão de Avaliação será exercida pelo Presidente da FCP, sem direito à voto.

6.4 O Presidente poderá designar pessoa para substituí-lo na função de presidente da comissão de avaliação, que também não terá direito à voto, exceto no caso do membro designado para realizar a função já seja da comissão avaliadora, nomeada nos termos do item 6.2.

6.5 É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

1. a) Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
2. b) Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apontadas, ou tenham ligação direta e indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
3. c) Tenham parentesco com proponentes habilitados;
4. d) Estejam litigando judicial ou administrativamente com proponentes ou com os respectivos cônjuges ou companheiros.

6.6 O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Comissão de seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

7 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A Comissão de Avaliação realizará a análise das propostas levando em consideração os critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica, respectivamente, conforme as pontuações a seguir:

1. Grau de relevância do projeto no estímulo a dinâmica da criação, produção, pesquisa, formação, difusão, circulação e/ou fruição artística por meio das atividades e produtos indicados na proposta – 20 pt;
2. Grau de contribuição da proposta em relação à geração de trabalho e renda para profissionais da cultura, dentre outros aspectos de promoção da economia da cultura no estado – 15 pt;
3. Grau de contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento de questões ambientais, direitos culturais (diversidade artística, etária, de gênero, políticas afirmativas, dentre outros, do acesso e da inclusão social – 10 pt;
4. Grau de contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento, preservação, reconhecimento e valorização do patrimônio material e imaterial e manifestações afro-brasileiras e indígenas – 10 pt;
5. Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios apresentados – 15 pt;
6. Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados – 15 pt;
7. Pertinência da proposta em relação a modalidade escolhida: fundamentação, atividades e/ou produtos à serem gerados, coerência dos meios, ações e estratégias de divulgação com as dimensões do projeto, quanto

à efetividade no alcance do público e quanto ao potencial atrativo para captação de recursos – 15 pt.

7.2 Os projetos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos serão considerados reprovados e estarão eliminados da seleção;

7.2.1 Os projetos que não forem eliminados serão aprovados.

7.3 O resultado inicial da etapa de avaliação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Pará, e comunicado aos interessados através do sistema SGPSEMEAR, fazendo constar da publicação dos nomes dos proponentes aprovados por ordem alfabética;

7.4 Os proponentes cujos nomes não constem na lista prevista no subitem

7.3. são considerados reprovados e eliminados, podendo apresentar impugnação contra esse resultado no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado, a qual, sob pena de não conhecimento, deverá ser apresentada exclusivamente através do sistema SGPSEMEAR.

7.5 Após a análise das impugnações, a Comissão de Avaliação publicará no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, o resultado final da fase de avaliação dos projetos.

7.6 O prazo para a divulgação do resultado final é de 60 (sessenta dias) a contar do encerramento das inscrições, podendo haver prorrogação se houver necessidade.

7.7 Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão encaminhará a lista final dos aprovados para análise da Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo à Cultura – SEMEAR, a quem compete referendar o resultado da Comissão de Avaliação.

7.7.1 A atuação da Comissão Gerenciadora subordina-se à legislação vigente pertinente, em especial a lei estadual 6572, de 8 de agosto de 2003, e suas alterações

7.7.2 Aprovado o projeto e homologado o resultado da avaliação, o Presidente da Comissão Gerenciadora emitirá Certificado de Enquadramento, nos termos da legislação aplicável.

8 DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

8.1 A captação de recursos pelo proponente que teve projeto aprovado fica condicionada à disponibilidade de recursos proveniente de renúncia fiscal relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na forma do Programa Estadual de Incentivo à cultura, regido pela Lei nº 6.572, de 8 de agosto de 2003 e a validade do certificado de enquadramento.

8.2 O prazo para a captação de recursos é 1 (um) ano a contar da Emissão do Certificado de Enquadramento, que poderá ser prorrogado por 90 (noventa) dias.

• O período de execução previsto no cronograma do projeto se inicia a partir da efetiva captação de recursos.

8.4 O prazo de execução pode ser estendido a pedido do proponente/patrocinado que deverá fundamentá-lo com relatório parcial de atividades (item 10.7) do projeto e com as razões o que o levaram a pedir a prorrogação de até 1(um) ano, após a captação para a realização da execução

8.5 O proponente deverá apresentar conta corrente específica para o projeto, no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, em seu próprio nome, para fins de recebimentos dos recursos referentes ao projeto autorizado, sendo vedada a movimentação de qualquer outro valor na referida conta corrente.

8.6 Sobre a cobrança de ingressos ou venda de produtos deverá observar o limite máximo de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente para os valores unitários, atentando também para o que dispõe a Lei nº 12.933/2013 sobre a meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais;

8.6.1 Caso o valor do ingresso proposto exceda o limite de 10% do salário mínimo, o proponente deverá apresentar sua contrapartida, que será analisada pela Comissão Gerenciadora do Programa SEMEAR. A contrapartida deverá incluir medidas que comprovem a acessibilidade cultural, podendo a proposta ser aprovada ou reprovada após sua análise.

8.7 Os procedimentos e instrumentos de preenchimento para captação estão disponíveis no endereço: <https://fcp.pa.gov.br/leisemear/104/documentos-para-download>

9 DAS HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO DO VALOR DOS PROJETOS

9.1 O Presidente da Comissão Gerenciadora do SEMEAR poderá estabelecer limite inferior ao valor do incentivo solicitado pelo proponente.

9.2 Caso o proponente apresente pedido de patrocínio de valor menor do que o aprovado ou o valor aprovado seja menor que o pleiteado, deverá o mesmo apresentar à Secretaria Executiva do Programa SEMEAR, proposta de readequação orçamentária ou qualquer outro tipo de readequação do projeto.

9.2.1 O pedido de readequação previsto acima deverá observar obrigatoriamente se:

1. a) A proposta de readequação não alterará substancialmente os objetivos do projeto;
2. b) Foram observadas as disposições previstas no item 3, e subitens, deste edital.

9.2.2 A Secretaria Executiva do Programa SEMEAR decidirá sobre os pedidos previstos nos itens acima em 5 (cinco) dias corridos e notificará o proponente da decisão via sistema de gestão de projetos online.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A comprovação da realização do projeto será feita através dos relatórios parciais apresentados e por ocasião da apresentação de prestação de contas após 30 (trinta) dias a contar do término do período de execução, independente de notificação pela Secretaria Executiva do Programa SEMEAR;

10.1.1 Ocorrendo a hipótese em que o proponente patrocinado esteja desenvolvendo um projeto já aprovado e pleiteie a aprovação de outro, deverá efetuar prestação de contas parcial do projeto em andamento;

10.2 Extrato bancário referente à conta corrente específica do projeto cultural incentivado e seus rendimentos de aplicações financeiras que comprovem a movimentação de recursos, desde a primeira liberação, pelo patrocinador, e o último pagamento, apresentando saldo final zero;

10.3 Materiais de divulgação e publicitários sejam em meio físico ou digital, que comprovem a inserção do nome e dos símbolos oficiais do Governo do Estado do Pará, da Fundação Cultural do Estado do Pará e, da aplicação da marca do Programa SEMEAR, propagará a chancela de APRESENTADOR; do empresário, PATROCINADOR; do proponente CRIAÇÃO E PRODUÇÃO; e demais colaboradores APOIO, além de ser citado verbalmente em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa, cujo plano de mídia deve ser aprovado pela Assessoria de Comunicação da Fundação Cultural do Estado do Pará (contatos: (91) 3284-9078/9079 ascom.centur@gmail.com | semear.projetos@fcp.pa.gov.br). Eventuais modificações deverão ser enviadas à Fundação Cultural do Pará - Secretaria Executiva do Programa SEMEAR para prévia aprovação, sob pena de NÃO ser aprovada a prestação de contas do projeto.

10.4 Em caso de projetos com chancela dividida com outra Lei de Incentivo, a Fundação Cultural do Pará deverá ser designada como REALIZADOR do projeto.

10.5 Ficarão vedadas durante 1 (um) ano as inscrições de projetos cujo o proponente não atenda às exigências referentes à correta apresentação dos símbolos oficiais do Governo do Estado do Pará, da Fundação Cultural do Estado do Pará e à aplicação da marca do Programa SEMEAR.

10.6 A contrapartida prevista nos projetos deverá ser devidamente comprovada na prestação de contas;

10.7 A prestação de contas do projeto ficará sujeita à auditoria dos órgãos estaduais competentes.

10.8 O proponente patrocinado que não apresentar os relatórios parciais que comprovam a execução do projeto e/ou não entregar a prestação de contas da aplicação do projeto será considerado inadimplente, incorrendo nas sanções previstas na lei estadual 6.572 de 2003, e alterações

10.9 O Proponente Patrocinado deverá apresentar relatórios parciais de atividades.

10.9.1 Caso o relatório não seja apresentado, a Comissão Gerenciadora do Programa por meio do Presidente da Fundação Cultural do Pará determinará a realização de diligências no sentido de verificar o andamento do projeto;

10.10 A Prestação de Contas, estará amparada na Instrução Normativa nº001/2024 - FCP, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Despesas efetuadas antes da publicação da resolução que divulga o resultado do processo seletivo não serão ressarcidas. As despesas efetuadas após a publicação do resultado correrão por conta e risco do proponente patrocinado e só poderão ser ressarcidas se forem integralmente atendidas às condições abaixo:

1. a) Os recursos captados sejam suficientes para a cobertura das despesas;

2. b) O certificado de enquadramento esteja no prazo de validade e a comprovação do depósito dos recursos captados seja realizada até o final do mesmo exercício financeiro da execução do projeto.

11.2 O material gráfico produzido ao longo da execução deverá estar de acordo com o manual de aplicação das logomarcas e símbolos oficiais, disponível no site da FCP, página do SEMEAR e deve ser apresentado à Secretaria Executiva do Programa SEMEAR para conferência e aprovação antes da divulgação.

11.2.1 O material após aprovado deverá ser apresentado no relatório parcial referente à fase em que estava prevista sua confecção e circulação.

11.3 O proponente, ou quem o represente, deverá, no caso de projetos que utilizem de diversas formas, obra intelectual, apresentar autorização expressa dos autores e/ou dos detentores dos direitos conexos, estando sujeitos as penalidades da Lei nº 9.610 de novembro de 1998, no caso de descumprimento e ainda de ter a prestação de contas não aprovada.

11.4 O proponente patrocinado deverá, resultar na edição em produto final, a exemplo:

1. a) Obra literária, doar 10 (dez) exemplares para o acervo de bibliotecas da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP;

2. b) CD ou DVD, doar 10 (dez) exemplares que comporão acervo da Foneteca “Raimundo Satyro de Mello”.

11.5 Empresas que já gozem de benefícios fiscais que pretendam patrocinar projetos devem formular consulta diretamente à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA sobre a possibilidade de obter incentivo fiscal pelo Programa SEMEAR, antes de ingressarem com solicitação de patrocínio.

11.6 É vedada a alteração de proponente do projeto, salvo nos casos de morte ou incapacidade.

11.7 Serão divulgadas informações gerais do projeto no site da Fundação Cultural do Pará, como resumo, valor, período de execução, personalidade jurídica, conforme Art. 8º, V, § 2º da Lei nº 12.527/2011.

11.7.1 O acesso a outras informações não previstas nos itens anteriores só poderá ser realizado mediante autorização expressa do proponente, conforme Art.8º, V, §1º, II da Lei nº 12.527/2011 c/c Art. 7º XIII da Lei 9.610/1998 que deverá ser protocolada na Secretaria Executiva do Programa SEMEAR.

11.8 Deverá ser disponibilizado aos servidores da Secretaria Executiva do Programa SEMEAR o acesso aos eventos, atividades e demais ações do projeto a fim de possibilitar o acompanhamento técnico da execução do mesmo.

11.9 Para fins de aplicabilidade do item 11 entende-se por patrocinado, o proponente que teve seu projeto aprovado e que captou recursos.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gerenciadora do SEMEAR.

11.11 Fica delegado à Secretaria Executiva do Programa Estadual de Incentivo à Cultura – SEMEAR o poder para ordenar a publicação de atos relativos ao presente edital e, assinar despachos, encaminhar solicitações, realizar comunicados, notificações e demais atos referentes ao processo seletivo.

11.12 Resolução de dúvidas e a orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão serão prestados pela Secretaria Executiva do Programa SEMEAR, na Avenida Gentil Bittencourt, nº. 650, em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00. Fones: (91) 3284-9072 e 3284-9073, e através do email. semear.projetos@fcp.pa.gov.br.

11.13 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dias corridos. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11.14 Todos os horários estabelecidos no edital ou em seus anexos obedecerão ao horário oficial de Belém/PA.

Belém, PA, 13 de janeiro de 2025.

THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Pará
CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2025 – SEMEAR

FASES E FLUXOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	PERIODICIDADE
INSCRIÇÕES	13.01 a 27.02.2025
REGULARIDADE DE DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS	28.02 a 12.03.2025
LISTA FINAL DE HABILITADOS	14.03.2025
AValiação dos Pareceristas	15.03 a 29.03.2025
PROCESSAMENTO DE DADOS DA AVALIAÇÃO	30 a 04.04.2025
LISTA PRELIMINAR DE PROJETOS SELECIONADOS	06.04.2025
RECURSOS À AVALIAÇÃO	07 a 11.04.2025
AValiação dos Recursos	13 A 17.04.2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE PROJETOS SELECIONADOS	24.04.2025

ANEXOS:
ACESSO AO SGP (SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS)
<https://semear.fcp.pa.gov.br>
CARTA DE ANUÊNCIA
https://fcp.pa.gov.br/midias/anexos/104_modelo_carta_de_anuencia.zip
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
https://fcp.pa.gov.br/midias/anexos/104_modelo_declaracao_de_residencia.zip

Protocolo: 1157482



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Administrativo nº E-2024/2577406

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 001/2025 - SECOM/PA que trata de Contratação de empresa para fornecimento de água mineral 20L e garrafa 200ml, conforme descrito no TR., em favor da respectiva empresa:

Item 01 – Empresa: COMERCIAL KALEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.917.073/0001-69, com sede na AV Duque de Caxias nº 1302, Bairro: Marco, CEP: 66.093-030, BELÉM - PA, pelo valor de R\$ 13.601,00 (treze mil, seiscentos e um reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Item 02 – Empresa: L N DA COSTA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.360.995/0001-15, com sede na Trav. WE 59, nº 1442 CJ Bairro: Guajará I, CEP: 67.033-009, Ananindeua - PA, pelo valor de R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Belém/PA 13 de janeiro de 2025.

ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
Protocolo: 1157804

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

• **PORTARIA Nº 34/2025-GAB/PAD Belém, 10 de janeiro de 2025.**
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1175409 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor N.S.T., matrícula nº 57206219-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, I, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;
II – AFASTAR como medida preventiva o servidor N.S.T., matrícula nº 57206219-1, de suas atividades funcionais exercido nesta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;
III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2, JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 54187014-2 e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 57212383-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Divanira de Araújo Brito
Matrícula nº 388416-4
Corregedora, em exercício/SEDUC

Protocolo: 1157524

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 008/2025-CPS/DIPSE-SAGEP
A Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 008/2021-GS de 21/01/2021, e considerando os autos do processo nº E-2024/2597033.
RESOLVE:
Excluir as servidoras abaixo relacionadas, da portaria de distrato nº 537/2024-CPS/DIPSE-SAGEP, publicada no DOE nº 36.083 de 30/12/2024, para fins de estabilidade provisória, em consonância com as legislações vigentes.
5937202 1 KAMILA DOS SANTOS LOPES TAVARES
5916392 2 MARCIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS GOMES
5939397 1 ANA CAROLINA DE ARAUJO DE MACEDO
5939923 1 SHIRLEY ALBUQUERQUE COSTA OLIVEIRA
5912610 2 HOZANA FREITAS DA COSTA
5951617 1 LEIDIANE ISAIAS ALVES
5967669 1 NATANA COSTA FARIAS
5968017 1 RENATA KELLY DANTAS CASCAES
5936013 1 SAMANTA NASCIMENTO DE LIMA
5938026 1 MARIA ZELIA LUZ
5913692 2 IVANETE DA SILVA ALVES
5954688 1 ELEM HELENA SANTOS OLIVEIRA
5959902 1 JANAINA DE SOUZA SOUZA
5966211 1 CRISTIANA AMARAL ROSSI TEIXEIRA
5938455 1 WALTIANE RICARDO DE SOUSA
5937067 1 SUZIANE PALMEIRA DOS SANTOS
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 10 de janeiro de 2025.
(Assinado eletronicamente)
Tiago Lima e Silva
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1157792

CEDENCIA
PORTARIA n.º: 000179/2025 de 10/01/2025
De acordo com o Processo nº 2585685/2024
Ceder a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, o servidor CRISTIANO GOMES LOPES, matrícula nº 57207479/1, Professor, lotado nesta Secretaria, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso do Órgão cessionário, no período de 02/01/2025 a 01/01/2026.

PORTARIA n.º: 000180/2025 de 10/01/2025
De acordo com o Processo nº 2585685/2024
Ceder a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, o servidor NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 57213450/1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, lotado nesta Secretaria, com ônus para o Órgão Cedente mediante reembolso do Órgão cessionário, pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação desta PORTARIA.
REVOGAR
PORTARIA n.º: 000140/2025 de 09/01/2025
De acordo com o Processo nº 2601300/2024
Revogar, a contar de 19/11/2024, a PORTARIA Nº 6296/2019 a 24/06/2019, em relação ao Item II, QUE CONCEDEU Gratificação de Tempo Integral ao percentual de 60% (SESSENTA PORCENTO) o servidor ALFREDO PEREIRA SIQUEIRA, matrícula nº 317705/1, Agente de PORTARIA, lotado na Divisão de Serviços Gerais/Belém.
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA nº. 10680/2024 03/12/2024
De acordo com processo nº1338388/2024
Nome:MARIA DA CONSOLAÇÃO SIMOES BRAGA
Matrícula:752010/1Cargo:Servente
Lotação:EE Marluce Pacheco Ferreira/Belém
Período:29/11/2024 a 27/01/2025 – 28/01/2025 a 28/03/2025
Triênios:08/05/2006 a 06/05/2009 – 07/05/2009 a 05/05/2012
PORTARIA Nº 010895/2024 de 27/12/2024
De acordo com o Processo nº 1106090/2024
Nome:BENJAMIN DA SILVA CAMARGO
Matrícula:6038344/1Cargo:Professor
Lotação:Centro de Educação de Jovens e Adultos/Santarém
Período:18/11/2024 a 16/01/2025
Triênios:16/03/1989 a 14/03/1992
PORTARIA nº. 000176/2025 de 10/01/2025
De acordo com processo nº1336374/2024
Nome:MERIAN OLIVEIRA NASCIMENTO
Matrícula:57212955/1
Cargo:Assistente de Gestão Governamental e Educacional B
Lotação:EE Rio Caete/Bragança
Período:01/01/2025 a 01/03/2025
Triênios:20/02/2009 a 19/02/2012
LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 010884/2024 de 26/12/2024
De acordo com o Processo nº 1155655/2023
Conceder Licença Paternidade, a MARCUS PAULO COELHO TEIXEIRA, matrícula nº 5954775-2, Professor Bacharelado, lotado na EE Deodoro de Mendonça, no município de Belém, no período de 26/09/2023 a 15/10/2023, para fins de regularização funcional.
APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS
PORTARIA n.º: 000136/2025 de 08/01/2025
De acordo com o Processo nº 2563011/2024
Nome: ANNA FLAVIA DE FREITAS NORAT
Matrícula:5979326/1 Período:01/06/25 a 30/06/25Exercício:2024
Unidade:EE Artur Porto/Belém
PORTARIA n.º: 713/2024 de 29/11/2024
De acordo com o Processo nº 2024/2502051
Nome:JOSE LUIZ GUARANY SILVA
Matrícula:5944252/1 Período:01/02/25 a 02/03/25Exercício:2024
Unidade:EEEFM Dep Americo Pereira Lima/Juruti
PORTARIA n.º: 02/2025 de 09/01/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2035903
Nome: ERCILENA VIDINHA DE SOUSA
Matrícula:5393523/1 Período:01/02/25 a 02/03/25Exercício:2024
Unidade:EEEFM Dep Americo Pereira Lima/Juruti
PORTARIA n.º:01/2025 de 09/01/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2035771
Nome: SIRLEI MARIA MIRANDA ALVES
Matrícula:8401560/1 Período:01/02/25 a 02/03/25Exercício:2024
Unidade:EEEFM Dep Americo Pereira Lima/Juruti
PORTARIA n.º: 21/2025 de 06/01/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2037889
Nome: RONNER PINHEIRO DE SENA
Matrícula:57210633/1 Período:03/03/25 a 01/04/25Exercício:2025
Unidade:CEEM Presid Fernando Henrique/Monte Alegre
PORTARIA n.º: 08/2025 de 06/01/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2037907
Nome:CID FERREIRA PRADO DE CARVALHO
Matrícula:5847168/2 Período:03/03/25 a 01/04/25Exercício:2025
Unidade:CEEM Presid Fernando Henrique/Monte Alegre
PORTARIA n.º: 07/2025 de 02/01/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2037869
Nome:RONEY PINHEIRO DE SENA
Matrícula:57213226/1 Período:03/03/25 a 01/04/25Exercício:2025
Unidade:EETEPa/Monte Alegre
PORTARIA n.º:000171/2025 de 09/01/2025
De a cordo com o Processo nº 2031672/2025.
Nome:ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA
Matrícula:189570-1Período:10/02/2025 à 11/03/2025Exercício:2025
Unidade:Divisão de Serviços Gerais/Belém
PORTARIA n.º:000165/2025 de 09/01/2025
De a cordo com o Processo nº 2030714/2025
Nome: GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Matrícula: 406910-1Período:03/02/2025 a 04/03/2025Exercício:2024
Unidade:Corregedoria/Belém

PORTARIA nº.:000168/2025 de 09/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2008895/2025

Nome: GISELY NASCIMENTO DA SILVA

Matrícula:5902607-1Período:05/03/2025 a 14/03/2025Exercício:2024

Unidade:Divisão de Pagamento/Belém

PORTARIA nº.:000169/2025 de 09/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2008895/2025

Nome: GISELY NASCIMENTO DA SILVA

Matrícula:5902607-1Período:06/10/2025 a 25/10/2025Exercício:2024

Unidade:Divisão de Pagamento/Belém

PORTARIA nº.:000156/2025 de 09/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2030628/2025

Nome:LEVI MACIEL DOS SANTOS

Matrícula:57212316-1Período:03/02/2025 à 22/02/2025Exercício:2025

Unidade:Divisão de Serviços Gerais/Belém

PORTARIA nº.:000160/2025 de 09/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2030628/2025

Nome:LEVI MACIEL DOS SANTOS

Matrícula:57212316-1Período:30/06/2025 à 09/07/2025Exercício:2025

Unidade:Divisão de Serviços Gerais/Belém

PORTARIA nº.:000162/2025 de 09/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2030667/2025

Nome: MARIA DOS SANTOS

Matrícula:351806-1Período:01/04/2025 à 30/04/2025Exercício:2025

Unidade:Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém

PORTARIA nº.:000170/2025 de 09/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2024071/2025

Nome: MARIO ALDENOR OLIVEIRA BARROSO

Matrícula:448460-1Período:04/02/2025 à 05/03/2025Exercício:2025

Unidade:Divisão de Transporte/belém

PORTARIA nº.:000166/2025 de 09/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2030902/2025

Nome: RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS

Matrícula:491772-1Período:03/04/2025 à 17/04/2025Exercício:2025

Unidade:Divisão de Serviços Gerais/Belém

PORTARIA nº.:000167/2025 de 09/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2030902/2025

Nome: RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS

Matrícula:491772-1Período:04/06/2025 à 18/06/2025Exercício:2025

Unidade:Divisão de Serviços Gerais/Belém

PORTARIA nº.:000163/2025 de 09/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2030717/2025

Nome: SILVIA HELENA BENTES DE ALMEIDA

Matrícula:759929-1Período:10/03/2025 à 24/03/2025Exercício:2023

Unidade:Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.:000164/2025 de 09/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2030717/2025

Nome: SILVIA HELENA BENTES DE ALMEIDA

Matrícula:759929-1Período:04/08/2025 à 18/08/2025Exercício:2023

Unidade:Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.:000173/2025 de 09/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2024932/2025

Nome: WALCY PINHO DA LUZ

Matrícula:733474-1Período:04/02/2025 à 04/03/2025Exercício:2024

Unidade:Divisão de Transporte/Belém

PORTARIA nº.:000172/2025 de 09/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2031988/2025.

Nome: WANETE SOUZA LELIS

Matrícula:308080-1Período:11/03/2025 à 09/04/2025Exercício:2024

Unidade:Divisão de Serviços Gerais/Belém

PORTARIA nº.: 000175/2025 de 10/01/2025

De acordo com o Processo nº 2036565/2024

Nome: PEDRO MARQUES BARBOSA

Matrícula:558311/1 Período:01/04/25 A 30/04/25Exercício:2025

Unidade:EE Paulo Maranhão/Belém

PORTARIA nº.: 151/2024 de 17/12/2024

De acordo com o Processo nº 2024/2567770

Nome: DANIEL EVANGELISTA MARQUES

Matrícula:57208938/1 Período:01/01/25 a 14/02/25Exercício:2024

Unidade:EEEM Joao Prudencio de Brito/Parauapebas

PORTARIA nº.: 1311/2024 de 04/12/2024

De acordo com o Processo nº 2024/2517199

Nome: ODAILSON COSTA GOMES

Matrícula:57210487/1 Período:14/02/25 a 15/03/25Exercício:2023

Unidade:EEEFM Cristo Trabalhador/Abaetetuba

PORTARIA nº.: 598/2024 de 06/12/2024

De acordo com o Processo nº 2024/2525584

Nome: ADRIANA MARIA DAMASCENO DA SILVA

Matrícula:57233997/1 Período:03/02/25 a 19/03/25Exercício:2024

Unidade:EEEM Maria Mirtes Sidrim Pessoa/Capanema

PORTARIA nº.: 601/2024 de 06/12/2024

De acordo com o Processo nº 2024/2527915

Nome: ALICE CORREA SOUZA

Matrícula:5897197/1 Período:03/02/25 a 04/03/25Exercício:2024

Unidade:EEEFM Prof Aracy Alves Dias/Salinópolis

PORTARIA nº.: 1310/2024 de 04/12/2024

De acordo com o Processo nº 2024/2517139

Nome: ODAILSON COSTA GOMES

Matrícula:57210487/1 Período:15/01/25 a 13/02/25Exercício:2022

Unidade:EEEFM Cristo Trabalhador/Abaetetuba

PORTARIA nº.: 600/2024 de 06/12/2024

De acordo com o Processo nº 2024/2527646

Nome: DANIELLE ABDORAL DO NASCIMENTO

Matrícula:57211142/1 Período:03/02/25 a 04/03/25Exercício:2024

Unidade:EE Jonathas Pontes Athias/Peixe Boi

PORTARIA nº.: 599/2024 de 06/12/2024

De acordo com o Processo nº 2024/2527487

Nome: KESSIA YANE DA SILVA

Matrícula:5979377/1 Período:03/02/25 a 04/03/25Exercício:2024

Unidade:EE Prof Oliveira Brito/Capanema

PORTARIA nº.: 018/2025 a 08/01/2025

De acordo com o Processo nº 2025/2031300

Nome: JOSE ANTONIO DOS SANTOS BRAGA

Matrícula:5900936/1 Período:23/06/25 A 22/07/25Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Tancredo de Almeida Neves/Melgaço

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA nº.:000118/ /2025 de 08/01/2025**

De acordo com processo nº 2558652/2024

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 10811/2024 de 17/12/2024, que concedeu

30 dias de férias, no período de 27/01/2025 a 25/02/2025, a servidora ANA

PAULA DA CRUZ XERFAN, matricula nº 57225598/2, Assistente de Gestão

Governamental e Educacional A, lotada na EE de Educação Tecnológica

Anísio Teixeira/Belém, referente ao exercício de 2024.

ERRATA**ERRATA na Publicação da PORTARIA Nº 015/2025 de 08/01/2025****Onde se lê:**MARINTE BORGES DE LIMA**Leia-se:**MARINETE BORGES DE LIMA

Publicada no Diário Oficial nº 36.093/2025 de 10/01/2025

ERRATA na Publicação da PORTARIA Nº.: 10903/2024 de**27/12/2024**

Nome:DAIANE SIMOES DE OLIVEIRA

Onde se lê:Período:02/01/2025 a 07/03/2025**Leia-se:**Período:07/01/2025 a 07/03/2025

Publicada no Diário Oficial nº. 36.091/2025 de 08/01/2025

Protocolo: 1157769**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL****PORTARIA Nº 047, de 09 de janeiro de 2025.**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, Prof. Clay Anderson

Nunes Chagas, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto

Governamental de 31 de maio de 2021, publicado no

D.O.E no 34.600, de 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação de emissão de PORTARIA, assim como

homologação da gestão superior da UEPA conforme o Processo Nº

2022/21120.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores João Sérgio de Sousa Oliveira, identida-

de funcional nº 57176004/2, ocupante do cargo de Professor Adjunto II

como TITULAR, e Katharina Lemos de Souza Briano, identidade funcional

nº 5946400/2, ocupante do cargo de Agente Administrativo A como SU-

PLENTE, para realizarem o acompanhamento e fiscalização do Termo de

Execução Descentralizada Nº 005/2022 celebrado entre a Conselho de Se-

cretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) a Universidade

do Estado do Pará (UEPA).

Art. 2º. Compete aos servidores designados:

I - Acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no

Plano de Trabalho;

II- Elaborar e encaminhar à Unidade Descentralizadora relatórios parciais

de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à compro-

vação da execução do objeto, bem como da execução físico- financeiro,

quando solicitado;

III- Informar à chefia imediata quanto à existência de fatos que compro-

metam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria,

bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os

problemas detectados;

IV- Elaborar e encaminhar à Unidade Descentralizadora o relatório final de

cumprimento do objeto;

V- Outros atos necessários às melhores práticas de gestão.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1157597**ERRATA****ERRATA****PAE: 2024/434573**

Retificar os termos da presente PORTARIA Nº 5575/24, de 27 de novembro

de 2024, publicada no DOE nº 36.050 de 29.11.2024, referente a Progressão

Funcional do(a) servidor(a) RODRIGO DA SILVA DIAS, o seguinte:

ONDE SE LÊ: "...para referência II da classe de PROFESSOR ASSISTENTE..."
LEIA-SE: "...para referência IV da classe de PROFESSOR ASSISTENTE..."
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício
PAE: 2024/1346327
Retificar os termos da publicação, publicada no D.O.E nº 36.091 de 08.01.2025, referente a NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO, da nomeada LORENA CARDOSO DE SANTANNA, o seguinte:
Onde se lê: "...LORENA CARDOSO DESANTANNA..."
Leia-se: "...LORENA CARDOSO DE SANTANNA..."
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício

Protocolo: 1157587

DIÁRIA

DIÁRIAS
PAE: 2024/ 2554530
PORTARIA Nº 0098/25, 10 de Janeiro de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: GERMANO CRUZ DA SILVA
MATRÍCULA: 5798876/1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS SUPERIORES
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Santarém/PA
PERÍODO: 10/01/2025 a 13/01/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 864,75
OBJETIVO: Coordenar local de prova.
FONTE DO RECURSO: PROCESSO ESPECÍCO RESIDÊNCIA MÉDICA.
PAE: 2025/2032419
PORTARIA Nº 0099/25, 10 de Janeiro de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: JOSE DOUGLAS DA GAMA MELO
MATRÍCULA: 5802571/4
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: CAMPUS DE REDENCAO
ORIGEM: Redenção/PA DESTINO: Marabá/PA
PERÍODO: 05/01/2025 a 18/01/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13,5 (treze e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 3.335,45
OBJETIVO: Ministras disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.
PAE: 2025/2024055
PORTARIA Nº 0100/25, 10 de Janeiro de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: VITORIA NAZARE COSTA SEIXAS
MATRÍCULA: 54192316/2
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Marabá/PA
PERÍODO: 19/01/2025 a 02/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14,5 (quatorze e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 3.582,52
OBJETIVO: Ministras disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.
PAE: 2025/2019713
PORTARIA Nº 0101/25, 10 de Janeiro de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: IEDO SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 57233044/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: CAMPUS DE CASTANHAL
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Altamira/PA
PERÍODO: 26/01/2025 a 01/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 1.605,96
OBJETIVO: Ministras disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.
PAE: 2024/1318641
PORTARIA Nº 0102/25, 10 de Janeiro de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: MONISE CAMPOS SALDANHA
MATRÍCULA: 5936188/4
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE LINGUA E LITERATURA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Cametá/PA
PERÍODO: 25/11/2024 a 13/12/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 18,5 (dezoito e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 4.570,80
OBJETIVO: Ministras disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.

PAE: 2025/2025941
PORTARIA Nº 0110/25, 10 de Janeiro de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ALINE DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 5905465/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: CAMPUS DE MARABA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Altamira/PA
PERÍODO: 02/02/2025 a 08/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 1.605,96
OBJETIVO: Ministras disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício

Protocolo: 1157574

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024-PROESP/UEPA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROESP, no uso de suas atribuições legais, expressas no artigo 10º, do Regimento Geral da Universidade do Estado do Pará,
REGULAMENTA o Planejamento Estratégico da Pós-Graduação da Universidade do Estado do Pará.
O texto na íntegra desta instrução normativa está disponível no site:
<https://proesp.uepa.br/index.php/resolucoes/pos-graduacao/>.
Prof. Dr. Jofre Jacob da Silva Freitas
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Profª. Drª. Luely Oliveira da Silva
Diretora de Desenvolvimento à Pós-graduação

Protocolo: 1157509

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 16/2025 - SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
PROCESSO: E-2025/2038378
R E S O L V E:
CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 03/02/2025 a 03/05/2025, correspondente aos triênios de 14/04/1986 a 13/04/1989 (60 dias) e de 14/04/1989 a 13/04/1992 (30 dias) para a servidora, MARIA ESTELA SOUSA ELIAS, Matrícula nº 3222497/1, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na DAF/SEASTER.
PORTARIA Nº 17/2025 - SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
PROCESSO: E-2025/2038426
R E S O L V E:
CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 03/02/2025 a 03/05/2025, correspondente aos triênios de 01/05/2004 a 30/04/2007 (60 dias) e de 01/05/2007 a 30/04/2010 (30 dias) para o servidor, BENEDITO DA LUZ SILVA, Matrícula nº 3207986/1, Cargo: AUXILIAR SOCIAL, lotado na DAF/SEASTER.
PORTARIA Nº 15/2025 - SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
PROCESSO: E-2024/2036297
R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 17/03/2025 a 15/04/2025, correspondente aos triênios de 17/06/2007 a 16/06/2010 para a servidora, MARIA ZENEIDE TAVARES DE MORAES COSTA, Matrícula nº 3228975/1, Cargo: PROFESSORA, lotada na DAS/SEASTER.
PORTARIA Nº 11/2025 - SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
PROCESSO: E-2024/2543837
R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, correspondente aos triênios de 19/01/2009 a 18/01/2012 para o servidor, JOÃO PAULO CARNEIRO THURY, Matrícula nº 54195798/1, Cargo: SOCIOÓLOGO, lotado na DAF/SEASTER.

Protocolo: 1157726

ERRATA

ERRATA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022/SEASTER
PROCESSO Nº 2022/209216
Diário Oficial nº 36.088, Segunda-feira,06 de janeiro de 2025.
Número de Protocolo: 1155940
Onde se lê: valor Globo; R\$ 98.547,15
Leia-se: VALOR GLOBAL R\$ 42.226,75.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Ordenador: Inocencio Renato Gasparim
Protocolo: 1157554

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 12/2024 – CGP/DAF/SEASTER.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Processo nº E-2025/2009874
RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), a servido abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividade em ambiente considerado insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
CARLOS HENRIQUE MODESTO MOREIRA	5984445/1	ENFERMEIRO	DAS/UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel	02/09/2024

PORTARIA Nº 13/2025 – CGP/DAF/SEASTER.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Processo nº E-2025/2009834
RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), a servido abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividade em ambiente considerado insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
JANIELE DOS REIS SILVA	5984556/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAS/UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel	02/09/2024

PORTARIA Nº 2030/2024 – GABS/SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
Conforme o PAE nº 2024/2595542
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor DAVI DOS ANJOS LEAL, matrícula 54188971/1, para responder pela gerência da Diretoria de Qualificação Profissional e Empreendedorismo - DQPE, em substituição ao titular, RAONI RAIOL TORRES, matrícula nº 5946866/1, que se encontra afastado em gozo de férias no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Protocolo: 1157745



PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2025-GAB/PRES BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição

Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 21/2024 (Processo nº. 2023/960779) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 03/2024/CSPAD, em 05 de dezembro de 2024, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 457/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 13.12.2024; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 18.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 032/2025-GAB/PRES BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 22/2024, Processo nº. 2024/274667 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 03/CSPAD, em 11 de dezembro de 2024, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 463/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 17.12.2024; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 19.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 033/2025-GAB/PRES BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 37/2024, Processo nº 2024/62153 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 12/2024/CSPAD, em 28 de outubro de 2024, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 415/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 12.11.2024; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 17.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 034/2025-GAB/PRES BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 49/2024, Processo nº 2023/768803 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 06/2024-ASPAD/FASEPA, em 21 de novembro de 2024, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 449/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 13.12.2024; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 18.12.2024; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1157544

PORTARIA Nº 03/2025 – GECON, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril

de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024, RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 26/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA e a empresa PG LIMA COM LTDA - CNPJ Nº 23.493.764/0001-61

GESTOR DO CONTRATO: ALEX ROBERTO NOVAES DA CRUZ, MATRÍCULA: 5981860/1, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO: GALMOX.

FISCAL E GESTOR SUPLENTE: CARLOS ALBERTO NEVES PRADO, MATRÍCULA: 57195796/1, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO: GALMOX.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1157463

PORTARIA Nº 02/2025 – GECON, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024, RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 25/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA e a empresa ESSENCIAL COSMÉTICOS INDÚSTRIA LTDA - CNPJ Nº 01.592.547/0001-96.

GESTOR DO CONTRATO: ALEX ROBERTO NOVAES DA CRUZ, MATRÍCULA: 5981860/1, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO: GALMOX.

FISCAL E GESTOR SUPLENTE: CARLOS ALBERTO NEVES PRADO, MATRÍCULA: 57195796/1, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO: GALMOX.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1157460

DIÁRIA

PORTARIA Nº 004/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Processo Nº 2031363/2025.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDOR: ANA CARLA HOLANDA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5910302/3-UASE/BNV, e RUI GUILHERME DE ARAÚJO BASTOS, MOTORISTA, Matrícula 57219452/2-UASE/BNV.

OBJETIVO: Aquela, realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado na UASE/BNV, e este, conduzirá o veículo na missão oficial, conforme os termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: IPIXUNA/PA.

PERÍODO: 15/01/2025 a 17/01/2025.

Valor: R\$247,07 – (2,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$617,68

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA.

Protocolo: 1157581

FÉRIAS

PORTARIA Nº039/25-GRH/GEMPS de 10 de janeiro de 2025

CONCEDER 30(trinta)dias de férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada:

NOME	P.AQUI	GOZO: INICIO / FIM
Michely Bruna Barroso Tota	23/24	03/02/2025 a 04/03/2025

Rafael de Oliveira Costa-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1157538

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 023 de 08 de janeiro de 2025 - GAB/FASEPA

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agentes de contratação e integrantes de equipe de apoio, de acordo com as regras da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 2.939 de 10 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, (DOE nº 35.277 de 03/02/2023), bem como nos termos do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e do art. 2º do

Decreto Estadual n. 2.939,2023, RESOLVE:

Art. 1º º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de agentes de contratação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.

I - EMMANOEL HENRIQUE GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula nº 54197131/1;

II- MANOLO PORTUGAL FAIAD DE MACEDO FREITAS, matrícula nº 57202102/3;

III- CLEBERSON WAGNER JARDIM PINTO, matrícula nº 80845412/2;

IV- ROSANA PIMENTEL MONTEIRO, matrícula nº 54195775/1.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação listados nos itens I, e II para atuarem também como pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar para compor a equipe de apoio aos agentes de contratação e pregoeiros, os servidores:

I- ANTÔNIO CLÁUDIO RODRIGUES ALVES, matrícula nº 55587499/1;

II-LEIDE CRISTINA PRIST DE ASSIS, matrícula nº 54195992/1;

III-RAFAEL JETRO ALMEIDA NEVES, matrícula 5981981/1.

Art.. 4º Revogar a PORTARIA Nº 260 de 01 de março de 2024.

Art. 5º As designações previstas nesta PORTARIA são em caráter permanente, até deliberação em contrário ou complementar.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Presidente - FASEPA

Protocolo: 1157580

PORTARIA Nº 012 DE 06 DE JANEIRO DE 2025-RESOLVE:

CONCEDER, (30) trinta dias de Licença Prêmio ao servidor JORGE ELIAS DA COSTA, matrícula nº. 3220737/1, ocupante do cargo de SERVENTE, correspondente ao triênio 15.01.2008/14.01.2011 complemento, com gozo no período de 03.02.2025 à 04.03.2025.

PORTARIA Nº 014 DE 06 DE JANEIRO DE 2025-RESOLVE:

CONCEDER, (30) trinta dias de Licença Prêmio à servidora RUTHE DO ESPIRITO SANTO TOBIAS, matrícula nº. 3197190/1, ocupante do cargo de COZINHEIRA, correspondente ao triênio 07.03.2019/11.10.2023 complemento, com gozo no período de 16.01.2025 à 14.02.2025.

PORTARIA Nº 021 DE 07 DE JANEIRO DE 2025-RESOLVE:

CONCEDER, (30) trinta dias de Licença Prêmio à servidora ODALEA MARIA PANTOJA DE SOUZA, matrícula nº. 5864488/2, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 13.03.2020/14.10.2024, com gozo no período de 02.01.2025 à 31.01.2025.

PORTARIA Nº 028 DE 08 DE JANEIRO DE 2025-RESOLVE:

CONCEDER, (30) trinta dias de Licença Prêmio à servidora MARIA FRANÇA DA SILVA, matrícula nº. 3200574/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, correspondente ao triênio 16.03.2019/17.10.2023, com gozo no período de 16.01.2025 à 14.02.2025.

PORTARIA Nº 038 DE 09 DE JANEIRO DE 2025-RESOLVE:

CONCEDER, (180) cento e oitenta dias de Licença Prêmio à servidora REGINA CLAUDIA DE GUSMÃO PENNA, matrícula nº. 3202615/1, ocupante do cargo de Assistente Social, correspondente aos triênios 19.01.2014/2017; 19.01.2017/2020 e 19.01.2020 a 21.08.2024, com gozo no período de 02.01.2025 à 30.06.2025.

PORTARIA Nº 022 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 476 de 17.04.2024 – GAB/FASEPA, publicado no DOE nº 35.788 de 18.04.2024 e;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JEFERSON ALMEIDA PIRES, matrícula nº. 55587645/1, para responder pela Gerencia de Manutenção da Folha de Pagamento de Pessoal – GPAG, com onus para Administração, na ausencia da titular VIRGINIA DA SILVA PARENTE, matrícula nº 3192385/1, Gerente III - DAS2, por motivo de ferias, no periodo de 20.12.2024 a 03.01.2025.

PORTARIA Nº 026 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 476 de 17.04.2024 – GAB/FASEPA, publicado no DOE nº 35.788 de 18.04.2024 e;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES ALVES, matrícula nº. 55587499/1, para responder pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PRESIDENCIA, com onus para Administração, na ausencia do titular MANOLO PORTUGAL FAIAD DE MACEDO FREITAS, matrícula nº 57202102/3 – DAS. 4, por motivo de ferias, no periodo de 23.12.2024 a 06.01.2025.

PORTARIA Nº 027 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 476 de 17.04.2024 – GAB/FASEPA, publicado no DOE nº 35.788 de 18.04.2024 e;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ELIANE FRANCO COELHO FALCAO, matrícula nº. 54191511/1, para responder pela Gerencia de Transporte - GZET, com onus para Administração, na ausencia da titular TATIANE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5948714/1–ASSESSOR II/DAS. 3, por motivo de ferias, no periodo de 23.12.2024 a 06.01.2025.

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA

Gerente de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 20/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 10 de janeiro de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;
CONSIDERANDO o Artigo 98, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA, e o Processo Administrativo nº 2024/2591850.
RESOLVE:
CONCEDER, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a servidora: MARIZA DA SERRA NOGUEIRA, matrícula nº 3199762/1, lotada na CENPREN, referente ao aquisitivo: 2013/2016, no período de: 03/02/2025 a 03/04/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1157796

PORTARIA Nº 21/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 10 de janeiro de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;
CONSIDERANDO o Artigo 98, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA, e o Processo Administrativo nº 2024/2591850.
RESOLVE:
CONCEDER, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a servidora: MARIZA DA SERRA NOGUEIRA, matrícula nº 3199762/1, lotada na CENPREN, referente ao aquisitivo: 2016/2019, no período de: 04/04/2025 a 02/06/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1157797

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 19/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 10 de janeiro de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 1.359, de 31 de agosto de 2015 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Estadual o acesso a informações previsto nos incisos X e XXXIII do art. 5º, e no inciso II do §3º do art. 37 da Constituição Federal e no § 5º do art. 286 da Constituição do Estado do Pará e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores responsáveis pela gestão do Sistema de Informação ao Cidadão (e-Sic):
Autoridade de Gerenciamento Lei de Acesso à Informação:
CIMARA VIDAL LIBÓRIO DA FONSECA, Matrícula Funcional de nº 5969936/1.
Apoio de Autoridade de Monitoramento:
YARA TAINA LISBOA DA SILVA SANTOS, Matrícula Funcional de nº 5969803/1.
Gerenciamento/Monitoramento – e-SIC:
ZULEIDE BOULHOSA DA SILVA, Matrícula Funcional de nº 5947075/2.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1157547

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 15-2025-GGP/SEJU de 08/01/2025, publicada no DOE nº. 36.092 de 09/01/2025.
Onde se lê:
... , no período de: 14/02/2025 a 15/03/2025
Leia-se:
... , no período de: 07/07/2025 a 05/08/2025
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1157495

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 04/2025-SEMU, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o processo nº 2025/2037123, de 09 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora GABRYELLA POMPEU DA SILVA, matrícula: 5948374/3, ocupante do cargo de Gerente, para responder pelo cargo vago em Comissão de Coordenador, nesta Secretaria de Estado das Mulheres do Pará - SEMU, a contar de 02 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1157542

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SAINT - GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS.
A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;
Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;
Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 5ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 11 de dezembro de 2024; e
Considerando o Processo SEDEME nº 2024/503619, de 26 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Crédito Presumido de 90% calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente nas saídas interestaduais dos produtos fabricados pela empresa SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.073.110-8, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;
§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna “Operações com Débito do Imposto”.
§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo “Outros Créditos”, seguida da observação: “Crédito Presumido, conforme RESOLUÇÃO Nº 047, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024”.
§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.
Art. 2º Fica reduzida em 90% (noventa por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas saídas internas dos produtos fabricados pela empresa SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.073.110-8, com aproveitamento proporcional dos créditos;
Art. 3º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao processo produtivo da empresa SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.073.110-8, relativamente:
I - Em operações internas, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;
II- Ao diferencial de alíquota, em operações interestaduais, de máquinas e

equipamentos de fabricação nacional.

§ 1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos e Atestado emitido pela Secretaria Operacional da Comissão da Política de Incentivos.

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Resolução.

§ 3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subsequente saída tributada do produto.

Art. 4º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições internas de embalagens e matéria prima, destinadas ao processo produtivo da empresa SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.073.110-8.

Art. 5º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - Da legislação que rege a matéria;

II - Das metas constantes do Projeto da empresa e aprovadas pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta Resolução, deverá ser previamente comunicada e submetida à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.

Art. 7º Fica atribuído à pessoa jurídica o dever de comunicar qualquer alteração no quadro societário, forma de constituição societária ou outra alteração pertinente, cuja eficácia do ato, para efeito da continuidade da fruição do incentivo fiscal ou financeiro, está condicionada à ulterior aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 1º Ressalvada a possibilidade de revisão, em caso de dolo ou fraude ou incompatibilidade com o benefício concedido, mediante contraditório e ampla defesa, considera-se tacitamente aprovada a alteração após 06 (seis) meses da comunicação formal à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 2º A aprovação da alteração pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará não prejudica a vigência do benefício.

Art. 8º A empresa SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.073.110-8, fica obrigada, a partir da publicação desta Resolução, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto nº 2.490, de 06 de outubro de 2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.

Art. 9º A empresa SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.073.110-8, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 10. A empresa SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.073.110-8, deverá especificar em suas embalagens a frase "Produzido no Pará", conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 15 (anos) anos, condicionado ao que estabelece a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017 não podendo seu prazo de fruição ultrapassar 31 de dezembro de 2032.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 2024

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 1157701

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-2024.2452010
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024
Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – CNPJ n.º 08.454.441/0001-75.
Contratada: CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ n.º 10.592.584.0002-76.

Objeto: Aquisição de 5 (cinco) unidades de notebooks, para atender a demanda dos colaboradores da Companhia de Gás do Pará, correspondente ao item 1 do Pregão Eletrônico n.º 15/2024.
Valor Global Estimado: R\$ 16.783,65 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 3 (três) meses, contados do dia 6 de janeiro de 2024.
Dotação orçamentária: Próprio.
Fonte de Recurso: Próprio.
Pela Contratante: Fernando de Souza Flexa Ribeiro e André Gustavo Lins de Macêdo.
Pela Contratada: Igor Matos Pires.
Foro: Belém/PA.
Data de Assinatura: 6 de janeiro de 2024.

Protocolo: 1157642

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2024
Considerando o disposto na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da Companhia de Gás do Pará, utilizando de seus poderes estatutários, aprovou, por unanimidade, a seguinte matéria: Reconheceu e ratificou a Dispensa de Licitação n.º 99/2024, visando a contratação da empresa J2T ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ sob o nº 40.075.701/0001-04, cujo objeto é a aquisição de materiais de instrumentação destinados à SDGN. Valor: R\$ 57.567,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Processo administrativo E-2024/2540178. Data de Autorização/Ratificação: 09 de janeiro de 2024. Membros da Diretoria Executiva: Fernando de Souza Flexa Ribeiro – Diretor Presidente. Paulo Guardado – Diretor Técnico e Comercial. André Macêdo – Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 1157698

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC CNPJ: 05.416.839/0001-29
3ª CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21.01.2025, às 11 h, no endereço da sede desta Companhia, situada à Av. Nazaré, nº 1297 - bairro de Nazaré, CEP nº 66035-140, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:
1 - Eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal (Biênio 2025-2027);
2 - O que ocorrer.
Belém (PA), 13 de janeiro de 2025.
LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente - CODEC

Protocolo: 1156069

INSTITUTO DE METROLOGIA
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025- IMETROPARÁ
Pregão Eletrônico nº 02/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL E LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA CONVERGENTE DE SERVIÇOS DIGITAIS.
Protocolo nº 202301714
Data da assinatura: 10/01/2025
Dotação Orçamentária:
Gestão/Unidade: 590201
Fonte: 01700000060-000000 – Recurso Prov. De Transferências de Convênios.
Funcional: 14 122 1297 8338
Projeto atividade: Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da despesa: 339040-02 SERV. DE DIGITAL./INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Contratado: DDA TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 03.996.986/0001-90
Endereço: RUA FREDERICO MAGNUSSO, N 187, BAIRRO: COMERCIAL VITORIA MARTINI, NO MUNICIPIO DE INDAIATUBA/SP CEP: 13.347-624.
Ordenador: Daniel Freitas Nascimento

Protocolo: 1157789

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 0009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/2037381, de 09/01/2025, OF. 13/2025, DE 09/01/2025- DIPOC/SEOP.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO, Matrícula nº 5936254/2, Cargo/Função: Coordenador I, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
04/2024	CCB - Consórcio de Conservação de Belém - SPE LTDA.	Serviços de conservação e zeladoria urbana em vias públicas que compõem as Bacias Hidrográficas urbanizadas no Município de Belém, neste estado.

II - DESIGNAR o servidor JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, Matrícula nº 103349/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura-Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.
III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a contar de 15/03/2024.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1157791

PORTARIA Nº.0008/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO o Processo nº E-2025/2034976, de 09/01/2025, e Memorando nº OF. 12/2025, de 09/01/2025- DIPOC/SEOP.
R E S O L V E:
I - EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA nº. 0975/2024, de 06/09/2024, publicada no DOE nº 35.956, de 09/09/2024, referente à Designação de Fiscal do Contrato 89/2022, os servidores PAULO ANDRÉ DOS SANTOS MONTEIRO, Matrícula nº 57176077/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil e JOSÉ HENRIQUE TAVARES DA SILVA, Matrícula nº 5942371/8, Cargo/Função: Assessor II.
II-INCLUIR dos efeitos da PORTARIA nº. 0975/2024, de 06/09/2024, publicada no DOE nº 35.956, de 09/09/2024, referente à Designação de Fiscal do Contrato 89/2022, o servidor LEO CRISTIANO DA COSTA SANTOS, Matrícula nº 5965143/2, Cargo/Função: Assessor I, para acompanhar como fiscal do Contrato, e o servidor o PAULO ANDRÉ DOS SANTOS MONTEIRO, Matrícula nº 57176077/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar como suplente, o Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e a Empresa, nos impedimentos legais e eventuais do titular, abaixo descrito:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
89/2022	Consórcio Ver o Maçarico	Construção de passarelas urbanas de acesso à praia do Maçarico, no Município de Salinópolis/PA.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a contar de 20/12/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto

Protocolo: 1157651

ERRATA

ERRATA
Na matéria, protocolo nº 1146946, publicada no DOE nº 36.046, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, referente ao 3º Termo Aditivo ao Convênio 187/2022:
ONDE SE LÊ: JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo.
LEIA-SE: JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo e inclusão da Funcional Programática 07101 15. 812 1512 7659 444042 01500000001 02500000001 à cláusula sétima do instrumento original.
Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1157576

ERRATA
Na matéria, protocolo nº 1141633, publicada no DOE nº 36.026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, referente ao 3º Termo Aditivo ao Convênio 41/2022:
ONDE SE LÊ: JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo.
LEIA-SE: JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo e inclusão da Funcional Programática 07101 04 121 1508 8890 444042 01500000001 02500000001 à cláusula sétima do instrumento original.
Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1157578

ERRATA
Na matéria, protocolo nº 1145143, publicada no DOE nº 36.038, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, referente ao 5º Termo Aditivo Convênio nº 12/2021.
ONDE SE LÊ: Prorrogação de prazo, incluir funcional programática da concedente, alteração da denominação da Concedente.
LEIA-SE: Prorrogação de prazo, incluir funcional programática da concedente: 07101 15.695.1528.2351
Natureza: 444042 Fonte Estadual: 01500000001/02500000001, alteração da demoninação da concedente.
Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1157561

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Convênio nº 161/2022
Objeto do Convênio: Construção de uma feira coberta, no município de Magalhães Barata, neste estado.
Justificativa: Incluir a Funcional Programática do Convênio da SEOP 07101 04. 121. 1508. 8890 444042 01500000001 02500000001, constante na cláusula sétima do instrumento original.
Data de Assinatura: 10/01/2025
Conveniente: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata
Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado Obras Públicas

Protocolo: 1157530

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 004/2025 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DISPENSAR o Senhor MANOEL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 5971910/1, da Função em Comissão de Assessor da Presidência, a contar de 10.01.2025.
2. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 10.01.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
Belém, 09 de janeiro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente
PORTARIA N.º 004/2025 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DISPENSAR o Senhor MANOEL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 5971910/1, da Função em Comissão de Assessor da Presidência, a contar de 10.01.2025.
2. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 10.01.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
Belém, 09 de janeiro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1157614

PORTARIA N.º 005/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DISPENSAR a Senhora JEISEANE DE NAZARE PINHEIRO DE ABREU, matrícula nº 5914839/2, da Função em Comissão de Assessor de Diretoria, a contar de 10.01.2025.
2. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 10.01.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
Belém, 09 de janeiro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1157616

PORTARIA N.º 007/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DISPENSAR a Senhora LETICIA CAVALCANTE MORAES, matrícula nº 5983840/1, da Função em Comissão de Assistente de Diretoria, a contar de 10.01.2025.
2. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 10.01.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 09 de janeiro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1157619

PORTARIA N.º 009/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DISPENSAR a Senhora LIGIA DOS SANTOS NEVES, Matrícula nº 57176087/1, da Função em Comissão de Assistente Técnico, a contar de 10.01.2025.
2. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 10.01.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 09 de janeiro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1157620

PORTARIA N.º 006/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DISPENSAR a Senhora LUCINETE SARGE CORREA, matrícula nº 5962065/2, da Função em Comissão de Assessor Técnico, a contar de 10.01.2025.
2. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 10.01.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 09 de janeiro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1157624

PORTARIA N.º 013/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DISPENSAR a Sra. DORAELE ARAUJO CARDOSO, matrícula nº 5957213/1, da Função em Comissão de Chefia de Gabinete a Presidência.
2. DESIGNAR a referida Senhora para assumir a Função em Comissão de Assistente de Diretoria, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta Função.
3. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 10.01.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 09 de janeiro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1157625

PORTARIA N.º 011/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DISPENSAR o Senhor TONY CHARLES COSTA ABDORAL, matrícula nº 55587721/2, da Função em Comissão de Chefe da Assessoria de Licitações e Contratos, a contar de 10.01.2025.
2. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 10.01.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 09 de janeiro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1157622

PORTARIA N.º 012/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DISPENSAR o Senhor JOSE HAROLDO RABELO SILVA, matrícula nº 80015662/1, da Função em Comissão de Gerente da Célula Executiva de Engenharia, a contar de 10.01.2025.
2. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 10.01.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 09 de janeiro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1157630

PORTARIA N.º 008/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DISPENSAR a Senhora PAMELA NADINE MATOS RIBEIRO, matrícula nº

5958592/ 3, da Função em Comissão de Assistente de Projeto, a contar de 10.01.2025.
2. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 10.01.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 09 de janeiro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1157627

PORTARIA N.º 010/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DISPENSAR o Senhor JULIANN LENNON LIMA ALEIXO, matrícula nº 5948991/2, da Função em Comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, a contar de 10.01.2025.
2. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 10.01.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 09 de janeiro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1157628

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

ERRATA

ERRATA – contrato nº 014/2024 – CS FROTAS
Vigência do Contrato: **Onde se lê** início do contrato na data de assinatura, **leia-se** início mediante entrega dos veículos que ocorreu em 27/11/24 até 27/05/2027.

Protocolo: 1157497

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 006/2025 - GAB/ARTRAN/PA
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA, e conforme Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
Considerando PAE 2024/1078837
RESOLVE:
1º – DESIGNAR o servidor JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ, ID Funcional nº 5632633/3, ocupante do cargo de GERENTE OPERACIONAL, para fiscalizar o TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº01/2025-ARTRAN/PA, celebrado entre esta ARTRAN/PA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, que tem por objeto destaque orçamentário e repasse financeiro da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN/PA para SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, objetivando a utilização da cota de combustível para abastecimento de unidades veiculares, necessários para o bom desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da ARTRAN/PA.
2º– O fiscal designado deverá realizar todas as ações necessárias para garantir a execução regular e eficaz do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2025- ARTRAN/PA, acompanhar o andamento das atividades, verificar o cumprimento dos prazos e das condições acordadas.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 09 de janeiro de 2025.
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL

Protocolo: 1157507

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL

PORTARIA Nº 004/2025-GAB/SECIR, 10 de janeiro de 2025.
A Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Decreto Estadual e pela Lei Esta-

dual no 9.887/2023, e considerando as determinações do art. 6º, inciso L, LX, c/c Art. 8º caput e § 1º, § 2º, § 5º da Lei Nº 14.133/2021 e o Decreto Nº 2.939/2023 Art. 2º, I e II;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 06/2024-GAB/SECIR, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Constituir, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 10/01/2025, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional – SECIR, a Comissão de Licitação/Contratação e o Agente de Contratação, para proceder à abertura, análise e julgamento dos processos licitatórios desta secretaria, com os servidores abaixo indicados:

ANDRÉ RABELO QUEIROZ – Agente de Contratação/Pregoeiro – Matrícula: 54186920/1 - licitacao@secir.pa.gov.br.
EDNELSON CARDOSO BARROS – Agente de Contratação/Pregoeiro - Matrícula: 5890209 - licitacao@secir.pa.gov.br
ARTHUR GUSTAVO ALVES GOMES – Membro de Apoio - Matrícula: 57175411
LUIZ ROBERTO FRAZÃO PEREIRA – Membro de Apoio – Matrícula: 5980186-1
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FERNANDA REGINA DE PINHO PAES
Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional - SECIR

ERRATA DE FÉRIAS
Retifica-se a PORTARIA Nº 001/2025-GAB/SECIR DE 07 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOE Nº 36.091/08.05.2025, referente ao(a) servidor(a) LUIZ ROBERTO FRAZÃO PEREIRA, matrícula 5980186, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 27/08/2025 A 08/03/2025
Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 27/02/2025 A 08/03/2025
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fernanda Regina de Pinho Paes
Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional

Protocolo: 1157799

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL – SECIR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/979703
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/SECIR/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA.

Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2025
Hora: às 08h:00min (Horário de Brasília)
Local para entrega: www.gov.br/compras
Visita Técnica: até o dia 19/02/2025
Hora: das 08h:00min às 14h:00min
Local de Agendamento: diretoria.tecnica@secir.pa.gov.br
Abertura da Licitação: 06/03/2025
Hora: às 09h00min (Horário de Brasília)
Local para entrega: www.gov.br/compras
LOCAL, DIA E HORÁRIO para obtenção do Edital. Sítio: www.gov.br/compras pelo período de 13/01/25 a 28/02/25.

Protocolo: 1157803

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE Nº 35.776 de 10.04.2024.

R E S O L V E:
I - CANCELAR, por motivo de necessidade de serviço, o gozo de férias, da servidora TATIANA MELO DO NASCIMENTO, Identidade Funcional nº 5922644/2, ocupante do cargo de Gerente, concedida anteriormente no período de 02 a 31/12/2024, referente ao exercício 2023/2024, através da PORTARIA Nº 625 de 17/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.001, de 18/10/2024.
II - Esta PORTARIA possui efeitos retroativos ao dia 02/12/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 10 de janeiro de 2025.
PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1157640

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS

OUTRAS MATÉRIAS

CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE OUTORGA ENTRE A FAPESPA e os (as) Outorgados (as) abaixo relacionados, cujo objeto é a concessão de bolsa de Iniciação Científica referente à cota de substituição institucional da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SULDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), aprovada junto à Chamada Pública nº 010/2024 CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS INSTITUICIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - (IC) e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica n.º 013/2024. O valor mensal da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais), com duração de 10 meses devido a ser uma substituição de cotas, a partir da data de celebração. A data de celebração dos termos de Outorga é 09/01/2025.

OUTORGADO (A)
Adelaide Barbosa Rocha
Rosivânia Santos Barroso

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE OUTORGA ENTRE A FAPESPA e os (as) Outorgados (as) abaixo relacionados, cujo objeto é a concessão de bolsa de Iniciação Científica referente à cota de substituição institucional da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA), aprovada junto à Chamada Pública nº 010/2024 CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS INSTITUICIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - (IC) e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica n.º 015/2024. O valor mensal da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais), com duração de 10 meses devido a ser uma substituição de cotas, a partir da data de celebração. A data de celebração dos termos de Outorga é 09/01/2025.

OUTORGADO (A)
Jackson Ferreira da Silva
Maria Carolina Gomes de Souza

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE OUTORGA ENTRE A FAPESPA e os (as) Outorgados (as) abaixo relacionados, cujo objeto é a concessão de bolsa de Iniciação Científica referente à cota de substituição institucional da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), aprovada junto à Chamada Pública nº 010/2024 CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS INSTITUICIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - (IC) e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica n.º 014/2024. O valor mensal da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais), com duração de 10 meses devido a ser uma substituição de cotas, a partir da data de celebração. A data de celebração dos termos de Outorga é 09/01/2025.

OUTORGADO (A)
Iandra Victoria Pinto Guimarães
Letícia Alves Lima
Yasmim Guedes da Silva

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE OUTORGA ENTRE A FAPESPA e os (as) Outorgados (as) abaixo relacionados, cujo objeto é a concessão de bolsa de Iniciação Científica referente à cota de substituição institucional da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), aprovada junto à Chamada Pública nº 010/2024 CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS INSTITUICIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - (IC) e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica n.º 020/2024. O valor mensal da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais), com duração de 09 meses devido a ser uma substituição de cotas, a partir da data de celebração. A data de celebração dos termos de Outorga é 09/01/2025.

OUTORGADO (A)
Alessandra Queiroz Conceição
Elis Cristina Pantoja Monteiro
Evelyn Cristine Costa da Silva
Ian Wesley Rocha dos Santos
Igor Mateus Fonseca Cabral
Jennifer Ferreira Fernandes
Julia Loliola Ataíde dos Santos
Leandro Hery Assunção Oliveira
Lizandra do Socorro Costa Pimentel
Luciane Pantoja do Nascimento
Maria Mariana Bico da Silveira Bichara
Maria Tereza Rodrigues Paes
Rayane Correa Souza
Sabrina Corrêa Gonçalves
Sania Maria Ribeiro da Penha
Yasmin Lobato Salgado

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE OUTORGA ENTRE A FAPESPA e os (as) Outorgados (as) abaixo relacionados, cujo objeto é a concessão de bolsa de Mestrado referente à cota de substituição institucional da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), aprovada junto à Chamada Pública nº 005/2023 CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE MESTRADO - (ME) e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica n.º 010/2023. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com duração de 10 meses devido a ser uma substituição de cotas, a partir da data de celebração. A data de celebração dos termos de Outorga é 09/01/2025.

OUTORGADO (A)
Ana Beatriz Barbosa de Sousa

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 1157543

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA - PRESI Nº.006, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V

E: Art.1º Exonerar GUSTAVO BEZERRA DA COSTA, matrícula 5946235, do cargo de Diretor de Desenvolvimento de Sistemas da PRODEPA, a contar de 13 de janeiro de 2025.Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 10 de janeiro de 2025. Carlos Edilson de Almeida Maneschky Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Protocolo: 1157558

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA – PRESI Nº.005 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Designar ULISSES WEYL DA CUNHA COSTA, matrícula 57193735, Assessor III, como Gestor Titular e JOSÉ CARLOS COELHO RODRIGUES JÚNIOR, Assessor II, matrícula 5946324, como Gestor Suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do serviço do objeto do contrato abaixo discriminado: CONTRATO Nº. 013/2024 – PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ e HALLEY TELECOM COMERCIO & SERVIÇO LTDA ME – prestação de serviços de lançamento de redes de fibra óptica para ampliação da Rede Estadual de Telecomunicação de Dados – PAE nº 2024/1046226. Art. 2º Caberá aos colaboradores designados neste ato, seguir o Manual de Fiscalização dos Contratos Administrativos desta PRODEPA, de acordo com a PORTARIA nº 25 de 08 de março de 2021. Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data. Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 08 de janeiro de 2025. Carlos Edilson de Almeida Maneschky Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1157545

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 002/2025-SEEL, DE 09/01/2025. Processo eletrônico; 2024/1209658. Processo eletrônico nº 2025/2000657. Conceder, ao servidor MARCELO FURTADO DE SOUZA, matrícula nº5943296/2, ocupante do cargo de Gerente, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 17/12/2024 a 05/01/2025. Conforme a Lei nº 9.348, de 18.11.21, pub em 19.11.21, que alterou o art. 91 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, que dispõe sobre Licença Paternidade, que foi alterada quantidade de 10 (dez) para 20 (vinte). Ordenadora: ANA PAULA ALVES - Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1157583

DEFENSORIA PÚBLICA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2576678, RESOLVE:
Nomear YASMIM DE OLIVEIRA GONÇALVES, C.P.F. nº 051.372.052-90, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Defensoria, padrão DAS.DP-01, a contar de 13 de janeiro de 2025, para atuar junto ao Núcleo Regional do Lago de Tucuruí, em virtude da vaga decorrente da exoneração de JANICE AZEVEDO DE ALMEIDA.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1157458

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 06/25/GGP/DPG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando o PAE nº 2024/2549472 e E-2025/2035303. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública EDNA MARIA FERREIRA GOUVEA, Id Funcional 466964/01, referentes ao Triênio (2017/2020), com fruição no período de 07.01.2025 a 05.02.2025. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1157511

ERRATA

ERRATA DO ATO Nº 134, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, DOE 36.080, DE 26.1.2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2546837;
Onde se lê: ILCA ARAÚJO CHAVES
Leia-se: ILCA ARAÚJO CHAGAS
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1157603

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025
ADESÃO A ATA SRP 02/2024-CIMVALES-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024-CIMVALES-MG
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO-CIMVALES-MG
PROCESSO N.º E-2024/2547705-DPE/PA.
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. OBJETO: Constitui objeto, deste Contrato Administrativo a contratação de serviços de terceiros, pautado em auxiliar na administração, gerenciamento e controle no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da CONTRATANTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de etiquetas com tecnologia RFID ((Radio Frequency Identification) ou NFC (Near Field Communication) ou similar)), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (Álcool, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel Especial S 10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento dos abastecimentos, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará.
DATA ASSINATURA: 06/01/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.990,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1447.8458 Fonte de Recursos: 01500000001 Elemento: 339030 Plano Interno (PI): 105OAD8458C GP Pará: 293545. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 meses, a contar da data de sua assinatura., podendo ser prorrogado nos termos dos art. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA:
RENATA NUNES FERREIRA, CPF nº.: 371.237.288-40.
ENDEREÇO DA EMPRESA: ARua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP. 06.541-078.
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM – Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1157788

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO À ATA SRP 02/2024-CIMVALES-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024-CIMVALES-MG
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO-CIMVALES-MG
PROCESSO N.º E-2024/2.547.705-DPE/PA.
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada por sua Defensora Pública-Geral, Dra. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadu-

al Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014;
CONSIDERANDO o andamento do PROCESSO N.º E-2024/2547705-DPE/PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 02/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2024 da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO-CIMVALES-MG, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição dos seguintes combutíveis: Etanol, gasolina comum, óleo diesel especial S10, sem mão de obra, para atender as necessidades da Defensoria Pública.
RESOLVE: Aderir a Ata de Registro de Preços 02/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO-CIMVALES-MG, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, situada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP. 06.541-078 por intermédio de sua representante legal, Sra. RENATA NUNES FERREIRA, CPF nº.: 371.237.288-40, RG nº 48.537.010-4-SSP/SP.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.990,00 (um milhão, duzentos mil, novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1447.8458
Fonte de Recursos: 01500000001
Elemento: 339030
Plano Interno (PI): 105OAD8458C
GP Pará: 293545
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1157767

JUDICIÁRIO



TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-57 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/64076.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo serviços de mensagens, caixa postal e acesso a internet (mínimo de 40GB), nas modalidades local e longa distancia nacional, a serem executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 002/2022, inclusão de cláusula de rescisão antecipada e a inclusão da cláusula da proteção de dados.
VALOR GLOBAL: R\$ 132.467,52 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 -Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário -1º Grau / 2º Grau / Apoio; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339039 /
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1157575

DIÁRIA

PORTARIA	DATA	BENEFICIÁRIO	MATRICULA	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERIODO	QUANT.	VALOR
4819	02/12/2024	DANIELE AZEVEDO MELO E SOUZA	172740	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	02/12/2024	0,5	R\$ 218,26
4820	02/12/2024	NAIARA CRISTINA SERRAO MIRANDA	152161	BREVES/PA	GURUPA/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS E COLETA DE DEPOI- MENTO ESPECIAL	09 A 14/12/2024	5,5	R\$ 3.219,02
4821	02/12/2024	SARA HELENA COSTA BATISTA	162086	ABAETETUBA/PA	TAILANDIA/PA	REALIZAR ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	11 A 12/12/2024	1,5	R\$ 791,14
4822	02/12/2024	ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE JUNIOR	143171	BELEM/PA	TERRA SANTA/PA	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL REALIZADOS NO FORUM	15 A 20/12/2024	5,5	R\$ 3.219,02
4823	02/12/2024	SELMA SOUSA COSTA SILVA	173827	SANTAREM/PA	JURUTÍ/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS TECNICOS PARA ELABO- RAÇÃO DE ESTUDO DE CASO	08 A 13/12/2024	5,5	R\$ 3.219,02
4824	02/12/2024	JOAO PAULO PORTUGAL DE FARIA	116335	MARABA/PA	SÃO JOAO DO ARA- GUAIA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	11 A 12/12/2024	1,5	R\$ 791,14
4825	02/12/2024	JOAO PAULO PORTUGAL DE FARIA	116335	MARABA/PA	JACUNDA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	09 A 10/12/2024	1,5	R\$ 791,14
4826	02/12/2024	JUN KUBOTA	136611	JACUNDA/PA	GOIANESIA DO PARA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	02 A 06/12, E 09/12/2024	5	R\$ 4.796,69
4829	02/12/2024	LUIS FELIPE OLIVEIRA DO CARMO	213357	CAPANEMA/PA	NOVA TIMBOTEUA/PA E OUREM/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	02 E 03/12/2024	1	R\$ 436,52
4830	02/12/2024	NATALI DO SOCORRO LISBOA DA SILVA	209911	CAPANEMA/PA	NOVA TIMBOTEUA/PA E OUREM/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDOR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	02 E 03/12/2024	1	R\$ 709,24
4831	02/12/2024	ALAN REIS DE MENEZES	101559	SANTAREM NOVO/PA	SÃO JOAO DE PIRA- BAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 E 18/12/2024	6	R\$ 2.619,12
4832	02/12/2024	LURDILENE BARBARA SOUZA NUNES	197203	PONTA DE PEDRAS/ PA	SANTA IZABEL DO PARA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS E INSPEÇÃO JUDICIAL NA DELEGACIA DE POLICIA	16 A 21/12/2024	5,5	R\$ 5.494,54
4833	02/12/2024	PAULO SERGIO FERNANDES	144738	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	PARTICIPAR DE AUDIENCIA CONCENTRADA	03/12/2024	0,5	R\$ 218,26
4834	02/12/2024	EDIVALDO SALDANHA SOUSA	37160	RIO MARIA/PA	BANNACH/PA	REALIZAR AUDIENCIA PUBLICA, CORREIÇÃO ORDI- NARIA NA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL E INSPEÇÃO NA DELEGACIA DE POLICIA	04/12/2024	0,5	R\$ 425,13
4835	02/12/2024	TATIELLY PAULA DE OLIVEIRA	156833	RIO MARIA/PA	BANNACH/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIA PUBLICA, CORREIÇÃO ORDINARIA NA SERVENTIA EXTRAJUDI- CIAL E INSPEÇÃO NA DELEGACIA DE POLICIA	04/12/2024	0,5	R\$ 218,26
4836	02/12/2024	ISAQUE BATISTA LEITE	25100	RIO MARIA/PA	BANNACH/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIA PUBLICA, CORREIÇÃO ORDINARIA NA SERVENTIA EXTRAJUDI- CIAL E INSPEÇÃO NA DELEGACIA DE POLICIA	04/12/2024	0,5	R\$ 218,26
4837	02/12/2024	CLAUDIA REGINA DO LAGO OLIVEIRA	203769	BELEM/PA	SANTAREM/PA	ACOMPANHAR E ASSESSORAR NA REALIZAÇÃO DO CICLO DE AUDIENCIAS CONCENTRADAS DE ATO INFRACIONAL	03 A 05/12/2024	2,5	R\$ 1.364,02
4838	02/12/2024	PEDRO AUGUSTO DIAS BAIA	108316	BELEM/PA	SANTAREM/PA	ACOMPANHAR E ASSESSORAR NA REALIZAÇÃO DO CICLO DE AUDIENCIAS CONCENTRADAS DE ATO INFRACIONAL	03 A 05/12/2024	2,5	R\$ 1.364,02
4839	02/12/2024	OMAR JOSE MIRANDA CHERPINSKI	39284	NOVA TIMBOTEUA/PA	CAPANEMA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	06/12/2024	0,5	R\$ 425,13
4840	02/12/2024	ANA JULIA VIEGAS GOMES OLIVEIRA	225029	MARABA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	04 A 06/12/2024	2,5	R\$ 1.364,02
4841	02/12/2024	TACIANA VICENTE ARAUJO	59064	MARABA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	04 A 06/12/2024	2,5	R\$ 1.364,02
4842	02/12/2024	RENILDA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA	130664	MARABA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	04 A 06/12/2024	2,5	R\$ 1.340,02
4843	02/12/2024	JOSE HENRIQUE AFFONSO FERREIRA MIRANDA	189243	GARRAFAO DO NORTE/PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	09 A 10, 11 A 13, 16 A 17, E 18 A 20/12/2024	8	R\$ 4.310,32
4844	02/12/2024	RODRIGO ALMEIDA TAVARES	204145	ULIANOPOLIS/PA	BARCARENA/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA DILIGENCIAS DA COMISSAO DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	12 A 14/12/2024	2,5	R\$ 2.534,71
4845	02/12/2024	WILLIAM RIBEIRO CAMPOS	92291	BELEM/PA	NOVO PROGRESSO/PA	REALIZAR SEGURANÇA E ESCOLTA DE MAGISTRA- DO(A)	12 A 14/12/2024	2,5	R\$ 1.500,38
4846	02/12/2024	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	COMPLEMENTO DAS DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA DE DIARIA Nº 4612/2024-SGP, DE 18/11/2024		1	R\$ 572,88
4847	02/12/2024	ANTONIO RAILSON SILVA FELIX	195499	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	09, 10, 11, 12, 13 E 14/12/2024	3	R\$ 1.445,92
4849	02/12/2024	ENIVALDO REIS DA SILVA	193925	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CONDUZIR VEICULO PARA MAGISTRADA QUE IRA REALIZAR INSPEÇÃO CARCERARIA	14/12/2024	0,5	R\$ 354,62
4850	03/12/2024	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	91111	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 E 17/12/2024	4	R\$ 1.866,44
4851	03/12/2024	ANDERSON CARDOSO E CARDOSO	214621	BELEM/PA	PORTEL/PA	PROMOVER SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PROJETO "MENINAS E MULHERES DO MARAJO"	07 A 15/12/2024	8,5	R\$ 5.346,74
4852	03/12/2024	MANOEL ITALO BORGES MORAES DA SILVA	194786	MARABA/PA	PARAUPEBAS/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	18 A 19/12/2024	1,5	R\$ 791,14
4853	03/12/2024	DAVID JACOB BASTOS	197378	BELEM/PA	RIO DE JANEIRO/RJ	PARTICIPAR DO 3º ENCONTRO NACIONAL DO COLEGIO PERMANENTE DE VICE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL	11 A 14/12/2024	3,5	R\$ 3.521,32
4854	03/12/2024	FRANCISCO WALTER REGO BATISTA	190179	MEDICILANDIA/PA	BRASIL NOVO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	08 A 14/12/2024	6,5	R\$ 6.617,51

4855	03/12/2024	RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS	113654	CASTANHAL/PA	ACARA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	16 A 17/12/2024	1,5	R\$ 1.411,74
4856	03/12/2024	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	90468	CASTANHAL/PA	ACARA/PA	AUXILIAR MAGISTRADA EM AUDIENCIAS	16 A 17/12/2024	1,5	R\$ 775,14
4857	03/12/2024	ANA LUISA SANTOS ROCHA	223115	CASTANHAL/PA	ACARA/PA	AUXILIAR MAGISTRADA EM AUDIENCIAS	16 A 17/12/2024	1,5	R\$ 791,14
4858	03/12/2024	ITALO GUSTAVO TAVARES NICACIO	198421	IPIXUNA DO PARA/PA	CURRALINHO/PA	REALIZAR INSPEÇÃO NO CRAS, CREAS E NA DELEGACIA DE POLICIA LOCAL	09 A 11/12/2024	2,5	R\$ 2.398,35
4859	04/12/2024	MINAEL PEREIRA LAGOIA	219924	SANTAREM NOVO/PA	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	19/12/2024	0,5	R\$ 218,26
4860	04/12/2024	LUCIRENE DE ANDRADE SANTIAGO	129976	RIO MARIA/PA	BANNACH/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	09/12/2024	0,5	R\$ 218,26
4861	04/12/2024	ROBERTO ANTONIO DE LIMA SOUZA	226289	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	06/12/2024	0,5	R\$ 218,26
4862	04/12/2024	SANDRA DA SILVA VIEIRA	78778	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	05/12/2024	0,5	R\$ 210,26
4863	04/12/2024	MYRLA CRISTINA GOMES SOARES	213179	SOURCE/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	13/12/2024	0,5	R\$ 218,26
4864	04/12/2024	ISAAQUE BATISTA LEITE	25100	RIO MARIA/PA	BANNACH/PA	CUMPRIR MANDADOS	05 A 06/12/2024	1,5	R\$ 791,14
4865	04/12/2024	MARIA ANA DOS SANTOS LIMA	90760	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	12/12/2024	0,5	R\$ 218,26
4866	04/12/2024	GEILSON DOS SANTOS MORAIS	---	TAILANDIA/PA	ABAETETUBA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA TRANSPORTE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ABAETETUBA	11 A 12/12/2024	1,5	R\$ 1.063,86
4867	04/12/2024	ANTONIO CARLOS SAMPAIO DE BARROS JUNIOR	58580	BELEM/PA	REDENAÇÃO/PA E PARAUPEBAS/PA	REALIZAR OFICINAS DO PROJETO "COMARCA INCLUSIVA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA"	11 A 17/12/2024	6,5	R\$ 3.928,26
4868	04/12/2024	GILVANY REGES FERREIRA	160865	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	REDENAÇÃO/PA E PARAUPEBAS/PA	REALIZAR OFICINAS DO PROJETO "COMARCA INCLUSIVA: VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA"	11 A 13/12, E 15 A 17/12/2024	5	R\$ 2.864,40
4869	05/12/2024	MARIANA TRIPAC MILEO CAMARA	172774	BELEM/PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXECUTADOS NO FORUM	16/12/2024	0,5	R\$ 210,26
4870	05/12/2024	ENIVALDO REIS DA SILVA	193925	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE VISITA COM A EQUIPE TECNICA DE INFORMATICA NA SALA ONDE IRA FUNCIONAR O PONTO DE INCLUSAO DIGITAL (PID)	06/12/2024	0,5	R\$ 354,62
4871	05/12/2024	ROBERTO ANTONIO DE LIMA SOUZA	226289	ALTAMIRA/PA	MEDICILANDIA/PA	REALIZAR ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	09 A 13/12/2024	4,5	R\$ 2.509,78
4872	05/12/2024	ANTONIO RAILSON SILVA FELIX	195499	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	16, 17 E 18/12/2024	1,5	R\$ 654,78
4873	05/12/2024	LUIZ MARIA DE OLIVEIRA	7234	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	12, 13 E 14/12/2024	1,5	R\$ 775,14
4874	05/12/2024	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	12, 13, 14 E 16/12/2024	2	R\$ 1.009,40
4875	05/12/2024	JAILSON NUNES DE SOUZA	208809	BELEM/PA	PORTEL/PA	PRESTAR APOIO ORGANIZACIONAL À COMITIVA PRESIDENCIAL DURANTE VIAGEM INSTITUCIONAL	05 A 15/12/2024	10,5	R\$ 6.492,50
4876	05/12/2024	SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA	30252	BELEM/PA	TRACUATEUA/PA	PARTICIPAR DA INSTALAÇÃO DO PONTO DE INCLUSAO DIGITAL (PID) NO MUNICIPIO	09/12/2024	0,5	R\$ 454,68
4877	05/12/2024	KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES	112267	BELEM/PA	TRACUATEUA/PA	ORGANIZAR A CERIMONIA DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE INCLUSAO DIGITAL (PID) NO MUNICIPIO	09/12/2024	0,5	R\$ 218,26
4878	05/12/2024	NEWTON RICARDO LIMA DE OLIVEIRA	12548	BELEM/PA	TRACUATEUA/PA	REALIZAR COBERTURA JORNALISTICA E FOTOGRAFICA DA CERIMONIA DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE INCLUSAO DIGITAL (PID) NO MUNICIPIO	09/12/2024	0,5	R\$ 210,26
4879	06/12/2024	JOSE VIEIRA PINHEIRO	181579	BELEM/PA	PORTEL/PA	PROMOVER SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ"	05 A 14/12/2024	9,5	R\$ 5.783,26
4880	06/12/2024	PEDRO HENRIQUE FIALHO	190217	BELEM/PA	PORTEL/PA	PARTICIPAR DAS AÇÕES INTEGRADAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA MULHERES E MENINAS NAS ILHAS DO MARAJÓ	07 A 14/12/2024	7,5	R\$ 7.740,48
4881	06/12/2024	AMANDA DANIELLE GOMES SANTOS	96504	BELEM/PA	PORTEL/PA	PARTICIPAR DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ"	07 A 14/12/2024	7,5	R\$ 4.637,50
4882	06/12/2024	BRUNO ROSA DE MELO	45180	ANANINDEUA/PA	PORTEL/PA	PARTICIPAR DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ"	07 A 14/12/2024	7,5	R\$ 4.637,50
4883	06/12/2024	ERIKA DE FATIMA DE MIRANDA NUNES	147613	BELEM/PA	PORTEL/PA	REALIZAR COBERTURA JORNALISTICA E FOTOGRAFICA DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ"	07 A 14/12/2024	7,5	R\$ 4.597,50
4884	06/12/2024	LEONARDO DE NORONHA TAVARES	132	BELEM/PA	PORTEL/PA	PARTICIPAR DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ"	08 A 14/12/2024	6,5	R\$ 7.001,66
4885	06/12/2024	ANA LUCIA BENTES LYNCH	5266	BELEM/PA	PORTEL/PA	PARTICIPAR DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ"	08 A 14/12/2024	6,5	R\$ 7.001,66
4886	06/12/2024	MARCOS RAMALHO JUNIOR	120324	BELEM/PA	PORTEL/PA	PROMOVER SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ"	08 A 14/12/2024	6,5	R\$ 3.928,26
4887	06/12/2024	WALTER ANTONIO SANTOS DUARTE	35661	BELEM/PA	PORTEL/PA	PRESTAR APOIO ORGANIZACIONAL PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ"	08 A 14/12/2024	6,5	R\$ 3.928,26
4888	06/12/2024	EMILIO TADEU VALE DE BRITO	112950	BELEM/PA	PORTEL/PA	PRESTAR APOIO ORGANIZACIONAL PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ"	08 A 14/12/2024	6,5	R\$ 3.928,26
4889	06/12/2024	JOSEFA ANTONIA DE SOUSA DUTRA	59900	BELEM/PA	PORTEL/PA	PARTICIPAR DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ"	09 A 14/12/2024	5,5	R\$ 3.219,02
4890	06/12/2024	GABRIELA NASCIMENTO ARAUJO	152528	BELEM/PA	PORTEL/PA	PARTICIPAR DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJÓ"	09 A 14/12/2024	5,5	R\$ 3.219,02

4891	06/12/2024	VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA	24341	BELEM/PA	PORTEL/PA	PARTICIPAR DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJO"	09 A 14/12/2024	5,5	R\$ 5.494,54
4892	06/12/2024	HORACIO DE MIRANDA LOBATO NETO	60224	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO ENCONTRO ANUAL DAS COMISSOES DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	10 A 12/12/2024	2,5	R\$ 2.398,35
4893	06/12/2024	ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	36840	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO ENCONTRO ANUAL DAS COMISSOES DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	10 A 12/12/2024	2,5	R\$ 2.398,35
4894	06/12/2024	RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS	113654	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	PARTICIPAR DA CERIMONIA DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE INCLUSAO DIGITAL (PID) NO MUNICIPIO	09/12/2024	0,5	R\$ 425,13
4895	09/12/2024	PAULO ROBERTO RODRIGUES CECIM	10650	BELEM/PA	MARABA/PA, PARAUAPEBAS/PA E OURILANDIA DO NORTE/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	13 A 18/01/2025	5,5	R\$ 3.179,02
4896	09/12/2024	JOSE HENRIQUE AFFONSO FERREIRA MIRANDA	189243	GARRAFAO DO NORTE/PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	07 A 10, 13 A 14, E 15 A 17/01/2025	7,5	R\$ 4.092,06
4897	09/12/2024	MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS	1309	BELEM/PA	PORTEL/PA E BRE-VES/PA	PARTICIPAR DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJO" E DA INSTALAÇÃO DE PONTO DE INCLUSAO DIGITAL (PID)	11 A 12/12/2024	1,5	R\$ 1.500,39
4898	09/12/2024	ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO	24503	BELEM/PA	PORTEL/PA E BRE-VES/PA	PARTICIPAR DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJO" E DA INSTALAÇÃO DE PONTO DE INCLUSAO DIGITAL (PID)	11 A 12/12/2024	1,5	R\$ 1.500,39
4899	09/12/2024	SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA	30252	BELEM/PA	PORTEL/PA E BRE-VES/PA	PARTICIPAR DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJO" E DA INSTALAÇÃO DE PONTO DE INCLUSAO DIGITAL (PID)	11 A 12/12/2024	1,5	R\$ 1.500,39
4900	09/12/2024	CHARLES MENEZES BARROS	22969	BELEM/PA	PORTEL/PA E BRE-VES/PA	PARTICIPAR DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJO" E DA INSTALAÇÃO DE PONTO DE INCLUSAO DIGITAL (PID)	11 A 12/12/2024	1,5	R\$ 1.500,39
4901	09/12/2024	JEOVANA RODRIGUES MIRANDA	29726	BELEM/PA	PORTEL/PA E BRE-VES/PA	PARTICIPAR DA AÇÃO "MENINAS E MULHERES DO MARAJO" E DA INSTALAÇÃO DE PONTO DE INCLUSAO DIGITAL (PID)	11 A 12/12/2024	1,5	R\$ 791,14
4902	09/12/2024	VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR	40320	BELEM/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA, PARAGOMINAS/PA, GARRAFAO DO NORTE/PA, PEIXE-BOI/PA E SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR VISTORIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS FORUNS	13 A 18/01/2025	5,5	R\$ 3.219,02
4903	09/12/2024	JEOMEDEKS DE MORAES NEVES JUNIOR	177113	BELEM/PA	MOCAJUBA/PA	REALIZAR SEGURANÇA E ESCOLTA DE MAGISTRADO(A)	10 A 13/12/2024	3,5	R\$ 1.936,90
4904	09/12/2024	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAU/PA	FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO FORUM	03/01/2025	0,5	R\$ 210,26
4905	09/12/2024	SARA HELENA COSTA BATISTA	162086	ABAETETUBA/PA	MOJU/PA E IGARAPE-MIRI/PA	REALIZAR ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	13, 15, 20 E 22/01/2025	2	R\$ 873,04
4906	09/12/2024	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAU/PA	FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO FORUM	15/01/2025	0,5	R\$ 210,26
4907	09/12/2024	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	BELEM/PA	ORIXIMINA/PA	FISCALIZAR A OBRA DE REFORMA DO FORUM DE ORIXIMINA	08 A 10/01/2025	2,5	R\$ 1.364,02
4909	09/12/2024	BARBARA SUELY DANTAS DE SOUSA BARROS	209279	BELEM/PA	SANTAREM/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA AUXILIAR A DIVISAO DE OBRAS NA FISCALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO FORUM	06 A 08/01/2025	2,5	R\$ 1.364,02
4910	09/12/2024	MARCOS ANDERSON GUEDES FERNANDES	143529	BELEM/PA	SANTAREM/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA AUXILIAR A DIVISAO DE OBRAS NA FISCALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO FORUM	06 A 08/01/2025	2,5	R\$ 1.340,02
4911	09/12/2024	MARIANA TRIPAC MILEO CAMARA	172774	BELEM/PA	IGARAPE-MIRI/PA	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXECUTADOS NO FORUM	14/01/2025	0,5	R\$ 210,26
4912	09/12/2024	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAU/PA	FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO FORUM	10/01/2025	0,5	R\$ 210,26
4913	09/12/2024	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAU/PA	REALIZAR VISTORIA NA OBRA DE CONCLUSAO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM	10/01/2025	0,5	R\$ 218,26
4914	09/12/2024	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	147303	BELEM/PA	MARABA/PA, REDENCAO/PA, ANAPU/PA E CANAA DOS CARAJAS/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE ESTAO SENDO EXECUTADOS NOS FORUNS	06 A 17/01/2025	11,5	R\$ 6.792,66
4915	09/12/2024	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	BELEM/PA	SALINOPOLIS/PA	FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM	07 A 08/01/2025	1,5	R\$ 791,14
4916	09/12/2024	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	BELEM/PA	MARABA/PA, PARAUAPEBAS/PA E OURILANDIA DO NORTE/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE ESTAO SENDO EXECUTADOS NOS FORUNS	13 A 18/01/2025	5,5	R\$ 3.219,02
4917	09/12/2024	ANAIDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES	88137	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO DE CASO	13 E 14/01/2025	1	R\$ 436,52
4918	09/12/2024	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	68675	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDO DE CASO	13 E 14/01/2025	1	R\$ 436,52
4919	10/12/2024	CARLOS ROBERTO DA SILVA MATIAS	63282	BELEM/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA, PARAGOMINAS/PA, GARRAFAO DO NORTE/PA, PEIXE-BOI/PA E SANTA MARIA DO PARA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	13 A 18/01/2025	5,5	R\$ 3.179,02
4920	10/12/2024	SILVANA AZEVEDO SANTOS	88072	ABAETETUBA/PA	MOJU/PA E IGARAPE-MIRI/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	13, 15, 20 E 22/01/2025	2	R\$ 873,04
4921	10/12/2024	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	FISCALIZAR A OBRA DE REFORMA DO FORUM	06 A 07/01/2025	1,5	R\$ 791,14

4923	10/12/2024	RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	65943	ABAETETUBA/PA	MOJU/PA E IGARAPE-MIRI/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	13, 15, 20 E 22/01/2025	2	R\$ 873,04
4924	10/12/2024	JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS	37265	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DO ENCONTRO ANUAL DAS COMISSOES DE SOLUÇÕES FUNDIARIAS	11 A 12/12/2024	1,5	R\$ 1.411,74
4925	10/12/2024	CAIO MARCO BERARDO	83071	MARABA/PA	PALMAS/TO	PARTICIPAR DOS ENCONTROS REGIONALIZADOS PARA DISCUSSAO DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL (PNAPE)	09 A 11/12/2024	2,5	R\$ 2.398,35
4926	10/12/2024	SUE ELLEN FONSECA DA ROCHA	226220	ABAETETUBA/PA	MOJU/PA E IGARAPE-MIRI/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	13, 15, 20 E 22/01/2025	2	R\$ 873,04
4927	10/12/2024	ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE JUNIOR	143171	BELEM/PA	SANTAREM/PA	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO NOVO ARQUIVO REGIONAL E NO FORUM DE SANTAREM	07 A 10/01/2025	3,5	R\$ 1.936,90
4928	10/12/2024	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	59277	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA E BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDOS DE CASO	15 A 17/01, E 29 A 31/01/2025	5	R\$ 2.864,40
4929	10/12/2024	INEZ TRINDADE NUNES	59293	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA E BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDOS DE CASO	15 A 17/01, E 29 A 31/01/2025	5	R\$ 2.864,40
4930	10/12/2024	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA E BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDOS DE CASO	15 A 17/01, E 29 A 31/01/2025	5	R\$ 2.864,40
4931	10/12/2024	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA E BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDOS DE CASO	15 A 17/01, E 29 A 31/01/2025	5	R\$ 2.864,40
4932	10/12/2024	ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE JUNIOR	143171	BELEM/PA	VITORIA DO XINGU/PA	REALIZAR VISITA TECNICA AO FORUM PARA ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	14 A 16/01/2025	2,5	R\$ 1.364,02
4933	10/12/2024	FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO	14478	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	CUMPRIR MANDADOS	08 A 10/01, 14 A 16/01, 21 A 23/01, E 28 A 30/01/2025	10	R\$ 5.456,08
4934	10/12/2024	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	BELEM/PA	SANTAREM/PA	FISCALIZAR A OBRA DE REFORMA DO FORUM	14 A 15/01/2025	1,5	R\$ 791,14
4935	10/12/2024	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA, MARACANA/PA E SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	09, 10, 20, 21 E 22/01/2025	2,5	R\$ 1.091,30
4936	10/12/2024	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA, MARACANA/PA E SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	09, 10, 20, 21 E 22/01/2025	2,5	R\$ 1.091,30
4937	10/12/2024	HERONILDES MARQUES BARBOSA	166014	SOURE/PA	CACHOEIRA DO ARARI/PA E MUANA/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	07 A 10/01, E 16 A 21/01/2025	9	R\$ 5.292,28
4938	11/12/2024	ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE JUNIOR	143171	BELEM/PA	FARO/PA	REALIZAR VISITA TECNICA AO FORUM PARA ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	21 A 28/01/2025	7,5	R\$ 4.501,14
4939	11/12/2024	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	BELEM/PA	SALINOPOLIS/PA	FISCALIZAR A OBRA DE REFORMA DO FORUM	21 A 22/01/2025	1,5	R\$ 791,14
4940	11/12/2024	CHARLES MENEZES BARROS	22969	BELEM/PA	PORTEL/PA	PARTICIPAR DA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INCLUSAO DIGITAL (PID) NA COMUNIDADE ACANGATA E PID FLUTUANTE (COMPLEMENTO DE DIARIAS)	12 A 13/12/2024	1	R\$ 1.045,71
4941	11/12/2024	SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA	30252	BELEM/PA	PORTEL/PA	PARTICIPAR DA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INCLUSAO DIGITAL (PID) NA COMUNIDADE ACANGATA E PID FLUTUANTE (COMPLEMENTO DE DIARIAS)	12 A 13/12/2024	1	R\$ 1.045,71
4942	11/12/2024	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	FISCALIZAR A OBRA DE REFORMA DO FORUM	22 A 24/01/2025	2,5	R\$ 1.364,02
4944	12/12/2024	GEILSON DOS SANTOS MORAIS	---	TAILANDIA/PA	ABAETETUBA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA TRANSPORTE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ABAETETUBA	29/01/2024	0,5	R\$ 354,62
4945	12/12/2024	PAULO ROBERTO RODRIGUES CECIM	10650	BELEM/PA	DOM ELISEU/PA, SANTA MARIA DO PARA/PA E PEIXE-BOI/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	27/01 A 01/02/2025	5,5	R\$ 3.179,02
4946	12/12/2024	ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM	29300	BELEM/PA	SÃO PAULO/SP	PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO E DISCUSSAO DO MODULO INICIAL DO FLUXO NACIONAL DE EXECUÇÃO FISCAL	15 A 17/12/2024	2,5	R\$ 2.534,71
4947	13/12/2024	JOSE GOMES DE ARAUJO FILHO	190471	ORIXIMINA/PA	JURUTI/PA	REALIZAR AUDIENCIAS, SESSAO DO TRIBUNAL DO JURI, ANALISE DE PROCESSOS, INSPEÇÃO CARCERARIA NA DELEGACIA DE POLICIA E INSPEÇÃO NO CARTORIO EXTRAJUDICIAL	19 A 25/01/2025	6,5	R\$ 6.617,51
4948	13/12/2024	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	REALIZAR VISTORIA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM	29 A 30/01/2025	1,5	R\$ 791,14
4949	13/12/2024	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	BELEM/PA	DOM ELISEU/PA, SANTA MARIA DO PARA/PA, PEIXE-BOI/PA E SALINOPOLIS/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS FORUNS DE DOM ELISEU, SANTA MARIA DO PARA E PEIXE-BOI, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO DO FORUM DE SALINOPOLIS	27/01 A 01/02/2025	5,5	R\$ 3.219,02
4950	16/12/2024	EDVALDO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	41572	BELEM/PA	PORTEL/PA	CUMPRIR MANDADOS EM VIRTUDE DO PROJETO SANAR	09 A 12/12/2024	3,5	R\$ 1.936,90
4951	16/12/2024	RONALDO LUIZ TAVARES PAMPOLHA	493	BELEM/PA	PORTEL/PA	CUMPRIR MANDADOS EM VIRTUDE DO PROJETO SANAR	09 A 12/12/2024	3,5	R\$ 1.936,90
4953	17/12/2024	ANA JULIA VIEGAS GOMES OLIVEIRA	225029	MARABA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	07 A 10/01/2024	3,5	R\$ 1.936,90
4954	17/12/2024	BRUNO LIMA FREITAS	226238	MARABA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	07 A 10/01/2024	3,5	R\$ 1.936,90
4955	17/12/2024	TACIANA VICENTE ARAUJO	59064	MARABA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	07 A 10/01/2024	3,5	R\$ 1.936,90

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025/TJPA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos, com entregas parceladas a critério da administração, em conformidade com a Seção V do Capítulo X da Lei 14.133/2021 (do sistema de registro de preços) e, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. // Empresa: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 26.507.653-0001-55, com sede na Rua Desembargador Ribeiro da Luz, nº 183, sala 303, Bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.640-040, volteletrica1@gmail.com, telefone (31)2515-5066// Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado // Data da assinatura: 07/01/2025. // Valor Global da ARP: R\$ 21.302,00 (vinte e um mil trezentos e dois reais) // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ARP, tomadas as cautelas legais de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão na respectiva nota de empenho. Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1157567

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025/TJPA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos, com entregas parceladas a critério da administração, em conformidade com a Seção V do Capítulo X da Lei 14.133/2021 (do sistema de registro de preços) e, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. // Empresa: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 11.215.901/0001-17, com sede na Avenida Robert Koch, nº 669, Bairro Villa Operária, Londrina/PR, CEP 86.038-350, telefone 43988121410, e-mail: comercial@modelolicit.com.br// Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado // Data da assinatura: 08/01/2025. // Valor Global da ARP: R\$ 7.312,50 (sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ARP, tomadas as cautelas legais de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão na respectiva nota de empenho. Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1157569

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025/TJPA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos, com entregas parceladas a critério da administração, em conformidade com a Seção V do Capítulo X da Lei 14.133/2021 (do sistema de registro de preços) e, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. // Empresa: BELPARA COMERCIAL LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 05.903.157/0001-40, com sede na Travessa Humaitá, nº 2233, Térreo, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-047, Telefones (91) 3031.5152 Celular: (91) 98815.2131-98204.9493, e-mail: belpara.comercial@gmail.com// Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado // Data da assinatura: 09/01/2025. // Valor Global da ARP: R\$ 658.200,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ARP, tomadas as cautelas legais de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão na respectiva nota de empenho. Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1157570

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025/TJPA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos, com entregas parceladas a critério da administração, em conformidade com a Seção V do Capítulo X da Lei 14.133/2021 (do sistema de registro de preços) e, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. // Empresa: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 20.772.716/0001-14, com sede na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 30 – Anexo A, Santos/SP, CEP 11.015-290, telefones: (11)4304-3285 /fax:11-4304-3285, e-mail: inlabel@inlabel.com.br// Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado // Data da assinatura: 08/01/2025. // Valor Global da ARP: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ARP, tomadas as cautelas legais de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão na respectiva nota de empenho. Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1157571

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025/TJPA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos, com entregas parceladas a critério da administração, em conformidade com a Seção V do Capítulo X da Lei 14.133/2021 (do sistema de registro de preços) e, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. // Empresa: SERVLIDER - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 11.619.685/0001-75, com sede Travessa Doutor Moraes, 730, Vila Amazonia 55 Altos Sala A, Nazaré, Belém/PA, CEP 66035125, telefones (91) 3117-9199, e-mail: comercial@servlider.com.br // Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado // Data da assinatura: 07/01/2025. // Valor Global da ARP: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ARP, tomadas as cautelas legais de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão na respectiva nota de empenho. Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1157572

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025/TJPA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos, com entregas parceladas a critério da administração, em conformidade com a Seção V do Capítulo X da Lei 14.133/2021 (do sistema de registro de preços) e, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. // Empresa: APOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.567.637/0001-90, com sede na Travessa São Sebastião, nº 2297, Sala-frente, Bairro Sacramento, Belém/PA, CEP 66.123-620, Telefone nº 91-33552256, e-mail: apolo.comltda@gmail.com// Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado // Data da assinatura: 07/01/2025. // Valor Global da ARP: R\$ 73.211,48 (setenta e três mil reais duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos) // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ARP, tomadas as cautelas legais de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão na respectiva nota de empenho. Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1157565

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.152, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA Nº 40.211/2023, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido nos Expedientes, nº 018997/2023 e nº 019613/2023,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101481	JULIANA LEVI BUARQUE	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	B	01	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	C	01	13-12-2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1157442

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Número: 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção/fornecimento e distribuição de ALIMENTAÇÃO, compreendendo Lanche e Almoço, para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Pará durante as sessões do Pleno, conforme as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet através dos portais do BANCO DO BRASIL, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, <https://www.tcepa.tc.br/> e do PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Observação: Quaisquer informações sobre o presente Pregão serão prestadas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, no horário de 09 as 14 horas, através do telefone (91) 3210-0587.

Responsável pelo Certame: Larissa Bethânia Lima Mafra.

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Hora/Dia de Recebimento das Propostas: Até as 09 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 28 de janeiro de 2025.

Hora/Dia da Sessão Pública: 09 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 28 de janeiro de 2025.

Ordenadora: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes - Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 1157733

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 42.914, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação da ACRI, protocolizada sob o

expediente nº 000093/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora DIONE CÈLIA GUIMARÃES, matrícula nº0100212, Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2025

Valor do Suprimento: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Naturezas das despesas:

Material de Consumo (339030): R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Programa de Trabalho:01.122.1529.6267- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 90 (noventa) dias, a contar do segundo dia útil subsequente à data de emissão da ordem bancária (Art.18 – Parágrafo único Resolução nº19.669)

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do período de aplicação (Art. 22- Resolução nº19.669)

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de janeiro de 2025.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Republicada por incorreção na original, publicada em 09 de JANEIRO DE 2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 36.092 / p.54

Protocolo: 1157467

PORTARIA Nº 42.915, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação da ACRI, protocolizada sob o expediente nº 000106/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0100219, Auxiliar Técnico de Controle Externo, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2025

Valor do Suprimento: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Naturezas das despesas:

Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica- (339039): R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Programa de Trabalho: 01.122.1529.6267- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 90 (noventa) dias, a contar do segundo dia útil subsequente à data de emissão da ordem bancária (Art.18 – Parágrafo único Resolução nº19.669)

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do período de aplicação (Art. 22- Resolução nº19.669)

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de janeiro de 2025.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1157469

DIÁRIA

PORTARIA Nº 42.910, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 050/2024 – CSDM, protocolizado sob o Expediente nº 022521/2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Conselheiro Substituto DANIEL MELLO, matrícula nº 0101396, para participar do "I Seminário Regional de Comunicação Pública e Cidadania", em Recife - PE, concedendo-lhe 01 (uma) diária e ½ (meia), no período de 29 a 30-11-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1157521

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2025/MPC/PA

O Secretário em exercício do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2021047;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, matrícula nº 200199, para participar da Sessão Especial de Posse dos novos dirigentes do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, em Macapá/AP, 1,5 (uma e meia) diária, correspondente ao período de afastamento deferido (de 22 a 23 de janeiro de 2025), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente

BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

Secretário do MPC/PA, em exercício

Protocolo: 1157532

PORTARIA Nº 012/2025/MPC/PA

O Secretário em exercício do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2021798;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200073, para assessorar os Procuradores de Contas Stanley Botti Fernandes e Felipe Rosa Cruz na Sessão Especial de Posse dos novos dirigentes do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, em Macapá/AP, 1,5 (uma e meia) diária, correspondente ao período de afastamento deferido (de 22 a 23 de janeiro de 2025), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente

BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

Secretário do MPC/PA, em exercício

Protocolo: 1157536

PORTARIA Nº 011/2025/MPC/PA

O Secretário em exercício do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2021005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Procurador de Contas FELIPE ROSA CRUZ, matrícula nº 200196, para participar da Sessão Especial de Posse dos novos dirigentes do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, em Macapá/AP, 1,5 (uma e meia) diária, correspondente ao período de afastamento deferido (de 22 a 23 de janeiro de 2025), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente

BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

Secretário do MPC/PA, em exercício

Protocolo: 1157534

PORTARIA N. 009/2025/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2022765;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Contas, matrícula n. 200241, para acompanhar o Procurador-Geral de Contas na Sessão Especial de Posse dos novos dirigentes do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, em Macapá/AP, 1,5 (uma e meia) diária, correspondente ao período de afastamento deferido (de 22 a 23 de janeiro de 2025), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1157488

PORTARIA Nº 014/2025/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2033477,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora AMANDA NAIF DAIBES LIMA, matrícula nº 200330, do cargo em comissão de Assessor Ministerial, a contar de 17/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1157736

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 015/2025/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2025/2039620;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JAIR DIAS DA SILVA, matrícula nº 200112, para, de 07 a 17/01/2025, substituir o servidor CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PANTOJA na Chefia da Seção de Logística e Transporte, em razão do afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2025

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente

BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

Secretário do MPC/PA, em exercício

Protocolo: 1157595

FÉRIAS

PORTARIA Nº 007/2025/MPC/PA

O secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2025/2012428;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200107, 11 (onze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 30/06/2022 a 29/06/2023, para o período de 07 a 17/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2025.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente

Bruno Antony Dantas Veiga Cabral

Secretário do MPC/PA em exercício

Protocolo: 1157443

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 013/2025/MPC/PA

O secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2030668;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em virtude de necessidade do serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor DARLAN DA COSTA RÊGO, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200108, concedido para o período de 13/01 a 11/02/2025, por meio da Portaria nº 618/2024/MPC/PA, de 12/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente

Bruno Antony Dantas Veiga Cabral

Secretário do MPC/PA em exercício

Protocolo: 1157533

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2024-MPPA

Nº no Comprasgov e PNCP: 90002/2024

Nº do Processo: 141245/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da REFORMA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTO CORRÊA.

Entrega do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou <https://www.mppa.mp.br/areas/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm>.

UASG: 925980.

Local de Abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Data da Abertura: 28/01/2025.

Hora da Abertura: 09:00h (nove horas) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Responsável pelo certame: Angelo Nazareno Costa Barbosa

Ordenador de Despesa: Ubiragilda Silva Pimentel, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 1157590

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-MPPA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DE PAPEL E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Gedoc nº 141749/2024), que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 034/2024-MPPA, no tipo menor preço por item e, diante do julgamento do Pregoeiro designado pela Portaria nº. 6541/2024-MP/PGJ, de 25/10/2024, adjudicado o objeto e homologado o resultado do certame mencionado em favor da seguinte empresa, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, para todos os efeitos previstos em lei:

CNPJ Nº 12.339.563/0001-98 – APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA:

Item 03 Valor Global R\$ 37.280,00

Item 04 Valor Global R\$ 12.166,00

Item 05 Valor Global R\$ 18.000,00

Total:.....R\$ 67.446,00

OBS.: O item 01 encontra-se em fase recursal e o item 02 foi fracassado.

Valor Global dos Itens Homologados: R\$ 67.446,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Belém-PA, 10 de janeiro de 2025.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 1157586

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 0023/2025-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 091/2024-MP/CRASII, datado de 16/10/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 12165/2024, em 16/10/2024, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22/10/2007, republicada no D.O.E. de 12/12/2007, com a redação dada pela Resolução nº 016/2018-CPJ, de 4/10/2018, publicada no D.O.E. de 8/10/2018;

CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça ITALO COSTA DIAS e THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador da Região Administrativa Sudoeste II, no período de 07/01/2025 a 31/12/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2025

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0024/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 038/2024-MP/COORD/PJACFP, datado de 15/10/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 12150/2024, em 16/10/2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22/10/2007, republicada no D.O.E. de 12/12/2007, com a redação dada pela Resolução nº 016/2018-CPJ, de 4/10/2018, publicada no D.O.E. de 8/10/2018;

CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES e ROSANGELA CHAGAS DE NAZARE para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Ações Constitucionais e Fazenda Pública, no período de 07/01/2025 a 31/12/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2025

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0025/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 029/2024-MP/PJB/Coordenação, datado de 15/10/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 12132/2024, em 15/10/2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22/10/2007, republicada no D.O.E. de 12/12/2007, com a redação dada pela Resolução nº 016/2018-CPJ, de 4/10/2018, publicada no D.O.E. de 8/10/2018;

CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do

Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO e MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Benevides, no período de 07/01/2025 a 31/12/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2025

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0028/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 44/2024-4PJ datado de 09/12/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 13901/2024, em 09/12/2024, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22/10/2007, republicada no D.O.E. de 12/12/2007, com a redação dada pela Resolução nº 016/2018-CPJ, de 4/10/2018, publicada no D.O.E. de 8/10/2018;

CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Coordenadora das Promotorias de Justiça de Paragominas, no período de 04/12 a 31/12/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2025

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0030/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 146/2024-MP/COORDENAÇÃO PJ ANANIDEUA, datado de 15/10/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 12122/2024, em 15/10/2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22/10/2007, republicada no D.O.E. de 12/12/2007, com a redação dada pela Resolução nº 016/2018-CPJ, de 4/10/2018, publicada no D.O.E. de 8/10/2018;

CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça LIZETE DE LIMA NASCIMENTO e ARNALDO CELIO DA COSTA AZEVEDO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Ananindeua, no período de 07/01/2025 a 31/12/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2025

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0032/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 041/2024-MP/PJSIP/COORD, datado de 10/10/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 12022/2024, em 10/10/2024, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22/10/2007, republicada no D.O.E. de 12/12/2007, com a redação dada pela Resolução nº 016/2018-CPJ, de 4/10/2018, publicada no D.O.E. de 8/10/2018;

CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA para, sem prejuízo de sua atribuição, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Santa Izabel do Pará, no período de 07/01/2025 a 31/12/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2025.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0035/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 88/2024-CPJI, datado de 07/10/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 12010/2024, em 10/10/2024, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 008/2007-CPJ, de

22/10/2007, republicada no D.O.E. de 12/12/2007, com a redação dada pela Resolução nº 016/2018-CPJ, de 4/10/2018, publicada no D.O.E. de 8/10/2018;
CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT e FABIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Icoaraci, no período de 07/01/2025 a 31/12/2025. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2025.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0037/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 139/2024-MP/CPSIII/TUC, datado de 18/10/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 12313/2024, em 18/10/2024, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22/10/2007, republicada no D.O.E. de 12/12/2007, com a redação dada pela Resolução nº 016/2018-CPJ, de 4/10/2018, publicada no D.O.E. de 8/10/2018;

CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça ALINE JANUSA TELES MARTINS e LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador da Região Administrativa Sudeste III, no período de 07/01/2025 a 31/12/2025. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2025

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0040/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 025/2024-COORDENADORIA/MP/ANAN, datado de 10/10/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 12080/2024, em 15/10/2024,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22/10/2007, republicada no D.O.E. de 12/12/2007, com a redação dada pela Resolução nº 016/2018-CPJ, de 4/10/2018, publicada no D.O.E. de 8/10/2018;

CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR as Promotoras de Justiça HYGIEIA VALENTE MORGADO e ANA CAROLINA VILHENA GONCALVES para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora da Região Administrativa Belém II, no período de 07/01/2025 a 31/12/2025. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2025

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0041/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Email datado de 08/10/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 11886/2024, em 08/10/2024,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22/10/2007, republicada no D.O.E. de 12/12/2007, com a redação dada pela Resolução nº 016/2018-CPJ, de 4/10/2018, publicada no D.O.E. de 8/10/2018;

CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça LUIZ DA SILVA SOUZA e ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador da Região Administrativa Sudeste II, no período de 07/01/2025 a 31/12/2025. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2025

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0042/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/2024/MP/CRA/BA, datado de 11/10/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 12079/2024, em 15/10/2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 006/2014-CPJ, de 16/07/2014, republicada no D.O.E. de 29/07/2014, com a redação dada pela Resolução nº 015/2018-CPJ, de 04/10/2018, publicada no D.O.E. de 08/10/2018;

CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Promotores de Justiça LILIAN REGINA FURTADO BRAGA e DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador da Região Administrativa Baixo Amazonas, no período de 07/01/2025 a 31/12/2025.

II- DESIGNAR os Promotores de Justiça DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA e LILIAN REGINA FURTADO BRAGA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Santarém, no período de 07/01/2025 a 31/12/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2025

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0043/2025-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 101209/2025,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o (a) servidor (a), NILSON OLIVEIRA SANTA BRIGIDA, do cargo de Assessor Ministerial - Bacharel em Direito, a contar de 08/01/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2025

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0021/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o resultado do julgamento do Concurso de Remoção de Servidores nº 003/2024-MP/PA, constante no edital nº 003/2024-MP/PA, que removeu o servidor Juarez Faial de Aquino Neto da Promotoria de Justiça de Oriximiná para Promotoria de Justiça de Santarém,
CONSIDERANDO que o servidor Juarez Faial de Aquino Neto comunicou que iniciou suas atividades na Promotoria de Justiça de Santarém a contar de 02/12/2024.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JUAREZ FAIAL DE AQUINO NETO, ocupante do cargo de Técnico Ministerial - Assistente Administrativo, do exercício da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, concedida através da Portaria nº 1542/2022- MP/PGJ, a partir de 02/12/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de janeiro de 2025

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO
Protocolo: 1157452

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO
O Município de Abaetetuba/PA através da Sec. Mun. de Assistência Social comunica que, em razão da nomeação da nova Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, o processo licitatório referente ao PREGÃO Nº 032/2024, para a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Continuados de Locação de Veículos Marítimos (Voadeiras e Rabetas), Com Conductor Destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas) do Município de Abaetetuba/PA, será reaberto no dia 14 de janeiro de 2025, às 10h. Convocam-se os licitantes para a sessão pública de reabertura. As informações detalhadas estão disponíveis no Portal BNC: <https://bnc.org.br/>. Agradecemos a compreensão e colaboração. **Alex da Rocha Rodrigues - Secretário Municipal de Assistência Social.**
Protocolo: 1157667

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

O Município de Abaetetuba/PA através da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto comunica que, em razão da nomeação da nova Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, o processo licitatório referente ao PREGÃO Nº 033/2024, para o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Serviços de Recarga e Aquisição de Extintores de Combate a Incêndio, Bem Como Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência Para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, será reaberto no dia 15 de janeiro de 2025, às 10h. Convocam-se os licitantes para a sessão pública de reabertura. As informações detalhadas estão disponíveis no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Agradecemos a compreensão e colaboração. **Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

Protocolo: 1157710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

O Município de Abaetetuba/PA através da Sec. Mun. de Meio Ambiente comunica que, em razão da nomeação da nova Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, o processo licitatório referente ao PREGÃO Nº 034/2024, para a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material de Informática, Objetivando Atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA, será reaberto no dia 17 de janeiro de 2025, às 10h. Convocam-se os licitantes para a sessão pública de reabertura. As informações detalhadas estão disponíveis no Portal BNC: <https://bnc.org.br/>. Agradecemos a compreensão e colaboração. **Raphael Thiago Silva Sereni - Secretário Municipal de Meio Ambiente.**

Protocolo: 1157711

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BRASIL NOVO**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Legislação aplicável Lei nº 14.133/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025-PE

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASIL NOVO-PA. ABERTURA: 27/01/2025, às 09:00 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL: sede da Prefeitura situada na Travessa 28 de abril, nº 1176 - Centro - CEP: 68.148-000, Brasil Novo-PA, e nos sites www.licitanet.com.br, <https://brasilnovo.pa.gov.br>, <https://www.tcm.pa.gov.br> - Mural de licitações e PNCP.

Wederson Noiminché
Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 1157712

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS**EXTRATO DA ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250006**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Licitatório Nº 200/2024/FMS-CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais, suplementos, dietas enterais e bombas de infusão para administração de dieta enteral em regime de aluguel, para os pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis, e pacientes hospitalizados atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 134.995,15. MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, no valor de R\$ 3.827.475,22. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 08/01/2025.

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 28/01/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 104/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de Preços, futura e eventual aquisição de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em impressoras, para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás - PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/.

Protocolo: 1157541

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARÚ DO NORTE**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

Objeto: Sistema de credenciamento para realização de serviços complementares de saúde contemplando plantões médicos de clínico geral e outras especialidades. Período de envio das propostas: 13/01/2025 a 13/02/2025. Abertura das propostas: 14/02/2025, 09h00min. **Deusilene Feitosa Pereira Simões, Secretária Municipal de Saúde.**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, aos alunos da Rede Pública de Ensino. Período de envio das propostas: 13/01/2025 a 28/02/2025. Abertura das propostas: 03/03/2025, 09h00min. **Augusta Elias P. de S. Martins, Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 1157714

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPÉ-MIRI**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI**
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1298/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 SRP-PMI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS, PERIFÉRICOS E CORRELATOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E REQUISITANTES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

Sessão Pública: 24/01/2025, às 8:30hs, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br

Editais disponíveis no www.portaldecompraspublicas.com.br, no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência do Município de Igarapé Miri no endereço eletrônico: <https://igarapemiri.pa.gov.br/>

Edilene Mota
Pregoeira

Portaria nº 016/2025/GAB/PMI

Protocolo: 1157715

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 011/2024, Lei Federal 14.133/21 nos termos do Convenio nº 954104/2023 da União Federal celebrado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e o Ministério das Mulheres. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes conforme Convenio nº 954104/2023 para a empresa SEBASTIÃO Q FERREIRA, CNPJ nº 07.137.759/0001-60 Item 15, com Valor Total de R\$ 35.500,00. Homologado em 09/01/2025.

Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Protocolo: 1157716

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPIXUNA DO PARÁ**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2025-00001**

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIRO E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. Para o credenciamento: Envelopes, nº01 Documentação e nº02 Proposta comercial. E deverão ser entregues na sala da comissão permanente de Sala da CPL sito na TV, Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, a partir das 08h00min do dia 13/01/2025 até as 08h00min do dia 03/02/2025, horários de Brasília. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, Sala da CPL de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min às 13h30min. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Protocolo: 1157717

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2024-0002 - SEMED**

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Ipixuna do Pará - PA.; Abertura: 03/02/2025, às 08h00min. A Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, Sala da CPL sito na TV, Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 13h:30min, e no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-0001- CE**

A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, através do Fundo Municipal de Educação - FME torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA COM 8(OITO) SALAS, NA VILA DO CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ - PA, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO Nº 052/2024 - SEDUC, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. A abertura será no dia 28/01/2025, às 08:00 horas em <https://bllcompras.org.br/>; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 1157718

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 - 0001-PE-SRP**

A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ - PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO E ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. A abertura será no dia 28/01/2025, às 08:00 horas em: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Protocolo: 1157720

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 181/2024-SEMED/PM**

Gerado pelo Processo Administrativo nº 34.622/2023-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 126/2023-CPL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 058/2024-CPL/PM. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Objeto do aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 181/2024-SEMED/PM, em aproximadamente 23% (vinte e três por cento), equivalente ao valor de R\$ 25.070,00 (vinte e cinco mil setenta reais). Contratada: L. A. LOURENÇO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.174.620/0001-73. Assinatura: 27/12/2024. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 1157721

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2024-SEMED/PM**

Processo Administrativo nº 28.341/2023-PM, autuado na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 069/2023-CEL/SEVOP/PM do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2023-CEL/SEVOP/PM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 002/2024-SEMED/PM, em aproximadamente 11,09% (onze vírgula nove por cento), correspondente a R\$ 14.620,08 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais oito centavos). Contratada: PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 08.255.726/0001-87. Assinatura: 26/12/2024. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 1157722

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 049/2024-SEMED/PM**

Gerado pelo Processo Administrativo nº 20.153/2023-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2023-CPL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 116/2024-CPL. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS

OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA. Objeto do aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 049/2024-SEMED/PM, em aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento), correspondente a R\$ 7.540,80 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). Contratada: JR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.552.803/0001-82. Assinatura: 26/12/2024. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 051/2024-SEMED/PM**

Gerado pelo Processo Administrativo nº 20.153/2023-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2023-CPL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 116/2024-CPL. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA. Objeto do aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 051/2024-SEMED/PM, em aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento), correspondente a correspondente ao valor de R\$ 5.905,90 (cinco mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos). Contratada: J L FILHO LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.735.708/0001-80. Assinatura: 26/12/2024. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 126/2024-SEMED/PM**

Gerado pelo Processo Administrativo nº 20.153/2023-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2023-CPL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 116/2024-CPL. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA. Objeto do aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 126/2024-SEMED/PM, em aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento), correspondente a correspondente ao valor de R\$ 19.118,00 (dezenove mil, cento e dezoito reais). Contratada: CRS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.029.507/0001-54. Assinatura: 26/12/2024. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 1157723

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 142/2022-SEMED/PM**

Processo Licitatório nº 7.650/2022-PM, CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CEL/SEVOP/PM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO N.E.I. EUNICE VIEIRA LEMOS, LOCALIZADA NA RUA DO ARAME, QD 182, BAIRRO BOM PLANALTO, NÚCLEO URBANO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original nº 142/2022-SEMED/PM, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente até 01/07/2025; Prorrogar o prazo de execução do referido contrato, da ordem de serviço do contrato por mais 06 (seis) meses, ficando vigente até 30/05/2025; Aditivar seu quantitativo em aproximadamente 7,76966%, correspondente a R\$ 244.051,78 (duzentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos); Adicionar novos itens qualitativos a planilha do contrato em aproximadamente 2,59804%, correspondente a R\$ 81.606,73 (oitenta e um mil, seiscentos e seis reais e setenta e três centavos); Suprimir itens da planilha do referido contrato em aproximadamente 0,47946%, correspondente a R\$ 15.060,15 (quinze mil, sessenta reais e quinze centavos); Totalizando o valor do aditivo em R\$ 310.598,36 (trezentos e dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente a 9,88825% do valor do contrato. Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.162.807/0001-56. Assinatura: 27/12/2024. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 1157725

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90114/2024-CPL/PM**
PROCESSO Nº 050707140.000027/2024-86/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: CASA DO UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.144.680/0001-03, vencedora dos Lotes: 01 e 02, perfazendo o Valor Total de R\$ 833.800,00 (Oitocentos e trinta e três mil e oitocentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá, 09/01/2025 - **Mancipor Oliveira Lopes - Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá - SSAM - Portaria N.º 010/2025 - GP/PM.**

Protocolo: 1157727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2025/FMS**
Processo Administrativo nº 30.964/2023-CEL/SEVOP/PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 097/2023/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023-CEL/SEVOP/PM objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologação e outros que se fizerem necessários nas impressas oficiais (DOU e IOEPA) e jornal de grande circulação diária destinados a atender as necessidades da unidade gestora requisitante SEPLAN e demais unidades participantes da Prefeitura Mu-

nicipal de Marabá; Empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ,CNPJ: 21.756.037/0001-14; VALOR DE R\$ 1.470.300,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil e trezentos reais), Assinatura 10/01/2025, Vigência: 31/12/2025. Werbert Ribeiro Carvalho, Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo: 1157728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato ao 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 661/2023 - SEMAD, Proc. nº 30.888/2023-PMM, autuado na modalidade Dispensa de Licitação nº 42/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo Público Municipal, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Empresa: AMI ANDRADE ALBUQUERQUE - CPF nº XXX.885.561-XX; tem como objetivo; reajuste de 10% (dez por cento), passando o valor mensal para R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), Assinatura: 30/12/2024. **José Nilton de Medeiros, Secretário Municipal de Administração.**

Protocolo: 1157729

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ- SDU

Extrato ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 200/2024 - SDU, Processo nº 35.385/2023/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 035/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 025/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo passeio, sport utility vehicle - suv e caminhonete, com quilometragem livre, destinadas a suprir as demandas da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU, Empresa L I DE SOUSA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 07.500.217/0001-00; Tem como objeto Prorrogar o prazo por mais 12 (doze), com início em 01/01/2025 a 01/01/2026, data da Assinatura: 23/12/2024. **Mancipor Oliveira Lopes, Superintendente.**

Protocolo: 1157730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato ao 1º Termo aditivo ao Contrato nº 616/2023-SEMAD, Processo nº 35.197/2023-PMM, autuado na modalidade Dispensa de Licitação nº 46/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Locação de imóvel destinado ao cumprimento de decisão liminar nº 0808565- 63.2023.8.14.0028, em nome de Silvia Duarte Lima, Locador: ROGERIO OLIVEIRA GOMES, CPF XXX.359.382-XX; tem como objetivo a prorrogação de vigência de aluguel por parte desta Administração com o valor mensal de R\$ 3.146,19 (Três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), de acordo com reajustes anuais do IPCA, e vigência de 30/12/2024 à 30/12/2025, Data da Assinatura: 27/12/2024. **José Nilton de Medeiros, Secretário Municipal de Administração.**

Protocolo: 1157731

SUSPENSÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 90051/2024-CEL/PMM,

PROCESSO Nº 050505211.000045/2024-62 - Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 13/01/2025. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO SEDE PROCON, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. UASG: 928615. O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, determinou a SUSPENSÃO da abertura deste certame com fundamento no art. 55 parágrafo 1º da lei 14.133/2021, para Adequação da planilha e Republicação do edital, 10/01/2025. **ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA, Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Portaria nº 001/2025-GP.**

Protocolo: 1157732

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP

A presente licitação tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (CRECHE/ AEE/EJA/PRE-ESCOLAR/QUILOMBOLAS/FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA. Adjudicado no dia 07/01/2025. Homologado as Empresas: N.S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 35.946.280/0001-00, com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 41 no valor total de R\$ 4.876.250,50. GM COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 52.205.164/0001-59, com os lotes: 1, 6, 7, 11, 12, 14, 19, 22, 28, 38, 40 e 42 no valor total de R\$ 3.021.798,00. L.A DA SILVA COMERCIAL - CNPJ: 05.154.823/0001-95, com o lote: 13 no valor total de R\$ 2.320.000,00. J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNPJ: 42.897.465/0001-37, com os lotes: 10, 16, 20, 29, 30 e 32 no valor total de R\$ 5.462.960,80. Data de Homologação: 08/01/2025. **JAIME BARBOSA DA SILVA - Prefeito Municipal de Óbidos/PA.**

Protocolo: 1157737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º termo de aditivo ao contrato administrativo nº 136/2023/PMPB, cujo objeto é Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Pavimentação de 4,5 Km em Cbuq da Vicinal Tauarizinho no Município de Peixe Boi - Pará, firmado em 03 de outubro de 2023 com a empresa Amazon - Construccoes e Servicos Ltda; CNPJ nº 08.362.093/0001-06. objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de julho de 2025. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: Concorrência nº 001/2023 PMPB. **ESPÉCIE:** 2º termo de aditivo ao contrato administrativo nº 029/2022/PMPB, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação dos Serviços de Reforma na E.E.E.F.M Professor Jonathas Pontes Athias no Município de Peixe Boi - Pará, firmado em 17 de Outubro de 2022 com a empresa Pereira & Teixeira Construções Cíveis e Reformas em Geral Ltda; CNPJ nº 14.766.355/0001-09. objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de setembro de 2024. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: Concorrência 001/2022 PMPB-C. **João Pereira da Silva Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1157738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Extrato de Contrato do Contrato nº 20200117; Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2020. Contratante: Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 12.566.342/0001-52. Contratada: JONES CARLOS ROSA CPF 011.483.991-35. Circulado no D.O.U seção 3 pág. 184 dia 10/01/2025 e na IOEPA dia 10/01/2025 pág. 59. **ONDE SE LÊ:** Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2020117. **LEIA - SE:** Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20200117. **Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva - Sec. de Saúde.**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210115. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, nº 05.199.027/0001-79. Contratado: Sueli Ramalho de Freitas CPF 367.XXX.982-XX, residente Rua. Cruzeiro do Norte, 135, casa B, CEP 68.035-600, Santarém - Pará. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Rua Cruzeiro do Norte, 135, Casa B, Bairro: Santarenzinho - Santarém/ Pa, o Imóvel Destina-se ao Para Funcionamento da Casa de Abrigo Para os Pacientes Com Transtornos Psicológicos e Doenças Mentais. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91, e a Lei 8.666/93. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, assinado em 26 de dezembro de 2024. O valor contratual sofrerá acréscimo em decorrência da prorrogação de prazo o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 1315.10.302.1004.2.026.3.3.90.36.00 - Manutenção do Hospital Municipal, Outros Serv. Pessoas Físicas. **Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva - Sec. Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ DECRETO Nº 29/2025 GAB/PMM

O Prefeito Municipal de MUANÁ, Sr. MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA, no uso de suas atribuições por Lei e em correspondência com o artigo 92, inciso IX e XIV, da Lei Orgânica Municipal de Muaná, e demais atinentes a matéria:

CONSIDERANDO, tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Pública de Muaná;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Adélio Feliz da Costa, RG: 4150406, CPF nº 714.906.472-87, ao Cargo de Coodernador do Fundo de Saúde do Município de Muaná, cargo de provimento em comissão e de confiança, admissíveis e demissíveis "ad nutum" da Administração Pública Municipal de Muaná.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor imediatamente, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muaná, em 01 de janeiro de 2025

MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA

Prefeito do Município de Muaná-PA

Protocolo: 1157734

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210113. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, nº 05.199.027/0001-79. Contratado: Maria da Conceição Sousa de Souza CPF nº 532.XXX.342-XX, residente no endereço Rua Magnólia 2292, residencial Aline aeroporto velho 68010 Santarém/PA. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Rua Rosa Vermelha, 2278, na Esquina da Al.18, Aeroporto Velho, Cep 68010-200, Santarém - Pará, de Propriedade da Sra. Maria da Conceição Sousa de Souza O Imóvel Destina-se ao Para Funcionamento da Casa de Apoio aos Pacientes TFD. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91, e a Lei 8.666/93. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 31/12/2025, assinado em 23 de dezembro de 2024. O valor contratual sofrerá acréscimo em decorrência da prorrogação de prazo o valor de R\$43.632,00 (quarenta e três mil seiscientos e trinta e dois reais). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 219.719,84 (duzentos e dezenove mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 10.302.1004.2.026.3.3.90.36.00 - Manutenção do Hospital Municipal, Outros Serv. Pessoas Físicas. **Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva - Sec. Municipal de Saúde.**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210137. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, nº 05.199.027/0001-79. Contratado: Adailson Oliveira de Medeira Neto CPF 015.XXX.382-XX, residente na TV. Vitoria regia, 22 com esquina Margarida, Boa Esperança - CEP: 68.138-000-Placas/ Pa. Objeto Locação Destinado ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Placas. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91, e a Lei 8.666/93. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, assinado em 23 de dezembro de 2024. O valor contratual sofrerá acréscimo em decorrência da prorrogação de prazo o valor R\$18.000,00(dezoito mil reais). Assim, o valor do Contrato passa a ser de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), o que corresponde ao acréscimo de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 1315.10.122.0200.2015.3.3.90.36.00 - Funcionamento da Secretaria de Saúde. **Ordenador responsável: Gilberto Bianor dos Santos Paiva - Sec. Municipal de Saúde.**

Protocolo: 1157739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220116. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) sob o nº 14.654.055/0001-20. Contratado: Vitor Vieira Brandão CPF 817.XXX.165-XX, RUA J 103, QD-H, CEP45700-000, Itapetinga-Ba. Objeto Locação do Imóvel Situado na Rua Olavo Bilac, nº 16, Bairro Centro, Placas - Pará - CEP: 68138-000, Possui 2 Sala, 1 Cozinha, 2 Quartos, 1 Suíte, 1 Banheiro Social, 1 Deposito Varanda, Destinado ao Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Placas - Pará. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91, e a Lei 8.666/93 de forma subsidiária, no que couber. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, assinado em 19 de dezembro de 2024. O valor contratual sofrerá acréscimo em decorrência da prorrogação de prazo o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) correspondente à despesa de 01/01/2025 a 31/12/2025. Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), o que corresponde aos acréscimos de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária 1419.08.122.1002.2.029. 3.3.90.36.00 - Funcionamento da Sec. de Ass. Social, outros serviços pessoas físicas. **Ordenador responsável: Diomar do Vale Teixeira - Sec. Municipal de Assistência Social.**

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190010. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) sob o nº 14.654.055/0001-20. Contratado: Moacyr Martins, CPF 920.XXX.328-XX, residente na Rua Samuel Bonfim, Centro, Placas/PA, CEP 68138-000, portador do CPF 920.XXX.328-XX. Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91, e a Lei 8.666/93. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, assinado em 26 de dezembro de 2024. O valor contratual sofrerá acréscimo em decorrência da prorrogação de prazo o valor de R\$ 15.858,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Assim, o valor do Contrato passa a ser R\$103.290,00 (cento e três mil, duzentos e noventa reais), o que corresponde aos acréscimos de prazo do valor contratual. Dotação Orçamentária: 1419.08.244 .0136.2.042.3.3.90.36.00 - Gestão Descentralizada Bolsa Família, outros serv. de pessoa física. **Ordenador responsável: Diomar do Vale Teixeira - Sec. de Assistência Social.**

Protocolo: 1157740

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90005.2024
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, Objetivando Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Pará. Empresa Homologada: Ahcor Comercio de Produtos Odontologicos Ltda, CNPJ: 37.556.213/0001-04. Valor R\$ 614.825,10 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Data da homologação: 05/06/2024. **Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal.**

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90006.2024
Objeto: Aquisição de Instrumentos Odontológicos, Objetivando Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Pará. Empresa Homologada: Ahcor Comercio de Produtos Odontologicos Ltda, CNPJ: 37.556.213/0001-04. Valor R\$ 631.948,70 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Data da homologação: 05/06/2024. **Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº 2023034201. Inexigibilidade nº 6.2023-00015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA CNPJº 05.149.174/0001-34. Contratado Veneravel Ordem Terceira de São Francisco, CNPJ 04.935.409/0002-31. Objeto: Integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e Definir a sua Inserção na Rede Regionalizada e Hierarquizada de Ações e Serviços de Saúde, Visando a Garantia da Atenção Integral a Saúde dos Municípios que integram a Região de Saúde na Qual o Mesmo Esta Inserido, e Conforme Plano Operativo Definido Entre as Partes. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2024 a 31/01/2025. Data de Assinatura: 30/12/2024.

Protocolo: 1157741

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-003, realizada na forma eletrônica, Objeto: Contratação de empresa para construção de Creche padrão SEDUC, no município de São Sebastião da Boa Vista/PA, conforme convênio nº 017/2024-SE-DUC. Adjudicado e Homologado para a Empresa: Potere Engenharia Ltda, CNPJ nº 21.449.409/0001-60, com o Valor de R\$ 6.784.343,68 (seis milhões setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Licitação realizada pelo critério de julgamento de Menor Preço Global. Data Homologação: 09/01/2025. **Ivana Lorena Sena Farias. Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 1157742

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCURUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ
PREGÃO ELETRONICO Nº 8.2024-041
Abertura dia 23/01/2025 às 14:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA POTÁVEL E PISCINAS, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. Tucuruí/PA, 13 de janeiro de 2025.
Paulo Sheridan Costa
Agente de Contratação

Protocolo: 1157441

PARTICULARES

JOSEFRAN DA SILVA ALMEIDA
Portador do CPF Nº 712.868.612-68
Torna público que recebeu da SECTEMA DE MOJU a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL (LAR) de nº 114/2024 da FAZENDA MARIA VICTÓRIA, com vencimento para o dia 19/12/2027.
JOSEFRAN DA SILVA ALMEIDA
Portador do CPF Nº 712.868.612-68
Torna público que recebeu da SECTEMA DE MOJU a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL (LAR) de nº 115/2024 da FAZENDA VALE DA VICTÓRIA, com vencimento para o dia 19/12/2027.
ROSIANE MENEZES ALMEIDA
Portador do CPF Nº 646.754.325-49
Torna público que recebeu da SECTEMA DE MOJU a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL (LAR) de nº 113/2024 da FAZENDA ROSA MORENA, com vencimento para o dia 19/12/2027.

Protocolo: 1157743

Protocolo: 1157744

Eu, ALTAMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
CPF nº 699.919.952-34
Responsável pelo empreendimento FAZENDA BARRETOS, localizado no município de MOJU/PA, torna público que recebeu da SEMAS/PA no dia 26 de dezembro de 2024 a LAR nº 14699/2024.

Protocolo: 1157747

FRANCISCO DE ASSIS PIAULINO DE SÁ
CPF: 028.494.702-44
Proprietário da FAZENDA TIMBORANA localizada em Paragominas/PA, torna público que requereu à SEMMA/Paragominas renovação da LAR nº 047/2020 para atividade de cultura de ciclo curto, criação de bovinos e reflorestamento.

Protocolo: 1157748

PLÍNIO MORAES MEDEIRO
CPF: 015.654.211-08
Torna público que requereu à SEMMA/Paragominas, LAR de Atividade Agrossilvipastoril, realizada na fazenda Santa Eliza I, Zona Rural de Paragominas/PA.

PLÍNIO MORAES MEDEIRO
CPF: 015.654.211-08
Torna público que requereu à SEMMA/Paragominas, LAR de Atividade Agrossilvipastoril, realizada na fazenda Santa Eliza II, Zona Rural de Paragominas/PA.

PLÍNIO MORAES MEDEIRO
CPF: 015.654.211-08
Torna público que requereu à SEMMA/Paragominas, LAR de Atividade Agrossilvipastoril, realizada no Sítio Londrina e São Francisco, Zona Rural de Paragominas/PA.

PLÍNIO MORAES MEDEIRO
CPF: 015.654.211-08
Torna público que requereu à SEMMA/Paragominas, LAR de Atividade Agrossilvipastoril, realizada no sítio 3 Irmãos, Zona Rural de Paragominas/PA.

Protocolo: 1157749

ANTONIO LUCENA BARROS
CPF nº 066.374.852-68
Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS a Licença de Atividade Rural - LAR, que gerou o processo nº 2022/0000009471, para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Quixadá, a qual está localizada no município de Santana do Araguaia - PA, na Coordenada Geográfica: Lat: 09°02'11,66" S, Long: 50°26'31,09" O. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAS/PA.

Protocolo: 1157757

FAZENDA SANTA MARIA II
De propriedade do **Sr. Henry Albert Werner**, devidamente inscrito nos: CPF nº 090.695.352-79 desenvolvendo atividade de Cultura de Ciclo Curto, na Rodovia PA 125, km 07, nesta cidade, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do município de Paragominas/PA, a Licença Ambiental Rural - LAR para a atividade ora mencionada.

Protocolo: 1157758

EMPRESARIAL

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.
(CNPJ: 12.094.570/0004-10)
Torna público que recebeu em 23/12/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), a Autorização de Supressão Vegetal nº 5712/2024 (Proc. nº 2013/32430), com validade até 23/12/2027, em uma área de 78,1002 ha e Comunicado de Limpeza de Vegetação Secundária em uma área de 1.569,0908 ha, para continuidade da manutenção da Faixa de Servidão da Linha de Transmissão da MPSA, localizada no município de Paragominas-PA.

Protocolo: 1157759

PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITAS DA AMAZÔNIA
1. Informes: Afirmo que a ASSOCIAÇÃO HUMANITAS DA AMAZÔNIA, recebeu recurso da EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA no valor de R\$ 1.487.642,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais) creditados no Banco do Brasil, Ag: 8897-5, CC: 44272-0, para a execução do projeto A ENERGIA DA SAÚDE EM MOVIMENTO- A arte e esporte para a inclusão.
Belém/PA, 28 de dezembro de 2024.
Janaína Renée Arguelhes dos Santos Dias
Presidente da Associação Humanitas da Amazônia

Protocolo: 1157760

PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITAS DA AMAZÔNIA
1. Informes: Afirmo que a ASSOCIAÇÃO HUMANITAS DA AMAZÔNIA, recebeu recurso da EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA no valor de R\$ 1.907.480,00 (Um milhão, novecentos e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) creditados no Banco do Brasil, Ag: 8897-5, CC: 44272-0, para a execução do projeto PRONON- A ENERGIA DA SAÚDE EM MOVIMENTO- Suporte ao tratamento oncológico.
Belém/PA, 28 de dezembro de 2024.
Janaína Renée Arguelhes dos Santos Dias
Presidente da Associação Humanitas da Amazônia

Protocolo: 1157761

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, tipo MENOR PREÇO VALOR UNITÁRIO, Objeto: Contratação de prestador de serviços de locação de veículos, para suprir a necessidade da Câmara Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ. Conforme Edital. Abertura dia 29/01/2025 às 08h (horário local); PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, tipo MENOR PREÇO VALOR UNITÁRIO, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para suprir a necessidade da Câmara Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ. Conforme Edital. Abertura dia 30/01/2025 às 09h (horário local). Local: <https://portaldecompraspublicas.com.br>. Informações na Câmara Municipal e Mural do TCM-PA.

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 DL,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.2025/100125
Espécie: EXTRATO DE CONTRATO nº 20250401 - Valor Global R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) Contratante: CÂMARA MUNICIPAL SANTA IZABEL DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 01.618.294/0001-82 - Contratado: 54.532.164 FRANCISCO EDSON LIMA JUNIOR, CNPJ Nº 54.532.164/0001-99, Objetivo: Aquisição de mobiliário em mdf, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Isabel do Para. Vigência: 13/01/2024 a 28/02/2025, assinatura 13/01/2025. Data de homologação: 10/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO 20250501
Espécie: EXTRATO DE CONTRATO nº 20250501 - Valor Global R\$ 99.840,00 (noventa mil, oitocentos e quarenta reais) Contratante: CÂMARA MUNICIPAL SANTA IZABEL DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 01.618.294/0001-82 - Contratado: TK EVENTOS LTDA, CNPJ: 52.244.447/0001-00, Objetivo: Prestação de serviços de produções de eventos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Isabel do Para. Vigência: 13/01/2025 a 31/12/2025, oriundo da ata de registro de preço 04.2024 do PREGÃO ELETRÔNICO por registro de preço nº 04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 20250601
Espécie: EXTRATO DE CONTRATO nº 20250601 - Valor Global R\$ 83.187,24 (oitenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) Contratante: CÂMARA MUNICIPAL SANTA IZABEL DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 01.618.294/0001-82 - Contratado: R C GARCIA CONSULTORIA COM E SERV, CNPJ Nº 13.653.085/0001-59, Objetivo: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Isabel do Para. Vigência: 13/01/2025 a 31/12/2025, oriundo da Ata de Registro de Preços 03.2024 do PREGÃO ELETRÔNICO por registro de preço nº 03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 20250701
Espécie: EXTRATO DE CONTRATO nº 20250701 - Valor Global R\$ 123.160,16 (cento e vinte e três mil, cento e dezesseis reais) Contratante: CÂMARA MUNICIPAL SANTA IZABEL DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 01.618.294/0001-82 - Contratado: Baldez Construtora LTDA, CNPJ: 36.341.773/0001-89, Objetivo: Serviços de pequenos reparos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Isabel do Para. Vigência: 13/01/2025 a 31/12/2025, oriundo da Ata de Registro de Preço 05.2024, PREGÃO ELETRÔNICO por registro de preço nº 05/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250101-INE.CMSIP
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Isabel do Pará, Contratada: Alves e Marinho Advocacia S/S, inscrito no CNPJ nº 31.111.268/0001-24, Valor Total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), ratificado em 02/01/2025, Fundamentação: art 74, Inc III, Lei 14.133/2021, vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250201-INE.CMSIP
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de consultoria e assessoria contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Isabel do Pará, Contratada: L J DE A MELO LTDA, inscrito no CNPJ nº 58.547.250/0001-26, Valor Total de R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais), ratificado em 02/01/2025, Fundamentação: art 74, Inc III, Lei 14.133/2021, vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250301-INE.CMSIP
Objeto: Contratação de escritório especializado em assessoria e treinamento continuado e nos procedimentos administrativos, voltados aos setores de licitações, contratos e compras, para atender as necessidades da Câmara

ra Municipal de Santa Isabel do Pará, Contratada: WJR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.539.863/0001-50, Valor Total de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ratificado em 02/01/2025, Fundamentação: art 74, Inc III, Lei 14.133/2021, vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Santa Isabel do Pará, em 13 de janeiro de 2024.

EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA

Presidente da Câmara

Protocolo: 1157764

CEIC - CENTRO EDUCACIONAL IVANILSON COSTA

Credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 147/2022 - CEE/PA - **Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distância**, código do INEP Nº 15161943. No uso de suas atribuições declara regularizada a vida escolar do aluno concluinte do **Ensino Médio, EJA do ano de 2024: Daniel Peixoto de Oliveira.**

Protocolo: 1157765

EDLOG RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA

CNPJ nº. 20.441.020/0001-05

Torna público que requereu junto à SEMAS/PA, a Renovação da Licença de Operação nº 12142/2020, sob o processo nº 2024/0000048875, para desenvolver atividade de Transporte de Minérios/coque, em Belém/PA.

Protocolo: 1157750

RECEBEU A LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO) SITE: PAAVE08 CLARO S/A

Inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0241-60

Na cidade de Belém/PA, Trav.Quintino Bocaiuva, 1186 -andar 2 - Reduto - Belém/PA - CEP 66.053-240; torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Aveiro/PA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) nº04/2024, para atividade de Telefonia Móvel Celular da Estação Rádio Base ERB (SITE:PAAVE08), localizada na Travessa da Escola, SN, entre Rua da Igreja e Rua 02, Comunidade Cristalino I -CEP:68.150-000 - Aveiro/PA, conforme processo nº01/2024 - Válida até 10/12/2025.

Protocolo: 1157751

I S BARBOSA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 05.328.899/0001-90

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO nº 15311/2024, sob o nº de processo nº 2022/0000014707, válida até 26/07/2028, para atividade de Terminais de distribuição de combustíveis, Terminal Revendedor Retalhista (TRR), Terminal Transportador Retalhista e Bases de Distribuição de combustíveis e lubrificantes, em Santarém/PA.

Protocolo: 1157752

TÁTICA ENGENHARIA IMOLIARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.689.952/0001-64

Torna público que recebeu da SEMMA a LO Nº 259/2024, sob o Nº do Processo 928/2021 para Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais em Belém/PA.

Protocolo: 1157753

"A EMPRESA VITÓRIA SERVIÇOS SANITÁRIOS LTDA DE CNPJ 07.943.337/0001-81

E NOME FANTASIA LIMPA FOSSA AZULÃO, LOCALIZADA NO RAMAL DOS COELHOS, S/N, BAIRRO EU/JUÁ, SANTARÉM, PARÁ, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2024.RLO.0000537, JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, NA CIDADE DE SANTARÉM, PARÁ, A LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO DE Nº 2024/0000179 PARA A ATIVIDADE DE LIMPA FOSSA COM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE".

Protocolo: 1157754

EDUARDO RODRIGUES LOBO

FAZENDA MOSQUITO LOTES 50-A, 52 e 54 da GLEBA 67

PUBLICA QUE REQUEREU A LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE URUARÁ - PA, LOCALIZADA NA BR 230, KM 180 SUL, COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO Lat: -03º48'27,82", Long: -53º42'47,51", PARA DESENVOLVER A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA E LIMPEZA DE PASTAGEM.

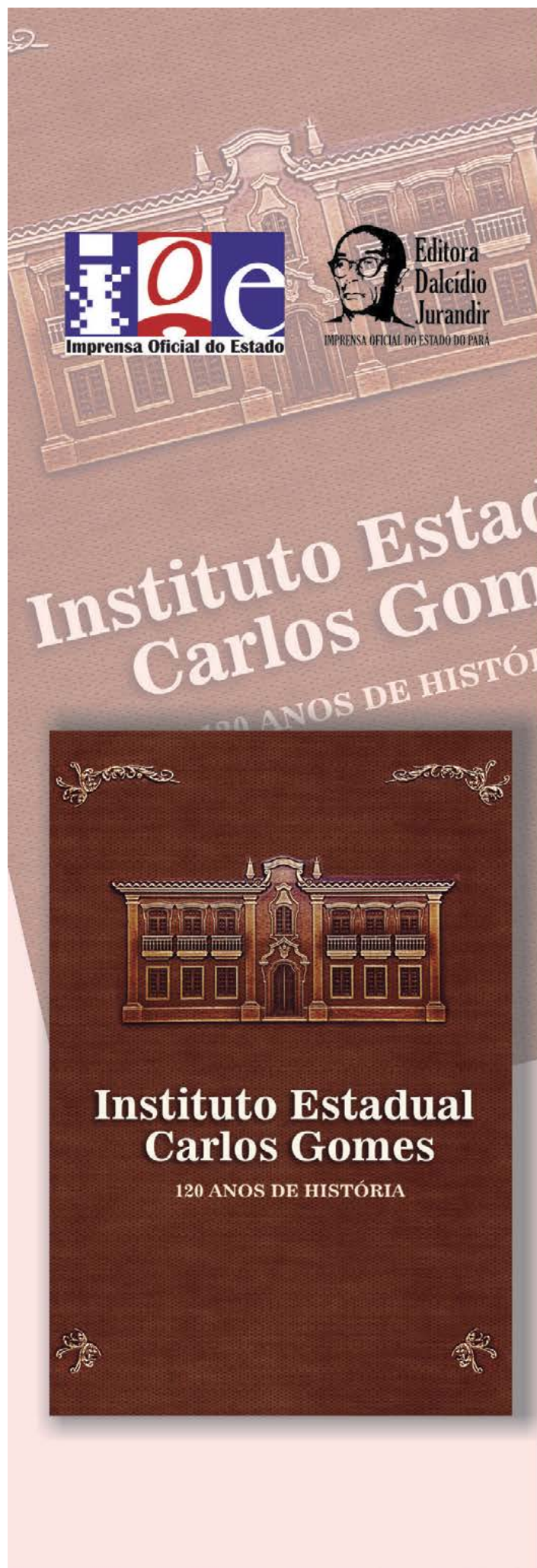
Protocolo: 1157755

PROCESSO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO LORENSONI E GIACOMINI LTDA

CNPJ: 32.997.617/0001-10

Torna-se público o processo da Licença de Operação sob o protocolo nº 188/2024 para atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestaduais e internacional, da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA - Tailândia/PA.

Protocolo: 1157756





SUPLEMENTO



ANO CXXXIV DA IOE
135º DA REPÚBLICA
Nº 36.095

Belém, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025

433 Páginas

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 10.850, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o Exercício Financeiro de 2025.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2025 no montante de R\$ 48.604.504.774,00 (quarenta e oito bilhões, seiscentos e quatro milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 204, § 10, incisos I, II e III, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, do Ministério Público e Defensoria Pública e Órgãos Constitucionais Independentes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas estatais não dependentes do Tesouro Estadual, em que o Estado do Pará, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I

Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 48.604.504.774,00 (quarenta e oito bilhões, seiscentos e quatro milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais), e assim distribuída:

I - no Orçamento Fiscal, R\$ 41.777.997.795,00 (quarenta e um bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais); e

II - no Orçamento da Seguridade Social, R\$ 6.826.506.979,00 (seis bilhões, oitocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e setenta e nove reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes nos Anexos desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem:

RESUMO GERAL DA RECEITA - ANO 2025

ESPECIFICAÇÃO	Tesouro	Outras Fontes	Total Geral
RECEITAS CORRENTES	36.873.105.315,00	5.056.784.933,00	41.929.890.248,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.073.656.209,00	1.052.194.877,00	21.125.851.086,00
CONTRIBUIÇÕES	57.417.211,00	2.083.470.207,00	2.140.887.418,00
RECEITA PATRIMONIAL	478.351.580,00	500.957.150,00	979.308.730,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.605.547,00		5.605.547,00
RECEITA INDUSTRIAL		9.127.082,00	9.127.082,00
RECEITA DE SERVIÇOS	74.861.179,00	1.109.314.438,00	1.184.175.617,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.123.099.465,00	11.527.649,00	16.134.627.114,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.114.124,00	290.193.530,00	350.307.654,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	3.194.513.776,00	3.194.513.776,00
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.690.049.894,00	2.690.049.894,00
RECEITA INDUSTRIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		10.234.713,00	10.234.713,00
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		494.229.169,00	494.229.169,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.458.429.671,00	21.671.079,00	3.480.100.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.136.392.366,00		3.136.392.366,00
1.000.000,00		18.852.120,00	19.852.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.749.119,00		15.749.119,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	305.288.186,00	2.818.959,00	308.107.145,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
Receita Total	40.331.534.986,00	8.272.969.788,00	48.604.504.774,00

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 48.604.504.774,00 (quarenta e oito bilhões, seiscentos e quatro milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais) e está alocada:

I - no Orçamento Fiscal, R\$ 33.990.249.814,00 (trinta e três bilhões, novecentos e noventa milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e catorze reais); e

II - no Orçamento da Seguridade Social, R\$ 14.614.254.960,00 (catorze bilhões, seiscentos e catorze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II do caput deste artigo, a parcela de R\$ 7.787.747.981,00 (sete bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 5º A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante nos Anexos desta Lei, apresentada, por órgão, incluindo as entidades da Administração Indireta a eles vinculadas, e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos no Plano Plurianual vigente, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANO 2025

R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ADEPARÁ	93.127.277	53.000.000	146.127.277
ALEPA	991.323.659	0	991.323.659
ARCON	12.352.833	9.600.000	21.952.833
ARTRAN/PA	198.184.595	8.258.492	206.443.087
CAAPP	3.000.000	0	3.000.000
Casa Civil	81.254.087	0	81.254.087
Casa Militar	28.809.703	0	28.809.703
CBM	430.664.130	0	430.664.130
CEASA	14.747.285	7.750.987	22.498.272
CGE	14.643.241	0	14.643.241
CODEC	5.539.172	10.640.431	16.179.603
COHAB	113.219.254	4.364.071	117.583.325
CPH	17.129.738	1.016.496	18.146.234
Defensoria Pública	356.194.306	0	356.194.306
DETRAN	0	1.101.097.757	1.101.097.757
EGPA	11.069.154	0	11.069.154
EMATER	181.963.535	1.603.398	183.566.933
Enc. CBM	10.000.000	0	10.000.000
Enc. PGE	178.000.000	0	178.000.000
Enc. SEFA	3.130.551.019	0	3.130.551.019
Enc. SEPLAD-AD	1.494.056.256	0	1.494.056.256
Enc. SEPLAD-PL	195.369.473	0	195.369.473
FADEP	6.930.739	0	6.930.739
FAPESPA	46.841.084	2.343.299	49.184.383
FASEPA	147.136.656	5.253.135	152.389.791
FASPM	15.599.743	0	15.599.743
FCA	31.759.122	0	31.759.122
FCG	15.054.614	83.128	15.137.742
FCP	58.469.213	531.226	59.000.439
FDE	79.213.929	0	79.213.929
FEAS	271.302.113	0	271.302.113
FEBOM	13.055.924	0	13.055.924
FEDDD	222.990	0	222.990
FEHIS	165.885	0	165.885
FELEPA	3.871.930	0	3.871.930
FES	5.323.053.396	0	5.323.053.396
FESPDS	42.405.524	0	42.405.524
FET/PA	13.811.212	0	13.811.212
FHCGV	8.030.867	59.932.950	67.963.817
FINANPREV	1.373.289.708	3.633.549.368	5.006.839.076
FISP	33.644.666	0	33.644.666
FRTPA	2.250.000	0	2.250.000
Fund. Santa Casa	0	70.589.380	70.589.380

Fundação ParaPaz	46.934.030	0	46.934.030
FUNPREV	0	572.284.462	572.284.462
FUNSAU	13.138.961	0	13.138.961
FUNTELPA	36.636.668	1.012.623	37.649.291
UNIDADE GESTORA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNTRAD/PA	207.402	0	207.402
Gab. Vice-Governador	10.084.934	0	10.084.934
HEMOPA	0	22.852.163	22.852.163
HOL	0	52.057.361	52.057.361
IASEP	0	1.267.220.018	1.267.220.018
IDEFLO-Bio	37.187.494	35.760.692	72.948.186
IGEPPS	1.900.000	300.000.000	301.900.000
IMETROPARÁ	4.289.254	9.639.859	13.929.113
IOE	0	19.361.795	19.361.795
ITERPA	17.086.958	23.702.656	40.789.614
JUCEPA	0	43.005.000	43.005.000
MP	1.125.302.520	0	1.125.302.520
MPC/PA	82.675.372	0	82.675.372
MPCM	56.231.456	0	56.231.456
NEPMV	9.381.067	0	9.381.067
NGPMCREDCID-ADM	3.700.969	0	3.700.969
NGPR	18.844.977	0	18.844.977
NGTM	104.605.821	0	104.605.821
PCEPA	197.729.599	640.033	198.369.632
PGE	181.217.315	0	181.217.315
PMPA	2.353.953.954	0	2.353.953.954
POLÍCIA CIVIL	1.190.226.984	0	1.190.226.984
PRODEPA	125.043.201	51.204.669	176.247.870
RESERVA	126.028.365	0	126.028.365
SEAC	77.754.723	0	77.754.723
SEAF	5.263.677	0	5.263.677
SEAP	629.664.521	0	629.664.521
SEASTER	92.366.167	0	92.366.167
SECIR	6.680.789	0	6.680.789
SECOM	102.887.412	0	102.887.412
SECTET	186.371.632	0	186.371.632
SECULT	131.539.677	0	131.539.677
SEDAP	56.276.267	0	56.276.267
SEDEME	12.196.053	0	12.196.053
SEDUC	8.693.466.029	0	8.693.466.029
SEEL	57.974.933	0	57.974.933
SEFA	686.449.823	0	686.449.823
SEGUP	141.400.197	0	141.400.197
SEINFRA	1.019.999.965	0	1.019.999.965
SEIRDH	27.917.955	0	27.917.955
SEJU	21.322.704	0	21.322.704
SEMAS	674.894.091	0	674.894.091
SEMU	15.595.433	0	15.595.433
SEOP	1.254.233.669	0	1.254.233.669
SEPI	3.672.989	0	3.672.989
SEPLAD	173.677.836	0	173.677.836
SETUR	198.032.248	0	198.032.248
SPSM/PA	1.305.923.022	889.969.176	2.195.892.198
TCE	393.155.780	0	393.155.780
UNIDADE GESTORA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
TCM	359.928.355	0	359.928.355
TJE	2.131.340.950	0	2.131.340.950
TJE-FRJ	459.630.035	0	459.630.035
TJPA-FRC	16.313.498	0	16.313.498
UEPA	605.843.860	14.690.526	620.534.386
TOTAL GERAL	40.331.489.623	8.273.015.151	48.604.504.774

Seção II

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares e da Contratação de Operações de Crédito

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias à conta de:

I - excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro, observando as fontes e ações referentes;

a) havendo excedente de arrecadação, em razão da receita líquida resultante de impostos, mencionada no inciso I deste artigo, ficam fixados para os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública

e dos demais órgãos constitucionais independentes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do excedente, obedecendo a proporcionalidade estabelecida no art. 17, da Lei Estadual nº 10.657, de 15 de julho de 2024;

II - operações de crédito autorizadas, até o limite autorizado em lei específica que autorize a contratação da operação de crédito;

III - superávit financeiro, até o limite apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

IV - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até o limite consignado no orçamento; e

V - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observado, neste caso, o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Orçamento Geral do Estado.

§ 1º Para o cômputo do limite de 50% (cinquenta por cento) previsto no inciso V do caput deste artigo devem ser excluídos os valores destinados às despesas no grupo de pessoal, tanto nas dotações consignadas nos orçamentos, como das suplementações por anulação parcial e total dessas dotações.

§ 2º Os créditos suplementares, previstos nos incisos I a V do caput deste artigo, das dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizados por ato próprio dos seus titulares.

Art. 7º Fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, sem prejuízo de concessão de autorização por lei específica e do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º A receita do Orçamento de Investimento das Empresas, estimada em R\$ 906.028.211,00 (novecentos e seis milhões, vinte e oito mil, duzentos e onze reais), decorrerá da transferência de recursos do Tesouro do Estado, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Tesouro	273.448.643
Outras Fontes	632.579.568
Receita Total	906.028.211

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação constante do Anexos 14 do volume II é fixada em R\$ 906.028.211,00 (novecentos e seis milhões, vinte e oito mil, duzentos e onze reais), com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
COSANPA	894.418.155
CAZBAR	200.000
GÁSPARÁ	11.410.056
Despesa Total	906.028.211

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante no art. 8º desta Lei, mediante a geração adicional de recursos ou a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de investimento das empresas ou demais fontes previstas no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A definição de recursos da fonte do Tesouro ordinário às áreas da saúde, educação, assistência social, a fundos e contrapartidas, que não forem utilizadas no exercício, poderão retornar à fonte de origem, sendo reprogramadas no exercício seguinte.

Parágrafo único. Os ajustes na codificação das fontes de financiamento, em razão do disposto no caput deste artigo, serão promovidos, no Poder Executivo, por ato do titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), e, nos demais Poderes, Ministério Público e Órgãos Constitucionais Independentes, por ato de seus respectivos titulares.

Art. 12. Fica autorizada a criação de fonte de financiamento durante o exercício, desde que haja compatibilidade com a origem dos recursos por determinação legal.

Art. 13. As dotações orçamentárias consignadas no Fundo Estadual de Saúde (FES) e no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) poderão ser operacionalizadas pelo respectivo fundo ou por destaque de crédito às unidades gestoras ou aos órgãos que executem ações de saúde e assistência social.

Art. 14. O Desdobramento da Receita e da Despesa obedece ao disposto na Lei Estadual nº 10.657, de 15 de julho de 2024, e nas normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15. Constituem-se Anexos desta Lei os indicados no art. 12 da Lei Estadual nº 10.657, de 2024.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2025.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado em exercício

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado do Pará Helder Zahluth Barbalho	Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado Cel. QOPM RR Osmar Vieira da Costa Junior	Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará Paulo André Castelo Branco Bezerra
Vice-Governadora do Estado do Pará Hana Ghassan Tuma	Procurador-Geral do Estado Ricardo Nasser Sefer	Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Assembleia Legislativa do Estado do Pará Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho	Controlador-Geral do Estado André Ramy Pereira Bassalo	Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tribunal de Contas do Estado do Pará Cons. Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes	Ouvidor-Geral do Estado Luiz Henrique de Souza Reimão	Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará Josenir Gonçalves Nascimento
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Cons. Antônio José Costa de Freitas Guimarães	Presidente da Fundação ParáPaz Alberto Henrique Teixeira de Barros	Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tribunal de Justiça do Estado do Pará Des. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos	Secretária de Estado de Planejamento e Administração Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho	Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca Giovanni Corrêa Queiroz
Justiça Militar do Estado Lucas do Carmo de Jesus	Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará Jorge Luiz Guimarães Panzera	Presidente do Instituto de Terras do Pará Bruno Yoheiji Kono Ramos
Ministério Público do Estado do Pará César Bechara Nader Mattar Júnior	Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará Josynélia Tavares Raiol	Gerente-Executivo do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural Felipe Coelho Picanço
Ministério Público de Contas do Estado do Pará Stephenson Oliveira Victer	Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva	Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará Jamir Junior Paraguassú Macedo
Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará Elisabeth Massoud Salame da Silva	Diretor-Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará Helvio Moreira Arruda	Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará Joniel Vieira de Abreu
Defensoria Pública do Estado do Pará Mônica Palheta Furtado Belém	Secretário de Estado da Fazenda René de Oliveira e Sousa Júnior	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Raul Protázio Romão
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado Luiziel Henderson Guedes de Oliveira	Diretora-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A. Ruth Pimentel Mello	Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará Nilson Pinto de Oliveira
Diretor Geral do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão Albanei Pereira Rocha Sabino de Oliveira	Secretária de Estado de Saúde Pública Ivete Gadelha Vaz	Diretora-Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes Camilla Penna de Miranda Figueiredo
Coordenadora do Núcleo de Relações com os Municípios e Entidades de Classe Delciene Loureiro Corrêa	Diretor-Geral do Hospital Ophir Loyola Jaques da Silva Neves	Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social Ualame Fialho Machado
Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais Unaldo Eugênio Vieira de Sousa	Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará Bruno Mendes Carmona	Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Coordenadora Geral de Ações e Políticas do Governo Maria Eugenia Marcos Rio	Secretário de Estado de Justiça Evandro Garla Pereira da Silva	Secretária de Estado de Esporte e Lazer Ana Paula Moraes da Cunha Alves
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior	Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia Paulo Eduardo Maestri Bengtson	Secretário de Estado de Turismo José Eduardo Pereira da Costa
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará Cel. QOBM Jayme de Aviz Benjô	Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará Fabrício Rodrigues Costa	Secretário de Estado de Administração Penitenciária Cel. QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará Walter Resende de Almeida	Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Pará Fernando de Souza Flexa Ribeiro	Secretária de Estado de Articulação da Cidadania Elieth de Fátima da Silva Braga
Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará Celso da Silva Mascarenhas	Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará Lutfala de Castro Bitar	Secretária de Estado das Mulheres Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho	Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará Filipe Meireles Xavier	Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos Jarbas Vasconcelos do Carmo
Secretária de Estado de Cultura Úrsula Vidal Santiago de Mendonça	Diretor-Geral do Núcleo Gerenciamento do Programa de Microcrédito – CREDCIDADÃO Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva	Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará Puyr dos Santos Tembê
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará Thiago Farias Miranda	Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará Daniel Freitas Nascimento	Secretário de Estado de Agricultura Familiar Cássio Alves Pereira
Superintendente da Fundação Carlos Gomes Gabriel Mariano de Aguiar Titan	Secretário de Estado de Obras Públicas Benedito Ruy Santos Cabral	Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional Fernanda Regina De Pinho Paes
Secretária de Estado de Comunicação Vera Lúcia Alves de Oliveira	Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará José Fernando de Mendonça Gomes Júnior	Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas João de Nazaré Pingarilho Neto
Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão Marcelo Gomes Alves da Silva	Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará Luis André Henderson Guedes de Oliveira	Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará João Chamon Neto
Secretário de Estado de Educação Rossieli Soares da Silva	Diretora-Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano Leila Adriane Nascimento Martins	Secretário Regional de Governo do Marajó João Da Cruz Teixeira de Souza
Reitor da Universidade do Estado do Pará Clay Anderson Nunes Chagas	Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica Victor Oregel Dias	Secretário Regional de Governo do Tapajós Hilton Alves de Aguiar
Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense Arnaldo Dopazo Antonio José	Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas Marcel de Nascimento Botelho	Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A. Raimundo José Pinheiro dos Santos Júnior
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Inocêncio Renato Gasparim		
Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

COORDENAÇÃO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento
Maria de Nazaré Souza Nascimento

Secretária Adjunta de Recursos Especiais
Luiza Tuma da Ponte Silva

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Thainná Magalhães de Alencar Vieira

Secretária Adjunta de Modernização e Gestão Administrativa
Regina Barbosa Rocha

Diretoria de Programação e Orçamento
Paulo Sérgio da Silva Araújo - Diretor

Assessoria
Carlos Fernando Silva de Sena
Edilza Barbosa Vilhena
Isabella Dalla Bernardina F.R. Pires

Secretaria
Aldemira Santos Silva Gomes

Coordenadoria de Execução Orçamentária
Maria Júlia Peixoto Ramos - Coordenadora
Amanda Souza Corrêa
Ariene Souto Pinho
Helielza Silva Bezerra
Hélio Rebelo de Souza
Klemer Maciel do Carmo
Maria do Carmo Ferreira Dias Dantas

Coordenadoria de Gestão de Custos
Arcelino Rodrigues Corrêa Neto - Coordenador
Aloizi Atayde Gomes
Christiane Regina Sales Alves Darwich
Denísio de Jesus Costa Lima
José Osmar da Silva Ramos

Diretoria de Planejamento Estratégico
Sílvio Darley Pereira Fernandes - Diretor

Assessoria
Bernadete de Jesus Barros Almeida

Secretaria
Emilene Helen de Oliveira Pires

Coordenadoria de Estudos Econômicos
Geovana Raiol Pires - Coordenadora
João Ulisses Barata da Silva
Lúcia Cristina de Andrade Lisboa da Silva
Marcelo Pereira Lobato
Wilgner Rodrigues Mallher - Estagiário

Coordenadoria de Planejamento e Políticas Públicas
Railson Lemos Mota - Coordenador
Alberto José Silva Tobias
Cristiane Alves dos Santos
Elizanete da Silva Viterbino
Maria Suely Margalho do Vale
Wilson Luiz Ribeiro da Costa

Diretoria de Tecnologia da Informação
Fábio Braga Cavalcante - Diretor

Assessoria
Carmen Elena de Andrade Souto

Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas de Informação
José Isaac Alvarez Elarrat - Coordenador

Coordenadoria de Negócios em Tecnologia da Informação
Fernando Augusto Altieri Silva – Coordenador

Secretário de Estado da Fazenda
René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda
Lourival de Barros Barbalho Junior

Subsecretário da Administração Tributária
Eli Sósinho Ribeiro

Diretoria do Tesouro Estadual
José Carlos dos Santos Damasceno

Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal
Paulo Roberto Paiva de Oliveira

Assessoria
Hélio Santos de Oliveira Goes

Maria Helena dos Santos Pinheiro
Maria José Silva Araújo
Olinda Koga Teixeira
Vanderly Camelo Xavier

Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Orçamentária
Ana Flávia Melo de Menezes – Coordenadora
Edwin Judá da Silva Balera - Estagiário
Enemar Piedade Salomão
Hilton de Freitas Mendes
Ocidéa Carvalho Lobato
Raimunda Nazaré Lima Gouvêa
Sérgio Ricardo Age

Coordenadoria de Normas Técnicas e Padronização
Luis Henrique Ferreira Brito - Coordenador
Ana Teresa Bentes Nicolau da Costa
Arthur Phillip Alberth Marques da Costa
Jane Martins da Silva Mores
Rita de Cássia Macedo Moreira
Sandra Maria Couto Cabral Bender
Victor Siqueira Mendes de Nóvoa

Coordenadoria de Programação Orçamentária
Roseane Andrade da Silva - Coordenadora
Ana Bela Andrade Naia
Ana Lúcia Frazão Gracindo
Haroldo Antônio Costa Brabo de Carvalho
Karla Maria Cruz Rocha
Leocádia Maria Nogueira de Oliveira
Maria Fortunata Resque Teixeira

Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Programas
Francisco Leite da Silva Neto - Coordenador
Maíke Alexandre Ribeiro Cardias - Estagiário
Márcia Correia Lago Moura
Maria de Belém Nazareth Gomez
Orlando Santana Rosa
Renato da Cunha Andrade
Roberta Braga Fernandes de Moraes
Roberto Carneiro de Lima
Selma Jerônimo Mesquita Couto
Valdeni da Conceição Farias
Waldiléia da Luz Corrêa

Coordenadoria de Gestão de Resultados
Luciana Portilho Bentes Guedes de Oliveira - Coordenadora
Mariana Nascimento Oliveira
Nanety Cristina Alves dos Santos
Rosemery Tillmann da Silva

Coordenadoria de Monitoramento de Projetos Estratégicos
Luciana Santos de Oliveira - Coordenadora
Agostinho Lopes Arnaud
Ana Victória Silveira Ferreira - Estagiária
Felipe Cabral Barbosa
Heraldo Marques Nogueira
Luciana Quemel Pires Gester de Souza
Maria do Perpetuo Socorro Garcia Castro

Coordenadoria da Celúla de Captação de Recursos e Controle da Dívida
Alba Nazaré Pinto do Carmo

Coordenadoria da Celúla Fiscal
Rosana Maria da Motta Alcântara
Hortense Maria Pinheiro Teixeira

Diretoria de Tributação
Simone Cruz Nobre

Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias
Rosemary Aparecida Fernandes Nascimento

Celúla de Informação Econômico Fiscais
Bernardo Ribeiro Janot de Mattos

Colaboradores
Ágila Garcia Bezerra
Albert Lima dos Reis
Amanda Lourrandra Gama de Castro
Ana Maria da Costa Monte
Antonio José Negrão de Macedo
Atyliana do Socorro Leão Dias
Benedito Cardoso de Matos
Bianca Buenno Ribeiro
Bianca Ferreira Rocha
Daniela de Cássia Ferreira da Silva
Edna de Nazaré Cardoso Farage
Euricles Limite Teixeira
João de Deus Martins Neto
Julio Cezar Barros Borba
Leilane Monteiro da Cruz
Maria Gláucia Pacheco Moreira
Suely do Socorro Nunes Monteiro

SUMÁRIO**VOLUME I****1. Receita**

- 1.1. Legislação da Receita Estadual
- 1.2. Evolução da Receita do Tesouro Estadual segundo as Categorias Econômicas
- 1.3. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
- 1.4. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos - Orçamento Fiscal
- 1.5. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos - Orçamento da Seguridade Social
- 1.6. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos dos Fundos Estaduais e da Administração Indireta
- 1.7. Receita por Categoria Econômica - Dedução FUNDEB

2. Despesa

- 2.1. Evolução da Despesa Segundo a Categoria Econômica e Grupos de Despesa
- 2.2. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
- 2.3. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal
- 2.4. Resumo da Despesa - Orçamento da Seguridade Social
- 2.5. Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão
- 2.6. Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão
- 2.7. Demonstrativo da Despesa por Programa e Órgão
- 2.8. Resumo das Fontes de Financiamento
- 2.9. Evolução das Despesas Segundo as Categorias Econômicas e Grupo de Despesa por Fonte do Tesouro e Poder

3. Receita e Despesa Segundo a Categoria Econômica

- 3.1. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
- 3.2. Orçamento Fiscal
- 3.3. Orçamento da Seguridade Social

4. Compatibilidade das Metas Fiscais

- 4.1. Compatibilidade das Metas Fiscais - Metas Anuais
- 4.2. Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- 4.3. Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
- 4.4. Memória de Cálculo da Receita - 2025-2027
- 4.5. Memória de Cálculo da Despesa - 2025-2027
- 4.6. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

5. Renúncia de Receita

- 5.1. Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia da Receita, proveniente de Benefícios Fiscais
- 5.2. Estimativa da Compensação da Renúncia da Receita – 2025 a 2027
- 5.3. Demonstrativo Regionalizado dos percentuais de incidência sobre as receitas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária e creditícia
- 5.4. Demonstrativo Regionalizado da Receita Estadual

6. Portfólio dos Investimentos**7. Programação a Cargo da Administração Direta**

Secretaria de Estado de Obras Públicas
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Centro Regional de Governo - Sede Santarém
Centro Regional de Governo - Sede Marabá
Centro Regional de Governo - Sede Itaituba
Centro Regional de Governo - Sede Altamira
Centro Regional de Governo - Sede Redenção
Centro Regional de Governo - Sede Breves
Casa Civil
Casa Militar
Auditoria Geral do Estado
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
Secretaria de Estado da Cultura
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria de Estado da Fazenda
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria de Estado de Justiça
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará
Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
Procuradoria Geral do Estado
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

Polícia Militar do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural
Secretaria de Estado de Transportes
Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar
Fundo Especial dos Bombeiros
Gabinete do Vice-Governador
Secretaria de Estado da Mulher
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos
Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo no Pará
Polícia Civil do Estado do Pará
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará
Fundo de Investimento de Segurança Pública
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Técnica e Tecnológica
Secretaria de Estado de Turismo
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania
Secretaria de Estado de Comunicação
Fundo Estadual de Assistência Social
Fundo de Saúde da Polícia Militar
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar
Fundo Estadual de Saúde
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD – Planejamento
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD – Administração
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano
Núcleo de Gerenciamento do Programa Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Reserva de Contingência

VOLUME II**8. Programação a Cargo da Administração Indireta**

Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A
Fundação ParáPaz
Agência de Transporte Metropolitano

Fundação Cultural do Estado do Pará
Fundação Carlos Gomes
Imprensa Oficial do Estado
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
Instituto de Terras do Pará
Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado do Pará
Centrais de Abastecimento do Pará S/A
Instituto de Metrologia do Estado Pará
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Fundação Paraense de Radiodifusão
Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Companhia de Habitação do Estado do Pará
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará
Hospital Ofhir Loyola
Junta Comercial do Estado do Pará
Universidade do Estado do Pará
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas
Instituto de Desenvolvimento Florestal da Biodiversidade do Estado do Pará
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará
Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense
Escola de Governança Pública do Estado do Pará
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
Fundo Previdenciário do Estado do Pará
Centro de Perícias Científicas
Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

- 9. Programação a Cargo do Poder Legislativo
 - Assembleia Legislativa do Estado
 - Tribunal de Contas do Estado
 - Tribunal de Contas dos Municípios
 - Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa
 - Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará
- 10. Programação a Cargo do Poder Judiciário
 - Tribunal de Justiça do Estado
 - Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário
 - Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará
- 11. Programação a Cargo do Ministério Público
 - Ministério Público do Estado
- 12. Programação a Cargo dos Órgãos Constitucionais Independentes
 - Ministério Público de Contas do Estado do Pará
 - Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios
- 13. Programação a Cargo da Defensoria Pública
 - Defensoria Pública
- 14. Orçamento de Investimento das Empresas
 - 14.1 Consolidação do Orçamento de Investimento
 - 14.2 Programação por Órgão
 - Companhia de Saneamento do Pará
 - Companhia Gás do Pará
 - Companhia Administradora da ZPE – Barcarena
- 15. Memória de Cálculo da Receita e da Renúncia Fiscal
- 16. Orçamento por Município
 - 15.1 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 - 15.2 Orçamento de Investimento das Empresas
- 17. Atualização PPA 2024-2027
- 18. Glossário

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1.RECEITA

1.1. Legislação da Receita Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Legislação da Receita Estadual 2023

Dispositivo legal	Descrição
ICMS	
Lei nº. 5.530, de 13 de janeiro de 1989	Disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº. 5.933, de 29 de dezembro de 1995	Altera dispositivo da lei nº5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº. 6.011, de 27 de dezembro de 1996	Altera dispositivos da lei nº5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº. 6.012, de 27 de dezembro de 1996	Altera dispositivos da lei nº5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº. 6.175, de 29 de dezembro de 1998	Altera dispositivo da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que dispõe sobre o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS.
Lei nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998	Dispõe sobre os procedimentos administrativos tributários do estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº. 6.335, de 22 de dezembro de 2000	Altera dispositivos da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº. 6.344, de 28 de dezembro de 2000.	Altera o art. 12 da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº. 6.429, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do estado do Pará, e da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ICMS	
Lei nº. 6.523, de 30 de dezembro de 2002	Altera dispositivos da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS.
Lei nº. 6.707, de 29 de dezembro de 2004	Altera dispositivos da lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº. 6.710, de 14 de janeiro de 2005	Dispõe sobre a competência do estado do Pará para acompanhar e fiscalizar a exploração de recursos hídricos e minerais e as receitas não-tributárias geradas pelas respectivas explorações, relativamente à parcela que lhe é devida, e dá outras providências.
Lei nº. 6.715, de 26 de janeiro de 2005	Altera dispositivos da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº 7.066, de 4 de dezembro de 2007.	Implementa, no âmbito do estado do Pará, o regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte - simples nacional, instituído pela lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
Lei nº.7.078, de 28 de dezembro de 2007	Altera dispositivos da lei nº 6.182/1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do estado do Pará.
Lei nº.7.080, de 28 de dezembro de 2007	Altera dispositivos da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e dá outras providências.
Lei nº.7.322, de 23 de outubro de 2009	Altera a redação do art. 12 da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências.
Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011	Institui a taxa de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais - TFRM e o cadastro estadual de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais - CERM.
Lei nº.8.315, de 03 de dezembro de 2015	Dispõe sobre a exigência do valor do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, correspondente à diferença entre a alíquota


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ICMS	
Lei nº.8.454, de 28 de dezembro de 2016	Altera dispositivos da lei nº 5.530/1989, que disciplina o ICMS e dá outras providências.
Lei nº.8.456, de 28 de dezembro de 2016	Altera dispositivos da lei nº 6.182/1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº.8.869, de 10 de junho de 2019	Altera dispositivos da lei nº 6.182, de 30 de novembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do estado do Pará; e revoga dispositivos da lei nº 8.455, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as taxas no âmbito do poder executivo, e acrescenta-se o art. 16-a a lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, que institui a taxa de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais - TFRM, e dá outras providências.
Lei nº.8.877, de 27 de junho de 2019	Altera dispositivos da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS.
Lei nº.9.036, de 30 de março de 2020	Altera dispositivos da lei nº 5.530/1989, que disciplina o ICMS.
Lei nº.9.084, de 24 de junho de 2020	Institui o selo fiscal de controle e qualidade para aposição em vasilhames acondicionadores de água mineral natural, água natural e água adicionada de sais, para controle do cumprimento das obrigações tributárias relacionadas ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS).
Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991	Regula o art. 36 da constituição do estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.	Altera dispositivos da lei complementar 07, de 25 de setembro de 1991, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020	Altera a lei complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991, que regula o art. 36 da constituição do estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Lei Complementar nº 33, de 4 de novembro de 1997.	Estabelece a obrigatoriedade de republicação da legislação alterada e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ICMS	
Lei Complementar nº58, de 1º de agosto de 2006.	Estabelece o código de direitos, garantias e obrigações do contribuinte do estado do Pará.
Lei Complementar nº 59, de 28 de dezembro de 2006.	Acrescenta dispositivos à lei complementar nº 58, de 1º de agosto de 2006, que estabelece o código de direitos, garantias e obrigações do contribuinte do estado do Pará.
Lei Complementar nº 122, de 10 de junho de 2019	Altera o inciso XII do art. 4º e o inciso XII do art. 21 da lei complementar nº 58/2006, que estabelece o código de direitos, garantias e obrigações do contribuinte do estado do Pará.
Lei Complementar nº 65, de 2 de janeiro de 2008.	Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com base no parágrafo único do art. 102 da constituição estadual.
Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011.	Institui a lei orgânica da administração tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 2118 de 14 de janeiro de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 2.149 de 31 de janeiro de 2022	Altera o Decreto Estadual nº 2.103, de 28 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) relacionado com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), com o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) e com a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM).
Decreto Estadual nº 2229 de 16 de março de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2243 de 22 de março de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ICMS	
Decreto Estadual nº 2259 de 28 de março de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2399 de 1º de junho de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2400 de 1º de junho de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2401 de 1º de junho de 2022	Altera e acrescenta dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2428 de 10 de junho de 2022	Acréscita dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2429 de 10 de junho de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2443 de 21 de junho de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2448 de 22 de junho de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ICMS	
Decreto Estadual nº 2471 de 30 de junho de 2022	Acréscita dispositivo ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2472 de 30 de junho de 2022	Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto Estadual nº 2477 de 4 de julho de 2022	Dispõe sobre o Valor Adicionado e Índices de Valor Adicionado referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Decreto nº 2476 de 4 de setembro de 2022	Dispõe sobre redução das alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com gasolina, álcool carburante e energia elétrica e nas prestações de serviço de comunicação.
ITCD	
Lei nº. 5.529, de 5 de janeiro de 1989	Estabelece normas à cobrança do imposto sobre a transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos.
Lei nº. 6.428, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da lei nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989, que estabelece normas à cobrança do imposto sobre a transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos, e dá outras providências.
Decreto nº 2057 de 26 de abril de 2018	Dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências.
Lei nº. 8.868, de 10 de junho de 2019	Altera dispositivos da lei nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989, que estabelece normas à cobrança do imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ITCD	
Decreto nº 2103 de 28 de dezembro de 2021	Institui o Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) relacionado com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), com o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) e com a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM).
Decreto nº 2149 de 31 de janeiro de 2022	Altera o Decreto Estadual nº 2.103, de 28 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) relacionado com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), com o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) e com a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM).
IPVA	
Lei nº. 6.017, de 30 de dezembro de 1996	Dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.
Lei nº. 6.081, de 13 de novembro de 1997	Altera o art. 3º da lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, o qual cuida das hipóteses de isenção do IPVA.
Lei nº. 6.238, de 28 de julho de 1999	Altera a lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.
Lei nº. 6.278, de 29 de dezembro de 1999	Altera dispositivos da lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.
Lei nº. 6.427, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
IPVA	
Lei nº. 6.706, de 29 de dezembro de 2004	Altera dispositivos da lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, e dá outras providências.
Lei nº. 7.793, de 14 de janeiro de 2014	Altera a lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.
Lei nº. 8.867, de 10 de junho de 2019	Altera dispositivos da lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.
Lei nº 9.276 de 8 de junho de 2021	Altera a Lei Estadual nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
Decreto 2103 de 28 de dezembro de 2021	Institui o Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) relacionado com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), com o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) e com a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM).
Decreto 21149 de 31 de janeiro de 2022	Altera o Decreto Estadual nº 2.103, de 28 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) relacionado com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), com o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) e com a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
Lei 5.519, de 29 de dezembro de 1988	Dispõe sobre a instituição da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas, prevista no art. 145, inciso III da constituição federal, e dá outras providências.
Lei 7.370 de 30 de dezembro de 2009	Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.
ADEPARÁ	
lei nº. 6.679, de 10 de agosto de 2004	Dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no estado do Pará e dá outras providências
Lei nº. 6.712, de 14 de janeiro de 2005	Dispõe sobre a defesa sanitária animal no estado do Pará e dá outras providências.
Decreto nº. 2.118, de 17 de março de 2006	Regulamenta a lei estadual nº 6.712, de 14 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº. 6.713, de janeiro de 2005	Dispõe sobre a política pesqueira e aquícola no estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura e dá outras providências.
Decreto nº. 2.020, de 24 de janeiro de 2006	Regulamenta a lei nº 6.713, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a política pesqueira e aquícola no Estado do Pará, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura, e dá outras providências.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.824, de 31 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ e dá outras providências.
Lei nº 7.205, de 01 de outubro de 2008.	Dispõe sobre a criação e concessão do Adicional de Localização dos servidores da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.
Lei Nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014	Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Grupo Ocupacional de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária - FDIA e do Grupo Ocupacional de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária - SAA/DA, que integram a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
ADEPARÁ	
Decreto Nº 1.279, de 8 de maio de 2015	Dispõe sobre a reorganização dos cargos na carreira de Procurador Autárquico e Fundacional no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.
Decreto Nº 1.285, de 15 de maio de 2015	Dispõe sobre a alteração do Decreto Estadual nº 730, de 7 de maio de 2013, que regulamenta no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pela Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011
Decreto Nº 1.493, de 24 de Fevereiro de 2016	Regulamenta o art. 15 da Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Ocupacional de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária - FDIA e do Grupo Ocupacional de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária - SAA/DA, que integram a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.
Decreto Nº 1.494, de 25 de Fevereiro de 2016	Regulamenta o Prêmio Produtividade, instituído pelo art. 15 da Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, e dá outras providências.
Decreto Nº 1.508, de 3 de março de 2016	Dispõe sobre medidas administrativas que visam minimizar problemas de abastecimento de pescado, nas operações interestaduais, de peixe in natura, fresco, resfriado e curado (salgado), no período de 4 a 25 de março de 2016.
Decreto Nº 2018, de 26 de março de 2018	Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas com vistas a garantir o abastecimento de pescado no mercado interno e a realização da "Feira do Pescado – X Edição", nos dias 28 e 29 de março de 2018.
Decreto Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021	Decreto Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021
CPC	
Lei nº.6.333, de 21 de dezembro de 2000	Dispõe sobre a cobrança de taxas pelo centro de perícias científicas Renato Chaves, e dá outras providências.
Lei nº 6.337, de 28 de dezembro de 2000.	Cria o Centro de Polícia Científica Renato Chaves, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
CPC	
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.686, de 13 de setembro de 2004.	Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão no quadro do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e dá outras providências.
Lei nº 6.823, de 30 janeiro de 2006.	Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, que "Cria o Centro de Perícias Científicas 'Renato Chaves' - CPC e dá outras providências."
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 8.617, de 9 de abril de 2018.	Dispõe sobre o reajuste do vencimento-base e extingue o pagamento do abono salarial da carreira do Grupo Ocupacional Perícias Técnico-Científicas do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
DETRAN	
Lei nº 4.284, de 17 de dezembro de 1968	Dispõe sobre a criação da taxa de fiscalização e serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982	Dispõe sobre a taxa de fiscalização de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997	Dispõe sobre a organização do departamento de trânsito do estado do Pará - DETRAN e dá outras providências.
Lei nº 5.655, de 28 de janeiro de 1991	Altera a base de cálculo da taxa de fiscalização e de serviços diversos constantes da tabela ii, anexa à lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, e dá outras providências.
Lei nº 6.279, de 29 de dezembro de 1997	Dispõe sobre as taxas administrativas do departamento de trânsito do estado do Pará - DETRAN/PA.
Lei nº 6.342, de 28 de dezembro de 2000	Altera dispositivos da lei nº. 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências"; 6.010, que "institui a taxa de segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do sistema de segurança pública"; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999, que "dispõe sobre as taxas administrativas do departamento de trânsito do estado do Pará", e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
DETRAN	
Lei nº 6.430, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da lei nº 6.279 de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.511, de 11 de dezembro de 2002	Altera a lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização do departamento de trânsito do estado do Pará - DETRAN/PA, e dá outras providências.
Lei nº. 6.724, de 02 de fevereiro de 2005	Altera as tabelas da lei nºs 6.430, de 27 de dezembro de 2001, e dispositivos da lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996, que estabelecem as taxas administrativas e de serviços instituídas pelo poder público estadual.
Lei nº 6.822, de 25 de janeiro de 2006	Modifica o grupo VI do anexo único da lei nº 6.724, de 2 de fevereiro de 2005, que altera as tabelas da lei nº 6.430, de 27 de dezembro de 2001, e dispositivos da lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996, que estabelecem as taxas administrativas e de serviços instituídas pelo poder público estadual.
Lei nº 7.075, de 27 de dezembro de 2007.	Cria as taxas de serviços da escola pública de trânsito, taxas de inspeção veicular de gases poluentes e ruídos, taxa de emissão de CRLV adicional, taxa de autorização de mudança de característica, taxa de emissão de certidão de cadeia dominial de veículo automotor, bem como altera a tabela da lei nº 6.822, de 25 de janeiro de 2006, que estabelece as taxas administrativas e de serviços do DETRAN/PA, instituídas pelo poder público estadual
Lei nº. 7.237, de 26 de dezembro de 2008.	Cria a taxa de expedição de segunda via da Permissão Internacional para Dirigir - PID e altera dispositivo da lei nº 7.075, de 27 de dezembro de 2007, que estabelece as taxas administrativas e de serviços do DETRAN/PA.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outra providencias.
Lei nº 7.796, de 14 de janeiro de 2014.	Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.
IGEPREV	
Lei complementar nº 049, de 21 de janeiro de 2005	Altera a lei complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, que instituem o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que estrutura o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
IGEPREV	
Lei nº 7.290 de 24 de julho de 2009	Altera a denominação e dispositivos da Lei nº 6.571 de 98 de agosto de 2.003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde do Estado do Pará - IPASEP, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 111, de 28 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.613, de 3 de abril de 2018	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
MINISTÉRIO PÚBLICO	
Lei nº 5.832, de 18 de março de 1994	Cria fundo de reaparelhamento do ministério público do estado do Pará e dá outras providências
Constituição da República Federativa do Brasil, art. 161, § 1º, inciso II, alínea de arts. 127 a 130.	Dispõe sobre a iniciativa das leis de organização do Ministério Público, bem como as normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados.
Constituição do Estado do Pará, título III, capítulo IV, Seção I, arts. 178 a 186.	Dispõe sobre o Ministério Público do Estado como função essencial à Justiça a à disciplina.
Emenda Constitucional de Estadual nº 15, de 03 de agosto de 1999.	Altera os dispositivos da Constituição Estadual em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.
Lei nº 6.525, de 20 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre a criação da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.723, de 26 de janeiro de 2005.	Altera a Lei nº 5.856, de 1994, e anexo II, que modifica, altera e cria cargos na estrutura organizacional do quadro de pessoal administrativo do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 057, de 06 de Julho de 2006.	Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providências.
Lei nº 6.849, de 2 de maio de 2006.	Ministério Público em cumprimento ao disposto no art. 130-A, paragrafo 5º, da CF.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
MINISTÉRIO PÚBLICO	
Lei nº 6.848, de 10 de abril de 2006.	Transforma cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial em cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, e dá outras providências.
Lei nº 7.257 de 08 de Abril de 2009.	Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 7.396 de 13 de Abril de 2010.	Institui o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual como meio oficial de comunicação dos atos do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.461, de 30 de agosto de 2010.	Dispõe sobre a atualização do valor do vencimento-base e dos proventos dos servidores, ativos, inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 7.489 de 17 de Dezembro de 2010.	Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado, e dá outras providências
Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011.	Dispõe sobre a criação do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providências.
Lei nº 7.582 de 28 de dezembro de 2011.	Dispõe sobre a fixação das gratificações pelo exercício de cargo ou função no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências
Lei Complementar nº 083, de Novembro de 2012.	Altera o § 2º do art. 114 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e dá outras providências
Lei nº 7.645 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre o acréscimo à remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará de parcela de complementação variável, conforme o caso, como vantagem individual, e dá outras providências.
Lei nº 7.646 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre verbas de caráter indenizatório no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.677, de 22 de Novembro de 2012.	Dispõe sobre a fixação da gratificações pelo exercício de cargo ou função, por acumulação e por substituição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providências;
Lei nº 7.678, de 22 de Novembro de 2012.	Dispõe sobre o enquadramento de servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Pará, define a composição e as atribuições do cargo de Analista Jurídico



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

	- AJU, no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providências.
Dispositivo legal	Descrição
MINISTÉRIO PÚBLICO	
Lei Complementar nº 088, de 20 de Setembro de 2013.	Altera a Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e dá outras providências.
Lei Complementar nº 090, de 9 de Janeiro de 2014.	Dispõe sobre a transformação de cargos de Promotor de Justiça no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei Complementar nº 097, de 11 de Dezembro de 2014	Altera a redação do caput do art. 10 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), para assegurar a elegibilidade passiva dos Promotores de Justiça ao Cargo de Procurador-Geral de Justiça.
Lei nº 8.018, de 8 de julho de 2014.	Altera dispositivos da Lei nº 6.849, de 2 de maio de 2006.
Lei nº 8.060, de 25 de setembro de 2014	Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 8.297, de 27 de outubro de 2015.	Altera a Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará e seus cargos.
SEGUP	
Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982	Dispõe sobre a taxa de fiscalização de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996	Institui a taxa de segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas, decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do sistema de segurança pública, e dá outras providências.
Lei nº 6.342, de 28 de dezembro de 2000	Altera dispositivos da lei nº. 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências"; 6.010, que "institui a taxa de segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do sistema de segurança pública"; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999, que "dispõe sobre as taxas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

	administrativas do departamento de trânsito do estado do Pará", e dá outras providências.
Dispositivo legal	Descrição
SEGUP	
Lei nº. 6.430, de 27 de dezembro de 2001	Altera disposições da lei nº 5.055, de 16 dezembro de 1982; da lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996; da lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da lei nº 6.279, de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº. 7.074, de 27 de dezembro de 2007	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 7.584 de 28 de dezembro de 2011	Dispõe sobre a reorganização do sistema estadual de segurança pública e defesa social - SIEDS e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dá outras providências
SECTAM	
Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982	Dispõe sobre a taxa de fiscalização de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996	Disciplina as taxas pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Lei nº. 6.430, de 27 de dezembro de 2001	Altera disposições da lei nº 5.055, de 16 dezembro de 1982; da lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996; da lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da lei nº 6.279, de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº. 7.074, de 27 de dezembro de 2007	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências.
IDEFLOR	
Lei nº 6.462, 04 de julho de 2002	Dispõe sobre a política estadual de florestas e demais formas de vegetação e dá outras providências
Lei nº. 6.963, 16 de abril de 2007	Dispõe sobre o Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLO e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
IDEFLOR	
Decreto nº. 2.237, de 07 de abril de 2010	Regulamenta os arts. 13 e 17 da lei nº. 6.963, de 16 de abril de 2007.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (FUNDEFLO), altera dispositivos da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da administração pública do Poder Executivo Estadual; cria o Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará (FCA)
SETRAN	
lei nº. 6.724, de 02 de fevereiro de 2005	Altera as tabelas da lei nºs 6.430, de 27 de dezembro de 2001, e dispositivos da lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1996, que estabelecem as taxas administrativas e de serviços instituídas pelo poder público estadual.
Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982	Dispõe sobre a taxa de fiscalização de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 6.430, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da lei nº 6.279 de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, de 15 de março de 1994, da Secretaria de Estado de Transportes, nº 6.213, de 28 de abril de 1999, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.
SEFA	
Lei nº. 5.055, de 16 de dezembro de 1982	Dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº. 5.518 de 29 de dezembro de 1988	Altera dispositivo da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, inclusive as tabelas que a integram


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
SEFA	
Lei nº. 6.342, de 28 de dezembro de 2000	Altera dispositivos das leis nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências"; 6.010, de 27 de dezembro de 1996, que "institui a taxa de segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas, decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do sistema de segurança pública"; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999, que "dispõe sobre as taxas administrativas do departamento de trânsito do estado do Pará", e dá outras providências.
Lei nº. 6.705, de 29 de dezembro de 2004.	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº. 7.074, de 27 de dezembro de 2007	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº. 7.076, de 27 de dezembro de 2007	Altera dispositivo da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a taxa de fiscalização e de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Decreto nº 1.664, de 15 de maio de 2009.	Cria na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, a Central de Conciliação da Dívida Ativa.
Decreto nº 2.445, de 23 de agosto de 2010.	Regulamenta o Fundo de Gestão da Contribuição de Produtividade Etapa de Participação nas Multas - FGPM, criado pela Lei nº 7.394, de 12 de abril de 2010.
Decreto Nº 2.563, de 14 de outubro de 2010.	Altera o Decreto nº 2.445, de 23 de agosto de 2010, que regulamenta o Fundo de Gestão da Gratificação de Produtividade Etapa de Participação nas Multas - FGPM
Lei nº 7.394, de 12 de abril de 2010	Dispõe sobre o Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro FDE Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Lei Complementar nº 078 de 28 de dezembro de 2011	Institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará. disciplina as carreiras que a integram, e dá outras providências
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº. 8.091, de 29 de dezembro de 2014	Institui a taxa de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração e aproveitamento de recursos hídricos – TFRH, e o cadastro estadual de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades exploração e aproveitamento de recursos hídricos - CERH


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
SEFA	
Lei nº 8.333, de 29 de dezembro de 2015.	Dispõe sobre a regulamentação do art. 7º da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências.
Lei nº. 8.872, de 19 de junho de 2019	Altera dispositivo da lei nº 8.091, de 29 de dezembro de 2014, que institui a taxa de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração e aproveitamento de recursos hídricos - TFRH, e o cadastro estadual de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração e aproveitamento de recursos hídricos - CERH.
SESPA	
Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982	Dispõe sobre a taxa de fiscalização de serviços diversos e dá outras providências.
Lei nº. 5.518 de 29 de dezembro de 1988	Altera dispositivo da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, inclusive as tabelas que a integram
Lei nº 6.430, de 27 de dezembro de 2001	Altera dispositivos da lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; da lei nº 6.013 de 27 de dezembro de 1996; e da lei nº 6.279 de 29 de dezembro de 1999, e dá outras providências.
Resolução nº 150, de 01 de dezembro de 2006.	Incorpora o teto financeiro do Estado e dos Municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal de valores decorrentes de vários atos e portarias.
Portaria nº 320, de 16 de abril de 2007.	Constitui a Comissão Técnica para Condução do processo de implementação do Pacto pela Saúde.
Resolução CES/Pará nº 020, de 17 de junho de 2007.	Aprova o Regimento da 8ª Conferência Estadual de Saúde.
Lei nº 7.131, 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
SAGRI	
Lei nº. 7.079, de 28 de dezembro de 2007	Dispõe sobre a taxa de modernização da cacauicultura paraense.
Lei nº. 8.585, de 28 de novembro de 2017.	Dispõe sobre a prorrogação da taxa de modernização da cacauicultura paraense, instituída pela lei estadual nº 7.079, de 28 de dezembro de 2007.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
SEJUDH - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	
Lei complementar nº 023, de 23 de março de 1994	Dispõe sobre o valor arrecadado, com base no percentual de 20% decorrente do montante de multas aplicadas pelo grupo executivo de proteção ao consumidor - PROCON/PA, nos termos da lei nº 8.078 de 11 de dezembro de 1990; indenizações judiciais de que tratam o art's. 11 e 13 da lei 7.347, de 24 de julho de 1985; multas referidas parágrafos 1º e 2º do art. 12 da lei 8.158, de 08 de janeiro de 1991 e do art. 57, parágrafo único e de indenização no art. 100, parágrafo único, da lei 8.078, de 11 de dezembro de 1990.
Lei nº 5.827, de 4 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Secretaria de Estado de Justiça SEJU, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 23 de agosto de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.969, de 09 de maio de 2007.	Institui o Plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Pará.
Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário.
Lei nº 7.029 de 30 de Julho de 2007.	Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria de Estado de Justiça - Seju, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
SEJUDH - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	
Decreto nº 1.674, de 21 de maio de 2009.	Cria a Câmara Técnica de Gestão do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado do Pará.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009.	Altera dispositivos das Leis nos 6.920, de 19 de outubro de 2006, 6.850, de 2 de maio de 2006, 6.969, de 9 de maio de 2007, 7.082, de 7 de janeiro de 2008 e da 7.258, de 8 de abril de 2009 e dá outras providências.
Lei nº 7.287 de 16 de julho de 2009.	Exclui da Sejudh e inclui na Estrutura da Susipe o conselho penitenciário, e da outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências
Lei nº 7.698, de 7 de janeiro de 2013.	Altera a redação do inciso I e do § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007.
SEDES - FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	
Lei nº 6.831, de 15 de fevereiro de 2006	Dispõe sobre a taxa de custeio do FRC incidente sobre os atos lavrados pelos notários e registradores, exceto os que praticam exclusivamente atos de registro de pessoas naturais.
Decreto nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009.	Dispõe sobre a regulamentação da lei nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, que cria o fundo de apoio ao registro civil do estado do Pará e dá outras providências.
TJE/PA	
Lei Complementar nº 21, de 28 de fevereiro de 1994	Cria o fundo de reaparelhamento do poder judiciário e dá outras providências.
Lei Complementar nº 32, de 09 de julho de 1997	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 21, de 28 de fevereiro de 1994
Lei Complementar nº 38, de 10 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 21, de 28 de fevereiro de 1994
Lei Complementar nº 42, de 18 de dezembro de 2002	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 21, de 28 de fevereiro de 1994
Lei Complementar nº 48, de 28 de dezembro de 2004	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 21, de 28 de fevereiro de 1994
Lei nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006	Cria Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará (FRC), vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tem como finalidade prover a gratuidade dos atos praticados pelos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais na forma da lei, e captar recursos financeiros destinados a assegurar a gratuidade dos atos de Registro Civil de Pessoas Naturais no Estado do Pará. Esta Lei foi alterada pelas


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

	Leis nº 6.919, de 19 de outubro de 2006, nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e nº 8.923, de 14 de novembro de 2019.
Dispositivo legal	Descrição
TJE/PA	
Lei nº 6.850, de 2 de maio de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organofuncional administrativa do Poder Judiciário do estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.869, de 20 de junho de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.459, de 22 de maio de 2002, transforma os Juizados Especiais em varas de terceira entrância e dá outras providências.
Lei nº 6.870, de 20 junho de 2006.	Dispõe sobre a criação de Varas e cargos nas Comarcas de Xinguara, Redenção, Ananindeua, Tucuruí, Santarém, Altamira, Marabá, Marituba, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará e Benevides, define o critério de antiguidade para remoção de Juizes de Direito e dá outras providências.
Lei nº 6.909, de 29 de setembro de 2006.	Dispõe sobre adaptações no organograma funcional administrativo do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.920, de 19 de outubro de 2006.	Dispõe sobre a criação na Comarca da Capital dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá outras providências.
Lei nº 6.930, de 19 de dezembro de 2006.	Dispõe sobre alteração na estrutura organofuncional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007.	Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.982, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a criação de cargos para a 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, criada pela Lei nº 6.480, de 13 de setembro de 2002, e dá outras providências.
Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a reestruturação organofuncional administrativa do Poder Judiciário do estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.081 de 07 de janeiro de 2008	Cria na Justiça Estadual os cargos de juiz de direito substitutos de 2º grau
Lei nº 7.258, de 08 de abril de 2009.	Dispõe sobre as alterações no organograma funcional administrativo do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009.	Altera dispositivos da Lei nº 6.920, de 19 de outubro de 2006
Lei Nº 7.505 de 13 de abril de 2011	Dispõe sobre a reestruturação organofuncional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e da outras providências.
Lei nº 7.586 de 28 de dezembro de 2011	Altera a estrutura de remuneração da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.588 de 28 de dezembro de 2011	Dispões sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
TJE/PA	
Lei nº 7.884, de 15 de maio de 2014.	Cria cargos efetivos de Analista e Auxiliar Judiciário, e em Comissão de Assessor de Juiz de 1ª Entrância, extingue os cargos de Atendente Judiciário, altera o padrão do cargo de Diretor de Secretaria e dá outras providências.
Lei nº 8.313, de 30 de novembro de 2015.	Altera o art. 28 da Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007.
TCM/PA	
lei nº. 7.368, de 29 de dezembro de 2009	Cria o fundo de modernização, reaparelhamento e aperfeiçoamento do tribunal de contas dos municípios no estado do Pará – FUMREAP/TCM, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 084, de 27 de dezembro de 2012	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei Complementar nº 102, de 29 de setembro de 2015.	Institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e altera a Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Portaria nº 0323/2015 - TCM.	Fixa o valor da diária a que fazem jus os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará que, a serviço, no efetivo exercício de suas atribuições legais.
Portaria nº 0326/2015 - TCM.	Regulamenta a antecipação de décimo terceiro salário de seus servidores.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Lei Complementar 160	Altera o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 131, de 16 de abril de 2020.
Lei Complementar 164	Altera a Lei Complementar nº 027, de 19 de outubro de 1995, que Instituiu a Região Metropolitana de Belém.
Lei 9.997	Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.
Lei 9.997	Altera a Lei Estadual nº 8.908, de 6 de novembro de 2019, que institui o Subsistema Ferroviário do Estado do Pará (SFEPA), dispõe sobre sua composição, objetivos, administração e tratamento tributário concernentes à exploração da infraestrutura física e operacional do transporte ferroviário de pessoas e bens no Estado do Pará.
Lei 10.053	Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito externo junto a instituições financeiras internacionais, com a garantia da União.
Decreto Legislativo 2	Ratifica os convênios ICMS nºs: 180 a 183, 185, 186 e 193/22, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art.4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 3	Ratifica os convênios ICMS nºs: 200 e 203/22, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 8	Ratifica os Convênios ICMS nºs: 87, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99 e 102/22, de 1º de julho de 2022, consoante ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o ICMS e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 9	Ratifica os Convênios ICMS nº 10/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o ICMS e dá outras providências”.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto Legislativo 11	Ratifica os convênios ICMS nºs 19 a 27/2023, 29/2023 e 199/2022, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o ICMS, e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 12	Ratifica os Convênios ICMS nºs 36, 38, 42, 43, 44, 45, 49, 50 e 60/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o ICMS, e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 13	Ratifica os Convênios ICMS 63, 64 e 65/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o ICMS, e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 14	Ratifica o Convênio ICMS nº 15/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o ICMS e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 15	Ratifica o Convênio ICMS nº 76, de 31 de maio de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 15/23, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
Decreto Legislativo 17	Ratifica o Convênio ICMS nº 81, de 22 de junho de 2023, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.530, de 13/01/1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16/12/2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 18	Ratifica o Convênio ICMS nº 85, de 13 de julho de 2023, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.530, de 13/01/1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16/12/2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências”.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto Legislativo 19	Ratifica o Convênio ICMS nº 71/23, altera as disposições do Convênio ICMS nº 63/23, que autoriza as unidades federadas que mencionam a conceder crédito presumido de até 100% (cem por cento) do valor da alíquota “adrem” do ICMS nas operações com óleo diesel e biodiesel quando destinados a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias. O Convênio ICMS nº 74/23, que altera o Convênio ICMS nº 199/22, que dispõe sobre regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11/03/2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
Decreto Legislativo 20	Ratifica os Convênios ICMS nºs. 87, 91, 92, 93, 95, 101, 102, 104, 105, 110, 111 e 112/23, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.530, de 13/01/1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16/12/2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências”.
Decreto Legislativo 21	Ratifica os Convênios ICMS nº 120, de 9 de agosto de 2023 e ICMS nº 122, de 9 de agosto de 2023, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos do art. 4º da Lei nº 5.530, de 13/01/1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16/12/2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências”.
Decreto 2.860	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.861	Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Primeiro Quadrimestre de 2023, e dá outras providências.
Decreto 2.866	Acrescenta dispositivo ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.867	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.868	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto 2.879	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.910	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.929	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.931	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 2.938	Altera o Decreto Estadual nº 955, de 12 de agosto de 2020, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual, e estipula meta para redução de despesa de custeio para o exercício de 2023
Decreto 2.941	Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas com vistas a garantir o abastecimento de pescado no mercado interno, no período de 24 de março a 07 de abril de 2023.
Decreto 2.949	Dispõe sobre a alíquota do ICMS incidente nas operações internas com energia elétrica, gasolina, álcool carburante, excetuado o etanol hidratado combustível (EHC), e as prestações de serviço de comunicação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, e dá outras providências.
Decreto 2.985	Fixa o montante de recursos financeiros destinados para a utilização, como incentivo fiscal, na realização de projetos culturais no Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto 2.991	Dispõe sobre a não ratificação do Convênio ICMS nº 11, de 28 de março de 2023, o qual dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
Decreto 2.999	Altera o Decreto n.º 2.854/2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar n.º 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
Decreto 3.033	Altera o Decreto Estadual 2.985/2023, que fixa o montante de recursos financeiros destinados para a utilização, como incentivo fiscal, na realização de projetos culturais no Estado do Pará, e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto 3.032	Altera o Decreto Estadual nº 2.938, de 10 de março de 2023.
Decreto 3.038	Altera o Decreto Estadual nº 847, de 8 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei Estadual nº 6.572, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no Estado do Pará.
Decreto 3.054	Altera dispositivos o Decreto nº 2.854, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
Decreto 3.107	Acrescenta dispositivo ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001
Decreto 3.119	Dispõe sobre o regime de tributação monofásica do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
Decreto 3.124	Acrescenta dispositivo ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto 3.140	Regulamenta o Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda (DO-e/SEFA), instituído pela Lei Estadual nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021.
Decreto 3.175	Altera dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.
Decreto 3.182	Dispõe sobre o Valor Adicionado e os Índices de Valor Adicionado referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Decreto 3.210	Altera dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.
Decreto 3.290	Altera dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.
Decreto 3.291	Altera dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Decreto 3.305	Altera dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.
Decreto 3.353	Dispõe sobre o Valor adicionado, índices de Valor Adicionado e índices percentuais de distribuição, aos Municípios, das parcelas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Decreto 3.354	Altera o Decreto nº 2.838/2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.674/2022, que dispõe sobre a distribuição das receitas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) a partir do critério de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.
Instrução normativa 1	Altera a Instrução Normativa nº 03/2015, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao reconhecimento de imunidade e de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos - ITCD.
Instrução normativa 2	Revoga dispositivo da Instrução Normativa nº 0009/2010, que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de pessoa natural no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme o disposto no art. 135 do RICMS-PA.
Instrução normativa 3	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 0004/2004, que estabelece procedimentos para a apresentação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF e homologa o Manual de Preenchimento.
Instrução normativa 4	Altera a Instrução Normativa nº 004, de 04 de abril de 2022, que estabelece normas complementares à concessão de crédito outorgado do ICMS ao contribuinte estabelecido no Estado do Pará que, em operação interna, fornecer mercadorias a serem utilizadas na construção, reforma, ampliação, melhoria ou adaptação da unidade habitacional, no âmbito do Programa Sua Casa.
Instrução normativa 5	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 013, de 29 de agosto de 2019, que disciplina o percentual de escalonamento por faixas de saldo devedor anual, correspondente ao valor do imposto destinado pelos contribuintes situados no Estado Pará aos projetos culturais aprovados pela Fundação Cultural do Pará, de que trata § 2º do art. 11-C do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Instrução normativa 6	Dispõe sobre as normas aplicáveis ao Boletim de Preços Mínimos de Mercado (BPMM) e dá outras providências.
Instrução normativa 7	Dispõe sobre as normas aplicáveis à fixação do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF, e dá outras providências.
Instrução normativa 8	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 0003, de 19 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.
Instrução normativa 9	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 013, de 29 de agosto de 2019, que disciplina o percentual de escalonamento por faixas de saldo devedor anual, correspondente ao valor do imposto destinado pelos contribuintes situados no Estado Pará aos projetos culturais aprovados pela Fundação Cultural do Pará, de que trata § 2º do art. 11-C do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.
Instrução normativa 10	Estabelece os procedimentos necessários para a suspensão e a declaração de nulidade da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
Instrução normativa 11	Estabelece os procedimentos e critérios que devem ser observados pela Central de Monitoramento e Operações de Trânsito (CeMOTran), nas atividades desenvolvidas.
Instrução normativa 12	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 021, de 20 de setembro de 2022, que estabelece os procedimentos relativos à avaliação de desempenho para fins de aferição de quotas da Gratificação de Produtividade pelo desempenho dos servidores integrantes das Carreiras da Administração Tributária, relativamente às atividades desenvolvidas.
Instrução normativa 13	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação organizacional, competências e atribuições das unidades administrativas, modelo do processo decisório, redistribuição dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA e dá outras providências.
Instrução normativa 14	Dispõe sobre a dispensa da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF.
Instrução normativa 15	Dispõe sobre procedimentos referentes à Escrituração Fiscal Digital - EFD.
Instrução normativa 16	Prorroga a Instrução Normativa nº 15/2019, que dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências.
Instrução normativa 17	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 0024/2010, que estabelece procedimentos referentes às ações fiscais de natureza tributária e não tributária promovidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria	Divulga a Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2022.
Portaria	Divulga a Quota Parte do ICMS aos Municípios, período de 01 a 31 de dezembro de 2022.
Portaria	Divulga a Quota Parte do IPVA aos Municípios, período de 01 a 31 de dezembro de 2022.
Portaria	Informa o valor do Auxílio Financeiro aos Municípios, referente ao mês de dezembro de 2022.
Portaria	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos, e dá outras providências.
Portaria	Divulga o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2022 (novembro/dezembro).
Portaria 43	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2022 (novembro/dezembro), período de referência janeiro a dezembro.
Portaria 50	Altera a Portaria nº 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 93	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2023.
Portaria 94	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2023.
Portaria 95	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2023.
Portaria 111	Altera dispositivos da portaria nº 354, de 14 de dezembro de 2005, que tratado Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 112	Altera a Portaria nº 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 127	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 128	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 150	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2023.
Portaria 151	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2023.
Portaria 152	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2023.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria 185	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 189	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 1º bimestre de 2023 (janeiro/fevereiro), período de referência janeiro a fevereiro.
Portaria 221	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2023.
Portaria 222	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2023.
Portaria 223	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2023.
Portaria 224	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 1º bimestre de 2023 (janeiro/fevereiro), período de referência janeiro a fevereiro.
Portaria 226	Altera a Portaria nº 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 265	Altera dispositivos da Portaria nº 354, de 14 de dezembro de 2005, que trata do Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 269	Altera a Portaria nº 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 270	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 327	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.
Portaria 328	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.
Portaria 329	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.
Portaria 330	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2023, com retificação no repasse do Fundeb, através da Portaria nº 221/2023.
Portaria 332	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 333	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 367	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria 368	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 382	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 383	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 386	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 2º bimestre de 2023 (março/abril), período de referência janeiro a abril.
Portaria 388	Dispõe sobre a utilização de crédito presumido do ICMS na operação com óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais, previsto no Convênio ICMS nº 27 de 14 de abril de 2023.
Portaria 389	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 1º bimestre de 2023 (janeiro/fevereiro), período de referência janeiro a fevereiro.
Portaria 477	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 483	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 507	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 515	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2023.
Portaria 516	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2023.
Portaria 517	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2023.
Portaria 531	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 532	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 533	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 534	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 550	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2023.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria 551	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2023.
Portaria 552	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2023.
Portaria 553	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 555	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 556	Altera a Portaria nº 333/2023-SEFA.GS, de 11 de maio de 2023, que altera dispositivos da Portaria nº 1.726/2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 586	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 3º bimestre de 2023 (maio/junho), período de referência janeiro a junho.
Portaria 588	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 589	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 655	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2023.
Portaria 656	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2023.
Portaria 657	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2023.
Portaria 658	Divulga o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2023.
Portaria 672	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria 673	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 674	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria 691	Divulga o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2023.
Portaria 692	Divulga o valor da Quota Parte dos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2023.
Portaria 693	Divulga o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2023.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Portaria 694	Divulga o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2023.
Portaria 695	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria 725	Divulga o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao 4º bimestre de 2023 (julho/agosto).
Portaria 735	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE, relativa ao 4º bimestre de 2023 (julho/agosto), período de referência janeiro a agosto.
Resolução 29	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa VISO MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
Resolução 32	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa TROPOC PRODUTOS TROPICAIS DE CASTANHAL LTDA.
Resolução 35	Altera dispositivos da Resolução nº 016, de 21 de julho de 2021, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa VILA NOVA BIODIESEL LTDA.
Resolução 36	Suspende "ad referendum" os benefícios fiscais concedidos, por meio da Resolução nº 010, de 12 de março de 2018, a empresa ALLEANZA AGROBUSINESS LTDA.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Dispositivo legal	Descrição
Emenda Constitucional Federal nº 134, de 25/09/2024	Altera o art. 96 da Constituição Federal, para dispor sobre a eleição dos órgãos diretivos do Tribunal de Justiça.
Emenda Constitucional Federal nº 133, de 23/08/2024	Impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para parcelamento e refinanciamento de débitos de partidos políticos; reforça a imunidade tributária dos partidos políticos.
Emenda Constitucional Estadual nº 91, de 29/05/2024	Altera a alínea "c" do inciso VII do art. 249 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional Estadual nº 90, de 10/04/2024	Dá nova redação ao caput do art. 128 da Constituição do Estado do Pará.
Lei Complementar Federal nº 208, de 03/07/2024	Altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação.
Lei Complementar Estadual nº 175, de 04/07/2024	Altera a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, que regula o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Lei Ordinária Estadual nº 10.703, de 18/09/2024	Altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
Lei Ordinária Estadual nº 10.697, de 17/07/2024	Dispõe sobre diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.
Lei Ordinária Estadual nº 10.595, de 21/06/2024	Altera a Lei Estadual nº 10.560, de 10 de dezembro de 2023, que cria a Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), altera a Lei nº 8.096, de 18 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Ordinária Estadual nº 10.560, de 11/04/2024	Altera a Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, e a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Lei Ordinária Estadual nº 10.553, de 17/06/2024	Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito externo junto a organização e instituições financeiras internacionais, com a garantia da União


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Lei Ordinária Estadual nº 10.520, de 08/05/2024	Altera a Lei Estadual nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Lei Ordinária Estadual nº 10.515, de 08/05/2024	Altera a Lei Estadual nº 10.311, de 28 de dezembro de 2023, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (TFRH) e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (CERH).
Lei Ordinária Estadual nº 1.498, de 26/04/2024	Altera a Lei Estadual nº 9.853, de 9 de fevereiro de 2023, que dispõe, no âmbito do Poder Executivo Estadual sobre a gratificação de que trata o inciso II do caput do art. 132 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Lei Ordinária Estadual nº 10.456, de 11/04/2024	Estabelece o regime jurídico de ajustes entre a Administração Pública e pessoas físicas ou jurídicas, que exercem serviços ou funções de interesse público.
Lei Ordinária Estadual nº 10.452, de 11/04/2024	Altera a Lei Estadual nº 8.574, de 16 de dezembro de 2017, que autoriza o Estado do Pará a contrair empréstimos com organismos financeiros.
Decreto Legislativo nº 33, de 26/09/2024	Ratifica o Convênio ICMS nº 74, de 15 de junho de 2024, que altera o Convênio ICMS nº 81, de 4 de julho de 2003, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações relacionadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.
Decreto Legislativo nº 32, de 04/09/2024	Ratifica a Convenção ICMS nº 70, de 2024, que altera a disciplina do ICMS nas operações internas e interestaduais.
Decreto Legislativo nº 27, de 03/07/2024	Ratifica a Convenção ICMS nº 75, de 2024, que estabelece novas regras de cálculo para o ICMS em operações interestaduais com combustíveis.
Decreto Legislativo nº 26, de 03/07/2024	Ratifica os Convênios ICMS nºs. 15 e 24/24, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)".
Decreto Legislativo nº 25, de 03/07/2024	Ratifica o Convênio ICMS nº 55/24, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)".
Decreto Legislativo nº 22, de 26/06/2024	Ratifica o Convênio ICMS nº 56/2024 celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

	sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)".
Decreto Legislativo nº 11, de 05/06/2024	Ratifica o Convênio ICMS nº 09/2024 celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)".
Decreto Legislativo nº 5, de 28/03/2024	Ratifica o Convênio ICMS nº 226/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS".
Decreto Legislativo nº 4, de 28/03/2024	Ratifica os Convênios ICMS nºs 212 e 213/23, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)".
Decreto nº 4.205, de 23/09/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS no Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001, para dispor sobre a simplificação dos procedimentos de apuração do imposto.
Decreto nº 4.200, de 20/09/2024	Altera disposições do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.196, de 19/09/2024	Altera o Decreto Estadual nº 4.025, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre medidas de racionalização e execução da despesa orçamentária no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Decreto nº 4.185, de 16/09/2024	Regulamenta a Lei Estadual nº 10.311, de 28 de dezembro de 2023, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (TFRH) e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (CERH).
Decreto nº 4.169, de 06/09/2024	Dispõe sobre o valor adicionado de índices percentuais distribuídos aos Municípios, das parcelas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Decreto nº 4.166, de 05/09/2024	Altera a aplicação da carga de impostos sobre combustíveis realizados no âmbito de operações com gás natural.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Decreto nº 4.149, de 02/09/2024	Aprova o Programa de Contingenciamento Estadual, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolsos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Terceiro Quadrimestre de 2024, e dá outras providências.
Decreto nº 4.136, de 23/08/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001
Decreto nº 4.099, de 30/07/2024	Revoga o Decreto Estadual nº 1.528, de 03 de maio de 2021, que regulamentava o Programa de Reparação Administrativa de Danos previsto na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, e dá outras providências.
Decreto nº 4.073, de 18/07/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.069, de 17/07/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.066, de 16/07/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.058, de 15/07/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.057, de 15/07/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.054, de 12/07/2024	Prorroga os prazos para a apresentação dos arquivos eletrônicos que especifica pelas refinarias de petróleo e suas bases em relação às operações com combustíveis realizadas no mês de maio de 2024.
Decreto nº 4.053, de 12/07/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001
Decreto nº 4.049, de 11/07/2024	Disciplina as diretrizes gerais de execução das metas integradas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, durante o mês de julho de 2024.
Decreto nº 4.035, de 05/07/2024	Altera e dispõe medidas de racionalização e execução da despesa orçamentária no âmbito do Poder Executivo Estadual.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Decreto nº 4.025, de 01/07/2024	Altera o Decreto Estadual nº 4.025, de 1º de julho de 2024, que dispõe sobre medidas de racionalização e execução da despesa orçamentária no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Decreto nº 4.019, de 28/06/2024	Dispõe sobre o Valor Adicionado de Índices de Valor Adicionado referentes à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Decreto nº 4.018, de 28/06/2024	Altera dispositivos do Decreto Estadual nº 4.478, de 3 de janeiro de 2001, que define normas relativas à coleta de dados necessários à apuração do valor adicionado para efeitos de cálculo dos Índices de Participação dos Municípios Paraenses no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Decreto nº 4.017, de 01/07/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 4.013, de 28/06/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.969, de 10/06/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.959, de 29/05/2024	Altera as diretrizes do regime especial de tributação do Programa instituído pela Lei Estadual nº 7.776, de 23 de dezembro de 2013, e regulamentado pela Lei Estadual nº 8.967, de 30 de dezembro de 2019.
Decreto nº 3.954, de 29/05/2024	Dispõe sobre a entrada, o trânsito e o comércio de materiais vegetais, no Estado do Pará, destinados ao melhoramento genético das espécies de Theobroma e Herrania.
Decreto nº 3.889, de 30/04/2024	Altera disposições do Decreto nº 2.553, de 11 de agosto de 2022, que "Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001".
Decreto nº 3.876, de 29/04/2024	Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolsos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Segundo Quadrimestre de 2024, e dá outras providências.
Decreto nº 3.864, de 18/04/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Decreto nº 3.859, de 17/04/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.849, de 15/04/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006.
Decreto nº 3.836, de 10/04/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.813, de 02/04/2024	Regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará.
Decreto nº 3.812, de 02/04/2024	Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar, aos Secretários de Estado e aos Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; autorização aos Secretários de Estado para celebração, em nome do Estado, de contratos e instrumentos congêneres
Decreto nº 3.799, de 26/03/2024	Disciplina o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Decreto nº 3.792, de 25/03/2024	Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional e internacional.
Decreto nº 3.765, de 13/03/2024	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.755, de 11/03/2024	Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas com vistas a garantir o abastecimento de pescado no mercado interno, no período de 14 a 28 de março de 2024.
Decreto nº 3.754, de 11/03/2024	Altera disposições do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006.
Decreto nº 3.745, de 05/03/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.711, de 19/02/2024	Dispõe sobre as informações de margem de valor agregado do PMPF nas operações com QAV, GNV, GNI e óleo combustível, no período de 19 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Decreto nº 3.696, de 07/02/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.689, de 05/02/2024	Fixa o montante de recursos financeiros destinados para a utilização, como incentivo fiscal, na realização de projetos culturais no Estado do Pará.
Decreto nº 3.688, de 05/02/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.684, de 02/02/2024	Altera a ementa e dispositivos do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022.
Decreto nº 3.676, de 30/01/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.672, de 29/01/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.658, de 22/01/2024	Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolsos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Primeiro Quadrimestre de 2024, e dá outras providências.
Decreto nº 3.642, de 12/01/2024	Acrescenta dispositivo ao Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.641, de 12/01/2024	Revoga o art. 249.6 do Decreto Estadual nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006, e o inciso II do §3º do art. 14 do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.640, de 11/01/2024	Estabelece diretrizes para a aplicação de recursos nacionais e estaduais e estabelece os bônus facultativos ao novo ciclo de contratações de servidores públicos estaduais no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Decreto nº 3.639, de 11/01/2024	Altera a Lei Estadual nº 2.854, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de compensação de créditos tributários de empresas de pequeno e médio porte nos termos da Lei Estadual nº 8.267, de 17 de setembro de 2021, e estabelece as regras de amortização de passivos tributários acumulados.
Decreto nº 3.638, de 11/01/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

	Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.637, de 11/01/2024	Altera disposições do Regulamento do ICMS sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Decreto nº 3.636, de 11/01/2024	Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar, aos Secretários de Estado e aos Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; autorização aos Secretários de Estado para celebração, em nome do Estado, de contratos e instrumentos congêneres.
Instrução Normativa nº 22, de 24/09/2024	Altera as disposições da Instrução Normativa nº 15, de 03 de junho de 2024, que estabelece procedimentos com relação aos estoques de mercadorias que tiveram o ICMS recolhido por substituição tributária ou por antecipação do imposto com encerramento da fase de tributação, na hipótese que especifica.
Instrução Normativa nº 21, de 13/09/2024	Prorroga a Instrução Normativa nº 15, de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 20, de 27/08/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 14, de 28 de julho de 2022, que estabelece critérios técnicos para a definição e estabelecimento da inscrição da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes - CEEAT GC, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 19, de 16/07/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2023, que disciplina as normas relativas à publicidade dos atos administrativos e comunicações oficiais por meio do Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (DOE-e/SEFA).
Instrução Normativa nº 18, de 02/07/2024	Dispõe sobre a apuração do valor adicionado e a definição do índice de participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS.
Instrução Normativa nº 17, de 24/06/2024	Prorroga o prazo para a apresentação do arquivo da Escrituração Fiscal Digital - EFD em relação às operações com combustíveis realizadas no mês de maio de 2024.
Instrução Normativa nº 16, de 06/06/2024	Estabelece normas complementares à concessão de crédito outorgado do ICMS ao contribuinte estabelecido no Estado do Pará que, em operação interna, fornecer mercadorias a serem utilizadas na construção, reforma, ampliação, melhoria ou adaptação de unidade habitacional, no âmbito do Programa Sua Casa.
Instrução Normativa nº 15, de 04/06/2024	Estabelece procedimentos com relação aos estoques de mercadorias que tiveram o ICMS recolhido por substituição tributária ou por antecipação do imposto com encerramento da fase de tributação, na hipótese que especifica.
Instrução Normativa nº 14, de 16/05/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 014, de 29 de agosto de 2023.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 014, de 29 de agosto de 2023.	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2023, que disciplina as normas relativas à publicidade dos atos administrativos e comunicações oficiais por meio do Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (DOE-e/SEFA).
Instrução Normativa nº 12, de 15/04/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 20, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação da isenção do ICMS incidente sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na importação de bens e ou produtos.
Instrução Normativa nº 11, de 27/03/2024	Altera dispositivos das Instruções Normativas nº 03, de 18 de março de 2015; 04, de 25 de março de 2015; 00008, de 12 de julho de 2013; 17, de 31 de outubro de 2016; e 20, de 16 de outubro de 2017.
Instrução Normativa nº 10, de 18/03/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 14, de 28 de julho de 2022, que estabelece critérios técnicos para a definição e estabelecimento da circunscrição da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes - CEEAT GC, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 9, de 12/03/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2023, que disciplina as normas relativas à publicidade dos atos administrativos e comunicações oficiais por meio do Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (DOE-e/SEFA).
Instrução Normativa nº 8, de 15/02/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 006, de 25 de janeiro de 2024.
Instrução Normativa nº 7, de 14/02/2024	Estabelece procedimentos necessários ao credenciamento das empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo e de passageiros da Região Metropolitana de Belém à fruição de benefícios fiscais na aquisição de óleo diesel e acessos rodoviários.
Instrução Normativa nº 6, de 26/01/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 006, de 25 de janeiro de 2015.
Instrução Normativa nº 5, de 24/01/2024	Altera procedimentos aplicáveis aos transportadores autônomos rodoviários de carga para a emissão de CT-e e MDF-e no âmbito do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (NFF), e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 4, de 17/01/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 018, de 27 de setembro de 2023.
Instrução Normativa nº 3, de 17/01/2024	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 006, de 25 de janeiro de 2015.
Instrução Normativa nº 2, de 09/01/2024	Dispõe sobre os produtos que poderão ser acobertados na emissão de NF-e por meio do Regime Especial de Nota Fiscal Fácil (NFF) por produtores rurais do Estado do Pará, e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 1, de 09/01/2024	Divulga o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada em cumprimento ao SAFE pelos órgãos e entidades da Administração.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

	Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 4º bimestre de 2024 (julho/agosto).
Portaria nº 546, de 24/09/2024	Dispõe sobre o regime especial de ressarcimento fiscal de mercadorias no transporte rodoviário.
Portaria nº 544, de 23/09/2024	Estabelece o prazo de 13 dias de duração das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 468, de 01/09/2024, para avaliar e definir as estratégias de implementação de políticas públicas na área de educação fiscal.
Portaria nº 539, de 20/09/2024	Prorroga a validade das instruções contidas no Comunicado nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços e Mercadorias.
Portaria nº 527, de 11/09/2024	Mínimo de repasse do Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2024.
Portaria nº 526, de 10/09/2024	Dispõe sobre o repasse de quota do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2024.
Portaria nº 525, de 10/09/2024	Dispõe sobre o repasse de Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2024.
Portaria nº 524, de 03/09/2024	Altera a Portaria nº 3633, de 03/09/2024, que dispõe sobre as atividades de fiscalização do comércio de mercadorias no Estado do Pará.
Portaria nº 508, de 28/08/2024	Estabelece os prazos de validade para as certidões emitidas pelos sistemas de controle de mercadorias em trânsito do Estado do Pará.
Portaria nº 507, de 28/08/2024	Altera os procedimentos e prazos de cumprimento do Regime Especial da Nota Fiscal Eletrônica.
Portaria nº 471, de 07/08/2024	Mínimo de repasse do Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2024.
Portaria nº 470, de 07/08/2024	Dispõe sobre o repasse de Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2024.
Portaria nº 469, de 07/08/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2024.
Portaria nº 468, de 06/08/2024	Dispõe sobre Delegação de competência ao Subsecretário da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda.
Portaria nº 464, de 31/07/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 463, de 31/07/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Portaria nº 462, de 31/07/2024	Cria Grupo de Trabalho para realização de atualização da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos Administrativos Tributários do Estado do Pará e dá outras providências.
Portaria nº 461, de 30/07/2024	Divulga a Execução Orçamentária no Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 3º bimestre de 2024 (maio/junho), período de referência janeiro a junho.
Portaria nº 432, de 12/07/2024	Prorroga por mais 30 (trinta) dias a duração das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 350/2024 – SEFA/GS, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.854, de 14.06.2024 que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar estudos e propostas acerca da tributação híbrida no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.
Portaria nº 421, de 04/07/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2024.
Portaria nº 420, de 04/07/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2024.
Portaria nº 419, de 04/07/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2024.
Portaria nº 412, de 04/07/2024	Constitui Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de realizar estudo das melhores práticas e recursos tecnológicos de apoio à fiscalização de trânsito de veículos que transportam mercadorias nos modais rodoviário e aquaviário, além de realizar diagnóstico e propor as melhores soluções e quantidade de equipamentos necessários no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.
Portaria nº 410, de 03/07/2024	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005.
Portaria nº 402, de 27/06/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 401, de 27/06/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF de produtos energéticos.
Portaria nº 394, de 26/06/2024	Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 328/2024-SEFA/GS, de 27 de junho de 2024, publicada no DOE nº 35.836, de 08 de maio de 2024, para conclusão das atividades do grupo de trabalho com a finalidade de propor aperfeiçoamento da Lei Complementar nº 78 de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará – LOAT.
Portaria nº 382, de 05/01/1900	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Portaria nº 370, de 21/06/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2024.
Portaria nº 369, de 21/06/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2024.
Portaria nº 368, de 21/06/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2024.
Portaria nº 350, de 13/06/2024	Cria Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de apresentar estudos e propostas acerca de tributação híbrida no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.
Portaria nº 332, de 03/06/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 331, de 29/05/2024	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005.
Portaria nº 330, de 29/05/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos cerveja e refrigerantes.
Portaria nº 329, de 29/05/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF de produtos cerveja.
Portaria nº 328, de 28/05/2024	Constitui a reabertura, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, do Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor aperfeiçoamentos na Lei Complementar nº 78 de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará – LOAT.
Portaria nº 318, de 29/05/2024	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 2º bimestre de 2024 (março/abril), período de referência janeiro a abril.
Portaria nº 316, de 22/05/2024	Divulga o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 2º bimestre de 2024 (março/abril).
Portaria nº 314, de 21/05/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 277, de 09/05/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2024.
Portaria nº 276, de 09/05/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2024.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Portaria nº 275, de 09/05/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2024.
Portaria nº 272, de 03/05/2024	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005.
Portaria nº 247, de 30/04/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 246, de 30/04/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF de produtos cerveja.
Portaria nº 237, de 26/04/2024	Institui o Grupo de Trabalho encarregado da Política de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Fazenda.
Portaria nº 210, de 05/04/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2024.
Portaria nº 209, de 05/04/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2024.
Portaria nº 208, de 05/04/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de março de 2024.
Portaria nº 201, de 28/03/2024	Divulga a execução orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, referente ao 1º bimestre de 2024 (janeiro/fevereiro).
Portaria nº 200, de 27/03/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF de produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 189, de 18/03/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria nº 188, de 18/03/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 141, de 07/03/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 29 de fevereiro de 2024.
Portaria nº 140, de 07/03/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 29 de fevereiro de 2024.
Portaria nº 139, de 07/03/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 29 de fevereiro de 2024.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Portaria nº 110, de 05/03/2024	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria nº 109, de 29/02/2024	Divulga o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Governo do Estado do Pará, relativo ao terceiro quadrimestre de 2023, com base na execução orçamentária, financeira e patrimonial realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - Pará (SIAFE), pelos órgãos e entidades da administração pública, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Portaria nº 108, de 27/02/2024	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2023 (novembro/dezembro), período de referência janeiro a dezembro.
Portaria nº 107, de 26/02/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria nº 106, de 26/02/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria nº 88, de 19/02/2024	Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
Portaria nº 83, de 14/02/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2024.
Portaria nº 82, de 14/02/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2024.
Portaria nº 81, de 14/02/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2024.
Portaria nº 70, de 30/01/2024	Divulga a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2023 (novembro/dezembro), período de referência janeiro a dezembro.
Portaria nº 56, de 22/01/2024	Constitui, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, grupo de trabalho com a finalidade de propor aperfeiçoamento da Lei Complementar nº 78 de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará – LOAT.
Portaria nº 24, de 19/01/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2023.
Portaria nº 23, de 19/01/2024	Informa o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2023.


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Portaria nº 22, de 19/01/2024	Informa o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2023.
Portaria nº 21, de 19/01/2024	Informa o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar nº 201/2023, nos termos da LC 194/2022, referente à "Compensação do ICMS", do período de 01 a 31 de dezembro de 2023.
Portaria nº 20, de 19/01/2024	Informa o valor da Quota Parte dos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2023.
Portaria nº 11, de 18/01/2024	Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.
Portaria nº 10, de 18/01/2024	Altera a Portaria nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
Portaria - Diretor de Fiscalização, de 07/05/2024	Dispõe sobre delegação de competência ao Coordenador da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito.
Resolução ICMS nº 27, de 15/07/2024	Suspende "ad referendum" os efeitos da Resolução nº 009, de 10 de junho de 2024, que reduziu em 10% (dez por cento), o percentual do benefício fiscal da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.
Resolução ICMS nº 26, de 25/06/2024	Revoga a Resolução nº 006, de 17 de janeiro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SAM ÓLEOS E GORDURAS DA AMAZÔNIA LTDA.
Resolução ICMS nº 25, de 25/06/2024	Revoga a Resolução nº 008, de 14 de janeiro de 2015, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa B&A FOSFATO MINERAÇÃO LTDA.
Resolução ICMS nº 24, de 25/06/2024	Revoga a Resolução nº 029, de 22 de dezembro de 2013, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS FLORESTA LTDA.
Resolução ICMS nº 23, de 25/06/2024	Altera dispositivos da Resolução nº 004, de 24 de abril de 2013, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.
Resolução ICMS nº 22, de 25/06/2024	Altera dispositivos da Resolução nº 043, de 19 de dezembro de 2018, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A.
Resolução ICMS nº 21, de 25/06/2024	Altera dispositivos da Resolução nº 030, de 07 de novembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa CAMPO RICO BRASIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
Resolução ICMS nº 20, de 25/06/2024	Altera dispositivos da Resolução nº 009, de 04 de abril de 2013, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Resolução ICMS nº 19, de 25/06/2024	Altera dispositivos da Resolução nº 037, de 20 de dezembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ACQUA ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Resolução ICMS nº 18, de 27/05/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO LTDA.
Resolução ICMS nº 17, de 27/05/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SABOR DO REI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Resolução ICMS nº 16, de 29/05/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa NAUTICO LOG TRANSPORTES COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.
Resolução ICMS nº 15, de 15/05/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa KNAUF ISOPOR LTDA.
Resolução ICMS nº 14, de 22/05/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ACAITEUA LTDA.
Resolução ICMS nº 13, de 04/04/2024	Suspende os efeitos da Resolução nº 006, de 17 de janeiro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SAM ÓLEOS E GORDURAS DA AMAZÔNIA LTDA.
Resolução ICMS nº 12, de 04/04/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDUSTRIA COMERCIO DE CONSERVAS PARTYS PALM LTDA. por meio da Resolução nº 026, de 23 de dezembro de 2018.
Resolução ICMS nº 11, de 04/04/2024	Suspende os benefícios fiscais concedidos à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS FLORESTA LTDA. por meio da Resolução nº 029, de 22 de dezembro de 2013.
Resolução ICMS nº 10, de 04/04/2024	Suspende os benefícios fiscais concedidos à empresa B&A FOSFATO MINERAÇÃO LTDA por meio da Resolução nº 008, de 14 de janeiro de 2015.
Resolução ICMS nº 9, de 04/04/2024	Altera dispositivos da Resolução nº 002, de 26 de janeiro de 2016, que concedem tratamento tributário às operações que especifica.
Resolução ICMS nº 8, de 17/04/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PRIME SEAFOOD LTDA.
Resolução ICMS nº 7, de 08/04/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa PREMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Resolução ICMS nº 6, de 11/04/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa NRK AGROFLORESTAL LTDA.
Resolução ICMS nº 5, de 17/04/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ITAPUAINU ALIMENTOS LTDA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Resolução ICMS nº 4, de 04/04/2024	Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa HAKA EXTRATOS DA AMAZÔNIA LTDA.
Resolução ICMS nº 3, de 04/04/2024	Revoga "ad referendum" a Resolução nº 020, de 19 de dezembro de 2023, suspendendo os benefícios fiscais da empresa FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA.
Resolução ICMS nº 2, de 28/03/2024	Revoga "ad referendum" a Resolução nº 020, de 19 de dezembro de 2023, suspendendo os benefícios fiscais da empresa FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA.
Resolução ICMS nº 1, de 05/04/2024	Prorroga "ad referendum" o prazo de vigência da Resolução nº 002, de 26 de janeiro de 2016, que concede tratamento tributário à empresa KNAUF ISOPOR DO PARÁ LTDA.
Resolução ICMS nº 21, de 25/01/2024	Revoga "ad referendum" a Autorização nº 001/2024 concedida às empresas Systemig do Brasil Consultoria em Sustentabilidade LTDA e Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados para realizarem estudos de viabilidade, para projetos de parceria público-privada, no segmento hoteleiro no Estado do Pará.
Resolução CGP/PA nº 2, de 16/09/2024	Revoga "ad referendum" a Autorização nº 001/2024 concedida às empresas Systemig do Brasil Consultoria em Sustentabilidade LTDA e Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados para realizarem estudos de viabilidade, para projetos de parceria público-privada, no segmento hoteleiro no Estado do Pará.
Resolução CGP/PA nº 1, de 31/01/2024	Ratifica a Autorização "ad referendum" às empresas Systemig do Brasil Consultoria em Sustentabilidade LTDA e Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados, para realizarem estudos de viabilidade, para projetos de parceria público-privada, no segmento hoteleiro no Estado do Pará.
Outros Atos nº 1, de 02/02/2024	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, VISANDO O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFA-E) POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

1.2. Evolução da Receita do Tesouro Estadual

Segundo as Categorias Econômicas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

						R\$ 1.00
COD.	ESPECIFICAÇÃO	REESTIMADO 2024	PREVISTO 2025	PREVISTO 2026	PREVISTO 2027	PREVISTO 2027
1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	36.172.060.557	36.873.105.315	38.586.648.838	40.371.267.008	41.886.117.688
1.1.0.0.0.0.0	Receita Tributária	18.755.018.398	20.073.656.209	21.228.937.502	22.406.341.395	23.302.595.051
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	17.267.700.790	18.304.273.203	19.395.856.708	20.509.102.773	21.329.466.884
1.1.1.2.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	596.821.209	620.336.999	672.412.399	712.030.436	740.511.653
1.1.1.2.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	530.552.754	565.307.675	601.149.424	638.273.256	663.804.186
1.1.1.2.51.0.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	490.862.021	523.016.920	556.177.343	590.523.936	614.144.893
1.1.1.2.51.0.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	4.521.377	4.817.558	5.123.002	5.439.372	5.656.947
1.1.1.2.51.0.3	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	24.585.088	26.195.583	27.856.441	29.576.708	30.759.777
1.1.1.2.51.0.4	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.684.356	9.253.243	9.839.919	10.447.580	10.865.483
1.1.1.2.51.0.6	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	10.777	11.483	12.211	12.965	13.484
1.1.1.2.51.0.7	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	49.346	52.579	55.912	59.365	61.740
1.1.1.2.51.0.8	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas - Dívida Ativa	509.133	542.485	576.879	612.505	637.005
1.1.1.2.51.0.8	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.330.656	1.417.824	1.507.717	1.600.825	1.664.858
1.1.1.2.52.0.0	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	66.268.454	55.029.324	71.262.975	73.757.179	76.707.467
1.1.1.2.52.0.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	65.142.669	53.860.759	70.052.342	72.504.174	75.404.341
1.1.1.2.52.0.2	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	357.677	371.268	384.634	398.096	414.020
1.1.1.2.52.0.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	654.737	679.617	704.083	728.726	757.875
1.1.1.2.52.0.4	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	88.695	92.066	95.380	98.719	102.667
1.1.1.2.52.0.5	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas	805	836	866	896	927
1.1.1.2.52.0.6	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	2.154	2.236	2.317	2.398	2.484
1.1.1.2.52.0.7	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas - Dívida Ativa	2.648	2.749	2.848	2.947	3.045
1.1.1.2.52.0.8	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da Dívida Ativa	19.068	19.793	20.506	21.223	22.072
1.1.1.3.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.872.093.865	2.981.233.432	3.088.557.835	3.196.657.360	3.324.523.654
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.872.093.865	2.981.233.432	3.088.557.835	3.196.657.360	3.324.523.654
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.481.721.365	2.576.026.777	2.668.763.741	2.762.170.472	2.872.657.291
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	390.372.500	405.206.655	419.794.094	434.486.887	451.866.363
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	13.798.785.716	14.702.702.772	15.634.886.473	16.600.414.978	17.264.431.577
1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	13.798.785.716	14.702.702.772	15.634.886.473	16.600.414.978	17.264.431.577
1.1.1.4.50.1.0	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	13.798.785.716	14.702.702.772	15.634.886.473	16.600.414.978	17.264.431.577
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	13.542.346.102	14.429.464.569	15.344.324.367	16.291.909.282	16.943.585.653
1.1.1.4.50.1.2	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	53.262.721	56.751.802	60.349.991	64.076.890	66.639.966
1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	143.112.222	152.487.074	162.155.090	172.168.937	179.055.694
1.1.1.4.50.1.4	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	19.377.770	20.647.149	21.956.224	23.312.125	24.244.610
1.1.1.4.50.1.5	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	18.774.717	20.004.592	21.272.927	22.586.631	23.490.096
1.1.1.4.50.1.6	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	5.178.130	5.517.334	5.867.145	6.229.469	6.478.648
1.1.1.4.50.1.7	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas - Dívida Ativa	1.945.878	2.073.347	2.204.801	2.340.958	2.434.596
1.1.1.4.50.1.8	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	14.788.176	15.756.905	16.755.928	17.790.686	18.502.313
1.1.2.0.0.0.0	Taxas	1.487.317.608	1.769.383.006	1.833.080.794	1.897.238.622	1.973.128.167
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício Do Poder De Policia	1.249.761.794	1.535.983.614	1.591.279.024	1.646.973.790	1.712.852.742
1.1.2.2.00.0.0	Taxas Pela Prestação De Serviços	237.555.814	233.399.392	241.801.770	250.264.832	260.275.425
1.2.0.0.0.0.0	Contribuições	12.025.801	57.417.211	12.966.293	13.114.493	13.639.072
1.3.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	497.294.303	478.351.580	495.572.237	512.917.265	533.433.966
1.3.1.0.0.0.0	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	1.114.737	1.072.275	1.110.877	1.149.758	1.195.748
1.3.2.0.0.0.0	Valores Mobiliários	440.062.393	423.292.714	438.538.504	453.987.351	472.042.845
1.3.4.0.0.0.0	Exploração de Recursos Naturais	55.521.425	53.406.527	55.329.162	57.265.683	59.556.310
1.3.6.0.0.0.0	Cessao De Direitos	595.757	573.064	593.694	614.474	639.053
1.4.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária	5.827.527	5.605.547	5.807.347	6.010.604	-
1.6.0.0.0.0.0	Receita De Serviços	77.825.682	74.861.179	77.556.181	80.270.648	83.481.474
SUB - T O T A L		430.191.063.520	460.331.534.986	483.847.665.613	506.115.710.045	524.840.338.447
RECEITAS DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS ESTATAIS		8.600.579.392	8.272.969.788	8.570.796.700	8.870.774.585	9.408.839.080
T O T A L		488.791.642.912	508.604.504.774	522.418.462.314	514.986.484.630	534.249.177.527

FONTE: SEFA

Nota: Em atendimento a Lei 4.320 em seu art. 22, Inciso III, alíneas a, b, e c.

Em valores correntes.

1.3. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	36.873.105.315	5.056.784.933	41.929.890.248
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.073.656.209	1.052.194.877	21.125.851.086
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	18.304.273.203	0	18.304.273.203
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	620.336.999	0	620.336.999
1.1.1.2.51.0.0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	565.307.675	0	565.307.675
1.1.1.2.51.0.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	523.016.920	0	523.016.920
1.1.1.2.51.0.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	4.817.558	0	4.817.558
1.1.1.2.51.0.3	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	26.195.583	0	26.195.583
1.1.1.2.51.0.4	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.253.243	0	9.253.243
1.1.1.2.51.0.5	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	11.483	0	11.483
1.1.1.2.51.0.6	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	52.579	0	52.579
1.1.1.2.51.0.7	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas da Dívida Ativa	542.485	0	542.485
1.1.1.2.51.0.8	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.417.824	0	1.417.824
1.1.1.2.52.0.0	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	55.029.324	0	55.029.324
1.1.1.2.52.0.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	53.860.759	0	53.860.759
1.1.1.2.52.0.2	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	371.268	0	371.268
1.1.1.2.52.0.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	679.617	0	679.617
1.1.1.2.52.0.4	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	92.066	0	92.066
1.1.1.2.52.0.5	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas	836	0	836
1.1.1.2.52.0.6	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora	2.236	0	2.236
1.1.1.2.52.0.7	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas da Dívida Ativa	2.749	0	2.749
1.1.1.2.52.0.8	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da Dívida Ativa	19.793	0	19.793
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.981.233.432	0	2.981.233.432
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.981.233.432	0	2.981.233.432
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.576.026.777	0	2.576.026.777
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.576.026.777	0	2.576.026.777
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	405.206.655	0	405.206.655
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	405.206.655	0	405.206.655
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.702.702.772	0	14.702.702.772
1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.702.702.772	0	14.702.702.772
1.1.1.4.50.1.0	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	14.702.702.772	0	14.702.702.772



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	14.429.464.569	0	14.429.464.569
1.1.1.4.50.1.2	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	56.751.802	0	56.751.802
1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	152.487.074	0	152.487.074
1.1.1.4.50.1.4	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.647.149	0	20.647.149
1.1.1.4.50.1.5	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	20.004.592	0	20.004.592
1.1.1.4.50.1.6	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	5.517.334	0	5.517.334
1.1.1.4.50.1.7	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas da Dívida Ativa	2.073.347	0	2.073.347
1.1.1.4.50.1.8	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	15.756.905	0	15.756.905
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	1.769.383.006	1.052.194.877	2.821.577.883
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.535.983.614	70.858.492	1.606.842.106
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	156.766.375	17.858.492	174.624.867
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	156.766.375	17.858.492	174.624.867
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.378.707.776	0	1.378.707.776
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.378.707.776	0	1.378.707.776
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	509.463	53.000.000	53.509.463
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	509.463	53.000.000	53.509.463
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	233.399.392	981.336.385	1.214.735.777
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	75.644.934	981.336.385	1.056.981.319
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	75.644.934	953.126.804	1.028.771.738
1.1.2.2.01.0.6	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	0	28.209.581	28.209.581
1.1.2.2.02.0.0	Emolumentos e Custas Judiciais	101.388.819	0	101.388.819
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	101.388.819	0	101.388.819
1.1.2.2.50.0.0	Taxas Judiciais	56.365.639	0	56.365.639
1.1.2.2.50.0.1	Taxas Judiciais - Principal	54.966.549	0	54.966.549
1.1.2.2.50.0.3	Taxas Judiciais - Dívida Ativa	1.399.090	0	1.399.090
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	57.417.211	2.083.470.207	2.140.887.418
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	57.417.211	2.083.470.207	2.140.887.418
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0	2.083.470.207	2.083.470.207
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	0	1.736.589.579	1.736.589.579

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0	1.458.192.113	1.458.192.113
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0	1.457.998.044	1.457.998.044
1.2.1.5.01.1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0	194.069	194.069
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	0	235.337.686	235.337.686
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0	235.337.686	235.337.686
1.2.1.5.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0	43.059.780	43.059.780
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0	43.059.780	43.059.780
1.2.1.5.52.0.0	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	346.880.628	346.880.628
1.2.1.5.52.1.0	Contribuição do Militar Ativo	0	159.391.766	159.391.766
1.2.1.5.52.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	0	159.391.766	159.391.766
1.2.1.5.52.2.0	Contribuição do Militar Inativo	0	152.165.630	152.165.630
1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	0	152.165.630	152.165.630
1.2.1.5.52.3.0	Contribuição dos Pensionistas Militares	0	35.323.232	35.323.232
1.2.1.5.52.3.1	Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	0	35.323.232	35.323.232
1.2.1.6.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	12.155.042	0	12.155.042
1.2.1.6.01.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	9.306.177	0	9.306.177
1.2.1.6.01.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	9.306.177	0	9.306.177
1.2.1.6.01.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	9.306.177	0	9.306.177
1.2.1.6.02.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	2.848.865	0	2.848.865
1.2.1.6.02.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	2.848.865	0	2.848.865
1.2.1.6.02.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	2.848.865	0	2.848.865
1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	45.262.169	0	45.262.169
1.2.1.9.99.0.0	Demais Contribuições Sociais	45.262.169	0	45.262.169
1.2.1.9.99.1.0	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	45.262.169	0	45.262.169
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	45.262.169	0	45.262.169
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	478.351.580	500.957.150	979.308.730
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.072.275	26.266.383	27.338.658
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.072.275	26.266.383	27.338.658
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0	1.175.388	1.175.388
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	0	709.479	709.479
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0	709.479	709.479
1.3.1.1.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0	465.909	465.909
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0	465.909	465.909
1.3.1.1.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.072.275	23.190.165	24.262.440
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.072.275	23.190.165	24.262.440

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.3.1.1.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	0	1.900.830	1.900.830
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0	1.900.830	1.900.830
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	423.299.714	438.719.128	862.018.842
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	377.455.103	438.719.128	816.174.231
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	377.455.103	4.629.060	382.084.163
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	377.455.103	4.629.060	382.084.163
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	434.090.068	434.090.068
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0	434.090.068	434.090.068
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	45.844.611	0	45.844.611
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	45.844.611	0	45.844.611
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	45.844.611	0	45.844.611
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	53.406.527	35.760.692	89.167.219
1.3.4.4.00.0.0	Exploração de Recursos Minerais	11.747.405	0	11.747.405
1.3.4.4.02.0.0	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	11.747.405	0	11.747.405
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	11.747.405	0	11.747.405
1.3.4.6.00.0.0	Exploração de Recursos Florestais	0	35.760.692	35.760.692
1.3.4.6.04.0.0	Contratos de Transição de Concessão Florestal	0	16.008.658	16.008.658
1.3.4.6.04.0.1	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	0	16.008.658	16.008.658
1.3.4.6.99.0.0	Demais Receitas de Concessão Florestal	0	19.752.034	19.752.034
1.3.4.6.99.0.1	Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais	0	19.752.034	19.752.034
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	41.659.122	0	41.659.122
1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais	41.659.122	0	41.659.122
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais - Principal	41.659.122	0	41.659.122
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	573.064	0	573.064
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	573.064	0	573.064
1.3.6.1.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	573.064	0	573.064
1.3.6.1.01.1.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	573.064	0	573.064
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	573.064	0	573.064
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	0	210.947	210.947
1.3.9.9.00.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	0	210.947	210.947
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0	210.947	210.947
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	5.605.547	0	5.605.547
1.4.1.0.00.0.0	Receita Agropecuária	5.605.547	0	5.605.547
1.4.1.1.00.0.0	Receita Agropecuária	5.605.547	0	5.605.547
1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária	5.605.547	0	5.605.547

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária	5.605.547	0	5.605.547
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	0	9.127.082	9.127.082
1.5.1.0.00.0.0	Receita Industrial	0	9.127.082	9.127.082
1.5.1.1.00.0.0	Receita Industrial	0	9.127.082	9.127.082
1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	0	9.127.082	9.127.082
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	0	9.127.082	9.127.082
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	74.861.179	1.109.314.438	1.184.175.617
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.608.977	91.198.928	120.807.905
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.608.977	91.198.928	120.807.905
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	792.886	29.180.275	29.973.161
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	792.886	29.180.275	29.973.161
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	21.367.687	50.000	21.417.687
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.367.687	50.000	21.417.687
1.6.1.1.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	7.448.404	51.544.697	58.993.101
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	7.448.404	51.544.697	58.993.101
1.6.1.1.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0	10.423.956	10.423.956
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0	10.423.956	10.423.956
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	38.339.002	1.011.801.295	1.050.140.297
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	38.339.002	200.092.400	238.431.402
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	38.339.002	196.451.603	234.790.605
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	38.339.002	196.451.603	234.790.605
1.6.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	0	3.640.797	3.640.797
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0	3.640.797	3.640.797
1.6.3.2.00.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0	811.708.895	811.708.895
1.6.3.2.01.0.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis	0	811.708.895	811.708.895
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	0	811.708.895	811.708.895
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	6.913.200	6.314.215	13.227.415
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	6.913.200	6.314.215	13.227.415
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	6.913.200	6.314.215	13.227.415
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	6.913.200	6.314.215	13.227.415
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	16.123.099.465	11.527.649	16.134.627.114
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	13.702.815.125	6.274.514	13.709.089.639
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.835.657.643	0	9.835.657.643
1.7.1.1.50.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	9.511.532.274	0	9.511.532.274

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	9.511.532.274	0	9.511.532.274
1.7.1.1.53.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	301.727.745	0	301.727.745
1.7.1.1.53.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	301.727.745	0	301.727.745
1.7.1.1.54.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.336.959	0	22.336.959
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.336.959	0	22.336.959
1.7.1.1.55.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	60.665	0	60.665
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	60.665	0	60.665
1.7.1.2.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	563.584.791	0	563.584.791
1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	68.285.509	0	68.285.509
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	68.285.509	0	68.285.509
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	433.498.439	0	433.498.439
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	433.498.439	0	433.498.439
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	61.800.843	0	61.800.843
1.7.1.2.52.0.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	61.800.843	0	61.800.843
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	61.800.843	0	61.800.843
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	965.857.625	0	965.857.625
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	965.857.625	0	965.857.625
1.7.1.3.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.363.640	0	2.363.640
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	2.363.640	0	2.363.640
1.7.1.3.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	698.204.876	0	698.204.876
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	698.204.876	0	698.204.876
1.7.1.3.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	22.300.043	0	22.300.043
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	22.300.043	0	22.300.043
1.7.1.3.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	4.109.027	0	4.109.027
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	4.109.027	0	4.109.027
1.7.1.3.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	238.880.039	0	238.880.039

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	238.880.039	0	238.880.039
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	260.315.996	0	260.315.996
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	255.725.417	0	255.725.417
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	255.725.417	0	255.725.417
1.7.1.4.51.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	837.936	0	837.936
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	837.936	0	837.936
1.7.1.4.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.718.169	0	2.718.169
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	2.718.169	0	2.718.169
1.7.1.4.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.034.474	0	1.034.474
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE- Principal	1.034.474	0	1.034.474
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.260.695.086	0	1.260.695.086
1.7.1.5.51.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	1.194.849.366	0	1.194.849.366
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	1.194.849.366	0	1.194.849.366
1.7.1.5.52.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	65.845.720	0	65.845.720
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	65.845.720	0	65.845.720
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.527.386	0	5.527.386
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.527.386	0	5.527.386
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	5.527.386	0	5.527.386
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	64.382.689	6.274.514	70.657.203
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.174.267	3.515.196	4.689.463
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.174.267	3.515.196	4.689.463
1.7.1.7.51.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	35.328.263	1.062.482	36.390.745
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	35.328.263	1.062.482	36.390.745
1.7.1.7.52.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	590.711	0	590.711
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	590.711	0	590.711
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	27.289.448	1.696.836	28.986.284
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	27.289.448	1.696.836	28.986.284
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	746.793.909	0	746.793.909
1.7.1.9.53.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	4.583.814	0	4.583.814
1.7.1.9.53.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal	4.583.814	0	4.583.814
1.7.1.9.54.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	42.405.524	0	42.405.524
1.7.1.9.54.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias	42.405.524	0	42.405.524
1.7.1.9.54.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	42.405.524	0	42.405.524

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.1.9.55.0.0	Outras Transferências para Segurança Pública	793.556	0	793.556
1.7.1.9.55.0.1	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	793.556	0	793.556
1.7.1.9.56.0.0	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	471.250.015	0	471.250.015
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	471.250.015	0	471.250.015
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	250.000	0	250.000
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União	250.000	0	250.000
1.7.1.9.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	227.511.000	0	227.511.000
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021	227.511.000	0	227.511.000
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	850.000	0	850.000
1.7.2.4.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	850.000	0	850.000
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	850.000	0	850.000
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	850.000	0	850.000
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	105.000	0	105.000
1.7.3.2.00.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	5.000	0	5.000
1.7.3.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	5.000	0	5.000
1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	5.000	0	5.000
1.7.3.9.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	100.000	0	100.000
1.7.3.9.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	100.000	0	100.000
1.7.3.9.99.0.1	Outras Transferências dos Municípios	100.000	0	100.000
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	7.655.000	5.253.135	12.908.135
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	7.655.000	5.253.135	12.908.135
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	7.655.000	5.253.135	12.908.135
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	7.655.000	5.253.135	12.908.135
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.401.654.842	0	2.401.654.842
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.401.654.842	0	2.401.654.842
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.401.654.842	0	2.401.654.842
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.401.654.842	0	2.401.654.842
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	10.019.498	0	10.019.498
1.7.9.9.00.0.0	Outras Transferências Correntes	10.019.498	0	10.019.498
1.7.9.9.99.0.0	Outras Transferências Correntes	10.019.498	0	10.019.498
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal	10.019.498	0	10.019.498

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	60.114.124	290.193.530	350.307.654
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.185.735	101.050.510	117.236.245
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.185.735	101.050.510	117.236.245
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	12.922.557	101.050.510	113.973.067
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.922.557	101.050.510	113.973.067
1.9.1.1.04.0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	222.990	0	222.990
1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	222.990	0	222.990
1.9.1.1.07.0.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	3.040.188	0	3.040.188
1.9.1.1.07.0.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	3.040.188	0	3.040.188
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.661.408	11.110.747	32.772.155
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	21.661.408	11.110.747	32.772.155
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2.071.836	11.110.747	13.182.583
1.9.2.2.06.3.0	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	2.071.836	11.110.747	13.182.583
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.071.836	11.110.747	13.182.583
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	19.589.572	0	19.589.572
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	19.589.572	0	19.589.572
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	22.266.981	178.032.273	200.299.254
1.9.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	22.266.981	178.032.273	200.299.254
1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0	177.322.111	177.322.111
1.9.9.0.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	0	177.322.111	177.322.111
1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	14.236.762	0	14.236.762
1.9.9.9.12.2.0	Ônus de Sucumbência	14.236.762	0	14.236.762
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	14.236.762	0	14.236.762
1.9.9.9.16.0.0	Títulos Executivos Extrajudiciais	107.402	0	107.402
1.9.9.9.16.1.0	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	107.402	0	107.402
1.9.9.9.16.1.1	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	107.402	0	107.402
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	7.922.817	710.162	8.632.979
1.9.9.9.99.2.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	7.922.817	710.162	8.632.979
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.922.817	710.162	8.632.979
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	3.458.384.308	21.716.442	3.480.100.750
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	3.136.392.366	0	3.136.392.366
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.133.276.863	0	2.133.276.863
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	491.024.616	0	491.024.616

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
2.1.1.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	185.818.572	0	185.818.572
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	185.818.572	0	185.818.572
2.1.1.2.50.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	36.212.168	0	36.212.168
2.1.1.2.50.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	36.212.168	0	36.212.168
2.1.1.2.51.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	8.030.867	0	8.030.867
2.1.1.2.51.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	8.030.867	0	8.030.867
2.1.1.2.52.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	211.223.504	0	211.223.504
2.1.1.2.52.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	211.223.504	0	211.223.504
2.1.1.2.53.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	37.743.599	0	37.743.599
2.1.1.2.53.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	37.743.599	0	37.743.599
2.1.1.2.56.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	11.995.906	0	11.995.906
2.1.1.2.56.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	11.995.906	0	11.995.906
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.642.252.247	0	1.642.252.247
2.1.1.9.00.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.642.252.247	0	1.642.252.247
2.1.2.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	1.003.115.503	0	1.003.115.503
2.1.2.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	953.596.128	0	953.596.128
2.1.2.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	388.005.762	0	388.005.762
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	388.005.762	0	388.005.762
2.1.2.2.53.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	477.058.956	0	477.058.956
2.1.2.2.53.0.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	477.058.956	0	477.058.956
2.1.2.2.54.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	88.531.410	0	88.531.410
2.1.2.2.54.0.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	88.531.410	0	88.531.410
2.1.2.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	49.519.375	0	49.519.375
2.1.2.9.00.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	49.519.375	0	49.519.375
2.1.2.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	49.519.375	0	49.519.375
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	1.000.000	18.852.120	19.852.120
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	1.000.000	0	1.000.000
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.000	0	1.000.000
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.000	0	1.000.000
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000.000	0	1.000.000
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0	18.852.120	18.852.120
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0	18.852.120	18.852.120
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0	18.852.120	18.852.120
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0	18.852.120	18.852.120

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	15.749.119	0	15.749.119
2.3.1.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	15.749.119	0	15.749.119
2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	15.749.119	0	15.749.119
2.3.1.1.06.0.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	6.083.922	0	6.083.922
2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	6.083.922	0	6.083.922
2.3.1.1.07.0.0	Amortização de Financiamentos	9.665.197	0	9.665.197
2.3.1.1.07.1.0	Amortização de Financiamentos em Geral	9.665.197	0	9.665.197
2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	9.665.197	0	9.665.197
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	305.242.823	2.864.322	308.107.145
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	284.567.851	2.864.322	287.432.173
2.4.1.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	162.908.781	398.886	163.307.667
2.4.1.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	162.908.781	0	162.908.781
2.4.1.1.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	226.307	0	226.307
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	226.307	0	226.307
2.4.1.1.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	159.878.379	0	159.878.379
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	159.878.379	0	159.878.379
2.4.1.1.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	2.804.095	0	2.804.095
2.4.1.1.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	2.804.095	0	2.804.095
2.4.1.1.99.0.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0	398.886	398.886
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0	398.886	398.886
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	121.659.070	2.465.436	124.124.506
2.4.1.4.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0	545.363	545.363
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0	545.363	545.363
2.4.1.4.52.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	67.124.569	0	67.124.569
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	67.124.569	0	67.124.569
2.4.1.4.53.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	16.466.982	0	16.466.982
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	16.466.982	0	16.466.982
2.4.1.4.54.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	22.352.645	0	22.352.645
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	22.352.645	0	22.352.645
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.714.874	1.920.073	17.634.947

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	15.714.874	1.920.073	17.634.947
2.4.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	20.674.972	0	20.674.972
2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	20.674.972	0	20.674.972
2.4.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	20.674.972	0	20.674.972
2.4.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	20.674.972	0	20.674.972
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	0	3.194.513.776	3.194.513.776
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições	0	2.690.049.894	2.690.049.894
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	0	2.690.049.894	2.690.049.894
7.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0	2.690.049.894	2.690.049.894
7.2.1.5.53.1.1	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	0	327.182.014	327.182.014
7.2.1.5.53.2.1	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	0	260.855.365	260.855.365
7.2.1.5.50.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	0	336.507.891	336.507.891
7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	0	336.507.891	336.507.891
7.2.1.5.50.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	0	53.886.697	53.886.697
7.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0	53.886.697	53.886.697
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0	1.711.617.927	1.711.617.927
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0	1.711.617.927	1.711.617.927
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0	1.711.617.927	1.711.617.927
7.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	0	10.234.713	10.234.713
7.5.1.0.00.0.0	Receita Industrial	0	10.234.713	10.234.713
7.5.1.1.00.0.0	Receita Industrial	0	10.234.713	10.234.713
7.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	0	10.234.713	10.234.713
7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	0	10.234.713	10.234.713
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	0	494.229.169	494.229.169
7.6.3.2.01.0.1	Serviços de Saúde Suplentar dos Servidores Cíveis - Principal	0	453.610.293	453.610.293
7.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	40.618.876	40.618.876
7.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	40.618.876	40.618.876
7.6.1.1.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0	40.618.876	40.618.876
7.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0	40.618.876	40.618.876
TOTAL GERAL		40.331.489.623	8.273.015.151	48.604.504.774

1.4. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos - Orçamento Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Início do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	35.799.268.618	2.192.949.556	37.992.218.174
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.073.146.746,00	1.052.194.877,00	21.125.341.623,00
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	18.304.273.203,00	0,00	18.304.273.203,00
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	620.336.999,00	0,00	620.336.999,00
1.1.1.2.51.0.0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	565.307.675,00	0,00	565.307.675,00
1.1.1.2.51.0.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	523.016.920,00	0,00	523.016.920,00
1.1.1.2.51.0.2	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	4.817.558,00	0,00	4.817.558,00
1.1.1.2.51.0.3	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	26.195.583,00	0,00	26.195.583,00
1.1.1.2.51.0.4	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.253.243,00	0,00	9.253.243,00
1.1.1.2.51.0.5	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	11.483,00	0,00	11.483,00
1.1.1.2.51.0.6	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	52.579,00	0,00	52.579,00
1.1.1.2.51.0.7	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas da Dívida Ativa	542.485,00	0,00	542.485,00
1.1.1.2.51.0.8	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.417.824,00	0,00	1.417.824,00
1.1.1.2.52.0.0	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	55.029.324,00	0,00	55.029.324,00
1.1.1.2.52.0.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	53.860.759,00	0,00	53.860.759,00
1.1.1.2.52.0.2	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	371.268,00	0,00	371.268,00
1.1.1.2.52.0.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	679.617,00	0,00	679.617,00
1.1.1.2.52.0.4	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	92.066,00	0,00	92.066,00
1.1.1.2.52.0.5	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas	836,00	0,00	836,00
1.1.1.2.52.0.6	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora	2.236,00	0,00	2.236,00
1.1.1.2.52.0.7	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas da Dívida Ativa	2.749,00	0,00	2.749,00
1.1.1.2.52.0.8	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da Dívida Ativa	19.793,00	0,00	19.793,00
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.981.233.432,00	0,00	2.981.233.432,00
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.981.233.432,00	0,00	2.981.233.432,00
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.576.026.777,00	0,00	2.576.026.777,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.576.026.777,00	0,00	2.576.026.777,00
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	405.206.655,00	0,00	405.206.655,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	405.206.655,00	0,00	405.206.655,00
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.702.702.772,00	0,00	14.702.702.772,00
1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.702.702.772,00	0,00	14.702.702.772,00
1.1.1.4.50.1.0	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	14.702.702.772,00	0,00	14.702.702.772,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Início do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	14.429.464.569,00	0,00	14.429.464.569,00
1.1.1.4.50.1.2	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	56.751.802,00	0,00	56.751.802,00
1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	152.487.074,00	0,00	152.487.074,00
1.1.1.4.50.1.4	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.647.149,00	0,00	20.647.149,00
1.1.1.4.50.1.5	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	20.004.592,00	0,00	20.004.592,00
1.1.1.4.50.1.6	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	5.517.334,00	0,00	5.517.334,00
1.1.1.4.50.1.7	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas da Dívida Ativa	2.073.347,00	0,00	2.073.347,00
1.1.1.4.50.1.8	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	15.756.905,00	0,00	15.756.905,00
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	1.768.873.543,00	1.052.194.877,00	2.821.068.420,00
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.535.474.151,00	70.858.492,00	1.606.332.643,00
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	156.766.375,00	17.858.492,00	174.624.867,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	156.766.375,00	17.858.492,00	174.624.867,00
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.378.707.776,00	0,00	1.378.707.776,00
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.378.707.776,00	0,00	1.378.707.776,00
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	53.000.000,00	53.000.000,00
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	53.000.000,00	53.000.000,00
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	233.399.392,00	981.336.385,00	1.214.735.777,00
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	75.644.934,00	981.336.385,00	1.056.981.319,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	75.644.934,00	953.126.804,00	1.028.771.738,00
1.1.2.2.01.0.6	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	0,00	28.209.581,00	28.209.581,00
1.1.2.2.02.0.0	Emolumentos e Custas Judiciais	101.388.819,00	0,00	101.388.819,00
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	101.388.819,00	0,00	101.388.819,00
1.1.2.2.50.0.0	Taxas Judiciais	56.365.639,00	0,00	56.365.639,00
1.1.2.2.50.0.1	Taxas Judiciais - Principal	54.966.549,00	0,00	54.966.549,00
1.1.2.2.50.0.3	Taxas Judiciais - Dívida Ativa	1.399.090,00	0,00	1.399.090,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	12.155.042,00	0,00	12.155.042,00
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	12.155.042,00	0,00	12.155.042,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.2.1.6.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	12.155.042,00	0,00	12.155.042,00
1.2.1.6.01.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	9.306.177,00	0,00	9.306.177,00
1.2.1.6.01.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	9.306.177,00	0,00	9.306.177,00
1.2.1.6.01.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	9.306.177,00	0,00	9.306.177,00
1.2.1.6.02.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	2.848.865,00	0,00	2.848.865,00
1.2.1.6.02.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	2.848.865,00	0,00	2.848.865,00
1.2.1.6.02.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	2.848.865,00	0,00	2.848.865,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	470.208.256,00	66.670.238,00	536.878.494,00
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.072.275,00	26.069.539,00	27.141.814,00
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.072.275,00	26.069.539,00	27.141.814,00
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	978.544,00	978.544,00
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	512.635,00	512.635,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	512.635,00	512.635,00
1.3.1.1.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	465.909,00	465.909,00
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	465.909,00	465.909,00
1.3.1.1.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.072.275,00	23.190.165,00	24.262.440,00
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.072.275,00	23.190.165,00	24.262.440,00
1.3.1.1.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	1.900.830,00	1.900.830,00
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	1.900.830,00	1.900.830,00
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	415.156.390,00	4.629.060,00	419.785.450,00
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	369.311.779,00	4.629.060,00	373.940.839,00
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	369.311.779,00	4.629.060,00	373.940.839,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	369.311.779,00	4.629.060,00	373.940.839,00
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	45.844.611,00	0,00	45.844.611,00
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	45.844.611,00	0,00	45.844.611,00
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	45.844.611,00	0,00	45.844.611,00
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	53.406.527,00	35.760.692,00	89.167.219,00
1.3.4.4.00.0.0	Exploração de Recursos Minerais	11.747.405,00	0,00	11.747.405,00
1.3.4.4.02.0.0	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	11.747.405,00	0,00	11.747.405,00
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	11.747.405,00	0,00	11.747.405,00
1.3.4.6.00.0.0	Exploração de Recursos Florestais	0,00	35.760.692,00	35.760.692,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.3.4.6.04.0.0	Contratos de Transição de Concessão Florestal	0,00	16.008.658,00	16.008.658,00
1.3.4.6.04.0.1	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	0,00	16.008.658,00	16.008.658,00
1.3.4.6.99.0.0	Demais Receitas de Concessão Florestal	0,00	19.752.034,00	19.752.034,00
1.3.4.6.99.0.1	Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais	0,00	19.752.034,00	19.752.034,00
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	41.659.122,00	0,00	41.659.122,00
1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais	41.659.122,00	0,00	41.659.122,00
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais - Principal	41.659.122,00	0,00	41.659.122,00
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	573.064,00	0,00	573.064,00
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	573.064,00	0,00	573.064,00
1.3.6.1.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	573.064,00	0,00	573.064,00
1.3.6.1.01.1.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	573.064,00	0,00	573.064,00
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	573.064,00	0,00	573.064,00
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	210.947,00	210.947,00
1.3.9.9.00.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	210.947,00	210.947,00
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	5.605.547,00	0,00	5.605.547,00
1.4.1.0.00.0.0	Receita Agropecuária	5.605.547,00	0,00	5.605.547,00
1.4.1.1.00.0.0	Receita Agropecuária	5.605.547,00	0,00	5.605.547,00
1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária	5.605.547,00	0,00	5.605.547,00
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária	5.605.547,00	0,00	5.605.547,00
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	0,00	9.127.082,00	9.127.082,00
1.5.1.0.00.0.0	Receita Industrial	0,00	9.127.082,00	9.127.082,00
1.5.1.1.00.0.0	Receita Industrial	0,00	9.127.082,00	9.127.082,00
1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	0,00	9.127.082,00	9.127.082,00
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	0,00	9.127.082,00	9.127.082,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	29.608.977,00	960.197.348,00	989.806.325,00
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.608.977,00	91.198.928,00	120.807.905,00
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.608.977,00	91.198.928,00	120.807.905,00
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	792.886,00	29.180.275,00	29.973.161,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	792.886,00	29.180.275,00	29.973.161,00
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	21.367.687,00	50.000,00	21.417.687,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.367.687,00	50.000,00	21.417.687,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.6.1.1.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	7.448.404,00	51.544.697,00	58.993.101,00
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	7.448.404,00	51.544.697,00	58.993.101,00
1.6.1.1.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	10.423.956,00	10.423.956,00
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	10.423.956,00	10.423.956,00
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	862.684.205,00	862.684.205,00
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	50.975.310,00	50.975.310,00
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	0,00	50.975.310,00	50.975.310,00
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	0,00	50.975.310,00	50.975.310,00
1.6.3.2.00.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	811.708.895,00	811.708.895,00
1.6.3.2.01.0.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis	0,00	811.708.895,00	811.708.895,00
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	0,00	811.708.895,00	811.708.895,00
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	0,00	6.314.215,00	6.314.215,00
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	0,00	6.314.215,00	6.314.215,00
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	0,00	6.314.215,00	6.314.215,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	0,00	6.314.215,00	6.314.215,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	15.148.429.926,00	2.759.318,00	15.151.189.244,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	12.728.184.638,00	2.759.318,00	12.730.943.956,00
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.835.657.643,00	0,00	9.835.657.643,00
1.7.1.1.50.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	9.511.532.274,00	0,00	9.511.532.274,00
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	9.511.532.274,00	0,00	9.511.532.274,00
1.7.1.1.53.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	301.727.745,00	0,00	301.727.745,00
1.7.1.1.53.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	301.727.745,00	0,00	301.727.745,00
1.7.1.1.54.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.336.959,00	0,00	22.336.959,00
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.336.959,00	0,00	22.336.959,00
1.7.1.1.55.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	60.665,00	0,00	60.665,00
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	60.665,00	0,00	60.665,00
1.7.1.2.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	563.584.791,00	0,00	563.584.791,00
1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	68.285.509,00	0,00	68.285.509,00
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	68.285.509,00	0,00	68.285.509,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	433.498.439,00	0,00	433.498.439,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	433.498.439,00	0,00	433.498.439,00
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	61.800.843,00	0,00	61.800.843,00
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	61.800.843,00	0,00	61.800.843,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	61.800.843,00	0,00	61.800.843,00
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	260.315.996,00	0,00	260.315.996,00
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	255.725.417,00	0,00	255.725.417,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	255.725.417,00	0,00	255.725.417,00
1.7.1.4.51.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	837.936,00	0,00	837.936,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	837.936,00	0,00	837.936,00
1.7.1.4.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.718.169,00	0,00	2.718.169,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	2.718.169,00	0,00	2.718.169,00
1.7.1.4.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.034.474,00	0,00	1.034.474,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	1.034.474,00	0,00	1.034.474,00
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.260.695.086,00	0,00	1.260.695.086,00
1.7.1.5.51.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.194.849.366,00	0,00	1.194.849.366,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	1.194.849.366,00	0,00	1.194.849.366,00
1.7.1.5.52.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	65.845.720,00	0,00	65.845.720,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	65.845.720,00	0,00	65.845.720,00
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	61.137.213,00	2.759.318,00	63.896.531,00
1.7.1.7.51.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	35.328.263,00	1.062.482,00	36.390.745,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	35.328.263,00	1.062.482,00	36.390.745,00
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	25.808.950,00	1.696.836,00	27.505.786,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	25.808.950,00	1.696.836,00	27.505.786,00
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	746.793.909,00	0,00	746.793.909,00
1.7.1.9.53.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	4.583.814,00	0,00	4.583.814,00
1.7.1.9.53.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal	4.583.814,00	0,00	4.583.814,00
1.7.1.9.54.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	42.405.524,00	0,00	42.405.524,00
1.7.1.9.54.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias	42.405.524,00	0,00	42.405.524,00
1.7.1.9.54.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	42.405.524,00	0,00	42.405.524,00
1.7.1.9.55.0.0	Outras Transferências para Segurança Pública	793.556,00	0,00	793.556,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.1.9.55.0.1	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	793.556,00	0,00	793.556,00
1.7.1.9.56.0.0	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	471.250.015,00	0,00	471.250.015,00
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	471.250.015,00	0,00	471.250.015,00
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	227.511.000,00	0,00	227.511.000,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021	227.511.000,00	0,00	227.511.000,00
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.2.4.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	105.000,00	0,00	105.000,00
1.7.3.2.00.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.3.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.3.9.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.3.9.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.3.9.99.0.1	Outras Transferências dos Municípios	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	7.655.000,00	0,00	7.655.000,00
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	7.655.000,00	0,00	7.655.000,00
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	7.655.000,00	0,00	7.655.000,00
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	7.655.000,00	0,00	7.655.000,00
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.401.654.842,00	0,00	2.401.654.842,00
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.401.654.842,00	0,00	2.401.654.842,00
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.401.654.842,00	0,00	2.401.654.842,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.401.654.842,00	0,00	2.401.654.842,00
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	9.980.446,00	0,00	9.980.446,00
1.7.9.9.00.0.0	Outras Transferências Correntes	9.980.446,00	0,00	9.980.446,00
1.7.9.9.99.0.0	Outras Transferências Correntes	9.980.446,00	0,00	9.980.446,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal	9.980.446,00	0,00	9.980.446,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	60.114.124,00	102.000.693,00	162.114.817,00
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.185.735,00	101.050.510,00	117.236.245,00
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.185.735,00	101.050.510,00	117.236.245,00
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	12.922.557,00	101.050.510,00	113.973.067,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.922.557,00	101.050.510,00	113.973.067,00
1.9.1.1.04.0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	222.990,00	0,00	222.990,00
1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	222.990,00	0,00	222.990,00
1.9.1.1.07.0.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	3.040.188,00	0,00	3.040.188,00
1.9.1.1.07.0.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	3.040.188,00	0,00	3.040.188,00
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.661.408,00	240.021,00	21.901.429,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	21.661.408,00	240.021,00	21.901.429,00
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2.071.836,00	240.021,00	2.311.857,00
1.9.2.2.06.3.0	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	2.071.836,00	240.021,00	2.311.857,00
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.071.836,00	240.021,00	2.311.857,00
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	19.589.572,00	0,00	19.589.572,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	19.589.572,00	0,00	19.589.572,00
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	22.266.981,00	710.162,00	22.977.143,00
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	22.266.981,00	710.162,00	22.977.143,00
1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	14.236.762,00	0,00	14.236.762,00
1.9.9.9.12.2.0	Ônus de Sucumbência	14.236.762,00	0,00	14.236.762,00
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	14.236.762,00	0,00	14.236.762,00
1.9.9.9.16.0.0	Títulos Executivos Extrajudiciais	107.402,00	0,00	107.402,00
1.9.9.9.16.1.0	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	107.402,00	0,00	107.402,00
1.9.9.9.16.1.1	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	107.402,00	0,00	107.402,00
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	7.922.817,00	710.162,00	8.632.979,00
1.9.9.9.99.2.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	7.922.817,00	710.162,00	8.632.979,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.922.817,00	710.162,00	8.632.979,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	3.260.144.660	21.171.079	3.281.315.739
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	3.101.061.499,00	0,00	3.101.061.499,00
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.097.945.996,00	0,00	2.097.945.996,00
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	455.693.749,00	0,00	455.693.749,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.		OGE 2025	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
2.1.1.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	158.518.572,00	0,00	158.518.572,00
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	158.518.572,00	0,00	158.518.572,00
2.1.1.2.50.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	36.212.168,00	0,00	36.212.168,00
2.1.1.2.50.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	36.212.168,00	0,00	36.212.168,00
2.1.1.2.52.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	211.223.504,00	0,00	211.223.504,00
2.1.1.2.52.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	211.223.504,00	0,00	211.223.504,00
2.1.1.2.53.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	37.743.599,00	0,00	37.743.599,00
2.1.1.2.53.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	37.743.599,00	0,00	37.743.599,00
2.1.1.2.56.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	11.995.906,00	0,00	11.995.906,00
2.1.1.2.56.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	11.995.906,00	0,00	11.995.906,00
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.642.252.247,00	0,00	1.642.252.247,00
2.1.1.9.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.642.252.247,00	0,00	1.642.252.247,00
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.642.252.247,00	0,00	1.642.252.247,00
2.1.2.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	1.003.115.503,00	0,00	1.003.115.503,00
2.1.2.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	953.596.128,00	0,00	953.596.128,00
2.1.2.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	388.005.762,00	0,00	388.005.762,00
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	388.005.762,00	0,00	388.005.762,00
2.1.2.2.53.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	477.058.956,00	0,00	477.058.956,00
2.1.2.2.53.0.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	477.058.956,00	0,00	477.058.956,00
2.1.2.2.54.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	88.531.410,00	0,00	88.531.410,00
2.1.2.2.54.0.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	88.531.410,00	0,00	88.531.410,00
2.1.2.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	49.519.375,00	0,00	49.519.375,00
2.1.2.9.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	49.519.375,00	0,00	49.519.375,00
2.1.2.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	49.519.375,00	0,00	49.519.375,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	1.000.000,00	18.852.120,00	19.852.120,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	18.852.120,00	18.852.120,00
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	18.852.120,00	18.852.120,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 16.657 de 15/07/2024.		OGE 2025	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	18.852.120,00	18.852.120,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	18.852.120,00	18.852.120,00
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	15.749.119,00	0,00	15.749.119,00
2.3.1.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	15.749.119,00	0,00	15.749.119,00
2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	15.749.119,00	0,00	15.749.119,00
2.3.1.1.06.0.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	6.083.922,00	0,00	6.083.922,00
2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	6.083.922,00	0,00	6.083.922,00
2.3.1.1.07.0.0	Amortização de Financiamentos	9.665.197,00	0,00	9.665.197,00
2.3.1.1.07.1.0	Amortização de Financiamentos em Geral	9.665.197,00	0,00	9.665.197,00
2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	9.665.197,00	0,00	9.665.197,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	142.334.042,00	2.318.959,00	144.653.001,00
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	121.659.070,00	2.318.959,00	123.978.029,00
2.4.1.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	398.886,00	398.886,00
2.4.1.1.99.0.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	398.886,00	398.886,00
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	398.886,00	398.886,00
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	121.659.070,00	1.920.073,00	123.579.143,00
2.4.1.4.52.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	67.124.569,00	0,00	67.124.569,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	67.124.569,00	0,00	67.124.569,00
2.4.1.4.53.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	16.466.982,00	0,00	16.466.982,00
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	16.466.982,00	0,00	16.466.982,00
2.4.1.4.54.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	22.352.645,00	0,00	22.352.645,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	22.352.645,00	0,00	22.352.645,00
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.714.874,00	1.920.073,00	17.634.947,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	15.714.874,00	1.920.073,00	17.634.947,00
2.4.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	20.674.972,00	0,00	20.674.972,00
2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	20.674.972,00	0,00	20.674.972,00
2.4.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	20.674.972,00	0,00	20.674.972,00
2.4.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	20.674.972,00	0,00	20.674.972,00
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	0	504.463.882	504.463.882
7.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	0,00	10.234.713,00	10.234.713,00
7.5.1.0.00.0.0	Receita Industrial	0,00	10.234.713,00	10.234.713,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
7.5.1.1.00.0.0	Receita Industrial	0,00	10.234.713,00	10.234.713,00
7.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	0,00	10.234.713,00	10.234.713,00
7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	0,00	10.234.713,00	10.234.713,00
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	0,00	494.229.169,00	494.229.169,00
7.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	40.618.876,00	40.618.876,00
7.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	40.618.876,00	40.618.876,00
7.6.1.1.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	40.618.876,00	40.618.876,00
7.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	40.618.876,00	40.618.876,00
TOTAL GERAL		39.059.413.278	2.718.584.517	41.777.997.795

1.5. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos - Orçamento da Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025	R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	1.073.836.697	2.863.835.377	3.937.672.074
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	509.463	0	509.463
1.1.2.0.00.0	Taxas	509.463	0	509.463
1.1.2.1.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	509.463	0	509.463
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	509.463	0	509.463
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	509.463	0	509.463
1.2.0.0.00.0	Contribuições	45.262.169	2.083.470.207	2.128.732.376
1.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais	45.262.169	2.083.470.207	2.128.732.376
1.2.1.5.00.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0	2.083.470.207	2.083.470.207
1.2.1.5.01.0	Contribuição do Servidor Civil	0	1.736.589.579	1.736.589.579
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0	1.457.998.044	1.457.998.044
1.2.1.5.01.1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0	194.069	194.069
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0	235.337.686	235.337.686
1.2.1.5.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0	43.059.780	43.059.780
1.2.1.5.52.0.0	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	346.880.628	346.880.628
1.2.1.5.52.1.0	Contribuição do Militar Ativo			
1.2.1.5.52.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	0	159.391.766	159.391.766
1.2.1.5.52.2.0	Contribuição do Militar Inativo			
1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	0	152.165.630	152.165.630
1.2.1.5.52.3.0	Contribuição dos Pensionistas Militares			
1.2.1.5.52.3.1	Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	0	35.323.232	35.323.232
1.2.1.9.00.0	Outras Contribuições Sociais	45.262.169	0	45.262.169
1.2.1.9.99.0	Demais Contribuições Sociais	45.262.169	0	45.262.169
1.2.1.9.99.1.0	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB			
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	45.262.169	0	45.262.169
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial	8.143.324	434.286.912	442.430.236
1.3.1.0.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	196.844	196.844
1.3.1.1.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	196.844	196.844



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0	196.844	196.844
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos			
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0	196.844	196.844
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	8.143.324	434.090.068	442.233.392
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	8.143.324	434.090.068	442.233.392
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	8.143.324	0	8.143.324
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.143.324	0	8.143.324
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	434.090.068	434.090.068
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0	434.090.068	434.090.068
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	45.252.202	149.117.090	194.369.292
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	38.339.002	149.117.090	187.456.092
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	38.339.002	149.117.090	187.456.092
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	38.339.002	145.476.293	183.815.295
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	38.339.002	145.476.293	183.815.295
1.6.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	0	3.640.797	3.640.797
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0	3.640.797	3.640.797
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	6.913.200	0	6.913.200
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	6.913.200	0	6.913.200
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	6.913.200	0	6.913.200
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	6.913.200	0	6.913.200
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	974.669.539	8.768.331	983.437.870
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	974.630.487	3.515.196	978.145.683
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	965.857.625	0	965.857.625
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	965.857.625	0	965.857.625
1.7.1.3.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária -	2.363.640	0	2.363.640
1.7.1.3.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializ			
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializ	698.204.876	0	698.204.876
1.7.1.3.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúd	22.300.043	0	22.300.043
1.7.1.3.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacê			
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmar	4.109.027	0	4.109.027



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1.7.1.3.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	238.880.039	0	238.880.039
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.527.386	0	5.527.386
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.527.386	0	5.527.386
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	5.527.386	0	5.527.386
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.245.476	3.515.196	6.760.672
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.174.267	3.515.196	4.689.463
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.174.267	3.515.196	4.689.463
1.7.1.7.52.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	590.711	0	590.711
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	590.711	0	590.711
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.480.498	0	1.480.498
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.480.498	0	1.480.498
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0	5.253.135	5.253.135
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0	5.253.135	5.253.135
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	0	5.253.135	5.253.135
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0	5.253.135	5.253.135
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	39.052	0	39.052
1.7.9.9.00.0.0	Outras Transferências Correntes	39.052	0	39.052
1.7.9.9.99.0.0	Outras Transferências Correntes	39.052	0	39.052
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal	39.052	0	39.052
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0	188.192.837	188.192.837
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	10.870.726	10.870.726
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	0	10.870.726	10.870.726
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0	10.870.726	10.870.726
1.9.2.2.06.3.0	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores			
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0	10.870.726	10.870.726
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	0	177.322.111	177.322.111
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0	177.322.111	177.322.111
1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0	177.322.111	177.322.111
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Soc	0	177.322.111	177.322.111
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	198.239.648	545.363	198.785.011



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
2.1.0.0.00.0	Operações de Crédito	35.330.867	0	35.330.867
2.1.1.0.00.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	35.330.867	0	35.330.867
2.1.1.2.00.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	35.330.867	0	35.330.867
2.1.1.2.01.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	27.300.000	0	27.300.000
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	27.300.000	0	27.300.000
2.1.1.2.51.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	8.030.867	0	8.030.867
2.1.1.2.51.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	8.030.867	0	8.030.867
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital	162.908.781	545.363	163.454.144
2.4.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	162.908.781	545.363	163.454.144
2.4.1.1.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	162.908.781	0	162.908.781
2.4.1.1.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e S	162.908.781	0	162.908.781
2.4.1.1.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária -	226.307	0	226.307
2.4.1.1.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializ			
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializ	159.878.379	0	159.878.379
2.4.1.1.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			
2.4.1.1.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúd	2.804.095	0	2.804.095
2.4.1.4.00.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0	545.363	545.363
2.4.1.4.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0	545.363	545.363
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0	545.363	545.363
7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	0	2.690.049.894	2.690.049.894
7.2.0.0.00.0	Contribuições	0	2.690.049.894	2.690.049.894
7.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais	0	2.690.049.894	2.690.049.894
7.2.1.5.00.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0	2.690.049.894	2.690.049.894
7.2.1.5.53.1.1	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	0	327.182.014	327.182.014
7.2.1.5.53.2.1	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	0	260.855.365	260.855.365
7.2.1.5.50.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo			
7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	0	336.507.891	336.507.891
7.2.1.5.50.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			
7.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0	53.886.697	53.886.697
7.2.1.5.02.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0	1.711.617.927	1.711.617.927



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0	1.711.617.927	1.711.617.927
TOTAL GERAL		1.272.076.345	5.554.430.634	6.826.506.979

1.6. Receita Consolidada por Categoria Econômica e Origem dos Recursos dos Fundos Estaduais e da Administração Indireta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			53.000.000
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			53.000.000
1.1.2.0.00.0	Taxas		53.000.000	
1.1.2.1.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	53.000.000		
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	53.000.000		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	53.000.000		
TOTAL GERAL				53.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará				OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			8.258.492	
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.258.492	
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		8.258.492		
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.258.492			
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.258.492			
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.258.492			
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			183.429.116	
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito			183.429.116	
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno		183.429.116		
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	183.429.116			
2.1.1.9.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	183.429.116			
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	183.429.116			
TOTAL GERAL				191.687.608	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará				OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			9.600.000	
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			9.600.000	
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		9.600.000		
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.600.000			
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.600.000			
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.600.000			
TOTAL GERAL				9.600.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Centrais de Abastecimento do Pará S.A				OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			7.750.987	
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			7.750.987	
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		7.750.987		
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.750.987			
1.3.1.1.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	7.750.987			
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	7.750.987			
TOTAL GERAL				7.750.987	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará				OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			10.640.431	
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			10.640.431	
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.640.431		
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.640.431			
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	10.640.431			
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.640.431			
TOTAL GERAL				10.640.431	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Companhia de Habitação do Estado do Pará			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			4.298.063
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			4.298.063
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		4.298.063	
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.298.063		
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	4.298.063		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.298.063		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			12.061.914
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito			11.995.906
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno		11.995.906	
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	11.995.906		
2.1.1.2.56.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	11.995.906		
2.1.1.2.56.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	11.995.906		
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital			66.008
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		66.008	
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	66.008		
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	66.008		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	66.008		
TOTAL GERAL				16.359.977



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			144.489
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			114.489
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		114.489	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	114.489		
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	114.489		
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	114.489		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	114.489		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			30.000
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços		30.000	
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	30.000		
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	30.000		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	30.000		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			872.007
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital			872.007
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		872.007	
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	872.007		
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	872.007		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	872.007		
TOTAL GERAL				1.016.496



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			1.101.097.757
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			980.740.283
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		980.740.283	
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	980.740.283		
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	980.740.283		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	952.530.702		
1.1.2.2.01.0.6	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	28.209.581		
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			19.066.943
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		15.439.178	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.439.178		
1.3.1.1.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	15.439.178		
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	15.439.178		
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		3.416.818	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	3.416.818		
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	3.416.818		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.416.818		
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais		210.947	
1.3.9.9.00.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	210.947		
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes			101.290.531
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		101.050.510	
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	101.050.510		
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	101.050.510		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	101.050.510		
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		240.021	
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	240.021		
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	240.021		
1.9.2.2.06.3.0	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	240.021		
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	240.021		
TOTAL GERAL				1.101.097.757



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			1.486.167
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			1.486.167
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços		1.486.167	
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	1.486.167		
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	1.486.167		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	1.486.167		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			117.231
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital			117.231
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		117.231	
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	117.231		
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	117.231		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	117.231		
TOTAL GERAL				1.603.398



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes		10.423.956
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços		10.423.956
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.423.956
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.423.956	
1.6.1.1.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	10.423.956	
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	10.423.956	
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital		62.780.441
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito		62.618.604
2.1.2.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo		62.618.604
2.1.2.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	62.618.604	
2.1.2.2.54.0.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	62.618.604	
2.1.2.2.54.0.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	62.618.604	
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital		161.837
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		161.837
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	161.837	
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	161.837	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	161.837	
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias		40.618.876
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços		40.618.876
7.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		40.618.876
7.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.618.876	
7.6.1.1.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	40.618.876	
7.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	40.618.876	
TOTAL GERAL			113.823.273



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes		1.640.309
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes		1.640.309
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		1.640.309
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.640.309	
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.640.309	
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.640.309	
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital		702.990
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital		702.990
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		702.990
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	702.990	
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	702.990	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	702.990	
TOTAL GERAL			2.343.299



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Carlos Gomes			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			83.128
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			23.128
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		3.000	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000		
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	3.000		
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	3.000		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000		
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		20.128	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	20.128		
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	20.128		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.128		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			60.000
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		50.000	
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000		
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000		
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000		
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços		10.000	
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	10.000		
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	10.000		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	10.000		
TOTAL GERAL				83.128



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			22.852.163
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			19.352.163
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		19.352.163	
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	19.352.163		
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	16.273.571		
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	16.273.571		
1.6.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	3.078.592		
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	3.078.592		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			3.500.000
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		3.500.000	
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.500.000		
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.500.000		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.500.000		
TOTAL GERAL				22.852.163



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Cultural do Estado do Pará			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			531.226
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			6.830
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		6.830	
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	6.830		
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	6.830		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	6.830		
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			434.556
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		395.146	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	395.146		
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	395.146		
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	395.146		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	395.146		
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		39.410	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	39.410		
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	39.410		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.410		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			84.074
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços		84.074	
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	84.074		
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	84.074		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	84.074		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			5.766
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		5.766	
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.766		
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.766		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.766		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			4.044.726
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito			4.044.726
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno		4.044.726	
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.044.726		
2.1.1.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.044.726		
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	4.044.726		
TOTAL GERAL				4.575.952



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			5.253.135
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			5.253.135
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas		5.253.135	
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	5.253.135		
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	5.253.135		
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.253.135		
TOTAL GERAL				5.253.135



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Paraense de Radiodifusão			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			1.012.623
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			1.012.623
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.012.623	
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.012.623		
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	1.012.623		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.012.623		
TOTAL GERAL				1.012.623



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			59.932.950
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			59.932.950
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		59.932.950	
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	59.932.950		
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	59.400.000		
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	59.400.000		
1.6.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	532.950		
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	532.950		
TOTAL GERAL				59.932.950



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			70.044.017
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			196.844
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		196.844	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	196.844		
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	196.844		
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	196.844		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	196.844		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			69.831.977
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		69.831.977	
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	69.831.977		
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	69.802.722		
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	69.802.722		
1.6.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	29.255		
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	29.255		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			15.196
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		15.196	
1.7.1.1.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.196		
1.7.1.1.75.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.196		
1.7.1.1.75.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.196		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			545.363
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital			545.363
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		545.363	
2.4.1.1.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	545.363		
2.4.1.1.45.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	545.363		
2.4.1.1.45.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	545.363		
TOTAL GERAL				70.589.380



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			15.056.524
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			8.143.324
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		8.143.324	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	8.143.324		
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	8.143.324		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.143.324		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			6.913.200
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços		6.913.200	
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	6.913.200		
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	6.913.200		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	6.913.200		
TOTAL GERAL				15.056.524



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			31.759.122
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			31.759.122
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais		31.759.122	
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	31.759.122		
1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais	31.759.122		
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais - Principal	31.759.122		
TOTAL GERAL				31.759.122



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			11.747.405
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			11.747.405
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais		11.747.405	
1.3.4.4.00.0.0	Exploração de Recursos Minerais	11.747.405		
1.3.4.4.02.0.0	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	11.747.405		
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	11.747.405		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			9.665.197
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos			9.665.197
2.3.1.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos		9.665.197	
2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	9.665.197		
2.3.1.1.07.0.0	Amortização de Financiamentos	9.665.197		
2.3.1.1.07.1.0	Amortização de Financiamentos em Geral	9.665.197		
2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	9.665.197		
TOTAL GERAL				21.412.602



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Investimento de Segurança Pública			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			33.644.666
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			33.644.666
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		33.644.666	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	33.644.666		
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	33.644.666		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	33.644.666		
TOTAL GERAL				33.644.666



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo de Saúde dos Servidores Militares			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			12.155.042
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições			12.155.042
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		12.155.042	
1.2.1.6.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	12.155.042		
1.2.1.6.01.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	9.306.177		
1.2.1.6.01.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	9.306.177		
1.2.1.6.01.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	9.306.177		
1.2.1.6.02.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	2.848.865		
1.2.1.6.02.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	2.848.865		
1.2.1.6.02.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	2.848.865		
TOTAL GERAL				12.155.042



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Estadual de Assistência Social			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			5.527.386
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			5.527.386
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		5.527.386	
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.527.386		
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.527.386		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	5.527.386		
TOTAL GERAL				5.527.386



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			165.885
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital			165.885
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		165.885	
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	165.885		
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	165.885		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	165.885		
TOTAL GERAL				165.885



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Estadual de Saúde

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			1.005.880.357
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			509.463
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		509.463	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	509.463		
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	509.463		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	509.463		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			38.339.002
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		38.339.002	
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	38.339.002		
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	38.339.002		
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	38.339.002		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			967.031.892
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		967.031.892	
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	965.857.625		
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	965.857.625		
1.7.1.3.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.363.640		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	2.363.640		
1.7.1.3.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	698.204.876		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	698.204.876		
1.7.1.3.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	22.300.043		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	22.300.043		
1.7.1.3.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	4.109.027		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	4.109.027		
1.7.1.3.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	238.880.039		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	238.880.039		
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.174.267		
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.174.267		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.174.267		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			170.939.648
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito			8.030.867
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno		8.030.867	
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	8.030.867		
2.1.1.2.51.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	8.030.867		
2.1.1.2.51.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	8.030.867		
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital			162.908.781
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		162.908.781	
2.4.1.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	162.908.781		
2.4.1.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	162.908.781		
2.4.1.1.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	226.307		
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	226.307		
2.4.1.1.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	159.878.379		
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	159.878.379		
2.4.1.1.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	2.804.095		
2.4.1.1.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	2.804.095		
TOTAL GERAL				1.176.820.005

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			1.774.041.853
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições			1.492.789.282
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		1.492.789.282	
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.492.789.282		
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	1.492.789.282		
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.214.391.816		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.214.197.747		
1.2.1.5.01.1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	194.069		
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	235.337.686		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	235.337.686		
1.2.1.5.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	43.059.780		
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	43.059.780		
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			98.512.284
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		98.512.284	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	98.512.284		
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	98.512.284		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	98.512.284		
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes			182.740.287
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		5.418.176	
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	5.418.176		
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	5.418.176		
1.9.2.2.06.3.0	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	5.418.176		
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.418.176		
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		177.322.111	
1.9.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	177.322.111		
1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	177.322.111		
1.9.9.0.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	177.322.111		
TOTAL GERAL				3.869.049.368

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Fundo Previdenciário do Estado do Pará			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			579.259.462
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições			243.800.297
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		243.800.297	
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	243.800.297		
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	243.800.297		
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	243.800.297		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	243.800.297		
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			335.459.165
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		335.459.165	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	335.459.165		
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	335.459.165		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	335.459.165		
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias			7.005.000
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições			7.005.000
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		7.005.000	
7.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	7.005.000		
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.005.000		
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.005.000		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	7.005.000		
TOTAL GERAL				586.264.462



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Hospital Ophir Loyola

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			52.057.361
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			52.057.361
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		50.975.310	
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	50.975.310		
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	50.975.310		
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	50.975.310		
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços		1.082.051	
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	1.082.051		
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	1.082.051		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	1.082.051		
TOTAL GERAL				52.057.361



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Imprensa Oficial do Estado

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			9.127.082
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial			9.127.082
1.5.1.0.00.0.0	Receita Industrial		9.127.082	
1.5.1.1.00.0.0	Receita Industrial	9.127.082		
1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	9.127.082		
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	9.127.082		
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias			10.234.713
7.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial			10.234.713
7.5.1.0.00.0.0	Receita Industrial		10.234.713	
7.5.1.1.00.0.0	Receita Industrial	10.234.713		
7.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	10.234.713		
7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	10.234.713		
TOTAL GERAL				19.361.795



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			813.609.725
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			1.900.830
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.900.830	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.900.830		
1.3.1.1.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	1.900.830		
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.900.830		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			811.708.895
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		811.708.895	
1.6.3.2.00.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	811.708.895		
1.6.3.2.01.0.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis	811.708.895		
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	811.708.895		
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias			453.610.293
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			453.610.293
TOTAL GERAL				1.267.220.018



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			45.660.692
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			45.660.692
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais		45.660.692	
1.3.4.6.00.0.0	Exploração de Recursos Florestais	35.760.692		
1.3.4.6.04.0.0	Contratos de Transição de Concessão Florestal	16.008.658		
1.3.4.6.04.0.1	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	16.008.658		
1.3.4.6.99.0.0	Demais Receitas de Concessão Florestal	19.752.034		
1.3.4.6.99.0.1	Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais	19.752.034		
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	9.900.000		
1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais	9.900.000		
1.3.4.9.01.0.1	Compensações Ambientais - Principal	9.900.000		
TOTAL GERAL				45.660.692



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Metrologia do Estado do Pará			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			9.639.859
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			9.639.859
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		9.639.859	
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.639.859		
1.6.1.1.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	9.639.859		
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	9.639.859		
TOTAL GERAL				9.639.859



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Instituto de Terras do Pará			OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			4.937.223
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			1.305.300
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		465.909	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	465.909		
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	465.909		
1.3.1.1.01.2.0	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	465.909		
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	465.909		
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		839.391	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	839.391		
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	839.391		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	839.391		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			3.621.923
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços		3.621.923	
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	3.621.923		
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	3.621.923		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	3.621.923		
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes			10.000
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		10.000	
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	10.000		
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	10.000		
1.9.9.9.99.2.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			18.852.120
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens			18.852.120
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis		18.852.120	
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	18.852.120		
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	18.852.120		
TOTAL GERAL				23.789.343

2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.852.120		
----------------	---------------------------------------	------------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			43.005.000
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial			400.000
1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários		400.000	
1.3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	400.000		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	400.000		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	400.000		
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços			41.904.838
1.6.1.0.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		41.904.838	
1.6.1.1.00.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.904.838		
1.6.1.1.03.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	41.904.838		
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	41.904.838		
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes			700.162
1.9.9.0.00.0	Demais Receitas Correntes		700.162	
1.9.9.9.00.0	Outras Receitas Correntes	700.162		
1.9.9.9.99.0	Outras Receitas	700.162		
1.9.9.9.99.2.0	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	700.162		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	700.162		
TOTAL GERAL				43.005.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Polícia Científica do Pará

Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes			640.033
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			589.272
1.1.2.0.00.0	Taxas		589.272	
1.1.2.2.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	589.272		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	589.272		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	589.272		
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes			50.761
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades		50.761	
1.7.1.7.00.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.761		
1.7.1.7.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.761		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	50.761		
TOTAL GERAL				640.033



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará		OGE 2025		R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			352.451.797
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições			346.880.628
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		346.880.628	
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	346.880.628		
1.2.1.5.52.0.0	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	346.880.628		
1.2.1.5.52.1.0	Contribuição do Militar Ativo	159.391.766		
1.2.1.5.52.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	159.391.766		
1.2.1.5.52.2.0	Contribuição do Militar Inativo	152.165.630		
1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	152.165.630		
1.2.1.5.52.3.0	Contribuição dos Pensionistas Militares	35.323.232		
1.2.1.5.52.3.1	Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	35.323.232		
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			118.619
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		118.619	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	118.619		
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	118.619		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	118.619		
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes			5.452.550
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		5.452.550	
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	5.452.550		
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	5.452.550		
1.9.2.2.06.3.0	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	5.452.550		
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.452.550		
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra - Orçamentárias			588.037.379
7.2.0.0.00.0.0	Contribuições			588.037.379
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		588.037.379	
7.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	588.037.379		
TOTAL GERAL				940.489.176



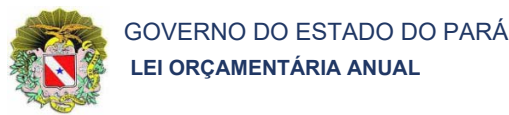
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - RECEITA PRÓPRIA

Universidade do Estado do Pará		OGE 2025		R\$ 1,00
Inciso II do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			14.291.640
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços			13.229.158
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		13.229.158	
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.229.158		
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	13.229.158		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestadas por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.229.158		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes			1.062.482
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		1.062.482	
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.062.482		
1.7.1.7.51.0.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.062.482		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.062.482		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			398.886
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital			398.886
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		398.886	
2.4.1.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	398.886		
2.4.1.1.99.0.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	398.886		
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	398.886		
TOTAL GERAL				14.690.526

1.7. Receita por Categoria Econômica - Dedução FUNDEB

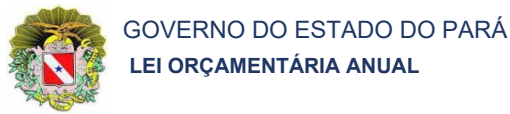


RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - DEDUÇÃO DO FUNDEB						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR BRUTO	DEDUÇÕES		VALOR LÍQUIDO		
		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	FUNDEB			
I - RECEITA DO TESOUREO	56.775.963.314	6.965.926.293	6.284.074.947	40.331.448.299		82,98
1 - RECEITA PRÓPRIA	31.430.188.970	6.832.760.747	3.830.759.942	20.766.668.282		42,73
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.413.269.184	706.634.592	141.326.918	565.307.675		1,16
- Imposto s/ Transmissão Causa Mortis Doação de Bens e Direitos	68.786.656		13.757.331	55.029.324		0,11
- Imposto s/ Operações Relativas a Circulação de Mercadorias	24.504.504.619	6.126.126.155	3.675.675.693	14.702.702.772		30,25
- Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho	2.981.233.432			2.981.233.432		6,13
- Taxas	1.769.383.006			1.769.383.006		3,64
- Receita de Contribuições	57.417.211			57.417.211		0,12
- Receita Patrimonial	478.264.893			478.264.893		0,98
- Receita Agropecuária	5.605.547			5.605.547		
- Receita de Serviços	74.861.179			74.861.179		0,15
- Multas e Juros de Mora	16.185.735			16.185.735		0,03
- Indenizações e Restituições	21.661.408			21.661.408		0,04
- Outras Receitas	22.266.981			22.266.981		0,05
- Alienação de Bens	1.000.000			1.000.000		0,002
- Amortização de Empréstimos	15.749.119			15.749.119		0,03
2 - RECEITA TRANSFERIDA	19.014.868.202	133.165.546	2.453.315.005	16.428.387.651		33,80
- Cota-Parte do FPE	11.889.415.343		2.377.883.069	9.511.532.274		19,57
- Cota-Parte do IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	502.879.574	125.719.893	75.431.936	301.727.745		0,62
- Cota-Parte do Imposto sobre o Ouro	60.665			60.665		0,00
- Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.782.612	7.445.653		22.336.959		0,05
- Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	68.285.509			68.285.509		0,14
- Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	433.498.439			433.498.439		0,89
- Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	61.800.843			61.800.843		0,13
- Transferência de Recursos do FUNDEB	3.662.349.928			3.662.349.928		7,54
- Transferência de Recursos do FNDE	260.315.996			260.315.996		0,54
- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.128.766.406			1.128.766.406		2,32
- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	5.527.386			5.527.386		0,01
- Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	185.604.816			185.604.816		0,38
- Outras Transferências da União	748.126.215			748.126.215		1,54
- Transferências dos Municípios e de suas Entidades	105.000			105.000		0,00
- Transferências de Instituições Privadas	28.329.972			28.329.972		0,06
- Transferências do Exterior	-			-		0,0
- Demais Transferências	10.019.498			10.019.498		0,0
3 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.136.392.366			3.136.392.366		6,45
III - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.078.542.699			5.078.542.699		10,45
III - RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	3.194.513.776			3.194.513.776		6,57
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO	61.854.506.013	6.965.926.293	6.284.074.947	48.604.504.774		100

Fonte: SEFA

2. DESPESA

2.1. Evolução da Despesa Segundo as Categorias
Categorias Econômicas e Grupos de Despesas



EVOLUÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPO DE DESPESA

Inciso IV do § 1º do art 12 da LDO 10.657 de 15 de julho de 2024

GRUPO DE DESPESA	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES	30.894.432.534	88	32.015.003.766	84	34.796.437.585	88	39.953.626.671	86	42.040.122.028	86
Pessoal e Encargos Sociais	15.992.172.748	46	20.180.743.296	53	22.455.392.418	57	24.584.125.979	53	26.737.010.102	55
Juros e Encargos da Dívida	186.099.046	1	295.939.785	1	609.936.507	2	694.171.687	1	817.583.064	2
Outras Despesas Correntes	14.716.160.740	42	11.538.320.685	30	11.731.108.660	30	14.675.329.005	31	14.485.528.862	30
DESPESAS DE CAPITAL	4.082.092.378	12	6.110.048.317	16	4.136.983.346	10	6.079.027.847	13	6.102.895.216	13
Investimento	3.245.940.943	9	5.459.382.018	14	3.020.330.811	8	4.582.906.218	10	4.496.164.970	9
Inversões Financeiras	443.484.062	1	197.366.647	1	374.769.428	1	959.308.207	2	927.353.487	2
Amortização da Dívida	392.667.373	1	453.299.653	1	741.883.107	2	536.813.422	1	679.376.759	1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	700.360.425	-	582.362.849	1	461.487.530	1
DESPESA TOTAL	34.976.524.911	100	38.125.052.083	100	39.633.781.356	100	46.615.017.367	100	48.604.504.774	100

Fonte: SEFA / SEPLAD

Nota:

- (1) Valores Nominais
- (2) Os valores das despesas Intraorçamentárias estão inclusos no total por Grupo de Despesa
- (3) Os anos de 2022 a 2025 estão com as Transferências Constitucionais aos Municípios deduzidas na fonte

2.2. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DA DESPESA

				OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024					
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
Despesas Correntes	34.493.071.558	7.547.050.470	42.040.122.028		
Pessoal e Encargos Sociais	21.824.601.254	4.912.408.848	26.737.010.102		
Juros e Encargos da Dívida	817.573.064	10.000	817.583.064		
Outras Despesas Correntes	11.850.897.240	2.634.631.622	14.485.528.862		
Despesas de Capital	5.712.389.700	390.505.516	6.102.895.216		
Investimentos	4.107.234.454	388.930.516	4.496.164.970		
Inversões Financeiras	926.748.487	605.000	927.353.487		
Amortização da Dívida	678.406.759	970.000	679.376.759		
Reserva de Contingência	126.028.365	335.459.165	461.487.530		
Reserva de Contingência	126.028.365	335.459.165	461.487.530		
TOTAL GERAL	40.331.489.623	8.273.015.151	48.604.504.774		

2.3. Resumo da Despesa - Orçamento Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

RESUMO DA DESPESA

				OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024					
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
Despesas Correntes	25.754.823.219	2.319.303.709	28.074.126.928		
Pessoal e Encargos Sociais	17.461.833.438	297.714.463	17.759.547.901		
Juros e Encargos da Dívida	817.573.064	10.000	817.583.064		
Outras Despesas Correntes	7.475.416.717	2.021.579.246	9.496.995.963		
Despesas de Capital	5.442.871.074	347.223.447	5.790.094.521		
Investimentos	3.839.315.828	345.918.447	4.185.234.275		
Inversões Financeiras	925.148.487	605.000	925.753.487		
Amortização da Dívida	678.406.759	700.000	679.106.759		
Reserva de Contingência	126.028.365	0	126.028.365		
Reserva de Contingência	126.028.365	0	126.028.365		
TOTAL GERAL	31.323.722.658	2.666.527.156	33.990.249.814		

2.4. Resumo da Despesa - Orçamento Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DA DESPESA

				OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.					
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
Despesas Correntes	8.738.248.339	5.227.746.761	13.965.995.100		
Pessoal e Encargos Sociais	4.362.767.816	4.614.694.385	8.977.462.201		
Outras Despesas Correntes	4.375.480.523	613.052.376	4.988.532.899		
Despesas de Capital	269.518.626	43.282.069	312.800.695		
Investimentos	267.918.626	43.012.069	310.930.695		
Inversões Financeiras	1.600.000	0	1.600.000		
Amortização da Dívida	0	270.000	270.000		
Reserva de Contingência	0	335.459.165	335.459.165		
Reserva de Contingência	0	335.459.165	335.459.165		
TOTAL GERAL	9.007.766.965	5.606.487.995	14.614.254.960		

2.5. Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
PODER LEGISLATIVO	1.750.529.724	1.056.526.369	0	627.918.562	66.084.793	0	0	0
Assembleia Legislativa do Estado	991.323.659	561.700.000	0	418.945.589	10.678.070	0	0	0
Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará	3.871.930	841.000	0	3.030.930	0	0	0	0
Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa	2.250.000	1.630.000	0	420.000	200.000	0	0	0
Tribunal de Contas do Estado	393.155.780	274.532.369	0	95.452.552	23.170.859	0	0	0
Tribunal de Contas dos Municípios	359.928.355	217.823.000	0	110.069.491	32.035.864	0	0	0
PODER JUDICIÁRIO	2.607.284.483	1.844.679.245	0	700.860.953	61.644.285	100.000	0	0
Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	16.313.498	0	0	13.313.498	3.000.000	0	0	0
Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário	459.630.035	0	0	422.086.965	37.493.070	50.000	0	0
Tribunal de Justiça do Estado	2.131.340.950	1.844.679.245	0	265.460.490	21.151.215	50.000	0	0
PODER EXECUTIVO	42.626.286.913	22.763.584.489	817.583.064	12.723.042.143	4.253.970.441	927.242.487	679.376.759	461.487.530
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	146.127.277	67.005.117	0	75.022.160	4.000.000	100.000	0	0
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	206.443.087	4.885.539	10.000	9.524.268	192.023.280	0	0	0
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	21.952.833	10.199.397	0	11.453.436	300.000	0	0	0
Casa Civil	81.254.087	51.603.908	0	29.550.179	100.000	0	0	0
Casa Militar	28.809.703	12.192.064	0	16.517.639	100.000	0	0	0
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	22.498.272	4.551.780	0	16.946.492	400.000	0	600.000	0
Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A	3.000.000	1.500.000	0	1.470.000	30.000	0	0	0
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	16.179.603	5.439.172	0	7.980.714	2.459.717	300.000	0	0
Companhia de Habitação do Estado do Pará	117.583.325	34.415.440	0	37.418.916	44.248.969	0	1.500.000	0
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	18.146.234	4.096.749	0	3.177.478	10.872.007	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Controladoria-Geral do Estado do Pará	14.643.241	11.002.139	0	3.541.102	100.000	0	0	0
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	430.664.130	266.908.610	0	158.153.382	5.602.138	0	0	0
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	1.101.097.757	217.344.341	0	600.277.846	283.475.570	0	0	0
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	183.566.933	154.458.552	0	24.722.214	386.167	0	4.000.000	0
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	176.247.870	60.348.162	0	47.707.267	67.592.441	0	600.000	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	178.000.000	139.813.674	0	35.202.246	100.000	2.884.080	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	3.130.551.019	0	817.573.064	734.742.986	0	905.828.210	672.406.759	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	1.494.056.256	1.454.453.235	0	39.603.021	0	0	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	195.369.473	0	0	195.209.473	0	160.000	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	11.069.154	6.205.568	0	4.763.586	100.000	0	0	0
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	49.184.383	5.746.560	0	39.730.054	3.707.769	0	0	0
Fundação Carlos Gomes	15.137.742	8.873.389	0	6.114.353	150.000	0	0	0
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	22.852.163	6.000.000	0	14.578.592	2.273.571	0	0	0
Fundação Cultural do Estado do Pará	59.000.439	16.798.804	0	37.754.026	4.447.609	0	0	0
Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense	6.930.739	2.676.939	0	1.253.800	3.000.000	0	0	0
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	152.389.791	90.309.601	0	57.727.055	4.353.135	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Fundação Paraense de Radiodifusão	37.649.291	9.646.601	0	27.702.690	300.000	0	0	0
Fundação ParáPaz	46.934.030	10.175.182	0	36.658.848	100.000	0	0	0
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	67.963.817	18.400.000	0	39.032.950	10.530.867	0	0	0
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	70.589.380	14.000.000	0	53.604.017	2.985.363	0	0	0
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	15.599.743	0	0	13.099.743	1.000.000	1.500.000	0	0
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	31.759.122	0	0	30.000.000	1.559.122	200.000	0	0
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	79.213.929	0	0	2.000.000	61.548.732	15.665.197	0	0
Fundo de Investimento de Segurança Pública	33.644.666	0	0	21.500.000	12.144.666	0	0	0
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	13.138.961	0	0	12.738.961	400.000	0	0	0
Fundo Especial de Bombeiros	13.055.924	0	0	8.486.351	4.569.573	0	0	0
Fundo Estadual de Assistência Social	271.302.113	0	0	270.232.113	1.070.000	0	0	0
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	222.990	0	0	222.990	0	0	0	0
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	165.885	0	0	0	165.885	0	0	0
Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às d	207.402	0	0	200.000	7.402	0	0	0
Fundo Estadual de Saúde	5.323.053.396	1.570.038.546	0	3.495.831.802	257.083.048	100.000	0	0
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará	42.405.524	0	0	12.721.657	29.683.867	0	0	0
Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará	13.811.212	0	0	13.269.617	541.595	0	0	0
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	5.006.839.076	4.997.541.627	0	9.297.449	0	0	0	0
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	572.284.462	1.325.297	0	235.500.000	0	0	0	335.459.165
Gabinete do Vice-Governador	10.084.934	7.098.629	0	2.886.305	100.000	0	0	0
Hospital Ophir Loyola	52.057.361	20.000.000	0	30.787.361	1.000.000	0	270.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Imprensa Oficial do Estado	19.361.795	5.446.122	0	13.515.673	400.000	0	0	0
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	1.267.220.018	55.344.000	0	1.193.976.018	17.900.000	0	0	0
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	72.948.186	11.798.319	0	55.292.455	5.457.412	400.000	0	0
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará	301.900.000	50.000.000	0	221.900.000	30.000.000	0	0	0
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	13.929.113	4.752.943	0	8.976.170	200.000	0	0	0
Instituto de Terras do Pará	40.789.614	10.365.603	0	11.471.891	18.952.120	0	0	0
Junta Comercial do Estado do Pará	43.005.000	17.000.000	0	25.000.000	1.000.000	5.000	0	0
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	104.605.821	2.428.652	0	1.858.419	100.318.750	0	0	0
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	18.844.977	1.275.644	0	15.569.333	2.000.000	0	0	0
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	9.381.067	869.816	0	3.411.251	5.100.000	0	0	0
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	3.700.969	1.271.434	0	1.429.535	1.000.000	0	0	0
Polícia Científica do Pará	198.369.632	135.425.446	0	62.204.153	740.033	0	0	0
Polícia Civil do Estado do Pará	1.190.226.984	992.350.354	0	184.519.800	13.356.830	0	0	0
Polícia Militar do Pará	2.353.953.954	1.499.959.087	0	817.614.369	36.380.498	0	0	0
Procuradoria Geral do Estado	181.217.315	153.391.444	0	25.725.871	2.100.000	0	0	0
Reserva de Contingência	126.028.365	0	0	0	0	0	0	126.028.365
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	5.263.677	2.455.114	0	1.908.563	900.000	0	0	0
Secretaria de Estado da Fazenda	686.449.823	567.331.563	0	76.954.980	42.163.280	0	0	0
Secretaria de Estado da Mulher	15.595.433	3.608.203	0	11.787.230	200.000	0	0	0
Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	6.680.789	2.394.433	0	2.553.096	1.733.260	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	629.664.521	340.526.340	0	283.344.625	5.793.556	0	0	0
Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania	77.754.723	6.952.464	0	70.702.259	100.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	92.366.167	43.374.515	0	48.356.941	634.711	0	0	0
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	186.371.632	13.115.223	0	167.323.717	5.932.692	0	0	0
Secretaria de Estado de Comunicação	102.887.412	4.162.098	0	98.625.314	100.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Cultura	131.539.677	15.588.929	0	80.242.775	35.707.973	0	0	0
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	56.276.267	26.487.948	0	25.393.854	4.394.465	0	0	0
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	12.196.053	5.955.258	0	6.140.795	100.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Educação	8.693.466.029	6.625.464.186	0	1.914.603.294	153.298.549	100.000	0	0
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	57.974.933	5.412.684	0	52.462.249	100.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos	27.917.955	3.427.938	0	2.598.896	21.891.121	0	0	0
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	1.019.999.965	19.738.684	0	13.281.662	986.979.619	0	0	0
Secretaria de Estado de Justiça	21.322.704	8.315.766	0	12.906.938	100.000	0	0	0
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	674.894.091	63.217.171	0	282.883.678	328.793.242	0	0	0
Secretaria de Estado de Obras Públicas	1.254.233.669	9.699.972	0	10.780.807	1.233.752.890	0	0	0
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	173.677.836	107.725.669	0	46.879.020	19.073.147	0	0	0
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	141.400.197	16.688.902	0	105.662.306	19.048.989	0	0	0
Secretaria de Estado de Turismo	198.032.248	7.365.513	0	78.453.564	112.213.171	0	0	0
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	3.672.989	2.006.536	0	1.566.453	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Inciso VI do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará	2.195.892.198	2.150.872.615	0	45.019.583	0	0	0	0
Universidade do Estado do Pará	620.534.386	484.963.279	0	104.229.467	31.341.640	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.125.302.520	709.990.261	0	338.543.203	76.769.056	0	0	0
Ministério Público	1.125.302.520	709.990.261	0	338.543.203	76.769.056	0	0	0
ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS INDEPENDENTES	138.906.828	86.266.056	0	46.087.772	6.542.000	11.000	0	0
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	82.675.372	54.846.056	0	23.976.316	3.842.000	11.000	0	0
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	56.231.456	31.420.000	0	22.111.456	2.700.000	0	0	0
DEFENSORIA PÚBLICA	356.194.306	275.963.682	0	49.076.229	31.154.395	0	0	0
Defensoria Pública do Estado do Pará	356.194.306	275.963.682	0	49.076.229	31.154.395	0	0	0
Total Geral	48.604.504.774	26.737.010.102	817.583.064	14.485.528.862	4.496.164.970	927.353.487	679.376.759	461.487.530

2.6. Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Administração	0	2.413.757.261	227.989.678	2.641.746.939
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	20.452.833	300.000	20.752.833
Casa Civil	0	81.154.087	100.000	81.254.087
Casa Militar	0	28.709.703	100.000	28.809.703
Controladoria-Geral do Estado do Pará	0	14.543.241	100.000	14.643.241
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	0	1.431.703.235	0	1.431.703.235
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	0	207.451	0	207.451
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	10.969.154	100.000	11.069.154
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	61.548.732	61.548.732
Gabinete do Vice-Governador	0	9.984.934	100.000	10.084.934
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	16.844.977	2.000.000	18.844.977
Secretaria de Estado da Fazenda	0	644.286.543	42.163.280	686.449.823
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	296.414	102.404.519	102.700.933
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	0	154.604.689	19.073.147	173.677.836
Agricultura	0	376.453.522	9.940.632	386.394.154
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	142.027.277	4.100.000	146.127.277
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	178.180.766	386.167	178.566.933
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	0	0	160.000	160.000
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	0	4.363.677	900.000	5.263.677
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	51.881.802	4.394.465	56.276.267
Assistência Social	0	1.849.531.490	26.557.846	1.876.089.336
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	148.036.656	4.353.135	152.389.791
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	12.556.524	2.500.000	15.056.524
Fundo Estadual de Assistência Social	0	270.232.113	1.070.000	271.302.113
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	1.249.320.018	17.900.000	1.267.220.018



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania	0	77.654.723	100.000	77.754.723
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	91.731.456	634.711	92.366.167
Ciência e Tecnologia	0	147.458.274	6.188.120	153.646.394
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	45.476.614	3.707.769	49.184.383
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	101.981.660	2.480.351	104.462.011
Comércio e Serviços	0	256.708.778	181.214.112	437.922.890
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	21.498.272	400.000	21.898.272
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	107.155.429	67.592.441	174.747.870
Junta Comercial do Estado do Pará	0	42.000.000	1.005.000	43.005.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	236.000	3.500	239.500
Secretaria de Estado de Turismo	0	85.819.077	112.213.171	198.032.248
Comunicações	0	140.136.703	400.000	140.536.703
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	37.349.291	300.000	37.649.291
Secretaria de Estado de Comunicação	0	102.787.412	100.000	102.887.412
Cultura	0	165.372.276	40.305.582	205.677.858
Fundação Carlos Gomes	0	14.987.742	150.000	15.137.742
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	54.552.830	4.447.609	59.000.439
Secretaria de Estado de Cultura	0	95.831.704	35.707.973	131.539.677
Desporto e Lazer	0	57.874.933	100.000	57.974.933
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	57.874.933	100.000	57.974.933
Direitos da Cidadania	0	107.204.093	22.598.523	129.802.616
Fundação ParáPaz	0	46.834.030	100.000	46.934.030
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	0	222.990	0	222.990

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às d	0	200.000	7.402	207.402
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	13.729.113	200.000	13.929.113
Secretaria de Estado da Mulher	0	15.395.433	200.000	15.595.433
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos	0	6.026.834	21.891.121	27.917.955
Secretaria de Estado de Justiça	0	21.222.704	100.000	21.322.704
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	0	3.572.989	100.000	3.672.989
Educação	0	9.211.450.063	191.192.530	9.402.642.593
Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense	0	3.930.739	3.000.000	6.930.739
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	78.457.280	3.452.341	81.909.621
Secretaria de Estado de Educação	0	8.540.067.480	153.398.549	8.693.466.029
Universidade do Estado do Pará	0	588.994.564	31.341.640	620.336.204
Encargos Especiais	0	4.303.060.222	1.585.404.969	5.888.465.191
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	0	600.000	600.000
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	0	200.000	200.000
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	0	1.500.000	1.500.000
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	900.000	0	900.000
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	1.000.000	4.000.000	5.000.000
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	900.000	600.000	1.500.000
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	139.622.527	0	139.622.527
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	0	1.552.316.050	1.578.234.969	3.130.551.019
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	0	62.353.021	0	62.353.021
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	0	195.002.022	0	195.002.022
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	543.219	0	543.219
Fundo Estadual de Saúde	0	33.613.003	0	33.613.003
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	0	120.720.000	0	120.720.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Hospital Ophir Loyola	0	0	270.000	270.000
Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará	0	2.195.892.198	0	2.195.892.198
Universidade do Estado do Pará	0	198.182	0	198.182
Energia	0	1.228.000	0	1.228.000
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	1.200.000	0	1.200.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	28.000	0	28.000
Essencial à Justiça	0	2.211.955.048	118.801.087	2.330.756.135
Defensoria Pública do Estado do Pará	0	325.039.911	31.154.395	356.194.306
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	35.393.393	2.984.080	38.377.473
Ministério Público	0	1.048.533.464	76.769.056	1.125.302.520
Procuradoria Geral do Estado	0	179.117.315	2.100.000	181.217.315
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	0	623.870.965	5.793.556	629.664.521
Gestão Ambiental	0	450.442.690	341.539.776	791.982.466
Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A	0	2.970.000	30.000	3.000.000
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	0	30.000.000	1.759.122	31.759.122
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	67.090.774	5.857.412	72.948.186
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	0	4.281.067	5.100.000	9.381.067
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	346.100.849	328.793.242	674.894.091
Habitação	0	71.864.356	51.511.244	123.375.600
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	71.834.356	44.248.969	116.083.325
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	0	0	165.885	165.885
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	30.000	7.096.390	7.126.390
Indústria	0	44.213.734	9.056.217	53.269.951
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	13.419.886	2.559.717	15.979.603



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	6.000.000	6.000.000
Imprensa Oficial do Estado	0	18.961.795	400.000	19.361.795
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	11.832.053	96.500	11.928.553
Judiciária	0	2.545.540.198	61.744.285	2.607.284.483
Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	0	13.313.498	3.000.000	16.313.498
Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário	0	422.086.965	37.543.070	459.630.035
Tribunal de Justiça do Estado	0	2.110.139.735	21.201.215	2.131.340.950
Legislativa	0	1.816.798.759	72.637.793	1.889.436.552
Assembleia Legislativa do Estado	0	980.645.589	10.678.070	991.323.659
Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará	0	3.871.930	0	3.871.930
Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa	0	2.050.000	200.000	2.250.000
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	0	78.822.372	3.853.000	82.675.372
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	0	53.531.456	2.700.000	56.231.456
Tribunal de Contas do Estado	0	369.984.921	23.170.859	393.155.780
Tribunal de Contas dos Municípios	0	327.892.491	32.035.864	359.928.355
Organização Agrária	0	21.837.494	18.952.120	40.789.614
Instituto de Terras do Pará	0	21.837.494	18.952.120	40.789.614
Previdência Social	0	5.394.844.373	30.000.000	5.424.844.373
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	0	4.886.119.076	0	4.886.119.076
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	0	236.825.297	0	236.825.297
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará	0	271.900.000	30.000.000	301.900.000
Reserva de Contingência	461.487.530	0	0	461.487.530
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	335.459.165	0	0	335.459.165
Reserva de Contingência	126.028.365	0	0	126.028.365



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Saneamento		0	340.000	663.607.131	663.947.131
Secretaria de Estado de Obras Públicas		0	340.000	663.607.131	663.947.131
Saúde		0	5.228.660.265	273.972.849	5.502.633.114
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará		0	20.578.592	2.273.571	22.852.163
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna		0	57.432.950	10.530.867	67.963.817
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará		0	67.604.017	2.985.363	70.589.380
Fundo Estadual de Saúde		0	5.032.257.345	257.183.048	5.289.440.393
Hospital Ophir Loyola		0	50.787.361	1.000.000	51.787.361
Segurança Pública		0	5.121.655.565	359.982.127	5.481.637.692
Corpo de Bombeiros Militar do Pará		0	425.061.992	5.602.138	430.664.130
Departamento de Trânsito do Estado do Pará		0	816.722.187	238.055.533	1.054.777.720
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar		0	10.000.000	0	10.000.000
Fundo de Investimento de Segurança Pública		0	21.500.000	12.144.666	33.644.666
Fundo de Saúde dos Servidores Militares		0	12.738.961	400.000	13.138.961
Fundo Especial de Bombeiros		0	8.486.351	4.569.573	13.055.924
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará		0	12.721.657	29.683.867	42.405.524
Polícia Científica do Pará		0	197.629.599	740.033	198.369.632
Polícia Civil do Estado do Pará		0	1.176.870.154	13.356.830	1.190.226.984
Polícia Militar do Pará		0	2.317.573.456	36.380.498	2.353.953.954
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		0	122.351.208	19.048.989	141.400.197
Trabalho		0	17.970.586	11.206.792	29.177.378
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará		0	2.000.000	9.665.197	11.665.197
Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará		0	13.269.617	541.595	13.811.212
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM		0	2.700.969	1.000.000	3.700.969
Transporte		0	59.401.451	1.537.563.110	1.596.964.561



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1.00

Inciso VII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024				
ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	0	14.419.807	192.023.280	206.443.087
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	7.274.227	10.872.007	18.146.234
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	0	45.420.037	45.420.037
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	4.287.071	100.318.750	104.605.821
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	0	33.020.346	986.979.619	1.019.999.965
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	400.000	201.949.417	202.349.417
Urbanismo	0	24.361.894	260.428.693	284.790.587
Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	0	4.947.529	1.733.260	6.680.789
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	19.414.365	258.695.433	278.109.798
TOTAL GERAL	461.487.530	42.040.122.028	6.102.895.216	48.604.504.774

2.7. Demonstrativo da Despesa por Programa e Órgão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

	OGE 2025		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DEFENSORIA PÚBLICA				
Ampliação do Acesso a Justiça e Garantia de Direitos	0	230.419.538	31.154.395	261.573.933
Defensoria Pública do Estado do Pará	0	230.419.538	31.154.395	261.573.933
Gestão e Manutenção da Defensoria Pública	0	94.620.373	0	94.620.373
Defensoria Pública do Estado do Pará	0	94.620.373	0	94.620.373
MINISTÉRIO PÚBLICO				
Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos	0	1.048.533.464	76.769.056	1.125.302.520
Ministério Público	0	1.048.533.464	76.769.056	1.125.302.520
ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS INDEPENDENTES				
Defesa da Ordem Jurídica no Controle Externo dos Municípios do Estado do Pará	0	53.531.456	2.700.000	56.231.456
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	0	53.531.456	2.700.000	56.231.456
Defesa da Ordem Jurídica no Sistema de Controle Externo dos Recursos Públicos Estaduais	0	78.822.372	3.853.000	82.675.372
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	0	78.822.372	3.853.000	82.675.372
PODER EXECUTIVO				
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	0	135.870.797	1.088.402	136.959.199
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	600.000	0	600.000
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	8.278.435	0	8.278.435
Fundação ParáPaz	0	21.568.030	0	21.568.030
Fundo Estadual de Assistência Social	0	710.000	1.000	711.000
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	0	222.990	0	222.990
Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às d	0	200.000	7.402	207.402
Fundo Estadual de Saúde	0	205.000	0	205.000
Gabinete do Vice-Governador	0	170.000	0	170.000
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará	0	156.000	0	156.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

	OGE 2025		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Junta Comercial do Estado do Pará	0	300.000	0	300.000
Polícia Civil do Estado do Pará	0	8.155.081	30.000	8.185.081
Polícia Militar do Pará	0	674.993	0	674.993
Secretaria de Estado da Fazenda	0	431.105	0	431.105
Secretaria de Estado da Mulher	0	4.440.000	50.000	4.490.000
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	0	18.634.547	1.000.000	19.634.547
Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania	0	55.381.431	0	55.381.431
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos	0	1.435.841	0	1.435.841
Secretaria de Estado de Justiça	0	5.373.522	0	5.373.522
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	0	8.320.741	0	8.320.741
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	0	613.081	0	613.081
Ciência, Tecnologia e Inovação	0	59.093.175	69.813.157	128.906.332
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	2.391.427	64.947.441	67.338.868
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	29.687.393	2.485.365	32.172.758
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	27.014.355	2.380.351	29.394.706
Cultura, Esporte e Lazer	0	68.362.705	65.744.373	134.107.078
Fundação Carlos Gomes	0	473.000	2.000	475.000
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	12.026.502	4.297.609	16.324.111
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	12.160.062	0	12.160.062
Secretaria de Estado de Cultura	0	18.034.656	35.697.973	53.732.629
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	25.598.485	90.000	25.688.485
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	70.000	25.656.791	25.726.791
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	0	21.180.411	1.354.780.435	1.375.960.846
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	0	689.834	191.993.280	192.683.114
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	18.292.272	41.550.906	59.843.178
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	0	42.000.000	42.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2025			R\$ 1,00
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	0	0	165.885	165.885	
Instituto de Terras do Pará	0	506.000	0	506.000	
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	0	100.312.750	100.312.750	
Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	0	892.305	1.004.676	1.896.981	
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	800.000	977.752.938	978.552.938	
Direitos Socioassistenciais	0	300.162.396	3.799.711	303.962.107	
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	4.124.097	102.000	4.226.097	
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	0	841.984	0	841.984	
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	13.493.752	2.080.000	15.573.752	
Fundo Estadual de Assistência Social	0	269.522.113	1.069.000	270.591.113	
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	12.170.450	548.711	12.719.161	
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos	0	10.000	0	10.000	
Economia Sustentável	0	216.486.164	324.890.621	541.376.785	
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	9.133.653	400.000	9.533.653	
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	8.962.577	151.000	9.113.577	
Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A	0	280.000	15.000	295.000	
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	2.239.710	2.309.717	4.549.427	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	6.829.769	386.167	7.215.936	
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	0	207.451	160.000	367.451	
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	2.000.000	15.665.197	17.665.197	
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	3.850.000	0	3.850.000	
Instituto de Terras do Pará	0	53.000	0	53.000	
Junta Comercial do Estado do Pará	0	12.614.637	105.000	12.719.637	
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	13.530.316	1.995.000	15.525.316	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	0	300.000	800.150	1.100.150	
Secretaria de Estado de Comunicação	0	40.000	0	40.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2025			R\$ 1,00
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
Secretaria de Estado de Cultura	0	35.000	0	35.000	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	7.639.269	4.324.465	11.963.734	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	497.860	9.000	506.860	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	86.056.945	59.408.396	145.465.341	
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	130.000	127.138.642	127.268.642	
Secretaria de Estado de Turismo	0	62.085.977	112.022.887	174.108.864	
Educação Básica e Profissional	0	6.664.588.809	158.873.230	6.823.462.039	
Fundação Carlos Gomes	0	2.025.128	106.000	2.131.128	
Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense	0	145.000	2.950.000	3.095.000	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	38.782.357	2.418.681	41.201.038	
Secretaria de Estado de Educação	0	6.623.636.324	153.398.549	6.777.034.873	
Educação Superior	0	93.791.764	32.395.300	126.187.064	
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	200.000	0	200.000	
Fundação Carlos Gomes	0	347.000	20.000	367.000	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	39.674.923	1.033.660	40.708.583	
Universidade do Estado do Pará	0	53.569.841	31.341.640	84.911.481	
Encargos Especiais	0	4.303.950.318	1.585.404.969	5.889.355.287	
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	0	600.000	600.000	
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	0	200.000	200.000	
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	0	1.500.000	1.500.000	
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	900.000	0	900.000	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	1.000.000	4.000.000	5.000.000	
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	900.000	600.000	1.500.000	
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	139.622.527	0	139.622.527	
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	0	1.552.316.050	1.578.234.969	3.130.551.019	
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	0	62.353.021	0	62.353.021	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2025			R\$ 1,00
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	0	195.002.022	0	195.002.022	
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	543.219	0	543.219	
Fundo Estadual de Saúde	0	33.613.003	0	33.613.003	
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	0	120.720.000	0	120.720.000	
Hospital Ophir Loyola	0	387.110	270.000	657.110	
Secretaria de Estado de Educação	0	502.986	0	502.986	
Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará	0	2.195.892.198	0	2.195.892.198	
Universidade do Estado do Pará	0	198.182	0	198.182	
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	0	161.960.870	77.527.231	239.488.101	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	76.500	0	76.500	
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	0	16.840.878	1.159.122	18.000.000	
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	12.268.858	3.037.412	15.306.270	
Instituto de Terras do Pará	0	1.232.000	6.000.000	7.232.000	
Polícia Civil do Estado do Pará	0	2.000.000	10.000	2.010.000	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	129.542.634	67.320.697	196.863.331	
Governança Pública	0	1.392.098.939	340.516.741	1.732.615.680	
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	882.800	1.500.000	2.382.800	
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	0	61.400	0	61.400	
Casa Civil	0	3.305.000	5.000	3.310.000	
Casa Militar	0	375.000	1.000	376.000	
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	112.500	1.000	113.500	
Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A	0	30.000	0	30.000	
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	605.000	0	605.000	
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	620.000	2.448.063	3.068.063	
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	25.000	0	25.000	
Controladoria-Geral do Estado do Pará	0	260.000	0	260.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OGE 2025			R\$ 1,00
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	10.000.000	0	10.000.000	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	50.000	0	50.000	
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	20.296.508	2.495.000	22.791.508	
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	0	35.393.393	2.984.080	38.377.473	
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	870.000	40.000	910.000	
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	147.000	0	147.000	
Fundação Carlos Gomes	0	25.000	2.000	27.000	
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	310.000	0	310.000	
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	50.000	0	50.000	
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	45.000	0	45.000	
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	1.109.776	0	1.109.776	
Fundação ParáPaz	0	110.000	0	110.000	
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	483.136	0	483.136	
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	480.000	0	480.000	
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	0	400.000	0	400.000	
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	0	0	61.548.732	61.548.732	
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0	140.000	0	140.000	
Fundo Estadual de Saúde	0	1.661.435	0	1.661.435	
Gabinete do Vice-Governador	0	45.000	0	45.000	
Imprensa Oficial do Estado	0	108.000	0	108.000	
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	1.157.570.808	16.000.000	1.173.570.808	
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	880.000	0	880.000	
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará	0	8.750.000	27.000.000	35.750.000	
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	70.000	100.000	170.000	
Instituto de Terras do Pará	0	91.000	1.200.000	1.291.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

ESPECIFICAÇÃO	OGE 2025			
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Junta Comercial do Estado do Pará	0	1.172.939	5.000	1.177.939
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	43.048	0	43.048
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	0	3.000	0	3.000
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	0	30.000	0	30.000
Polícia Científica do Pará	0	70.000	0	70.000
Procuradoria Geral do Estado	0	11.665.618	2.050.000	13.715.618
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	0	100.000	650	100.650
Secretaria de Estado da Fazenda	0	14.300.005	37.511.220	51.811.225
Secretaria de Estado da Mulher	0	1.134.000	0	1.134.000
Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	0	31.866	719.574	751.440
Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania	0	700.000	99.900	799.900
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	1.355.000	1.000	1.356.000
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	68.485	50.000	118.485
Secretaria de Estado de Comunicação	0	88.453.913	0	88.453.913
Secretaria de Estado de Cultura	0	60.000	0	60.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	200.000	0	200.000
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	25.000	1.000	26.000
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	150.000	0	150.000
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos	0	11.000	21.791.121	21.802.121
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	0	513.969	59.375.410	59.889.379
Secretaria de Estado de Justiça	0	7.500	0	7.500
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	1.999.636	60.000	2.059.636
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	296.414	102.404.519	102.700.933
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	0	23.890.901	1.000.000	24.890.901
Secretaria de Estado de Turismo	0	388.400	112.472	500.872



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

ESPECIFICAÇÃO	OGE 2025			
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	0	37.000	10.000	47.000
Universidade do Estado do Pará	0	28.489	0	28.489
Infraestrutura e Logística	0	5.750.439	941.096.253	946.846.692
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	0	1.930.950	5.000	1.935.950
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	2.405.000	0	2.405.000
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	1.386.489	10.872.007	12.258.496
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	0	3.420.037	3.420.037
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	28.000	0	28.000
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	0	0	926.799.209	926.799.209
Manutenção da Gestão	0	13.574.111.193	275.965.737	13.850.076.930
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	0	132.010.824	2.200.000	134.210.824
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	0	11.737.623	25.000	11.762.623
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	0	19.247.833	300.000	19.547.833
Casa Civil	0	77.849.087	95.000	77.944.087
Casa Militar	0	28.334.703	99.000	28.433.703
Centrais de Abastecimento do Pará S.A	0	8.299.098	146.000	8.445.098
Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A	0	2.660.000	15.000	2.675.000
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	0	10.575.176	250.000	10.825.176
Companhia de Habitação do Estado do Pará	0	52.922.084	250.000	53.172.084
Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	0	5.862.738	0	5.862.738
Controladoria-Geral do Estado do Pará	0	14.283.241	100.000	14.383.241
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	382.910.422	0	382.910.422
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	322.567.709	5.000.000	327.567.709
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0	171.224.497	0	171.224.497
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	0	84.467.494	150.000	84.617.494
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	0	1.431.703.235	0	1.431.703.235



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	OGE 2025	
			CAPITAL	TOTAL
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	0	9.899.154	60.000	9.959.154
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	0	15.642.221	1.222.404	16.864.625
Fundação Carlos Gomes	0	12.117.614	20.000	12.137.614
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	11.261.522	0	11.261.522
Fundação Cultural do Estado do Pará	0	42.476.328	150.000	42.626.328
Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense	0	3.785.739	50.000	3.835.739
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0	134.497.904	2.273.135	136.771.039
Fundação Paraense de Radiodifusão	0	24.079.453	300.000	24.379.453
Fundação ParáPaz	0	25.156.000	100.000	25.256.000
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	23.661.340	0	23.661.340
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	18.606.000	0	18.606.000
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	4.351.931	1.000.000	5.351.931
Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	0	12.759.122	600.000	13.359.122
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0	783.383	200.000	983.383
Fundo Estadual de Saúde	0	2.028.731.012	5.146.600	2.033.877.612
Gabinete do Vice-Governador	0	9.769.934	100.000	9.869.934
Hospital Ophir Loyola	0	20.765.890	0	20.765.890
Imprensa Oficial do Estado	0	18.853.795	400.000	19.253.795
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	0	91.749.210	1.900.000	93.649.210
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	0	53.941.916	2.820.000	56.761.916
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará	0	262.994.000	3.000.000	265.994.000
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	0	9.809.113	100.000	9.909.113
Instituto de Terras do Pará	0	19.955.494	11.752.120	31.707.614
Junta Comercial do Estado do Pará	0	27.912.424	895.000	28.807.424
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	0	4.244.023	6.000	4.250.023



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	OGE 2025	
			CAPITAL	TOTAL
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	0	3.314.661	5.000	3.319.661
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	0	4.278.067	5.100.000	9.378.067
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	0	2.670.969	1.000.000	3.670.969
Polícia Científica do Pará	0	176.782.626	0	176.782.626
Polícia Civil do Estado do Pará	0	1.132.288.018	10.000	1.132.298.018
Polícia Militar do Pará	0	2.140.772.038	500.000	2.141.272.038
Procuradoria Geral do Estado	0	167.451.697	50.000	167.501.697
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	0	3.963.677	99.200	4.062.877
Secretaria de Estado da Fazenda	0	629.555.433	4.652.060	634.207.493
Secretaria de Estado da Mulher	0	9.821.433	150.000	9.971.433
Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	0	4.023.358	9.010	4.032.368
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	0	452.152.079	1.200.000	453.352.079
Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania	0	21.573.292	100	21.573.392
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	0	78.206.006	85.000	78.291.006
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	0	74.898.820	50.000	74.948.820
Secretaria de Estado de Comunicação	0	14.293.499	100.000	14.393.499
Secretaria de Estado de Cultura	0	77.702.048	10.000	77.712.048
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	0	44.042.533	70.000	44.112.533
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0	11.545.193	90.000	11.635.193
Secretaria de Estado de Educação	0	1.915.928.170	0	1.915.928.170
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	0	32.126.448	10.000	32.136.448
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos	0	4.569.993	100.000	4.669.993
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	0	32.506.377	805.000	33.311.377
Secretaria de Estado de Justiça	0	15.841.682	100.000	15.941.682
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	0	128.501.634	202.004.149	330.505.783



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Secretaria de Estado de Obras Públicas	0	19.184.365	800.000	19.984.365
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	0	122.393.047	18.073.147	140.466.194
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	0	47.599.902	0	47.599.902
Secretaria de Estado de Turismo	0	23.344.700	77.812	23.422.512
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	0	2.922.908	90.000	3.012.908
Universidade do Estado do Pará	0	535.396.234	0	535.396.234
Previdência Estadual	0	5.122.944.373	0	5.122.944.373
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	0	4.886.119.076	0	4.886.119.076
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	0	236.825.297	0	236.825.297
Reserva	461.487.530	0	0	461.487.530
Fundo Previdenciário do Estado do Pará	335.459.165	0	0	335.459.165
Reserva de Contingência	126.028.365	0	0	126.028.365
Saúde	0	3.122.107.820	268.826.249	3.390.934.069
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	0	9.007.070	2.273.571	11.280.641
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	0	33.288.474	10.530.867	43.819.341
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	0	48.518.017	2.985.363	51.503.380
Fundo Estadual de Saúde	0	3.001.659.898	252.036.448	3.253.696.346
Hospital Ophir Loyola	0	29.634.361	1.000.000	30.634.361
Segurança Pública e Defesa Social	0	1.048.479.906	359.325.683	1.407.805.589
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	0	41.551.570	5.602.138	47.153.708
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	0	475.876.043	233.055.533	708.931.576
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	0	9.158.016	0	9.158.016
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	0	8.204.593	1.500.000	9.704.593
Fundo de Investimento de Segurança Pública	0	21.500.000	12.144.666	33.644.666
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0	11.815.578	200.000	12.015.578
Fundo Especial de Bombeiros	0	8.486.351	4.569.573	13.055.924



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará	0	12.721.657	29.683.867	42.405.524
Polícia Científica do Pará	0	20.776.973	740.033	21.517.006
Polícia Civil do Estado do Pará	0	34.427.055	13.306.830	47.733.885
Polícia Militar do Pará	0	176.126.425	35.880.498	212.006.923
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	0	153.084.339	3.593.556	156.677.895
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	0	74.751.306	19.048.989	93.800.295
Trabalho, Emprego e Renda	0	13.269.617	541.595	13.811.212
Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará	0	13.269.617	541.595	13.811.212
PODER JUDICIÁRIO				
Atuação Jurisdicional	0	256.482.776	61.574.285	318.057.061
Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	0	13.313.498	3.000.000	16.313.498
Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário	0	167.549.741	37.373.070	204.922.811
Tribunal de Justiça do Estado	0	75.619.537	21.201.215	96.820.752
Manutenção da Gestão do Poder Judiciário	0	2.289.057.422	170.000	2.289.227.422
Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário	0	254.537.224	170.000	254.707.224
Tribunal de Justiça do Estado	0	2.034.520.198	0	2.034.520.198
PODER LEGISLATIVO				
Atuação Legislativa	0	941.305.350	10.878.070	952.183.420
Assembleia Legislativa do Estado	0	935.383.420	10.678.070	946.061.490
Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará	0	3.871.930	0	3.871.930
Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa	0	2.050.000	200.000	2.250.000
Controle Externo Estadual	0	369.984.921	23.170.859	393.155.780
Tribunal de Contas do Estado	0	369.984.921	23.170.859	393.155.780
Controle Externo Municipal	0	327.892.491	32.035.864	359.928.355
Tribunal de Contas dos Municípios	0	327.892.491	32.035.864	359.928.355
Encargos Especiais	0	45.262.169	0	45.262.169



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DE DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

Inciso VIII do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
Assembleia Legislativa do Estado	0	45.262.169	0	45.262.169	
TOTAL GERAL	461.487.530	42.040.122.028	6.102.895.216	48.604.504.774	

2.8. Resumo das Fontes de Financiamento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência	
PODER EXECUTIVO	42.626.286.913	22.763.584.489	817.583.064	12.723.042.143	4.253.970.441	927.242.487	679.376.759	461.487.530	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	13.297.754.692	7.262.834.623	817.573.064	3.954.842.969	382.355.326	75.713.586	678.406.759	126.028.365	
01500000055 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	216.000	0	0	116.000	100.000	0	0	0	
01500000066 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa	8.161.000	0	0	8.161.000	0	0	0	0	
01500000076 Recursos Não Vinculados de Impostos (FIPAT)	11.529.717	0	0	11.529.717	0	0	0	0	
01500100102 Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	4.990.734.711	3.875.646.564	0	975.033.774	139.954.373	100.000	0	0	
01500100203 Rec. Para Ações e Serviços da Saúde (Saúde - Rec. Ordinários)	4.154.264.258	1.526.666.103	0	2.534.498.155	93.000.000	100.000	0	0	
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	1.945.937.043	1.902.611.381	0	43.125.662	100.000	100.000	0	0	
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	1.504.327.930	78.690.122	10.000	1.383.204.454	41.218.354	505.000	700.000	0	
01540000043 Transferência FUNDEB - Impostos (FUNDEB - Principal)	239.561.431	0	0	239.561.431	0	0	0	0	
01540107043 Transferência FUNDEB - Impostos (FUNDEB - Principal 70%)	2.162.093.411	2.162.093.411	0	0	0	0	0	0	
01541000073 Complementação Fundeb - Complementação VAAF	119.484.937	0	0	119.484.937	0	0	0	0	
01541107073 Complementação Fundeb - Complementação VAAF - 70%	1.075.364.429	1.075.364.429	0	0	0	0	0	0	
01543000073 Complementação Fundeb - Complementação VAAR	65.845.720	0	0	65.845.720	0	0	0	0	
01544000000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	345.767.891	0	0	345.767.891	0	0	0	0	
01550000004 Quota Parte do Salário Educação - Estadual	255.725.417	0	0	255.725.417	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência	
01551000006 Transferência Convênios - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	837.936	0	0	837.936	0	0	0	0	
01552000006 Transferência Convênios - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.718.169	0	0	2.718.169	0	0	0	0	
01553000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros PNATE	1.034.474	0	0	1.034.474	0	0	0	0	
01570000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	35.328.263	0	0	26.211.255	9.117.008	0	0	0	
01570000060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	1.062.482	0	0	1.000.000	62.482	0	0	0	
01574000030 Operações de Crédito Interna - Educação	36.212.168	0	0	0	36.212.168	0	0	0	
01599000027 Aplicação no Mercado Financeiro Salário Educação	999.421	0	0	999.421	0	0	0	0	
01599000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	13.229.158	0	0	12.000.000	1.229.158	0	0	0	
01600000049 FES - SUS / Fundo a Fundo	773.531.819	1.080.000	0	772.451.819	0	0	0	0	
01600311049 Emendas Individuais - Manut. Ações e Serv Saúde	14.570.000	0	0	14.570.000	0	0	0	0	
01600312049 Emendas de Bancada - Manut. Ações e Serv Saúde	34.501.141	0	0	34.501.141	0	0	0	0	
01601000049 FES - SUS / Fundo a Fundo - Indireta	158.413.951	0	0	0	158.413.951	0	0	0	
01601311049 Emendas Individuais - Estruturação na Rede de Serviços	1.834.889	0	0	0	1.834.889	0	0	0	
01601312049 Emendas de Bancada - Estruturação na Rede de Serviços	2.659.941	0	0	0	2.659.941	0	0	0	
01605000049 Complementação da União - Piso Enfermagem	143.254.665	30.790.742	0	112.463.923	0	0	0	0	
01631000033 SUS / Convênio	1.174.267	0	0	0	1.174.267	0	0	0	
01631000060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios - SUS	4.015.196	0	0	2.515.196	1.500.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência		
01631311060 Emendas Individuais - Saúde	45.363	0	0	0	45.363	0	0	0		0
01634000030 Rec. Oper. Créditos a Prog Saúde (Oper. Créd.. Internas)	8.030.867	0	0	0	8.030.867	0	0	0		0
01659000032 SUS / Serviços Produzidos	38.339.002	11.501.701	0	26.837.301	0	0	0	0		0
01659000036 FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	509.463	0	0	509.463	0	0	0	0		0
01659000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta	4.722.848	0	0	3.712.848	1.010.000	0	0	0		0
01659000069 SUS / Serviços Produzidos	196.850.489	58.400.000	0	131.956.918	6.223.571	0	270.000	0		0
01660000039 FEAS - Repasse Fundo a Fundo	5.527.386	0	0	4.457.386	1.070.000	0	0	0		0
01665000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	590.711	0	0	56.000	534.711	0	0	0		0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	154.188.280	1.000.000	0	27.896.698	62.177.013	63.114.569	0	0		0
01700000060 Transf. Convênios União (Rec. Adm. Indireta - Convênios)	12.384.761	1.680.000	0	9.520.282	1.184.479	0	0	0		0
01703000006 Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovenamentais - (Rec. Convênios)	20.674.972	0	0	0	20.674.972	0	0	0		0
01704000026 Royaltie Petróleo e Gás Natural	61.800.843	0	0	618.008	61.182.835	0	0	0		0
01706311006 Recursos Provenientes de Emendas Federais Individuais	2.250.000	0	0	300.000	1.950.000	0	0	0		0
01706311060 Recursos de Transferência Especial da União (Emendas)	872.007	0	0	0	872.007	0	0	0		0
01706312006 Recursos de Transferência Especial da União (Emendas de Bancada)	356.550	0	0	35.000	321.550	0	0	0		0
01708000024 Royaltie Mineral	433.498.439	0	0	84.334.984	349.163.455	0	0	0		0
01709000025 Royaltie Hídrico	68.285.509	0	0	682.855	67.602.654	0	0	0		0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência		
01712000070 Repasse Fundo a Fundo - FUNPEP	4.583.814	1.500.000	0	2.083.814	1.000.000	0	0	0		0
01750000057 Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	22.336.959	0	0	221.158	22.115.801	0	0	0		0
01752000061 Rec. Vinc. Trânsito - Rec. Prop. DETRAN	1.101.097.757	217.344.341	0	600.277.846	283.475.570	0	0	0		0
01753000044 Taxas de Serviços Fazendários	2.026.747	0	0	0	2.026.747	0	0	0		0
01754000030 Operações de Crédito Internas	2.089.033.828	0	0	0	1.877.810.324	211.223.504	0	0		0
01754000031 Operações de Crédito Externas	1.003.115.503	0	0	211.171.760	433.802.249	358.141.494	0	0		0
01756000023 Rec. Alienação de Bens/Ativos (Rec. Adm. Indireta)	18.852.120	0	0	0	18.852.120	0	0	0		0
01759000014 Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico	9.665.197	0	0	0	0	9.665.197	0	0		0
01759000016 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	88.911.539	0	0	78.698.712	9.912.827	300.000	0	0		0
01759000017 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais	792.886	0	0	737.886	55.000	0	0	0		0
01759000020 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	222.990	0	0	222.990	0	0	0	0		0
01759000034 Recursos Vinculados - FUNTRAD	107.402	0	0	100.000	7.402	0	0	0		0
01759000035 Recursos Próprios do Fundo de Apoio a Cacaicultura	4.716.325	0	0	4.116.325	600.000	0	0	0		0
01759000038 Recusos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente	39.052	0	0	39.052	0	0	0	0		0
01759000040 Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	13.480.618	0	0	11.480.618	2.000.000	0	0	0		0
01759000041 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	33.644.666	0	0	21.500.000	12.144.666	0	0	0		0
01759000045 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	9.980.446	0	0	9.980.446	0	0	0	0		0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
01759000050	Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	12.155.042	0	0	11.755.042	400.000	0	0	0
01759000051	Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	15.056.524	0	0	12.556.524	1.000.000	1.500.000	0	0
01759000056	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	19.752.034	0	0	16.394.622	3.257.412	100.000	0	0
01759000071	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS	165.885	0	0	0	165.885	0	0	0
01759000074	Fundo de Trabalho Penitenciário	793.556	0	0	500.000	293.556	0	0	0
01759000076	Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	53.586.914	0	0	28.191.427	25.395.487	0	0	0
01759000077	Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. FESPDS	42.405.524	0	0	12.721.657	29.683.867	0	0	0
01759000078	Contribuição Não Compulsória FDE	11.747.405	0	0	0	11.747.405	0	0	0
01759000091	Recursos do Fundo Estadual dos Bombeiros	13.055.924	0	0	8.486.351	4.569.573	0	0	0
01799000062	Recursos Provenientes do Labor Prisional	5.605.547	0	0	5.605.547	0	0	0	0
01800111154	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Executivo) - SERVIDOR	571.955.024	995.859	0	235.500.000	0	0	0	335.459.165
01800112154	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Legislativo) - SERVIDOR	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
01800112254	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCE) - SERVIDOR	66.466	66.466	0	0	0	0	0	0
01800112354	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCM) - SERVIDOR	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
01800112358	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCM) - PATRONAL	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
01800112454	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPCPA) - SERVIDOR	62.358	62.358	0	0	0	0	0	0
01800112554	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPCM) - SERVIDOR	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025R\$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
01800113154	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Judiciário) - SERVIDOR	100.614	100.614	0	0	0	0	0	0
01800114154	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPE) - SERVIDOR	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
01800115154	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Defensoria) - SERVIDOR	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
01801211154	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Executivo) - SERVIDOR	1.418.003.548	1.408.806.099	0	9.197.449	0	0	0	0
01801211158	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Executivo) - PATRONAL	1.560.000.000	1.560.000.000	0	0	0	0	0	0
01801212154	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - SERVIDOR	32.723.600	32.723.600	0	0	0	0	0	0
01801212158	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - PATRONAL	41.976.400	41.976.400	0	0	0	0	0	0
01801212254	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - SERVIDOR	16.577.990	16.577.990	0	0	0	0	0	0
01801212258	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - PATRONAL	27.235.269	27.235.269	0	0	0	0	0	0
01801212354	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCM) - SERVIDOR	10.791.030	10.791.030	0	0	0	0	0	0
01801212358	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCM) - PATRONAL	17.225.771	17.225.771	0	0	0	0	0	0
01801212454	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPCPA) - SERVIDOR	2.500.748	2.500.748	0	0	0	0	0	0
01801212458	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPCPA) - PATRONAL	4.108.372	4.108.372	0	0	0	0	0	0
01801212554	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPCM) - SERVIDOR	955.486	955.486	0	0	0	0	0	0
01801212558	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPCM) - PATRONAL	1.783.359	1.783.359	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência	
01801213154	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Judiciário) - SERVIDOR	115.941.206	115.941.206	0	0	0	0	0	0	0
01801213158	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Judiciário) - PATRONAL	190.871.624	190.871.624	0	0	0	0	0	0	0
01801214154	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPE) - SERVIDOR	58.941.210	58.941.210	0	0	0	0	0	0	0
01801214158	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPE) - PATRONAL	67.660.960	67.660.960	0	0	0	0	0	0	0
01801215154	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria) - SERVIDOR	25.454.861	25.454.861	0	0	0	0	0	0	0
01801215158	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria) - PATRONAL	40.797.934	40.797.934	0	0	0	0	0	0	0
01802000061	Rec. Vinc. RPPS - Taxa Adm	300.000.000	50.000.000	0	220.000.000	30.000.000	0	0	0	0
01803111190	Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	889.969.176	880.617.169	0	9.352.007	0	0	0	0	0
01899000097	Fundo Petrobras/STF/ADPF	86.687	86.687	0	0	0	0	0	0	0
41500000001	Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	206.212.056	0	0	0	32.258.156	173.953.900	0	0	0
61500000001	Recursos de Contrapartida de Convênios	36.143.943	0	0	3.012.706	406.000	32.725.237	0	0	0
61500100102	Educação - Contrapartida de Convênios	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0	0
PODER LEGISLATIVO		1.750.529.724	1.056.526.369	0	627.918.562	66.084.793	0	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.666.495.791	1.056.526.369	0	573.220.493	36.748.929	0	0	0	0
01501000012	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	33.850.483	0	0	7.214.619	26.635.864	0	0	0	0
01501000029	Recursos Ordinários - Outras Receitas Demais Poderes	216.000	0	0	16.000	200.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência	
01700000006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	537.803	0	0	37.803	500.000	0	0	0	0
01759000011	Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP APERF TCE	1.300.710	0	0	1.300.710	0	0	0	0	0
01759000075	Recursos Próprios do Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCM	2.866.768	0	0	866.768	2.000.000	0	0	0	0
01799000063	Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	45.262.169	0	0	45.262.169	0	0	0	0	0
PODER JUDICIÁRIO		2.607.284.483	1.844.679.245	0	700.860.953	61.644.285	100.000	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	2.151.360.610	1.831.897.954	0	287.561.441	31.851.215	50.000	0	0	0
01501000012	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	72.095.180	12.781.291	0	56.096.550	3.217.339	0	0	0	0
01700000006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
01702000006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios com Municípios	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
01703000006	Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovernamentais - (Rec. Convênios)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
01755000023	Recursos Provenientes de Alienação de Bens	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
01759000018	Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP Judiciário	367.518.971	0	0	343.975.901	23.493.070	50.000	0	0	0
01759000028	Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	15.009.722	0	0	13.127.061	1.882.661	0	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO		1.125.302.520	709.990.261	0	338.543.203	76.769.056	0	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.116.162.520	709.990.261	0	336.403.203	69.769.056	0	0	0	0



RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO POR PODER

Inciso X do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024.

OGE 2025R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva da Contingência
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	7.300.000	0	0	300.000	7.000.000	0	0	0
01702000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios com Municípios	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
01703000006 Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovenamentais - (Rec. Convênios)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
01759000019 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP Min. Público	1.830.000	0	0	1.830.000	0	0	0	0
ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS INDEPENDENTES	138.906.828	86.266.056	0	46.087.772	6.542.000	11.000	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	123.085.427	82.638.076	0	36.354.351	4.092.000	1.000	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	15.821.401	3.627.980	0	9.733.421	2.450.000	10.000	0	0
DEFENSORIA PÚBLICA	356.194.306	275.963.682	0	49.076.229	31.154.395	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	355.438.162	275.963.682	0	48.830.104	30.644.376	0	0	0
01759000015 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Defens. Pública	756.144	0	0	246.125	510.019	0	0	0
Total Geral	48.604.504.774	26.737.010.102	817.583.064	14.485.528.862	4.496.164.970	927.353.487	679.376.759	461.487.530

2.9. Evolução da Despesa Segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Despesas por Fontes do Tesouro e Poder



EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESA

Inciso XI do § 1º do art 12 da LDO 10.657,de 15/07/2024

R\$ 1,00

Poder Executivo

Grupo de Despesa	REALIZADO				ORÇADO				PROPOSTA	
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES	19.496.058.253	86%	17.040.073.825	78%	18.626.773.806	88%	20.606.560.132	90%	22.895.865.001	93%
Pessoal e Encargos Sociais	8.170.548.699	36%	9.328.459.317	43%	10.837.876.341	51%	11.606.071.534	50%	14.567.758.671	59%
Juros e Encargos da Dívida	186.099.046	1%	295.939.785	1%	609.936.507	3%	694.171.687	3%	817.573.064	3%
Outras Despesas Correntes	11.139.410.508	49%	7.415.674.723	34%	7.178.960.958	34%	8.306.316.911	36%	7.510.533.266	30%
DESPESAS DE CAPITAL	3.219.398.195	14%	4.865.245.682	22%	2.445.580.597	11%	2.163.938.699	9%	1.609.188.337	7%
Investimentos	2.462.917.551	11%	4.273.837.616	20%	1.543.517.129	7%	1.389.333.610	6%	648.088.855	3%
Inversões Financeiras	364.469.464	2%	138.755.382	1%	161.494.361	1%	238.032.667	1%	282.692.723	1%
Amortização da Dívida	392.011.179	2%	452.652.684	2%	740.569.107	3%	536.572.422	2%	678.406.759	3%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0%	0	0%	206.868.065	1%	218.211.303	1%	126.028.365	1%
Total Executivo	22.715.456.448	100%	21.905.319.507	100%	21.279.222.468	100%	22.988.710.134	100%	24.631.081.703	100%

Poder Legislativo

Grupo de Despesa	REALIZADO				ORÇADO				PROPOSTA	
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES	919.116.314	97%	1.243.606.720	98%	1.246.982.121	96%	1.302.473.686	97%	1.629.746.862	98%
Pessoal e Encargos Sociais	669.521.890	71%	887.939.440	70%	889.032.632	68%	873.632.080	65%	1.056.526.369	63%
Juros e Encargos da Dívida	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Outras Despesas Correntes	249.594.423	26%	355.667.280	28%	357.949.489	27%	428.841.606	32%	573.220.493	34%
DESPESAS DE CAPITAL	27.747.487	3%	22.655.835	2%	58.578.255	4%	46.540.869	3%	36.748.929	2%
Investimentos	27.747.487	3%	22.655.835	2%	57.578.255	4%	46.540.869	3%	36.748.929	2%
Inversões Financeiras	0	0%	0	0%	1.000.000	0%	0	0%	0	0%
Amortização da Dívida	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total Legislativo	946.863.800	100%	1.266.262.555	100%	1.305.560.376	100%	1.349.014.555	100%	1.666.495.791	100%



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESA

Inciso XI do § 1º do art 12 da LDO 10.657,de 15/07/2024

Poder Judiciário										RS 1,00
Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES	1.259.068.395	99%	1.604.797.547	97%	1.669.246.630	99%	1.620.117.566	98%	2.119.459.395	98%
Pessoal e Encargos Sociais	1.087.269.570	86%	1.347.773.552	82%	1.463.022.785	87%	1.359.225.370	83%	1.831.897.954	85%
Juros e Encargos da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
Outras Despesas Correntes	171.798.826	14%	257.023.995	16%	206.223.845	12%	260.892.196	16%	287.561.441	13%
DESPESAS DE CAPITAL	6.436.177	1%	41.176.702	3%	12.312.717	1%	25.435.430	2%	32.901.215	2%
Investimentos	6.436.177	1%	41.012.245	2%	12.262.717	1%	25.425.430	2%	32.851.215	2%
Inversões Financeiras		0%	164.457	0%	50.000	0%	10.000	0%	50.000	0%
Amortização da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total Judiciário	1.265.504.572	100%	1.645.974.249	100%	1.681.559.347	100%	1.645.552.996	100%	2.152.360.610	100%
Ministério Público										
Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES	566.985.712	98%	721.723.427	93%	821.864.902	94%	832.277.078	94%	1.046.393.464	94%
Pessoal e Encargos Sociais	455.098.120	78%	518.484.178	67%	581.604.915	66%	563.676.380	64%	709.990.261	64%
Juros e Encargos da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
Outras Despesas Correntes	111.887.592	19%	203.239.249	26%	240.259.987	27%	268.600.698	30%	336.403.203	30%
DESPESAS DE CAPITAL	13.727.921	2%	52.885.303	7%	54.330.674	6%	52.091.323	6%	69.769.056	6%
Investimentos	13.727.921	2%	36.590.303	5%	53.680.674	6%	52.081.323	6%	69.769.056	6%
Inversões Financeiras		0%	16.295.000	2%	650.000	0%	10.000	0%		0%
Amortização da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total Ministério Público	580.713.633	100%	774.608.730	100%	876.195.576	100%	884.368.401	100%	1.116.162.520	100%



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESA

Inciso XI do § 1º do art 12 da LDO 10.657,de 15/07/2024

Órgãos Constitucionais Independentes										RS 1,00
Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES	50.635.291	99%	59.557.673	99%	90.381.428	94%	90.700.125	92%	118.992.427	97%
Pessoal e Encargos Sociais	42.757.788	84%	47.263.931	79%	59.915.336	62%	58.137.193	59%	82.638.076	67%
Juros e Encargos da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
Outras Despesas Correntes	7.877.503	15%	12.293.742	20%	30.466.092	32%	32.562.932	33%	36.354.351	30%
DESPESAS DE CAPITAL	320.306	1%	558.322	1%	5.802.779	6%	7.429.048	8%	4.093.000	3%
Investimentos	320.306	1%	558.322	1%	5.792.779	6%	7.419.048	8%	4.092.000	3%
Inversões Financeiras		0%		0%	10.000	0%	10.000	0%	1.000	0%
Amortização da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total Órgãos Independentes	50.955.596	100%	60.115.994	100%	96.184.207	100%	98.129.173	100%	123.085.427	100%

Defensoria Pública

Grupo de Despesa	REALIZADO						ORÇADO		PROPOSTA	
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES	194.981.674	95%	247.059.562	95%	268.106.228	96%	263.898.394	96%	324.793.786	91%
Pessoal e Encargos Sociais	158.681.555	77%	186.749.893	72%	222.991.186	80%	221.602.907	81%	275.963.682	78%
Juros e Encargos da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
Outras Despesas Correntes	36.300.119	18%	60.309.669	23%	45.115.042	16%	42.295.487	15%	48.830.104	14%
DESPESAS DE CAPITAL	11.327.596	5%	13.316.309	5%	10.915.276	4%	9.595.211	4%	30.644.376	9%
Investimentos	11.327.596	5%	13.316.309	5%	10.915.276	4%	9.595.211	4%	30.644.376	9%
Inversões Financeiras		0%		0%		0%		0%		0%
Amortização da Dívida		0%		0%		0%		0%		0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total Defensoria Pública	206.309.270	100%	260.375.870	100%	279.021.504	100%	273.493.605	100%	355.438.162	100%
Total Geral	25.765.803.319		25.912.656.906		25.517.743.478		27.239.268.864		30.044.624.213	

3. RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

3.1. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		41.929.890.248	DESPESAS CORRENTES		42.040.122.028
Contribuições	2.140.887.418		Pessoal e Encargos Sociais	26.737.010.102	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.125.851.086		Juros e Encargos da Dívida	817.583.064	
Outras Receitas Correntes	350.307.654		Outras Despesas Correntes	14.485.528.862	
Receita Agropecuária	5.605.547				
Receita de Serviços	1.184.175.617				
Receita Industrial	9.127.082				
Receita Patrimonial	979.308.730				
Transferências Correntes	16.134.627.114				
RECEITAS CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.194.513.776			
Contribuições	2.690.049.894				
Receita de Serviços	494.229.169		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.084.281.996
Receita Industrial	10.234.713				
TOTAL		45.124.404.024	TOTAL		45.124.404.024
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.084.281.996			
RECEITAS DE CAPITAL		3.480.100.750	DESPESAS DE CAPITAL		6.102.895.216
Alienação de Bens	19.852.120		Amortização da Dívida	679.376.759	
Amortização de Empréstimos	15.749.119		Investimentos	4.496.164.970	
Operações de Crédito	3.136.392.366		Inversões Financeiras	927.353.487	
Transferências de Capital	308.107.145		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		461.487.530
			Reserva de Contingência	461.487.530	
TOTAL		6.564.382.746	TOTAL		6.564.382.746



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
Fonte: SEFA /SEPLAD					
RESUMO :					
Receitas Correntes		41.929.890.248	Despesas Correntes		42.040.122.028
Receitas de Capital		3.480.100.750	Despesas de Capital		6.102.895.216
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias		3.194.513.776	Reserva de Contingência		461.487.530
TOTAL :		48.604.504.774	TOTAL :		48.604.504.774

3.2. Orçamento Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Inciso IX do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024			Todas as Fontes			OGE 2025	R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA				
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES		37.992.218.174	DESPESAS CORRENTES		28.074.126.928		
Contribuições	12.155.042		Pessoal e Encargos Sociais	17.759.547.901			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.125.341.623		Juros e Encargos da Dívida	817.583.064			
Outras Receitas Correntes	162.114.817		Outras Despesas Correntes	9.496.995.963			
Receita Agropecuária	5.605.547						
Receita de Serviços	989.806.325						
Receita Industrial	9.127.082						
Receita Patrimonial	536.878.494						
Transferências Correntes	15.151.189.244						
RECEITAS CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		504.463.882					
Receita de Serviços	494.229.169		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		10.422.555.128		
Receita Industrial	10.234.713						
TOTAL		38.496.682.056	TOTAL		38.496.682.056		
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		10.422.555.128					
RECEITAS DE CAPITAL		3.281.315.739	DESPESAS DE CAPITAL		5.790.094.521		
Alienação de Bens	19.852.120		Investimentos	4.185.234.275			
Amortização de Empréstimos	15.749.119		Inversões Financeiras	925.753.487			
Operações de Crédito	3.101.061.499		Amortização da Dívida	679.106.759			
Transferências de Capital	144.653.001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		126.028.365		
			Reserva de Contingência	126.028.365			
			TRANSF. PARA ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL		7.787.747.981		
TOTAL		13.703.870.867	TOTAL		13.703.870.867		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Inciso IX do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024			Todas as Fontes			OGE 2025	R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA				
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL		
Fonte: SEFA /SEPLAD							
RESUMO :							
Receitas Correntes		37.992.218.174	Despesas Correntes		28.074.126.928		
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias		504.463.882	Reserva de Contingência		126.028.365		
Receitas de Capital		3.281.315.739	Despesas de Capital		5.790.094.521		
			TRANSF. PARA ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL		7.787.747.981		
TOTAL :		41.777.997.795	TOTAL :		41.777.997.795		

3.3. Orçamento da Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Inciso IX do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024			Todas as Fontes			OGE 2025	R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA				
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES		3.937.672.074	DESPESAS CORRENTES		13.965.995.100		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	509.463		Outras Despesas Correntes	4.988.532.899			
Contribuições	2.128.732.376		Pessoal e Encargos Sociais	8.977.462.201			
Receita Patrimonial	442.430.236						
Receita de Serviços	194.369.292						
Transferências Correntes	983.437.870						
Outras Receitas Correntes	188.192.837						
RECEITAS CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.690.049.894					
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		7.338.273.132	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		7.338.273.132		
TOTAL		14.028.995.100					
RECEITAS DE CAPITAL		198.785.011	DESPESAS DE CAPITAL		312.800.695		
Operações de Crédito	35.330.867		Amortização da Dívida	270.000			
Transferências de Capital	163.454.144		Inversões Financeiras	1.600.000			
			Investimentos	310.930.695			
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL		7.787.747.981	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		335.459.165		
			Reserva de Contingência	335.459.165			
TOTAL		7.986.532.992	TOTAL		7.986.532.992		

Fonte: SEFA /SEPLAD

RESUMO :							
Receitas Correntes		3.937.672.074	Despesas Correntes		13.965.995.100		
Receitas de Capital		198.785.011	Despesas de Capital		312.800.695		
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias		2.690.049.894	Reserva de Contingência		335.459.165		
Transferência do Orçamento Fiscal		7.787.747.981					
TOTAL :		14.614.254.960	TOTAL :		14.614.254.960		

4.3. Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º § 1º) e art. 5º, inciso I

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	LDO 2022	LDO 2023	%	LDO 2024	%	LDO 2025	%	LOA 2025	%	LDO 2026	%	LDO 2027	%
Receita Total	30.399.239	38.438.076	26,44	46.615.017	21,27	47.465.477	1,82	44.098.671	-7,09	47.132.870	6,88	46.654.621	-1,01
Receitas Primárias (I)	29.116.996	34.001.914	16,78	37.870.448	11,38	41.871.423	10,56	40.518.482	-3,23	44.343.058	9,44	45.587.865	2,81
Despesa Total	30.399.239	38.244.627	25,81	46.615.017	21,89	47.465.477	1,82	44.098.671	-7,09	47.132.870	6,88	46.547.785	-1,24
Despesas Primárias (II)	29.108.877	38.276.956	31,50	40.884.752	6,81	45.724.280	11,84	42.584.460	-6,87	44.532.572	4,57	44.073.371	-1,03
Resultado Primário (III)=(I-II)	8.118	(4.275.042)	-52.758,51	(3.014.304)	-29,49	(3.852.857)	27,82	(2.065.978)	(46,38)	(189.513)	-90,83	1.514.494	-899,15
Resultado Nominal	(348.562)	(4.109)	-98,82	(4.257.813)	103519,43	(3.376.405)	(20,70)	(2.202.786)	-34,76	(831.683)	(62,24)	255.815	-130,76
Dívida Pública Consolidada	7.385.959	7.027	-99,90	12.529.115	178191,94	16.570.405	32,26	13.611.168	-17,86	17.606.832	29,36	17.562.927	(0,25)
Dívida Consolidada Líquida	4.751.792	1.228	-99,97	5.477.978	446123,52	10.720.587	95,70	7.733.654	-27,86	11.296.456	46,07	11.296.456	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	LDO 2022	LDO 2023	%	LDO 2024	%	LDO 2025	%	LOA 2025	%	LDO 2026	%	LDO 2027	%
Receita Total	32.564.425	39.783.409	22,17	46.615.017	17,17	45.855.933	-1,63	42.484.269	-7,35	43.994.788	3,56	42.075.730	-4,36
Receitas Primárias (I)	31.190.854	35.191.981	12,83	37.870.448	7,61	43.341.110	14,45	39.035.146	-9,94	41.390.720	6,03	41.113.670	-0,67
Despesa Total	32.564.425	39.583.189	21,55	46.615.017	17,76	49.131.515	5,40	42.484.269	-13,53	43.994.788	3,56	41.979.379	-4,58
Despesas Primárias (II)	31.182.157	39.616.649	27,05	40.884.752	3,20	47.329.203	15,76	41.025.491	-13,32	41.567.616	1,32	39.747.815	-4,38
Resultado Primário (III)=(I-II)	8.697	(4.424.668)	-50.977,79	(3.014.304)	-31,88	(3.988.092)	32,31	(1.990.345)	(50,09)	(176.896)	-91,11	1.365.855	-872,12
Resultado Nominal	(373.388)	(4.253)	-98,86	(4.257.813)	100015,39	(3.494.916)	(17,92)	(2.122.144)	-39,28	(776.310)	(63,42)	230.708	-129,72
Dívida Pública Consolidada	7.912.024	7.273	-99,91	12.529.115	172162,74	17.152.026	36,90	13.112.879	-23,55	16.434.578	25,33	15.839.224	(3,62)
Dívida Consolidada Líquida	5.090.238	1.271	-99,98	5.477.978	431033,84	11.096.880	102,57	7.450.534	-32,86	10.544.343	41,52	10.187.771	(3,38)

Fonte: SEPLAD/SEFA

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes Índices de Inflação*

2022	2023	LDO 2024	LDO 2025	LOA 2025	LDO 2026	LDO 2027
3,50	3,50	3,76	3,51	3,80	3,50	3,50

4.4. Memória de Cálculo da Receita - 2025/2027

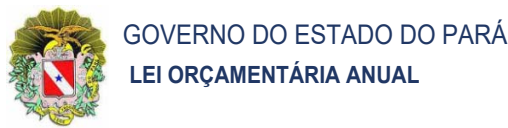


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Memória de Cálculo da Receita 2025/2027

ESPECIFICAÇÃO	REESTIMADA	
	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	54.412.239	55.179.891
ReceitaTributária	30.146.598	31.789.372
Impostos	27.262.720	28.967.794
Taxas	2.883.878	2.821.578
Receitas de Contribuições	2.020.761	2.140.887
Receita Patrimonial	1.370.213	979.309
Receitas Financeiras	1.264.310	816.174
Receitas não Financeiras	105.903	163.134
Transferências Correntes	19.016.687	18.721.108
Transferências Intergovernamentais	12.499.729	12.712.018
Transferências da União	12.499.729	12.712.018
Cota-Parte do FPE	11.454.157	11.889.415
Transferências de Recursos do SUS-FNS	1.045.572	822.603
Outras Transferencias Correntes	6.516.958	6.009.089
Outras Receitas Correntes	1.857.980	1.549.216
Multas e Juros de Mora	134.600	141.381
Outras Receitas Correntes	1.723.379	1.407.835
RECEITA DE CAPITAL	3.950.279	3.480.101
Operações de Crédito	3.684.213	3.136.392
Amortização de Empréstimos	11.910	15.749
Alienações de Bens	22.091	19.852
Transferências deCapital	232.065	308.107
Outras Receitas de Capital		
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	2.929.140	3.194.514
DEDUÇÃO DO TCM	6.540.924	6.965.926
DEDUÇÃO DO FUNDEB	5.959.090	6.284.075
RECEITA TOTAL	48.791.643	48.604.505

4.5. Memória de Cálculo da Despesa - 2025/2027



MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA - 2025/2027

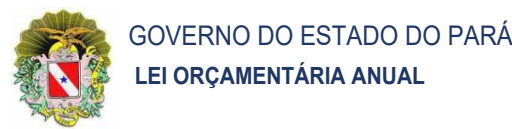
Inciso V do § 1º do art.12 da LDO nº 10.657, 15/07/2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			LDO 2025	LDO 2026	LDO 2027
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Despesas Correntes	34.493.071.558	7.547.050.470	42.040.122.028	43.723.593.546	45.334.740.445	46.867.352.018
Pessoal e Encargos Sociais	21.824.601.254	4.912.408.848	26.737.010.102	26.204.196.317	27.121.343.188	28.070.590.199
Juros e Encargos da Dívida	817.573.064	10.000	817.583.064	1.313.326.962	1.440.114.530	1.436.414.197
Outras Despesas Correntes	11.850.897.240	2.634.631.622	14.485.528.862	16.206.070.268	16.773.282.727	17.360.347.623
Despesas de Capital	5.712.389.700	390.505.516	6.102.895.216	8.465.666.154	6.595.006.893	4.965.054.736
Investimentos	4.107.234.454	388.930.516	4.496.164.970	7.559.709.828	5.193.099.444	3.569.748.274
Inversões Financeiras	926.748.487	605.000	927.353.487	233.549.567	241.723.802	250.184.135
Amortização da Dívida	678.406.759	970.000	679.376.759	672.406.759	1.160.183.647	1.145.122.327
Reserva de Contingência	126.028.365	335.459.165	461.487.530	317.620.844	328.737.574	340.243.389
Reserva de Contingência	126.028.365	335.459.165	461.487.530	317.620.844	328.737.574	340.243.389
TOTAL GERAL	40.331.489.623	8.273.015.151	48.604.504.774	52.506.880.544	52.258.484.912	52.172.650.143

Fonte: SEPLAD

4.6. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V e art. 5º, inciso II)

R\$ mil

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	2.158.145
Decorrentes de Receitas Tributárias (-) Transferências Constitucionais	324.985
Decorrentes de Receitas Tributárias (-) Transferências ao FUNDEB	425.002
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.408.158
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.408.158
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC	955.915
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	452.243.530

FONTE: SEPLAD/SEFA

5. RENÚNCIA DA RECEITA

5.1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia da Receita, Proveniente de Benefícios Fiscais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA RENÚNCIA DA RECEITA,
PROVENIENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Inciso X, do art.12 da LDO nº 10.657, 15/07/2024

		R\$ milhares		
DISCRIMINAÇÃO		2025	2026	2027
Superávit Financeiro do Ano Anterior (A) ¹		2.791.218	2.891.702	2.992.911
(+) Receita Prevista (B) ²		48.604.505	52.418.462	51.986.485
(=) Disponibilidade Financeira (C) = (A+B)		51.395.723	55.310.164	54.979.396
Incentivos Fiscais (D)		2.263.090	2.409.464	2.555.875
Estimativa de Impacto Orçamentário (D/B)		4,66	4,60	4,92
Estimativa de Impacto Financeiro (D/C)		4,40	4,36	4,65

Fonte: SEFA
Nota: Em cumprimento à LRF, Inciso X, do art. 12 da LDO nº 10.657, 15/07/2024
¹ - Superavit Financeiro excluído o RPPS
² Excluída a Intra-Orçamentária , FUNDEB e as Transferências aos Municípios

5.2. Estimativa da Compensação da Renúncia da Receita - 2025 a 2027



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
PERÍODO: 2025 a 2027

(em R\$)

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS / SETORES / BENEFICIÁRIOS		2025	2026	2027	COMPENSAÇÃO	
ICMS	CRÉDITO PRESUMIDO	POLÍTICA DE INCENTIVOS DO ESTADO	AGROINDÚSTRIA	110.536.635	117.544.901	124.803.857	Estes benefícios fiscais não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que foram expurgados do Cálculo de Receita, conforme definido no inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	
			INDÚSTRIA EM GERAL	266.539.962	283.439.182	300.942.897		
			INDÚSTRIA DA PECUÁRIA	69.881.353	74.311.985	78.901.103		
			INDÚSTRIA DO PESCADADO	4.149.642	4.412.738	4.685.245		
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS (RTD)	COMÉRCIO ATACADISTA	48.706.727	51.794.840	54.993.418		
			INDÚSTRIA DA CARNE	436.758.957	464.450.435	493.132.456		
		OUTROS TRATAMENTOS ESPECIAIS	INDUSTRIA DE PALMITO	1.855.237	1.972.863	2.094.697		
			INDÚSTRIA DO PESCADADO	10.833.348	11.520.206	12.231.633		
	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	POLÍTICA DE INCENTIVOS DO ESTADO	PRODUTOS DA CESTA BÁSICA	310.019.970	329.675.918	350.034.972		Estes benefícios fiscais não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que foram expurgados do Cálculo de Receita, conforme definido no inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
			LATICÍNIOS INDUSTRIAIS	74.326.256	79.038.704	83.919.719		
			AGROINDÚSTRIA	39.399.438	41.897.449	44.484.815		
			INDÚSTRIA EM GERAL	5.867.620	6.239.640	6.624.967		
		REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS (RTD)	INFORMÁTICA	44.703.311	47.537.599	50.473.272		
			MEDICAMENTOS	97.183.101	103.344.724	109.726.751		
			REFEIÇÕES	19.653.792	20.899.886	22.190.553		
			COMÉRCIO DE MÁQUINAS PESADAS	27.165.346	28.887.689	30.671.641		
OUTROS TRATAMENTOS ESPECIAIS	QUEROSENE DE AVIAÇÃO	98.490.803	104.735.337	111.203.242				
	ISENÇÃO	LEI ICMS Nº 5.530/1989	PcD	94.913	100.930	107.163		
LEI 6.572/2003 - LEI SEMEAR		CULTURA	25.000.000	30.000.000	30.000.000			
OUTROS	OUTROS TRATAMENTOS ESPECIAIS	PROGRAMA SUA CASA	434.592.174	462.146.274	490.686.002			
	OUTROS TRATAMENTOS ESPECIAIS	INDÚSTRIA DA MOVELARIA	966.156	1.027.413	1.090.860			
	NOVOS INCENTIVOS CONCEDIDOS VIA REGULAMENTO DO ICMS	SETORES DIVERSOS	117.165.134	124.593.661	132.287.911			
IPVA	ISENÇÃO	LEI IPVA Nº 6.017/1996	PcD	3.160.902	3.274.695	3.389.309		
		TAXISTAS E OUTROS	9.925.299	10.282.610	10.642.501			
	OUTROS	NOVOS INCENTIVOS CONCEDIDOS VIA LEI DO IPVA	SETORES DIVERSOS	5.955.179	6.169.566	6.385.501		
ITCD	ISENÇÃO	LEI ITCD Nº 5.529/1989	SETORES DIVERSOS	99.343	102.919	106.521		
		OUTROS	NOVOS INCENTIVOS CONCEDIDOS VIA LEI DO ITCD	SETORES DIVERSOS	59.606	61.752	63.913	
	TOTAL				2.263.090.203	2.409.463.914	2.555.874.920	

Fonte: SEFA/DAF

5.3. Demonstrativo Regionalizado dos percentuais de incidência sobre a receita, decorrentes de isenções, anistias, remissões remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária e creditícia



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DA RENÚNCIA DA RECEITA
PERÍODO: 2025 a 2027

Inciso IX do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

R\$ 1,00

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO (RI)	ANO			RENÚNCIA RI/ RECEITA TOTAL (2025)	RENÚNCIA RI/ RECEITA DA RI (2025)
	2025	2026	2027		
ARAGUAIA	158.707.114	168.910.523	178.971.817	0,58%	7,13%
BAIXO AMAZONAS	110.957.111	118.076.785	125.079.366	0,41%	6,25%
CARAJÁS	457.176.462	486.585.108	515.551.895	1,67%	6,16%
GUAMÁ	86.486.883	92.079.648	97.693.832	0,32%	9,01%
LAGO DE TUCURUI	98.378.559	104.701.101	110.916.215	0,36%	6,96%
MARAJÓ	14.201.053	15.119.039	16.032.020	0,05%	8,16%
GUAJARÁ	519.142.122	552.586.618	585.995.077	1,90%	8,10%
RIO CAETÉ	29.883.709	31.793.571	33.673.966	0,11%	6,69%
RIO CAPIM	211.166.267	224.984.495	239.136.961	0,77%	13,29%
TAPAJÓS	166.979.266	177.907.538	189.085.375	0,61%	13,95%
TOCANTINS	291.319.447	310.395.719	329.912.790	1,06%	14,04%
XINGU	118.692.209	126.323.770	133.825.606	0,43%	6,99%
TOTAL	2.263.090.203	2.409.463.914	2.555.874.920	8,26%	8,26%

FONTE: SEFA e SEDEME
Obs.: O cálculo da Renúncia de Receitas inclui ICMS, IPVA, ITCD e Taxas.

5.4. Demonstrativo Regionalizado da Receita Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DA RECEITA PRÓPRIA ESTADUAL
PERÍODO: 2025 a 2027

R\$ 1,00

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	ESTIMATIVA			RECEITA RI/ RECEITA TOTAL (2024)
	2025	2026	2027	
ARAGUAIA	2.226.367.066	2.367.073.532	2.512.796.277	8,13%
BAIXO AMAZONAS	1.776.350.080	1.884.332.411	1.996.003.230	6,49%
CARAJÁS	7.418.885.691	7.861.083.571	8.318.042.394	27,09%
GUAMÁ	959.570.220	1.020.328.539	1.083.257.201	3,50%
LAGO DE TUCURUI	1.413.762.818	1.503.306.027	1.596.048.786	5,16%
MARAJÓ	174.032.576	185.047.413	196.455.537	0,64%
GUAJARÁ	6.410.062.417	6.813.515.456	7.231.289.285	23,41%
RIO CAETÉ	446.762.268	475.041.949	504.331.486	1,63%
RIO CAPIM	1.588.671.890	1.686.438.848	1.787.592.038	5,80%
TAPAJÓS	1.196.569.850	1.272.381.821	1.350.903.639	4,37%
TOCANTINS	2.074.848.672	2.205.797.929	2.341.408.795	7,58%
XINGU	1.697.248.902	1.804.781.741	1.916.158.230	6,20%
TOTAL	27.383.132.448	29.079.129.238	30.834.286.899	100,00%

FONTE: SEFA
Notas:
(1) Receita Própria Estadual inclui ICMS, IPVA, ITCD e TAXAS.
(2) Para a estimativa da Receita Própria regionalizada de ICMS, utilizou-se como critério de rateio o Valor Adicionado dos Municípios utilizado no cálculo do Índice Municipal de Cota Parte do ICMS e a arrecadação efetiva de ICMS por Município.
(3) Para a estimativa dos demais tributos (IPVA, ITCD e TAXAS), utilizou-se como critério de alocação a participação dos municípios na arrecadação total.

6. PORTIFÓLIO DE INVESTIMENTOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					3.385.446	3.385.446
Araguaia					80.000	80.000
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação						
	Pau D'Arco	PRODEPA	01501000061		30.000	30.000
	São Félix do Xingu	PRODEPA	01501000061		50.000	50.000
Baixo Amazonas					55.000	55.000
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação						
	Alenquer	PRODEPA	01501000061		50.000	50.000
	Santarém	PRODEPA	01501000061		5.000	5.000
Carajás					150.000	150.000
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação						
	Marabá	PRODEPA	01501000061		150.000	150.000
Guajará					3.045.446	3.045.446
Aquisição De Equipamentos Voltados A Produção De Ciência, Tecnologia E Inovação Através De Auxílios Financeiros						
	Belém	FAPESPA	01500000001		100.000	100.000
	Belém	FAPESPA	01500000001		537.375	537.375
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.						
	Belém	SECTET	01708000024		454.500	454.500
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.						
	Belém	SECTET	01708000024		273.000	273.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.						
	Belém	SECTET	01708000024		208.871	208.871
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.						
	Belém	SECTET	01708000024		536.300	536.300
	Belém	SECTET	01708000024		706.400	706.400
Aquisição De Equipamentos Voltados A Produção De Ciência, Tecnologia E Inovação Através De Auxílios Financeiros						
	Belém	FAPESPA	01500000001		229.000	229.000
Guamá					1.000	1.000
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação						
	São Miguel do Guamá	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000
Lago de Tucuruí					1.000	1.000
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação						
	Tucuruí	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Marajó					50.000	50.000
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação						
	Soure	PRODEPA	01501000061		50.000	50.000
Tapajós					1.000	1.000
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação						
	Novo Progresso	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000
Tocantins					1.000	1.000
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação						
	Barcarena	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000
Xingu					1.000	1.000
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação						
	Altamira	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000
CULTURA, ESPORTE E LAZER				5.286.791	60.229.699	65.516.490
Baixo Amazonas				5.000.000	18.000	5.018.000
Aquisição E Instalação De Academia Ao Ar Livre						
	Belterra	SEEL	01500000001		18.000	18.000
Reforma E Conclusão Do Estádio "Colosso Do Tapajós"						
	Santarém	SEOP	01500000001	5.000.000		5.000.000
Carajás					20.000.000	20.000.000
Construção De 1 Teatro Na Sede Do Município De Curionópolis - Emenda Parlamentar						
	Curionópolis	SEOP	01500000001		20.000.000	20.000.000
Guajará				286.791	39.932.699	40.219.490
Reforma Do Prédio Escola						
	Belém	FCG	01500000001		2.000	2.000
Requalificação Do Cemitério Parque Da Soledade - Fase Ii						
	Belém	SECULT	01754000030		2.306.236	2.306.236
Revitalização Da Seccional Do Comércio						
	Belém	SECULT	01754000030		13.333.333	13.333.333
Revitalização Das Casas Da Ladeira Do Castelo						
	Belém	SECULT	01700000006		67.251	67.251
	Belém	SECULT	01754000030		11.538.461	11.538.461
Revitalização Do Centro De Referência Do Carimbó Palacete Bibi Costa						
	Belém	SECULT	01754000030		8.307.692	8.307.692

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Serviço De Reforma Em Espaços Da Fundação Cultural Do Pará	Belém	FCP	01754000030		4.044.726	4.044.726	
Implantação Do Parque Da Cidade	Belém	SECULT	01500000001		50.000	50.000	
Implantação Do Porto Futuro li	Belém	SECULT	01500000001		40.000	40.000	
Aquisição E Instalação De Academia Ao Ar Livre	Belém	SEEL	01500000001		18.000	18.000	
Construção De Quadra Poliesportiva E Centro Comunitário Na Comunidade Da Ceasa.	Belém	SEOP	01500000001	199.291		199.291	
Construção De Quadra Poliesportiva E Playground Infantil Na Comunidade Nossa Senhora Do Aurá.	Ananindeua	SEOP	01500000001	43.750		43.750	
Construção De Quadra Poliesportiva, Praça E Playground Infantil Na Comunidade Nossa Senhora Dos Navegantes.	Ananindeua	SEOP	01500000001	43.750		43.750	
Reforma De Praça Pública - Emenda Moidades	Ananindeua	SEOP	01500000001		25.000	25.000	
	Ananindeua	SEOP	01700000006		100.000	100.000	
Serviço De Reforma Em Espaços Da Fundação Cultural Do Pará	Belém	FCP	01500000001		100.000	100.000	
Guamá					125.000	125.000	
Reforma De Praça Pública - Emenda Moidades	Castanhal	SEOP	01500000001		25.000	25.000	
Reforma De Praça Pública - Emenda Mtur.	Castanhal	SEOP	01700000006		100.000	100.000	
Lago de Tucuruí					50.000	50.000	
Construção De Academia Ao Ar Livre Em Novo Repartimento - Emenda Parlamentar	Novo Repartimento	SEOP	01500000001		50.000	50.000	
Marajó					18.000	18.000	
Aquisição E Instalação De Academia Ao Ar Livre	Curralinho	SEEL	01500000001		18.000	18.000	
Tapajós					18.000	18.000	
Aquisição E Instalação De Academia Ao Ar Livre	Rurópolis	SEEL	01500000001		18.000	18.000	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Xingu					68.000	68.000	
Aquisição E Instalação De Academia Ao Ar Livre	Vitória do Xingu	SEEL	01500000001		18.000	18.000	
Construção De Academia Ao Ar Livre Em Altamira - Emenda Parlamentar	Altamira	SEOP	01500000001		50.000	50.000	
DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO E MOBILIDADE				1.179.488.570	865.234.341	2.044.722.911	
Araguaia					19.810.380	19.810.380	
Obras E Serviços De Engenharia	Redenção	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Araguaia - Asfalto Por Todo Pará	Água Azul do Norte	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Bannach	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Conceição do Araguaia	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Cumaru do Norte	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Floresta do Araguaia	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Ourlândia do Norte	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Pau D'Arco	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Redenção	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Rio Maria	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Santa Maria das Barreiras	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Santana do Araguaia	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	São Félix do Xingu	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Tucumã	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Xinguara	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Sapucaia	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas De Xinguara - Emenda Parlamentar	Xinguara	DETRAN	01752000061		10.000.000	10.000.000	
Pavimentação Em Bloquete De Vias No Município De São Félix Do Xingu - Emenda Parlamentar	São Félix do Xingu	SEOP	01500000001		2.000.000	2.000.000	
Pavimentar 3 Km De Bloquete Em Vias Do Município De Santana Do Araguaia - Emenda Parlamentar	Santana do Araguaia	SEOP	01500000001		1.200.000	1.200.000	
Obras E Serviços De Engenharia	Redenção	SECIR	01500000001		8.845	8.845	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Requalificação De Canais Secundários Em São Félix Do Xingu - Emenda Parlamentar	São Félix do Xingu	SECIR	01500000001		5.000	5.000
Realização De Regularização Fundiária - Emenda Parlamentar	São Félix do Xingu	SECIR	01500000001		15.000	15.000
Obras E Serviços De Engenharia	Redenção	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Obras E Serviços De Engenharia	Redenção	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Baixo Amazonas				147.251.635	9.351.407	156.603.042
Obras E Serviços De Engenharia	Santarém	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Construção De Sistema De Abastecimento De Água	Almeirim	SEOP	01500000001	1.000.000		1.000.000
	Belterra	SEOP	01500000001		1.000.000	1.000.000
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Ii Funasa	Praíha	SEOP	01500000001	200.000		200.000
Obras De Abastecimento De Água - Emenda Parlamentar	Alenquer	SECIR	01500000001		5.000	5.000
	Almeirim	SECIR	01500000001		5.000	5.000
	Belterra	SECIR	01500000001		5.000	5.000
	Juruti	SECIR	01500000001		5.000	5.000
	Monte Alegre	SECIR	01500000001		5.000	5.000
	Óbidos	SECIR	01500000001		5.000	5.000
	Oriximiná	SECIR	01500000001		5.000	5.000
	Praíha	SECIR	01500000001		5.000	5.000
	Santarém	SECIR	01500000001		5.000	5.000
	Terra Santa	SECIR	01500000001		5.000	5.000
	Mojui dos Campos	SECIR	01500000001		5.000	5.000
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário	Belterra	SEOP	01500000001		1.000.000	1.000.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Baixo Amazonas - Asfalto Por Todo Pará	Alenquer	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Almeirim	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Belterra	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Curuá	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Faro	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Juruti	SEOP	01704000026		437.000	437.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Monte Alegre	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Óbidos	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Oriximiná	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Praíha	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Santarém	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Terra Santa	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Mojui dos Campos	SEOP	01704000026		437.000	437.000
Pavimentação De 2 Km Da Rua Manoel Cornélio, No Bairro Da Praíha Em Santarém - Emenda Parlamentar	Santarém	DETRAN	01752000061		1.000.000	1.000.000
Obras E Serviços De Engenharia	Santarém	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Melhoramento Da Infraestrutura Viária De Santarém - Emenda Parlamentar	Santarém	SECIR	01500000001		15.000	15.000
Requalificação De Canais Secundários Em Juruti - Emenda Parlamentar	Juruti	SECIR	01500000001		5.000	5.000
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Alenquer - 350.307-98	Alenquer	COSANPA	01899000081	21.930.852		21.930.852
	Alenquer	COSANPA	01899000085	4.368.354		4.368.354
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Santarém - 228.701-94	Santarém	COSANPA	01899000081	15.693.130		15.693.130
	Santarém	COSANPA	01899000085	5.898.278		5.898.278
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água De Monte Alegre (350.836-90)	Monte Alegre	COSANPA	01899000081	435.232		435.232
	Monte Alegre	COSANPA	01899000082	354.307		354.307
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água De Oriximiná (237.794-01)	Oriximiná	COSANPA	01899000081	12.778.911		12.778.911
	Oriximiná	COSANPA	01899000082	5.083.325		5.083.325
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água De Oriximiná (424.369-19)	Oriximiná	COSANPA	01899000081	7.812.473		7.812.473
	Oriximiná	COSANPA	01899000082	9.497.495		9.497.495
Implantação Do Sistema De Abastecimento De Água De Alter Do Chão (Ct 442.743-27)	Santarém	COSANPA	01899000081	220.369		220.369
	Santarém	COSANPA	01899000082	1.099.035		1.099.035
Sistema De Abastecimento De Água De Santarém (Ct 350.804-15)	Santarém	COSANPA	01899000081	11.707.457		11.707.457
	Santarém	COSANPA	01899000082	18.877.280		18.877.280



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

				OGE 2025	R\$ 1,00		
PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Implantação Do Sistema De Esgotamento Sanitário De Alter Do Chão - (Sel521.287-90)	Santarém	COSANPA	01899000081	13.939.321		13.939.321	
	Santarém	COSANPA	01899000085	16.355.816		16.355.816	
Regularização Fundiária Urbana - Belterra	Belterra	COHAB	41500000001		1.000	1.000	
Regularização Fundiária Urbana - Ponta Negra, Matinha	Santarém	COHAB	41500000001		559.027	559.027	
Obras E Serviços De Engenharia	Santarém	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
Obras E Serviços De Engenharia	Santarém	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
Carajás				213.750	53.054.328	53.268.078	
Obras E Serviços De Engenharia	Marabá	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Carajás - Asfalto Por Todo Pará	Bom Jesus do Tocantins	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Brejo Grande do Araguaia	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Canaã dos Carajás	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Curionópolis	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Eldorado do Carajás	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Marabá	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Palestina do Pará	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Parauapebas	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Piçarra	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	São Domingos do Araguaia	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	São Geraldo do Araguaia	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	São João do Araguaia	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas Do Município De Parauapebas - Emenda Parlamentar	Parauapebas	DETRAN	01752000061		20.000.000	20.000.000
	Obras E Serviços De Engenharia	Marabá	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário (Bacias F E G) - Marabá - 424.416 - 85							



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

				OGE 2025	R\$ 1,00		
PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Regularização Fundiária Urbana - Núcleo Urbano Liberdade	Marabá	COSANPA	01899000081		8.750.558	8.750.558	
	Marabá	COSANPA	01899000082		19.024.390	19.024.390	
Obras E Serviços De Engenharia	Marabá	COHAB	41500000001	213.750		213.750	
Obras E Serviços De Engenharia	Marabá	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
	Marabá	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
Guajará				1.003.702.537	702.818.339	1.706.520.876	
Obras E Serviços De Engenharia	Belém	SECIR	01500000001		8.848	8.848	
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Região Das Ilhas - Murucutum E Ilha Grande		SEOP	01500000001		680.000	680.000	
Indenizações E Restituições		SEOP	01500000001		40.000	40.000	
Obras De Abastecimento De Água - Emenda Parlamentar		Ananindeua	SECIR		01500000001	5.000	5.000
		Belém	SECIR		01500000001	5.000	5.000
		Benevides	SECIR		01500000001	5.000	5.000
		Marituba	SECIR		01500000001	5.000	5.000
Pp - Cop 30 Construção De Sistema De Abastecimento De Água Na Ilha Do Combú - Bndes		SEOP	01754000030		14.395.270	14.395.270	
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário - Região Das Ilhas - Murucutum E Ilha Grande		SEOP	01500000001		8.340.000	8.340.000	
Indenizações E Restituições		SEOP	01500000001		40.000	40.000	
Pp - Cop 30 Sistema De Esgotamento Sanitário Sub Bacia 4.1.1 (Doca) - Itaipu	Belém	SEOP	01703000006	5.000.000	5.000.000		
Pp - Cop 30: Saneamento Do Complexo Ver-O-Peso: 1ª Etapa - Sistema De Esgotamento Sanitário - 6300 Km De Rede - Caixa	Belém	SEOP	01500000001	150.000	150.000		
	Belém	SEOP	01700000006	400.000	400.000		
Pp Cop 30 - Sistema De Esgotamento Sanitário - Sub Bacia Da Tamandaré - Bndes	Belém	SEOP	01754000030	30.000.000	30.000.000		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pp-Cop 30 Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário Em 95 Ruas De Belém - 4.000 De Rede -Bndes	Belém	SEOP	01754000030	81.109.111		81.109.111
Pp-Cop 30 Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário Na Ilha Do Combu - Bndes	Belém	SEOP	01754000030	15.000.000		15.000.000
Indenizações E Restituições	Belém	SEOP	01500000001		50.000	50.000
Pp - Cop 30 - Reforma Do Canal Da Avenida Visconde De Souza Franco E Construção De Parque Linear - Itaipu.	Belém	SEOP	01700000006	4.000.000		4.000.000
	Belém	SEOP	01703000006	5.000.000		5.000.000
Pp = Cop 30 - Reforma Do Canal Da Avenida Almirante Tamandaré E Construção De Parque Linear - Incluído Terminal Hidroviário - Saneamento - Bndes	Belém	SEOP	01754000030	100.000.000		100.000.000
Indenizações E Restituições	Belém	SEOP	01500000001		200.000	200.000
	Belém	SEOP	01700000006		100.000	100.000
Oferta De Unidade Habitacional - Liberdade Ii	Belém	COHAB	01754000030	11.995.906		11.995.906
	Belém	COHAB	41500000001	5.556.458		5.556.458
Oferta De Unidade Habitacional - Liberdade I	Belém	FEHIS	01759000071	67.943		67.943
	Belém	FEHIS	01759000071	67.942		67.942
Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	Belém	SEOP	01500000001		100.000	100.000
	Belém	SEOP	01700000006		30.000	30.000
Pp - Construção Do Conjunto Habitacional Curtume - 400 Unidades - Relacionado Ao Projeto De Saneamento Integrado Da Bacia Do Tucunduba.	Belém	SEOP	01709000025	1.828.366		1.828.366
Pp - Construção Do Conjuto Habitacional - Periferia Viva - 224 - Unidades Habitacionais.	Belém	SEOP	01700000006		100.000	100.000
Pp - Execução Da Infraestrutura Do Conjunto Habitacional Riacho Doce I E Iii.	Belém	SEOP	01500000001	4.368.024		4.368.024
	Belém	SEOP	01700000006	100.000		100.000
Pp - Padre Eutíquio: Construção Do Conjunto Habitacional - Pac - 600 Unidades Habitacionais	Belém	SEOP	01700000006		100.000	100.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pp - Reurbanização Da Ocupação Do Riacho Doce - 1ª Etapa Com Construção De Unidades Habitacionais, Projeto Social E Regularização Fundiária - Caixa.	Belém	SEOP	01700000006	100.000		100.000
Indenizações E Restituições	Belém	SEOP	01754000031		10.000	10.000
Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	Belém	SEOP	01754000031		10.000	10.000
Execução De Macro drenagem - Prosep Ii / Ndb	Ananindeua	SEOP	01500000001		15.000	15.000
	Belém	SEOP	01500000001		25.000	25.000
	Benevides	SEOP	01500000001		15.000	15.000
	Marituba	SEOP	01500000001		15.000	15.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Guajará 1 - Asfalto Por Todo Pará	Ananindeua	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Belém	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Benevides	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Marituba	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Santa Bárbara do Pará	SEOP	01704000026		437.000	437.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Guajará 2 - Asfalto Por Todo Pará	Ananindeua	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Belém	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Benevides	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Marituba	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Santa Bárbara do Pará	SEOP	01704000026		437.000	437.000
Indenizações E Restituições	Belém	SEOP	01754000031		150.000	150.000
Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	Belém	SEOP	01754000031		300.000	300.000
Pavimentação Das Passagens Moura Carvalho E Rossy, No Bairro Do Guamá Em Belém - Emenda Parlamentar	Belém	SEOP	01500000001		500.000	500.000
Pavimentação De Vias Urbanas - Caixa (Proposta 875849/2018)	Belém	SEOP	01500000001	30.000		30.000
	Belém	SEOP	01700000006	18.390		18.390
Pavimentação De Vias Urbanas - Cef (Proposta 875849 / 2018)	Belém	SEOP	01500000001	30.000		30.000
Pavimentação De Vias Urbanas - Midades	Ananindeua	SEOP	01500000001		15.000	15.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Belém	SEOP	01500000001		45.000	45.000
	Benevides	SEOP	01500000001		15.000	15.000
	Marituba	SEOP	01500000001		15.000	15.000
	Ananindeua	SEOP	01700000006		40.000	40.000
	Belém	SEOP	01700000006		120.000	120.000
	Benevides	SEOP	01700000006		40.000	40.000
	Marituba	SEOP	01700000006		40.000	40.000
Pavimentação E Microdrenagem - Ndb	Ananindeua	SEOP	01754000031		1.000.000	1.000.000
	Belém	SEOP	01754000031		9.427.554	9.427.554
	Benevides	SEOP	01754000031		1.000.000	1.000.000
	Marituba	SEOP	01754000031		1.000.000	1.000.000
Pavimentação E Recuperação De Vias Públicas Em Benevides - Emenda Parlamentar	Benevides	DETRAN	01752000061		2.000.000	2.000.000
Pavimentação, Recuperação E Drenagem De Vias Urbanas	Belém	DETRAN	01752000061	4.000.000		4.000.000
Pp - Cop - 30 Pavimentação E Requalificação De Vias Urbanas Na Região Metropolitana De Belém - Itaipu	Belém	SEOP	01703000006	5.000.000		5.000.000
Pp - Cop 30 - Execução Da Perna Norte Da Rua Da Marinha Até O Canal Bengui - Itaipu	Belém	SEOP	01703000006	5.000.000		5.000.000
Pp - Duplicação, Drenagem E Requalificação Da Av. Mangueirão (Bairro Mangueirão)	Belém	SEOP	01709000025		2.000.000	2.000.000
Pp - Requalificação, Drenagem, Urbanização, Sinalização E Recapeamento Asfáltico - Construção De Ponte (40M) Rodovia Da Ceasa.	Belém	SEOP	01709000025		3.000.000	3.000.000
Pp-Cop 30 - Prolongamento E Duplicação Da Rua Da Marinha / Ligação Da Av Júlio César - Bndes	Belém	SEOP	01754000030	100.000.000		100.000.000
Repasse Financeiro A Prefeitura De Belém - Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica E Sinalização De Vias (Cv 119/2018)	Belém	SEOP	01500000001	1.000.000		1.000.000
Obras E Serviços De Engenharia	Belém	SECIR	01500000001		8.848	8.848
Construção De Elevado No Cruzamento Da Br-316 Com Alça Viária.	Ananindeua	NGTM	01500000001	5.638.947		5.638.947
	Marituba	NGTM	01500000001	5.638.947		5.638.947



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Viaduto Na Av. Mário Covas Com Três Corações	Ananindeua	NGTM	01500000001	11.564.967		11.564.967
Construção Do Elevado Na Avenida João Paulo II C/ Avenida Perimetral E Dr. Freitas	Belém	NGTM	01500000001	2.946.886		2.946.886
Construção Do Viaduto Na Avenida Mario Covas Com Avenida Independência	Ananindeua	NGTM	01500000001	9.306.890		9.306.890
Desapropriação De Imóveis No Entorno Da Área De Execução Das Obras Dos Elevados	Ananindeua	NGTM	01500000001	641.350		641.350
	Belém	NGTM	01500000001	636.110		636.110
Execução De Obras E Serviços De Remanejamento De Postes Das Linhas De Distribuição (Ld'S) De Propriedade Da Equatorial Energia Para Atender As Obras Dos Viadutos Da Av. Mario Covas/Av. Independência, E Viaduto Da Av. Mario Covas/Av. Três Corações Na Região Metropolitana De Belém	Ananindeua	NGTM	01500000001	1.000.000		1.000.000
Execução De Obras E Serviços De Remanejamento De Postes De Média-Tensão E Interferências, Para Atender As Obras Dos 3 (Três) Viadutos, Quais Sejam: Elevados Da Rodovia Mario Covas Com 3 Corações, Rodovia Mario Covas Com Independência E Elevado Da Dr. Freitas Com João Paulo II	Ananindeua	NGTM	01500000001	400.000		400.000
	Belém	NGTM	01500000001	200.000		200.000
Garagem Para Guarda, Manutenção E Abastecimento Dos Ônibus Do Brt Metropolitano - Marituba	Marituba	NGTM	01500000001		12.768.310	12.768.310
Implantação Do Sistema Troncal De Ônibus Da Rmb - Remanescente De Obra	Ananindeua	NGTM	01500000001	13.381.189		13.381.189
	Belém	NGTM	01500000001	8.381.188		8.381.188
	Marituba	NGTM	01500000001	13.381.188		13.381.188
	Ananindeua	NGTM	01754000030	902.986		902.986
	Belém	NGTM	01754000030	902.986		902.986
	Marituba	NGTM	01754000030	452.778		452.778
Infraestrutura De Recarga De Ônibus Elétrico - Marituba E Ananindeua	Ananindeua	NGTM	01754000030		1.500.000	1.500.000
	Marituba	NGTM	01754000030		1.500.000	1.500.000
Serviços De Sinalização Viária Para O Sistema BRS Do Centro Expandido De Belém E Serviços De Readequação Viária Do BRT Da Av. Almirante Barroso Com Readequação De Estações.	Belém	NGTM	01500000001		6.000.000	6.000.000
Execução De Macrodrenagem - Prosep II / Ndb						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

				OGE 2025	R\$ 1,00	
PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Indenizações E Restituições	Ananindeua	SEOP	01500000001		15.000	15.000
	Belém	SEOP	01500000001		25.000	25.000
	Benevides	SEOP	01500000001		15.000	15.000
	Marituba	SEOP	01500000001		15.000	15.000
	Ananindeua	SEOP	01754000031		1.000.000	1.000.000
	Belém	SEOP	01754000031		5.000.000	5.000.000
	Benevides	SEOP	01754000031		1.000.000	1.000.000
	Marituba	SEOP	01754000031		1.000.000	1.000.000
Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	Belém	SEOP	01500000001		700.000	700.000
	Belém	SEOP	01700000006		120.000	120.000
Pp - Cop 30: Execução Da Macrodrenagem Da Bacia Do Tucunduba - Canais Vileta, Timbó, União E Leal Martins.	Belém	SEOP	01500000001		500.000	500.000
	Belém	SEOP	01700000006		50.000	50.000
Pp - Requalificação Do Canal Lago Verde Com Urbanização E Drenagem (Terra - Firme) 1.276 M.	Belém	SEOP	01754000030	100.000.000		100.000.000
Pp - Requalificação Do Canal Sapucajuba Com Urbanização E Drenagem 741 M (Trecho Avenida Perimetral Até O Canal Do Tucunduba)	Belém	SEOP	01709000025	2.500.000		2.500.000
Pp - Urbanização E Qualificação Do Canal Ariri Bolonha - Tc Pac 5600020240029 - Novo Pac M Cidades	Belém	SEOP	01709000025	1.500.000		1.500.000
Pp - Urbanização, Parque Urbano, Regularização E Qualificação Do Canal Da Bacia Do Tucunduba - Tc Pac 5600020240029 - Novo Pac Midades	Ananindeua	SEOP	01500000001		100.000	100.000
	Belém	SEOP	01700000006		200.000	200.000
Pp Cop 30 - Requalificação Do Canal Da Gentil Bittencourt Com Urbanização E Drenagem (São Brás) 1.450 Trecho Rua Deodoro De Mendonça Até O Canal Do Tucunduba - Bndes	Belém	SEOP	01500000001		50.000	50.000
	Belém	SEOP	01700000006		381.610	381.610
Pp-Cop 30 - Requalificação Do Canal Caraparu Com Urbanização E Drenagem (Guamá) 980M Trecho Canal Tucunduba Até A Trav Liberato De Castro - Bndes	Belém	SEOP	01754000030	80.000.000		80.000.000
Pp-Cop 30 - Adequação Dos Canais Bengui, Nova Marambaia E Rua Das Rosas - Bndes	Belém	SEOP	01754000030	80.000.000		80.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

				OGE 2025	R\$ 1,00	
PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Pp-Cop 30 - Dragagem, Limpeza E Recuperação De Taludes E Pistas Laterais Do Canais Do Galo E São Joaquim (Bndes)	Belém	SEOP	01754000030	80.000.000		80.000.000
	Belém	SEOP	01500000001	4.250.000		4.250.000
Pp-Cop-30- Requalificação Do Canal Cipriano Santos Com Urbanização E Drenagem (Canudos) 1.100M Trecho Avenida Perimetral Até Alameda José Alves - Bndes	Belém	SEOP	01754000030	30.000.000		30.000.000
Requalificação De Canais Secundários Em Ananindeua - Emenda Parlamentar	Belém	SEOP	01754000030	80.000.000		80.000.000
Urbanização Integrada De Favelas / Riacho Doce / Pantanal - 3ª Etapa - Caixa	Ananindeua	SECIR	01500000001		5.000	5.000
	Belém	SEOP	01500000001	50.000		50.000
	Belém	SEOP	01700000006	100.000		100.000
Ampliação E Melhoria Do Sistema De Abastecimento Da Zona Central E Zona Expansão Da Região Metropolitana De Belém - Rmb.						
Implantação De Adutora De Água Tratada - Rodovia Augusto Montenegro - Bid	Belém	COSANPA	01899000085		134.246.367	134.246.367
	Belém	COSANPA	01899000081		3.721.356	3.721.356
	Belém	COSANPA	01899000085		2.354.327	2.354.327
Implantação De Adutora João Paulo Ii (Zona De Expansão) Bid	Ananindeua	COSANPA	01899000081		714.648	714.648
	Ananindeua	COSANPA	01899000085		10.634.261	10.634.261
Ampliação Do Sistema De Sistema De Abastecimento De Água Do Setor Águas Lindas (350.820-19)						
	Ananindeua	COSANPA	01899000081	11.898		11.898
	Ananindeua	COSANPA	01899000082	7.328.057		7.328.057
Ampliação E Adequação Do 10º Setor Do Sistema De Abastecimento De Água, Belém (Sel-521.211-88)						
	Belém	COSANPA	01899000081	2.998.248		2.998.248
	Belém	COSANPA	01899000085	3.387.297		3.387.297
Ampliação E Readequação Do 3º Setor Do Sistema De Abastecimento De Água De Água, Belém (Sel-521.210-74)						
	Belém	COSANPA	01899000081	11.822.276		11.822.276
	Belém	COSANPA	01899000085	7.576.235		7.576.235
Aumento De Capital						
	Belém	COSANPA	01899000081		110.193.880	110.193.880
Descarboniza Pará						
	Belém	COSANPA	01899000085		168.222.296	168.222.296



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Elaboração De Projetos De Ampliação E Melhorias Do Saa Mosqueiro, Belém (Sel521.193-64)	Belém	COSANPA	01899000081	40.595		40.595
	Belém	COSANPA	01899000085	44.082		44.082
Gestão Do Programa - Bid	Belém	COSANPA	01899000085		14.578.398	14.578.398
Melhoria E Eficiência Operacional - Redução De Perdas Na Zona Central	Belém	COSANPA	01899000081		18.207	18.207
	Belém	COSANPA	01899000085		72.829	72.829
Reforma E Ampliação De Setores De Abastecimento Da Un-Br (Zona De Expansão)	Ananindeua	COSANPA	01899000081		2.682.624	2.682.624
	Ananindeua	COSANPA	01899000085		48.181.826	48.181.826
Reforma E Ampliação De Setores De Abastecimento (Un-Norte)	Belém	COSANPA	01899000081		261.435	261.435
	Belém	COSANPA	01899000085		11.807.859	11.807.859
Reforma E Ampliação De Setores De Abastecimento (Un-Sul)	Belém	COSANPA	01899000081		2.071.121	2.071.121
	Belém	COSANPA	01899000085		32.847.748	32.847.748
Reforma E Ampliação De Setores De Abastecimento Da Un-Am (Zona De Expansão)	Belém	COSANPA	01899000081		995.238	995.238
	Belém	COSANPA	01899000085		14.743.073	14.743.073
Revitalização E Modernização Da Estação De Tratamento De Água Do Bolonha.	Belém	COSANPA	01899000085		60.313.585	60.313.585
	Belém	COSANPA	01899000085			
Sistema De Abastecimento De Água - Complexo Bolonha - 350.293-33	Belém	COSANPA	01899000081	4.751.547		4.751.547
	Belém	COSANPA	01899000085	20.717.751		20.717.751
Elaboração De Projetos De Ampliação E Melhorias Do Ses De Mosqueiro , Belém (Sel521.196-97)	Belém	COSANPA	01899000081	51.285		51.285
	Belém	COSANPA	01899000085	18.228		18.228
Implantação Do Sistema De Coleta E Tratamento De Esgoto Entorno Dos Lagos Água Preta E Bolonha.	Belém	COSANPA	01899000081		912.718	912.718
	Belém	COSANPA	01899000085		865.534	865.534
Sistema De Esgotamento Sanitário Da Ete Una - Pac -- 228.494-80	Belém	COSANPA	01899000081	2.916.117		2.916.117
	Belém	COSANPA	01899000085	2.293.714		2.293.714
Sistema De Esgotamento Sanitário Da Ete Una - Pac -- 228.496-08						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Regularização Fundiária Urbana - Jardim Jader Barbalho	Belém	COSANPA	01899000081	6.566.639		6.566.639
	Belém	COSANPA	01899000085	3.260.125		3.260.125
Urbanização De Assentamento Precário - Jardim Jader Barbalho	Ananindeua	COHAB	01700000060	11.002		11.002
	Ananindeua	COHAB	41500000001	13.911.210		13.911.210
Urbanização De Assentamento Precário - Pratinha	Belém	COHAB	01700000060	11.002		11.002
	Belém	COHAB	41500000001	1.640.263		1.640.263
Regularização Fundiária Urbana - Mirizal	Marituba	COHAB	01700000060		11.001	11.001
Regularização Fundiária Urbana - São João	Marituba	COHAB	01700000060		11.001	11.001
Regularização Fundiária Urbana - Canarinho	Belém	COHAB	01700000060		11.001	11.001
Regularização Fundiária Urbana - Jardim Jader Barbalho	Ananindeua	COHAB	41500000001	266.332		266.332
Regularização Fundiaria Urbana - Liberdade I	Belém	FEHIS	01759000071		15.000	15.000
Regularização Fundiária Urbana - Liberdade li	Belém	COHAB	41500000001		237.412	237.412
Regularização Fundiaria Urbana - Liberdade lii	Belém	FEHIS	01759000071		15.000	15.000
Regularização Fundiária Urbana - Núcleo Urbano Almir Gabriel	Marituba	COHAB	41500000001	213.750		213.750
Regularização Fundiária Urbana - Riacho Doce 1ª Etapa	Belém	COHAB	41500000001		266.332	266.332
Regularização Fundiária Urbana - Riacho Doce 2ª Etapa	Belém	COHAB	41500000001		202.790	202.790
Regularização Fundiária Urbana - Riacho Doce 3ª Etapa	Belém	COHAB	41500000001		266.336	266.336
Regularização Fundiária Urbana - Taboquinha	Belém	COHAB	41500000001	266.332		266.332
Obras E Serviços De Engenharia	Belém	SECIR	01500000001		8.848	8.848
Obras E Serviços De Engenharia	Belém	SECIR	01500000001		8.848	8.848
Guamá				18.694.559	8.235.381	26.929.940



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Obras E Serviços De Engenharia	Castanhal	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Implantação De Sistema De Abastecimento De Água - Emenda Moidades	Castanhal	SEOP	01500000001		20.000	20.000
	São Domingos do Capim	SEOP	01500000001		30.000	30.000
	São Miguel do Guamá	SEOP	01500000001		50.000	50.000
	Castanhal	SEOP	01700000006		50.000	50.000
	São Domingos do Capim	SEOP	01700000006		50.000	50.000
	São Miguel do Guamá	SEOP	01700000006		50.000	50.000
Obras De Abastecimento De Água - Emenda Parlamentar	Castanhal	SECIR	01500000001		5.000	5.000
Melhoria Sanitárias Domiciliares - Emenda - Moidades	São Miguel do Guamá	SEOP	01500000001		100.000	100.000
	São Miguel do Guamá	SEOP	01700000006		100.000	100.000
Implantação De Aterro Sanitário Regional - Construção Do Centro De Gestão Integrada De Resíduos Sólidos.	Castanhal	SEOP	01500000001		250.000	250.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Guamá - Asfalto Por Todo Pará	Castanhal	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Colares	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Curuçá	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Igarapé-Açu	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Inhangapi	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Magalhães Barata	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Maracanã	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Marapanim	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Santa Izabel do Pará	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Santa Maria do Pará	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Santo Antônio do Tauá	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	São Caetano de Odivelas	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	São Domingos do Capim	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	São Francisco do Pará	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	São João da Ponta	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	São Miguel do Guamá	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Terra Alta	SEOP	01704000026		437.000	437.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Implantação De Sistema De Microdrenagem - Moidades	São Miguel do Guamá	SEOP	01500000001		15.000	15.000
	São Miguel do Guamá	SEOP	01700000006		40.000	40.000
Obras E Serviços De Engenharia	Castanhal	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 182.308 - 33	Castanhal	COSANPA	01899000085	311.994		311.994
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 228.551 - 83	Castanhal	COSANPA	01899000081	6.871.719		6.871.719
	Castanhal	COSANPA	01899000085	2.152.707		2.152.707
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água - Castanhal - 350.295-53	Castanhal	COSANPA	01899000081	663.448		663.448
	Castanhal	COSANPA	01899000085	4.112.315		4.112.315
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água Do Mojú - 350.308-01	Castanhal	COSANPA	01899000081	4.582.376		4.582.376
Regularização Fundiária Urbana - Jardim Dos Mutuns	Castanhal	COHAB	01700000060		11.001	11.001
Obras E Serviços De Engenharia	Castanhal	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Obras E Serviços De Engenharia	Castanhal	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Lago de Tucuruí				300.000	5.204.380	5.504.380
Obras E Serviços De Engenharia	Tucuruí	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário	Breu Branco	SEOP	01500000001	300.000		300.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Lago De Tucuruí - Asfalto Por Todo Pará	Breu Branco	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Goianésia do Pará	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Itupiranga	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Jacundá	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Nova Ipixuna	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Novo Repartimento	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Tucuruí	SEOP	01704000026		437.000	437.000
Pavimentação De 1 Km De Bloquete Em Vias Do Município De Itupiranga - Emenda Parlamentar	Itupiranga	SEOP	01500000001		2.000.000	2.000.000
Pavimentação De Vias Urbanas - Moidades						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

				OGE 2025	R\$ 1,00		
PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Obras E Serviços De Engenharia	Tucuruí	SEOP	01500000001		30.000	30.000	
	Tucuruí	SEOP	01700000006		80.000	80.000	
Obras E Serviços De Engenharia	Tucuruí	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
	Tucuruí	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
Obras E Serviços De Engenharia	Tucuruí	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
Marajó				7.673.589	19.698.699	27.372.288	
Obras E Serviços De Engenharia							
Construção De Sistema De Abastecimento De Água	Breves	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
	Salvaterra	SEOP	01500000001		800.000	800.000	
Obras De Abastecimento De Água - Emenda Parlamentar	Breves	SECIR	01500000001		5.000	5.000	
	Curralinho	SECIR	01500000001		5.000	5.000	
	Salvaterra	SECIR	01500000001		5.000	5.000	
Pp - Construção De Sistema De Abastecimento De Água	Cachoeira do Arari	SEOP	01709000025		373.067	373.067	
	Chaves	SEOP	01709000025		112.873	112.873	
	Curralinho	SEOP	01709000025		526.448	526.448	
	Gurupá	SEOP	01709000025		275.021	275.021	
	Melgaço	SEOP	01709000025		94.569	94.569	
	Oeiras do Pará	SEOP	01709000025		628.208	628.208	
	Portel	SEOP	01709000025		1.568.357	1.568.357	
	Santa Cruz do Arari	SEOP	01709000025		323.147	323.147	
	Soure	SEOP	01709000025		1.217.629	1.217.629	
	Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário	Salvaterra	SEOP	01500000001		1.000.000	1.000.000
		Soure	SEOP	01500000001		300.000	300.000
	Pp - Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário.	Afuá	SEOP	01709000025		100.000	100.000
		Anajás	SEOP	01709000025		100.000	100.000
Bagre		SEOP	01709000025		100.000	100.000	
Breves		SEOP	01709000025		300.000	300.000	
Cachoeira do Arari		SEOP	01709000025		100.000	100.000	
Chaves		SEOP	01709000025		100.000	100.000	
Curralinho		SEOP	01709000025		100.000	100.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

				OGE 2025	R\$ 1,00		
PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Pp - Implantação De Aterro Sanitário Municipal Na Ri Marajó.	Gurupá	SEOP	01709000025		100.000	100.000	
	Melgaço	SEOP	01709000025		100.000	100.000	
	Muaná	SEOP	01709000025		100.000	100.000	
	Oeiras do Pará	SEOP	01709000025		100.000	100.000	
	Portel	SEOP	01709000025		250.000	250.000	
	Salvaterra	SEOP	01709000025		100.000	100.000	
	Santa Cruz do Arari	SEOP	01709000025		100.000	100.000	
	Soure	SEOP	01709000025		250.000	250.000	
Pp - Implantação De Aterro Sanitário Regional Na Ri Marajó - Municípios Contemplados: Cachoeira Do Arari, Salvaterra E Soure.	Breves	SEOP	01709000025		1.000.000	1.000.000	
	Salvaterra	SEOP	01709000025		1.000.000	1.000.000	
Pp - Implantação De Aterro Sanitário Regional Na Ri Marajó - Municípios Contemplados: Portel E Melgaço.	Portel	SEOP	01709000025		1.000.000	1.000.000	
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Marajó - Asfalto Por Todo Pará							
Obras E Serviços De Engenharia	Afuá	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Anajás	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Bagre	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Breves	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Cachoeira do Arari	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Chaves	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Curralinho	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Gurupá	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Melgaço	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Muaná	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Oeiras do Pará	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Ponta de Pedras	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Portel	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Salvaterra	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Santa Cruz do Arari	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	São Sebastião da Boa Vista	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Soure	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Breves	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
	Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água De Breves (350.786-93)						

Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água De Breves (350.786-93)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

				OGE 2025			R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Obras E Serviços De Engenharia	Breves	COSANPA	01899000081	5.822.909		5.822.909	
	Breves	COSANPA	01899000082	1.850.680		1.850.680	
	Breves	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
Obras E Serviços De Engenharia	Breves	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
Rio Caeté					7.091.380	7.091.380	
Obras E Serviços De Engenharia							
Implantação De Sistema De Abastecimento De Água - Emenda Midades	Capanema	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
	Bragança	SEOP	01500000001		20.000	20.000	
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Rio Caeté - Asfalto Por Todo Pará	Bragança	SEOP	01700000006		50.000	50.000	
	Augusto Corrêa	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Bonito	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Bragança	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Cachoeira do Piria	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Capanema	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Nova Timboteua	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Peixe-Boi	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Primavera	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Quatipuru	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Salinópolis	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Santa Luzia do Pará	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Santarém Novo	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	São João de Pirabas	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Tracuateua	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Viseu	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Augusto Corrêa	SEOP	01500000001		15.000	15.000	
	Bragança	SEOP	01500000001		30.000	30.000	
	Primavera	SEOP	01500000001		15.000	15.000	
	Salinópolis	SEOP	01500000001		15.000	15.000	
	Tracuateua	SEOP	01500000001		15.000	15.000	
	Augusto Corrêa	SEOP	01700000006		40.000	40.000	
Pavimentação De Vias Urbanas - Midades	Bragança	SEOP	01700000006		80.000	80.000	
	Primavera	SEOP	01700000006		40.000	40.000	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

				OGE 2025			R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Pavimentação De Vicinais - Mdir	Salinópolis	SEOP	01700000006		40.000	40.000	
	Tracuateua	SEOP	01700000006		40.000	40.000	
Obras E Serviços De Engenharia	Salinópolis	SEOP	01500000001		50.000	50.000	
	Salinópolis	SEOP	01700000006		50.000	50.000	
Regularização Fundiária Urbana - Bragança	Capanema	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
Obras E Serviços De Engenharia	Bragança	COHAB	41500000001		1.000	1.000	
Obras E Serviços De Engenharia	Capanema	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
Obras E Serviços De Engenharia	Capanema	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
Rio Capim					18.709.962	18.709.962	
Obras E Serviços De Engenharia							
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Funasa	Paragominas	SECIR	01500000001		8.845	8.845	
Implantação De Sistema De Abastecimento De Água - Emenda Midades	Irituia	SEOP	01500000001		250.000	250.000	
	Garrafão do Norte	SEOP	01500000001		25.000	25.000	
	Irituia	SEOP	01500000001		25.000	25.000	
	Ourém	SEOP	01500000001		30.000	30.000	
	Garrafão do Norte	SEOP	01700000006		50.000	50.000	
	Irituia	SEOP	01700000006		50.000	50.000	
	Ourém	SEOP	01700000006		50.000	50.000	
	Rondon do Pará	SEOP	01500000001		50.000	50.000	
Construção De Sistema De Tratamento Lixiviados - Caf	Rondon do Pará	SEOP	01754000031		6.951.582	6.951.582	
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Rio Capim - Asfalto Por Todo Pará	Abel Figueiredo	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Aurora do Pará	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Bujaru	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Capitão Poço	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Concórdia do Pará	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Dom Eliseu	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Garrafão do Norte	SEOP	01704000026		437.000	437.000	
	Ipixuna do Pará	SEOP	01704000026		437.000	437.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Irituia	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Mãe do Rio	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Nova Esperança do Pirá	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Ourém	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Paragominas	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Rondon do Pará	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Tomé-Açu	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Ulianópolis	SEOP	01704000026		437.000	437.000
Pavimentação Asfáltica Da Zona Urbana Do Município De Ourém - Emenda Parlamentar						
	Ourém	DETRAN	01752000061		1.000.000	1.000.000
Pavimentação Asfáltica Da Zona Urbana Nos Bairros De Coutilândia E Eurico Siqueira Em Capitão Poço - Emenda Parlamentar						
	Capitão Poço	DETRAN	01752000061		1.000.000	1.000.000
Pavimentação Asfáltica Na Cidade De Garrafão Do Norte Até A Comunidade Do Livramento - Emenda Parlamentar						
	Garrafão do Norte	DETRAN	01752000061		1.000.000	1.000.000
Pavimentação Da Zona Urbana Do Município De Nova Esperança Do Pirá - Emenda Parlamentar						
	Nova Esperança do Pirá	DETRAN	01752000061		1.000.000	1.000.000
Pavimentação De Vicinais - Mdir						
	Mãe do Rio	SEOP	01500000001		50.000	50.000
	Ourém	SEOP	01500000001		50.000	50.000
	Mãe do Rio	SEOP	01700000006		50.000	50.000
	Ourém	SEOP	01700000006		50.000	50.000
Obras E Serviços De Engenharia						
	Paragominas	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Regularização Fundiária Urbana - Paragominas						
	Paragominas	COHAB	41500000001		1.000	1.000
Obras E Serviços De Engenharia						
	Paragominas	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Obras E Serviços De Engenharia						
	Paragominas	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Tapajós				200.000	4.072.380	4.272.380
Obras E Serviços De Engenharia						
	Itaituba	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Funasa						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Obras De Abastecimento De Água - Emenda Parlamentar	Jacareacanga	SEOP	01500000001		250.000	250.000
	Aveiro	SECIR	01500000001		5.000	5.000
	Itaituba	SECIR	01500000001		5.000	5.000
	Rurópolis	SECIR	01500000001		5.000	5.000
Construção De Sistema De Esgotamento Sanitário	Jacareacanga	SEOP	01500000001		900.000	900.000
Implantação De Aterro Sanitário Municipal - Construção Do Centro De Gestão Integrada De Resíduos Sólidos.	Itaituba	SEOP	01500000001		250.000	250.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Tapajós - Asfalto Por Todo Pará						
	Aveiro	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Itaituba	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Jacareacanga	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Novo Progresso	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Rurópolis	SEOP	01704000026		437.000	437.000
	Trairão	SEOP	01704000026		437.000	437.000
Repasse Financeiro A Prefeitura De Novo Progresso - Drenagem E Pavimentação De Vias Urbanas No Bairro Bela Vista E Cristo Rei.(Conv. 68/2018).						
	Novo Progresso	SEOP	01500000001	200.000		200.000
Obras E Serviços De Engenharia	Itaituba	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Obras E Serviços De Engenharia	Itaituba	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Obras E Serviços De Engenharia	Itaituba	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Tocantins				200.000	9.725.353	9.925.353
Obras E Serviços De Engenharia						
	Barcarena	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Construção De Sistema De Abastecimento De Água - Pac Caixa	Tailândia	SEOP	01500000001	100.000		100.000
	Tailândia	SEOP	01700000006	100.000		100.000
Execução De Macro drenagem - Prosep II / Ndb	Abetetuba	SEOP	01500000001		15.000	15.000
	Barcarena	SEOP	01500000001		15.000	15.000
Execução De Serviços De Drenagem E Pavimentação Asfáltica De Vias Urbanas - Região Tocantins - Asfalto Por Todo Pará						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Abaetetuba	SEOP	01704000026		537.000	537.000
	Acará	SEOP	01704000026		537.000	537.000
	Baião	SEOP	01704000026		537.000	537.000
	Barcarena	SEOP	01704000026		537.000	537.000
	Cametá	SEOP	01704000026		537.000	537.000
	Igarapé-Miri	SEOP	01704000026		537.000	537.000
	Limoeiro do Ajuru	SEOP	01704000026		537.000	537.000
	Mocajuba	SEOP	01704000026		537.000	537.000
	Moju	SEOP	01704000026		475.417	475.417
	Tailândia	SEOP	01704000026		475.418	475.418
Pavimentação Da Vicinal Que Liga A Vila Do Porto Grande A Vila De Carapajó , Em Cametá - Emenda Parlamentar						
	Cametá	SEOP	01500000001		100.000	100.000
Pavimentação De Vias Urbanas - Midades						
	Barcarena	SEOP	01500000001		43.138	43.138
	Barcarena	SEOP	01700000006		80.000	80.000
Pavimentação E Microdrenagem - Ndb						
	Abaetetuba	SEOP	01754000031		1.000.000	1.000.000
	Barcarena	SEOP	01754000031		1.000.000	1.000.000
Terraplenagem E Pavimentação Da Vicinal Abaetezinho Até O Camutim, Em Abaetetuba - Emenda Parlamentar						
	Abaetetuba	SEOP	01500000001		160.000	160.000
Obras E Serviços De Engenharia						
	Barcarena	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Execução De Macro drenagem - Prosep li / Ndb						
	Abaetetuba	SEOP	01500000001		15.000	15.000
	Barcarena	SEOP	01500000001		15.000	15.000
	Abaetetuba	SEOP	01754000031		1.000.000	1.000.000
	Barcarena	SEOP	01754000031		1.000.000	1.000.000
Obras E Serviços De Engenharia						
	Barcarena	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Obras E Serviços De Engenharia						
	Barcarena	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Xingu				1.252.500	7.462.352	8.714.852
Obras E Serviços De Engenharia						
Sistema De Abastecimento De Água - Conclusão Dos Serviços Remanescentes - Pac li Funasa - Tc Pac 0075/2011	Altamira	SECIR	01500000001		8.845	8.845
	Placas	SEOP	01500000001		200.000	200.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Sistema De Abastecimento De Água - Conclusão Dos Serviços Remanescentes - Pac li Funasa - Tc Pac 1164/2008						
	Placas	SEOP	01500000001		200.000	200.000
Construção De Sistema De Tratamento Lixiviados - Caf						
	Brasil Novo	SEOP	01500000001		50.000	50.000
	Brasil Novo	SEOP	01754000031		5.975.972	5.975.972
Pavimentação De 2 Km Das Ruas Do Bairro São Francisco Em Placas - Emenda Parlamentar						
	Placas	DETRAN	01752000061		1.000.000	1.000.000
Pavimentação E Drenagem De Vias Urbanas						
	Altamira	SEOP	01500000001	1.252.500		1.252.500
Obras E Serviços De Engenharia						
	Altamira	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Regularização Fundiária Urbana - Altamira						
	Altamira	COHAB	41500000001		1.000	1.000
Obras E Serviços De Engenharia						
	Altamira	SECIR	01500000001		8.845	8.845
Obras E Serviços De Engenharia						
	Altamira	SECIR	01500000001		8.845	8.845
DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS					81.000	81.000
Baixo Amazonas					40.000	40.000
Implantação De Unidade De Atendimento Socieducativo						
	Santarém	FASEPA	01500000001		40.000	40.000
Carajás					40.000	40.000
Implantação De Unidade De Atendimento Socieducativo De Semiliberdade						
	Marabá	FASEPA	01500000001		40.000	40.000
Guajará					1.000	1.000
Construção Do Prédio De Banco De Alimentos						
	Belém	CEASA	01501000061		1.000	1.000
ECONOMIA SUSTENTÁVEL				113.653.642	128.096.188	241.749.830
Araguaia					320.000	320.000
Construção De 1 Casa De Farinha Em Santana Do Araguaia - Emenda Parlamentar						
	Santana do Araguaia	SEAF	01500000001		160.000	160.000
Construção De 1 Casa De Farinha No Município De Pau D'Arco - Emenda Parlamentar						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Pau D'Arco	SEAF	01500000001		160.000	160.000
Baixo Amazonas					54.177	54.177
Terminal De Cruzeiros Marítimos De Santarém	Santarém	SETUR	01500000001		54.177	54.177
Guajará				103.150.000	111.882.294	215.032.294
Indenizações E Restituições						
	Belém	SEOP	01500000001		60.000	60.000
Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	Belém	SEOP	01754000031		20.000	20.000
Pp - Cop 30: Reforma Do Hangar Centro De Convenções - Bndes	Belém	SEOP	01754000031		20.000	20.000
	Belém	SEOP	01754000030	20.000.000		20.000.000
Pp-Cop 30 - Drenagem, Urbanização Dos Canais Murutucu E Mártir - Trecho Rio Guamá Até Av. João Paulo Ii - Bndes	Belém	SEOP	01754000030	80.000.000		80.000.000
Reforma Do Complexo Turístico Estação Das Docas - 1ª Etapa	Belém	SEOP	01500000001	3.000.000		3.000.000
Reforma, Revitalização E Construção De Equipamentos - Orla Do Cruzeiro, Distrito De Icoaraci - Midades	Belém	SEOP	01500000001	50.000		50.000
	Belém	SEOP	01700000006	100.000		100.000
Construção De Entrepósitos	Belém	CEASA	01501000061		1.000	1.000
Construção Terminal Receptivo Do Mangal Das Garças	Belém	SETUR	01754000030		53.874.648	53.874.648
Sinalização Turística De Belém/Pa	Belém	SETUR	01754000030		57.756.646	57.756.646
Revitalização Das Áreas Da Ceasa - Prédio Da Administração E Mercado Central	Belém	CEASA	01501000061		150.000	150.000
Guamá					1.000.000	1.000.000
Implantação Do Condomínio Industrial De Castanhal	Castanhal	CODEC	01501000061		1.000.000	1.000.000
Marajó				650.000	1.000.000	1.650.000
Construção De Muro De Arrimo - Sudam						
	Portel	SEOP	01500000001	500.000		500.000
Implantação Do Distrito Industrial Em Breves	Portel	SEOP	01700000006	150.000		150.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Breves	CODEC	01501000061		1.000.000	1.000.000
Rio Caeté				9.853.642	13.320.000	23.173.642
Construção De 2 Casas De Farinha Na Comunidade Quilombola Camiranga No Município De Cachoeira Do Pirá - Emenda Parlamentar	Cachoeira do Pirá	SEAF	01500000001		320.000	320.000
Pp - Construção De Muro De Arrimo E Trapiche Na Orla Do Maçarico Entre Avenida Beira Mar E Rua Eurico Castro.	Salinópolis	SEOP	01709000025	2.353.642		2.353.642
Pp - Construção De Passarelas Urbanas De Acesso À Praia Do Maçarico.	Salinópolis	SEOP	01709000025	2.500.000		2.500.000
Pp - Construção Do Centro De Convenções Do Município De Capanema.	Capanema	SEOP	01709000025		3.000.000	3.000.000
Pp - Requalificação Das Barracas Da Orla Da Praia Do Atalaia - Fonplata	Salinópolis	SEOP	01754000031		10.000.000	10.000.000
Pp - Reurbanização Da Orla Do Atalaia	Salinópolis	SEOP	01709000025	5.000.000		5.000.000
Rio Capim					160.000	160.000
Construção De 1 Casa De Farinha Em Irituia - Emenda Parlamentar	Irituia	SEAF	01500000001		160.000	160.000
Tocantins					359.717	359.717
Implantação Da Zona De Processamento De Exportação De Barcarena						
	Barcarena	CODEC	01501000061		159.717	159.717
	Barcarena	CAZBAR	01899000081		100.000	100.000
	Barcarena	CAZBAR	01899000091		100.000	100.000
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL				93.065.357	23.325.242	116.390.599
Araguaia				11.507.582	1.189.814	12.697.396
Construção De Escola 12 Salas (Distrito De Taboca)	São Félix do Xingu	SEDUC	01500100102	2.020.927		2.020.927
Construção De Escola Com 12 Salas	São Félix do Xingu	SEDUC	01500100102	905.854		905.854
Reforma Da Ee Geraldo Fernandes De Oliveira	Bannach	SEDUC	01570000006		875.615	875.615
Reforma Da Eeefm Prof Jose Wilson Pereira Leite	Conceição do Araguaia	SEDUC	01570000006		314.199	314.199
Reforma Da Eeem Dr Romildo Veloso E Silva	Ourilândia do Norte	SEDUC	01500100102	374.603		374.603

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Reforma Da Eeem Paulo Hannemann	Pau D'Arco	SEDUC	01500100102	906.034		906.034	
Construção De Creche	Ourilândia do Norte	SEDUC	01500100102	2.342.961		2.342.961	
		SEDUC	01500100102	2.165.292		2.165.292	
Construção De Creche No Município De Bannach	Bannach	SEDUC	01574000030	847.512		847.512	
Construção De Creche No Município De Cumaru Do Norte	Cumaru do Norte	SEDUC	01574000030	982.938		982.938	
Construção De Creche No Município De Redenção	Redenção	SEDUC	01574000030	961.461		961.461	
Baixo Amazonas				7.512.536	4.024.276	11.536.812	
Construção - Santarém - Escola Tempo Integral	Santarém	FADEP	01500100102		165.000	165.000	
Construção De 1 Escola De Ensino Médio Em Alter Do Chão - Emenda Parlamentar	Santarém	SEDUC	01500100102		2.969.373	2.969.373	
		FADEP	01500100102		164.000	164.000	
15011526 - Eeefm Sao Felipe	Santarém	SEDUC	01500100102	162.064		162.064	
Ee Rio Tapajós (Cobertura De Quadra)	Santarém	SEDUC	01500100102	103.845		103.845	
Eeefm Dom Tiago Ryan (Quadra)	Santarém	SEDUC	01570000006		314.199	314.199	
Reforma Da Ee Julia Passarinho	Santarém	SEDUC	01570000006	411.704		411.704	
Reforma Da Ee Jose De Alencar	Santarém	SEDUC	01570000006		411.704	411.704	
Reforma Da Ee Onesia Barros	Almeirim	SEDUC	01500100102	2.165.291		2.165.291	
Construção De Creche	Faro	SEDUC	01574000030	2.407.328		2.407.328	
Construção De Creche No Município De Faro	Terra Santa	SEDUC	01574000030	2.262.304		2.262.304	
Carajás				10.081.657	3.187.567	13.269.224	
Construção - Marabá - Escola Tempo Integral							

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Construção - Parauapebas - Escola Tempo Integral	Marabá	FADEP	01500100102		165.000	165.000	
Construção De Eetepa	Parauapebas	FADEP	01500100102		330.000	330.000	
Reconstrução Da Ee Dr. Gaspar Viana	Canaã dos Carajás	SEDUC	01500100102	2.969.373		2.969.373	
		SEDUC	01500100102	1.464.823		1.464.823	
Reforma Da Ee Macario Dantas Sede	São Geraldo do Araguaia	SEDUC	01500100102		1.181.567	1.181.567	
Reforma Da Eeem 21 De Abril	Palestina do Pará	SEDUC	01570000006		511.000	511.000	
Reforma Escola Estadual Prof. Lício Solheiro, No Município De Brejo Grande Do Araguaia - Emenda Parlamentar	Brejo Grande do Araguaia	SEDUC	01500000001		1.000.000	1.000.000	
Construção De Creche	Eldorado do Carajás	SEDUC	01500100102	2.154.624		2.154.624	
Construção De Creche No Município De Marabá	Marabá	SEDUC	01574000030	872.476		872.476	
Construção De Creche No Município De Palestina Do Pará	Palestina do Pará	SEDUC	01574000030	1.665.697		1.665.697	
Construção De Creche No Município De São Domingos Do Araguaia	São Domingos do Araguaia	SEDUC	01574000030	954.664		954.664	
Guajará				7.807.799	1.865.416	9.673.215	
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Belém	SECTET	01708000024		135.600	135.600	
Construção - Ananindeua - Escola Tempo Integral	Ananindeua	FADEP	01500100102		165.000	165.000	
Reconstrução Da Escola Marluce Pacheco (12 Salas - Jurunas)	Belém	SEDUC	01500100102	2.834.332		2.834.332	
15038505 - Eeefm Santa Maria De Belem	Belém	FADEP	01500100102		164.000	164.000	
15040356 - Eeefm Edgar Pinheiro Porto	Belém	FADEP	01500100102		164.000	164.000	
15040488 - Eeef Profa Celina Anglada	Belém	FADEP	01500100102		164.000	164.000	
15140711 - Eeefm Mario Barbosa							



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
15523845 - Eeefm David Salomao Mufarrej	Belém	FADEP	01500100102		164.000	164.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Belém	FADEP	01500100102		164.000	164.000
Reforma Da Seduc	Belém	SECTET	01708000024		100.500	100.500
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Belém	SEDUC	01500100102		590.416	590.416
Construção De Creche No Município De Benevides	Belém	SECTET	01708000024		53.900	53.900
Construção De Creche No Município De Marituba	Benevides	SEDUC	01574000030	1.267.560		1.267.560
	Marituba	SEDUC	01574000030	3.705.907		3.705.907
Guamá				8.320.243	3.013.826	11.334.069
Construção - Castanhal - Escola Tempo Integral	Castanhal	FADEP	01500100102		165.000	165.000
Eeef Abel Ovidio De Campos	Curuçá	SEDUC	01500100102	791.368		791.368
Eeef Augusto Ramos Pinheiros	Santa Maria do Pará	SEDUC	01500100102	1.413.553		1.413.553
Eeef Jupiter Maia	Curuçá	SEDUC	01570000006	455.638		455.638
Reforma Da Ee Marieta Emmi	Santa Izabel do Pará	SEDUC	01570000006		411.704	411.704
Reforma Da Ee Antonio Lemos	Santa Izabel do Pará	SEDUC	01570000006		411.704	411.704
Reforma Da Ee Bertoldo Nunes	Vigia	SEDUC	01570000006		411.704	411.704
Reforma Da Ee Castilho França	Vigia	SEDUC	01570000006		81.400	81.400
Reforma Da Eeef Joao Batista De Moura Carvalho	Igarapé-Açu	SEDUC	01500100102		1.200.634	1.200.634
Reforma Da Eeef Jupiter Maia	Curuçá	SEDUC	01500100102	535.141		535.141
Reforma Da Eeem Magalhaes Barata	Santa Maria do Pará	SEDUC	01500100102		331.680	331.680
Construção De Creche	Inhangapi	SEDUC	01500100102	2.154.624		2.154.624



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Creche No Município De Curuçá	Curuçá	SEDUC	01574000030	562.536		562.536
Construção De Creche No Município De Igarapé Açu	Igarapé-Açu	SEDUC	01574000030	562.536		562.536
Construção De Creche No Município De Magalhães Barata	Magalhães Barata	SEDUC	01574000030	562.537		562.537
Construção De Creche No Município De Marapanim	Marapanim	SEDUC	01574000030	681.926		681.926
Construção De Creche No Município De Terra Alta	Terra Alta	SEDUC	01574000030	600.384		600.384
Lago de Tucuruí				4.038.463	994.260	5.032.723
Construção De Eetepa	Tucuruí	SEDUC	01500100102	1.131.700		1.131.700
Construção De Escola Rural	Breu Branco	SEDUC	01500100102	339.157		339.157
15115704 - Eeem Dep Raimundo Ribeiro De Souza	Tucuruí	FADEP	01500100102		164.000	164.000
Reforma Da Ee Papa Paulo Vi	Novo Repartimento	SEDUC	01500100102		830.260	830.260
Construção De Creche	Novo Repartimento	SEDUC	01570000006	402.315		402.315
	Goianésia do Pará	SEDUC	01500100102	2.165.291		2.165.291
Marajó				7.580.834	2.571.834	10.152.668
Eeem Rui Barbosa	Anajás	SEDUC	01570000006		765.621	765.621
Reforma Da E.E. Maria Elizete Fona Nunes, Em Breves - Emenda Parlamentar	Breves	SEDUC	01500100102		500.000	500.000
Reforma Da Ee Pres. Tancredo Neves	Melgaço	SEDUC	01570000006		506.213	506.213
Reforma Da Eeem Dalcidio Jurandir	Ponta de Pedras	SEDUC	01570000006		300.000	300.000
Reforma Da Escola Maria Câmara Paes Em Breves - Emenda Parlamentar	Breves	SEDUC	01500100102		500.000	500.000
Construção De Creche No Município De Cachoeira Do Arari	Cachoeira do Arari	SEDUC	01574000030	2.238.472		2.238.472
Construção De Creche No Município De Muaná	Muaná	SEDUC	01574000030	1.190.362		1.190.362
Construção De Creche No Município De Salvaterra						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025		R\$ 1,00
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Creche No Município De Soure	Salvaterra	SEDUC	01574000030	2.071.800		2.071.800
	Soure	SEDUC	01574000030	2.080.200		2.080.200
Rio Caeté				7.934.745	493.000	8.427.745
Construção - Bragança - Escola Tempo Integral	Bragança	FADEP	01500100102		165.000	165.000
Construção De Escola Rural Em Bacuriteua	Bragança	SEDUC	01500100102	781.800		781.800
Reconstrução Da Ee Cel Pinheiro Junior	Tracuateua	SEDUC	01500100102	2.889.504		2.889.504
15056775 Eeefm Dr Francisco De Paula Pinheiro	Bragança	FADEP	01500100102		164.000	164.000
Eeem Andre Alves	Augusto Corrêa	SEDUC	01570000006	718.089		718.089
Eeem Francisco Da Silva Nunes	São João de Pirabas	SEDUC	01500100102	1.390.728		1.390.728
Eeem Integral Prof Bolivar Bordallo Da Silva	Bragança	FADEP	01500100102		164.000	164.000
Construção De Creche	Quatipuru	SEDUC	01500100102	2.154.624		2.154.624
Rio Capim				3.381.402	1.814.199	5.195.601
Construção De Escola Com 12 Salas	Rondon do Pará	SEDUC	01500100102	788.049		788.049
Construção De Escola Nova 8 Salas	Dom Eliseu	SEDUC	01500100102	595.761		595.761
Ee Novo Horizonte	Ipixuna do Pará	SEDUC	01500100102	530.128		530.128
Reforma Da Ee Fabio Luz	Tomé-Açu	SEDUC	01570000006		314.199	314.199
Reforma Da Eeem Padre Marino Contti	Mãe do Rio	SEDUC	01570000006		1.500.000	1.500.000
Construção De Creche No Município De Concórdia Do Pará	Concórdia do Pará	SEDUC	01574000030	725.450		725.450
Construção De Creche No Município De Tomé Açu	Tomé-Açu	SEDUC	01574000030	742.014		742.014
Tapajós				13.201.235	4.000.000	17.201.235
Construção De Eetepa						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025		R\$ 1,00
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Escola 12 Salas No Distrito Moraes Almeida	Novo Progresso	SEDUC	01500100102	1.628.748		1.628.748
Eeem Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso	Itaituba	SEDUC	01500100102	1.059.556		1.059.556
Eeem Waldemar Lindermayer	Jacareacanga	SEDUC	01500100102	1.648.585		1.648.585
Reforma E Ampliação Da Eeem Benedito Corrêa De Souza Em Itaituba - Emenda Parlamentar	Novo Progresso	SEDUC	01500100102	1.011.564		1.011.564
Reforma E Ampliação Da Eeem Prof. Maria Das Graças Escócio Cerqueira Em Itaituba - Emenda Parlamentar	Itaituba	SEDUC	01500100102		2.000.000	2.000.000
	Itaituba	SEDUC	01500100102		2.000.000	2.000.000
Construção De Creche	Jacareacanga	SEDUC	01500100102	2.197.293		2.197.293
Construção De Creche No Município De Novo Progresso	Novo Progresso	SEDUC	01574000030	2.337.488		2.337.488
Construção De Creche No Município De Rurópolis	Rurópolis	SEDUC	01574000030	1.707.385		1.707.385
Construção De Creche No Município De Trairão	Trairão	SEDUC	01574000030	1.610.616		1.610.616
Tocantins				5.574.569	171.050	5.745.619
15555186 - Eeefm Prof Benvinda De Araujo Pontes	Abaetetuba	FADEP	01500100102		171.050	171.050
Ee Francisco Nogueira Da Costa Ramos	Baião	SEDUC	01500100102	772.637		772.637
Ee Osvaldina Muniz	Cametá	SEDUC	01500100102	1.438.283		1.438.283
Eeem Sao Francisco De Assis Sede	Tailândia	SEDUC	01500100102	863.649		863.649
Construção De Creche	Igarapé-Miri	SEDUC	01500100102	2.500.000		2.500.000
Xingu				6.124.292		6.124.292
Eeem Padre Eurico	Vitória do Xingu	SEDUC	01500100102	940.288		940.288
Eeem Santa Clara	Anapu	SEDUC	01500100102	1.576.795		1.576.795
Reforma Da Ee Aluisio Loch						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Creche No Município De Altamira	Pacajá	SEDUC	01500100102	996.594		996.594
	Altamira	SEDUC	01574000030	2.610.615		2.610.615
EDUCAÇÃO SUPERIOR				500.000	23.385.835	23.885.835
Araguaia					805.160	805.160
Construir O Centro De Invoção E Desenvolvimento Sustentáveis	Conceição do Araguaia	UEPA	01500100102		1.000	1.000
Reforma No Campus De Conceição Do Araguaia	Conceição do Araguaia	UEPA	01500100102		400.000	400.000
Reforma No Campus De Redenção	Redenção	UEPA	01500100102		350.000	350.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Cumaru do Norte	SECTET	01708000024		26.300	26.300
	Ourlândia do Norte	SECTET	01708000024		26.300	26.300
	Rio Maria	SECTET	01708000024		1.560	1.560
Baixo Amazonas					454.600	454.600
Ampliação Do Campus De Santarém. Cosntrução Do Ru	Santarém	UEPA	01500100102		1.000	1.000
Construir Laboratório De Saúde Da Mulher E Da Criança E Prática Integrativas E Complementares.	Santarém	UEPA	01500100102		1.000	1.000
Reforma No Campus De Santarém	Santarém	UEPA	01500100102		400.000	400.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Alenquer	SECTET	01708000024		26.300	26.300
	Óbidos	SECTET	01708000024		26.300	26.300
Carajás				500.000	1.728.478	2.228.478
2ª Etapa De Construção Do Bloco De Laboratórios	Marabá	UEPA	01500100102	500.000		500.000
Ampliação Do Campus De Marabá(Construção Do Laboratorio Multiuso)	Marabá	UEPA	01500100102		1.000	1.000
Construção Do Muro Do Campus	Parauapebas	UEPA	01500100102		1.000	1.000
Construir Piscina De Hidroterapia	Parauapebas	UEPA	01500100102		997.578	997.578
Reforma No Campus De Marabá	Marabá	UEPA	01500100102		450.000	450.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma No Campus De Parauapebas (Pórtico)	Parauapebas	UEPA	01500100102		200.000	200.000
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Bom Jesus do Tocantins	SECTET	01708000024		26.300	26.300
	Eldorado do Carajás	SECTET	01708000024		26.300	26.300
	Piçarra	SECTET	01708000024		26.300	26.300
Guajará					12.137.800	12.137.800
Ampliação Do Campus-Construção Do Bloco C	Belém	UEPA	01500100102		3.000.000	3.000.000
Construção Do Novo Centro De Saúde Escola Do Marco	Belém	UEPA	01500100102		3.000.000	3.000.000
Construir O Centro De Inovação E Desenvolvimento Sustentável (Quilombolas E Incubadora)	Ananindeua	UEPA	01500100102		1.000	1.000
Construir O Centro De Invoção E Desenvolvimento Sustentáveis	Belém	UEPA	01500100102		1.000	1.000
Construir O Prédio Uepa Digital. Construção No Espaço Do Planetário	Belém	UEPA	01500100102		1.000	1.000
Iii Etapa De Construção Do Campus De Ananindeua.	Ananindeua	UEPA	01500100102		2.500.000	2.500.000
Reforma De Espaço Eduepa	Belém	UEPA	01500100102		100.000	100.000
Reforma De Espaço Planetário Do Pará	Belém	UEPA	01500100102		200.000	200.000
Reforma Espaço Reitoria	Belém	UEPA	01500100102		300.000	300.000
	Belém	UEPA	01599000061		50.000	50.000
Reforma Geral Cont	Belém	UEPA	01599000061		50.000	50.000
Reforma Geral Ccse	Belém	UEPA	01599000061		50.000	50.000
Reforma No Campus I-Ccse	Belém	UEPA	01500100102		400.000	400.000
Reforma No Campus Iv-Enfermagem	Belém	UEPA	01500100102		350.000	350.000
Reforma No Campus De Ananindeua	Ananindeua	UEPA	01500100102		200.000	200.000
Reforma No Campus Ii-Ccbs						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025		R\$ 1,00
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma No Campus Iii-Educação Física	Belém	UEPA	01500100102		1.000.000	1.000.000
Reforma No Campus V-Ccnt	Belém	UEPA	01500100102		400.000	400.000
Reforma No Ccbs	Belém	UEPA	01500100102		400.000	400.000
Repasso Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Belém	UEPA	01599000061		50.000	50.000
Repasso Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Belém	SECTET	01708000024		58.500	58.500
	Marituba	SECTET	01708000024		26.300	26.300
Guamá					1.878.300	1.878.300
Ampliação Do Campus	São Miguel do Guamá	UEPA	01500100102		1.000	1.000
Ampliação Do Campus De Igarapé Açu	Igarapé-Açu	UEPA	01500100102		300.000	300.000
Construção De Muro No Campus De Vigia	Vigia	UEPA	01500100102		100.000	100.000
Construção Do Espaço De Convivência	Igarapé-Açu	UEPA	01500100102		500.000	500.000
Construir O Centro De Invoção E Desenvolvimento Sustentáveis (Ampliação)	Castanhal	UEPA	01500100102		1.000	1.000
Reforma Geral Do Campus De Castanhal	Castanhal	UEPA	01500100102		350.000	350.000
Reforma Geral Do Campus De Vigia	Vigia	UEPA	01500100102		300.000	300.000
Reforma No Campus De São Miguel Do Guamá	São Miguel do Guamá	UEPA	01500100102		300.000	300.000
Repasso Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Igarapé-Açu	SECTET	01708000024		26.300	26.300
Lago de Tucuruí					1.245.000	1.245.000
Espaço De Convivência	Tucuruí	UEPA	01500100102		500.000	500.000
Reforma Geral Do Campus De Tucuruí	Tucuruí	UEPA	01500100102		350.000	350.000
Repasso Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Breu Branco	SECTET	01708000024		263.500	263.500
	Goianésia do Pará	SECTET	01708000024		26.300	26.300



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025		R\$ 1,00
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Itupiranga	SECTET	01708000024		26.300	26.300
	Jacundá	SECTET	01708000024		26.300	26.300
	Nova Ipixuna	SECTET	01708000024		26.300	26.300
	Novo Repartimento	SECTET	01708000024		26.300	26.300
Marajó					358.600	358.600
Construir O Centro De Invoção E Desenvolvimento Sustentáveis	Salvaterra	UEPA	01500100102		1.000	1.000
Reforma Geral No Campus De Salvaterra	Salvaterra	UEPA	01500100102		300.000	300.000
Construir O Campus De Breves	Breves	UEPA	01500100102		5.000	5.000
Repasso Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Muaná	SECTET	01708000024		26.300	26.300
	Portel	SECTET	01708000024		26.300	26.300
Rio Caeté					328.900	328.900
Reforma Geral Do Campus De Bragança	Bragança	UEPA	01500100102		250.000	250.000
Repasso Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Augusto Corrêa	SECTET	01708000024		52.600	52.600
	Cachoeira do Piria	SECTET	01708000024		26.300	26.300
Rio Capim					779.900	779.900
Ampliação Do Campus De Paragominas(Construção Do Espaço De Convivencia)	Paragominas	UEPA	01500100102		400.000	400.000
Construir O Centro De Invoção E Desenvolvimento Sustentáveis. (Ampliação)	Paragominas	UEPA	01500100102		1.000	1.000
Reforma Geral Do Campus De Paragominas	Paragominas	UEPA	01500100102		300.000	300.000
Repasso Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Abel Figueiredo	SECTET	01708000024		26.300	26.300
	Dom Eliseu	SECTET	01708000024		26.300	26.300
	Ourém	SECTET	01708000024		26.300	26.300
Tapajós					31.300	31.300
Construir O Campus De Itaituba	Itaituba	UEPA	01500100102		5.000	5.000
Repasso Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Novo Progresso	SECTET	01708000024		26.300	26.300



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Tocantins					2.636.797	2.636.797	
Ampliação Do Campus Cametá(Bloco De 03 Salas De Aula)	Cametá	UEPA	01500100102		1.000	1.000	
Ampliação Do Campus De Moju(Construção Do Espaço De Convivencia)	Moju	UEPA	01500100102		400.000	400.000	
Construção De Muro Do Campus	Cametá	UEPA	01500100102		200.000	200.000	
Construção Do Espaço De Convivência	Barcarena	UEPA	01500100102		679.597	679.597	
Construção Do Muro Do Campus	Barcarena	UEPA	01500100102		200.000	200.000	
Construir O Laboratório De Assistência Integral De Saúde Aos Povos E Comunidades Trdicionais.	Cametá	UEPA	01500100102		1.000	1.000	
Reforma Geral No Campus De Barcarena	Barcarena	UEPA	01500100102		350.000	350.000	
Reforma Geral No Campus De Cametá	Cametá	UEPA	01500100102		300.000	300.000	
Reforma Geral No Campus De Moju	Moju	UEPA	01500100102		400.000	400.000	
Repasse Financeiro Via Convênio Para Entidades Sem Fins Lucrativos.	Cametá	SECTET	01708000024		26.300	26.300	
	Limoeiro do Ajuru	SECTET	01708000024		26.300	26.300	
	Mocajuba	SECTET	01708000024		26.300	26.300	
	Moju	SECTET	01708000024		26.300	26.300	
Xingu					1.001.000	1.001.000	
Construção De Piscina Semi-Olímpica	Altamira	UEPA	01500100102		500.000	500.000	
Construir O Laboratorio De Saúde Da Mulher E Da Criança.	Altamira	UEPA	01500100102		1.000	1.000	
Reforma Geral Do Campus De Altamira	Altamira	UEPA	01500100102		500.000	500.000	
GOVERNANÇA PÚBLICA				96.119.547	183.631.590	279.751.137	
Araguaia					6.505.000	6.505.000	
Obras De Infraestrutura Urbana	Conceição do Araguaia	FDE	01500000001		3.500.000	3.500.000	
	Cumaru do Norte	FDE	01500000001		500.000	500.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Programa De Aceleração Do Crescimento (Pac) - Emenda Parlamentar	Floresta do Araguaia	FDE	01500000001		500.000	500.000	
Construção Do Prédio Da Oeat São Felix Do Xingu	Redenção	SECIR	01500000001		5.000	5.000	
Reforma Do Prédio Uecomt Barreira Do Campo Em Santana Do Araguaia	Conceição do Araguaia	SEFA	01759000076		160.000	160.000	
Reforma Do Prédio Da Cecomt Araguaia	Conceição do Araguaia	SEFA	01759000076		30.000	30.000	
Reforma Do Prédio Da Oeat Santana Do Araguaia	Conceição do Araguaia	SEFA	01759000076		1.000.000	1.000.000	
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Da Cerat/Oeat De Redenção	Conceição do Araguaia	SEFA	01759000076		30.000	30.000	
Reforma Do Prédio Da Uecomt Mandii Em Santana Do Araguaia	Conceição do Araguaia	SEFA	01759000076		130.000	130.000	
Reforma Do Prédio Da Uecomt São José(Pontão) Em Xingua	Conceição do Araguaia	SEFA	01759000076		510.000	510.000	
	Conceição do Araguaia	SEFA	01759000076		140.000	140.000	
Baixo Amazonas				319.838	9.081.213	9.401.051	
Obras De Infraestrutura Urbana	Alenquer	FDE	01500000001		1.922.896	1.922.896	
	Juruti	FDE	01500000001		500.000	500.000	
	Santarém	FDE	01500000001		1.500.000	1.500.000	
Programa De Aceleração Do Crescimento (Pac) - Emenda Parlamentar	Santarém	SECIR	01500000001		5.000	5.000	
Oeat Monte Alegre	Santarém	SEFA	01759000076		300.000	300.000	
Reforma Da Agência Do Iasep Do Municipio De Santarem	Santarém	IASSEP	01501000061		1.148.317	1.148.317	
Reforma Do Prédio Da Cecomt Base Candiru Em Obidos	Santarém	SEFA	01759000076		650.000	650.000	
Reforma Do Prédio Da Oeat Alenquer	Santarém	SEFA	01759000076		200.000	200.000	
Reforma Do Prédio Da Oeat Juruti	Santarém	SEFA	01759000076		300.000	300.000	
Reforma Do Prédio Da Oeat Obidos	Santarém	SEFA	01759000076		200.000	200.000	
Reforma Do Prédio Da Oeat Oriximiná	Santarém	SEFA	01759000076		100.000	100.000	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Da Uecomt Santarém	Santarém	SEFA	01759000076		100.000	100.000	
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Da Cerat Santarém	Santarém	SEFA	01759000076		150.000	150.000	
Reforma Na Estação Cidadania Do Igeprev Em Santarém	Santarém	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000	
Construção E Adequação De Espaços Públicos Em Santarém - Emenda Parlamentar	Santarém	SECIR	01500000001		5.000	5.000	
Repasse Financeiro Para Prefeitura Municipal De Santarém- Conclusão Do Hospital Materno Infantil De Santarém	Santarém	SEOP	01500000001	319.838		319.838	
Carajás					5.844.796	5.844.796	
Obras De Infraestrutura Urbana	Piçarra	FDE	01500000001		1.000.000	1.000.000	
Programa De Aceleração Do Crescimento (Pac) - Emenda Parlamentar	Marabá	SECIR	01500000001		5.000	5.000	
Construção De Prédio Em Canãa Dos Carajás;	Marabá	SEFA	01759000076		140.000	140.000	
Construção Da Sede Regional Da Semas Em Marabá	Marabá	SEMAS	01500000001		20.000	20.000	
	Marabá	SEMAS	01759000016		20.000	20.000	
Reforma Da Agência Do Iasep No Município De Marabá	Marabá	IASEP	01501000061		1.579.796	1.579.796	
Reforma Do Prédio Da Oeat Parauapebas	Marabá	SEFA	01759000076		50.000	50.000	
Reforma Do Prédio Da Oeat São Geraldo Do Araguaia	Marabá	SEFA	01759000076		50.000	50.000	
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Casa 1 Da Cerat Marabá	Marabá	SEFA	01759000076		30.000	30.000	
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Casa 2 Da Cerat Marabá	Marabá	SEFA	01759000076		30.000	30.000	
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Casa 3 Da Cerat Marabá	Marabá	SEFA	01759000076		300.000	300.000	
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Casa 4 Da Cerat Marabá	Marabá	SEFA	01759000076		30.000	30.000	
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Da Cerat Marabá.	Marabá	SEFA	01759000076		30.000	30.000	
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Da Uecomt Carajás Km 09, Marabá							

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Reforma Do Prédio Da Uecomt Jarbas Passarinho Em Palestina Do Pará	Marabá	SEFA	01759000076		100.000	100.000	
Reforma Do Prédio Da Uecomt Ponte Do Rio Tocantins, Em Marabá	Marabá	SEFA	01759000076		100.000	100.000	
Reforma Do Prédio Do Alojamento Da Uecomt São Geraldo Do Araguaia	Marabá	SEFA	01759000076		150.000	150.000	
Reforma Do Prédio Oeat Curionópolis	Marabá	SEFA	01759000076		50.000	50.000	
Reforma Do Prédio Oeat Eldorado Dos Carajás	Marabá	SEFA	01759000076		100.000	100.000	
Reforma Do Prédio Uecomt Ferrovia	Marabá	SEFA	01759000076		30.000	30.000	
Reforma Geral Na Estação Cidadania Do Igeprev Em Marabá	Marabá	SEFA	01759000076		30.000	30.000	
	Marabá	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000	
Guajará				95.699.709	88.457.803	184.157.512	
Obra Para Atender Rede De Telecomunicação	Belém	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000	
Obras De Infraestrutura Urbana	Belém	FDE	01500000001		1.102.544	1.102.544	
Ampliação Da Sede Do Orgão	Belém	ITERPA	01756000023		1.100.000	1.100.000	
Construção Da Nova Sede Da Cerat Ananindeua	Belém	SEFA	01759000076		200.000	200.000	
Construção Da Nova Sede Do Ministério Público Do Pará.	Belém	SEOP	01500000001		500.000	500.000	
Construção Do Prédio De Banco De Alimentos	Belém	CEASA	01501000061		1.000	1.000	
Construção Do Prédio Sede Da Sepi	Belém	SEPI	01500000001		5.000	5.000	
Construção Do Prédio Sede E Reforma Das Unidades Antônio Barreto E João Paulo No Município De Belém.	Belém	IASEP	01501000061		12.712.401	12.712.401	
Construção Do Teatro Carlos Gomes	Belém	FCG	01500000001		2.000	2.000	
Construção, Recuperação E Manutenção Da Estrutura Física Do Prédio Da Secretaria De Transportes E Regionais.	Belém	SEINFRA	01500000001		49.365.410	49.365.410	
Execução Da Ampliação E Adequação Do Prédio Sede Da Seop							



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Execução Dos Serviços Remanescentes Da Reforma, Ampliação E Adequação Do Prédio Da Seplad.	Belém	SEOP	01500000001	10.264.303		10.264.303
Indenizações De Investimento	Belém	SEOP	01500000001	2.000.000		2.000.000
Indenizações E Restituições	Belém	SEINFRA	01500000001		10.000	10.000
Obra De Ampliação Da Sede Da Pge Em Belém.	Belém	SEOP	01500000001		20.000	20.000
Obra No Prédio Do Órgão Central	Belém	PGE	01759000040		1.000.000	1.000.000
Referente A Obra	Belém	SEFA	01759000076		1.755.487	1.755.487
Reforma Cecomt Mercadorias Em Trânsito/lpva/ltdc	Belém	PRODEPA	01501000061		1.000	1.000
Reforma Da Central De Atendimento Ao Taxista No Detran	Belém	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma Da Secir	Belém	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma De Prédio Da Cerat Belém	Belém	SECIR	01500000001		646.248	646.248
Reforma Do Sistema De Tratamento De Água E Esgoto Do Complexo Do Palácio Do Governo	Belém	SEFA	01759000076		150.000	150.000
Reforma Do Almoxarifado	Belém	Casa Militar	01500000001		1.000	1.000
Reforma Do Espaço São José Liberto	Belém	SEFA	01759000076		400.000	400.000
Reforma Do Prédio Da Ceeat Grandes Contribuintes	Belém	SEDEME	01501000001		1.000	1.000
Reforma Do Prédio Da Cecomt Mercadorias Em Trânsito João Balbi	Belém	SEFA	01759000076		200.000	200.000
Reforma Do Prédio Da Cecomt Portos E Aeroportos	Belém	SEFA	01759000076		400.000	400.000
Reforma Do Prédio Da Sepi	Belém	SEFA	01759000076		190.000	190.000
Reforma Do Prédio Da Uecomt Litoral	Belém	SEPI	01500000001		5.000	5.000
	Belém	SEFA	01759000076		580.000	580.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma Do Prédio Do Banpará Cedido A Escola Fazendária	Belém	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma Do Prédio Do Imetropará	Belém	IMETROPARÁ	01700000060		100.000	100.000
Reforma Do Prédio Do Órgão Central Da Sefa	Belém	SEFA	01759000076		650.000	650.000
Reforma Do Prédio Sede	Belém	ADEPARÁ	01501000061		1.500.000	1.500.000
Reforma Do Prédio Sede Da Cohab	Belém	COHAB	01501000061		2.348.063	2.348.063
Reforma Do Prédio Sede Da Jucepa	Belém	COHAB	41500000001		100.000	100.000
Reforma E Adaptação Do Prédio Sede Da Seaf	Belém	JUCEPA	01501000061		5.000	5.000
Reforma E Ampliação Do Prédio Da Seplad	Belém	SEAF	01500000001		650	650
Reforma Geral No Edifício Sede Do Igeprev Em Belém/Pa	Belém	SEPLAD	01500000001	1.000.000		1.000.000
Construção E Adequação De Espaços Públicos Em Belém - Emenda Parlamentar	Belém	IGEPPS	01802000061		13.000.000	13.000.000
Indenizações E Restituições	Belém	SECIR	01500000001		5.000	5.000
Pp Cop 30 Requalificação E Ampliação Do Complexo Comercial Do Barreiro - Bndes	Belém	SEOP	01500000001		150.000	150.000
Pp Cp 30 Construção De Terminal Hidroviário Na Av. Tamandare - Bndes.	Belém	SEOP	01754000030	60.000.000		60.000.000
Reforma E Ampliação Do Hangar - Graesp	Belém	SEOP	01754000030	20.000.000		20.000.000
Ação De Desapropriação No Estado Do Pará. A Desapropriação Será No Município, Indicado No Processo.	Belém	SEOP	01500000001	2.435.406		2.435.406
	Belém	Enc. PGE	01500000001		100.000	100.000
Guamá					6.705.000	6.705.000
Obras De Infraestrutura Urbana	Curuçá	FDE	01500000001		500.000	500.000
	Magalhães Barata	FDE	01500000001		500.000	500.000
	São Domingos do Capim	FDE	01500000001		1.000.000	1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Programa De Aceleração Do Crescimento (Pac) - Emenda Parlamentar	Castanhal	SECIR	01500000001		5.000	5.000
Reforma De Prédio Em São Miguel Do Guamá	Castanhal	SEFA	01759000076		100.000	100.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Vigia	Castanhal	SEFA	01759000076		100.000	100.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Santa Izabel Do Pará	Castanhal	SEFA	01759000076		100.000	100.000
Reforma Do Prédio Da Oeat São Domingos Do Capim	Castanhal	SEFA	01759000076		300.000	300.000
Reforma Do Prédio Da Oeat São Francisco Do Pará	Castanhal	SEFA	01759000076		100.000	100.000
Reforma/Construção Filial - Igeprev Em Castanhal	Castanhal	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000
Construção De 1 Feira De Produtor Rural Em Castanhal - Emenda Parlamentar	Castanhal	SEOP	01500000001		1.000.000	1.000.000
Construção De 1 Feira De Produtores Rurais Em Vigia - Emenda Parlamentar	Vigia	SEOP	01500000001		1.000.000	1.000.000
Lago de Tucuruí					16.752.405	16.752.405
Obras De Infraestrutura Urbana	Tucuruí	FDE	01759000078		11.747.405	11.747.405
Programa De Aceleração Do Crescimento (Pac) - Emenda Parlamentar	Tucuruí	SECIR	01500000001		5.000	5.000
Construção Da Nova Sede Da Cerat Tucuruí	Tucuruí	SEFA	01759000076		4.000.000	4.000.000
Reforma De Prédio Em Jacundá	Tucuruí	SEFA	01759000076		150.000	150.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Breu Branco	Tucuruí	SEFA	01759000076		150.000	150.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Itupiranga	Tucuruí	SEFA	01759000076		700.000	700.000
Marajó				100.000	1.044.692	1.144.692
Obras De Infraestrutura Urbana	São Sebastião da Boa Vista	FDE	01500000001		539.692	539.692
Programa De Aceleração Do Crescimento (Pac) - Emenda Parlamentar	Breves	SECIR	01500000001		5.000	5.000
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Casa 4 Da Cerat Breves						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Casa 1 Da Cerat Breves	Breves	SEFA	01759000076		450.000	450.000
Construção Do Prédio Da Câmara Municipal	Breves	SEFA	01759000076		50.000	50.000
	São Sebastião da Boa Vista	SEOP	01500000001	100.000		100.000
Rio Caeté					2.985.000	2.985.000
Obras De Infraestrutura Urbana	Nova Timboteua	FDE	01500000001		500.000	500.000
Programa De Aceleração Do Crescimento (Pac) - Emenda Parlamentar	Capanema	SECIR	01500000001		5.000	5.000
Reforma Do Prédio Da Cecomt Gurupi Em Cachoeira Do Pirá	Capanema	SEFA	01759000076		150.000	150.000
Reforma Do Prédio Da Cerat Capanema	Capanema	SEFA	01759000076		100.000	100.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Bragança	Capanema	SEFA	01759000076		70.000	70.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Salinópolis	Capanema	SEFA	01759000076		160.000	160.000
Reforma/Construção Filial - Igeprev Em Capanema	Capanema	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000
Rio Capim					5.364.486	5.364.486
Obras De Infraestrutura Urbana	Garrafão do Norte	FDE	01500000001		500.000	500.000
Programa De Aceleração Do Crescimento (Pac) - Emenda Parlamentar	Rondon do Pará	FDE	01500000001		500.000	500.000
Reforma Da Agência Do Iasep No Municipio De Capitão Poço	Paragominas	SECIR	01500000001		5.000	5.000
Reforma Do Prédio Cedido Uecomt Carne De Sol Em Abel Figueiredo	Capitão Poço	IASEP	01501000061		559.486	559.486
Reforma Do Prédio Da Cecomt Itinga Em Dom Eliseu	Paragominas	SEFA	01759000076		300.000	300.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Dom Eliseu	Paragominas	SEFA	01759000076		330.000	330.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Rondon Do Pará	Paragominas	SEFA	01759000076		125.000	125.000
Reforma Do Prédio Da Oeat Tome Açú	Paragominas	SEFA	01759000076		150.000	150.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

OGE 2025							R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Da Cerat Paragominas	Paragominas	SEFA	01759000076		490.000	490.000	
Reforma Do Prédio Oeat Capitão Poço	Paragominas	SEFA	01759000076		210.000	210.000	
Reforma/Construção Filial - Igeprev Em Paragominas	Paragominas	SEFA	01759000076		95.000	95.000	
Construção De 1 Creche No Município De Ipixuna Do Pará - Emenda Parlamentar	Paragominas	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000	
	Ipixuna do Pará	SEOP	01500000001		100.000	100.000	
Tapajós					245.000	245.000	
Programa De Aceleração Do Crescimento (Pac) - Emenda Parlamentar							
Construção Da Sede Regional Da Semas Em Itaituba	Itaituba	SECIR	01500000001		5.000	5.000	
	Itaituba	SEMAS	01759000016		20.000	20.000	
Reforma Do Prédio Da Cecomt Serra Do Cachimbo Em Novo Progresso	Itaituba	SEFA	01759000076		50.000	50.000	
Reforma Do Prédio Da Oeat Itaituba	Itaituba	SEFA	01759000076		120.000	120.000	
Reforma Do Prédio Da Oeat Ruropólis	Itaituba	SEFA	01759000076		50.000	50.000	
Tocantins					4.589.868	4.589.868	
Obras De Infraestrutura Urbana							
Programa De Aceleração Do Crescimento (Pac) - Emenda Parlamentar	Acará	FDE	01500000001		1.434.868	1.434.868	
Reforma Geral Na Estação Cidadania Do Igeprev Em Abaetetuba	Abaetetuba	SECIR	01500000001		5.000	5.000	
Reforma Do Prédio Da Oeat Barcarena	Abaetetuba	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000	
Reforma Do Prédio Da Oeat Igarapé Miri	Abaetetuba	SEFA	01759000076		100.000	100.000	
Reforma Do Prédio Da Oeat Moju	Abaetetuba	SEFA	01759000076		50.000	50.000	
Reforma Do Prédio Da Oeat Tailândia	Abaetetuba	SEFA	01759000076		50.000	50.000	
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Da Cerat Abaetetuba	Abaetetuba	SEFA	01759000076		350.000	350.000	
Reforma Oeat Cametá	Abaetetuba	SEFA	01759000076		50.000	50.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

				OGE 2025	R\$ 1,00	
PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção Do Porto De Embarque E Desembarque De Açai E Pescado	Abaetetuba	SEFA	01759000076		50.000	50.000
	Abaetetuba	SEOP	01500000001		500.000	500.000
Xingu					36.056.327	36.056.327
Programa De Aceleração Do Crescimento (Pac) - Emenda Parlamentar						
Reforma Do Prédio Da Cerat Altamira	Altamira	SECIR	01500000001		5.000	5.000
Reforma Do Prédio Da Residência Funcional Da Cerat Altamira	Altamira	SEFA	01759000076		150.000	150.000
Reforma Oeat Uruará	Altamira	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Reforma/Construção Filial - Igeprev Em Altamira	Altamira	SEFA	01759000076		50.000	50.000
Obras De Infraestrutura Urbana	Altamira	IGEPPS	01802000061		2.000.000	2.000.000
	Altamira	FDE	01709000025		10.000.000	10.000.000
	Anapu	FDE	01709000025		2.000.000	2.000.000
	Brasil Novo	FDE	01709000025		2.000.000	2.000.000
	Medicilândia	FDE	01709000025		4.000.000	4.000.000
	Pacajá	FDE	01709000025		2.000.000	2.000.000
	Placas	FDE	01709000025		2.000.000	2.000.000
	Porto de Moz	FDE	01709000025		2.000.000	2.000.000
	Senador José Porfírio	FDE	01709000025		3.000.000	3.000.000
	Uruará	FDE	01709000025		3.000.000	3.000.000
	Vitória do Xingu	FDE	01709000025		3.801.327	3.801.327
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				799.866.601	150.534.708	950.401.309
Araguaia				23.500.000	22.500.000	46.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-287 Lote 2, Extensão De 29Km.	Cumaru do Norte	SEINFRA	01754000030	15.000.000		15.000.000
Restauração Da Pa-449 Que Interliga Conceição Do Araguaia A Floresta Do Araguaia - Emenda Parlamentar	Conceição do Araguaia	SEINFRA	01500000001		20.000.000	20.000.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Estradal Do 6º Núcleo Regional.	Conceição do Araguaia	SEINFRA	01708000024	5.000.000		5.000.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 6º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Araguaia.						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Contratação De Empresa Especializada De Engenharia Para Execução Dos Serviços De Manutenção Das Pontes De Madeira Do 5º E 6º Núcleos Regionais, Conforme Especificações Contidas No Edital, Seus Anexos E À Proposta Da Contratada. - Conceição Do Araguaia	Conceição do Araguaia	SEINFRA	01708000024	1.500.000		1.500.000
	Conceição do Araguaia	SEINFRA	01708000024	2.000.000		2.000.000
	Floresta do Araguaia	SEINFRA	01708000024		2.500.000	2.500.000
Restauração Da Rodovia Vicinal Do Bambu, Trecho:Br-155 Ao Entroncamento Da Pa-449 (Floresta Do Araguaia) Extensão De 43,03 Km.				53.618.652	15.269.000	68.887.652
Baixo Amazonas						
Construção De Hidroviário De Carga E Passageiro - Prainha						
Construção De Terminal De Cargas E Passageiros	Prainha	CPH	01500000001		109.000	109.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Cuamba Lote 01, Com Extensão De 16Km.	Juruti	CPH	01500000001		60.000	60.000
	Alenquer	SEINFRA	01754000030	12.000.000		12.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Cuamba Lote 02, Com Extensão De 17Km.	Alenquer	SEINFRA	01754000030	12.000.000		12.000.000
	Alenquer	SEINFRA	01754000030	15.000.000		15.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Cuamba Lote 03, Com Extensão De 18,8Km.	Santarém	SEINFRA	01708000024		3.000.000	3.000.000
	Santarém	SEINFRA	01754000030	1.000.000		1.000.000
Duplicação Da Rodovia Santarém-Curuá Una - Pa-370 - Emenda Parlamentar	Juruti	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Santarém	SEINFRA	01708000024	404.088		404.088
Construção De 01 (Uma) Ponte Em Concreto Sobre Um Braço Do Rio Tapajós (35,00 X 9,60 X 10,00M), Na Avenida Fernando Guilhon, Trecho: Pa-457/Aeroporto, Município De Santarém, Na Região De Integração Do Baixo Amazonas, Sob A Jurisdição Do 3º Núcleo Regional.	Santarém	SEINFRA	01708000024	5.021.870		5.021.870
Construção De 03(Três) Pontes Em Concreto Armado, Na Pa-257, Com Extensão De 32M.						
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Estradal Do 3º Núcleo Regional.						
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 3º Núcleo Regional.						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, No Trechos: Malha Rodoviária Do 10º Núcleo Regional.	Alenquer	SEINFRA	01708000024	3.000.000		3.000.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 10º Núcleo Regional (Trecho Ii), Na Região De Integração Do Baixo Amazonas.	Alenquer	SEINFRA	01708000024	692.694		692.694
	Alenquer	SEINFRA	01708000024	1.000.000		1.000.000
Execução Dos Serviços De Manutenção Das Pontes De Madeira Do 10º Núcleos Regionais.	Almeirim	SEINFRA	01708000024	1.000.000		1.000.000
	Curuá	SEINFRA	01708000024	1.000.000		1.000.000
Manutenção Das Pontes De Madeira Do 3º Núcleo Regional.	Faro	SEINFRA	01708000024	1.500.000		1.500.000
	Santarém	SEINFRA	01708000024		2.000.000	2.000.000
Reforma E Adequação De Infraestrutura Aeroviária - Monte Dourado - Almerim	Almeirim	SEINFRA	01700000006		4.000.000	4.000.000
Reforma E Adequação De Infraestrutura Aeroviária - Óbidos	Óbidos	SEINFRA	01700000006		4.000.000	4.000.000
Reforma Do Terminal Turístico De Alter Do Chão	Santarém	CPH	01500000001		100.000	100.000
Carajás						
Construção De Terminal Para Cargas E Passaios				41.325.193	14.050.000	55.375.193
Construção Da Pa-160	Marabá	CPH	01500000001		50.000	50.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-477, Trecho: Entr. Br-153 / Perímetro Urbano Piçarra, Subtrecho Km 8,00 / Km 28,00, Na Região De Integração De Carajás, Sob A Jurisdição Do 5º Núcleo Regional.	Canaã dos Carajás	SEINFRA	01754000030	15.000.000		15.000.000
	Piçarra	SEINFRA	01754000030	15.000.000		15.000.000
Duplicação De 2 Km Da Pa 275, No Trecho Urbano De Eldorado Dos Carajás Entre O Km 100 E O Km 02	Eldorado do Carajás	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000
Construção De Uma Ponte De 764M, Com Trecho Em Avanço Sucessivo De 335M, Trecho Corrente De 160M (80 + 80) E Terra Armada Nos Encontros Com 269M (134,5 + 134,5), Localizado Na Pa-127, Na Travessia Do Rio Guamá, No Município De São Domingos Do Capim, Na Região De Integração Do Guamá, Na Divisa Entre O 1º E 7º Núcleo Regional.	São Domingos do Araguaia	SEINFRA	01754000030	1.000.000		1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Uma Ponte Em Concreto, Ligando A Marabá Pioneira Ao Bairro Do Amapá - Emenda Parlamentar	Marabá	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000
Construção Do Viaduto Rotatória Br-222 X Br-230, Com Extensão De 110M.	Marabá	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 5º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Carajás.	Marabá	SEINFRA	01708000024	8.000.000		8.000.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Rodoviária Do 5º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Araguaia.	Marabá	SEINFRA	01708000024	325.193		325.193
Contratação De Empresa Especializada De Engenharia Para Execução Dos Serviços De Manutenção Das Pontes De Madeira Do 5º E 6º Núcleos Regionais, Conforme Especificações Contidas No Edital, Seus Anexos E À Proposta Da Contratada. - Marabá	Marabá	SEINFRA	01708000024	2.000.000		2.000.000
Ampliação/Duplicação Da Rodovia Pa-160, Que Interliga Parauapebas A Canaã Dos Carajás - Emenda Parlamentar	Parauapebas	SEINFRA	01500000001		10.000.000	10.000.000
Guajará				225.720.037	11.064.007	236.784.044
Construção De Terminal Hidroviário Turístico	Ananindeua	CPH	01500000001		50.000	50.000
	Belém	CPH	01500000001		167.629	167.629
	Belém	CPH	01706311060		872.007	872.007
Avenida Liberdade - Serviços Técnicos Especializados Para Projeto Das Ações Ambientais Necessárias À Obtenção Das Licenças Ambientais Para A Construção E Pavimentação Da Avenida Liberdade, Trecho: Entr. Av. Perimetral (Belém) / Entr. Rodovia Alça Viária (Marituba), Com Extensão De 13,4Km, Na Região De Integração Integração Do Guajará, Sob Jurisdição Do 1º Núcleo Regional.	Belém	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
Construção E Pavimentação Da Avenida Liberdade, Com Extensão De 13,30 Km.	Belém	SEINFRA	01754000030	150.000.000		150.000.000
Supervisão E Gerenciamento Da Execução Da Obra De Implantação E Pavimentação Da Avenida Liberdade, Trecho: Entr. Av. Perimetral / Entr. Pa-483 (Alça Viária), Sob A Jurisdição Do 1º Núcleo Regional, Na Região De Integração Guajará.	Belém	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Uma Ponte Em Estrutura Mista (Aço E Concreto - 230M X 11,20M) Sobre O Furo Do Maguari E Execução De Caminhos De Acesso, Interligando A Av. Augusto Montenegro (Conjunto Maguari) À Av. Gov. Hélio Gueiros (40 Horas) No Município De Belém, Região Metropolitana De Belém.	Belém	SEINFRA	01708000024	500.000		500.000
	Belém	SEINFRA	01754000030	1.000.000		1.000.000
Construção De Uma Ponte Estaiada (414,00 X 10,40 X22,00), Sobre O Furo Do Maguari, Ligando As Ruas Dois De Dezembro Em Icoaraci À Av. Bl Dez Em Outeiro, Distrito De Outeiro Na Região Metropolitana De Belém.	Belém	SEINFRA	01754000030	31.000.000		31.000.000
Consultoria, Gerenciamento E Monitoração Continuada De Uma Ponte Estaiada (414,00M X 10,40M X 22,00M) Sobre O Furo Do Maguari, Ligando A Rua Dois De Dezembro Em Icoaraci À Av. Bl Dez Em Outeiro, Distrito De Outeiro, Região Metropolitana De Belém.	Belém	SEINFRA	01708000024	5.000.000		5.000.000
Concessão Para Exploração Da Infraestrutura E Da Prestação Do Serviço Público De Recuperação, Operação, Manutenção, Monitoração, Conservação, Implantação De Melhorias, Ampliação De Capacidade, Gestão Da Segurança Rodoviária E Manutenção Do Nível De Serviço De Trechos De Rodovias Integrantes Do Subsistema Rodoviário Do Estado Do Pará.	Belém	SEINFRA	01708000024	2.905.492		2.905.492
Conservação E Preservação Da Integridade Da Infraestrutura E Da Segurança De Trânsito Nas Rodovias Pavimentadas Do Estado Do Pará, Administrada Pela Setran E Sob Sua Jurisdição Do 1º Nr, 2º Nr, 4º Nr E 5º Nr.	Belém	SEINFRA	01708000024	19.000.000		19.000.000
Serviços De Gerenciamento. Supervisão E Fiscalização De Obras De Conservação. Manutenção E Restauração E Pavimentação Das Rodovias Do Estado Do Pará. Inclusive Análise De Projetos De Engenharia. Assim Como Serviços De Apoio Técnico À Secretaria.	Belém	SEINFRA	01708000024	4.156.758		4.156.758
Consultoria, Gerenciamento E Monitoração Continuada Ponte Estaiada E Da Execução De Dolphins De Proteção Na Ponte Eneias Martins.	Belém	SEINFRA	01708000024	737.750		737.750
Execução De Defensas De Proteção No Ap3 E Serviços Complementares Na Ponte Eneias Martins Localizada Na Estrada Do Outeiro, No Município De Belém, Na Região De Integração Metropolitana.	Belém	SEINFRA	01708000024	8.000.000		8.000.000
Manutenção Preventiva Sobre Demandas De Pontes De Concreto Armado E Apo Nas Rodovias Do Estado Do Pará	Belém	SEINFRA	01708000024		2.000.000	2.000.000
Obra De Pavimentação Asfáltica	Belém	DETRAN	01752000061	3.420.037		3.420.037

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Expansão Do Terminal Hidroviário De Belém	Belém	CPH	01500000001		4.974.371	4.974.371	
Guamá				36.855.554	12.700.000	49.555.554	
Construção De Terminal Hidroviário De Passageiros	São Miguel do Guamá	CPH	01500000001	100.000		100.000	
Construção De Terminal Para Cargas E Passaios	São Caetano de Odivelas	CPH	01500000001		100.000	100.000	
Construção Do Terminal Hidroviário De Curuá - Emenda Parlamentar	Curuçá	CPH	01500000001		100.000	100.000	
Construção E Pavimentação Da Pa-136, Entre O Km 0 Ao Km 45, Dos Municípios De Castanhal E Inhangapi - Parte 1.	Castanhal	SEINFRA	01708000024		3.500.000	3.500.000	
Construção E Pavimentação Da Pa-136, Entre O Km 0 Ao Km 45, Dos Municípios De Castanhal E Inhangapi - Parte 2.	Inhangapi	SEINFRA	01708000024		3.500.000	3.500.000	
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-220 Lote 03, Com Extensão De 11,6Km.	Marapanim	SEINFRA	01754000030	12.000.000		12.000.000	
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-242, Com Extensão De 7Km.	Castanhal	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000	
Construção De 01 Ponte Furo Da Laura	Colares	SEINFRA	01708000024	10.000.000		10.000.000	
Construção De 01 Tapiche Em Concreto Armado E 01 Muro De Arrimo, Localizados No Fim Da Travessia De Muaná, Orla De Marudá, Com Extensão De 70M.	Marapanim	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000	
Construção De Uma Ponte De 764M, Com Trecho Em Avanço Sucessivo De 335M, Trecho Corrente De 160M (80 + 80) E Terra Armada Nos Encontros Com 269M (134,5 + 134,5), Localizado Na Pa-127, Na Travessia Do Rio Guamá, No Município De São Domingos Do Capim, Na Região De Integração Do Guamá, Na Divisa Entre O 1º E 7º Núcleo Regional.	São Domingos do Capim	SEINFRA	01708000024	1.500.000		1.500.000	
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 10º Núcleo Regional (Trecho I), Na Região De Integração Do Baixo Amazonas.	Castanhal	SEINFRA	01708000024	255.554		255.554	
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 1º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Guamá.	Castanhal	SEINFRA	01708000024	5.500.000		5.500.000	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Serviços De Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 1º Núcleo Regional - Metropolitana	Maracanã	SEINFRA	01708000024	3.000.000		3.000.000	
Serviços De Manutenção, Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 1º Núcleo Regional.	Castanhal	SEINFRA	01708000024	2.500.000		2.500.000	
Contratação De Empresa Especializada De Engenharia Para A Os Serviços De Manutenção Das Pontes De Madeira Dos 1º, 2º E 7º Núcleos Regionais, Conforme Condições E Exigências Estabelecidas No Edital E Seus Anexos, À Proposta Da Contratada.	Castanhal	SEINFRA	01708000024	2.000.000		2.000.000	
Manutenção De Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Taciateua Boi, No Município De Santa Maria Do Pará (38,00M X 9,00M), Na Região De Integração Do Guamá.	Santa Maria do Pará	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000	
Reforma De 02 Pontes Em Concreto Localizadas Na Pa-324; Sobre O Rio Miritueira (10,00M X 9,00M X 4,00M) Km 6,00 E Outra Sobre O Rio Taciateua (37,50M X 9,00M X 4,00M) Km 7,00, No Município De Santa Maria Do Pará, Na Região De Integração Do Rio Caeté, Sob A Jurisdição Do 2º Núcleo Regional.	Santa Maria do Pará	SEINFRA	01708000024		2.000.000	2.000.000	
Reforma E Adequação De Terminal Hidroviário De Passageiros	Magalhães Barata	CPH	01500000001		100.000	100.000	
	Marapanim	CPH	01500000001		300.000	300.000	
	Santo Antônio do Tauá	CPH	01500000001		100.000	100.000	
Lago de Tucuruí				36.000.000	5.000.000	41.000.000	
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-151 Lote 3, Com Extensão De 33Km.	Breu Branco	SEINFRA	01754000030	15.000.000		15.000.000	
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-151 Lote 4, Com Extensão De 37Km.	Breu Branco	SEINFRA	01754000030	15.000.000		15.000.000	
Construção De 03 (Três) Pontes Em Concreto Na Pa-151, Km 109 (10,00M X 9,60M X 3,00M), Km 112,6 (10,00M X 9,60M X 3,00M) E 113,4 (10,00M X 9,60M X 3,00M), No Município De Breu Branco, Na Região De Integração Do Tocantins, Sob A Jurisdição Do 5º Núcleo Regional.	Breu Branco	SEINFRA	01754000030	1.000.000		1.000.000	
Construção De 1 Ponte De Concreto Em Novo Repartimento - Emenda Parlamentar	Novo Repartimento	SEINFRA	01500000001		3.000.000	3.000.000	
Construção De 14 (Quatorze) Pontes Em Concreto Armado Na Pa 151, Com Extensão Total De 207M.							



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 4º Núcleo Regional - Lote Ii: Pa-151 Trecho: Arapari / Entr. Pa-252; Pa-481, Trecho: Entr. Pa-403 / Entr. Pa-151; Pa-483, Trecho: Vila Do Conde / Entr. Pa-151; Pa-252, Trecho Colônia Velha / Entr. Pa-475; Pa-475, Trecho: Entr. Pa-252/ Entr. Pa-256; Pa-150, Trecho: Entr. Pa-256 / Goianésia, Na Região De Integração Tocantins.	Breu Branco	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
	Goianésia do Pará	SEINFRA	01708000024	5.000.000		5.000.000
Marajó				40.904.805	15.641.645	56.546.450
Conclusão Da Construção Do Terminal Hidroviário De Breves - Emenda Parlamentar	Breves	CPH	01500000001		1.000.000	1.000.000
Construção De Porto De Carga E Descarga	Gurupá	CPH	01500000001		50.000	50.000
Construção De Terminal Hidroviário Turístico	São Sebastião da Boa Vista	CPH	01500000001		50.000	50.000
Construção De Trapiches	Muaná	CPH	01500000001		50.000	50.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-368 Lote I, Trecho: Perímetro Urbano Portel / Br-422, Sub Trecho: Perímetro Urbano Portel / Km 37,00, Na Região De Integração Tocantins, Sob A Jurisdição Do 8º Núcleo Regional.	Portel	SEINFRA	01708000024	10.000.000		10.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-368 Lote Iii, Trecho: Perímetro Urbano Portel / Br-422, Sub Trecho: Km 74,00 / Km 111,30, Na Região De Integração Tocantins, Sob A Jurisdição Do 8º Núcleo Regional.	Portel	SEINFRA	01708000024	20.000.000		20.000.000
Construção De 01 Ponte Na Vila Jararaca Em Muaná - Emenda Parlamentar	Muaná	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000
Construção De 03 (Três) Pontes Em Concreto Localizadas Na Pa-368; Uma Sobre O Igarapé Do Km 34,4 (10,00M X 9,60M X 3,00M); Outra Sobre O Igarapé Do Km 56,6 (12,00M X 9,60M X 4,00M) E Outra Sobre O Rio Branco (12,00M X 9,60M X 4,00M) Km 136,7, No Município De Portel, Na Região De Integração Do Marajó, Sob A Jurisdição Do 8º Núcleo Regional.	Portel	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000
Construção De 04 (Quatro) Pontes De Concreto Armado Na Pa-368, Trecho: Perímetro Urbano De Portel / Entroncamento Br-422, Na Região De Integração Do Marajó.	Portel	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Ponte Mista (Concreto E Aço) Sobre O Rio Camarazinho (360,00M X 10,00M), Localizada Na Travessia Entre Salvaterra E Cachoeira Do Arari, Na Pa154, Km 21, Trecho Pa-154 Salvaterra / Cachoeira Do Arari No Município De Cachoeira Do Arari, Sob A Jurisdição Do 9º Núcleo Regional.	Cachoeira do Arari	SEINFRA	01708000024	10.000.000		10.000.000
Execução Do Serviço De Remanejamento De Postes Relacionados A Interferências Na Obra Da Ponte Mista (Concreto E Aço) Sobre O Rio Camarazinho (360,00M X 10,00M), Na Travessia Entre Salvaterra E Cachoeira Do Arari, Na Pa 154, Km 21, No Município De Cachoeira Do Arari, Sob Jurisdição Do 9º Núcleo Regional.	Cachoeira do Arari	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000
Serviços De Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária E Estradal Do 9º Núcleo Regional	Salvaterra	SEINFRA	01708000024	904.805		904.805
Reforma E Adequação De Infraestrutura Aeroviária - Soure	Breves	SEINFRA	01700000006		6.352.645	6.352.645
	Soure	SEINFRA	01700000006		4.000.000	4.000.000
Reforma Do Trapiche Da Vila De Genipapo	Santa Cruz do Arari	CPH	01500000001		139.000	139.000
Rio Caeté				129.344.423	32.700.000	162.044.423
Construção De Terminal Hidroviário De Cargas E Passageiros	Bragança	CPH	01500000001	100.000		100.000
Construção De Terminal Hidroviário De Passageiros	São João de Pirabas	CPH	01500000001	100.000		100.000
Construção De Terminal Para Cargas E Passairos	Santarém Novo	CPH	01500000001		100.000	100.000
Construção E Pavimentação Da Pa-462, Trecho Entrocamento Da Rodovia Br-308, Com Extensão De 45Km.	Augusto Corrêa	SEINFRA	01708000024	5.000.000		5.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-253, Com Extensão De 15,3Km.	Santa Luzia do Pará	SEINFRA	01754000030	12.000.000		12.000.000
Construção E Pavimentação Da Vicinal Do Patauá, Trecho: Entr. Pa-324 / Entr. Vicinal Do Japerica Com Extensão De 6,80 Km Na Região De Integração Caeté, Sob Jurisdição Do 2º Núcleo Regional.	São João de Pirabas	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
Remoção E Relocação De Rede De Energia Elétrica (Postes E Torres De Redes De Energia De Baixa E Alta Tensão), Que Interferem Na Execução Das Obras De Duplicação Da Br-316/ Pa, Trecho: Entr. Br-010 (A) / 308(A) - Div. Pa/Ma (Alto Bonito) Sub Trecho: Fim Pista Dupla - Entr. Pa-324(P/ Salinópolis) Segmento: Km 67,6 Ao 112,6 Extensão: 45,0 Km.						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Construção De 01 Ponte De Concreto Sobre O Rio Peixe Boi E Execução De Contenção Lateral Na Pa 322, Com Extensão De 12M.	Salinópolis	SEINFRA	01708000024	22.200.000		22.200.000	
	Bonito	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000	
Construção De 02 Pontes Em Concreto Localizadas Na Pa-253; Uma Sobre O Rio Froz (11,00M X 9,60M X 5,00M) Km 108,69 E Outra Sobre O Rio Murate (15,00M X 9,60M X 4,00M) Km 103,74, Nos Municípios De Viseu E Santa Luzia Do Pará, Na Região De Integração Do Rio Caeté, Sob A Jurisdição Do 2º Núcleo Regional.	Santa Luzia do Pará	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000	
	Santa Luzia do Pará	SEINFRA	01754000030	8.000.000		8.000.000	
Construção De 03 Pontes Em Concreto Localizadas Na Pa-253; Uma Sobre O Igarapé Piquiá (14,00 X 9,60 X 3,00M) Km 102,8, Outra Sobre O Rio Chegada Da Piracema (11,00M X 9,60 X 4,00M) Km 98,02 E Outra Sobre O Rio Km 25 (25,00M X 9,60 X 4,00M) Km 96,02, Município De Santa Luzia Do Pará Na Região De Integração Do Rio Caeté, Sob A Jurisdição Do 2º Núcleo Regional.	Santa Luzia do Pará	SEINFRA	01754000030	3.000.000		3.000.000	
	Cachoeira do Piria	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000	
Construção De 04 (Quatro) Pontes Em Concreto Na Pa-102, Sobre Os Rios: Anil I (10,00M X 9,60M X 3,00M); Anil Iii (10,00M X 9,60M X 3,00M); Caldeirão (10,00M X 9,60M X 3,00M) E Jucaia I (11,00M X 9,60M X 3,00M), No Município De Cachoeira Do Piria, Na Região De Integração Do Caeté, Sob A Jurisdição Do 2º Núcleo Regional.	Santa Luzia do Pará	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000	
	Bragança	SEINFRA	01500000001		4.500.000	4.500.000	
Construção De 10 Pontes De Concreto Armado Na Pa-253, Com Extensão Total De 137M.	Capanema	SEINFRA	01708000024	20.000.000		20.000.000	
	Capanema	SEINFRA	01708000024	50.000.000		50.000.000	
Construção De 3 Pontes Na Localidade De Cacoal, Em Bragança - Emenda Parlamentar							
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 2º Núcleo Regional							
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, No Trechos: Malha Estradal Do 2º Núcleo Regional, Por Um Período De 12 (Doze) Meses, Na Região De Integração Do Rio Caeté.							

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 8º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Tocantins.	Cachoeira do Piria	SEINFRA	01708000024	1.000.000		1.000.000	
	Bragança	SEINFRA	01500000001		2.000.000	2.000.000	
Melhoria Do Tráfego Entre Os Municípios De Bragança E Tracuateua - Emenda Parlamentar	Bragança	SEINFRA	01500000001		10.000.000	10.000.000	
	Capanema	SEINFRA	01708000024	1.000.000		1.000.000	
Recuperação Da Pa-108 Para Aumentar O Escoamento Da Produção Agrícola Da Vila Cacoal Em Bragança - Emenda Parlamentar	Nova Timboteua	SEINFRA	01708000024		2.000.000	2.000.000	
	Bragança	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000	
Contratação De Empresa Especializada De Engenharia Para A Os Serviços De Manutenção Das Pontes De Madeira Dos 1º, 2º E 7º Núcleos Regionais, Conforme Condições E Exigências Estabelecidas No Edital E Seus Anexos, À Proposta Da Contratada.	Tracuateua	SEINFRA	01500000001		3.000.000	3.000.000	
	Salinópolis	SEINFRA	01708000024	2.944.423		2.944.423	
Manutenção De Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Peixe Boi No Município Da Velha Timboteua, Com Extensão De 84M.	Salinópolis	SEINFRA	01700000006		4.000.000	4.000.000	
	Salinópolis	CPH	01500000001		100.000	100.000	
Rio Capim				28.500.000	1.000.000	29.500.000	
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-124 Lote 2, Com Extensão De 56Km.	Nova Esperança do Piria	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000	
	Capitão Poço	SEINFRA	01754000030	2.000.000		2.000.000	
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-253 Lote Ii, Com Extensão De 56Km.							
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-253 Lote I, Com Extensão De 23,5Km.	Capitão Poço	SEINFRA	01754000030	9.000.000		9.000.000	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025		R\$ 1,00
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De 01 Ponte Sobre O Rio Alto Capim	Paragominas	SEINFRA	01708000024	5.000.000		5.000.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 5º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Carajás.	Tomé-Açu	SEINFRA	01708000024	1.000.000		1.000.000
Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira, Trechos: Malha Estradal Do 7º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Rio Capim.	Paragominas	SEINFRA	01708000024	9.000.000		9.000.000
Serviços De Manutenção E Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 7º Núcleo Regional.	Tomé-Açu	SEINFRA	01708000024	1.000.000		1.000.000
Contratação De Empresa Especializada De Engenharia Para A Os Serviços De Manutenção Das Pontes De Madeira Dos 1º, 2º E 7º Núcleos Regionais, Conforme Condições E Exigências Estabelecidas No Edital E Seus Anexos, À Proposta Da Contratada.	Paragominas	SEINFRA	01708000024	1.500.000		1.500.000
Tapajós					50.000	50.000
Construção De Terminal De Cargas E Passageiros	Itaituba	CPH	01500000001		50.000	50.000
Tocantins				183.997.937	17.560.056	201.557.993
Construção De Terminal De Cargas E Passageiros	Barcarena	CPH	01500000001		100.000	100.000
Construção De Terminal De Passageiros Na Vila De Carapajó	Cametá	CPH	01500000001	100.000		100.000
Construção De Terminal Para Cargas E Passairos	Baião	CPH	01500000001		50.000	50.000
Implementação Do Serviço De Distribuição De Gás Natural Veicular	Barcarena	GAS DO PARÁ	01899000081		2.909.566	2.909.566
Construção E Pavimentação Da Pa-481, Trecho: Entr. Pa-483 (Trevô Do Peteca) / Rio Itaporanga, Sob A Jurisdição Do 4º Núcleo Regional, Na Região De Integração Do Tocantins.	Barcarena	SEINFRA	01708000024	2.000.000		2.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-151 Lote 1, Com Extensão De 37Km.	Baião	SEINFRA	01754000030	15.000.000		15.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-151 Lote 2, Com Extensão De 33Km.	Baião	SEINFRA	01754000030	15.000.000		15.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025		R\$ 1,00
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-368 Lote II, Trecho: Perímetro Urbano Portel / Br-422, Sub Trecho: Km 37,00 / Km 74,00, Na Região De Integração Tocantins, Sob A Jurisdição Do 8º Núcleo Regional.	Cametá	SEINFRA	01708000024	20.000.000		20.000.000
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-368 Lote IV, Trecho: Perímetro Urbano Portel / Br-422, Sub Trecho: Km 111,30 / Br-422, Na Região De Integração Tocantins, Sob A Jurisdição Do 8º Núcleo Regional.	Cametá	SEINFRA	01708000024	20.000.000		20.000.000
	Cametá	SEINFRA	01750000057	22.115.801		22.115.801
Construção E Pavimentação Da Rodovia Pa-471, Com Extensão De 9,3	Cametá	SEINFRA	01754000030	6.000.000		6.000.000
Construção E Pavimentação Rodoviária Do Contorno Da Cidade De Acará - Alça Acara Cidade, Com Extensão De 5,35Km.	Acará	SEINFRA	01754000030	12.000.000		12.000.000
Construção De 01 Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Moju Na Rodovia Pa 256, No Trecho Da Rodovia Pa 150 E Rodovia Pa 151 - Emenda Parlamentar	Moju	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000
Construção De 06 (Seis) Pontes De Concreto Armado Na Pa 151, Com Extensão Total De 65M.	Baião	SEINFRA	01754000030		2.000.000	2.000.000
Construção De Uma Ponte De 851M, Com Trecho Em Avanço Sucessivo De 335M, Trecho Corrente De 160M (80+80) E Terra Armada Nos Encontros Com 356M (178+178). Localizado Na Pa-252 Na Travessia Do Rio Acará, No Município Do Acará, Região De Integração Do Tocantins, Sob A Jurisdição Do 7º Núcleo Regional	Acará	SEINFRA	01754000030	70.000.000		70.000.000
Conservação E Manutenção Preventiva E Rotineira Da Malha Estradal Do 4º Núcleo Regional.	Abaetetuba	SEINFRA	01708000024	1.000.000		1.000.000
Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 4º Núcleo Regional - Lote I: Pa-151 Trecho: Baião / Entr. Pa-252; Pa-252, Trecho: Colônia Velha /Abaetetuba E Entr. Pa-252 / Acará; Perna Sul, Trecho: Entr. Alça Viária / Entr. Pa-252; Pa-403, Trecho Beja / Entr. Pa-409; Pa-409, Trecho: Entr. Pa-252 / Entr. Pa-403 E Pa-469, Trecho: Entr. Pa-151 / Carapajó, Na Região De Integração Tocantins.	Abaetetuba	SEINFRA	01708000024	492.529		492.529
Conservação Preventiva E Rotineira Da Malha Rodoviária Do 4º Núcleo Regional - Lote II: Pa-151 Trecho: Arapari / Entr. Pa-252; Pa-481, Trecho: Entr. Pa-403 / Entr. Pa-151; Pa-483, Trecho: Vila Do Conde / Entr. Pa-151; Pa-252, Trecho Colônia Velha / Entr. Pa-475; Pa-475, Trecho: Entr. Pa-252/ Entr. Pa-256; Pa-150, Trecho: Entr. Pa-256 / Goianésia, Na Região De Integração Tocantins.	Abaetetuba	SEINFRA	01708000024	289.607		289.607

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025		R\$ 1,00
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Manutenção Das Pontes De Madeira Dos 4º, 8º E 9º Núcleos Regionais.	Abaetetuba	SEINFRA	01708000024		2.000.000	2.000.000
Manutenção Preventiva E Corretiva Em Pontes De Madeira, Sob A Jurisdição Do 4º, 7º E 6º Núcleos Regionais.	Abaetetuba	SEINFRA	01708000024		1.000.000	1.000.000
Implementação Do Serviço De Distribuição De Gás Natural Canalizado	Barcarena	GAS DO PARÁ	01899000081		8.500.490	8.500.490
Xingu				100.000	3.000.000	3.100.000
Construção De Terminal Hidroviário De Cargas E Passageiros	Altamira	CPH	01500000001	100.000		100.000
Construção De 1 Ponte De Concreto Em Uruará - Emenda Parlamentar	Uruará	SEINFRA	01500000001		3.000.000	3.000.000
MANUTENÇÃO DA GESTÃO					900.100	900.100
Guajará					900.100	900.100
Construção, Recuperação E Manutenção Da Estrutura Física Do Prédio Da Secretaria De Transportes E Regionais.	Belém	SEINFRA	01500000001		450.000	450.000
Reforma Da Egpa	Belém	EGPA	01500000001		20.000	20.000
Reforma E Adaptação Do Prédio Sede Da Seaf	Belém	SEAF	01500000001		30.100	30.100
Reforma E Adaptações Da Sede Do Faspm, Em Belém	Belém	FASPM	01759000051		400.000	400.000
SAÚDE				10.603.463	79.963.171	90.566.634
Araguaia				480.000	10.760.000	11.240.000
Implantação De 1 Unidade Básica De Saúde Na Sede Do Município De Xinguara - Emenda Parlamentar	Xinguara	SESPA	01500100203		10.000.000	10.000.000
Readequar O Hospital Regional De Conceição Do Araguaia. (Convênio)	Conceição do Araguaia	SESPA	01500100203		380.000	380.000
Reforma Da Maternidade Municipal Dr. João Carlos Ferreira Reis No Município De Santana Do Araguaia (Convênio Nº 35/2022)	Santana do Araguaia	SESPA	01500100203	134.390		134.390
Reforma Do Hospital Municipal De Sapucaia (Convênio Nº 15/2021)	Sapucaia	SESPA	01500100203	345.610		345.610
Reforma E Ampliação Do Hospital Regional Público Do Araguaia Em Redenção. (Convênio)						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025		R\$ 1,00
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
	Redenção	SESPA	01500100203		380.000	380.000
Baixo Amazonas				1.293.463	4.142.000	5.435.463
Construção Da Policlínica De Santarém - Ted 05/2022 (Sedop)	Santarém	SESPA	01500100203	350.000		350.000
Construção Do Hospital Menino Jesus Em Oriximiná (Ted 09/2022)	Oriximiná	SESPA	01500100203	350.000		350.000
Construção E Instalação De 1 Hospital De Pequeno Porte Na Vila Curuai, Em Santarém - Emenda Parlamentar	Santarém	SESPA	01500100203		3.000.000	3.000.000
Contratação De Empresa Para Elaboração Dos Projetos De Arquitetura E Engenharia Para A Construção Da Policlínica No Município De Santarém (Ted 09/2021) - Sedop	Santarém	SESPA	01500100203	113.463		113.463
Implementar O Hospital Materno Infantil De Santarém - Sedop	Santarém	SESPA	01500100203		450.000	450.000
Ampliação Do Hr De Santarém	Santarém	SESPA	01500100203		380.000	380.000
Concluir A Reforma Do Hospital Santo Antônio Em Alenquer. (Termo De Fomento)	Alenquer	SESPA	01500100203		312.000	312.000
Reforma E Adaptação Do Hospital Municipal De Almerim (Convênio Nº 11/2022)	Almeirim	SESPA	01500100203	380.000		380.000
Reforma E Ampliação Do Hospital Maternidade No Municipal De Monte Alegre (Convênio 14/2020)	Monte Alegre	SESPA	01500100203	100.000		100.000
Carajás				1.455.000	51.086.537	52.541.537
Construção Da 1ª Etapa Das Obras (Bloco 1 E Bloco 2) Do Hm De Eldorado (Convênio 18/2022)	Eldorado do Carajás	SESPA	01500100203	200.000		200.000
Construção Da Policlínica De Marabá Ted 13/2022 - Sedop	Marabá	SESPA	01500100203	450.000		450.000
Construção Do Hm De São Domingos Do Araguaia (Convênio Nº 26/2022)	São Domingos do Araguaia	SESPA	01500100203	275.000		275.000
Construção Do Hospital Materno Infantil Em Marabá	Marabá	SESPA	01500100203		486.537	486.537
Construção Do Hospital Municipal De Saúde No Bairro Da Cidade Nova Em Marabá - Emenda Parlamentar	Marabá	SESPA	01500100203		50.000.000	50.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Contratação De Empresa Para Elaboração Dos Projetos De Arquitetura E Engenharia Para A Construção Da Policlínica No Município De Marabá Ted 08/2021 - Sedop	Marabá	SESPA	01500100203	150.000		150.000
Ampliar O Hospital Regional De Marabá - Seop	Marabá	SESPA	01500100203		350.000	350.000
Contratação De Serviços Para Elaboração De Projetos Executivo Da Obra De Ampliação Do Hospital Regional De Marabá.	Marabá	SESPA	01500100203		250.000	250.000
Revitalização Do Hospital Municipal De São João Do Araguaia (Convênio N° 67/2022)	São João do Araguaia	SESPA	01500100203	380.000		380.000
Guajará				600.000	11.609.634	12.209.634
Construção Da Escola Técnica Do Sus Nas Dependências Da Santa Casa - Sedop	Belém	SESPA	01500100203		250.000	250.000
Construção De Uma Ala Psiquiátrica E Estacionamento No Entorno Do Novo Pronto Socorro No Município De Belém-Pa. Ted 04/2023 - Sedop	Belém	SESPA	01500100203	250.000		250.000
Construção Do Anexo Do Hemocentro Belém	Belém	HEMOPA	01500100203		3.000	3.000
	Belém	HEMOPA	01659000061		500	500
	Belém	HEMOPA	01659000069		500	500
Construção Do Espaço Físico Do Centro De Atenção As Deficiências Auditivas, Visuais, Físicas E Intelectuais Na Aerea Anexa Ao Hospital Universitario Bettina Ferro.	Belém	SESPA	01631000033		1.174.267	1.174.267
Construção Do Hospital Do Coração - Sedop	Belém	SESPA	01500100203		250.000	250.000
Construção Do Hospital Pronto Socorro Municipal De Belém Na Augusto Montenegro (Ted N° 03/2021) - Sedop	Belém	SESPA	01500100203	50.000		50.000
Construção Do Hospital Público Da Mulher Senhora De Nazaré - Ted N° 01/2021 - Sedop	Belém	SESPA	01500100203	300.000		300.000
Contratação De Empresa De Engenharia Especializada Para A Construção Do Núcleo De Ensino, Pesquisa E Atendimento Da Uepa, No Município De Belém . Ted 07/2023 (Seop)	Belém	SESPA	01500100203		150.000	150.000
Reforma De Diversos Setores Da Fscmp						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Reforma E Readequação Dos Serviços De Apoio E Diagnostico E Triagem (Sad) E Serviço De Atendimento A Triagem (Sat) - Fhcg	Belém	Fund. Santa Casa	01659000069		1.200.000	1.200.000
Reforma E Adequação Da Sala Do Velório E Ampliação Do Estacionamento - Fhcg	Belém	FHCGV	01634000030		2.330.391	2.330.391
Reforma E Ampliação Da Hemorrede	Belém	FHCGV	01634000030		840.454	840.454
Reforma Geral Da Cobertura Do Telhado - Fhcg	Belém	HEMOPA	01500100203		500	500
Reforma Geral Do Hospital Metropolitano, Ananindeua. (Seop)	Belém	FHCGV	01634000030		4.860.022	4.860.022
	Ananindeua	SESPA	01500100203		550.000	550.000
Guamá				880.000	250.000	1.130.000
Convênio - Reforma Do Hospital Municipal De Marapanim	Marapanim	SESPA	01500100203		250.000	250.000
Reforma E Adequação Do Centro De Saúde Especial No Município De São João Da Ponta (Convênio 64/2022)	São João da Ponta	SESPA	01500100203	380.000		380.000
Reforma E Ampliação Do Hospital Geral De São Caetano De Odivelas - Contrato 65/2022	São Caetano de Odivelas	SESPA	01500100203	500.000		500.000
Lago de Tucuruí				1.124.000		1.124.000
Construção Do Novo Hospital Regional De Tucuruí. Ted 10/2022 - Sedop	Tucuruí	SESPA	01500100203	450.000		450.000
Aquisição De Unidade Móvel Tipo Micro Ônibus, Pm De Nova Ipixuna. (Convênio N° 53/2022)	Nova Ipixuna	SESPA	01500100203	144.000		144.000
Reforma Do Hospital Municipal De Itupiranga (Convênio N°36/2022)	Itupiranga	SESPA	01500100203	150.000		150.000
Reforma E Ampliação Do Hm De Nova Ipixuna (Convênio N° 19/2022)	Nova Ipixuna	SESPA	01500100203	380.000		380.000
Marajó				850.000	1.130.000	1.980.000
Construção Da Policlínica Em Breves. Ted 08/2022 - Sedop	Breves	SESPA	01500100203	450.000		450.000
Construção Do Centro De Atenção De Atendimento Materno Infantil Em Breves (Convênio N° 12/2022)						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção Do Hm De Gurupá (Convênio N° 49/2022)	Breves	SESPA	01500100203	200.000		200.000
Reforma Da Unidade De Pronto Atendimento - Upa De Breves - Emenda Parlamentar	Gurupá	SESPA	01500100203	200.000		200.000
	Breves	SESPA	01500100203		750.000	750.000
Reforma Do Hospital Municipal De Soure	Soure	SESPA	01500100203		380.000	380.000
Rio Caeté				450.000	250.000	700.000
Construção Do Ambulatório Médico Especializado - Ame No Município De Bonito (Convênio N° 60/2022)	Bonito	SESPA	01500100203	200.000		200.000
Reforma E Ampliação Do Hospital Regional Em Salinópolis - Sedop	Salinópolis	SESPA	01500100203		250.000	250.000
Convênio 04/2023 - Aquisição De Equipamentos E Materiais Permamentes Para A Policlínica Ruth Nobre Bragança	Bragança	SESPA	01500100203	250.000		250.000
Rio Capim				725.000		725.000
Construção De Clínica Autônoma De Terapia Renal Substitutiva - Trs Em Tomé Agu (Convênio 06/2024)	Tomé-Açu	SESPA	01500100203	275.000		275.000
Construção Do Novo Hospital Público Do Leste Em Paragominas. Ted 05/2023 - Seop	Paragominas	SESPA	01500100203	450.000		450.000
Tapajós				586.000		586.000
Construção Da Maternidade Do Hospital Municipal De Itaituba (Convênio N° 06/2021)	Itaituba	SESPA	01500100203	200.000		200.000
Reforma E Ampliação Do Hm De Trairão (Convênio N° 33/2022)	Trairão	SESPA	01500100203	386.000		386.000
Tocantins				1.160.000		1.160.000
Construção Do Hm De Mocajuba (Convênio 62/2022)	Mocajuba	SESPA	01500100203	200.000		200.000
Construção Do Hospital Geral De Moju (Convênio N° 10/2022)	Moju	SESPA	01500100203	200.000		200.000
Reforma E Ampliação Do Hospital Regional De Cametá. Ted 03/2022 - Sedop	Cametá	SESPA	01500100203	380.000		380.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025 R\$ 1,00		
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Revitalização Do Hospital Municipal São Bento No Município De Abaetetuba (Convênio N° 48/2022)	Abaetetuba	SESPA	01500100203	380.000		380.000
Xingu				1.000.000	735.000	1.735.000
Construção Da Policlínica De Altamira. Ted 12/2022 - Sedop	Altamira	SESPA	01500100203	450.000		450.000
Construção De 01 (Um) Postinho De Saúde No Km 80 Agrovila Nova Fronteira No Município De Medicilândia. (Convênio 05/2024)	Medicilândia	SESPA	01500100203		355.000	355.000
Construção Do Hm De Uruará (Convênio N° 51/2022)	Uruará	SESPA	01500100203	275.000		275.000
Construção Do Hospital Materno Infantil Em Altamira (Convênio N° 03/2022)	Altamira	SESPA	01500100203	275.000		275.000
Reforma E Ampliação Do Hospital Regional Da Transamazônica. Pm De Altamira (Seop)	Altamira	SESPA	01500100203		380.000	380.000
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				30.387.546	242.769.483	273.157.029
Araguaia				800.000	23.997.312	24.797.312
2º Companhia De Missões Especiais	Redenção	PMPA	01500000001		297.094	297.094
Comando De Policiamento V	Redenção	PMPA	01500000001		544.673	544.673
Construção Do 17º Batalhão Em Xinguara	Xinguara	PMPA	01500000001		155.545	155.545
Construção Do Grupamento De Xinguara	Xinguara	CBM	01500000001	800.000		800.000
Sinalização De Trânsito	Ourilândia do Norte	DETRAN	01752000061		23.000.000	23.000.000
Baixo Amazonas				1.200.000	4.123.527	5.323.527
1º Companhia Independente De Policiamento Ambiental	Santarém	PMPA	01500000001		297.094	297.094
27º Companhia Independente De Polícia Militar- Cipm- Almeirim	Almeirim	PMPA	01500000001		297.094	297.094
Comando De Policiamento Regional I	Santarém	PMPA	01500000001		344.673	344.673
Construção De Delegacia De Polícia Civil	Monte Alegre	FISP	01759000041		1.200.000	1.200.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025		R\$ 1,00
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção De Uma Delegacia Especializada No Atendimento Da Mulher - Deam Em Oriximiná	Oriximiná	POLÍCIA CIVIL	01500000001		200.000	200.000
Reforma Da Seccional Urbana De Santarém	Santarém	POLÍCIA CIVIL	01500000001		1.190.000	1.190.000
Construção Do Grupamento De Almeirim	Almeirim	CBM	01500000001	800.000		800.000
Construção Do Grupamento De Oriximiná	Oriximiná	CBM	01500000001	400.000		400.000
Construção Da Cadeia Pública De Santarém	Santarém	SEAP	01500000001		30.000	30.000
Construção Da Portaria De Acesso Complexo Penitenciário De Santarem	Santarém	SEAP	01712000070		20.000	20.000
Construção Do Centro Integrado De Comando E Controle Regional	Santarém	FISP	01759000041		544.666	544.666
Carajás					16.000.000	16.000.000
Sinalização De Trânsito	Brejo Grande do Araguaia	DETRAN	01752000061		9.000.000	9.000.000
	Marabá	DETRAN	01752000061		7.000.000	7.000.000
Guajará				28.159.148	107.544.868	135.704.016
24º Batalhão De Polícia Militar	Belém	PMPA	01500000001		155.545	155.545
Centro De Reabilitação	Belém	PMPA	01500000001		171.440	171.440
Comando De Policiamento Ambiental	Belém	PMPA	01500000001		155.545	155.545
Construção De Delegacia De Polícia Civil	Benevides	FISP	01759000041		800.000	800.000
Construção De Seccional Urbana	Ananindeua	FISP	01759000041		1.200.000	1.200.000
	Belém	FISP	01759000041		1.000.000	1.000.000
Construção De Uma Delegacia Especializada No Atendimento Da Mulher - Deam Em Icoaraci	Belém	POLÍCIA CIVIL	01500000001		1.190.000	1.190.000
Construção De Uma Delegacia Especializada No Atendimento Da Mulher - Deam Em Marituba	Marituba	POLÍCIA CIVIL	01500000001		200.000	200.000
Construção Do Batalhão De Ações Com Cães Em Belém						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025		R\$ 1,00
				VALOR		
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL
Construção Do Centro De Formação De Praças Em Belém	Belém	PMPA	01500000001		155.545	155.545
Construção Do Parque Tecnológico Da Polícia Civil	Belém	PMPA	01754000030	27.300.000		27.300.000
Elaboração De Projetos Para Execução Das Obras.	Belém	POLÍCIA CIVIL	01754000030		7.356.830	7.356.830
Reforma De Seccional De Polícia	Belém	POLÍCIA CIVIL	01500000001	630.000		630.000
Reforma Odontoclínica Em Belém	Belém	FISP	01759000041		800.000	800.000
Construção De Circunscrição Regional De Trânsito - Ciretran	Belém	PMPA	01500000001	109.148		109.148
Reforma De Circunscrição Regional De Trânsito - Ciretran	Belém	DETRAN	01752000061		9.000.000	9.000.000
Ampliar O Presidio Estadual Metropolitano Iii - Pem Iii	Belém	DETRAN	01752000061		41.579.963	41.579.963
Construção Da Portaria Unificada Do Complexo De Marituba	Marituba	SEAP	01500000001	40.000		40.000
Reforma Da Central Integrada De Monitoramento Eletrônico	Marituba	SEAP	01712000070		20.000	20.000
Reforma Da Unidade De Custódia E Reinserção De Ananindeua - Ucr Ananindeua	Belém	SEAP	01712000070		20.000	20.000
Reforma Do Presídio Estadual Metropolitano Ii -Pem Ii	Ananindeua	SEAP	01500000001		40.000	40.000
Reforma Do Presídio Estadual Metropolitano I -Pem I	Marituba	SEAP	01500000001	40.000		40.000
Sinalização De Trânsito	Marituba	SEAP	01500000001	40.000		40.000
Reforma Na Secretaria De Segurança Pública	Belém	DETRAN	01752000061		43.000.000	43.000.000
	Belém	FISP	01759000041		700.000	700.000
Guamá				120.000	31.624.430	31.744.430
Construção De Uma Delegacia Especializada No Atendimento Da Mulher - Deam Em Sta. Izabel	Santa Izabel do Pará	POLÍCIA CIVIL	01500000001		200.000	200.000
Reforma De Delegacia De Polícia Civil	Marapanim	FISP	01759000041		850.000	850.000
Construção Da Portaria Unificada No Complexo Penitenciário De Santa Izabel						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
Construção Do Galpão De Trabalho Complexo Penitenciário De Santa Izabel	Santa Izabel do Pará	SEAP	01712000070	20.000		20.000	
Reforma Do Centro De Instruções Especializadas - Ciesp	Santa Izabel do Pará	SEAP	01712000070		20.000	20.000	
Reforma Do Centro De Recuperação Penitenciário Do Pará li –Crpp li	Santa Izabel do Pará	SEAP	01500000001	40.000		40.000	
Reforma Do Espaço Físico Do Grupo De Ações Penitenciárias - Gap	Santa Izabel do Pará	SEAP	01500000001	40.000		40.000	
Reforma Do Hospital Geral Penitenciário - Hgp	Santa Izabel do Pará	SEAP	01712000070	20.000		20.000	
Sinalização De Trânsito	Santa Izabel do Pará	SEAP	01712000070		30.000	30.000	
	Vigia	DETRAN	01752000061		30.524.430	30.524.430	
Lago de Tucuruí					29.428.522	29.428.522	
Construção Do 50° Batalhão Em Jacundá	Jacundá	PMPA	01500000001		477.382	477.382	
Sinalização De Trânsito	Tucuruí	DETRAN	01752000061		28.951.140	28.951.140	
Marajó					1.200.000	1.200.000	
Construção De Delegacia De Polícia Civil	Chaves	FISP	01759000041		1.200.000	1.200.000	
Rio Caeté					14.190.000	14.190.000	
Construção De Uma Delegacia Especializada No Atendimento Da Mulher - Deam E Deaca Em Bragança	Bragança	POLÍCIA CIVIL	01500000001		1.190.000	1.190.000	
Sinalização De Trânsito	Nova Timboteua	DETRAN	01752000061		13.000.000	13.000.000	
Rio Capim				30.000	12.700.000	12.730.000	
Construção Da Cadeia Pública De Tomé-Açu.	Tomé-Açu	SEAP	01500000001	30.000		30.000	
Sinalização De Trânsito	Aurora do Pará	DETRAN	01752000061		7.000.000	7.000.000	
	Capitão Poço	DETRAN	01752000061		5.000.000	5.000.000	
Construção Do Centro Integrado De Comando E Controle Regional	Paragominas	FISP	01759000041		700.000	700.000	
Tapajós					1.049.734	1.049.734	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - OBRAS

PROGRAMA/REGIÃO/OBRA	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	OGE 2025			R\$ 1,00
				VALOR			
				ANDAMENTO	NOVA	TOTAL	
1ª Companhia De Missões Especiais-1ª Cime	Itaituba	PMPA	01500000001		297.095	297.095	
Comando De Policiamento X-Cpr X	Itaituba	PMPA	01500000001		544.673	544.673	
Corcpr X	Itaituba	PMPA	01500000001		207.966	207.966	
Tocantins					911.090	911.090	
32º Batalhão De Polícia Militar	Cametá	PMPA	01500000001		455.545	455.545	
47º Bpm-Moju	Moju	PMPA	01500000001		255.545	255.545	
Construção De Uma Delegacia Especializada No Atendimento Da Mulher - Deam Em Cametá	Cametá	POLÍCIA CIVIL	01500000001		200.000	200.000	
Xingu				78.398		78.398	
Construção Da Sede Do Comando De Policiamento Regional Viii E 4ª Companhia Independente De Missões Especiais Em Altamira	Altamira	PMPA	01500000001	78.398		78.398	
Total Geral				2.328.971.517	1.761.536.803	4.090.508.320	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
AMPLIAÇÃO DO ACESSO A JUSTIÇA E GARANTIA DE DIREITOS					7.088.237
Araguaia					209.308
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Conceição do Araguaia	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Mobiliário Em Geral	1	Conceição do Araguaia	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Baixo Amazonas					209.308
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Santarém	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Mobiliário Em Geral	1	Santarém	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Carajás					209.308
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Canaã dos Carajás	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Mobiliário Em Geral	1	Canaã dos Carajás	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Guajará					3.570.669
Equipamentos De Processamento De Dados	69	Ananindeua	Defensoria Pública	01500000001	319.613
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	Defensoria Pública	01500000001	200.000
Equipamentos De Processamento De Dados	141	Belém	Defensoria Pública	01500000001	653.121
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	Defensoria Pública	01759000015	254.972
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	33	Belém	Defensoria Pública	01500000001	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	11	Ananindeua	Defensoria Pública	01500000001	16.903
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	23	Belém	Defensoria Pública	01500000001	35.343
Mobiliário Em Geral	366	Ananindeua	Defensoria Pública	01500000001	708.303
Mobiliário Em Geral	671	Belém	Defensoria Pública	01500000001	1.282.414
Guamá					209.308
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Santo Antônio do Tauá	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Mobiliário Em Geral	1	Santo Antônio do Tauá	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Marajó					209.308



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Breves	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Mobiliário Em Geral	1	Breves	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Rio Caeté					731.597
Equipamentos De Processamento De Dados	18	Bragança	Defensoria Pública	01500000001	83.377
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Capanema	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Salinópolis	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	8	Bragança	Defensoria Pública	01500000001	12.293
Mobiliário Em Geral	101	Bragança	Defensoria Pública	01500000001	217.311
Mobiliário Em Geral	1	Capanema	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Mobiliário Em Geral	1	Salinópolis	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Rio Capim					418.616
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Paragominas	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Rondon do Pará	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Mobiliário Em Geral	1	Paragominas	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Mobiliário Em Geral	1	Rondon do Pará	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Tocantins					1.111.507
Equipamentos De Processamento De Dados	35	Abaetetuba	Defensoria Pública	01500000001	159.708
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Cametá	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Moju	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Tailândia	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	8	Abaetetuba	Defensoria Pública	01500000001	12.293
Mobiliário Em Geral	151	Abaetetuba	Defensoria Pública	01500000001	311.582
Mobiliário Em Geral	1	Cametá	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Mobiliário Em Geral	1	Moju	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Mobiliário Em Geral	1	Tailândia	Defensoria Pública	01500000001	104.654



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025					R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Xingu					209.308
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Altamira	Defensoria Pública	01500000001	104.654
Mobiliário Em Geral	1	Altamira	Defensoria Pública	01500000001	104.654
ATUAÇÃO JURISDICIONAL					45.218.753
Carajás					1.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	2	Marabá	TJE-FRJ	01759000018	1.000
Guajará					45.217.753
Equipamentos De Processamento De Dados	150	Belém	TJE-FRJ	01500000001	3.350.000
Equipamentos De Processamento De Dados	25	Belém	TJE-FRJ	01703000006	100.000
Equipamentos De Processamento De Dados	80	Belém	TJPA-FRC	01501000012	1.117.339
Equipamentos De Processamento De Dados	75	Belém	TJPA-FRC	01759000028	1.882.661
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	1	Belém	TJE	01500000001	30.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	2	Belém	TJE	01500000001	195.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	3	Belém	TJE	01500000001	30.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	5	Belém	TJE	01500000001	100.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	100	Belém	TJE	01500000001	20.591.215
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	5	Belém	TJE-FRJ	01500000001	500.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	10	Belém	TJE-FRJ	01500000001	1.450.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	200	Belém	TJE-FRJ	01500000001	2.000.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	10	Belém	TJE-FRJ	01755000023	1.000.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	1	Belém	TJE-FRJ	01759000018	21.641
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	2	Belém	TJE-FRJ	01759000018	293.275
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	3	Belém	TJE-FRJ	01759000018	45.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	4	Belém	TJE-FRJ	01759000018	498.014



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025					R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	5	Belém	TJE-FRJ	01759000018	499.795
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	10	Belém	TJE-FRJ	01759000018	1.636.415
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	15	Belém	TJE-FRJ	01759000018	1.054.147
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	20	Belém	TJE-FRJ	01759000018	4.254.011
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	27	Belém	TJE-FRJ	01759000018	2.750.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	50	Belém	TJE-FRJ	01759000018	649.240
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	117	Belém	TJE-FRJ	01759000018	1.170.000
ATUAÇÃO LEGISLATIVA					6.778.070
Guajará					6.778.070
Equipamentos De Processamento De Dados	30	Belém	ALEPA	01500000001	200.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	60	Belém	ALEPA	01500000001	6.378.070
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	30	Belém	FRTPA	01500000001	200.000
CIDADANIA, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS					1.088.402
Baixo Amazonas					1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belterra	FEAS	01660000039	1.000
Guajará					1.087.402
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	34	Belém	FUNTRAD/PA	01759000034	7.402
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	1	Belém	POLÍCIA CIVIL	01500000001	30.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01500000001	100.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01700000006	700.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01712000070	100.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01759000074	100.000
Mobiliário Em Geral	1	Belém	SEMU	01500000001	50.000
Ciência, Tecnologia e Inovação					1.602.165



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025					R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Araguaia					78.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Pau D'Arco	PRODEPA	01501000061	70.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Redenção	PRODEPA	01501000061	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Redenção	PRODEPA	01700000060	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Rio Maria	PRODEPA	01501000061	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	São Félix do Xingu	PRODEPA	01501000061	5.000
Baixo Amazonas					106.000
Equipamentos De Processamento De Dados	16	Alenquer	PRODEPA	01501000061	100.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Santarém	PRODEPA	01501000061	5.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Santarém	PRODEPA	01700000060	1.000
Carajás					151.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Marabá	PRODEPA	01501000061	150.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Marabá	PRODEPA	01700000060	1.000
Guajará					1.043.165
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	PRODEPA	01501000061	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	4	Belém	PRODEPA	01501000061	254.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	PRODEPA	01700000060	82.085
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Belém	SECTET	01708000024	29.200
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	FAPESPA	01500000001	16.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	15	Belém	SECTET	01708000024	63.380
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	FAPESPA	01700000060	500.000
Mobiliario Em Geral	15	Belém	SECTET	01708000024	97.500
Guamá					71.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Castanhal	PRODEPA	01700000060	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	São Miguel do Guamá	PRODEPA	01501000061	70.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025					R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Lago de Tucuruí					71.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Tucuruí	PRODEPA	01501000061	70.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Tucuruí	PRODEPA	01700000060	1.000
Marajó					2.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Breves	PRODEPA	01700000060	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Soure	PRODEPA	01501000061	1.000
Rio Caeté					3.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Bragança	PRODEPA	01501000061	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Bragança	PRODEPA	01700000060	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Salinópolis	PRODEPA	01501000061	1.000
Rio Capim					2.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Paragominas	PRODEPA	01501000061	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Paragominas	PRODEPA	01700000060	1.000
Tapajós					3.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Novo Progresso	PRODEPA	01501000061	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Rurópolis	PRODEPA	01501000061	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Rurópolis	PRODEPA	01700000060	1.000
Tocantins					71.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Abaetetuba	PRODEPA	01700000060	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Barcarena	PRODEPA	01501000061	70.000
Xingu					1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Altamira	PRODEPA	01700000060	1.000
CONTROLE EXTERNO ESTADUAL					4.386.755
Guajará					4.386.755



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Aeronaves	3	Belém	TCE	01500000001	315.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	7	Belém	TCE	01500000001	69.674
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	TCE	01500000001	2.040
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Belém	TCE	01500000001	10.000
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Belém	TCE	01500000001	50.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	TCE	01500000001	50.000
Equipamentos De Processamento De Dados	135	Belém	TCE	01500000001	2.140.000
Mobiliário Em Geral	10	Belém	TCE	01500000001	50.000
Mobiliário Em Geral	39	Belém	TCE	01500000001	392.596
Mobiliário Em Geral	50	Belém	TCE	01500000001	307.445
Mobiliário Em Geral	100	Belém	TCE	01500000001	1.000.000
CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL					24.835.864
Guajará					24.835.864
Equipamentos De Processamento De Dados	80	Belém	TCM	01500000001	1.500.000
Equipamentos De Processamento De Dados	30	Belém	TCM	01700000006	500.000
Equipamentos De Processamento De Dados	50	Belém	TCM	01759000075	1.700.000
Mobiliário Em Geral	1	Belém	TCM	01500000001	4.000.000
Mobiliário Em Geral	1	Belém	TCM	01501000012	16.635.864
Mobiliário Em Geral	1	Belém	TCM	01501000029	200.000
Mobiliário Em Geral	15	Belém	TCM	01759000075	300.000
CULTURA, ESPORTE E LAZER					207.883
Guajará					207.883
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SECULT	01759000017	55.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	1	Belém	FCP	01700000060	2.883



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Belém	FCP	01501000061	150.000
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA NO CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ					1.400.000
Guajará					1.400.000
Aparelhos E Utensilios Domesticos	30	Belém	MPCM	01500000001	50.000
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	10	Belém	MPCM	01500000001	50.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	8	Belém	MPCM	01500000001	50.000
Equipamentos De Processamento De Dados	20	Belém	MPCM	01500000001	100.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	20	Belém	MPCM	01500000001	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Belém	MPCM	01500000001	400.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	30	Belém	MPCM	01500000001	110.000
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	10	Belém	MPCM	01500000001	50.000
Mobiliário Em Geral	10	Belém	MPCM	01500000001	350.000
Pecas Nao Incorporaveis A Moveis	10	Belém	MPCM	01500000001	30.000
Veiculos Diversos	2	Belém	MPCM	01500000001	160.000
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA NO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS					2.842.000
Guajará					2.842.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	MPC/PA	01500000001	20.000
Equipamentos De Processamento De Dados	50	Belém	MPC/PA	01500000001	700.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	MPC/PA	01501000012	650.000
Equipamentos De Processamento De Dados	50	Belém	MPC/PA	01501000012	800.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	1	Belém	MPC/PA	01500000001	10.000
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	1	Belém	MPC/PA	01500000001	662.000
DEFESA DA SOCIEDADE, DO REGIME DEMOCRÁTICO, DA ORDEM JURÍDICA E DA GARANTIA DE DIREITOS					28.159.202
Araguaia					6.259



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Colecoes E Materiais Bibliograficos	5	Redenção	MP	01500000001	1.259
Mobiliario Em Geral	5	Rio Maria	MP	01500000001	5.000
Baixo Amazonas					5.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	1	Santarém	MP	01500000001	5.000
Carajás					4.900
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Parauapebas	MP	01500000001	4.500
Mobiliario Em Geral	1	Parauapebas	MP	01500000001	400
Guajará					28.143.043
Aeronaves	3	Belém	MP	01500000001	99.790
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	2	Belém	MP	01500000001	4.500
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	22	Belém	MP	01500000001	44.800
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	100	Belém	MP	01500000001	2.000
Aparelhos E Utensilios Domesticos	325	Belém	MP	01500000001	455.200
Colecoes E Materiais Bibliograficos	1.000	Belém	MP	01500000001	120.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	38	Belém	MP	01500000001	4.247.358
Equipamentos De Processamento De Dados	18	Belém	MP	01500000001	2.838.110
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	MP	01501000012	3.000.000
Equipamentos De Processamento De Dados	4	Belém	MP	01501000012	4.000.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	1	Ananindeua	MP	01500000001	5.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	2	Belém	MP	01500000001	300
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	1.071	Belém	MP	01500000001	1.064.250
Maquina,Ferramentas E Utensilios De Oficina	1	Belém	MP	01500000001	108.114
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	MP	01500000001	900.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1.160	Belém	MP	01500000001	1.852.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	MP	01500000001	55.783



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Mobiliario Em Geral	10	Belém	MP	01500000001	4.100
Mobiliario Em Geral	12	Belém	MP	01500000001	9.960
Mobiliario Em Geral	6.205	Belém	MP	01500000001	3.601.400
Pecas Nao Incorporaveis A Imoveis	5.050	Belém	MP	01500000001	375.000
Veiculos De Tracao Mecanica	1	Belém	MP	01500000001	400.000
Veiculos De Tracao Mecanica	2	Belém	MP	01500000001	4.882.978
Veiculos Diversos	110	Belém	MP	01500000001	72.400
DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO E MOBILIDADE					198.409.343
Araguaia					5.885.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	8	Xinguara	COHAB	01500000001	5.885.000
Guajará					192.360.076
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	SECIR	01500000001	216.796
Mobiliario Em Geral	1	Belém	ARTRAN/PA	01501000061	10.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	NGTM	01500000001	150.000
Veiculos De Tracao Mecanica	126	Belém	ARTRAN/PA	01754000030	183.429.116
Veiculos De Tracao Mecanica	7	Belém	ARTRAN/PA	41500000001	8.554.164
Guamá					44.267
Veiculos Diversos	48	Castanhal	SEOP	01754000031	44.267
Rio Capim					40.000
Veiculos Diversos	48	Rondon do Pará	SEOP	01754000031	40.000
Tapajós					40.000
Veiculos Diversos	48	Itaituba	SEOP	01754000031	40.000
Xingu					40.000
Veiculos Diversos	27	Brasil Novo	SEOP	01754000031	40.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS					3.718.711
Guajará					3.718.711
Aparelhos E Utensílios Domesticos	1	Belém	CEASA	01500000001	100.000
Aparelhos E Utensílios Domesticos	1	Belém	CEASA	01501000061	1.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	17	Ananindeua	FASEPA	01501000061	200.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	FEAS	01660000039	51.000
Equipamentos De Processamento De Dados	50	Belém	FEAS	01660000039	768.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	SEASTER	01500000001	15.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	SEASTER	01665000006	6.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SEASTER	01665000006	527.711
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	10	Ananindeua	FASEPA	01501000061	150.000
Mobiliario Em Geral	20	Ananindeua	FASEPA	01501000061	1.650.000
Mobiliario Em Geral	10	Belém	FEAS	01660000039	250.000
ECONOMIA SUSTENTÁVEL					66.999.994
Baixo Amazonas					386.167
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Monte Alegre	EMATER	01501000061	286.167
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	1	Monte Alegre	EMATER	01500000001	100.000
Guajará					64.406.627
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	SEDEME	01501000001	8.500
Equipamentos De Processamento De Dados	0	Belém	SEMAS	01754000031	2.400.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	1	Ananindeua	CODEC	01501000061	50.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	1	Belém	SEDAP	01500000001	25.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	1	Belém	SEDAP	01700000006	2.516.915
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	1	Belém	SEDAP	01706311006	450.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	1	Belém	SEDAP	01706312006	321.550
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	1	Belém	SEDAP	01759000035	600.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	1	Belém	SEDAP	61500000001	406.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	5	Ananindeua	JUCEPA	01501000061	105.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	1	Belém	ADEPARÁ	01501000061	400.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	1	Belém	CAAPP	01500000001	15.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	1	Belém	SEAF	01500000001	50
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	0	Belém	SEMAS	01700000006	155.196
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	0	Belém	SEMAS	01754000031	56.516.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	0	Belém	SEMAS	01759000016	100.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	1	Belém	SETUR	01500000001	224.944
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	2	Belém	SETUR	01500000001	112.472
Guamá					5.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	1	Castanhal	SEDAP	01500000001	5.000
Lago de Tucuruí					207.200
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	0	Novo Repartimento	SEMAS	01759000016	7.200
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	0	Itupiranga	SEMAS	01754000031	200.000
Marajó					1.995.000
Equipamentos, Pecas E Acessorios Maritimos	2.000	Afuá	NGPR	01500000001	1.995.000
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL					12.382.631
Araguaia					135.135
Mobiliario Em Geral	2	Conceição do Araguaia	SEDUC	01500100102	135.135
Baixo Amazonas					135.136
Mobiliario Em Geral	1	Alenquer	SEDUC	01500100102	67.568



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Mobiliário Em Geral	1	Belterra	SEDUC	01500100102	67.568
Carajás					135.136
Mobiliário Em Geral	1	Bom Jesus do Tocantins	SEDUC	01500100102	67.568
Mobiliário Em Geral	1	Canaã dos Carajás	SEDUC	01500100102	67.568
Guajará					10.761.000
Aparelhos E Utensílios Domésticos	5	Belém	FCG	01500000001	56.000
Equipamentos De Processamento De Dados	20	Belém	FADEP	01500100102	82.950
Equipamentos De Processamento De Dados	4.500	Belém	SECTET	01708000024	769.170
Instrumentos Musicais E Artísticos	5	Belém	FCG	01501000061	50.000
Mobiliário Em Geral	4	Ananindeua	SEDUC	01500100102	270.270
Mobiliário Em Geral	1	Belém	FADEP	01500100102	65.000
Mobiliário Em Geral	4.500	Belém	SECTET	01708000024	796.460
Mobiliário Em Geral	6.208	Belém	SECTET	01708000024	285.260
Mobiliário Em Geral	12.991	Belém	SECTET	01708000024	277.791
Mobiliário Em Geral	119	Belém	SEDUC	01500100102	8.040.531
Mobiliário Em Geral	1	Benevides	SEDUC	01500100102	67.568
Guamá					67.568
Mobiliário Em Geral	1	Castanhal	SEDUC	01500100102	67.568
Lago de Tucuruí					67.568
Mobiliário Em Geral	1	Breu Branco	SEDUC	01500100102	67.568
Marajó					270.272
Mobiliário Em Geral	1	Afuá	SEDUC	01500100102	67.568
Mobiliário Em Geral	1	Bagre	SEDUC	01500100102	67.568
Mobiliário Em Geral	1	Cachoeira do Arari	SEDUC	01500100102	67.568
Mobiliário Em Geral	1	Curralinho	SEDUC	01500100102	67.568



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Rio Caeté					337.840
Mobiliário Em Geral	1	Augusto Corrêa	SEDUC	01500100102	67.568
Mobiliário Em Geral	1	Bonito	SEDUC	01500100102	67.568
Mobiliário Em Geral	1	Bragança	SEDUC	01500100102	67.568
Mobiliário Em Geral	1	Cachoeira do Piria	SEDUC	01500100102	67.568
Mobiliário Em Geral	1	Capanema	SEDUC	01500100102	67.568
Rio Capim					202.704
Mobiliário Em Geral	1	Abel Figueiredo	SEDUC	01500100102	67.568
Mobiliário Em Geral	1	Bujaru	SEDUC	01500100102	67.568
Mobiliário Em Geral	1	Concórdia do Pará	SEDUC	01500100102	67.568
Tapajós					67.568
Mobiliário Em Geral	1	Aveiro	SEDUC	01500100102	67.568
Tocantins					135.136
Mobiliário Em Geral	1	Abaetetuba	SEDUC	01500100102	67.568
Mobiliário Em Geral	1	Acará	SEDUC	01500100102	67.568
Xingu					67.568
Mobiliário Em Geral	1	Anapu	SEDUC	01500100102	67.568
EDUCAÇÃO SUPERIOR					8.509.465
Araguaia					300.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	1	Conceição do Araguaia	UEPA	01500100102	150.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	1	Redenção	UEPA	01500100102	150.000
Baixo Amazonas					200.000
Maquinas Utensílios E Equipamentos Diversos	1	Santarém	UEPA	01500100102	200.000
Carajás					2.420.570



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Marabá	UEPA	01500100102	1.500.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Parauapebas	UEPA	01500100102	141.412
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Parauapebas	UEPA	01599000061	779.158
Guajará					3.697.482
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	5	Belém	FCG	01500000001	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Ananindeua	UEPA	01500100102	800.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	UEPA	01500100102	2.500.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	UEPA	01570000060	62.482
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	UEPA	01599000061	250.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	UEPA	01659000069	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	UEPA	61500100102	15.000
Guamá					500.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Castanhal	UEPA	01500100102	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Igarapé-Açu	UEPA	01500100102	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	São Miguel do Guamá	UEPA	01500100102	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Vigia	UEPA	01500100102	50.000
Lago de Tucuruí					200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Tucuruí	UEPA	01500100102	200.000
Marajó					141.413
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Salvaterra	UEPA	01500100102	141.413
Rio Caeté					150.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Bragança	UEPA	01500100102	150.000
Rio Capim					100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Paragominas	UEPA	01500100102	100.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Tocantins					600.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Barcarena	UEPA	01500100102	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Cametá	UEPA	01500100102	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Moju	UEPA	01500100102	200.000
Xingu					200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Altamira	UEPA	01500100102	200.000
GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL					77.227.231
Araguaia					37.412
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	10	São Félix do Xingu	IDEFLOR-Bio	01759000056	37.412
Baixo Amazonas					11.582.258
Equipamentos De Processamento De Dados	0	Santarém	SEMAS	01759000016	10.000
Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental	10	Almeirim	IDEFLOR-Bio	01759000056	250.000
Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental	6	Monte Alegre	IDEFLOR-Bio	01501000061	120.000
Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental	20	Monte Alegre	IDEFLOR-Bio	01759000056	700.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	30	Monte Alegre	IDEFLOR-Bio	01759000056	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Alenquer	SEMAS	01754000031	5.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	5	Monte Alegre	FCA	01759000016	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Oriximiná	FCA	01759000016	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Oriximiná	IDEFLOR-Bio	01759000056	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Santarém	SEMAS	01700000006	52.258
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Santarém	SEMAS	01754000031	5.000.000
Carajás					6.069.239
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviaros	30	Marabá	IDEFLOR-Bio	01759000056	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Marabá	SEMAS	01754000030	4.969.239



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Marabá	SEMAS	01754000031	1.000.000
Guajará					45.654.762
Equip. E Utensilios Hidraulicos E Eletricos	15	Belém	IDEFLOR-Bio	01501000061	120.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	15	Belém	IDEFLOR-Bio	01501000061	20.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	8	Belém	IDEFLOR-Bio	01501000061	120.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	10	Belém	IDEFLOR-Bio	01759000056	100.000
Maquinas E Equipamentos Graficos	10	Belém	IDEFLOR-Bio	01759000056	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	FCA	01759000016	659.122
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	100	Belém	IDEFLOR-Bio	01759000056	400.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	ITERPA	01756000023	6.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	POLÍCIA CIVIL	01500000001	10.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Belém	SEMAS	01700000006	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Belém	SEMAS	01754000030	11.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Belém	SEMAS	01754000031	27.025.640
Marajó					320.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	5	Portel	IDEFLOR-Bio	01501000061	120.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	5	Afuá	FCA	01759000016	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Portel	IDEFLOR-Bio	01759000056	100.000
Rio Caeté					2.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Bragança	SEMAS	01754000031	2.000.000
Rio Capim					50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Paragominas	IDEFLOR-Bio	01759000056	50.000
Tapajós					45.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Jacareacanga	SEMAS	01754000031	45.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Tocantins					18.560
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	0	Barcarena	SEMAS	01759000016	8.560
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	0	Cametá	SEMAS	01759000016	10.000
Xingu					11.450.000
Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental	10	Altamira	IDEFLOR-Bio	01759000056	250.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	30	Medicilândia	IDEFLOR-Bio	01759000056	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Altamira	SEMAS	01700000006	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Altamira	SEMAS	01754000031	11.000.000
GOVERNANÇA PÚBLICA					19.085.979
Araguaia					316.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Água Azul do Norte	PRODEPA	01501000061	296.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Redenção	PRODEPA	01501000061	100
Veiculos Diversos	7	Água Azul do Norte	SEOP	01700000006	20.000
Baixo Amazonas					350.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Alenquer	PRODEPA	01501000061	300.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Santarém	PRODEPA	01501000061	50.100
Carajás					631.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Marabá	PRODEPA	01501000061	501.100
Veiculos Diversos	2	Bom Jesus do Tocantins	SEOP	01700000006	10.000
Veiculos Diversos	1	Brejo Grande do Araguaia	SEOP	01700000006	10.000
Veiculos Diversos	2	Canaã dos Carajás	SEOP	01700000006	10.000
Veiculos Diversos	1	Curionópolis	SEOP	01700000006	10.000
Veiculos Diversos	11	Eldorado do Carajás	SEOP	01700000006	55.000
Veiculos Diversos	2	Marabá	SEOP	01700000006	10.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Veiculos Diversos	2	São Domingos do Araguaia	SEOP	01700000006	10.000
Veiculos Diversos	3	São João do Araguaia	SEOP	01700000006	15.000
Guajará					17.358.979
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	EGPA	01500000001	40.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	PRODEPA	01501000061	883.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	SEASTER	01665000006	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	4	Belém	SEFA	01754000031	2.312.562
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	1	Belém	ITERPA	01756000023	100.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	5	Belém	SEFA	01753000044	200.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos		Belém	PGE	01500000001	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	100	Belém	PGE	01759000040	1.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	2	Belém	SECIR	01500000001	8.326
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	30	Belém	SEFA	01753000044	500.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	190	Belém	SEOP	01703000006	674.972
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	SETUR	01500000001	112.472
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	100	Belém	SEFA	01753000044	200.000
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	15	Belém	SEINFRA	01500000001	10.000.000
Mobiliario Em Geral	10	Belém	SEAC	01500000001	99.900
Mobiliario Em Geral	50	Belém	SECTET	01500000001	50.000
Mobiliario Em Geral	100	Belém	SEFA	01753000044	1.126.747
Guamá					1.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Castanhal	PRODEPA	01501000061	100
Equipamentos De Processamento De Dados	5	São Miguel do Guamá	PRODEPA	01501000061	1.000
Lago de Tucuruí					76.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Tucuruí	PRODEPA	01501000061	1.100



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Veiculos Diversos	3	Itupiranga	SEOP	01700000006	25.000
Veiculos Diversos	5	Nova Ipixuna	SEOP	01700000006	50.000
Marajó					301.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Breves	PRODEPA	01501000061	100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Soure	PRODEPA	01501000061	301.000
Rio Caeté					1.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Bragança	PRODEPA	01501000061	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Salinópolis	PRODEPA	01501000061	100
Rio Capim					46.100
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Paragominas	PRODEPA	01501000061	1.100
Veiculos Diversos	7	Abel Figueiredo	SEOP	01700000006	35.000
Veiculos Diversos	2	Rondon do Pará	SEOP	01700000006	10.000
Tapajós					2.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Itaituba	PRODEPA	01501000061	100
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Novo Progresso	PRODEPA	01501000061	1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Rurópolis	PRODEPA	01501000061	1.000
Tocantins					1.100
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Abaetetuba	PRODEPA	01501000061	100
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Barcarena	PRODEPA	01501000061	1.000
Xingu					1.000
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Altamira	PRODEPA	01501000061	1.000
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					565.000
Guajará					65.000
Maquinas E Equipamentos Energeticos	1	Belém	ARTRAN/PA	01501000061	5.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	CPH	01500000001	60.000
Rio Caeté					500.000
Maquinas E Equipament.De Natureza Industrial	30	Capanema	SEINFRA	01706311006	500.000
MANUTENÇÃO DA GESTÃO					126.010.561
Araguaia					5.000
Mobiliario Em Geral	1	Conceição do Araguaia	12º CRS - C. Araguaia	01500100203	5.000
Baixo Amazonas					5.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Santarém	9º CRS - Santarém	01500100203	5.000
Carajás					5.000
Mobiliario Em Geral	15	Marabá	11º CRS - Marabá	01500100203	5.000
Guajará					125.973.061
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	1	Belém	SEMU	01500000055	20.000
Aparelhos E Utensilios Domesticos	2	Belém	Casa Militar	01500000001	7.500
Aparelhos E Utensilios Domesticos	10	Belém	CEASA	01501000061	146.000
Aparelhos E Utensilios Domesticos	10	Belém	FCG	01500000001	20.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	1	Belém	Casa Militar	01500000001	4.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Belém	7º CRS - Região das Ilhas	01500100203	5.000
Equipamentos De Processamento De Dados	30	Belém	ARCON	01501000061	300.000
Equipamentos De Processamento De Dados	0	Belém	Casa Civil	01500000001	95.000
Equipamentos De Processamento De Dados	20	Belém	Casa Militar	01500000001	45.000
Equipamentos De Processamento De Dados	20	Belém	CGE	01500000001	50.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	COHAB	01500000001	100.000
Equipamentos De Processamento De Dados	15	Belém	EGPA	01500000001	40.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	ETSUS	01500100203	5.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Equipamentos De Processamento De Dados	32	Belém	FASPM	01759000051	600.000
Equipamentos De Processamento De Dados	25	Belém	FCP	01501000061	150.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	FUNTELPA	01501000061	300.000
Equipamentos De Processamento De Dados	165	Belém	IASEP	01501000061	1.900.000
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Belém	NEPMV	01500000001	100.000
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Belém	NEPMV	01700000006	5.000.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	NGPMCREDCID-ADM	01500000001	900.000
Equipamentos De Processamento De Dados	25	Belém	NGPR	01500000001	5.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	NGTM	01500000001	2.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SEASTER	01500000001	85.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SECULT	01500000001	10.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SEDEME	01501000001	90.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1.120	Belém	SEFA	01754000031	4.652.060
Equipamentos De Processamento De Dados	2.557	Belém	SEOP	01500000001	800.000
Equipamentos De Processamento De Dados	19	Belém	SEPI	01500000001	90.000
Equipamentos De Processamento De Dados	711	Belém	SESPA	01500100203	2.631.600
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	1	Belém	NGTM	01500000001	2.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	100	Belém	SECOM	01500000001	100.000
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	1	Belém	SEMU	01500000055	20.000
Maquinas E Equipamentos Agric. E Rodoviarios	2	Belém	SEDAP	01500000001	70.000
Maquinas E Equipamentos Graficos	2	Belém	IOE	01501000061	400.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	CAAPP	01500000001	15.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Belém	CGE	01500000001	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	20	Belém	COHAB	01501000061	150.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	8	Belém	DETRAN	01752000061	5.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	5	Belém	FCA	01759000016	500.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	100	Belém	Fundação ParáPaz	01500000001	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	IGEPPS	01802000061	1.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	IMETROPARÁ	01700000060	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	ITERPA	01500000001	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	ITERPA	01756000023	5.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	50	Belém	JUCEPA	01501000061	890.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	34	Belém	NGPMCREDCID-AD M	01500000001	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	15	Belém	PGE	01500000001	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	POLÍCIA CIVIL	01500000001	10.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	5	Belém	PRODEPA	01501000061	150.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	18	Belém	SEAF	01500000001	69.100
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01500000001	150.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01700000006	800.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01712000070	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	SECIR	01500000001	9.010
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	SEEL	01500000001	10.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Belém	SEMAS	01500000001	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Belém	SEMAS	01700000006	5.559.528
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Belém	SEMAS	01754000030	21.774.360
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Belém	SEMAS	01754000031	25.774.360
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	0	Belém	SEMAS	01759000016	7.747.945
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	SEMU	01500000001	15.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	SEMU	01500000055	20.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SETUR	01500000001	77.812



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	10	Belém	SEINFRA	01500000001	255.000
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	1	Belém	SEMU	01500000001	15.000
Maquinas,Instalacoes E Utens. De Escritorio	1	Belém	SEMU	01500000055	20.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	ADEPARÁ	01501000061	2.100.000
Mobiliario Em Geral	2	Belém	ARTRAN/PA	01501000061	25.000
Mobiliario Em Geral	18	Belém	Casa Militar	01500000001	35.000
Mobiliario Em Geral	120	Belém	CODEC	01501000061	250.000
Mobiliario Em Geral	3	Belém	FADEP	01500100102	50.000
Mobiliario Em Geral	100	Belém	FAPESPA	01500000001	1.222.404
Mobiliario Em Geral	10	Belém	FASEPA	01500000001	20.000
Mobiliario Em Geral	25	Belém	FASEPA	01501000061	2.253.135
Mobiliario Em Geral	10	Belém	FUNSAU	01759000050	200.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	Gab. Vice-Governador	01500000001	100.000
Mobiliario Em Geral	50	Belém	IDEFLOR-Bio	01759000016	400.000
Mobiliario Em Geral	50	Belém	IDEFLOR-Bio	01759000056	920.000
Mobiliario Em Geral	10	Belém	IGEPPS	01802000061	1.500.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	NGTM	01500000001	2.000
Mobiliario Em Geral	300	Belém	PMPA	01500000001	500.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	SEAC	01500000001	100
Mobiliario Em Geral	10	Belém	SECTET	01500000001	50.000
Mobiliario Em Geral	18	Belém	SEJU	01500000001	100.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	SEMU	01500000001	20.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	SEMU	01500000055	20.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	SEPLAD	01500000001	10.000.000
Mobiliario Em Geral	1	Belém	SEPLAD	01754000031	8.073.147



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025					R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Mobiliário Em Geral	3.536	Belém	SESPA	01500100203	2.475.000
Veiculos Diversos	6	Belém	IDEFLOR-Bio	01501000061	1.300.000
Guamá					5.000
Equipamentos De Processamento De Dados	3	São Miguel do Guamá	5º CRS - S. M. do Guamá	01500100203	5.000
Rio Caeté					12.500
Aparelhos E Utensilios Domesticos	2	Salinópolis	Casa Militar	01500000001	7.500
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Capanema	4º CRS - Capanema	01500100203	5.000
Xingu					5.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	3	Altamira	10º CRS - Altamira	01500100203	5.000
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO					170.000
Guajará					170.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	10	Belém	TJE-FRJ	01759000018	100.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	3	Belém	TJE-FRJ	01759000018	70.000
SAÚDE					174.426.615
Araguaia					5.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Conceição do Araguaia	HRCA	01500100203	5.000
Guajará					174.186.615
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	1º CRS - Belém	01500100203	5.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	FHCGV	01500100203	5.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	20	Belém	FHCGV	01659000069	2.500.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	Fund. Santa Casa	01500100203	5.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	5	Belém	Fund. Santa Casa	01501000061	30.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	2	Belém	Fund. Santa Casa	01601000049	25.310
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	5	Belém	Fund. Santa Casa	01631000060	500.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025					R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	2	Belém	Fund. Santa Casa	01631311060	45.363
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	2	Belém	Fund. Santa Casa	01659000061	10.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	20	Belém	Fund. Santa Casa	01659000069	1.200.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	HOL	01500100203	5.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	4	Belém	HOL	01659000069	1.000.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	LACEN	01500100203	5.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	150	Belém	LACEN	01601000049	2.804.095
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	SESPA	01500100203	1.500.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	2	Belém	SESPA	01500100203	31.200
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	21	Belém	SESPA	01500100203	62.400
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	SESPA	01601000049	1.040.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	100	Belém	SESPA	01601000049	151.987.973
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	SESPA	01601311049	1.834.889
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	2	Belém	SESPA	01601312049	2.659.941
Equipamentos De Processamento De Dados	6	Belém	SESPA	01500100203	20.800
Equipamentos De Processamento De Dados	340	Belém	SESPA	01500100203	1.259.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	SESPA	01601000049	61.087
Equipamentos De Processamento De Dados	12	Belém	SESPA	01601000049	71.486
Equipamentos De Processamento De Dados	20	Belém	SESPA	01601000049	40.000
Equipamentos De Processamento De Dados	26	Belém	SESPA	01601000049	104.000
Equipamentos De Processamento De Dados	346	Belém	SESPA	01601000049	2.080.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	HEMOPA	01500100203	1.500
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	HEMOPA	01631000060	1.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	HEMOPA	01659000061	999.500
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	HEMOPA	01659000069	273.071

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025					R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Mobiliário Em Geral	1.457	Belém	SESPA	01500100203	1.020.000
Guamá					10.000
Aparelhos E Utensilios Domesticos	1	Santa Izabel do Pará	2º CRS - Santa Izabel	01500100203	5.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Castanhal	3º CRS - Castanhal	01500100203	5.000
Marajó					6.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Oeiras do Pará	13º CRS - Cametá	01500100203	1.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Anajás	8º CRS - Breves	01500100203	4.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Bagre	8º CRS - Breves	01500100203	1.000
Rio Caeté					205.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Salinópolis	HRS	01601000049	50.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Salinópolis	HRS	01601000049	50.000
Maquinas E Equipament.De Natureza Industrial	1	Salinópolis	HRS	01601000049	50.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Salinópolis	HRS	01601000049	50.000
Mobiliário Em Geral	1	Salinópolis	HRS	01500100203	5.000
Tocantins					14.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	7	Cametá	HRCM	01500100203	5.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Limoeiro do Ajuru	13º CRS - Cametá	01500100203	1.000
Aparelhos E Utensilios Domesticos	1	Cametá	13º CRS - Cametá	01500100203	3.000
Equipamentos De Processamento De Dados	2	Barcarena	6º CRS - Barcarena	01500100203	5.000
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					84.514.654
Baixo Amazonas					380.000
Mobiliário Em Geral	10	Monte Alegre	FISP	01759000041	80.000
Mobiliário Em Geral	10	Santarém	FISP	01759000041	300.000
Guajará					83.674.654

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025					R\$ 1,00
PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	100	Belém	FESPDs	01759000077	200.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	10	Belém	FUNSAU	01759000050	200.000
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	PCEPA	01501000061	589.272
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	1	Belém	PCEPA	01700000060	50.761
Apar. Equip.Utens.Med.Odont.Labor.Hospitalar	200	Belém	PMPA	01500000001	200.000
Armamentos	100	Belém	FESPDs	01759000077	2.500.000
Embarcacoes	2	Belém	SEGUP	01500000001	4.000.000
Embarcacoes	1	Belém	SEGUP	01706311006	1.000.000
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	31	Belém	CBM	01700000006	3.602.138
Equipamento De Protecao Seguranca E Socorro	41	Belém	FEBOM	01759000091	4.569.573
Equipamentos De Manobra E Patrulhamento	1.000	Belém	PMPA	01500000001	1.000.000
Equipamentos De Manobra E Patrulhamento	100	Belém	SEGUP	01700000006	14.048.989
Equipamentos De Processamento De Dados	5	Belém	DETRAN	01752000061	10.000.000
Equipamentos De Processamento De Dados	100	Belém	FESPDs	01759000077	2.000.000
Equipamentos De Processamento De Dados	360	Belém	PMPA	01700000006	1.080.498
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	8	Belém	DETRAN	01752000061	6.000.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	100	Belém	FESPDs	01759000077	18.983.867
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	1	Belém	POLÍCIA CIVIL	01500000001	70.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01500000001	596.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01700000006	1.500.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01712000070	700.000
Maquinas Utensilios E Equipamentos Diversos	10	Belém	SEAP	01759000074	193.556
Mobiliário Em Geral	10	Ananindeua	FISP	01759000041	80.000
Mobiliário Em Geral	10	Belém	FISP	01759000041	2.145.000
Mobiliário Em Geral	1	Belém	PCEPA	01500000001	100.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS - EQUIPAMENTOS

OGE 2025 R\$ 1,00

PROGRAMA/REGIÃO/EQUIPAMENTO	QTD	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	FONTE	TOTAL
Mobiliário Em Geral	100	Belém	PMPA	01500000001	200.000
Mobiliário Em Geral	500	Belém	PMPA	01500000001	1.000.000
Mobiliário Em Geral	1	Belém	POLÍCIA CIVIL	01500000001	880.000
Mobiliário Em Geral	10	Benevides	FISP	01759000041	85.000
Semoventes E Equipamentos De Montaria	50	Belém	PMPA	01500000001	100.000
Veículos Diversos	100	Belém	FESPDS	01759000077	6.000.000
Guamá					80.000
Mobiliário Em Geral	10	Marapanim	FISP	01759000041	80.000
Marajó					80.000
Mobiliário Em Geral	10	Chaves	FISP	01759000041	80.000
Rio Capim					300.000
Mobiliário Em Geral	10	Paragominas	FISP	01759000041	300.000
TRABALHO, EMPREGO E RENDA					541.595
Guajará					55.000
Equipamentos De Processamento De Dados	1	Belém	FET/PA	01700000006	5.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Belém	FET/PA	01700000006	50.000
Guamá					100.000
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Curuçá	FET/PA	01700000006	100.000
Marajó					386.595
Equipamentos De Processamento De Dados	10	Breves	FET/PA	01700000006	386.595
Total Geral:					896.169.110,00



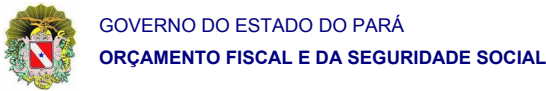
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará				1.500.000,00
Reforma do Prédio Sede	Belém	Nova	01501000061	1.500.000,00
01101 Assembleia Legislativa do Estado				2.100.000,00
Construção da Nova Sede da ALEPA	Belém	Nova	01500000001	2.100.000,00
11106 Casa Militar				1.000,00
Reforma do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto do Complexo do Palácio do Governo	Belém	Nova	01500000001	1.000,00
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A				153.000,00
Construção de Entrepósitos	Belém	Nova	01501000061	1.000,00
Construção do prédio de Banco de Alimentos	Belém	Nova	01501000061	2.000,00
Revitalização das áreas da Ceasa - Prédio da Administração e Mercado Central	Belém	Nova	01501000061	150.000,00
94201 Companhia Administradora da ZPE - Barcarena				200.000,00
Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena	Barcarena	Nova	01899000081	200.000,00
70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará				2.159.717,00
Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena	Barcarena	Nova	01501000061	159.717,00
Implantação do Condomínio Industrial de Castanhal	Castanhal	Nova	01501000061	1.000.000,00
Implantação do Distrito Industrial em Breves	Breves	Nova	01501000061	1.000.000,00

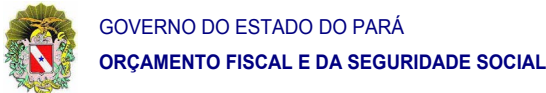


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra				Município	Estágio
				Fonte	Valor
93201 Companhia de Gás do Pará					11.410.056,00
Implementação do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado				Barcarena	Nova
				01899000081	8.500.490,00
Implementação do Serviço de Distribuição de Gás Natural Veicular				Barcarena	Nova
				01899000081	2.909.566,00

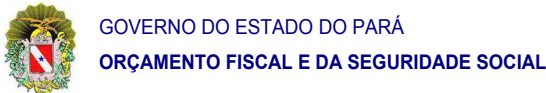


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra				Município	Estágio
				Fonte	Valor
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará					38.113.969,00
Oferta de Unidade Habitacional - Liberdade II				Belém	Em Andamento
				41500000001	17.552.364,00
Reforma do Prédio Sede da COHAB				Belém	Nova
				41500000001	2.448.063,00
Regularização Fundiária Urbana - Jardim dos Mutuns				Castanhal	Nova
				01700000060	11.001,00
Regularização Fundiária Urbana - Mirizal				Marituba	Nova
				01700000060	11.001,00
Regularização Fundiária Urbana - São João				Marituba	Nova
				01700000060	11.001,00
Regularização Fundiária Urbana - Altamira				Altamira	Nova
				41500000001	1.000,00
Regularização Fundiária Urbana - Belterra				Belterra	Nova
				41500000001	1.000,00
Regularização Fundiária Urbana - Bragança				Bragança	Nova
				41500000001	1.000,00
Regularização Fundiária Urbana - Canarinho				Belém	Nova
				01700000060	11.001,00
Regularização Fundiária Urbana - Jardim Jader Barbalho				Ananindeua	Em Andamento
				01700000060	277.334,00
Regularização Fundiária Urbana - Liberdade II				Belém	Nova
				41500000001	237.412,00
Regularização Fundiária Urbana - Núcleo Urbano Almir Gabriel				Marituba	Em Andamento
				41500000001	213.750,00
Regularização Fundiária Urbana - Núcleo Urbano Liberdade				Marabá	Em Andamento
				41500000001	213.750,00
Regularização Fundiária Urbana - Paragominas				Paragominas	Nova
				41500000001	1.000,00
Regularização Fundiária Urbana - Ponta Negra, Matinha				Santarém	Nova
				41500000001	559.027,00
Regularização Fundiária Urbana - Riacho Doce 1ª Etapa				Belém	Nova
				41500000001	266.332,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra				Município	Estágio
				Fonte	Valor
Regularização Fundiária Urbana - Riacho Doce 2ª Etapa				Belém	Nova
				41500000001	202.790,00
Regularização Fundiária Urbana - Riacho Doce 3ª Etapa				Belém	Nova
				41500000001	266.336,00
Regularização Fundiária Urbana - Taboquinha				Belém	Em Andamento
				41500000001	266.332,00
Urbanização de Assentamento Precário - Jardim Jader Barbalho				Ananindeua	Em Andamento
				41500000001	13.911.210,00
Urbanização de Assentamento Precário - Pratinha				Belém	Em Andamento
				41500000001	1.651.265,00

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
63201 Companhia de Saneamento do Pará				894.418.155,00	
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Castanhal - 182.308 - 33	Castanhal	Em Andamento	01899000085	311.994,00	
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Castanhal - 228.551 - 83	Castanhal	Em Andamento	01899000081	9.024.426,00	
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Castanhal - 350.295-53	Castanhal	Em Andamento	01899000081	4.775.763,00	
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Alenquer - 350.307-98	Alenquer	Em Andamento	01899000081	26.299.206,00	
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Santarém - 228.701-94	Santarém	Em Andamento	01899000081	21.591.408,00	
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Breves (350.786-93)	Breves	Em Andamento	01899000081	7.673.589,00	
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Monte Alegre (350.836-90)	Monte Alegre	Em Andamento	01899000081	789.539,00	
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Oriximiná (237.794-01)	Oriximiná	Em Andamento	01899000081	17.862.236,00	
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Oriximiná (424.369-19)	Oriximiná	Em Andamento	01899000081	17.309.968,00	
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Mojú - 350.308-01	Castanhal	Em Andamento	01899000081	4.582.376,00	
Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (Bacias F e G) - Marabá - 424.416 - 85	Marabá	Nova	01899000081	27.774.948,00	
Ampliação do Sistema de Sistema de Abastecimento de Água do Setor Águas Lindas (350.820-19)	Ananindeua	Em Andamento	01899000081	7.339.955,00	
Ampliação e adequação do 10º Setor do Sistema de Abastecimento de Água, Belém (SEL-521.211-88)	Belém	Em Andamento	01899000081	6.385.545,00	
Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento da Zona Central e Zona Expansão da Região Metropolitana de Belém - RMB.	Belém	Nova	01899000085	134.246.367,00	
Ampliação e Readequação do 3º Setor do Sistema de Abastecimento de Água de Água, Belém (SEL-521.210-74)	Belém	Em Andamento	01899000081	19.398.511,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Aumento de Capital	Belém	Nova	01899000081	110.193.880,00	
Descarboniza Pará	Belém	Nova	01899000085	168.222.296,00	
Elaboração de Projetos de ampliação e Melhorias do SAA Mosqueiro, Belém (SEL521.193-64)	Belém	Em Andamento	01899000081	84.677,00	
Elaboração de Projetos de ampliação e melhorias do SES de Mosqueiro , Belém (SEL521.196-97)	Belém	Em Andamento	01899000081	69.513,00	
GESTÃO DO PROGRAMA - BID	Belém	Nova	01899000085	14.578.398,00	
Implantação de Adutora de Água Tratada - Rodovia Augusto Montenegro - BID	Belém	Nova	01899000081	6.075.683,00	
Implantação de Adutora João Paulo II (Zona de Expansão) BID	Ananindeua	Nova	01899000081	11.348.909,00	
Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Alter do Chão (CT 442.743-27)	Santarém	Em Andamento	01899000081	1.319.404,00	
Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Entorno dos Lagos Água Preta e Bolonha.	Belém	Nova	01899000081	1.778.252,00	
Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Alter do Chão - (SEL521.287-90)	Santarém	Em Andamento	01899000081	30.295.137,00	
Melhoria e Eficiência Operacional - Redução de Perdas na Zona Central	Belém	Nova	01899000081	91.036,00	
Reforma e Ampliação de Setores de Abastecimento da UN-BR (Zona de Expansão)	Ananindeua	Nova	01899000081	50.864.450,00	
Reforma e Ampliação de Setores de Abastecimento (UN-NORTE)	Belém	Nova	01899000081	12.069.294,00	
Reforma e Ampliação de Setores de Abastecimento (UN-SUL)	Belém	Nova	01899000081	34.918.869,00	
Reforma e Ampliação de Setores de Abastecimento da UN-AM (Zona de Expansão)	Belém	Nova	01899000081	15.738.311,00	
Revitalização e Modernização da Estação de Tratamento de Água do Bolonha.	Belém	Nova	01899000085	60.313.585,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Sistema de Abastecimento de Água - Complexo Bolonha - 350.293-33	Belém	Em Andamento	01899000081	25.469.298,00	
Sistema de Abastecimento de Água de Santarém (CT 350.804-15)	Santarém	Em Andamento	01899000081	30.584.737,00	
Sistema de Esgotamento Sanitário da ETE UNA - PAC -- 228.494-80	Belém	Em Andamento	01899000081	5.209.831,00	
Sistema de Esgotamento Sanitário da ETE UNA - PAC -- 228.496-08	Belém	Em Andamento	01899000081	9.826.764,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará				9.272.007,00	
Conclusão da Construção do Terminal Hidroviário de Breves - Emenda Parlamentar	Breves	Nova	01500000001	1.000.000,00	
Construção de Hidroviário de Carga e Passageiro - Prainha	Prainha	Nova	01500000001	109.000,00	
Construção de Porto de Carga e Descarga	Gurupá	Nova	01500000001	50.000,00	
Construção de Terminal de Cargas e Passageiros	Barcarena	Nova	01500000001	210.000,00	
Construção de Terminal de Passageiros na Vila de Carapajó	Cametá	Em Andamento	01500000001	100.000,00	
Construção de Terminal Hidroviário de Cargas e Passageiros	Altamira	Em Andamento	01500000001	200.000,00	
Construção de Terminal Hidroviário de Passageiros	São João de Pirabas	Em Andamento	01500000001	200.000,00	
Construção de Terminal Hidroviário Turístico	Ananindeua	Nova	01500000001	1.139.636,00	
Construção de Terminal Para Cargas e Passairos	Baião	Nova	01500000001	300.000,00	
Construção de Trapiches	Muaná	Nova	01500000001	50.000,00	
Construção do Terminal Hidroviário de Curuá - Emenda Parlamentar	Curuçá	Nova	01500000001	100.000,00	
Expansão do Terminal Hidroviário de Belém	Belém	Nova	01500000001	4.974.371,00	
Reforma do Terminal Turístico de Alter do Chão	Santarém	Nova	01500000001	100.000,00	
Reforma do Trapiche da Vila de Genipapo	Santa Cruz do Arari	Nova	01500000001	139.000,00	
Reforma e Adequação de Terminal Hidroviário de Passageiros	Magalhães Barata	Nova	01500000001	500.000,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Reforma e Adequação do Trapiche e Mercado de Peixe - salinópolis	Salinópolis	Nova	01500000001	100.000,00	
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará				2.000.000,00	
CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO DE ALMEIRIM	Almeirim	Em Andamento	01500000001	800.000,00	
CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO DE ORIXIMINÁ	Oriximiná	Em Andamento	01500000001	400.000,00	
CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO DE XINGUARA	Xinguara	Em Andamento	01500000001	800.000,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
30101 Defensoria Pública do Estado do Pará				24.066.158,00	
Construção e Modernização Núcleos Metropolitanos	Belém	Nova	01500000001	3.760.945,00	
Construção e Modernização de Capanema	Capanema	Nova	01500000001	767.535,00	
Construção e Modernização dos Núcleos do Interior em Canaã dos Carajás	Canaã dos Carajás	Nova	01500000001	767.535,00	
Construção e Modernização dos Núcleos do Interior em Moju	Moju	Nova	01500000001	767.535,00	
Construção e Modernização dos Núcleos do Interior em Rondon do Pará	Rondon do Pará	Nova	01500000001	767.535,00	
Construção e Modernização dos Núcleos do Interior em Santo Antônio do Tauá	Santo Antônio do Tauá	Nova	01500000001	767.535,00	
Construção e Modernização dos Núcleos no Interior em Cametá	Cametá	Nova	01500000001	767.535,00	
Reforma dos Núcleos do Interior	Almeirim	Nova	01500000001	6.654.544,00	
Reforma dos Núcleos do Interior de Salinópolis	Salinópolis	Nova	01500000001	500.000,00	
Reforma dos Núcleos do Interior em Altamira	Altamira	Nova	01500000001	500.000,00	
Reforma dos Núcleos do Interior em Paragominas	Paragominas	Nova	01500000001	500.000,00	
Reforma dos Núcleos do Interior em Santarém	Santarém	Nova	01500000001	500.000,00	
Reforma dos Núcleos no Interior em Breves	Breves	Nova	01500000001	500.000,00	
Reforma dos Núcleos no Interior em Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia	Nova	01500000001	500.000,00	
Reforma dos Núcleos no Interior em Tailândia	Tailândia	Nova	01500000001	500.000,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Reforma e Readequação dos Núcleos Metropolitanos	Belém	Nova	01500000001	5.545.459,00	
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará				262.475.570,00	
Construção de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	Belém	Nova	01752000061	9.000.000,00	
Obra de Pavimentação Asfáltica	Belém	Em Andamento	01752000061	3.420.037,00	
Pavimentação Asfáltica da Zona Urbana do Município de Ourém - Emenda Parlamentar	Ourém	Nova	01752000061	1.000.000,00	
Pavimentação Asfáltica da Zona Urbana nos Bairros de Coutilândia e Eurico Siqueira em Capitão Poço - Emenda Parlamentar	Capitão Poço	Nova	01752000061	1.000.000,00	
Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas de Xinguara - Emenda Parlamentar	Xinguara	Nova	01752000061	10.000.000,00	
Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas do Município de Parauapebas - Emenda Parlamentar	Parauapebas	Nova	01752000061	20.000.000,00	
Pavimentação Asfáltica na Cidade de Garrafão do Norte até a Comunidade do Livramento - Emenda Parlamentar	Garrafão do Norte	Nova	01752000061	1.000.000,00	
Pavimentação da Zona Urbana do Município de Nova Esperança do Piriá - Emenda Parlamentar	Nova Esperança do Piriá	Nova	01752000061	1.000.000,00	
Pavimentação de 2 Km da Rua Manoel Cornélio, no bairro da Prainha em Santarém - Emenda Parlamentar	Santarém	Nova	01752000061	1.000.000,00	
Pavimentação de 2 Km das ruas do bairro São Francisco em Placas - Emenda Parlamentar	Placas	Nova	01752000061	1.000.000,00	
Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas em Benevides - Emenda Parlamentar	Benevides	Nova	01752000061	2.000.000,00	
Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas	Belém	Em Andamento	01752000061	4.000.000,00	
Reforma de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	Belém	Nova	01752000061	41.579.963,00	
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Aurora do Pará	Nova	01752000061	166.475.570,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará					342.000,00
OBRA PARA ATENDER REDE DE TELECOMUNICAÇÃO	Alenquer	Nova	01501000061	341.000,00	
REFERENTE A OBRA	Belém	Nova	01501000061	1.000,00	
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado					100.000,00
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ. A DESAPROPRIAÇÃO SERÁ NO MUNICÍPIO, INDICADO NO PROCESSO.	Belém	Nova	01500000001	100.000,00	
83201 Escola de Governança Pública do Estado do Pará					20.000,00
Reforma da EGPA	Belém	Nova	01500000001	20.000,00	
78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas					866.375,00
Aquisição de Equipamentos Voltados a Produção de Ciência, Tecnologia e Inovação Através de Auxílios Financeiros	Belém	Nova	01500000001	866.375,00	
47201 Fundação Carlos Gomes					4.000,00
Construção do Teatro Carlos Gomes	Belém	Nova	01500000001	2.000,00	
Reforma do Prédio Escola	Belém	Nova	01500000001	2.000,00	
62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará					4.500,00
Construção do anexo do Hemocentro Belém	Belém	Nova	01659000069	4.000,00	
Reforma e ampliação da Hemorrede	Belém	Nova	01500100203	500,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
46202 Fundação Cultural do Estado do Pará					4.144.726,00
Serviço de reforma em espaços da Fundação Cultural do Pará	Belém	Nova	01754000030	4.144.726,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
81201 Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense					2.802.050,00
15011526 - EEEFM SAO FELIPE	Santarém	Nova	01500100102	164.000,00	
15038505 - EEEFM SANTA MARIA DE BELEM	Belém	Nova	01500100102	164.000,00	
15040356 - EEEFM EDGAR PINHEIRO PORTO	Belém	Nova	01500100102	164.000,00	
15040488 - EEEF PROFA CELINA ANGLADA	Belém	Nova	01500100102	164.000,00	
15056775 EEEFM DR FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO	Bragança	Nova	01500100102	164.000,00	
15115704 - EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	Tucuruí	Nova	01500100102	164.000,00	
15140711 - EEEFM MARIO BARBOSA	Belém	Nova	01500100102	164.000,00	
15523845 - EEEFM DAVID SALOMAO MUFARREJ	Belém	Nova	01500100102	164.000,00	
15555186 - EEEFM PROF BENVINDA DE ARAUJO PONTES	Abaetetuba	Nova	01500100102	171.050,00	
CONSTRUÇÃO - ANANINDEUA - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	Ananindeua	Nova	01500100102	165.000,00	
CONSTRUÇÃO - BRAGANÇA - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	Bragança	Nova	01500100102	165.000,00	
CONSTRUÇÃO - CASTANHAL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	Castanhal	Nova	01500100102	165.000,00	
CONSTRUÇÃO - MARABÁ - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	Marabá	Nova	01500100102	165.000,00	
CONSTRUÇÃO - PARAUPEBAS - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	Parauapebas	Nova	01500100102	330.000,00	
CONSTRUÇÃO - SANTARÉM - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	Santarém	Nova	01500100102	165.000,00	
EEEM INTEGRAL PROF BOLIVAR BORDALLO DA SILVA	Bragança	Nova	01500100102	164.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará				80.000,00
Implantação de Unidade de Atendimento Socioeducativo	Santarém	Nova	01500000001	40.000,00
Implantação de Unidade de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade	Marabá	Nova	01500000001	40.000,00
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna				8.030.867,00
Reforma e readequação dos serviços de apoio e diagnóstico e triagem (SADT) e serviço de atendimento a triagem (SAT) - FHCGV	Belém	Nova	01634000030	2.330.391,00
Reforma e adequação da sala do velório e ampliação do estacionamento - FHCGV	Belém	Nova	01634000030	840.454,00
Reforma Geral da Cobertura do Telhado - FHCGV	Belém	Nova	01634000030	4.860.022,00
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará				1.200.000,00
REFORMA DE DIVERSOS SETORES DA FSCMP	Belém	Nova	01659000069	1.200.000,00
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar				400.000,00
Reforma e adaptações da Sede do FASPM, em Belém	Belém	Nova	01759000051	400.000,00
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará				61.548.732,00
Obras de Infraestrutura Urbana	Acará	Nova	01500000001	61.548.732,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública				8.994.666,00
Construção de Delegacia de Polícia Civil	Benevides	Nova	01759000041	3.200.000,00
Construção de Seccional Urbana	Ananindeua	Nova	01759000041	2.200.000,00
Construção do Centro Integrado de Comando e Controle Regional	Paragominas	Nova	01759000041	1.244.666,00
Reforma de Delegacia de Polícia Civil	Marapanim	Nova	01759000041	850.000,00
Reforma de Seccional de Polícia	Belém	Nova	01759000041	800.000,00
Reforma na Secretaria de Segurança Pública	Belém	Nova	01759000041	700.000,00

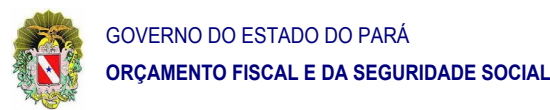
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
04102 Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário				16.050.532,00
Ampliação e Reforma do Fórum de Barcarena	Barcarena	Em Andamento	01500000001	1.513.351,00
Ampliação e Reforma do Fórum de Breu Branco	Breu Branco	Nova	01759000018	1.280.368,00
Ampliação e Reforma do Fórum de Curionópolis	Curionópolis	Nova	01759000018	501.667,00
Ampliação e Reforma do Fórum de Irituia	Irituia	Nova	01759000018	742.153,00
Ampliação e Reforma do Fórum de Marabá	Marabá	Nova	01759000018	819.851,00
Ampliação e Reforma do Fórum de Prainha	Prainha	Nova	01759000018	1.008.529,00
Ampliação e Reforma do Fórum de Tailândia	Tailândia	Em Andamento	01759000018	100.000,00
Construção do Almoarifado Central	Belém	Nova	01759000018	1.500.000,00
Construção do Ed. Anexo ao Fórum de Marituba	Marituba	Em Andamento	01759000018	250.000,00
Construção do Ed. Anexo ao Fórum de Salinas	Salinópolis	Em Andamento	01759000018	920.000,00
Construção do Ed. Anexo ao Fórum de Santo Antônio do Tauá	Santo Antônio do Tauá	Em Andamento	01759000018	50.000,00
Construção do Novo Arquivo Geral	Belém	Nova	01759000018	1.500.000,00
Construção do Novo Fórum de Capanema	Capanema	Nova	01500000001	2.431.113,00
Elaboração de Projetos Diversos	Belém	Nova	01759000018	496.000,00
Modernização dos Plenários 2º Grau	Belém	Nova	01500000001	1.800.000,00
Novo Complexo Judiciário da Comarca da Capital	Belém	Nova	01759000018	100.000,00

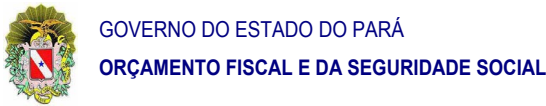


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Obras do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.	Belém	Nova	01759000018	20.000,00	
Paineis Fotovoltaicos	Belém	Nova	01700000006	1.000.000,00	
Projetos da Coord.de Gestão Sustentável	Belém	Nova	01759000018	17.500,00	
42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social				165.885,00	
Oferta de Unidade Habitacional - Liberdade I	Belém	Em Andamento	01759000071	67.943,00	
Oferta de Unidade Habitacional - Liberdade III	Belém	Em Andamento	01759000071	67.942,00	
Regularização Fundiaria Urbana - Liberdade I	Belém	Nova	01759000071	15.000,00	
Regularização Fundiaria Urbana - Liberdade III	Belém	Nova	01759000071	15.000,00	
52001 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará				16.000.000,00	
Construção do Prédio Sede e Reforma das Unidades Antônio Barreto e João Paulo no município de Belém.	Belém	Nova	01501000061	12.712.401,00	
Reforma da Agência do IASEP no município de Capitão Poço	Capitão Poço	Nova	01501000061	559.486,00	
Reforma da Agência do IASEP do município de Santarém	Santarém	Nova	01501000061	1.148.317,00	
Reforma da Agência do iasep no município de Marabá	Marabá	Nova	01501000061	1.579.796,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
84201 Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará				27.000.000,00	
Reforma geral na Estação Cidadania do IGEPREV em Abaetetuba	Abaetetuba	Nova	01802000061	2.000.000,00	
Reforma geral na Estação Cidadania do IGEPREV em Marabá	Marabá	Nova	01802000061	2.000.000,00	
Reforma geral no edifício sede do IGEPREV em Belém/PA	Belém	Nova	01802000061	13.000.000,00	
Reforma na Estação Cidadania do IGEPREV em Santarém	Santarém	Nova	01802000061	2.000.000,00	
Reforma/Construção Filial - Igeprev em Altamira	Altamira	Nova	01802000061	2.000.000,00	
Reforma/Construção Filial - IGEPREV em Capanema	Capanema	Nova	01802000061	2.000.000,00	
Reforma/Construção Filial - IGEPREV em Castanhal	Castanhal	Nova	01802000061	2.000.000,00	
Reforma/Construção Filial - IGEPREV em Paragominas	Paragominas	Nova	01802000061	2.000.000,00	
59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará				100.000,00	
Reforma do Prédio do IMETROPARÁ	Belém	Nova	01700000060	100.000,00	
56201 Instituto de Terras do Pará				1.100.000,00	
Ampliação da sede do órgão	Belém	Nova	01756000023	1.100.000,00	
72201 Junta Comercial do Estado do Pará				5.000,00	
Reforma do Prédio Sede da JUCEPA	Belém	Nova	01501000061	5.000,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

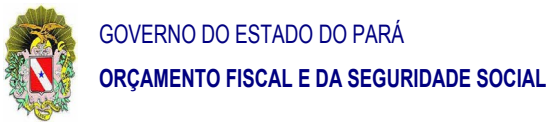
Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra		Município	Estágio	Fonte	Valor
12101 Ministério Público					45.649.854,00
Ampliação da Sede da PJ de Salinópolis	Salinópolis	Nova	01500000001		48.000,00
Ampliação e Reforma da Sede da PJ - Bragança	Bragança	Em Andamento	01500000001		1.094.567,00
Construção da Nova Sede da PJ de São João do Araguaia	São João do Araguaia	Em Andamento	01500000001		820.213,00
Construção da Nova Sede da PJ em Rio Maria	Rio Maria	Nova	01500000001		240.000,00
Construção da Nova Sede em Benevides	Benevides	Em Andamento	01500000001		1.601.356,00
Construção da Nova Sede em Santa Izabel do Pará	Santa Izabel do Pará	Em Andamento	01500000001		1.315.097,00
Construção de Nova Sede da PJ - Abaetetuba	Abaetetuba	Em Andamento	01500000001		1.800.000,00
Construção de Nova Sede da PJ - Barcarena	Barcarena	Em Andamento	01500000001		1.396.864,00
Construção de Nova Sede da PJ - Itaituba	Itaituba	Em Andamento	01500000001		2.383.385,00
Construção de Nova Sede da PJ - Jacareacanga	Jacareacanga	Nova	01500000001		137.512,00
Construção de Nova Sede da PJ - Tucuruí	Tucuruí	Nova	01500000001		1.994.634,00
Construção de Nova Sede da PJ de Prainha	Prainha	Em Andamento	01500000001		1.071.674,00
Construção de Nova Sede da PJ de São Miguel do Guamá	São Miguel do Guamá	Em Andamento	01500000001		1.702.236,00
Construção de Nova Sede da PJ no Distrito de Mosqueiro - Belém	Belém	Nova	01500000001		156.814,00
Construção de Nova Subestação no Edifício Sede do MPPA	Belém	Em Andamento	01500000001		1.200.000,00

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra		Município	Estágio	Fonte	Valor
Construção de Prédio Anexo a PJ - Altamira - Elaboração de Projeto	Altamira	Nova	01500000001		325.715,00
Construção de Prédio Anexo a Sede da PJ de Marabá	Marabá	Nova	01500000001		361.906,00
Formação de Registro de Preços para Serviços Comuns de Engenharia	Belém	Nova	01500000001		3.376.290,00
Instalação de Elevadores no Edifício Sede e Anexos - Belém	Belém	Nova	01500000001		33.600,00
Reforço Estrutural do Edifício Sede	Belém	Em Andamento	01500000001		420.000,00
Reforma da Residência Oficial para Nova Sede da PJ de Augusto Corrêa	Augusto Corrêa	Em Andamento	01500000001		240.000,00
Reforma de Residência Oficial para Nova Sede da PJ de Ourilândia do Norte	Ourilândia do Norte	Em Andamento	01500000001		580.000,00
Reforma de Residência Oficial para Nova Sede da PJ de Portel	Portel	Nova	01500000001		180.000,00
Reforma do Auditório e Sala Multiuso do Ministério Público	Belém	Nova	01500000001		577.014,00
Reforma do Imóvel Sede da PJ do Distrito de Icoaraci	Belém	Nova	01500000001		450.000,00
Reforma do Plenário e 4º Andar do prédio Sede do MP/PA	Belém	Nova	01500000001		968.179,00
Reforma do Prédio da PJ de Parauapebas	Parauapebas	Em Andamento	01500000001		60.000,00
Reforma do Teatro Vitória, em Santarém	Santarém	Em Andamento	01500000001		300.000,00
Reforma e Adaptação da PJ de Marituba	Marituba	Em Andamento	01500000001		800.000,00
Reforma e Adaptação de Residência Oficial para Nova Sede de PJ de Salvaterra	Salvaterra	Em Andamento	01500000001		180.000,00
Reforma e Adaptação do Prédio da Antiga ROFAMA	Belém	Em Andamento	01500000001		18.023.925,00
Reforma e Adaptação dos Espaços do Auditório e Área Militar - Ananindeua	Ananindeua	Nova	01500000001		1.276.873,00

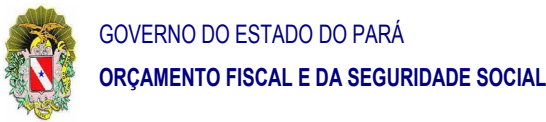


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Serviço de Acessibilidade e Infraestrutura na Via Rua João Diogo - MPPA	Belém	Nova	01500000001	480.000,00	
Serviço de Manutenção Predial em Imóvel no Município de Igarapé-Miri	Igarapé-Miri	Nova	01500000001	54.000,00	
37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará				1.000.000,00	
Reforma do prédio do Ministério Público de Contas do Estado do Pará	Belém	Nova	01501000012	1.000.000,00	
38101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios				1.300.000,00	
Reforma do prédio sede deste MPCM	Belém	Nova	01500000001	1.000.000,00	
Reforma do prédio sede deste MPCM.	Belém	Nova	01500000001	300.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano				97.144.722,00	
Construção de Elevado no Cruzamento da BR-316 com Alça viária.	Ananindeua	Em Andamento	01500000001	11.277.894,00	
Construção de Viaduto na Av. Mário Covas com Três Corações	Ananindeua	Em Andamento	01500000001	11.564.967,00	
Construção do Elevado na Avenida João Paulo II c/ Avenida Perimetral e Dr. Freitas	Belém	Em Andamento	01500000001	2.946.886,00	
Construção do Viaduto na Avenida Mario Covas com Avenida Independencia	Ananindeua	Em Andamento	01500000001	9.306.890,00	
Desapropriação de imóveis no entorno da área de execução das obras dos elevados	Ananindeua	Em Andamento	01500000001	1.277.460,00	
Execução de Obras e Serviços de Remanejamento de postes das Linhas de Distribuição (LD's) de propriedade da Equatorial Energia para atender as obras dos Viadutos da Av. Mario Covas/Av. Independência, e Viaduto da Av. Mario Covas/Av. Três Corações na Região Metropolitana de Belém	Ananindeua	Em Andamento	01500000001	1.000.000,00	
Execução de Obras e Serviços de Remanejamento de Postes de Média-Tensão e interferências, para atender as obras dos 3 (três) viadutos, quais sejam: Elevados da Rodovia Mario Covas com 3 Corações, Rodovia Mario Covas com Independência e Elevado da Dr. Freitas com João Paulo II	Ananindeua	Em Andamento	01500000001	600.000,00	
Garagem para Guarda, Manutenção e Abastecimento dos ônibus do BRT Metropolitano - MARITUBA	Marituba	Nova	01500000001	12.768.310,00	
Implantação do Sistema Troncal de Ônibus da RMB - Remanescente de obra	Ananindeua	Em Andamento	01754000030	37.402.315,00	
Infraestrutura de Recarga de Ônibus Elétrico - MARITUBA E ANANINDEUA	Ananindeua	Nova	01754000030	3.000.000,00	
Serviços de sinalização viária para o sistema BRS do centro expandido de Belém e serviços de readequação viária do BRT da Av. Almirante Barroso com readequação de estações.	Belém	Nova	01500000001	6.000.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
40101 Polícia Civil do Estado do Pará				12.356.830,00
Construção de uma Delegacia Especializada no Atendimento da Mulher - DEAM e DEACA em Bragança	Bragança	Nova	01500000001	1.190.000,00
Construção de uma Delegacia Especializada no Atendimento da Mulher - DEAM em Cametá	Cametá	Nova	01500000001	200.000,00
Construção de uma Delegacia Especializada no Atendimento da Mulher - DEAM em Icoaraci	Belém	Nova	01500000001	1.190.000,00
Construção de uma Delegacia Especializada no Atendimento da Mulher - DEAM em Marituba	Marituba	Nova	01500000001	200.000,00
Construção de uma Delegacia Especializada no Atendimento da Mulher - DEAM em Oriximiná	Oriximiná	Nova	01500000001	200.000,00
Construção de uma Delegacia Especializada no Atendimento da Mulher - DEAM em Sta. Izabel	Santa Izabel do Pará	Nova	01500000001	200.000,00
Construção do Parque Tecnológico da Polícia Civil	Belém	Nova	01754000030	7.356.830,00
Elaboração de Projetos para execução das Obras.	Belém	Em Andamento	01500000001	630.000,00
Reforma da Seccional Urbana de Santarém	Santarém	Nova	01500000001	1.190.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
26101 Polícia Militar do Pará				32.300.000,00
1ª Companhia de missões especiais-1ª CIME	Itaituba	Nova	01500000001	297.095,00
1º Companhia Independente de Policiamento Ambiental	Santarém	Nova	01500000001	297.094,00
24º Batalhão de Polícia Militar	Belém	Nova	01500000001	155.545,00
27º Companhia Independente de Polícia Militar- CIPM- Almeirim	Almeirim	Nova	01500000001	297.094,00
2º Companhia de Missões especiais	Redenção	Nova	01500000001	297.094,00
32º Batalhão de Polícia Militar	Cametá	Nova	01500000001	455.545,00
47º BPM-Moju	Moju	Nova	01500000001	255.545,00
Centro de Reabilitação	Belém	Nova	01500000001	171.440,00
Comando de Policiamento Ambiental	Belém	Nova	01500000001	155.545,00
Comando de Policiamento Regional I	Santarém	Nova	01500000001	344.673,00
Comando de Policiamento V	Redenção	Nova	01500000001	544.673,00
Comando De Policiamento X-CPR X	Itaituba	Nova	01500000001	544.673,00
Construção da Sede do Comando de Policiamento Regional VIII e 4º Companhia Independente de Missões Especiais em Altamira	Altamira	Em Andamento	01500000001	78.398,00
Construção do 17º Batalhão em Xinguara	Xinguara	Nova	01500000001	155.545,00
Construção do 50º Batalhão em Jacundá	Jacundá	Nova	01500000001	477.382,00
Construção do Batalhão de Ações com Cães em Belém	Belém	Nova	01500000001	155.545,00

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Construção do Centro de Formação de Praças em Belém	Belém	Em Andamento	01754000030	27.300.000,00	
CORCPR X	Itaituba	Nova	01500000001	207.966,00	
Reforma Odontoclinica em Belém	Belém	Em Andamento	01500000001	109.148,00	
25101 Procuradoria Geral do Estado				1.000.000,00	
Obra de Ampliação da Sede da PGE em Belém.	Belém	Nova	01759000040	1.000.000,00	
75101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar				830.750,00	
Construção de 1 Casa de Farinha em Irituia - Emenda Parlamentar	Irituia	Nova	01500000001	160.000,00	
Construção de 1 Casa de Farinha em Santana do Araguaia - Emenda Parlamentar	Santana do Araguaia	Nova	01500000001	160.000,00	
Construção de 1 Casa de Farinha no Município de Pau D'Arco - Emenda Parlamentar	Pau D'Arco	Nova	01500000001	160.000,00	
Construção de 2 Casas de Farinha na Comunidade Quilombola Camiranga no Município de Cachoeira do Pirá - Emenda Parlamentar	Cachoeira do Pirá	Nova	01500000001	320.000,00	
Reforma e Adaptação do Prédio Sede da SEAF	Belém	Nova	01500000001	30.750,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
17101 Secretaria de Estado da Fazenda				19.395.487,00	
Construção de Prédio em Canãa dos Carajás;	Marabá	Nova	01759000076	140.000,00	
Construção da Nova Sede da Cerat Ananindeua	Belém	Nova	01759000076	200.000,00	
Construção da Nova Sede da Cerat Tucuruí	Tucuruí	Nova	01759000076	4.000.000,00	
Construção do Prédio da OEAT São Felix do Xingu	Conceição do Araguaia	Nova	01759000076	160.000,00	
Obra no Prédio do Órgão Central	Belém	Nova	01759000076	1.755.487,00	
OEAT Monte Alegre	Santarém	Nova	01759000076	300.000,00	
Reforma do Prédio da Residência Funcional Casa 4 da CERAT Breves	Breves	Nova	01759000076	450.000,00	
Reforma CECOMT Mercadorias em Trânsito/ipva/itcd	Belém	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma da Central de Atendimento ao Taxista no Detran	Belém	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma de Prédio da Cerat Belém	Belém	Nova	01759000076	150.000,00	
Reforma de Prédio em Jacundá	Tucuruí	Nova	01759000076	150.000,00	
Reforma de Prédio em São Miguel do Guamá	Castanhal	Nova	01759000076	100.000,00	
Reforma do Almoxarifado	Belém	Nova	01759000076	400.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Vigia	Castanhal	Nova	01759000076	100.000,00	
Reforma do Prédio UECOMT Barreira do Campo em Santana do Araguaia	Conceição do Araguaia	Nova	01759000076	30.000,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

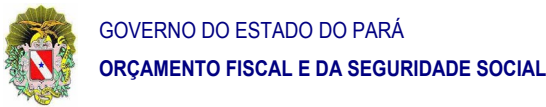
Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Reforma do Prédio Cedido UECOMT Carne de Sol em Abel Figueiredo	Paragominas	Nova	01759000076	300.000,00	
Reforma do Prédio da CECOMT Araguaia	Conceição do Araguaia	Nova	01759000076	1.000.000,00	
Reforma do Prédio da CEEAT Grandes Contribuintes	Belém	Nova	01759000076	200.000,00	
Reforma do Prédio da CECOMT Base Candiru em Obidos	Santarém	Nova	01759000076	650.000,00	
Reforma do Prédio da CECOMT Gurupi em Cachoeira do Pirá	Capanema	Nova	01759000076	150.000,00	
Reforma do Prédio da CECOMT Itinga em Dom Eliseu	Paragominas	Nova	01759000076	330.000,00	
Reforma do Prédio da Cecomt Mercadorias em Trânsito João Balbi	Belém	Nova	01759000076	400.000,00	
Reforma do Prédio da CECOMT Portos e Aeroportos	Belém	Nova	01759000076	190.000,00	
Reforma do Prédio da CECOMT Serra do Cachimbo em Novo Progresso	Itaituba	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma do Prédio da Cerat Altamira	Altamira	Nova	01759000076	150.000,00	
Reforma do Prédio da CERAT Capanema	Capanema	Nova	01759000076	100.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Itaituba	Itaituba	Nova	01759000076	120.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Alenquer	Santarém	Nova	01759000076	200.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Barcarena	Abaetetuba	Nova	01759000076	100.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Bragança	Capanema	Nova	01759000076	70.000,00	
Reforma do Prédio da Oeat Breu Branco	Tucuruí	Nova	01759000076	150.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Dom Eliseu	Paragominas	Nova	01759000076	125.000,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Reforma do Prédio da OEAT Igarapé Miri	Abaetetuba	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma do Prédio da Oeat Itupiranga	Tucuruí	Nova	01759000076	700.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Juruti	Santarém	Nova	01759000076	300.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Moju	Abaetetuba	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Obidos	Santarém	Nova	01759000076	200.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Oriximiná	Santarém	Nova	01759000076	100.000,00	
Reforma do Prédio da Oeat Parauapebas	Marabá	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Rondon do Pará	Paragominas	Nova	01759000076	150.000,00	
Reforma do Prédio da Oeat Ruopólis	Itaituba	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Salinópolis	Capanema	Nova	01759000076	160.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Santa Izabel do Pará	Castanhal	Nova	01759000076	100.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Santana do Araguaia	Conceição do Araguaia	Nova	01759000076	30.000,00	
Reforma do Prédio da Oeat São Domingos do Capim	Castanhal	Nova	01759000076	300.000,00	
Reforma do Prédio da Oeat São Francisco do Pará	Castanhal	Nova	01759000076	100.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT São Geraldo do Araguaia	Marabá	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma do Prédio da Oeat Tailândia	Abaetetuba	Nova	01759000076	350.000,00	
Reforma do Prédio da OEAT Tome Açú	Paragominas	Nova	01759000076	490.000,00	

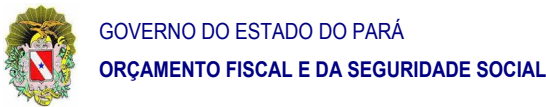


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Reforma do Prédio da Residência Funcional da UECOMT Santarém	Santarém	Nova	01759000076	100.000,00	
Reforma do Prédio da Residência Funcional Casa 1 da CERAT Breves	Breves	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma do Prédio da Residência Funcional Casa 1 da CERAT Marabá	Marabá	Nova	01759000076	30.000,00	
Reforma do Prédio da Residência Funcional Casa 2 da CERAT Marabá	Marabá	Nova	01759000076	30.000,00	
Reforma do Prédio da Residência Funcional Casa 3 da CERAT Marabá	Marabá	Nova	01759000076	300.000,00	
Reforma do Prédio da Residência Funcional Casa 4 da CERAT Marabá	Marabá	Nova	01759000076	30.000,00	
Reforma do Prédio da Residência Funcional da CERAT Abaetetuba	Abaetetuba	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma do Prédio da Residência Funcional da CERAT Altamira	Altamira	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma do Prédio da Residência Funcional da Cerat Marabá.	Marabá	Nova	01759000076	30.000,00	
Reforma do Prédio da Residência Funcional da CERAT Paragominas	Paragominas	Nova	01759000076	210.000,00	
Reforma do Prédio da Residência Funcional da CERAT Santarém	Santarém	Nova	01759000076	150.000,00	
Reforma do Prédio da Residência Funcional da CERAT/OEAT de Redenção	Conceição do Araguaia	Nova	01759000076	130.000,00	
Reforma do Prédio da Residência Funcional da UECOMT Carajás Km 09, Marabá	Marabá	Nova	01759000076	100.000,00	
Reforma do Prédio da UECOMT Litoral	Belém	Nova	01759000076	580.000,00	
Reforma do Prédio da UECOMT Jarbas Passarinho em Palestina do Pará	Marabá	Nova	01759000076	100.000,00	
Reforma do Prédio da UECOMT Mandii em Santana do Araguaia	Conceição do Araguaia	Nova	01759000076	510.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Reforma do Prédio da UECOMT Ponte do Rio Tocantins, em Marabá	Marabá	Nova	01759000076	150.000,00	
Reforma do Prédio da UECOMT São José(Pontão) em Xingua	Conceição do Araguaia	Nova	01759000076	140.000,00	
Reforma do Prédio do Alojamento da UECOMT São Geraldo do Araguaia	Marabá	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma do Prédio do Banpará cedido a Escola Fazendária	Belém	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma do Prédio do Orgão Central da SEFA	Belém	Nova	01759000076	650.000,00	
Reforma do Prédio OEAT Capitão Poço	Paragominas	Nova	01759000076	95.000,00	
Reforma do Prédio OEAT Curionópolis	Marabá	Nova	01759000076	100.000,00	
Reforma do Prédio OEAT Eldorado dos Carajás	Marabá	Nova	01759000076	30.000,00	
Reforma do Prédio UECOMT Ferrovia	Marabá	Nova	01759000076	30.000,00	
Reforma OEAT Cametá	Abaetetuba	Nova	01759000076	50.000,00	
Reforma OEAT Uruará	Altamira	Nova	01759000076	50.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
23101 Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional				1.290.820,00
Construção e Adequação de Espaços Públicos em Belém - Emenda Parlamentar	Belém	Nova	01500000001	5.000,00
Construção e Adequação de Espaços Públicos em Santarém - Emenda Parlamentar	Santarém	Nova	01500000001	5.000,00
Melhoramento da Infraestrutura Viária de Santarém - Emenda Parlamentar	Santarém	Nova	01500000001	15.000,00
Obras de Abastecimento de Água - Emenda Parlamentar	Alenquer	Nova	01500000001	110.000,00
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Altamira	Nova	01500000001	424.572,00
Programa de aceleração do Crescimento (PAC) - Emenda Parlamentar	Abaetetuba	Nova	01500000001	55.000,00
Realização de Regularização Fundiária - Emenda Parlamentar	São Félix do Xingu	Nova	01500000001	15.000,00
Reforma da SECIR	Belém	Nova	01500000001	646.248,00
Requalificação de Canais Secundários em Ananindeua - Emenda Parlamentar	Ananindeua	Nova	01500000001	5.000,00
Requalificação de Canais Secundários em Juruti - Emenda Parlamentar	Juruti	Nova	01500000001	5.000,00
Requalificação de Canais Secundários em São Félix do Xingu - Emenda Parlamentar	São Félix do Xingu	Nova	01500000001	5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				450.000,00
AMPLIAR O PRESIDIO ESTADUAL METROPOLITANO III - PEM III	Marituba	Em Andamento	01500000001	40.000,00
CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE SANTARÉM	Santarém	Nova	01500000001	30.000,00
Construção da cadeia pública de Tomé-açu.	Tomé-Açu	Em Andamento	01500000001	30.000,00
CONSTRUÇÃO DA PORTARIA DE ACESSO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE SANTAREM	Santarém	Nova	01712000070	20.000,00
CONSTRUÇÃO DA PORTARIA UNIFICADA DO COMPLEXO DE MARITUBA	Marituba	Nova	01712000070	20.000,00
Construção da portaria unificada no Complexo Penitenciário de Santa Izabel	Santa Izabel do Pará	Em Andamento	01712000070	20.000,00
CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE TRABALHO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE SANTA IZABEL	Santa Izabel do Pará	Nova	01712000070	20.000,00
REFORMA DO CENTRO DE INSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS - CIESP	Santa Izabel do Pará	Em Andamento	01500000001	40.000,00
REFORMA DA CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	Belém	Nova	01712000070	20.000,00
REFORMA DA UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserção DE ANANINDEUA - UCR ANANINDEUA	Ananindeua	Nova	01500000001	40.000,00
REFORMA DO PRESÍDIO ESTADUAL METROPOLITANO II -PEM II	Marituba	Em Andamento	01500000001	40.000,00
REFORMA DO PRESÍDIO ESTADUAL METROPOLITANO I -PEM I	Marituba	Em Andamento	01500000001	40.000,00
REFORMA DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIÁRIO DO PARÁ II -CRPP II	Santa Izabel do Pará	Em Andamento	01500000001	40.000,00
REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DO GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS - GAP	Santa Izabel do Pará	Em Andamento	01712000070	20.000,00

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
REFORMA DO HOSPITAL GERAL PENITENCIÁRIO - HGP	Santa Izabel do Pará	Nova	01712000070	30.000,00	
48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica				3.502.731,00	
Repasse financeiro via convênio para entidades sem fins lucrativos.	Abel Figueiredo	Nova	01708000024	3.502.731,00	
15101 Secretaria de Estado de Cultura				35.642.973,00	
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE	Belém	Nova	01500000001	50.000,00	
IMPLANTAÇÃO DO PORTO FUTURO II	Belém	Nova	01500000001	40.000,00	
REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE DA SOLEDADE - FASE II	Belém	Nova	01754000030	2.306.236,00	
REVITALIZAÇÃO DA SECCIONAL DO COMÉRCIO	Belém	Nova	01754000030	13.333.333,00	
REVITALIZAÇÃO DAS CASAS DA LADEIRA DO CASTELO	Belém	Nova	01754000030	11.605.712,00	
Revitalização do Centro de Referência do Carimbó Palacete Bibi Costa	Belém	Nova	01754000030	8.307.692,00	
24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia				1.000,00	
Reforma do Espaço São José Liberto	Belém	Nova	01501000001	1.000,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
16101 Secretaria de Estado de Educação				113.298.549,00	
Construção de 1 Escola de Ensino Médio em Alter do Chão - Emenda Parlamentar	Santarém	Nova	01500100102	2.969.373,00	
CONSTRUÇÃO DE CRECHE	Almeirim	Em Andamento	01500100102	20.000.000,00	
Construção de Creche no Município de Altamira	Altamira	Em Andamento	01574000030	2.610.615,00	
Construção de creche no Município de Bannach	Bannach	Em Andamento	01574000030	847.512,00	
Construção de Creche no Município de Benevides	Benevides	Em Andamento	01574000030	1.267.560,00	
Construção de Creche no Município de Cachoeira do Arari	Cachoeira do Arari	Em Andamento	01574000030	2.238.472,00	
Construção de Creche no Município de Concórdia do Pará	Concórdia do Pará	Em Andamento	01574000030	725.450,00	
Construção de Creche no Município de Cumaru do Norte	Cumaru do Norte	Em Andamento	01574000030	982.938,00	
Construção de Creche no Município de Curuçá	Curuçá	Em Andamento	01574000030	562.536,00	
Construção de Creche no Município de Faro	Faro	Em Andamento	01574000030	2.407.328,00	
Construção de Creche no Município de Igarapé Açu	Igarapé-Açu	Em Andamento	01574000030	562.536,00	
Construção de Creche no Município de Magalhães Barata	Magalhães Barata	Em Andamento	01574000030	562.537,00	
Construção de Creche no Município de Marabá	Marabá	Em Andamento	01574000030	872.476,00	
Construção de Creche no Município de Marapanim	Marapanim	Em Andamento	01574000030	681.926,00	
Construção de Creche no Município de Marituba	Marituba	Em Andamento	01574000030	3.705.907,00	
Construção de Creche no Município de Muaná	Muaná	Em Andamento	01574000030	1.190.362,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

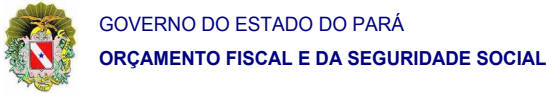
Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Construção de Creche no Município de Novo Progresso	Novo Progresso	Em Andamento	01574000030	2.337.488,00	
Construção de Creche no Município de Palestina do Pará	Palestina do Pará	Em Andamento	01574000030	1.665.697,00	
Construção de Creche no Município de Redenção	Redenção	Em Andamento	01574000030	961.461,00	
Construção de Creche no Município de Rurópolis	Rurópolis	Em Andamento	01574000030	1.707.385,00	
Construção de Creche no Município de Salvaterra	Salvaterra	Em Andamento	01574000030	2.071.800,00	
Construção de Creche no Município de São Domingos do Araguaia	São Domingos do Araguaia	Em Andamento	01574000030	954.664,00	
Construção de Creche no Município de Soure	Soure	Em Andamento	01574000030	2.080.200,00	
Construção de Creche no Município de Terra Alta	Terra Alta	Em Andamento	01574000030	600.384,00	
Construção de Creche no Município de Terra Santa	Terra Santa	Em Andamento	01574000030	2.262.304,00	
Construção de Creche no Município de Tomé Açu	Tomé-Açu	Em Andamento	01574000030	742.014,00	
Construção de Creche no Município de Trairão	Trairão	Em Andamento	01574000030	1.610.616,00	
Construção de EETEPA	Canaã dos Carajás	Em Andamento	01500100102	5.729.821,00	
Construção de Escola 12 salas (Distrito de Taboca)	São Félix do Xingu	Em Andamento	01500100102	2.020.927,00	
Construção de Escola 12 salas no Distrito Moraes Almeida	Itaituba	Em Andamento	01500100102	1.059.556,00	
Construção de escola com 12 salas	Rondon do Pará	Em Andamento	01500100102	1.693.903,00	
Construção de Escola Nova 8 salas	Dom Eliseu	Em Andamento	01500100102	595.761,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Construção de Escola Rural	Breu Branco	Em Andamento	01500100102	339.157,00	
Construção de Escola Rural em Bacuriteua	Bragança	Em Andamento	01500100102	781.800,00	
EE Francisco Nogueira da Costa Ramos	Baião	Em Andamento	01500100102	772.637,00	
EE Novo Horizonte	Ipixuna do Pará	Em Andamento	01500100102	530.128,00	
EE Osvaldina Muniz	Cametá	Em Andamento	01500100102	1.438.283,00	
EE Rio Tapajós (Cobertura de Quadra)	Santarém	Em Andamento	01500100102	162.064,00	
EEEF ABEL OVIDIO DE CAMPOS	Curuçá	Em Andamento	01500100102	791.368,00	
EEEF AUGUSTO RAMOS PINHEIROS	Santa Maria do Pará	Em Andamento	01500100102	1.413.553,00	
EEEF JUPITER MAIA	Curuçá	Em Andamento	01570000006	455.638,00	
EEEFM DOM TIAGO RYAN (QUADRA)	Santarém	Em Andamento	01500100102	103.845,00	
EEEM ANDRE ALVES	Augusto Corrêa	Em Andamento	01570000006	718.089,00	
EEEM BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO	Jacareacanga	Em Andamento	01500100102	1.648.585,00	
EEEM FRANCISCO DA SILVA NUNES	São João de Pirabas	Em Andamento	01500100102	1.390.728,00	
EEEM PADRE EURICO	Vitória do Xingu	Em Andamento	01500100102	940.288,00	
Eeem Rui Barbosa	Anajás	Nova	01570000006	765.621,00	
EEEM SANTA CLARA	Anapu	Em Andamento	01500100102	1.576.795,00	

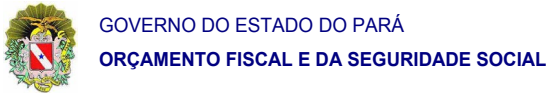


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
EEEM SAO FRANCISCO DE ASSIS SEDE	Tailândia	Em Andamento	01500100102	863.649,00	
EEEM WALDEMAR LINDERMAYER	Novo Progresso	Em Andamento	01500100102	1.011.564,00	
Reconstrução da EE Cel Pinheiro Junior	Tracuateua	Em Andamento	01500100102	2.889.504,00	
Reconstrução da EE Dr. Gaspar Viana	Marabá	Em Andamento	01500100102	1.464.823,00	
Reconstrução da Escola Marluce Pacheco (12 salas - jurunas)	Belém	Em Andamento	01500100102	2.834.332,00	
Reforma da EE Fabio Luz	Tomé-Açu	Nova	01570000006	314.199,00	
Reforma da EE Marieta Emmi	Santa Izabel do Pará	Nova	01570000006	411.704,00	
Reforma da EE Julia Passarinho	Santarém	Nova	01570000006	314.199,00	
Reforma da E.E. Maria Elizete Fona Nunes, em Breves - Emenda Parlamentar	Breves	Nova	01500100102	500.000,00	
Reforma da EE Aluisio Loch	Pacajá	Em Andamento	01500100102	996.594,00	
Reforma da EE Antonio Lemos	Santa Izabel do Pará	Nova	01570000006	411.704,00	
Reforma da EE Bertoldo Nunes	Vigia	Nova	01570000006	411.704,00	
Reforma da EE Castilho França	Vigia	Nova	01570000006	81.400,00	
Reforma da EE Geraldo Fernandes de Oliveira	Bannach	Nova	01570000006	875.615,00	
Reforma da EE Jose de Alencar	Santarém	Em Andamento	01570000006	411.704,00	
Reforma da EE Macario Dantas sede	São Geraldo do Araguaia	Nova	01500100102	1.181.567,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Reforma da EE Onesia Barros	Santarém	Nova	01570000006	411.704,00	
Reforma da EE Papa Paulo VI	Novo Repartimento	Nova	01500100102	1.232.575,00	
Reforma da EE Pres. Tancredo Neves	Melgaço	Nova	01570000006	506.213,00	
REFORMA DA EEEF JOAO BATISTA DE MOURA CARVALHO	Igarapé-Açu	Nova	01500100102	1.200.634,00	
REFORMA DA EEEF JUPITER MAIA	Curuçá	Em Andamento	01500100102	535.141,00	
REFORMA DA EEEFM PROF JOSE WILSON PEREIRA LEITE	Conceição do Araguaia	Nova	01570000006	314.199,00	
REFORMA DA EEEM 21 DE ABRIL	Palestina do Pará	Nova	01570000006	511.000,00	
REFORMA DA EEEM DALCIDIO JURANDIR	Ponta de Pedras	Nova	01570000006	300.000,00	
REFORMA DA EEEM DR ROMILDO VELOSO E SILVA	Ourilândia do Norte	Em Andamento	01500100102	374.603,00	
REFORMA DA EEEM MAGALHAES BARATA	Santa Maria do Pará	Nova	01500100102	331.680,00	
REFORMA DA EEEM PADRE MARINO CONTTI	Mãe do Rio	Nova	01570000006	1.500.000,00	
REFORMA DA EEEM PAULO HANNEMANN	Pau D'Arco	Em Andamento	01500100102	906.034,00	
Reforma da Escola Maria Câmara Paes em Breves - Emenda Parlamentar	Breves	Nova	01500100102	500.000,00	
Reforma da SEDUC	Belém	Nova	01500100102	590.416,00	
Reforma e Ampliação da EEEM Benedito Corrêa de Souza em Itaituba - Emenda Parlamentar	Itaituba	Nova	01500100102	2.000.000,00	
Reforma e Ampliação da EEEM Prof. Maria das Graças Escócio Cerqueira em Itaituba - Emenda Parlamentar	Itaituba	Nova	01500100102	2.000.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Reforma Escola Estadual Prof. Lício Solheiro, no município de Brejo Grande do Araguaia - Emenda Parlamentar	Brejo Grande do Araguaia	Nova	01500000001	1.000.000,00
08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer				90.000,00
Aquisição e instalação de academia ao ar livre	Belém	Nova	01500000001	90.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
29101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística				976.124.619,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-124 Lote 2, com extensão de 56km.	Nova Esperança do Piríá	Nova	01708000024	1.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-253 LOTE II, com extensão de 56km.	Capitão Poço	Em Andamento	01754000030	2.000.000,00
Manutenção das Pontes de madeira dos 4º, 8º e 9º Núcleos Regionais.	Abaetetuba	Nova	01708000024	2.000.000,00
Ampliação/Duplicação da Rodovia PA-160, que interliga Parauapebas a Canaã dos Carajás - Emenda Parlamentar	Parauapebas	Nova	01500000001	10.000.000,00
AVENIDA LIBERDADE - Serviços técnicos especializados para projeto das ações ambientais necessárias à obtenção das licenças ambientais para a construção e pavimentação da avenida liberdade, trecho: entr. Av. Perimetral (Belém) / entr. Rodovia Alça Viária (Marituba), com extensão de 13,4km, na Região de Integração Integração do Guajará, sob Jurisdição do 1º Núcleo Regional.	Belém	Nova	01754000030	2.000.000,00
Concessão para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade, gestão da segurança rodoviária e manutenção do nível de serviço de trechos de rodovias integrantes do Subsistema Rodoviário do Estado do Pará.	Belém	Em Andamento	01708000024	2.905.492,00
Conservação e Manutenção Preventiva e Rotineira da Malha Estradal do 4º Núcleo Regional.	Abaetetuba	Em Andamento	01708000024	1.000.000,00
Conservação e Preservação da Integridade da Infraestrutura e da Segurança de trânsito nas rodovias pavimentadas do Estado do Pará, Administrada pela SETRAN e sob sua jurisdição do 1º NR, 2º NR, 4º NR e 5º NR.	Belém	Em Andamento	01708000024	19.000.000,00
Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 4º Núcleo Regional - Lote I: PA-151 trecho: Baião / Entr. PA-252; PA-252, trecho: Colônia Velha /Abaetetuba e Entr. PA-252 / Acará; Perna Sul, trecho: Entr. Alça Viária / Entr. PA-252; PA-403, trecho Beja / Entr. PA-409; PA-409, trecho: Entr. PA-252 / Entr. PA-403 e PA-469, trecho: Entr. PA-151 / Carapajó, na Região de integração Tocantins.	Abaetetuba	Em Andamento	01708000024	492.529,00

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Conservação preventiva e rotineira da malha rodoviária do 4º Núcleo Regional - Lote II: PA-151 trecho: Arapari / Entr. PA-252; PA-481, trecho: Entr. PA-403 / Entr. PA-151; PA-483, trecho: Vila do Conde / Entr. PA-151; PA-252, trecho colônia Velha / Entr. PA-475; PA-475, trecho: Entr. PA-252/ Entr. PA256; PA-150, trecho: Entr. PA-256 / Goianésia, na Região de integração Tocantins.	Abaetetuba	Em Andamento	01708000024	5.289.607,00
CONSTRUÇÃO DA PA-160	Canaã dos Carajás	Em Andamento	01754000030	15.000.000,00
Construção de 01 (uma) ponte em concreto sobre um Braço do Rio Tapajós (35,00 x 9,60 x 10,00m), na Avenida Fernando Guilhon, trecho: PA-457/Aeroporto, município de Santarém, na Região de integração do Baixo Amazonas, sob a jurisdição do 3º Núcleo Regional.	Santarém	Em Andamento	01754000030	1.000.000,00
Construção de 01 ponte de concreto sobre o Rio Peixe Boi e execução de contenção lateral na PA 322, com extensão de 12m.	Bonito	Nova	01754000030	2.000.000,00
Construção de 01 Ponte em concreto armado sobre o Rio Moju na Rodovia PA 256, no Trecho da Rodovia PA 150 e Rodovia PA 151 - Emenda Parlamentar	Moju	Nova	01708000024	1.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE FURO DA LAURA	Colares	Em Andamento	01708000024	10.000.000,00
Construção de 01 Ponte na Vila Jararaca em Muaná - Emenda Parlamentar	Muaná	Nova	01708000024	1.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE SOBRE O RIO ALTO CAPIM	Paragominas	Em Andamento	01708000024	5.000.000,00
Construção de 01 trapiche em concreto armado e 01 muro de arrimo, localizados no fim da travessia de Muaná, Orla de Marudá, com extensão de 70m.	Marapanim	Nova	01708000024	1.000.000,00
Construção de 02 pontes em concreto localizadas na PA-253; uma sobre o Rio Froz (11,00m x 9,60m x 5,00m) km 108,69 e outra sobre o Rio Murate (15,00m x 9,60m x 4,00m) km 103,74, nos municípios de Viseu e Santa Luzia do Pará, na Região de integração do Rio Caeté, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.	Santa Luzia do Pará	Em Andamento	01754000030	2.000.000,00
Construção de 03 (três) pontes em concreto localizadas na PA-253; uma sobre o Rio Mucura (13,00m x 9,60m x 5,00m) km 119,84; outra sobre o Rio Cantã (12,00m x 9,60m x 4,00m) km 116,16 e outra sobre o Rio Broca I (13,00m x 9,60m x 4,00m) km 112,66, no Município de Santa Luzia do Pará, na Região de Integração do Caetés, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.	Santa Luzia do Pará	Em Andamento	01754000030	8.000.000,00

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Construção de 03 (três) pontes em concreto localizadas na PA-368; uma sobre o Igarapé do km 34,4 (10,00m x 9,60m x 3,00m); outra sobre o Igarapé do km 56,6 (12,00m x 9,60m x 4,00m) e outra sobre o Rio Branco (12,00m x 9,60m x 4,00m) km 136,7, no Município de Portel, na Região de Integração do Marajó, sob a jurisdição do 8º Núcleo Regional.	Portel	Nova	01708000024	1.000.000,00
Construção de 03 (três) pontes em concreto na PA-151, Km 109 (10,00m x 9,60m x 3,00m), Km 112,6 (10,00m x 9,60m x 3,00m) e 113,4 (10,00m x 9,60m x 3,00m), no Município de Breu Branco, na Região de Integração do Tocantins, sob a Jurisdição do 5º Núcleo Regional.	Breu Branco	Em Andamento	01754000030	1.000.000,00
Construção de 03 pontes em concreto localizadas na PA-253; uma sobre o Igarapé Piquiá (14,00 X 9,60 X 3,00m) Km 102,8, outra sobre o Rio Chegada da Piracema (11,00m x 9,60 x 4,00m) Km 98,02 e outra sobre o Rio KM 25 (25,00m x 9,60 x 4,00m) Km 96,02, Município de Santa Luzia do Pará na Região de Integração do Rio Caeté, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.	Santa Luzia do Pará	Em Andamento	01754000030	3.000.000,00
Construção de 03(três) pontes em concreto armado, na PA-257, com extensão de 32m.	Juruti	Nova	01754000030	2.000.000,00
Construção de 04 (quatro) pontes de concreto armado na PA-368, trecho: perímetro urbano de Portel / entroncamento BR-422, na Região de Integração do Marajó.	Portel	Nova	01708000024	1.000.000,00
Construção de 04 (quatro) Pontes em concreto na PA-102, sobre os Rios: Anil I (10,00m x 9,60m x 3,00m); Anil III (10,00m x 9,60m x 3,00m); Caldeirão (10,00m x 9,60m x 3,00m) e Jucaia I (11,00m x 9,60m x 3,00m), no Município de Cachoeira do Pirá, na Região de Integração do Caeté, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.	Cachoeira do Piria	Em Andamento	01754000030	2.000.000,00
Construção de 06 (seis) pontes de concreto armado na PA 151, com extensão total de 65m.	Baião	Nova	01754000030	2.000.000,00
Construção de 1 Ponte de Concreto em Novo Repartimento - Emenda Parlamentar	Novo Repartimento	Nova	01500000001	3.000.000,00
Construção de 1 Ponte de Concreto em Uruará - Emenda Parlamentar	Uruará	Nova	01500000001	3.000.000,00
Construção de 10 pontes de concreto armado na PA-253, com extensão total de 137m.	Santa Luzia do Pará	Nova	01754000030	2.000.000,00
Construção de 14 (quatorze) pontes em concreto armado na PA 151, com extensão total de 207m.	Breu Branco	Nova	01754000030	2.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Construção de 3 Pontes na Localidade de Cacoal, em Bragança - Emenda Parlamentar	Bragança	Nova	0150000001	4.500.000,00
Construção de Ponte Mista (Concreto e Aço) sobre o Rio Camarazinho (360,00m x 10,00m), localizada na travessia entre Salvaterra e Cachoeira do Arari, na PA154, km 21, trecho PA-154 Salvaterra / Cachoeira do Arari no Município de Cachoeira do Arari, sob a jurisdição do 9º Núcleo Regional.	Cachoeira do Arari	Em Andamento	01708000024	10.000.000,00
Construção de uma ponte de 764m, com trecho em avanço sucessivo de 335m, trecho corrente de 160m (80 + 80) e terra armada nos encontros com 269m (134,5 + 134,5), localizado na PA-127, na travessia do Rio Guamá, no Município de São Domingos do Capim, na Região de Integração do Guamá, na divisa entre o 1º e 7º Núcleo Regional.	São Domingos do Araguaia	Em Andamento	01754000030	2.500.000,00
Construção de uma Ponte de 851m, com trecho em avanço sucessivo de 335m, trecho corrente de 160m (80+80) e Terra Armada nos encontros com 356m (178+178), localizado na PA-252 na travessia do Rio Acará, no município do Acará, Região de integração do Tocantins, sob a Jurisdição do 7º Núcleo Regional	Acará	Em Andamento	01754000030	70.000.000,00
Construção de uma ponte em concreto, ligando a Marabá Pioneira ao Bairro do Amapá - Emenda Parlamentar	Marabá	Nova	01708000024	1.000.000,00
Construção de uma ponte em estrutura mista (aço e concreto - 230m x 11,20m) sobre o Furo do Maguari e execução de caminhos de acesso, interligando a av. Augusto Montenegro (conjunto maguari) à av. Gov. Hélio Gueiros (40 horas) no município de Belém, região metropolitana de Belém.	Belém	Em Andamento	01754000030	1.500.000,00
Construção de uma ponte Estaiada (414,00 x 10,40 x 22,00), sobre o Furo do Maguari, ligando as ruas Dois de Dezembro em Icoarací à Av. BL DEZ em Outeiro, Distrito de Outeiro na Região Metropolitana de Belém.	Belém	Em Andamento	01754000030	31.000.000,00
Construção do Viaduto Rotatória BR-222 x BR-230, com extensão de 110m.	Marabá	Nova	01754000030	2.000.000,00
Construção e Pavimentação da Avenida Liberdade, com Extensão de 13,30 km.	Belém	Em Andamento	01754000030	150.000.000,00
Construção e pavimentação da PA-136, entre o km 0 ao km 45, dos Municípios de Castanhal e Inhangapi - parte 1.	Castanhal	Nova	01708000024	3.500.000,00
Construção e pavimentação da PA-136, entre o km 0 ao km 45, dos Municípios de Castanhal e Inhangapi - parte 2.	Inhangapi	Nova	01708000024	3.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Construção e Pavimentação da PA-462, trecho entrocamento da Rodovia BR-308, com extensão de 45km.	Augusto Corrêa	Em Andamento	01708000024	5.000.000,00
Construção e Pavimentação da PA-481, trecho: Entr. PA-483 (Trevô do Peteca) / Rio Itaporanga, sob a Jurisdição do 4º Núcleo Regional, na Região de Integração do Tocantins.	Barcarena	Em Andamento	01708000024	2.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia Cuamba Lote 01, com extensão de 16km.	Alenquer	Em Andamento	01754000030	12.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia Cuamba Lote 02, com extensão de 17km.	Alenquer	Em Andamento	01754000030	12.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia Cuamba Lote 03, com extensão de 18,8km.	Alenquer	Em Andamento	01754000030	15.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-151 Lote 1, com extensão de 37km.	Baião	Em Andamento	01754000030	15.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-151 Lote 2, com extensão de 33km.	Baião	Em Andamento	01754000030	15.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-151 Lote 3, com extensão de 33km.	Breu Branco	Em Andamento	01754000030	15.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-151 Lote 4, com extensão de 37km.	Breu Branco	Em Andamento	01754000030	15.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-220 Lote 03, com extensão de 11,6km.	Marapanim	Em Andamento	01754000030	12.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-242, com extensão de 7km.	Castanhal	Nova	01708000024	1.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-253 LOTE I, com extensão de 23,5km.	Capitão Poço	Em Andamento	01754000030	9.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-253, com extensão de 15,3km.	Santa Luzia do Pará	Em Andamento	01754000030	12.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-287 Lote 2, extensão de 29km.	Cumaru do Norte	Em Andamento	01754000030	15.000.000,00
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-368 Lote I, trecho: Perímetro Urbano Portel / BR-422, sub trecho: Perímetro Urbano Portel / Km 37,00, na Região de integração Tocantins, sob a jurisdição do 8º Núcleo Regional.	Portel	Em Andamento	01708000024	10.000.000,00

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025					R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-368 Lote II, trecho:Perímetro Urbano Portel / BR-422, sub trecho: Km 37,00 / Km 74,00, na Região de integração Tocantins, sob a jurisdição do 8º Núcleo Regional.	Cametá	Em Andamento	01708000024	20.000.000,00	
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-368 Lote III, trecho:Perímetro Urbano Portel / BR-422, sub trecho: Km 74,00 / Km 111,30, na Região de integração Tocantins, sob a jurisdição do 8º Núcleo Regional.	Portel	Em Andamento	01708000024	20.000.000,00	
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-368 Lote IV, trecho:Perímetro Urbano Portel / BR-422, sub trecho: Km 111,30 / BR-422, naRegião de integração Tocantins, sob a jurisdição do 8º Núcleo Regional.	Cametá	Em Andamento	01708000024	42.115.801,00	
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-471, com extensão de 9,3	Cametá	Em Andamento	01754000030	6.000.000,00	
Construção e Pavimentação da Rodovia PA-477, Trecho: Entr. BR-153 / Perímetro Urbano Piçarra, subtrecho Km 8,00 / Km 28,00, na região de integração de carajás, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.	Piçarra	Em Andamento	01754000030	15.000.000,00	
Construção e Pavimentação da Vicinal do Patauá, trecho: entr. PA-324 / entr. Vicinal do Japerica com extensão de 6,80 Km na Região de Integração Caeté, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.	São João de Pirabas	Nova	01754000030	2.000.000,00	
Construção e Pavimentação rodoviária do Contorno da Cidade de Acará - ALÇA ACARA CIDADE, com extensão de 5,35km.	Acará	Em Andamento	01754000030	12.000.000,00	
Construção, Recuperação e manutenção da estrutura física do prédio da Secretaria de Transportes e Regionais.	Belém	Nova	01500000001	49.815.410,00	
Consultoria, gerenciamento e monitoração continuada de uma ponte estaiada (414,00m x 10,40m x 22,00m) sobre o Furo do Maguari, ligando a Rua Dois de dezembro em Icoaraci à Av. BL Dez em Outeiro, distrito de Outeiro, região metropolitana de Belém.	Belém	Em Andamento	01708000024	5.000.000,00	
Consultoria, Gerenciamento e Monitoração continuada ponte estaiada e da execução de DOLPHINS DE PROTEÇÃO NA PONTE ENÉIAS MARTINS.	Belém	Em Andamento	01708000024	737.750,00	
Contratação de empresa especializada de engenharia para a os Serviços de Manutenção das Pontes de madeira dos 1º, 2º e 7º Núcleos Regionais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à proposta da contratada.	Capanema	Em Andamento	01708000024	4.500.000,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025					R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos Serviços de Manutenção das Pontes de Madeira do 5º e 6º Núcleos Regionais, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e à proposta da Contratada. - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Conceição do Araguaia	Em Andamento	01708000024	2.000.000,00	
Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos Serviços de Manutenção das Pontes de Madeira do 5º e 6º Núcleos Regionais, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e à proposta da Contratada. - MARABÁ	Marabá	Em Andamento	01708000024	2.000.000,00	
Contratação de empresa especializada para operação, administração e manutenção do aeroporto do município de Salinópolis – PA	Salinópolis	Em Andamento	01708000024	2.944.423,00	
Duplicação da Rodovia Santarém-Cururú Una - PA-370 - Emenda Parlamentar	Santarém	Nova	01708000024	3.000.000,00	
Duplicação de 2 km da PA 275, no trecho urbano de Eldorado dos Carajás entre o km 100 e o km 02	Eldorado do Carajás	Nova	01708000024	1.000.000,00	
Execução de Defensas de Proteção no AP3 e Serviços complementares na Ponte Eneias Martins localizada na Estrada do Outeiro, no município de Belém, na Região de Integração Metropolitana.	Belém	Em Andamento	01708000024	8.000.000,00	
Execução do serviço de remanejamento de postes relacionados a interferências na obra da ponte mista (concreto e aço) sobre o Rio Camarazinho (360,00m x 10,00m), na travessia entre Salvaterra e Cachoeira do Arari, na PA 154, km 21, no município de Cachoeira do Arari, sob jurisdição do 9º núcleo regional.	Cachoeira do Arari	Nova	01708000024	1.000.000,00	
Execução dos Serviços de Manutenção das pontes de madeira do 10º Núcleos Regionais.	Alenquer	Em Andamento	01708000024	4.500.000,00	
INDENIZAÇÕES DE INVESTIMENTO	Belém	Nova	01500000001	10.000,00	
Manutenção das Pontes de madeira do 3º Núcleo Regional.	Santarém	Nova	01708000024	2.000.000,00	
Manutenção de ponte em concreto armado sobre o Rio Peixe Boi no município da Velha Timboteua, com extensão de 84m.	Nova Timboteua	Nova	01708000024	2.000.000,00	
Manutenção de ponte em concreto armado sobre o Rio Taciateua Boi, no município de Santa Maria do Pará (38,00M X 9,00M), na Região de Integração do Guamá.	Santa Maria do Pará	Nova	01708000024	1.000.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Estradal do 3º Núcleo Regional.	Santarém	Em Andamento	01708000024	404.088,00
Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Estradal do 6º Núcleo Regional.	Conceição do Araguaia	Em Andamento	01708000024	5.000.000,00
Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 2º Núcleo Regional	Capanema	Em Andamento	01708000024	20.000.000,00
Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 3º Núcleo Regional.	Santarém	Em Andamento	01708000024	5.021.870,00
Manutenção e conservação preventiva e rotineira, no trechos: Malha estradal do 2º Núcleo Regional, por um período de 12 (doze) meses, na Região de Integração do Rio Caeté.	Capanema	Em Andamento	01708000024	50.000.000,00
Manutenção e conservação preventiva e rotineira, no trechos: Malha rodoviária do 10º Núcleo Regional.	Alenquer	Em Andamento	01708000024	3.000.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 10º Núcleo Regional (Trecho I), na Região de Integração do Baixo Amazonas.	Castanhal	Em Andamento	01708000024	255.554,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 10º Núcleo Regional (Trecho II), na Região de Integração do Baixo Amazonas.	Alenquer	Em Andamento	01708000024	692.694,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 1º Núcleo Regional, na Região de integração do Guamá.	Castanhal	Em Andamento	01708000024	5.500.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 5º Núcleo Regional, na Região de Integração do Carajás.	Marabá	Em Andamento	01708000024	9.000.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 6º Núcleo Regional, na Região de Integração do Araguaia.	Conceição do Araguaia	Em Andamento	01708000024	1.500.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 7º Núcleo Regional, na Região de Integração do Rio Capim.	Paragominas	Em Andamento	01708000024	9.000.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 8º Núcleo Regional, na Região de Integração do Tocantins.	Cachoeira do Piria	Em Andamento	01708000024	1.000.000,00
Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Rodoviária do 5º Núcleo Regional, na Região de integração do Araguaia.	Marabá	Em Andamento	01708000024	325.193,00



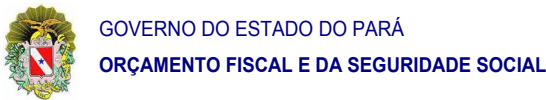
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
Manutenção preventiva e corretiva em pontes de madeira, sob a jurisdição do 4º, 7º e 6º Núcleos Regionais.	Abaetetuba	Nova	01708000024	1.000.000,00
Manutenção preventiva sobre demandas de pontes de concreto armado e aço nas rodovias do Estado do Pará	Belém	Nova	01708000024	2.000.000,00
Melhoria do Tráfego entre os Municípios de Bragança e Tracuateua - Emenda Parlamentar	Bragança	Nova	01500000001	2.000.000,00
Recuperação da PA-108 Para Aumentar o Escoamento da Produção Agrícola da Vila Cacoal em Bragança - Emenda Parlamentar	Bragança	Nova	01500000001	10.000.000,00
Reforço Estrutural e Manutenção de ponte em concreto em estrutura mista (FERRO E AÇO) sobre o Rio Furo Grande (135,00 m x 8,60 m), no município de Bragança, na Região de Integração do Rio Caeté.	Bragança	Nova	01708000024	1.000.000,00
Reforma de 02 pontes em concreto localizadas na PA-324; sobre o Rio Miritueira (10,00m x 9,00m x 4,00m) km 6,00 e outra sobre o Rio Taciateua (37,50m x 9,00m x 4,00m) km 7,00, no município de Santa Maria do Pará, na Região de integração do Rio Caeté, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.	Santa Maria do Pará	Nova	01708000024	2.000.000,00
REFORMA E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AEROVIÁRIA - MONTE DOURADO - ALMERIM	Almeirim	Nova	01700000006	4.000.000,00
REFORMA E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AEROVIÁRIA - ÓBIDOS	Óbidos	Nova	01700000006	4.000.000,00
REFORMA E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AEROVIÁRIA - SALINÓPOLIS	Salinópolis	Nova	01700000006	4.000.000,00
REFORMA E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AEROVIÁRIA - SOURE	Breves	Nova	01700000006	10.352.645,00
Remoção e Relocação de Rede de Energia Elétrica (postes e torres de redes de energia de baixa e alta tensão), que interferem na Execução das obras de Duplicação da BR-316/ PA, TRECHO: Entr. BR-010 (A) / 308(A) - Div. PA/MA (Alto Bonito) SUB TRECHO: Fim Pista Dupla - Entr. PA-324(p/ Salinópolis) SEGMENTO: Km 67,6 ao 112,6 EXTENSÃO: 45,0 Km.	Salinópolis	Em Andamento	01708000024	22.200.000,00
Restauração da PA-449 que Interliga Conceição do Araguaia a Floresta do Araguaia - Emenda Parlamentar	Conceição do Araguaia	Nova	01500000001	20.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Restauração da PA-450 que Liga Bragança a Tracuateua - Emenda Parlamentar	Tracuateua	Nova	0150000001	3.000.000,00	
Restauração da Rodovia Vicinal do Bambu, trecho:BR-155 ao entroncamento da PA-449 (Floresta do Araguaia) extensão de 43,03 Km.	Floresta do Araguaia	Nova	01708000024	2.500.000,00	
Serviços de Gerenciamento. Supervisão e Fiscalização de Obras de Conservação. Manutenção e Restauração e Pavimentação das Rodovias do Estado do Pará. inclusive Análise de Projetos de Engenharia. assim como Serviços de Apoio Técnico à Secretaria.	Belém	Em Andamento	01708000024	4.156.758,00	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DA MALHA RODOVIÁRIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL - METROPOLITANA	Maracanã	Em Andamento	01708000024	3.000.000,00	
Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 7º Núcleo Regional.	Tomé-Açu	Em Andamento	01708000024	1.000.000,00	
Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária e Estradal do 9º Núcleo Regional	Salvaterra	Em Andamento	01708000024	904.805,00	
Serviços de Manutenção, Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 1º Núcleo Regional.	Castanhal	Em Andamento	01708000024	2.500.000,00	
Supervisão e Gerenciamento da execução da Obra de Implantação e Pavimentação da Avenida Liberdade, trecho: Entr. Av. Perimetral / Entr. PA-483 (Alça Viária), sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional, na região de integração Guajará.	Belém	Nova	01708000024	1.000.000,00	
27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade				60.000,00	
CONSTRUÇÃO DA SEDE REGIONAL DA SEMAS EM ITAITUBA	Itaituba	Nova	01759000016	20.000,00	
CONSTRUÇÃO DA SEDE REGIONAL DA SEMAS EM MARABÁ	Marabá	Nova	01759000016	40.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
07101 Secretaria de Estado de Obras Públicas				1.225.528.651,00	
CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ.	Belém	Nova	01500000001	500.000,00	
Construção de 1 Creche no Município de Ipixuna do Pará - Emenda Parlamentar	Ipixuna do Pará	Nova	01500000001	100.000,00	
Construção de 1 Feira de Produtor Rural em Castanhal - Emenda Parlamentar	Castanhal	Nova	01500000001	1.000.000,00	
Construção de 1 Feira de Produtores Rurais em Vigia - Emenda Parlamentar	Vigia	Nova	01500000001	1.000.000,00	
Construção de 1 Teatro na Sede do Município de Curionópolis - Emenda Parlamentar	Curionópolis	Nova	01500000001	20.000.000,00	
Construção de Academia ao Ar Livre em Altamira - Emenda Parlamentar	Altamira	Nova	01500000001	50.000,00	
Construção de Academia ao Ar Livre em Novo Repartimento - Emenda Parlamentar	Novo Repartimento	Nova	01500000001	50.000,00	
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO - SUDAM	Portel	Em Andamento	01500000001	650.000,00	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E CENTRO COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE DA CEASA.	Belém	Em Andamento	01500000001	199.291,00	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND INFANTIL NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO AURÁ.	Ananindeua	Em Andamento	01500000001	43.750,00	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PRAÇA E PLAYGROUND INFANTIL NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.	Ananindeua	Em Andamento	01500000001	43.750,00	
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Almeirim	Em Andamento	01500000001	2.800.000,00	
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PAC CAIXA	Tailândia	Em Andamento	01700000006	200.000,00	
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PAC FUNASA	Irituia	Nova	01500000001	500.000,00	
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PAC II FUNASA	Prairha	Em Andamento	01500000001	200.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REGIÃO DAS ILHAS - MURUCUTUM E ILHA GRANDE	Belém	Nova	01500000001	680.000,00
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Belterra	Nova	01500000001	3.500.000,00
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - REGIÃO DAS ILHAS - MURUCUTUM E ILHA GRANDE	Belém	Nova	01500000001	8.340.000,00
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO LIXIVIADOS - CAF	Brasil Novo	Nova	01754000031	13.027.554,00
CONSTRUÇÃO DO PORTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE AÇAÍ E PESCADO	Abaetetuba	Nova	01500000001	500.000,00
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	São Sebastião da Boa Vista	Em Andamento	01500000001	100.000,00
EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SEOP	Belém	Em Andamento	01500000001	10.264.303,00
EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM - PROSEP II / NDB	Abaetetuba	Nova	01500000001	10.200.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO ARAGUAIA - ASFALTO POR TODO PARÁ	Água Azul do Norte	Nova	01704000026	6.555.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO BAIXO AMAZONAS - ASFALTO POR TODO PARÁ	Alenquer	Nova	01704000026	5.681.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO CARAJÁS - ASFALTO POR TODO PARÁ	Bom Jesus do Tocantins	Nova	01704000026	5.244.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO GUAJARÁ 1 - ASFALTO POR TODO PARÁ	Ananindeua	Nova	01704000026	2.185.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO GUAJARÁ 2 - ASFALTO POR TODO PARÁ	Ananindeua	Nova	01704000026	2.185.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO GUAMÁ - ASFALTO POR TODO PARÁ	Castanhal	Nova	01704000026	7.429.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO LAGO DE TUCURUI - ASFALTO POR TODO PARÁ	Breu Branco	Nova	01704000026	3.059.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO MARAJÓ - ASFALTO POR TODO PARÁ	Afuá	Nova	01704000026	7.429.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO RIO CAETÉ - ASFALTO POR TODO PARÁ	Augusto Corrêa	Nova	01704000026	6.555.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO RIO CAPIM - ASFALTO POR TODO PARÁ	Abel Figueiredo	Nova	01704000026	6.992.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO TAPAJÓS - ASFALTO POR TODO PARÁ	Aveiro	Nova	01704000026	2.622.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - REGIÃO TOCANTINS - ASFALTO POR TODO PARÁ	Abaetetuba	Nova	01704000026	5.246.835,00
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SEPLAD.	Belém	Em Andamento	01500000001	2.000.000,00
IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	Itaituba	Nova	01500000001	250.000,00
IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO REGIONAL - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	Castanhal	Nova	01500000001	250.000,00
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - EMENDA MCIDADES	Bragança	Nova	01700000006	550.000,00
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MICRODRENAGEM - MCIDADES	São Miguel do Guamá	Nova	01700000006	55.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Belém	Nova	01500000001	1.660.000,00
MELHORIA SANITÁRIAS DOMICILIARES - EMENDA - MCIDADES	São Miguel do Guamá	Nova	01700000006	200.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Belém	Nova	01500000001	1.010.000,00
Pavimentação da Vicinal que Liga a Vila do Porto Grande a Vila de Carapajó , em Cametá - Emenda Parlamentar	Cametá	Nova	01500000001	100.000,00

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Pavimentação das Passagens Moura Carvalho e Rossy, no Bairro do Guamá em Belém - Emenda Parlamentar	Belém	Nova	01500000001	500.000,00	
Pavimentação de 1 Km de Bloquete em vias do Município de Itupiranga - Emenda Parlamentar	Itupiranga	Nova	01500000001	2.000.000,00	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CAIXA (PROPOSTA 875849/2018)	Belém	Em Andamento	01700000006	48.390,00	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CEF (PROPOSTA 875849 / 2018)	Belém	Em Andamento	01500000001	30.000,00	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - MCIDADES	Ananindeua	Nova	01500000001	893.138,00	
PAVIMENTAÇÃO DE VICINAIS - MDIR	Mãe do Rio	Nova	01700000006	300.000,00	
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	Altamira	Em Andamento	01500000001	1.252.500,00	
PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM - NDB	Abaetetuba	Nova	01754000031	14.427.554,00	
Pavimentação em Bloquete de Vias no Município de São Félix do Xingu - Emenda Parlamentar	São Félix do Xingu	Nova	01500000001	2.000.000,00	
Pavimentar 3 Km de Bloquete em vias do Município de Santana do Araguaia - Emenda Parlamentar	Santana do Araguaia	Nova	01500000001	1.200.000,00	
PP - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E TRAPICHE NA ORLA DO MAÇARICO ENTRE AVENIDA BEIRA MAR E RUA EURICO CASTRO.	Salinópolis	Em Andamento	01709000025	2.353.642,00	
PP - CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS URBANAS DE ACESSO À PRAIA DO MAÇARICO.	Salinópolis	Em Andamento	01709000025	2.500.000,00	
PP - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Cachoeira do Arari	Nova	01709000025	5.119.319,00	
PP - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	Afuá	Nova	01709000025	2.000.000,00	
PP - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	Capanema	Nova	01709000025	3.000.000,00	
PP - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CURTUME - 400 UNIDADES - RELACIONADO AO PROJETO DE SANEAMENTO INTEGRADO DA BACIA DO TUCUNDUBA.	Belém	Em Andamento	01709000025	1.828.366,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
PP - CONSTRUÇÃO DO CONJUTO HABITACIONAL - PERIFERIA VIVA - 224 - UNIDADES HABITACIONAIS.	Belém	Nova	01700000006	100.000,00	
PP - COP - 30 PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - ITAIPU	Belém	Em Andamento	01703000006	5.000.000,00	
PP - COP 30 - EXECUÇÃO DA PERNA NORTE DA RUA DA MARINHA ATÉ O CANAL BENGUI - ITAIPU	Belém	Em Andamento	01703000006	5.000.000,00	
PP - COP 30 - REFORMA DO CANAL DA AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO E CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR - ITAIPU.	Belém	Em Andamento	01700000006	9.000.000,00	
PP - COP 30 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ILHA DO COMBÚ - BNDES	Belém	Nova	01754000030	14.395.270,00	
PP - COP 30 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SUB BACIA 4.1.1 (DOCA) - ITAIPU	Belém	Em Andamento	01703000006	5.000.000,00	
PP - COP 30: EXECUÇÃO DA MACRODRENAGEM DA BACIA DO TUCUNDUBA - CANAIS VILETA, TIMBÓ, UNIÃO E LEAL MARTINS.	Belém	Em Andamento	01754000030	100.000.000,00	
PP - COP 30: REFORMA DO HANGAR CENTRO DE CONVENÇÕES - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	20.000.000,00	
PP - COP 30: SANEAMENTO DO COMPLEXO VER-O-PESO: 1ª ETAPA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 6300 KM DE REDE - CAIXA	Belém	Em Andamento	01500000001	550.000,00	
PP - DUPLICAÇÃO, DRENAGEM E REQUALIFICAÇÃO DA AV. MANGUEIRÃO (BAIRRO MANGUEIRÃO)	Belém	Nova	01709000025	2.000.000,00	
PP - EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO HABITACIONAL RIACHO DOCE I E III.	Belém	Em Andamento	01700000006	4.468.024,00	
PP - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL NA RI MARAJÓ.	Breves	Nova	01709000025	1.000.000,00	
PP - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO REGIONAL NA RI MARAJÓ - MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS: CACHOEIRA DO ARARI, SALVATERRA E SOURE.	Salvaterra	Nova	01709000025	1.000.000,00	
PP - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO REGIONAL NA RI MARAJÓ - MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS: PORTEL E MELGAÇO.	Portel	Nova	01709000025	1.000.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
PP - PADRE EUTÍQUIO: CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL - PAC - 600 UNIDADES HABITACIONAIS	Belém	Nova	01700000006	100.000,00
PP - REQUALIFICAÇÃO DAS BARRACAS DA ORLA DA PRAIA DO ATALAIA - FONPLATA	Salinópolis	Nova	01754000031	10.000.000,00
PP - REQUALIFICAÇÃO DO CANAL LAGO VERDE COM URBANIZAÇÃO E DRENAGEM (TERRA - FIRME) 1.276 M.	Belém	Em Andamento	01709000025	2.500.000,00
PP - REQUALIFICAÇÃO DO CANAL SAPUCAJUBA COM URBANIZAÇÃO E DRENAGEM 741 M (TRECHO AVENIDA PERIMETRAL ATÉ O CANAL DO TUCUNDUBA)	Belém	Em Andamento	01709000025	1.500.000,00
PP - REQUALIFICAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONSTRUÇÃO DE PONTE (40M) RODOVIA DA CEASA.	Belém	Nova	01709000025	3.000.000,00
PP - REURBANIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO RIACHO DOCE - 1º ETAPA COM CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PROJETO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CAIXA.	Belém	Em Andamento	01700000006	100.000,00
PP - REURBANIZAÇÃO DA ORLA DO ATALAIA	Salinópolis	Em Andamento	01709000025	5.000.000,00
PP - URBANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CANAL ARIRI BOLONHA - TC PAC 5600020240029 - NOVO PAC M CIDADES	Ananindeua	Nova	01500000001	300.000,00
PP - URBANIZAÇÃO, PARQUE URBANO, REGULARIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CANAL DA BACIA DO TUCUNDUBA - TC PAC 5600020240029 - NOVO PAC MCIDADES	Belém	Nova	01500000001	431.610,00
PP = COP 30- REFORMA DO CANAL DA AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ E CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR - INCLUIDO TERMINAL HIDROVIÁRIO - SANEAMENTO - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	100.000.000,00
PP COP 30- REQUALIFICAÇÃO DO CANAL DA GENTIL BITTENCOURT COM URBANIZAÇÃO E DRENAGEM (SÃO BRÁS) 1.450 TRECHO RUA DEODORO DE MENDONÇA ATÉ O CANAL DO TUCUNDUBA - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	80.000.000,00
PP COP 30- SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SUB BACIA DA TAMANDARÉ - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	30.000.000,00
PP COP 30 REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DO BARREIRO - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	60.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
PP CP 30 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL HIDROVIÁRIO NA AV. TAMANDARÉ - BNDES.	Belém	Em Andamento	01754000030	20.000.000,00
PP-COP 30 - REQUALIFICAÇÃO DO CANAL CARAPARU COM URBANIZAÇÃO E DRENAGEM (GUAMÁ) 980M TRECHO CANAL TUCUNDUBA ATÉ A TRAV LIBERATO DE CASTRO - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	80.000.000,00
PP-COP 30 - ADEQUAÇÃO DOS CANAIS BENGUI, NOVA MARAMBAIA E RUA DAS ROSAS - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	80.000.000,00
PP-COP 30 - DRAGAGEM, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE TALUDES E PISTAS LATERAIS DO CANAIS DO GALO E SÃO JOAQUIM (BNDES)	Belém	Em Andamento	01754000030	34.250.000,00
PP-COP 30 - DRENAGEM, URBANIZAÇÃO DOS CANAIS MURUTUCU E MÁRTIR - TRECHO RIO GUAMÁ ATÉ AV. JOÃO PAULO II - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	80.000.000,00
PP-COP 30 - PROLONGAMENTO E DUPLICAÇÃO DA RUA DA MARINHA / LIGAÇÃO DA AV JÚLIO CÉSAR - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	100.000.000,00
PP-COP 30 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM 95 RUAS DE BELÉM - 4.000 DE REDE -BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	81.109.111,00
PP-COP 30 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ILHA DO COMBU - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	15.000.000,00
PP-COP-30- REQUALIFICAÇÃO DO CANAL CIPRIANO SANTOS COM URBANIZAÇÃO E DRENAGEM (CANUDOS) 1.100m TRECHO AVENIDA PERIMETRAL ATÉ ALAMEDA JOSÉ ALVES - BNDES	Belém	Em Andamento	01754000030	80.000.000,00
REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA - EMENDA MCIDADES	Ananindeua	Nova	01700000006	150.000,00
REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA - EMENDA MTUR.	Castanhal	Nova	01700000006	100.000,00
REFORMA DO COMPLEXO TURÍSTICO ESTAÇÃO DAS DOCAS - 1ª ETAPA	Belém	Em Andamento	01500000001	3.000.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HANGAR - GRAESP	Belém	Em Andamento	01500000001	2.435.406,00
REFORMA E CONCLUSÃO DO ESTADIO "COLOSSO DO TAPAJÓS"	Santarém	Em Andamento	01500000001	5.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
REFORMA, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ORLA DO CRUZEIRO, DISTRITO DE ICOARACI - MCIDADES	Belém	Em Andamento	01500000001	150.000,00
REPASSE FINANCEIRO A PREFEITURA DE BELÉM - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE VIAS (CV 119/2018)	Belém	Em Andamento	01500000001	1.000.000,00
REPASSE FINANCEIRO A PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO BELA VISTA E CRISTO REI.(CONV. 68/2018).	Novo Progresso	Em Andamento	01500000001	200.000,00
REPASSE FINANCEIRO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM- CONCLUSÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE SANTARÉM	Santarém	Em Andamento	01500000001	319.838,00
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONSCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES - PAC II FUNASA - TC PAC 0075/2011	Placas	Nova	01500000001	200.000,00
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES - PAC II FUNASA - TC PAC 1164/2008	Placas	Nova	01500000001	200.000,00
Terraplenagem e Pavimentação da Vicinal Abaetezinho até o Camutim, em Abaetetuba - Emenda Parlamentar	Abaetetuba	Nova	01500000001	160.000,00
URBANIZAÇÃO INTEGRADA DE FAVELAS / RIACHO DOCE / PANTANAL - 3ª ETAPA - CAIXA	Belém	Em Andamento	01500000001	150.000,00
91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração				1.000.000,00
Reforma e ampliação do prédio da SEPLAD	Belém	Em Andamento	01500000001	1.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
20101 Secretaria de Estado de Saúde Pública				81.331.267,00
Ampliação do HR de Santarém	Santarém	Nova	01500100203	380.000,00
Ampliar o Hospital Regional de Marabá - SEOP	Marabá	Nova	01500100203	350.000,00
Aquisição de Unidade Móvel tipo micro ônibus, PM de Nova Ipixuna. (CONVÊNIO Nº 53/2022)	Nova Ipixuna	Em Andamento	01500100203	144.000,00
Concluir a reforma do Hospital Santo Antônio em Alenquer. (TERMO DE FOMENTO)	Alenquer	Nova	01500100203	312.000,00
CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DAS OBRAS (BLOCO 1 E BLOCO 2) DO HM DE ELDORADO (CONVÊNIO 18/2022)	Eldorado do Carajás	Em Andamento	01500100203	200.000,00
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS NAS DEPENDÊNCIAS DA SANTA CASA - SEDOP	Belém	Nova	01500100203	250.000,00
CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA (CONVÊNIO Nº 06/2021)	Itaituba	Em Andamento	01500100203	200.000,00
CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE ALTAMIRA. TED 12/2022 - SEDOP	Altamira	Em Andamento	01500100203	450.000,00
CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE MARABÁ TED 13/2022 - SEDOP	Marabá	Em Andamento	01500100203	450.000,00
CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE SANTARÉM - TED 05/2022 (SEDOP)	Santarém	Em Andamento	01500100203	350.000,00
CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA EM BREVES. TED 08/2022 - SEDOP	Breves	Em Andamento	01500100203	450.000,00
Construção de 01 (um) postinho de saúde no Km 80 Agrovila Nova Fronteira no município de Medicilândia. (CONVÊNIO 05/2024)	Medicilândia	Nova	01500100203	355.000,00
Construção de clínica autônoma de Terapia Renal Substitutiva - TRS em Tomé Açú (CONVÊNIO 06/2024)	Tomé-Açu	Em Andamento	01500100203	275.000,00
CONSTRUÇÃO DE UMA ALA PSIQUIATRICA E ESTACIONAMENTO NO ENTORNO DO NOVO PRONTO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA. TED 04/2023 - SEDOP	Belém	Em Andamento	01500100203	250.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO - AME NO MUNICÍPIO DE BONITO (CONVÊNIO Nº 60/2022)	Bonito	Em Andamento	01500100203	200.000,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL EM BREVES (CONVÊNIO Nº 12/2022)	Breves	Em Andamento	01500100203	200.000,00
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE ATENÇÃO AS DEFICIÊNCIAS AUDITIVAS, VISUAIS, FÍSICAS E INTELECTUAIS NA AEREA ANEXA AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO.	Belém	Nova	01631000033	1.174.267,00
CONSTRUÇÃO DO HM DE GURUPÁ (CONVÊNIO Nº 49/2022)	Gurupá	Em Andamento	01500100203	200.000,00
CONSTRUÇÃO DO HM DE MOCAJUBA (CONVÊNIO 62/2022)	Mocajuba	Em Andamento	01500100203	200.000,00
CONSTRUÇÃO DO HM DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (CONVÊNIO Nº 26/2022)	São Domingos do Araguaia	Em Andamento	01500100203	275.000,00
CONSTRUÇÃO DO HM DE URUARÁ (CONVÊNIO Nº 51/2022)	Uruará	Em Andamento	01500100203	275.000,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO CORAÇÃO - SEDOP	Belém	Nova	01500100203	250.000,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MOJU (CONVÊNIO Nº 10/2022)	Moju	Em Andamento	01500100203	200.000,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL EM ALTAMIRA (CONVÊNIO Nº 03/2022)	Altamira	Em Andamento	01500100203	275.000,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL EM MARABÁ	Marabá	Nova	01500100203	486.537,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MENINO JESUS EM OXIGIMINÁ (TED 09/2022)	Oxigimíná	Em Andamento	01500100203	350.000,00
Construção do Hospital Municipal de Saúde no Bairro da Cidade Nova em Marabá - Emenda Parlamentar	Marabá	Nova	01500100203	50.000.000,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BELÉM NA AUGUSTO MONTENEGRO (TED Nº 03/2021) - SEDOP	Belém	Em Andamento	01500100203	50.000,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO DA MULHER SENHORA DE NAZARÉ - TED Nº 01/2021 - SEDOP	Belém	Em Andamento	01500100203	300.000,00



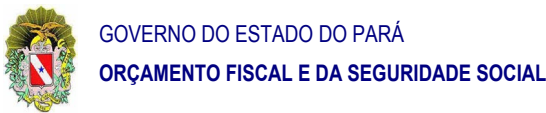
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL PÚBLICO DO LESTE EM PARAGOMINAS. TED 05/2023 - SEOP	Paragominas	Em Andamento	01500100203	450.000,00
CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ. TED 10/2022 - SEDOP	Tucuruí	Em Andamento	01500100203	450.000,00
Construção e Instalação de 1 Hospital de Pequeno Porte na Vila Curuai, em Santarém - Emenda Parlamentar	Santarém	Nova	01500100203	3.000.000,00
Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção do núcleo de ensino, pesquisa e atendimento da UEPA, no município de Belém . TED 07/2023 (SEOP)	Belém	Nova	01500100203	150.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ TED 08/2021 - SEDOP	Marabá	Em Andamento	01500100203	150.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM (TED 09/2021) - SEDOP	Santarém	Em Andamento	01500100203	113.463,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ.	Marabá	Nova	01500100203	250.000,00
CONVÊNIO - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARAPANIM	Marapanim	Nova	01500100203	250.000,00
CONVÊNIO 04/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A POLICLÍNICA RUTH NOBRE BRAGANÇA	Bragança	Em Andamento	01500100203	250.000,00
Implantação de 1 Unidade Básica de Saúde na Sede do Município de Xinguara - Emenda Parlamentar	Xinguara	Nova	01500100203	10.000.000,00
IMPLEMENTAR O HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE SANTARÉM - SEDOP	Santarém	Nova	01500100203	450.000,00
Readequar o Hospital Regional de Conceição do Araguaia. (CONVÊNIO)	Conceição do Araguaia	Nova	01500100203	380.000,00
REFORMA DA MATERNIDADE MUNICIPAL DR. JOÃOS CARLOS FERREIRA REIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA (CONVÊNIO Nº 35/2022)	Santana do Araguaia	Em Andamento	01500100203	134.390,00
Reforma da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Breves - Emenda Parlamentar	Breves	Nova	01500100203	750.000,00

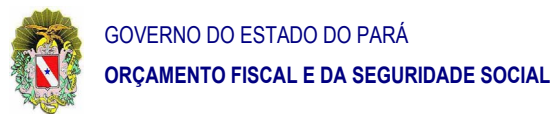


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA (CONVÊNIO Nº36/2022)	Itupiranga	Em Andamento	01500100203	150.000,00	
REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPUCAIA (CONVÊNIO Nº 15/2021)	Sapucaia	Em Andamento	01500100203	345.610,00	
Reforma do Hospital municipal de Soure	Soure	Nova	01500100203	380.000,00	
REFORMA E ADAPTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMERIM (CONVÊNIO Nº 11/2022)	Almeirim	Em Andamento	01500100203	380.000,00	
REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA (CONVÊNIO 64/2022)	São João da Ponta	Em Andamento	01500100203	380.000,00	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HM DE NOVA IPIXUNA (CONVÊNIO Nº 19/2022)	Nova Ipixuna	Em Andamento	01500100203	380.000,00	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HM DE TRAIRÃO (CONVÊNIO Nº 33/2022)	Trairão	Em Andamento	01500100203	386.000,00	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - CONTRATO 65/2022	São Caetano de Odivelas	Em Andamento	01500100203	500.000,00	
Reforma e Ampliação do Hospital Maternidade no Municipal de Monte Alegre (Convênio 14/2020)	Monte Alegre	Em Andamento	01500100203	100.000,00	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL EM SALINÓPOLIS - SEDOP	Salinópolis	Nova	01500100203	250.000,00	
Reforma e Ampliação do Hospital Regional da Transamazônica. PM de ALTAMIRA (SEOP)	Altamira	Nova	01500100203	380.000,00	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ. TED 03/2022 - SEDOP	Cametá	Em Andamento	01500100203	380.000,00	
Reforma e ampliação do Hospital Regional Público do Araguaia em Redenção. (CONVÊNIO)	Redenção	Nova	01500100203	380.000,00	
Reforma Geral do Hospital Metropolitano, Ananindeua. (SEOP)	Ananindeua	Nova	01500100203	550.000,00	
REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (CONVÊNIO Nº 67/2022)	São João do Araguaia	Em Andamento	01500100203	380.000,00	
REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA (CONVÊNIO Nº 48/2022)	Abaetetuba	Em Andamento	01500100203	380.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA (CONVÊNIO Nº 48/2022)	Abaetetuba	Em Andamento	01500100203	380.000,00	
69101 Secretaria de Estado de Turismo				111.685.471,00	
Construção Terminal Receptivo do Mangal das Garças	Belém	Nova	01754000030	53.874.648,00	
Sinalização Turística de Belém/PA	Belém	Nova	01754000030	57.756.646,00	
Terminal de Cruzeiros Marítimos de Santarém	Santarém	Nova	01500000001	54.177,00	
22101 Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará				10.000,00	
Construção do prédio sede da SEPI	Belém	Nova	01500000001	5.000,00	
Reforma do Prédio da SEPI	Belém	Nova	01500000001	5.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
02101 Tribunal de Contas do Estado				8.149.104,00
Instalação de um elevador no Edifício Sede	Belém	Nova	01500000001	800.000,00
Obra de reestruturação do Edifício Sede	Belém	Em Andamento	01500000001	2.904.153,00
Obra de Reforma de reforma do anexo VI - Coordenadoria de Saude e qualidade de vida	Belém	Em Andamento	01500000001	935.719,00
Obra de reforma dos acessos ao TCE/PA (cobertura das passarelas)	Belém	Nova	01500000001	500.000,00
Obra de reforma e adaptação do local da antiga CSQV (térreo do anexo IV)	Belém	Nova	01500000001	300.000,00
Reforma completa e modernização do Plenário Emílio Martins e da cabine de som, com o reposicionamento das bancadas dos conselheiros, conselheiros substitutos, secretaria geral e dos operadores de áudio e vídeo. Incluindo infraestrutura elétrica, lógica e audiovisual do Plenário Emílio Martins	Belém	Nova	01500000001	1.200.000,00
Reforma e manutenção da fachada do ano III do TCE/PA	Belém	Em Andamento	01500000001	309.232,00
Reformas na sala da Secex e Controladorias da Secex.	Belém	Nova	01500000001	1.200.000,00
03101 Tribunal de Contas dos Municípios				500.000,00
Reforma e Adaptação das Instalações Físicas do TCM	Belém	Em Andamento	01500000001	500.000,00
04101 Tribunal de Justiça do Estado				205.000,00
Ampliação e Reforma do Fórum de Barcarena	Barcarena	Em Andamento	01500000001	50.000,00
Construção do Novo Fórum de Capanema	Capanema	Nova	01500000001	100.000,00
Elaboração de Projetos Diversos	Belém	Nova	01500000001	5.000,00
Modernização dos Plenários - 2º Grau	Belém	Nova	01500000001	50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alínea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor
74201 Universidade do Estado do Pará				22.852.175,00
2ª Etapa de Construção do Bloco de Laboratórios	Marabá	Em Andamento	01500100102	500.000,00
Ampliação do campus	São Miguel do Guamá	Nova	01500100102	1.000,00
Ampliação do Campus Cametá(bloco de 03 salas de aula)	Cametá	Nova	01500100102	1.000,00
Ampliação do Campus de Igarapé Açu	Igarapé-Açu	Nova	01500100102	300.000,00
Ampliação do Campus de Marabá(Construção do Laboratorio multiuso)	Marabá	Nova	01500100102	1.000,00
Ampliação do Campus de Moju(Construção do espaço de convivencia)	Moju	Nova	01500100102	400.000,00
Ampliação do Campus de Paragominas(Construção do espaço de convivencia)	Paragominas	Nova	01500100102	400.000,00
Ampliação do Campus de Santarém. Cosntrução do RU	Santarém	Nova	01500100102	1.000,00
Ampliação do Campus-Construção do Bloco C	Belém	Nova	01500100102	3.000.000,00
Construção de Muro do Campus	Cametá	Nova	01500100102	200.000,00
Construção de Muro no Campus de Vigia	Vigia	Nova	01500100102	100.000,00
Construção de piscina semi-olímpica	Altamira	Nova	01500100102	500.000,00
Construção do espaço de convivência	Barcarena	Nova	01500100102	1.179.597,00
Construção do Muro do Campus	Barcarena	Nova	01500100102	201.000,00
Construção do Novo Centro de saúde escola do Marco	Belém	Nova	01500100102	3.000.000,00

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Construir Laboratório de Saúde da Mulher e da Criança e Prática Integrativas e Complementares.	Santarém	Nova	01500100102	1.000,00	
Construir o Campus de Breves	Breves	Nova	01500100102	5.000,00	
Construir o Campus de Itaituba	Itaituba	Nova	01500100102	5.000,00	
Construir o Centro de Inovação e Desenvolvimento sustentável (Quilombolas e Incubadora)	Ananindeua	Nova	01500100102	1.000,00	
Construir o Centro de Invoção e Desenvolvimento Sustentáveis	Belém	Nova	01500100102	3.000,00	
Construir o Centro de Invoção e Desenvolvimento Sustentáveis (Ampliação)	Castanhal	Nova	01500100102	1.000,00	
Construir o Centro de Invoção e Desenvolvimento Sustentáveis. (Ampliação)	Paragominas	Nova	01500100102	1.000,00	
Construir o Laboratório de Assistência Integral de Saúde aos Povos e Comunidades Trdicionais.	Cametá	Nova	01500100102	1.000,00	
Construir o Laboratorio de Saúde da Mulher e da Criança.	Altamira	Nova	01500100102	1.000,00	
Construir o Prédio Uepa Digital. construção no espaço do planetário	Belém	Nova	01500100102	1.000,00	
Construir piscina de hidroterapia	Parauapebas	Nova	01500100102	997.578,00	
Espaço de convivência	Tucuruí	Nova	01500100102	500.000,00	
III Etapa de Construção do Campus de Ananindeua.	Ananindeua	Nova	01500100102	2.500.000,00	
Reforma de Espaço Eduepa	Belém	Nova	01500100102	100.000,00	
Reforma de Espaço Planetário do Pará	Belém	Nova	01500100102	200.000,00	
Reforma Espaço Reitoria	Belém	Nova	01599000061	350.000,00	
Reforma Geral CCNT	Belém	Nova	01599000061	50.000,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Reforma Geral CCSE	Belém	Nova	01599000061	50.000,00	
Reforma geral do Campus de Altamira	Altamira	Nova	01500100102	500.000,00	
Reforma geral do Campus de Bragança	Bragança	Nova	01500100102	250.000,00	
Reforma geral do Campus de Castanhal	Castanhal	Nova	01500100102	350.000,00	
Reforma geral do Campus de Paragominas	Paragominas	Nova	01500100102	300.000,00	
Reforma Geral do Campus de Tucuruí	Tucuruí	Nova	01500100102	350.000,00	
Reforma geral do Campus de Vigia	Vigia	Nova	01500100102	300.000,00	
Reforma Geral no Campus de Barcarena	Barcarena	Nova	01500100102	350.000,00	
Reforma Geral no Campus de Cametá	Cametá	Nova	01500100102	300.000,00	
Reforma Geral no Campus de Moju	Moju	Nova	01500100102	400.000,00	
Reforma Geral no Campus de Salvaterra	Salvaterra	Nova	01500100102	300.000,00	
Reforma no Campus I-CCSE	Belém	Nova	01500100102	400.000,00	
Reforma no Campus IV-Enfermagem	Belém	Nova	01500100102	350.000,00	
Reforma no Campus de Ananindeua	Ananindeua	Nova	01500100102	200.000,00	
Reforma no Campus de Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia	Nova	01500100102	400.000,00	
Reforma no Campus de Marabá	Marabá	Nova	01500100102	450.000,00	
Reforma no Campus de Parauapebas (Pórtico)	Parauapebas	Nova	01500100102	200.000,00	

OBRAS DE MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Alinea "e", inciso II do art.13 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação da Obra	Município	Estágio	Fonte	Valor	
Reforma no Campus de Redenção	Redenção	Nova	01500100102	350.000,00	
Reforma no Campus de Santarém	Santarém	Nova	01500100102	400.000,00	
Reforma no campus de São Miguel do Guamá	São Miguel do Guamá	Nova	01500100102	300.000,00	
Reforma no Campus II-CCBS	Belém	Nova	01500100102	1.000.000,00	
Reforma no Campus III-Educação Física	Belém	Nova	01500100102	400.000,00	
Reforma no Campus V-CCNT	Belém	Nova	01500100102	400.000,00	
Reforma no CCBS	Belém	Nova	01599000061	50.000,00	
TOTALGERAL:				4.189.528.968,00	

7. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OGE 2025

Secretaria de Estado de Obras Públicas

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Propor e implementar a Política de Organização Urbana Regional, de conformidade com o disposto nos arts. 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, gerenciando a execução dos planos, programas e projetos dela decorrentes, nas áreas de competência estadual e de interesse urbano regional, em consonância com a Política

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999.	Republicada com alterações no D.O.E., de 8 de agosto de 2002.
Lei nº. 6.623, de 9 de janeiro de 2004.	Dispõe sobre a instituição do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM e dá outras providências.
Lei nº 6.720, de 26 de janeiro de 2005.	Altera dispositivos da Lei nº 6.623, de 9 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a instituição do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 6.213, de 28 de abril de 1999, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Secretaria de Estado de Obras Públicas

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024									
OGE 2025 R\$ 1,00									
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
07101 Secretaria de Estado de Obras Públicas	1.254.233.669	9.699.972	0	10.780.807	1.233.752.890	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	114.550.779	9.699.972	0	10.780.807	94.070.000	0	0	0	
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0	
01703000006 Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovenamentais - (Rec. Convênios)	20.674.972	0	0	0	20.674.972	0	0	0	
01704000026 Royaltie Petróleo e Gás Natural	61.182.835	0	0	0	61.182.835	0	0	0	
01709000025 Royaltie Hídrico	33.801.327	0	0	0	33.801.327	0	0	0	
01754000030 Operações de Crédito Internas	970.504.381	0	0	0	970.504.381	0	0	0	
01754000031 Operações de Crédito Externas	49.519.375	0	0	0	49.519.375	0	0	0	
Total	1.254.233.669	9.699.972	0	10.780.807	1.233.752.890	0	0	0	

Secretaria de Estado de Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Obras Públicas													
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													
OGE 2025 R\$ 1,00													
Programa	A	E	M										
Função / Subfunção	C	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais	Ã	F	D										
	O			FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1512 Cultura, Esporte e Lazer						25.726.791	0	0	70.000	25.656.791	0	0	0
15-Urbanismo / 812-Desporto Comunitário													
7659 Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer					1, 10	25.726.791	0	0	70.000	25.656.791	0	0	0
		1	F	90	01500000001	25.526.791	0	0	70.000	25.456.791	0	0	0
		1	F	90	01700000006	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
Produto: Espaço Construído					Qde.: 7 Un								
1489 Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade						978.552.938	0	0	800.000	977.752.938	0	0	0
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana													
7608 Construção de Parques Urbanos					1, 11	105.130.000	0	0	30.000	105.100.000	0	0	0
		1	F	90	01500000001	130.000	0	0	30.000	100.000	0	0	0
		1	F	90	01703000006	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
		1	F	90	01754000030	100.000.000	0	0	0	100.000.000	0	0	0
Produto: Parque Implantado					Qde.: 2 Un								
16-Habitação / 482-Habitação Urbana													
7642 Oferta de Unidade Habitacional					1, 5, 10, 11	7.126.390	0	0	30.000	7.096.390	0	0	0
		1	F	90	01500000001	4.748.024	0	0	30.000	4.718.024	0	0	0
		1	F	90	01700000006	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0
		1	F	90	01709000025	1.828.366	0	0	0	1.828.366	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Obras Públicas

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A Q	E S F	M O D							Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Unidade Entregue				350 Un								
17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano													
7567	Realização de Obras de Abastecimento de Água				1, 3, 6	25.344.589	0	0	140.000	25.204.589	0	0	0
	1	F	90	01500000001		5.380.000	0	0	140.000	5.240.000	0	0	0
	1	F	90	01700000006		450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
	1	F	90	01709000025		5.119.319	0	0	0	5.119.319	0	0	0
	1	F	90	01754000030		14.395.270	0	0	0	14.395.270	0	0	0
Produto:	Etapa Implantada				103 Un								
7568	Realização de Obras de Esgotamento Sanitário				1, 3	146.129.111	0	0	70.000	146.059.111	0	0	0
	1	F	90	01500000001		12.520.000	0	0	70.000	12.450.000	0	0	0
	1	F	90	01700000006		500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
	1	F	90	01703000006		5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
	1	F	90	01709000025		2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
	1	F	90	01754000030		126.109.111	0	0	0	126.109.111	0	0	0
Produto:	Etapa Implantada				60 Un								
7644	Implantação de Aterros Sanitários				3, 6	16.891.821	0	0	80.000	16.811.821	0	0	0
	1	F	90	01500000001		680.000	0	0	80.000	600.000	0	0	0
	1	F	90	01709000025		3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Obras Públicas

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A Q	E S F	M O D							Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Aterro Implantado				8 Un	13.211.821	0	0	0	13.211.821	0	0	0
7733	Requalificação dos Canais Secundários				6, 11	475.581.610	0	0	50.000	475.531.610	0	0	0
	1	F	90	01500000001		10.650.000	0	0	50.000	10.600.000	0	0	0
	1	F	90	01700000006		931.610	0	0	0	931.610	0	0	0
	1	F	90	01709000025		4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0
	1	F	90	01754000030		450.000.000	0	0	0	450.000.000	0	0	0
	1	F	90	01754000031		10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0	0
Produto:	Obra Executada				100 Prc								
26-Transporte / 451-Infraestrutura Urbana													
7645	Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas				1, 3, 10, 11	202.349.417	0	0	400.000	201.949.417	0	0	0
	1	F	40	01500000001		1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0
	1	F	90	01500000001		8.190.638	0	0	400.000	7.790.638	0	0	0
	1	F	90	01700000006		848.390	0	0	0	848.390	0	0	0
	1	F	90	01703000006		10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0	0
	1	F	90	01704000026		61.182.835	0	0	0	61.182.835	0	0	0
	1	F	90	01709000025		5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Obras Públicas

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						5.940.711	0	0	5.140.711	800.000	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		5.540.711	0	0	4.740.711	800.000	0	0	0	
		2	F	91	01500000001		400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		34	Un										
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						9.710.264	9.699.972	0	10.292	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		9.710.264	9.699.972	0	10.292	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		236	Un										
15-Urbanismo / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						3.434.000	0	0	3.434.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		3.434.000	0	0	3.434.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		224	Un										
8312	Concessão de Auxílio Transporte						239.390	0	0	239.390	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		239.390	0	0	239.390	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		233	Un										
Total							1.254.233.669	9.699.972	0	10.780.807	1.233.752.890	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Secretaria de Estado de Obras Públicas

07101 Secretaria de Estado de Obras Públicas

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
04.121.1508-8890	Fortalecimento da Gestão Municipal	430.000	0	0	50.000	380.000	0	0	0		
04.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	66.414	0	0	66.414	0	0	0	0		
04.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	15.854.303	0	0	60.000	15.794.303	0	0	0		
04.451.1508-7724	Apoio à Construção e Adequação de Espaços de Utilização Pública	86.350.216	0	0	120.000	86.230.216	0	0	0		
15.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	660.000	0	0	660.000	0	0	0	0		
15.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.940.711	0	0	5.140.711	800.000	0	0	0		
15.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	9.710.264	9.699.972	0	10.292	0	0	0	0		
15.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	3.434.000	0	0	3.434.000	0	0	0	0		
15.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	239.390	0	0	239.390	0	0	0	0		
15.451.1489-7608	Construção de Parques Urbanos	105.130.000	0	0	30.000	105.100.000	0	0	0		
15.695.1528-2351	Gestão de Equipamentos Turísticos	127.268.642	0	0	130.000	127.138.642	0	0	0		
15.812.1512-7659	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer	25.726.791	0	0	70.000	25.656.791	0	0	0		
16.482.1489-7642	Oferta de Unidade Habitacional	7.126.390	0	0	30.000	7.096.390	0	0	0		
17.512.1489-7567	Realização de Obras de Abastecimento de Água	25.344.589	0	0	140.000	25.204.589	0	0	0		
17.512.1489-7568	Realização de Obras de Esgotamento Sanitário	146.129.111	0	0	70.000	146.059.111	0	0	0		
17.512.1489-7644	Implantação de Aterros Sanitários	16.891.821	0	0	80.000	16.811.821	0	0	0		
17.512.1489-7733	Requalificação dos Canais Secundários	475.581.610	0	0	50.000	475.531.610	0	0	0		
26.451.1489-7645	Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas	202.349.417	0	0	400.000	201.949.417	0	0	0		
Total		1.254.233.669	9.699.972	0	10.780.807	1.233.752.890	0	0	0		



OGE 2025

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e executar as políticas e o plano estadual relacionados ao esporte e lazer, promovendo e estimulando sua prática, objetivando o desenvolvimento integral e a melhoria da qualidade de vida da população.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.214 de 28 de abril de 1999.	Altera dispositivos da Lei nº6.093, de 03 de Novembro de 1.997, que estabelece a organização desportiva do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, e dá outras providências.
Lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006.	Altera a Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, e dá outras providências.
Lei nº 7.119 de31 de Março de 2.008	Cria o programa bolsa talento, destinado aos atletas, pará-atletas, técnicos e quias, e dá outras providencias.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	57.974.933	5.412.684	0	52.462.249	100.000	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	47.994.487	5.412.684	0	42.481.803	100.000	0	0	0	
01759000045 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	9.980.446	0	0	9.980.446	0	0	0	0	
Total	57.974.933	5.412.684	0	52.462.249	100.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

08101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A	C	E	M		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M											
1512 Cultura, Esporte e Lazer									25.688.485	0	0	25.598.485	90.000	0	0	0
27-Desporto e Lazer / 811-Desporto de Rendimento																
2200	Incentivo ao Atleta							10	9.276.902	0	0	9.276.902	0	0	0	0
		2	F	90			01500000001		1.976.456	0	0	1.976.456	0	0	0	0
		2	F	90			01759000045		7.300.446	0	0	7.300.446	0	0	0	0
Produto:	Atleta Atendido						Qde.: 455 Un									
27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário																
2199	Realização de Eventos de Esporte e Lazer							10	10.432.583	0	0	10.432.583	0	0	0	0
		2	F	50			01500000001		6.000.000	0	0	6.000.000	0	0	0	0
		2	F	90			01500000001		4.432.583	0	0	4.432.583	0	0	0	0
Produto:	Evento Realizado						Qde.: 16 Un									
7659	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer							1, 10	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0
		1	F	90			01500000001		100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0
Produto:	Espaço Construído						Qde.: 5 Un									
8320	Capacitação de Agentes Esportivos							4	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
		2	F	90			01500000001		350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida						Qde.: 325 Un									
8321	Fomento às Ações e Projetos Socioesportivos							4, 10	3.029.000	0	0	3.029.000	0	0	0	0
		2	F	90			01500000001		2.849.000	0	0	2.849.000	0	0	0	0
		2	F	90			01759000045		180.000	0	0	180.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

										OGE 2025	R\$ 1,00
Programa										Amortiza-	Reserva de
Função / Subfunção										ção da Dívida	Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
Produto:	Projeto Atendido	Qde.:	14	Un							
27-Desporto e Lazer / 813-Lazer											
8796	Apoio ao Desenvolvimento de Ações e Eventos de Esporte e Lazer				10	2.500.000	0	0	2.500.000	0	0
		2	F	90	01759000045	2.500.000	0	0	2.500.000	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.:	34	Un							
1508 Governança Pública											
27-Desporto e Lazer / 128-Formação de Recursos Humanos											
2245	Capacitação de Servidores Públicos				3, 4	150.000	0	0	150.000	0	0
		2	F	90	01500000001	150.000	0	0	150.000	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	25	Un							
1297 Manutenção da Gestão											
27-Desporto e Lazer / 122-Administração Geral											
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					537.595	0	0	537.595	0	0
		2	F	90	01500000001	537.595	0	0	537.595	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	5	Un							
8338	Operacionalização das Ações Administrativas					23.923.001	0	0	23.913.001	10.000	0
		2	F	90	01500000001	23.737.001	0	0	23.727.001	10.000	0
		2	F	91	01500000001	186.000	0	0	186.000	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:	10	Un							
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					5.790.684	5.412.684	0	378.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

										OGE 2025	R\$ 1,00
Programa										Amortiza-	Reserva de
Função / Subfunção										ção da Dívida	Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais											
Produto:	Servidor Remunerado	2	F	90	01500000001	5.790.684	5.412.684	0	378.000	0	0
		Qde.:	130	Un							
27-Desporto e Lazer / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					1.734.300	0	0	1.734.300	0	0
		2	F	90	01500000001	1.734.300	0	0	1.734.300	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	130	Un							
8312	Concessão de Auxílio Transporte					150.868	0	0	150.868	0	0
		2	F	90	01500000001	150.868	0	0	150.868	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:	130	Un							
Total						57.974.933	5.412.684	0	52.462.249	100.000	0
F - Fiscal S - Seguridade Social											
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais											



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

										OGE 2025	R\$ 1,00
FUNCIONAL										Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS											
27.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					537.595	0	0	537.595	0	0
27.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas					23.923.001	0	0	23.913.001	10.000	0
27.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					5.790.684	5.412.684	0	378.000	0	0
27.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos					150.000	0	0	150.000	0	0
27.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação					1.734.300	0	0	1.734.300	0	0
27.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte					150.868	0	0	150.868	0	0
27.811.1512-2200	Incentivo ao Atleta					9.276.902	0	0	9.276.902	0	0
27.812.1512-2199	Realização de Eventos de Esporte e Lazer					10.432.583	0	0	10.432.583	0	0
27.812.1512-7659	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer					100.000	0	0	10.000	90.000	0
27.812.1512-8320	Capacitação de Agentes Esportivos					350.000	0	0	350.000	0	0
27.812.1512-8321	Fomento às Ações e Projetos Socioesportivos					3.029.000	0	0	3.029.000	0	0
27.813.1512-8796	Apoio ao Desenvolvimento de Ações e Eventos de Esporte e Lazer					2.500.000	0	0	2.500.000	0	0
Total						57.974.933	5.412.684	0	52.462.249	100.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Casa Civil

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assessorar e apoiar o Governador do Estado, assistindo-o no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais e particulares, especialmente nos assuntos referentes à administração civil;

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Decreto nº 3.636, de 10 de janeiro de 2024.	Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Casa Militar

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Programar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à administração das residências oficiais, serviços de segurança e transportes terrestres, aéreos e fluviais do Governador do Estado, do Vice-Governador e seus familiares; e dar assistência, direta e imediata, ao Governador no trato de assuntos militares de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.
Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022.	Dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar.
Lei nº 9.903, de 3 de maio de 2023.	Altera a Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará; e cria cargos na estrutura da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.
Decreto nº 3.268, de 11 de agosto de 2023.	Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar.
Decreto nº 3.636, de 10 de janeiro de 2024.	Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Controladoria-Geral do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer a função de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, contabilidade e acompanhamento dos programas de governo; e Fiscalizar e avaliar a gestão dos administradores públicos estaduais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.275, de 28 de dezembro de 1998.	Modifica as disposições da Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998.	Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.
Lei nº 6.832, de 13 de fevereiro de 2006.	Altera a Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, que "Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências."
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, da Auditoria-Geral do Estado, e dá outras providências.
Lei nº 10.021, de 31 de Julho de 2023	Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a transformação da Auditoria-Geral do Estado do Pará (AGE) em Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Gabinete do Governador

Inciso III do art 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 **R\$ 1,00**

Descrição	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
11105 Casa Civil	81.254.087	51.603.908	0	29.550.179	100.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	81.254.087	51.603.908	0	29.550.179	100.000	0	0	0
11106 Casa Militar	28.809.703	12.192.064	0	16.517.639	100.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	28.809.703	12.192.064	0	16.517.639	100.000	0	0	0
11108 Controladoria-Geral do Estado do Pará	14.643.241	11.002.139	0	3.541.102	100.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	14.643.241	11.002.139	0	3.541.102	100.000	0	0	0
Total	124.707.031	74.798.111	0	49.608.920	300.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Governador

11105 Casa Civil

Inciso III do art 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa		A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	C	S	O	D										
1508	Governança Pública							3.310.000	295.000	0	3.010.000	5.000	0	0	0
04-Administração / 032-Controle Externo															
	2252 Implementação das Ações de Ouvidoria do Estado						16	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
Produto:	Demanda Finalizada				20 Un										
04-Administração / 122-Administração Geral															
	7723 Gerenciamento da COP 30						17	2.600.000	0	0	2.600.000	0	0	0	0
		1	F	90	01500000001			2.600.000	0	0	2.600.000	0	0	0	0
Produto:	Plano Implantado				10 Un										
	8930 Consórcio Interestadual da Amazônia Legal						17	550.000	295.000	0	250.000	5.000	0	0	0
		2	F	71	01500000001			550.000	295.000	0	250.000	5.000	0	0	0
Produto:	Consórcio Mantido				1 Un										
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos															
	2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				40 Un										
1297	Manutenção da Gestão							77.944.087	51.308.908	0	26.540.179	95.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral															
	4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			500.000	0	0	500.000	0	0	0	0

Gabinete do Governador

11105 Casa Civil

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		A C A O			FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2025 Amortiza-ção da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Função / Subfunção		E	S	M										
Projeto-Atividade / Operações Especiais		D												
Produto: Unidade Abastecida		Qde.: 45 Un												
8314 Apoio Logístico para Atuação Governamental							6.600.000	0	0	6.600.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		6.600.000	0	0	6.600.000	0	0	0	0
Produto: Ação Realizada		Qde.: 45 Un												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							5.952.935	0	0	5.857.935	95.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		5.752.935	0	0	5.657.935	95.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido		Qde.: 50 Un												
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							51.548.908	51.308.908	0	240.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		51.548.908	51.308.908	0	240.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado		Qde.: 810 Un												
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							12.772.782	0	0	12.772.782	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		12.772.782	0	0	12.772.782	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 770 Un												
8312 Concessão de Auxílio Transporte							569.462	0	0	569.462	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		569.462	0	0	569.462	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 310 Un												

Gabinete do Governador

11105 Casa Civil

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		A C A O			FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2025 Amortiza-ção da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Função / Subfunção		E	S	M										
Projeto-Atividade / Operações Especiais		D												
Total							81.254.087	51.603.908	0	29.550.179	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Gabinete do Governador

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025									R\$ 1,00
Funcional	Projeto-Atividade ou Operações Especiais	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.032.1508-2252	Implementação das Ações de Ouvidoria do Estado	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
04.122.1297-8314	Apoio Logístico para Atuação Governamental	6.600.000	0	0	6.600.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.952.935	0	0	5.857.935	95.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	51.548.908	51.308.908	0	240.000	0	0	0	0
04.122.1508-7723	Gerenciamento da COP 30	2.600.000	0	0	2.600.000	0	0	0	0
04.122.1508-8930	Consórcio Interestadual da Amazônia Legal	550.000	295.000	0	250.000	5.000	0	0	0
04.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	12.772.782	0	0	12.772.782	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	569.462	0	0	569.462	0	0	0	0
Total		81.254.087	51.603.908	0	29.550.179	100.000	0	0	0

Gabinete do Governador

11106 Casa Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1508	Governança Pública						376.000	0	0	375.000	1.000	0	0	0
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	375.000	0	0	375.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		375.000	0	0	375.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		25	Un									
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana														
7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais					11	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
		1	F	90	01500000001		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Produto:	Imóvel Construído	Qde.:		1	Un									
1297	Manutenção da Gestão						28.433.703	12.192.064	0	16.142.639	99.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						1.080.060	0	0	1.080.060	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.080.060	0	0	1.080.060	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		68	Un									
8314	Apoio Logístico para Atuação Governamental						7.696.400	0	0	7.692.400	4.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		7.696.400	0	0	7.692.400	4.000	0	0	0
Produto:	Ação Realizada	Qde.:		256	Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						5.775.849	0	0	5.680.849	95.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		5.773.449	0	0	5.678.449	95.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		22	Un									

Gabinete do Governador

11106 Casa Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							12.195.232	12.192.064	0	3.168	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							12.195.232	12.192.064	0	3.168	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		289	Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							1.586.595	0	0	1.586.595	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							1.586.595	0	0	1.586.595	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		88	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte							99.567	0	0	99.567	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							99.567	0	0	99.567	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		79	Un									
Total							28.809.703	12.192.064	0	16.517.639	100.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Gabinete do Governador

11106 Casa Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.080.060	0	0	1.080.060	0	0	0	0	0
04.122.1297-8314	Apoio Logístico para Atuação Governamental	7.696.400	0	0	7.692.400	4.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.775.849	0	0	5.680.849	95.000	0	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	12.195.232	12.192.064	0	3.168	0	0	0	0	0
04.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	375.000	0	0	375.000	0	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.586.595	0	0	1.586.595	0	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	99.567	0	0	99.567	0	0	0	0	0
04.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
Total		28.809.703	12.192.064	0	16.517.639	100.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Governador

11108 Controladoria-Geral do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025		R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	A C O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1508 Governança Pública							260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral														
2255 Fortalecimento do Portal da Transparência							16	70.000	0	0	70.000	0	0	0
2 F 90 01500000001							70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Produto:	Informação Disponibilizada	Qde.:	13 Un											
04-Administração / 124-Control Interno														
8252 Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo							16	70.000	0	0	70.000	0	0	0
2 F 90 01500000001							70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Produto:	Relatório Publicado	Qde.:	340 Un											
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245 Capacitação de Servidores Públicos							3, 4	120.000	0	0	120.000	0	0	0
2 F 90 01500000001							120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	85 Un											
1297 Manutenção da Gestão							14.383.241	11.002.139	0	3.281.102	100.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	4 Un											
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							1.787.692	0	0	1.687.692	100.000	0	0	0

Gabinete do Governador

11108 Controladoria-Geral do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
	Projeto-Atividade / Operações Especiais													
		2	F	90	01500000001		1.632.000	0	0	1.532.000	100.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		155.692	0	0	155.692	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido			20	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						11.033.339	11.002.139	0	31.200	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		11.033.339	11.002.139	0	31.200	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado			86	Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						1.475.836	0	0	1.475.836	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1,475.836	0	0	1,475.836	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado			84	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						56.374	0	0	56.374	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		56.374	0	0	56.374	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado			25	Un									
Total							14.643.241	11.002.139	0	3.541.102	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Gabinete do Governador

11108 Controladoria-Geral do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.787.692	0	0	1.687.692	100.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	11.033.339	11.002.139	0	31.200	0	0	0	0
04.122.1508-2255	Fortalecimento do Portal da Transparência	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
04.124.1508-8252	Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
04.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.475.836	0	0	1,475.836	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	56.374	0	0	56.374	0	0	0	0
Total		14.643.241	11.002.139	0	3.541.102	100.000	0	0	0

OGE 2025

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, executar e avaliar a Política de Desenvolvimento Agrícola do Estado; e Estabelecer normas técnicas relacionadas com as atividades ligadas à produção animal, vegetal e ao abastecimento.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 699, de 16 de novembro de 1953.	Cria a Secretaria de Produção.
Lei nº 6.674, de 2 de agosto de 2004.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura – SAGRI, e dá outras providências.
Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006.	Dispõe sobre criação e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão, e emprego público no âmbito da Administração Pública Estadual.
Lei nº. 7.093, de 16 de janeiro de 2008.	Institui o Programa de Aceleração do Crescimento e Consolidação da Cacaucultura no Estado do Pará - PAC CACAU-PA e cria o Fundo de Apoio a Cacaucultura do Estado do Pará.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº7.602 de 09 de março de 2012.	Dispõe sobre a ciação do selo de certificação de origem para o cacau e seus derivados produzidos no Pará.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023.	Alterou a Lei nº 6.674, de 02.08.2004.
Lei nº 10.510, de 07 de maio de 2024.	Institui o Programa de Incentivo a Indicação Geográfica e Marcas Coletivas e cria o Conselho Estadual do referido Programa.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

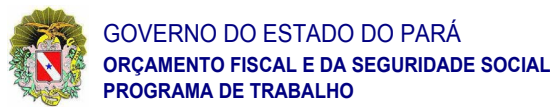
		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
14101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	56.276.267	26.487.948	0	25.393.854	4.394.465	0	0	0	
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	47.760.477	26.487.948	0	21.172.529	100.000	0	0	0	
01700000006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.536.915	0	0	20.000	2.516.915	0	0	0	
01706311006	Recursos Provenientes de Emendas Federais Individuais	500.000	0	0	50.000	450.000	0	0	0	
01706312006	Recursos de Transferência Especial da União (Emendas de Bancada)	356.550	0	0	35.000	321.550	0	0	0	
01759000035	Recursos Próprios do Fundo de Apoio a Cacaucultura	4.716.325	0	0	4.116.325	600.000	0	0	0	
61500000001	Recursos de Contrapartida de Convênios	406.000	0	0	0	406.000	0	0	0	
Total		56.276.267	26.487.948	0	25.393.854	4.394.465	0	0	0	

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

14101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025		R\$ 1,00																					
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência																			
Função / Subfunção		C	S	O																													
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	S	O																													
1528	Economia Sustentável																																
20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária																																	
2233	Desenvolvimento da Produção Vegetal					2	7.294.465	0	0	3.005.000	4.289.465	0	0	0																			
		2	F	90	01500000001		905.000	0	0	900.000	5.000	0	0	0																			
		2	F	90	01700000006		2.536.915	0	0	20.000	2.516.915	0	0	0																			
		2	F	90	01706311006		500.000	0	0	50.000	450.000	0	0	0																			
		2	F	90	01706312006		356.550	0	0	35.000	321.550	0	0	0																			
		2	F	50	01759000035		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0																			
		2	F	90	01759000035		2.490.000	0	0	1.900.000	590.000	0	0	0																			
		2	F	90	61500000001		406.000	0	0	0	406.000	0	0	0																			
Produto: Atendimento Realizado				Qde.: 11915 Un																													
2234	Desenvolvimento da Produção Animal					2	205.000	0	0	200.000	5.000	0	0	0																			
		2	F	90	01500000001		205.000	0	0	200.000	5.000	0	0	0																			
Produto: Atendimento Realizado				Qde.: 842 Un																													
2277	Promoção da Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade					2	692.944	0	0	687.944	5.000	0	0	0																			
		2	F	90	01500000001		692.944	0	0	687.944	5.000	0	0	0																			
Produto: Beneficiário Apoiado				Qde.: 3920 Un																													
7715	Adequação das Unidades Regionais da Sedap					2	135.000	0	0	130.000	5.000	0	0	0																			
		1	F	90	01500000001		135.000	0	0	130.000	5.000	0	0	0																			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

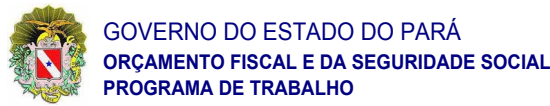
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

14101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025														R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Unidade Adequada	Qde.:		13	Un									
	8704 Promoção da Comercialização Agropecuária, Pesca e Aquicultura					2	2.931.325	0	0	2.916.325	15.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		805.000	0	0	800.000	5.000	0	0	0
		2	F	90	01759000035		2.126.325	0	0	2.116.325	10.000	0	0	0
Produto:	Evento Realizado	Qde.:		66	Un									
	8710 Desenvolvimento da Produção Aquícola e Pesqueira					2, 14	705.000	0	0	700.000	5.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		705.000	0	0	700.000	5.000	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		1590	Un									
1508 Governança Pública							200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		20	Un									
1297 Manutenção da Gestão							44.112.533	26.487.948	0	17.554.585	70.000	0	0	0
20-Agricultura / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						586.227	0	0	586.227	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		586.227	0	0	586.227	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		41	Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						10.117.678	0	0	10.047.678	70.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

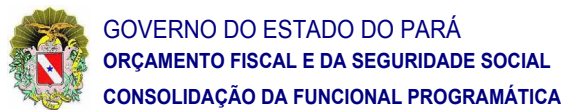
14101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025													R\$ 1,00			
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência		
Função / Subfunção	CAO	S	O	D												
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
		2	F	90	01500000001		9.607.678	0	0	9.537.678	70.000	0	0	0		
		2	F	91	01500000001		510.000	0	0	510.000	0	0	0	0		
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		40	Un											
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							26.765.628	26.487.948	0	277.680	0	0	0	0		
		2	F	90	01500000001		26.765.628	26.487.948	0	277.680	0	0	0	0		
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		394	Un											
20-Agricultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							6.318.000	0	0	6.318.000	0	0	0	0		
		2	F	90	01500000001		6.318.000	0	0	6.318.000	0	0	0	0		
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		394	Un											
8312 Concessão de Auxílio Transporte							325.000	0	0	325.000	0	0	0	0		
		2	F	90	01500000001		325.000	0	0	325.000	0	0	0	0		
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		260	Un											
Total							56.276.267	26.487.948	0	25.393.854	4.394.465	0	0	0		

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

14101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	586.227	0	0	586.227	0	0	0	0
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	10.117.678	0	0	10.047.678	70.000	0	0	0
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	26.765.628	26.487.948	0	277.680	0	0	0	0
20.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	6.318.000	0	0	6.318.000	0	0	0	0
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
20.608.1528-2233	Desenvolvimento da Produção Vegetal	7.294.465	0	0	3.005.000	4.289.465	0	0	0
20.608.1528-2234	Desenvolvimento da Produção Animal	205.000	0	0	200.000	5.000	0	0	0
20.608.1528-2277	Promoção da Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade	692.944	0	0	687.944	5.000	0	0	0
20.608.1528-7715	Adequação das Unidades Regionais da Sedap	135.000	0	0	130.000	5.000	0	0	0
20.608.1528-8704	Promoção da Comercialização Agropecuária, Pesca e Aquicultura	2.931.325	0	0	2.916.325	15.000	0	0	0
20.608.1528-8710	Desenvolvimento da Produção Aquícola e Pesqueira	705.000	0	0	700.000	5.000	0	0	0
Total		56.276.267	26.487.948	0	25.393.854	4.394.465	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Cultura

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo teatros, patrimônio histórico e artístico, bem como gerenciar os Sistemas de Arquivos e Museus do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.073, de 30 de dezembro de 1967.	Cria o Conselho Estadual de Cultura.
Lei nº 4.589, de 18 de novembro de 1975.	Cria a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e altera a denominação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.
Lei nº 6.298, de 20 de junho de 2000.	Reestrutura o Conselho Estadual de Cultura na forma do art. 287 da Constituição do Estado do Pará.
Lei nº 6.572, de 08 de agosto de 2003.	Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no Estado do Pará.
Lei nº 6.574, de 18 de agosto de 2003.	Dispõe sobre a instituição dos cargos no âmbito da área artístico-cultural do Estado, reestrutura a Secretaria Executiva de Estado de Cultura – SECULT e dá outras providências.
Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimentos efetivo e de provimento em comissão, e emprego público no âmbito da Administração Pública Estadual.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Decreto nº 1.532, de 05 de março de 2009.	Altera dispositivos do Decreto nº 1.230, de 28 de agosto de 2008, que Constitui Núcleos de Gerenciamento para obras específicas e designa Coordenadores.
Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 9.023, de 17 de março de 2020.	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.572, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Cultura

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, promover, incentivar, difundir e executar ações ligadas à cultura em geral, incluindo teatros, patrimônio histórico e artístico, bem como gerenciar os Sistemas de Arquivos e Museus do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.137, de 5 de outubro de 2020.	Disciplina a promoção, o fomento e o incentivo ao audiovisual no âmbito do estado do Pará e cria o conselho Consultivo e Deliberativo do Audiovisual do Pará.
LEI Nº 9.737, de 21 de novembro de 2022.	Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Pará (SECPA), dispõe sobre seus princípios, objetivos, composição e instrumentos de gestão, e altera e revoga dispositivos da Lei Estadual nº 6.298, de 20 de junho de 2000.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
15101 Secretaria de Estado de Cultura	131.539.677	15.588.929	0	80.242.775	35.707.973	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	95.126.567	15.588.929	0	79.437.638	100.000	0	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	134.502	0	0	67.251	67.251	0	0	0	0
01754000030 Operações de Crédito Internas	35.485.722	0	0	0	35.485.722	0	0	0	0
01759000017 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais	792.886	0	0	737.886	55.000	0	0	0	0
Total	131.539.677	15.588.929	0	80.242.775	35.707.973	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Cultura

15101 Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

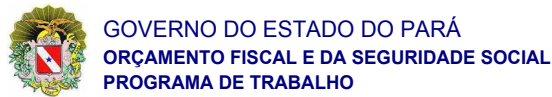
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1512 Cultura, Esporte e Lazer							53.732.629	0	0	18.034.656	35.697.973	0	0	0	
13-Cultura / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico															
2198 Aquisição e Preservação de Acervo Documental						11	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
Produto:	Acervo Preservado	2	F	90	01500000001		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
7590 Revitalização de Espaços Culturais						11	35.620.224	0	0	67.251	35.552.973	0	0	0	
Produto:	Espaço Revitalizado	1	F	90	01754000030		35.485.722	0	0	0	35.485.722	0	0	0	
7591 Implantação de Espaços Culturais						10, 11	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
Produto:	Espaço Implantado	1	F	90	01500000001		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
13-Cultura / 392-Difusão Cultural															
8421 Realização de Eventos Culturais						1, 10	1.320.000	0	0	1.320.000	0	0	0	0	
Produto:	Pessoa Atendida	2	F	50	01500000001		900.000	0	0	900.000	0	0	0	0	
Produto:		2	F	90	01500000001		420.000	0	0	420.000	0	0	0	0	
8424 Fomento à Economia Criativa						1, 10	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
Produto:	Empreendedor Atendido	2	F	90	01500000001		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Cultura

15101 Secretaria de Estado de Cultura						OGE 2025				R\$ 1,00				
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														
Programa		A	E	M	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	S	O										
8425 Fomento à Produção e Difusão Audiovisual						4, 10	5.050.000	0	0	5.050.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	2	F	90	01500000001		5.050.000	0	0	5.050.000	0	0	0	0
		Qde.:		10100	Un									
8841 Apoio às Expressões Artístico Culturais						10	3.050.000	0	0	3.050.000	0	0	0	0
Produto:	Expressão Artística Apoiada	2	F	50	01500000001		3.050.000	0	0	3.050.000	0	0	0	0
		Qde.:		5	Un									
8842 Incentivo aos Agentes Culturais						10	4.264.519	0	0	4.264.519	0	0	0	0
Produto:	Agente Cultural Atendido	2	F	50	01500000001		4.264.519	0	0	4.264.519	0	0	0	0
		Qde.:		6000	Un									
8844 Apoio à Academia Paraense de Letras						17	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto:	Repasso Realizado	2	F	50	01500000001		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
		Qde.:		1	Un									
8849 Fomento à Leitura e Informação						4, 10	3.350.000	0	0	3.350.000	0	0	0	0
Produto:		2	F	50	01500000001		3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
	Pessoa Atendida	Qde.:		400000	Un									
8928 Realização de Ações de Qualificação em Arte e Cultura						4	882.886	0	0	827.886	55.000	0	0	0
Produto:		2	F	90	01500000001		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000017		792.886	0	0	737.886	55.000	0	0	0
	Pessoa Atendida	Qde.:		345	Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Cultura

15101 Secretaria de Estado de Cultura										OGE 2025				R\$ 1,00		
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024																
Programa		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M											
1528 Economia Sustentável									35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
13-Cultura / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico																
	2240 Promoção da Bioeconomia							2, 12	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
									35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Produto:	Projeto Realizado			2	F	90	01500000001									
				Qde.:			3 Un									
1508 Governança Pública									60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
13-Cultura / 128-Formação de Recursos Humanos																
	2245 Capacitação de Servidores Públicos							3, 4	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
				2	F	90	01500000001		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado			Qde.:			30 Un									
1297 Manutenção da Gestão									77.712.048	15.588.929	0	62.113.119	10.000	0	0	0
13-Cultura / 122-Administração Geral																
	4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
				2	F	90	01500000001		84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida			Qde.:			8 Un									
	8338 Operacionalização das Ações Administrativas								56.415.489	0	0	56.405.489	10.000	0	0	0
				2	F	90	01500000001		56.104.489	0	0	56.094.489	10.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido			2	F	91	01500000001		311.000	0	0	311.000	0	0	0	0
				Qde.:			42 Un									
	8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								15.973.797	15.588.929	0	384.866	0	0	0	0
				2	F	90	01500000001		15.973.797	15.588.929	0	384.866	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Cultura

15101 Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	OGE 2025		Reserva de Contingência
Função / Subfunção												Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto: Servidor Remunerado												Qde.:	365 Un	
13-Cultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						4.937.279	0	0	4.937.279	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		4.937.279	0	0	4.937.279	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.:		365 Un										
8312	Concessão de Auxílio Transporte						301.483	0	0	301.483	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		301.483	0	0	301.483	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.:		365 Un										
Total							131.539.677	15.588.929	0	80.242.775	35.707.973	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Secretaria de Estado de Cultura

15101 Secretaria de Estado de Cultura

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025								R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
13.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	56.415.489	0	0	56.405.489	10.000	0	0	0
13.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	15.973.797	15.588.929	0	384.868	0	0	0	0
13.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
13.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.937.279	0	0	4.937.279	0	0	0	0
13.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	301.483	0	0	301.483	0	0	0	0
13.391.1512-2198	Aquisição e Preservação de Acervo Documental	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
13.391.1512-7590	Revitalização de Espaços Culturais	35.620.224	0	0	67.251	35.552.973	0	0	0
13.391.1512-7591	Implantação de Espaços Culturais	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
13.392.1512-8421	Realização de Eventos Culturais	1.320.000	0	0	1.320.000	0	0	0	0
13.392.1512-8424	Fomento à Economia Criativa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
13.392.1512-8425	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	5.050.000	0	0	5.050.000	0	0	0	0
13.392.1512-8841	Apoio às Expressões Artístico Culturais	3.050.000	0	0	3.050.000	0	0	0	0
13.392.1512-8842	Incentivo aos Agentes Culturais	4.264.519	0	0	4.264.519	0	0	0	0
13.392.1512-8844	Apoio à Academia Paraense de Letras	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
13.392.1512-8849	Fomento à Leitura e Informação	3.350.000	0	0	3.350.000	0	0	0	0
13.392.1512-8928	Realização de Ações de Qualificação em Arte e Cultura	882.886	0	0	827.886	55.000	0	0	0
13.573.1528-2240	Promoção da Bioeconomia	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Total		131.539.677	15.588.929	0	80.242.775	35.707.973	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Educação

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assegurar a educação, como direito de todos, na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei do Conselho Estadual de Educação – Sistema Estadual de Educação.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
Lei nº 6.170 de 15 de dezembro de 1998.	Regulamenta o Sistema Estadual de Ensino do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.432, de 3 de janeiro de 2002.	Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria Executiva de Estado de Educação, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.442, de 2 de julho de 2010.	Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual e dá outras providências.
Lei nº7.643 de 12 de julho de 2012.	Dispõe sobre a alteração de artigos na Lei nº 7.442, de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do estado do Pará e na Lei nº 7.047, de 19 de outubro de 2007, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.
Lei nº 8.030, de 21 de julho de 2014.	Dispõe sobre a jornada de trabalho e as aulas suplementares dos professores da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, de que tratam os arts. 35 e 28 da Lei nº 7.442, de 2 de julho de 2010.
Lei nº 8.096, de01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Lei nº 9.104, de 14 de julho de 2020.	Altera a Lei no 6.170, de 15 de dezembro de 1998, a Lei no 7.017, de 24 de julho de 2007, e a Lei no 8.096, de 1º de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Educação

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assegurar a educação, como direito de todos, na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei do Conselho Estadual de Educação – Sistema Estadual de Educação.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.322, de 06 de outubro de 2021.	dispõe sobre remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do estado do Pará, acrescenta o art. 32-a à lei nº 7.442, de 2 de julho de 2010, altera a lei nº 8.030, de 21 de julho de 2014 e revoga dispositivos da lei nº 5.351, de 21 de novembro de 1986, e da lei nº 7.442, de 02 de julho de 2010.
Lei nº 9.867, de 13 de março de 2023.	Institui o Programa Alfabetiza Pará, vinculado à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), em regime de colaboração com os municípios do Estado do Pará.
Lei nº 9.890, de 13 de abril de 2023.	Cria e estrutura as Carreiras de Gestão Governamental, Infraestrutura e Política Educacional e Gestão em Suporte Educacional na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC); altera a Lei Estadual nº 7.442, de 2 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará.
Lei nº 9.900, de 2 de maio de 2023	Institui o programa escola segura e cria o núcleo de segurança pública e proteção escolar, no âmbito da secretaria de estado de educação (SEDUC).
Lei nº 9.901, de 3 de maio de 2023.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC); revoga a lei estadual nº 6.620, de 7 de janeiro de 2004, a lei estadual nº 7.107, de 12 de fevereiro de 2008, e dispositivos da lei estadual nº 8.096, de 1º.01.2015.
Lei nº 9.986, de 6 de julho de 2023.	Institui os critérios técnicos de mérito e de desempenho para investidura na função de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da rede estadual de ensino paraense; altera e revoga dispositivos da Lei Estadual nº 9.901, de 3 de maio de 2023; e revoga a Lei Estadual nº 7.855, de 12 de maio de 2014.
Lei nº 9.981, de 6 de julho de 2023.	Institui a Política de Educação Formal para o Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima, vinculada à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), e revoga a Lei Estadual nº 5.600, de 15 de junho de 1990, que dispõe sobre a promoção da educação ambiental em todos os níveis, de acordo com o art. 225, inciso IV da Constituição Estadual do Pará.
Lei nº 9.978, de 6 de julho de 2023.	Cria o Programa Dinheiro na Escola Paraense, vinculado à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Secretaria de Estado de Educação

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assegurar a educação, como direito de todos, na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei do Conselho Estadual de Educação – Sistema Estadual de Educação.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 10.047, de 6 de setembro de 2023.	Cria o programa dignidade menstrual nas escolas, vinculado à secretaria de estado de educação (SEDUC).
Lei nº 10.181, de 23 de novembro de 2023.	Cria o programa de melhoria da gestão de aprendizagem da educação básica (escola que transforma), vinculado à secretaria de estado de educação (SEDUC) e que abrange os professores e servidores da sede da secretaria de estado de ciência, tecnologia, educação superior, profissional e tecnológica (SECTET).
Lei nº 10.552, de 6 de junho de 2024.	Altera a Lei Estadual nº 8.846, de 9 de maio de 2019, que institui o Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado do Pará (PETE-PARÁ).
Lei nº 10.658, de 16 de julho de 2024.	Dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do magistério da educação básica da rede pública estadual, referente aos recursos a serem recebidos pelo Estado do Pará em razão de precatório judicial decorrente da complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
16101 Secretaria de Estado de Educação	8.693.466.029	6.625.464.186	0	1.914.603.294	153.298.549	100.000	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
01500100102 Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	4.354.950.041	3.388.006.346	0	859.874.322	106.969.373	100.000	0	0
01540000043 Transferência FUNDEB - Impostos (FUNDEB - Principal)	239.561.431	0	0	239.561.431	0	0	0	0
01540107043 Transferência FUNDEB - Impostos (FUNDEB - Principal 70%)	2.162.093.411	2.162.093.411	0	0	0	0	0	0
01541000073 Complementação Fundeb - Complementação VAAF	119.484.937	0	0	119.484.937	0	0	0	0
01541107073 Complementação Fundeb - Complementação VAAF - 70%	1.075.364.429	1.075.364.429	0	0	0	0	0	0
01543000073 Complementação Fundeb - Complementação VAAR	65.845.720	0	0	65.845.720	0	0	0	0
01544000000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	342.310.212	0	0	342.310.212	0	0	0	0
01550000004 Quota Parte do Salário Educação - Estadual	255.725.417	0	0	255.725.417	0	0	0	0
01551000006 Transferência Convênios - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	837.936	0	0	837.936	0	0	0	0
01552000006 Transferência Convênios - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.718.169	0	0	2.718.169	0	0	0	0
01553000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros PNATE	1.034.474	0	0	1.034.474	0	0	0	0
01570000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	35.328.263	0	0	26.211.255	9.117.008	0	0	0
01574000030 Operações de Crédito Interna - Educação	36.212.168	0	0	0	36.212.168	0	0	0

Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01599000027 Aplicação no Mercado Financeiro Salário Educação	999.421	0	0	999.421	0	0	0	0
Total	8.693.466.029	6.625.464.186	0	1.914.603.294	153.298.549	100.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025		R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1511	Educação Básica e Profissional						6.777.034.873	5.263.717.451	0	1.359.918.873	153.298.549	100.000	0	0
	12-Educação / 122-Administração Geral													
2184	Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar					4	10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0	0
Produto:	Escola Atendida		2	F	90	01500100102	10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0	0
						Qde.: 149 Un								
7603	Construção de Unidade Escolar					4	22.378.957	0	0	0	22.378.957	0	0	0
Produto:	Escola Construída		1	F	90	01500100102	22.378.957	0	0	0	22.378.957	0	0	0
						Qde.: 14 Un								
7674	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar					4	171.041.093	0	0	136.924.085	34.117.008	0	0	0
			1	F	90	01500000001	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
			1	F	90	01500100102	24.000.000	0	0	0	24.000.000	0	0	0
			1	F	90	01544000000	136.924.085	0	0	136.924.085	0	0	0	0
			1	F	90	01570000006	9.117.008	0	0	0	9.117.008	0	0	0
Produto:	Escola Atendida					Qde.: 178 Un								
	12-Educação / 306-Alimentação e Nutrição													
8477	Implementação da Alimentação Escolar					2, 4	124.816.476	0	0	124.816.476	0	0	0	0
			2	F	40	01500100102	17.098.307	0	0	17.098.307	0	0	0	0
			2	F	90	01550000004	105.000.000	0	0	105.000.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025		R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			2	F	90	01552000006	2.718.169	0	0	2.718.169	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido					Qde.: 528183 Un								
	12-Educação / 361-Ensino Fundamental													
8904	Implementação do Ensino Fundamental					1, 4	2.600.136.283	2.241.490.246	0	358.646.037	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102	1.459.245.585	1.234.512.661	0	224.732.924	0	0	0	0
			2	F	91	01500100102	1.045.010	0	0	1.045.010	0	0	0	0
			2	F	90	01540000043	102.500	0	0	102.500	0	0	0	0
			2	F	90	01540107043	573.084.219	573.084.219	0	0	0	0	0	0
			2	F	91	01540107043	100.366.468	100.366.468	0	0	0	0	0	0
			2	F	90	01541000073	51.251	0	0	51.251	0	0	0	0
			2	F	90	01541107073	283.511.128	283.511.128	0	0	0	0	0	0
			2	F	91	01541107073	50.015.770	50.015.770	0	0	0	0	0	0
			2	F	90	01544000000	79.342.961	0	0	79.342.961	0	0	0	0
			2	F	90	01550000004	40.060.798	0	0	40.060.798	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido					Qde.: 169037 Un								
	12-Educação / 362-Ensino Médio													
8906	Implementação do Ensino Médio					4, 8	3.167.621.538	2.726.865.862	0	440.655.676	0	100.000	0	0
			2	F	90	01500100102	1.368.523.854	1.083.485.630	0	284.938.224	0	100.000	0	0
			2	F	91	01500100102	846.508	0	0	846.508	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025														R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			2	F	90	01540000043		217.201	0	0	217.201	0	0	0	0
			2	F	90	01540107043		967.944.955	967.944.955	0	0	0	0	0	0
			2	F	91	01540107043		128.861.897	128.861.897	0	0	0	0	0	0
			2	F	90	01541000073		108.601	0	0	108.601	0	0	0	0
			2	F	90	01541107073		482.357.441	482.357.441	0	0	0	0	0	0
			2	F	91	01541107073		64.215.939	64.215.939	0	0	0	0	0	0
			2	F	90	01544000000		126.043.166	0	0	126.043.166	0	0	0	0
			2	F	90	01550000004		26.664.619	0	0	26.664.619	0	0	0	0
			2	F	90	01551000006		837.936	0	0	837.936	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido		2	F	90	01599000027		999.421	0	0	999.421	0	0	0	0
		Qde.:			307638	Un									
12-Educação / 365-Educação Infantil															
8900	Apoio à Educação Infantil						4, 17	5.042.103	4.542.103	0	500.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		5.042.103	4.542.103	0	500.000	0	0	0	0
Produto:	Município Apoiado				25	Un									
8995	Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil						4, 17	56.292.168	0	0	80.000	56.212.168	0	0	0
			2	F	40	01500100102		20.000.000	0	0	0	20.000.000	0	0	0
			2	F	90	01500100102		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
			2	F	90	01574000030		36.212.168	0	0	0	36.212.168	0	0	0

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

											OGE 2025	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Vaga Ofertada		Qde.:	6800	Un										
12-Educação / 366-Educação de Jovens e Adultos															
2185	Implementação da Educação de Jovens e Adultos						1, 4	166.239.051	165.218.248	0	1.020.803	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
			2	F	90	01540000043		13.869	0	0	13.869	0	0	0	0
			2	F	90	01540107043		98.033.957	98.033.957	0	0	0	0	0	0
			2	F	91	01540107043		12.234.198	12.234.198	0	0	0	0	0	0
			2	F	90	01541000073		6.934	0	0	6.934	0	0	0	0
			2	F	90	01541107073		48.853.407	48.853.407	0	0	0	0	0	0
			2	F	91	01541107073		6.096.686	6.096.686	0	0	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido		Qde.:	52312	Un										
8997	Implementação da Educação do Campo						1, 4	6.912.501	0	0	6.912.501	0	0	0	0
			2	F	50	01500100102		6.412.500	0	0	6.412.500	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		500.001	0	0	500.001	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido		Qde.:	9618	Un										
12-Educação / 367-Educação Especial															
8996	Implementação da Rede de Atendimento da Educação Especial						4	120.409.579	119.909.150	0	500.429	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
			2	F	90	01540000043		286	0	0	286	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

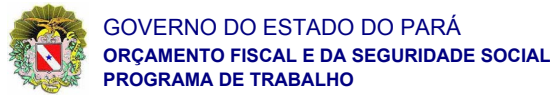
Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025	R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			2	F	90	01540107043		80.028.341	80.028.341	0	0	0	0	0	0
			2	F	90	01541000073		143	0	0	143	0	0	0	0
			2	F	90	01541107073		39.880.809	39.880.809	0	0	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido		Qde.:	12210	Un										
12-Educação / 368-Educação Básica															
2186	Formação Continuada dos Profissionais do Magistério						4	22.900.662	0	0	22.900.662	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0
			2	F	90	01570000006		12.900.662	0	0	12.900.662	0	0	0	0
Produto:	Profissional Atendido		Qde.:	21038	Un										
2187	Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas						4	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
Produto:	Profissional Atendido		Qde.:	150	Un										
2188	Incentivo à Pós-Graduação						4	199.000	0	0	199.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		199.000	0	0	199.000	0	0	0	0
Produto:	Profissional Atendido		Qde.:	50	Un										
2191	Implementação da Avaliação Institucional						4	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Avaliação Realizada		Qde.:	1	Un										



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025		R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
7705	Reforma e Adequação de Unidade Administrativa Educacional						4	660.416	0	0	70.000	590.416	0	0	0
			1	F	90	01500100102		660.416	0	0	70.000	590.416	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida		Qde.:		5	Un									
8905	Implementação da Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem						4	38.907.671	0	0	38.907.671	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		38.907.671	0	0	38.907.671	0	0	0	0
Produto:	Avaliação Implementada		Qde.:		3	Un									
8999	Implementação de Ações de Diversidade e de Melhoria da Convivência Escolar						4	2.590.000	0	0	2.590.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		2.590.000	0	0	2.590.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida		Qde.:		17004	Un									
12-Educação / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos															
2189	Fortalecimento do Controle Social na Educação						16	5.800.625	5.691.842	0	108.783	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		5.800.625	5.691.842	0	108.783	0	0	0	0
Produto:	Conselho Atendido		Qde.:		1	Un									
2190	Implantação do Programa Dinheiro na Escola Paraense						4	100.000.000	0	0	70.000.000	30.000.000	0	0	0
			2	F	50	01500100102		100.000.000	0	0	70.000.000	30.000.000	0	0	0
Produto:	Escola Beneficiada		Qde.:		891	Un									
12-Educação / 423-Assistência aos Povos Indígenas															
8998	Implementação da Educação Escolar Indígena						4	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação															OGE 2025	R\$ 1,00	
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024																	
Programa		A	E	M													
Função / Subfunção		C	S	O		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência		
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	S	O													
8312	Concessão de Auxílio Transporte							6.907.948	0	0	6.907.948	0	0	0	0		
		2	F	90	01500100102			224.718	0	0	224.718	0	0	0	0		
		2	F	90	01540000043			4.455.487	0	0	4.455.487	0	0	0	0		
		2	F	90	01541000073			2.227.743	0	0	2.227.743	0	0	0	0		
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 9294 Un															
Total								8.693.466.029	6.625.464.186	0	1.914.603.294	153.298.549	100.000	0	0		
F - Fiscal S - Seguridade Social																	
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																	

Secretaria de Estado de Educação

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024							OGE 2025	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
12.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.133.514	0	0	1.133.514	0	0	0	0
12.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	102.491.874	0	0	102.491.874	0	0	0	0
12.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.365.149.977	1.361.243.749	0	3.906.228	0	0	0	0
12.122.1511-2184	Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar	10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0	0
12.122.1511-7603	Construção de Unidade Escolar	22.378.957	0	0	0	22.378.957	0	0	0
12.122.1511-7674	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	171.041.093	0	0	136.924.085	34.117.008	0	0	0
12.306.1511-8477	Implementação da Alimentação Escolar	124.816.476	0	0	124.816.476	0	0	0	0
12.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	440.244.857	0	0	440.244.857	0	0	0	0
12.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	6.907.948	0	0	6.907.948	0	0	0	0
12.361.1511-8904	Implementação do Ensino Fundamental	2.600.136.283	2.241.490.246	0	358.646.037	0	0	0	0
12.362.1511-8906	Implementação do Ensino Médio	3.167.621.538	2.726.865.862	0	440.655.676	0	100.000	0	0
12.365.1511-8900	Apoio à Educação Infantil	5.042.103	4.542.103	0	500.000	0	0	0	0
12.365.1511-8995	Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil	56.292.168	0	0	80.000	56.212.168	0	0	0
12.366.1511-2185	Implementação da Educação de Jovens e Adultos	166.239.051	165.218.248	0	1.020.803	0	0	0	0
12.366.1511-8997	Implementação da Educação do Campo	6.912.501	0	0	6.912.501	0	0	0	0
12.367.1511-8996	Implementação da Rede de Atendimento da Educação Especial	120.409.579	119.909.150	0	500.429	0	0	0	0
12.368.1511-2186	Formação Continuada dos Profissionais do Magistério	22.900.662	0	0	22.900.662	0	0	0	0
12.368.1511-2187	Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
12.368.1511-2188	Incentivo à Pós-Graduação	199.000	0	0	199.000	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Educação

16101 Secretaria de Estado de Educação		OGE 2025							R\$ 1,00	
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
12.368.1511-2191	Implementação da Avaliação Institucional	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
12.368.1511-7705	Reforma e Adequação de Unidade Administrativa Educacional	660.416	0	0	70.000	590.416	0	0	0	
12.368.1511-8905	Implementação da Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem	38.907.671	0	0	38.907.671	0	0	0	0	
12.368.1511-8999	Implementação de Ações de Diversidade e de Melhoria da Convivência Escolar	2.590.000	0	0	2.590.000	0	0	0	0	
12.422.1511-2189	Fortalecimento do Controle Social na Educação	5.800.625	5.691.842	0	108.783	0	0	0	0	
12.422.1511-2190	Implantação do Programa Dinheiro na Escola Paraense	100.000.000	0	0	70.000.000	30.000.000	0	0	0	
12.423.1511-8998	Implementação da Educação Escolar Indígena	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	
12.785.1511-6413	Implementação do Transporte Escolar	153.085.750	0	0	153.085.750	0	0	0	0	
12.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	502.986	502.986	0	0	0	0	0	0	
Total		8.693.466.029	6.625.464.186	0	1.914.603.294	153.298.549	100.000	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado da Fazenda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, normatizar, coordenar, controlar e executar a Política de Administração Tributária do Estado;
Promover a arrecadação e a fiscalização dos tributos estaduais; e

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Economia e Finanças.
Lei nº 699, de 16 de novembro de 1953.	Cria as Secretarias de Estado de Finanças e de Produção, extingue a atual Secretaria de Estado de Economia e Finanças e o Departamento de Produção, e dá outras providências.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993.	Redefine a composição organizacional, cria e extingue cargos na Secretaria de Estado da Fazenda, e dá outras providências.* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4 de novembro de 1997, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005.
Lei nº 6.060, de 16 de julho de 1997.	Altera dispositivo da Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993, que redefine a composição organizacional, cria e extingue cargos na Secretaria de Estado da Fazenda, e dá outras providências (cria Inspetorias Fazendárias).
Decreto nº 2.355, de 16 de setembro de 1997.	Dispõe sobre as Inspetorias Fazendárias, previstas na Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 6.060, de 16 de julho de 1997.
Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre os procedimentos administrativo-tributários do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.277, de 29 de dezembro de 1999.	Cria a Corregedoria Fazendária, no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, cria cargos e dá outras providências.
Lei nº 6.527, de 23 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Estadual, e dá outras providências
Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – SEFA, e dá outras providências



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado da Fazenda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, normatizar, coordenar, controlar e executar a Política de Administração Tributária do Estado;
Promover a arrecadação e a fiscalização dos tributos estaduais; e

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005.	Esta Lei altera a Lei nº5.748, de 25 de junho de 1993, Esta Lei altera a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, Esta Lei altera a Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004.
Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005.	Regulamenta a Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.
Decreto nº 1.567, de 30 de março de 2005.	Regulamenta a Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Decreto nº 1.664, de 15 de maio de 2009.	Cria na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, a Central de Conciliação da Dívida Ativa.
Lei Complementar nº 078 de 28 de dezembro de 2011.	Institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará. disciplina as carreiras que a integram, e dá outras providências
Lei nº 8.096, de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.333, de 29 de dezembro de 2015.	Dispõe sobre a regulamentação do art. 7º da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências.
Lei nº 7.009, de 23 de julho de 2007.	Altera as Leis nºs 6.565, de 1º de agosto de 2003, e 6.625, de 13 de janeiro de 2004; extingue cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, e cria cargos de provimento em comissão na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
17101	Secretaria de Estado da Fazenda	686.449.823	567.331.563	0	76.954.980	42.163.280	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	127.742.290	113.581.357	0	14.160.933	0	0	0	0
01500000076	Recursos Não Vinculados de Impostos (FIPAT)	11.529.717	0	0	11.529.717	0	0	0	0
01501000001	Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	465.651.349	453.750.206	0	11.901.143	0	0	0	0
01753000044	Taxas de Serviços Fazendários	2.026.747	0	0	0	2.026.747	0	0	0
01754000031	Operações de Crédito Externas	25.912.806	0	0	11.171.760	14.741.046	0	0	0
01759000076	Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	53.586.914	0	0	28.191.427	25.395.487	0	0	0
17102	Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	3.130.551.019	0	817.573.064	734.742.986	0	905.828.210	672.406.759	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	2.257.767.739	0	817.573.064	701.118.410	0	66.669.506	672.406.759	0
01500100102	Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	23.045.071	0	0	23.045.071	0	0	0	0
01501000001	Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	1.254.821	0	0	1.254.821	0	0	0	0
01544000000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	3.457.679	0	0	3.457.679	0	0	0	0
01700000006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	63.124.569	0	0	10.000	0	63.114.569	0	0
01704000026	Royaltie Petróleo e Gás Natural	618.008	0	0	618.008	0	0	0	0
01708000024	Royaltie Mineral	4.334.984	0	0	4.334.984	0	0	0	0
01709000025	Royaltie Hídrico	682.855	0	0	682.855	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01750000057	Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	221.158	0	0	221.158	0	0	0	0
01754000030	Operações de Crédito Internas	211.223.504	0	0	0	0	211.223.504	0	0
01754000031	Operações de Crédito Externas	358.141.494	0	0	0	0	358.141.494	0	0
41500000001	Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	173.953.900	0	0	0	0	173.953.900	0	0
61500000001	Recursos de Contrapartida de Convênios	32.725.237	0	0	0	0	32.725.237	0	0
Total		3.817.000.842	567.331.563	817.573.064	811.697.966	42.163.280	905.828.210	672.406.759	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Fazenda

17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025														R\$ 1,00
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	C	S	O										
500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos														
04-Administração / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							431.105	0	0	431.105	0	0	0	0
8805 Implementação da Estação Cidadania						10	431.105	0	0	431.105	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							431.105	0	0	431.105	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 2080 Un												
508 Governança Pública														
04-Administração / 123-Administração Financeira							51.811.225	0	0	14.300.005	37.511.220	0	0	0
2244 Gestão da Arrecadação dos Tributos Estaduais						17	23.196.486	0	0	11.080.753	12.115.733	0	0	0
2 F 90 01753000044							2.026.747	0	0	0	2.026.747	0	0	0
2 F 90 01754000031							19.007.595	0	0	8.918.609	10.088.986	0	0	0
2 F 90 01759000076							2.162.144	0	0	2.162.144	0	0	0	0
Produto:	Tributo Arrecadado	Qde.: 4 MR\$												
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	2.639.132	0	0	2.639.132	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							233.145	0	0	233.145	0	0	0	0
2 F 90 01754000031							145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
2 F 90 01759000076							2.260.987	0	0	2.260.987	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.: 1667 Un												
2247 Implementação do Programa de Educação Fiscal						17	580.120	0	0	580.120	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Fazenda

17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
		2	F	90	01754000031		199.843	0	0	199.843	0	0	0	0	
		2	F	90	01759000076		380.277	0	0	380.277	0	0	0	0	
Produto:	Município Atendido	Qde.:		10	Un										
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana															
7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais					11	25.395.487	0	0	0	25.395.487	0	0	0	
		1	F	90	01759000076		25.395.487	0	0	0	25.395.487	0	0	0	
Produto:	Imóvel Construído	Qde.:		12	Un										
297 Manutenção da Gestão															
04-Administração / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						1.453.670	0	0	1.453.670	0	0	0	0	
		2	F	90	01759000076		1.453.670	0	0	1.453.670	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		92	Un										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						41.225.582	0	0	36.573.522	4.652.060	0	0	0	
		2	F	32	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
		2	F	50	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		1.161.148	0	0	1.161.148	0	0	0	0	
		2	F	91	01500000001		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000076		11.529.717	0	0	11.529.717	0	0	0	0	
		2	F	90	01754000031		6.560.368	0	0	1.908.308	4.652.060	0	0	0	
		2	F	32	01759000076		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	
		2	F	50	01759000076		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Fazenda

17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025		R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			2	F	90	01759000076		17.934.349	0	0	17.934.349	0	0	0	0
			2	F	91	01759000076		2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido		Qde.:		172	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							569.278.763	567.331.563	0	1.947.200	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		114.731.757	113.581.357	0	1.150.400	0	0	0	0
			2	F	90	01501000001		454.547.006	453.750.206	0	796.800	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado		Qde.:		1664	Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							21.670.583	0	0	21.670.583	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		10.566.240	0	0	10.566.240	0	0	0	0
			2	F	90	01501000001		11.104.343	0	0	11.104.343	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:		1600	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte							578.895	0	0	578.895	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		578.895	0	0	578.895	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:		500	Un									
Total								686.449.823	567.331.563	0	76.954.980	42.163.280	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado da Fazenda

17101 Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024						OGE 2025	R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.453.670	0	0	1.453.670	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	41.225.582	0	0	36.573.522	4.652.060	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	569.278.763	567.331.563	0	1.947.200	0	0	0	0
04.123.1508-2244	Gestão da Arrecadação dos Tributos Estaduais	23.196.486	0	0	11.080.753	12.115.733	0	0	0
04.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	2.639.132	0	0	2.639.132	0	0	0	0
04.128.1508-2247	Implementação do Programa de Educação Fiscal	580.120	0	0	580.120	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	21.670.583	0	0	21.670.583	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	578.895	0	0	578.895	0	0	0	0
04.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	431.105	0	0	431.105	0	0	0	0
04.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	25.395.487	0	0	0	25.395.487	0	0	0
Total		686.449.823	567.331.563	0	76.954.980	42.163.280	0	0	0

Secretaria de Estado da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

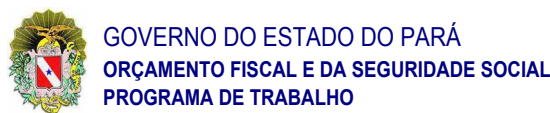
													OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
0000	Encargos Especiais							3.130.551.019	0	817.573.064	734.742.986	0	905.828.210	672.406.759	0
28-Encargos Especiais / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
2980	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Educação							140.231.872	0	0	140.231.872	0	0	0	0
Produto:	Usuário Atendido	3	S	91	01500000001	12 Un	140.231.872	0	0	140.231.872	0	0	0	0	
	Qde.:														
2981	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores							299.378.421	0	0	299.378.421	0	0	0	0
Produto:	Usuário Atendido	3	S	91	01500000001	12 Un	299.378.421	0	0	299.378.421	0	0	0	0	
	Qde.:														
6817	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Saúde							14.000.000	0	0	14.000.000	0	0	0	0
Produto:	Usuário Atendido	3	S	91	01500000001	12 Un	14.000.000	0	0	14.000.000	0	0	0	0	
	Qde.:														
28-Encargos Especiais / 841-Refinanciamento da Dívida Interna															
9004	Amortização e Encargos de Financiamento - RDI							83.269.726	0	50.127.665	0	0	0	33.142.061	0
Produto:	Dívida Paga	3	F	90	01500000001	12 Mês	83.269.726	0	50.127.665	0	0	0	0	33.142.061	
	Qde.:														
28-Encargos Especiais / 843-Serviço da Dívida Interna															
9006	Amortização e Encargos de Financiamento - SDI							1.165.057.150	0	655.043.977	0	0	0	510.013.173	0
Produto:	Dívida Paga	3	F	90	01500000001	12 Mês	1.165.057.150	0	655.043.977	0	0	0	0	510.013.173	
	Qde.:														

Secretaria de Estado da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024															OGE 2025	R\$ 1,00
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais			A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
28-Encargos Especiais / 844-Serviço da Dívida Externa																
9007 Amortização e Encargos de Financiamento - SDE								223.330.688	0	112.401.422	0	0	0	110.929.266	0	
3 F 90 01500000001								223.330.688	0	112.401.422	0	0	0	110.929.266	0	
Produto:	Dívida Paga	Qde.: 12 Mês														
28-Encargos Especiais / 845-Transferências																
3033 Transferências à Companhia de Gás do Pará								11.410.056	0	0	0	0	11.410.056	0	0	
3 F 90 01500000001								11.410.056	0	0	0	0	11.410.056	0	0	
Produto:	Transferência Realizada	Qde.: 2 Mês														
3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará								894.418.154	0	0	0	0	894.418.154	0	0	
3 F 90 01500000001								55.259.450	0	0	0	0	55.259.450	0	0	
3 F 90 01700000006								63.114.569	0	0	0	0	63.114.569	0	0	
3 F 90 01754000030								211.223.504	0	0	0	0	211.223.504	0	0	
3 F 90 01754000031								358.141.494	0	0	0	0	358.141.494	0	0	
3 F 90 41500000001								173.953.900	0	0	0	0	173.953.900	0	0	
3 F 90 61500000001								32.725.237	0	0	0	0	32.725.237	0	0	
Produto:	Transferência Realizada	Qde.: 12 Mês														
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais																
9002 Parcelamento do Programa de Recuperação Fiscal								18.322.259	0	0	0	0	0	18.322.259	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

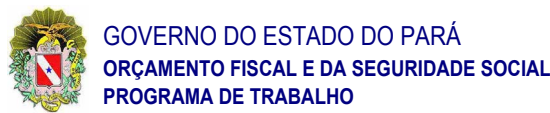
Secretaria de Estado da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025														R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Produto:	Débito Pago		3	F	90	01500000001		18.322.259	0	0	0	0	0	18.322.259	0
			Qde.:		12	Mês									
9037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP							183.155.122	0	0	183.155.122	0	0	0	0
			3	F	90	01500000001		177.298.117	0	0	177.298.117	0	0	0	0
			3	F	90	01704000026		618.008	0	0	618.008	0	0	0	0
			3	F	90	01708000024		4.334.984	0	0	4.334.984	0	0	0	0
			3	F	90	01709000025		682.855	0	0	682.855	0	0	0	0
Produto:	Contribuição Efetivada		3	F	90	01750000057		221.158	0	0	221.158	0	0	0	0
			Qde.:		12	Mês									
9038	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO							27.757.571	0	0	27.757.571	0	0	0	0
			3	F	90	01500100102		23.045.071	0	0	23.045.071	0	0	0	0
			3	F	90	01501000001		1.254.821	0	0	1.254.821	0	0	0	0
Produto:	Contribuição Efetivada		3	F	90	01544000000		3.457.679	0	0	3.457.679	0	0	0	0
			Qde.:		12	Mês									
9044	Encargos com Despesas Bancárias, Cartorárias dentre outras							200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto:	Despesa Paga		3	F	90	01500000001		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
			Qde.:		6	Mês									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
9048	Recomposição do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais						70.000.000	0	0	70.000.000	0	0	0	0
		3	F	90	01500000001		70.000.000	0	0	70.000.000	0	0	0	0
Produto:	Depósito Judicial Ressarcido	Qde.:		10	Mês									
9049	Devolução de Contratos e Convênios						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		3	F	90	01700000006		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato e Convênio Devolvido	Qde.:		4	Mês									
9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		3	F	90	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Indenizada	Qde.:		5	Un									
Total							3.130.551.019	0	817.573.064	734.742.986	0	905.828.210	672.406.759	0

Secretaria de Estado da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
28.331.0000-2980	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Educação	140.231.872	0	0	140.231.872	0	0	0	0
28.331.0000-2981	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores	299.378.421	0	0	299.378.421	0	0	0	0
28.331.0000-6817	Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Saúde	14.000.000	0	0	14.000.000	0	0	0	0
28.841.0000-9004	Amortização e Encargos de Financiamento - RDI	83.269.726	0	50.127.665	0	0	0	33.142.061	0
28.843.0000-9006	Amortização e Encargos de Financiamento - SDI	1.165.057.150	0	655.043.977	0	0	0	510.013.173	0
28.844.0000-9007	Amortização e Encargos de Financiamento - SDE	223.330.688	0	112.401.422	0	0	0	110.929.266	0
28.845.0000-3033	Transferências à Companhia de Gás do Pará	11.410.056	0	0	0	0	11.410.056	0	0
28.845.0000-3066	Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	894.418.154	0	0	0	0	894.418.154	0	0
28.846.0000-9002	Parcelamento do Programa de Recuperação Fiscal	18.322.259	0	0	0	0	0	18.322.259	0
28.846.0000-9037	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	183.155.122	0	0	183.155.122	0	0	0	0
28.846.0000-9038	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO	27.757.571	0	0	27.757.571	0	0	0	0
28.846.0000-9044	Encargos com Despesas Bancárias, Cartorárias dentre outras	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
28.846.0000-9048	Recomposição do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais	70.000.000	0	0	70.000.000	0	0	0	0
28.846.0000-9049	Devolução de Contratos e Convênios	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
28.846.0000-9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Total		3.130.551.019	0	817.573.064	734.742.986	0	905.828.210	672.406.759	0

OGE 2025

Secretaria de Estado de Justiça

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover o exercício da cidadania, a defesa dos direitos humanos, o acesso à justiça e o combate as discriminações sociais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 400, de 30 de agosto de 1951.	Cria a Secretaria de Estado de Interior e Justiça.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da administração estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 5.737, de 12 de fevereiro de 1993.	Cria o Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas (CENPREN), cargos públicos para o seu funcionamento, e dá outras providências.
Lei nº 7.029 de 30 de Julho de 2007.	Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria de Estado de Justiça - Seju, e dá outras providencias.
Lei nº 7.287 de 16 de Julho de 2009.	Exclui da Sejudh e inclui na Estrutura da Susipe o conselho penitenciário, e da outras providencias.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009.	Altera dispositivos das Leis nos 6.920, de 19 de outubro de 2006, 6.850, de 2 de maio de 2006, 6.969, de 9 de maio de 2007, 7.082, de 7 de janeiro de 2008 e da 7.258, de 8 de abril de 2009 e dá outras providências.
Lei nº 7.698, de 7 de janeiro de 2013.	Altera a redação do inciso I e do § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007.
Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023	Altera a Lei Estadual nº 7.029, de 30 de julho de 2007, que modifica a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria Executiva de Estado de Justiça (SEJU)

Secretaria de Estado de Justiça

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
18101 Secretaria de Estado de Justiça	21.322.704	8.315.766	0	12.906.938	100.000	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	17.200.182	8.315.766	0	8.784.416	100.000	0	0	0	
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.175.657	0	0	2.175.657	0	0	0	0	
01706311006 Recursos Provenientes de Emendas Federais Individuais	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
61500000001 Recursos de Contrapartida de Convênios	1.696.865	0	0	1.696.865	0	0	0	0	
18102 Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	222.990	0	0	222.990	0	0	0	0	
01759000020 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	222.990	0	0	222.990	0	0	0	0	
Total	21.545.694	8.315.766	0	13.129.928	100.000	0	0	0	

Secretaria de Estado de Justiça

18101 Secretaria de Estado de Justiça

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025														R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						5.373.522	0	0	5.373.522	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
2265	Capacitação em Justiça, Igualdade Racial e Direitos Humanos					10	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada	2	F	90	01500000001		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Qde.: 710 Un														
2266	Promover o Acesso ao Registro Civil					16	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	2	F	90	01500000001		26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
Qde.: 990 Un														
2270	Apoio a Eventos de Promoção da Justiça, Cidadania e Direitos Difusos					10	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
Produto:	Evento Apoiado	2	F	90	01500000001		65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
Qde.: 29 Un														
2271	Promoção de Ações de Justiça e Cidadania					10	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	2	F	90	01500000001		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Qde.: 940 Un														
2272	Promoção de Ações Educativas sobre Drogas					3	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	2	F	90	01500000001		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Qde.: 331 Un														
8211	Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos					10	935.000	0	0	935.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							935.000	0	0	935.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Justiça

18101 Secretaria de Estado de Justiça

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025		R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		13520	Un									
8214	Implementação de Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas					16	3.872.522	0	0	3.872.522	0	0	0	0
		2	F	50	01700000006		2.175.657	0	0	2.175.657	0	0	0	0
		2	F	50	61500000001		1.696.865	0	0	1.696.865	0	0	0	0
Produto:	Programa Implementado	Qde.:		1	Un									
8799	Apoio aos Conselhos Representativos da Sociedade Civil					10	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
Produto:	Conselho Apoiado	Qde.:		41	Un									
8801	Promoção dos Direitos Difusos					16	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		100	Un									
8803	Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais, Produtos e Serviços para Garantia dos Direitos do Consumidor					10	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Fiscalização Realizada	Qde.:		50	Un									
1508	Governança Pública						7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		28	Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Justiça

18101 Secretaria de Estado de Justiça

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1297	Manutenção da Gestão						15.941.682	8.315.766	0	7.525.916	100.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01500000001		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
		Qde.:		10	Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						4.525.995	0	0	4.425.995	100.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	2	F	90	01500000001		3.957.213	0	0	3.857.213	100.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		318.782	0	0	318.782	0	0	0	0
		2	F	90	01706311006		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
		Qde.:		18	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						8.475.766	8.315.766	0	160.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	2	F	90	01500000001		8.475.766	8.315.766	0	160.000	0	0	0	0
		Qde.:		220	Un									
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						2.418.384	0	0	2.418.384	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		2.418.384	0	0	2.418.384	0	0	0	0
		Qde.:		220	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						221.537	0	0	221.537	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		221.537	0	0	221.537	0	0	0	0
		Qde.:		220	Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Justiça

18101 Secretaria de Estado de Justiça

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025		R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Total							21.322.704	8.315.766	0	12.906.938	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Justiça

18101 Secretaria de Estado de Justiça

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.525.995	0	0	4.425.995	100.000	0	0	0	0
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	8.475.766	8.315.766	0	160.000	0	0	0	0	0
14.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.418.384	0	0	2.418.384	0	0	0	0	0
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	221.537	0	0	221.537	0	0	0	0	0
14.422.1500-2265	Capacitação em Justiça, Igualdade Racial e Direitos Humanos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
14.422.1500-2266	Promover o Acesso ao Registro Civil	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0
14.422.1500-2270	Apoio a Eventos de Promoção da Justiça, Cidadania e Direitos Difusos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
14.422.1500-2271	Promoção de Ações de Justiça e Cidadania	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
14.422.1500-2272	Promoção de Ações Educativas sobre Drogas	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
14.422.1500-8211	Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos	935.000	0	0	935.000	0	0	0	0	0
14.422.1500-8214	Implementação de Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas	3.872.522	0	0	3.872.522	0	0	0	0	0
14.422.1500-8799	Apoio aos Conselhos Representativos da Sociedade Civil	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	0
14.422.1500-8801	Promoção dos Direitos Difusos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
14.422.1500-8803	Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais, Produtos e Serviços para Garantia dos Direitos do Consumidor	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
Total		21.322.704	8.315.766	0	12.906.938	100.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Justiça

18102 Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

													OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa		A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	F	D											
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos								222.990	0	0	222.990	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos															
8801	Promoção dos Direitos Difusos						16	61.494	0	0	61.494	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado		2	F	90	01759000020			61.494	0	0	61.494	0	0	0	0
		Qde.:		12770 Un											
8803	Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais, Produtos e Serviços para Garantia dos Direitos do Consumidor						10	161.496	0	0	161.496	0	0	0	0
Produto: Fiscalização Realizada		2	F	90	01759000020			161.496	0	0	161.496	0	0	0	0
		Qde.:		1270 Un											
Total								222.990	0	0	222.990	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Justiça

18102 Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
14.422.1500-8801	Promoção dos Direitos Difusos	61.494	0	0	61.494	0	0	0	0	0
14.422.1500-8803	Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais, Produtos e Serviços para Garantia dos Direitos do Consumidor	161.496	0	0	161.496	0	0	0	0	0
Total		222.990	0	0	222.990	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, executar, controlar e avaliar os assuntos relativos à Política de Segurança Pública do Estado; e
Coordenar e supervisionar os órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 1.693, de 15 de junho de 1959.	Cria a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização administrativa estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993.	Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 6.107, de 14 de janeiro de 1998.	Altera a Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.944, de 02 de fevereiro de 1996.	Dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.476, de 8 de agosto de 2002.	Altera a Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.
Lei nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 7.584 de 28 de dezembro de 2011	Dispõe sobre a reorganização do sistema estadual de segurança pública e defesa social - SIEDS e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dá outras providencias



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	141.400.197	16.688.902	0	105.662.306	19.048.989	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	126.151.208	16.688.902	0	105.462.306	4.000.000	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	14.248.989	0	0	200.000	14.048.989	0	0	0
01706311006 Recursos Provenientes de Emendas Federais Individuais	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
21106 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará	42.405.524	0	0	12.721.657	29.683.867	0	0	0
01759000077 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. FESPDS	42.405.524	0	0	12.721.657	29.683.867	0	0	0
Total	183.805.721	16.688.902	0	118.383.963	48.732.856	0	0	0

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D					Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência															
8834	Articulação dos Órgãos de Segurança Pública com a Sociedade						16	510.000	0	0	510.000	0	0	0	0
Produto:	Instrumento Implementado	2	F	90	015000000001			510.000	0	0	510.000	0	0	0	0
		Qde.:			4 Un										
Total								141.400.197	16.688.902	0	105.662.306	19.048.989	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21101 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	16.000.000	0	0	16.000.000	0	0	0	0		
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	10.582.000	0	0	10.582.000	0	0	0	0		
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	17.093.902	16.688.902	0	405.000	0	0	0	0		
06.128.1510-8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	2.500.000	0	0	2.500.000	0	0	0	0		
06.181.1510-8261	Realização das Ações dos Centros Integrados de Operações	29.478.000	0	0	29.478.000	0	0	0	0		
06.181.1510-8838	Realização de Missões do Grupamento Aéreo e Fluvial	27.713.306	0	0	27.713.306	0	0	0	0		
06.181.1510-8993	Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS	33.598.989	0	0	14.550.000	19.048.989	0	0	0		
06.183.1510-8834	Articulação dos Órgãos de Segurança Pública com a Sociedade	510.000	0	0	510.000	0	0	0	0		
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	3.624.000	0	0	3.624.000	0	0	0	0		
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0		
Total		141.400.197	16.688.902	0	105.662.306	19.048.989	0	0	0		

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21106 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C Ã O	E S F	M O D					Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1510	Segurança Pública e Defesa Social							42.405.524	0	0	12.721.657	29.683.867	0	0	0
06-Segurança Pública / 181-Policimento															
8993	Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS						16, 17	42.405.524	0	0	12.721.657	29.683.867	0	0	0
		2	F	90	01759000077			42.405.524	0	0	12.721.657	29.683.867	0	0	0
Produto:	Sistema Gerenciado	Qde.:		1	Un										
Total								42.405.524	0	0	12.721.657	29.683.867	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

21106 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.181.1510-8993	Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS	42.405.524	0	0	12.721.657	29.683.867	0	0	0
Total		42.405.524	0	0	12.721.657	29.683.867	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas de interesse dos povos indígenas, em consonância com as diretrizes dos órgãos federais, voltadas à promoção, proteção e defesa dos povos originários, no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.886, de 3 de abril de 2023.	Cria a Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará (SEPI), órgão da administração direta, vinculada ao Governador do Estado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22101 Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	3.672.989	2.006.536	0	1.566.453	100.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	3.672.989	2.006.536	0	1.566.453	100.000	0	0	0
Total	3.672.989	2.006.536	0	1.566.453	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

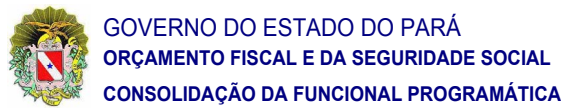
22101 Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025													R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01500000001		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		Qde.:		3	Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						303.089	0	0	213.089	90.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	2	F	90	01500000001		243.089	0	0	153.089	90.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
		Qde.:		12	Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						2.021.536	2.006.536	0	15.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	2	F	90	01500000001		2.021.536	2.006.536	0	15.000	0	0	0	0
		Qde.:		59	Un									
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						576.000	0	0	576.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		576.000	0	0	576.000	0	0	0	0
		Qde.:		59	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						12.283	0	0	12.283	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		12.283	0	0	12.283	0	0	0	0
		Qde.:		59	Un									
Total							3.672.989	2.006.536	0	1.566.453	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



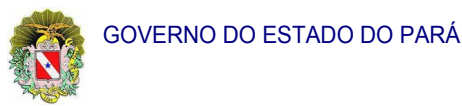
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

22101 Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	303.089	0	0	213.089	90.000	0	0	0	0
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.021.536	2.006.536	0	15.000	0	0	0	0	0
14.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
14.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	576.000	0	0	576.000	0	0	0	0	0
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	12.283	0	0	12.283	0	0	0	0	0
14.422.1500-8211	Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
14.423.1500-2273	Apoio à Promoção dos Direitos Sociais Culturais e Direito à Cidadania	328.581	0	0	328.581	0	0	0	0	0
14.423.1500-2274	Fortalecimento do Conselho da Política Indigenista	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0	0
14.423.1500-2275	Capacitação e Formação sobre Políticas Indigenista e Direitos dos Povos Indígenas	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0	0
14.423.1500-2276	Gestão e Articulação de Políticas Públicas voltadas aos Povos Indígenas	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
14.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
14.573.1508-2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
Total		3.672.989	2.006.536	0	1.566.453	100.000	0	0	0	0



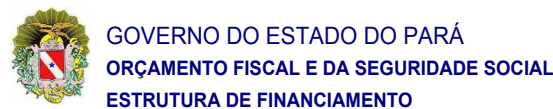
OGE 2025

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

PRINCIPAIS FINALIDADES:

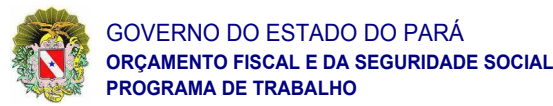
Propor, formular e implementar a política de organização urbana e regional, em conformidade com o disposto nos arts. 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, assim como planejar, articular, coordenar, monitorar e avaliar ações que contribuam para a integração socioeconômica, cultural e físico-espacial do território paraense, Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.887, de 3 de abril de 2023.	Cria a Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional (SECIR), órgão da administração direta, vinculada ao Governador do Estado.



Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
23101 Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	6.680.789	2.394.433	0	2.553.096	1.733.260	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	6.680.789	2.394.433	0	2.553.096	1.733.260	0	0	0	
Total	6.680.789	2.394.433	0	2.553.096	1.733.260	0	0	0	



Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

23101 Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025														R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
489	Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade						1.896.981	0	0	892.305	1.004.676	0	0	0
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana														
2356	Apoio a Conselhos Representativos da Sociedade (CONCIDADES, Saneamento e Desenvolvimento Regional)					6, 11, 16	147.750	0	0	147.662	88	0	0	0
Produto:	Conselho Apoiado	2	F	90	015000000001		147.750	0	0	147.662	88	0	0	0
		Qde.:		12 Un										
7646	Implantação de Política de Governança de Organização Urbana e Regional					11	582.562	0	0	370.165	212.397	0	0	0
Produto:	Sistema Implantado	1	F	90	015000000001		582.562	0	0	370.165	212.397	0	0	0
		Qde.:		12 Un										
7648	Ampliação e Requalificação das Vias de Interesse Metropolitano						20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
Produto:	Via Ampliada/Requalificada	1	F	90	015000000001		20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
		Qde.:		1 Km										
8694	Apoio Técnico-Institucional na Elaboração e Implementação de Instrumentos de Desenvolvimento Urbano					10, 11	331.890	0	0	119.493	212.397	0	0	0
Produto:	Instrumento Elaborado	2	F	90	015000000001		331.890	0	0	119.493	212.397	0	0	0
		Qde.:		12 Un										
15-Urbanismo / 482-Habitação Urbana														
2349	Fomento a Projetos Habitacionais, com foco em Projetos Inovadores e Sustentáveis					11	331.890	0	0	119.493	212.397	0	0	0

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

23101 Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						2.429.433	2.394.433	0	35.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado	2	F	90	01500000001		2.429.433	2.394.433	0	35.000	0	0	0	0	
		Qde.:		43	Un										
15-Urbanismo / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						533.817	0	0	533.817	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		533.817	0	0	533.817	0	0	0	0	
		Qde.:		43	Un										
8312	Concessão de Auxílio Transporte						19.279	0	0	19.279	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		19.279	0	0	19.279	0	0	0	0	
		Qde.:		25	Un										
Total							6.680.789	2.394.433	0	2.553.096	1.733.260	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

23101 Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

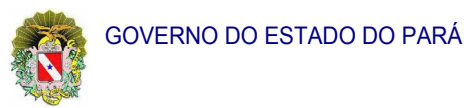
		OGE 2025							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
15.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	71.461	0	0	71.461	0	0	0	0
15.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	978.378	0	0	969.368	9.010	0	0	0
15.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.429.433	2.394.433	0	35.000	0	0	0	0
15.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	18.896	0	0	18.896	0	0	0	0
15.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	533.817	0	0	533.817	0	0	0	0
15.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	19.279	0	0	19.279	0	0	0	0
15.451.1489-2356	Apoio a Conselhos Representativos da Sociedade (CONCIDADES, Saneamento e Desenvolvimento Regional)	147.750	0	0	147.662	88	0	0	0
15.451.1489-7646	Implantação de Política de Governança de Organização Urbana e Regional	582.562	0	0	370.165	212.397	0	0	0
15.451.1489-7648	Ampliação e Requalificação das Vias de Interesse Metropolitano	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
15.451.1489-8694	Apoio Técnico-Institucional na Elaboração e Implementação de Instrumentos de Desenvolvimento Urbano	331.890	0	0	119.493	212.397	0	0	0
15.451.1508-7679	Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social	60.000	0	0	5.000	55.000	0	0	0
15.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	657.544	0	0	2.970	654.574	0	0	0
15.451.1508-7724	Apoio à Construção e Adequação de Espaços de Utilização Pública	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
15.482.1489-2349	Fomento a Projetos Habitacionais, com foco em Projetos Inovadores e Sustentáveis	331.890	0	0	119.493	212.397	0	0	0
15.482.1489-8186	Regularização Fundiária Urbana	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
15.512.1489-7567	Realização de Obras de Abastecimento de Água	111.000	0	0	1.000	110.000	0	0	0
15.512.1489-7733	Requalificação dos Canais Secundários	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0

Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

23101 Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
15.512.1489-8692	Apoio à Implementação da Política Estadual de Saneamento Básico	331.889	0	0	119.492	212.397	0	0	0
Total		6.680.789	2.394.433	0	2.553.096	1.733.260	0	0	0



OGE 2025

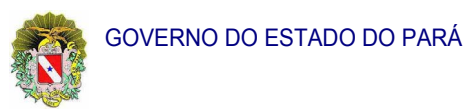
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e implementar a política de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio e mineração do Estado, para o que deverá realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas às suas respectivas áreas de atuação.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.376, de 12 de julho de 2001.	Dispõe sobre a Política Mineraria do Estado do Pará, cria o Conselho Consultivo da Política, e dá outras providências.
Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.	Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 7.570 de 22 de novembro de 2011.	Cria a Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Mineração, e dá outras providências
Lei nº 7.591 de 28 de dezembro de 2011.	Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa. Lavra, exploração e Aproveitamento de recursos Minerarios - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle. Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra exploração e Aproveitamento de recursos Minerários
Lei nº 7.603 de 13 de março de 2012.	Institui o "Dia Estadual da Mineração" no Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 DE outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 7.570, de 22 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.
Lei nº 9.032, de 20 de março de 2020.	Fica criado o Fundo Esperança, destinado a dar apoio emergencial aos pequenos e microempresários, no âmbito do Estado do Pará.
Lei nº 9.213, de 25 de fevereiro de 2021.	Dispõe sobre a reabertura das operações de financiamento do Fundo Esperança no exercício de 2021, destinado a dar apoio emergencial aos pequenos e microempreendedores, no âmbito do Estado do Pará.
Lei nº 9.254, de 12 de abril de 2021.	Altera a Lei Estadual nº 9.213, de 25 de fevereiro de 2021.



OGE 2025

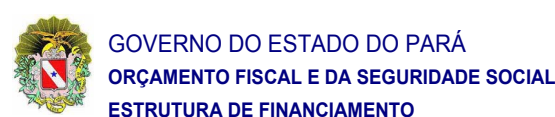
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e implementar a política de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio e mineração do Estado, para o que deverá realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades relativas às suas respectivas áreas de atuação.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023.	Altera a Lei nº 7.570, de 2011 e outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	12.196.053	5.955.258	0	6.140.795	100.000	0	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	12.196.053	5.955.258	0	6.140.795	100.000	0	0	0	0
Total	12.196.053	5.955.258	0	6.140.795	100.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa													OGE 2025		R\$ 1,00
Função / Subfunção		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Ó	F	D											
1528 Economia Sustentável								506.860	0	0	497.860	9.000	0	0	0
22-Indústria / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico															
2240 Promoção da Bioeconomia							2, 12	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000001								41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
Produto:	Projeto Realizado	Qde.:		6 Un											
22-Indústria / 663-Mineração															
2282 Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais							12	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000001								75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
Produto:	Projeto Fiscalizado	Qde.:		24 Un											
8788 Fomento à Verticalização das Cadeias Produtivas dos Minerais Metálicos e Não Metálicos							8, 12	151.360	0	0	145.860	5.500	0	0	0
2 F 90 01501000001								151.360	0	0	145.860	5.500	0	0	0
Produto:	Empreendedor Apoiado	Qde.:		171 Un											
23-Comércio e Serviços / 691-Promoção Comercial															
2283 Gestão e Concessão de Incentivos Fiscais e Financeiros							8, 9	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000001								65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
Produto:	Empresa Incentivada	Qde.:		191 Un											
8518 Apoio ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços							8, 9	104.500	0	0	101.000	3.500	0	0	0
2 F 90 01501000001								104.500	0	0	101.000	3.500	0	0	0
Produto:	Empresa Apoiada	Qde.:		288 Un											



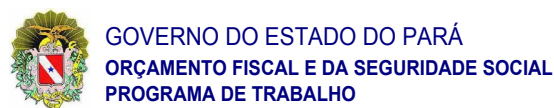
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025				R\$ 1,00			
Programa		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção		Á	O	S	D												
Projeto-Atividade / Operações Especiais																	
8519 Apoio a Micro e Pequenas Empresas								8, 9	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
		2	F	50		01501000001		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
		2	F	90		01501000001		69.000	0	0	69.000	0	0	0	0	0	
Produto: Empreendedor Apoiado		Qde.:		264	Un												
1508 Governança Pública									26.000	0	0	25.000	1.000	0	0	0	0
22-Indústria / 128-Formação de Recursos Humanos																	
2245 Capacitação de Servidores Públicos								3, 4	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
		2	F	90		01501000001		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0	
Produto: Servidor Capacitado		Qde.:		10	Un												
22-Indústria / 451-Infraestrutura Urbana																	
7722 Construção de Imóveis Públicos Estaduais								11	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
		1	F	90		01501000001		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
Produto: Imóvel Construído		Qde.:		1	Un												
1486 Infraestrutura e Logística									28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
25-Energia / 752-Energia Elétrica																	
2241 Expansão do Sistema Elétrico para Áreas de Interesse Social								7	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0
		2	F	90		01501000001		28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	0	
Produto: Projeto Aprovado		Qde.:		68	Un												
1297 Manutenção da Gestão									11.635.193	5.955.258	0	5.589.935	90.000	0	0	0	0
22-Indústria / 122-Administração Geral																	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

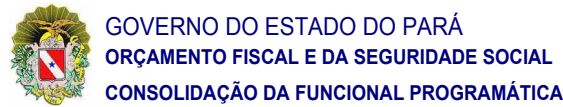
24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C Ã O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						165.480	0	0	165.480	0	0	0	0
		2	F	90	01501000001		165.480	0	0	165.480	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida				Qde.: 6 Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						3.678.455	0	0	3.588.455	90.000	0	0	0
		2	F	90	01501000001		3.334.210	0	0	3.244.210	90.000	0	0	0
		2	F	91	01501000001		344.245	0	0	344.245	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido				Qde.: 30 Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						6.071.511	5.955.258	0	116.253	0	0	0	0
		2	F	90	01501000001		6.071.511	5.955.258	0	116.253	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado				Qde.: 101 Un									
22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						1.524.660	0	0	1.524.660	0	0	0	0
		2	F	90	01501000001		1.524.660	0	0	1.524.660	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 100 Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						195.087	0	0	195.087	0	0	0	0
		2	F	90	01501000001		195.087	0	0	195.087	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 116 Un									
Total							12.196.053	5.955.258	0	6.140.795	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024								OGE 2025	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	165.480	0	0	165.480	0	0	0	0
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.678.455	0	0	3.588.455	90.000	0	0	0
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.071.511	5.955.258	0	116.253	0	0	0	0
22.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.524.660	0	0	1.524.660	0	0	0	0
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	195.087	0	0	195.087	0	0	0	0
22.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
22.573.1528-2240	Promoção da Bioeconomia	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
22.663.1528-2282	Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
22.663.1528-8788	Fomento à Verticalização das Cadeias Produtivas dos Minerais Metálicos e Não Metálicos	151.360	0	0	145.860	5.500	0	0	0
23.691.1528-2283	Gestão e Concessão de Incentivos Fiscais e Financeiros	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
23.691.1528-8518	Apoio ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços	104.500	0	0	101.000	3.500	0	0	0
23.691.1528-8519	Apoio a Micro e Pequenas Empresas	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
25.752.1486-2241	Expansão do Sistema Elétrico para Áreas de Interesse Social	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
Total		12.196.053	5.955.258	0	6.140.795	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Procuradoria Geral do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Pará, inclusive em processos judiciais e administrativos que envolvam matéria de natureza tributária e fundiária.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo IV, Seção II, art. 187.	Dispõe sobre a Procuradoria-Geral do Estado.
Lei nº 5.298, de 26 de dezembro de 1985.	Organiza a Procuradoria-Geral do Estado. Errata: Onde se lê Lei nº 5.298, de 26 de dezembro de 1985, que "Organiza a Procuradoria Geral do Estado". Leia-se: Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985, que "Organiza a Procuradoria Geral do Estado".
Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.	Organiza a Procuradoria-Geral do Estado.
Lei Complementar nº 003, de 7 de dezembro de 1987.	Altera dispositivo da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 004, de 23 de junho de 1988.	Cria cargos na Procuradoria Geral do Estado, altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985, e dá outras providências.
Emenda Constitucional nº 15, de 3 de agosto de 1999.	Altera dispositivos da Constituição do Estado, em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.
Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002.	Altera a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 050, de 19 de maio de 2005.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, que altera a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006.	Altera e acrescenta artigos à Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002, modificada pela Lei Complementar nº 50, de 19 de maio de 2005, alterando a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Procuradoria Geral do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Pará, inclusive em processos judiciais e administrativos que envolvam matéria de natureza tributária e fundiária.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 068, de 13 de março de 2009.	Altera e acrescenta artigos à Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, modificada pela Lei Complementar nº 050, de 19 de maio de 2005, e pela Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006, alterando a organização da Procuradoria-Geral do Estado do Pará e dá outras providências.
Decreto nº 2.576, de 10 de outubro de 2010.	Regulamenta a Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 50/2005, 56/2006 e 68/2009, e revoga os Decretos Estaduais nº 5.788, de 27 de dezembro de 2002, 934, de 2 de abril de 2004 e 2.611, de 4 de dezembro de 2006.
Emenda Constitucional nº 62, de 17 de dezembro de 2014.	Altera o §1º e o caput do art. 310 e o art. 338 da Constituição do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 099, de 01 de janeiro de 2015.	Altera, revoga e acrescenta artigos à Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, modificada pela Lei Complementar nº 050, de 19 de maio de 2005, e pela Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006, que tratam da organização da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 121, de 10 de junho de 2019.	Cria a Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, institui medidas para a redução da litigiosidade administrativa e perante o poder judiciário e altera a Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002.
Lei Complementar nº 124, de 18 de novembro de 2019.	Altera a Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 134, de 06 de novembro de 2020.	Altera a Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 139, de 01 de dezembro de 2021.	Altera a Lei Complementar Estadual nº 41, de 29 de agosto de 2002, que altera a organização da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará
Lei Complementar nº 157, de 05 de dezembro de 2022.	Altera a Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002.

Procuradoria Geral do Estado

25101 Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024											OGE 2025		R\$ 1,00	
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		Ç	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais		ÃO	F	D										
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							2.355.058	0	0	2.305.058	50.000	0	0	0
2 F 90 01500000001							1.667.861	0	0	1.617.861	50.000	0	0	0
2 F 91 01500000001							687.197	0	0	687.197	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		154	Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							155.895.874	153.391.444	0	2.504.430	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							155.895.874	153.391.444	0	2.504.430	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		555	Un									
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							8.802.301	0	0	8.802.301	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							8.802.301	0	0	8.802.301	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		430	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte							304.510	0	0	304.510	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							304.510	0	0	304.510	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		278	Un									
Total							181.217.315	153.391.444	0	25.725.871	2.100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Procuradoria Geral do Estado

25101 Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024							OGE 2025	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.092.1508-8893	Defesa dos Direitos do Estado	11.645.618	0	0	10.595.618	1.050.000	0	0	0
03.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	143.954	0	0	143.954	0	0	0	0
03.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.355.058	0	0	2.305.058	50.000	0	0	0
03.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	155.895.874	153.391.444	0	2.504.430	0	0	0	0
03.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	1.070.000	0	0	1.070.000	0	0	0	0
03.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	8.802.301	0	0	8.802.301	0	0	0	0
03.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	304.510	0	0	304.510	0	0	0	0
03.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
Total		181.217.315	153.391.444	0	25.725.871	2.100.000	0	0	0

Procuradoria Geral do Estado

25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	A C O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
0000	Encargos Especiais						139.622.527	116.420.281	0	23.202.246	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9010	Encargos com Débitos Precatórios						111.622.527	96.420.281	0	15.202.246	0	0	0	0
Produto:	Precatório Pago	3	F	90	01500000001		111.622.527	96.420.281	0	15.202.246	0	0	0	0
		Qde.:		10000	Un									
9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor						28.000.000	20.000.000	0	8.000.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Indenizada	3	F	90	01500000001		26.100.000	18.100.000	0	8.000.000	0	0	0	0
		3	F	91	01500000001		1.900.000	1.900.000	0	0	0	0	0	0
		Qde.:		2254	Un									
1508	Governança Pública						38.377.473	23.393.393	0	12.000.000	100.000	2.884.080	0	0
03-Essencial à Justiça / 062-Defesa do Interesse Público no Processo J														
8153	Desapropriação de Imóveis						4.984.080	0	0	2.000.000	100.000	2.884.080	0	0
Produto:	Desapropriação Realizada	2	F	90	01500000001		4.984.080	0	0	2.000.000	100.000	2.884.080	0	0
		Qde.:		1	Un									
03-Essencial à Justiça / 092-Representação Judicial e Extrajudicial														
2254	Conciliação Jurídica de Direitos do Estado					16	33.393.393	23.393.393	0	10.000.000	0	0	0	0
Produto:	Conciliação Realizada	2	F	90	01500000001		30.393.393	20.393.393	0	10.000.000	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001		3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0
		Qde.:		1500	Un									

Procuradoria Geral do Estado

25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Total							178.000.000	139.813.674	0	35.202.246	100.000	2.884.080	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Procuradoria Geral do Estado

25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

							OGE 2025	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.062.1508-8153	Desapropriação de Imóveis	4.984.080	0	0	2.000.000	100.000	2.884.080	0	0
03.092.1508-2254	Conciliação Jurídica de Direitos do Estado	33.393.393	23.393.393	0	10.000.000	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	111.622.527	96.420.281	0	15.202.246	0	0	0	0
28.846.0000-9068	Encargos com Débitos de Pequeno Valor	28.000.000	20.000.000	0	8.000.000	0	0	0	0
Total		178.000.000	139.813.674	0	35.202.246	100.000	2.884.080	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Polícia Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar e efetivar a manutenção da ordem pública no âmbito do Estado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulo I e III, arts. 193, 198 e 199.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Lei nº 4.521, de 20 de junho de 1974.	Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.248, de 18 de julho de 1985.	Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 4.521, de 20 de junho de 1974, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.	Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Pará.
Lei nº 6.721, de 26 de janeiro de 2005.	Altera dispositivo da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará e dá outras providências".
Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará - PMPA, e dá outras providências.
Decreto nº 1.488, de 9 de janeiro de 2009.	Altera o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará aprovado pelo Decreto nº 9.521, de 8 de março de 1976.
Lei nº 7.285 de 14 de julho de 2009.	Dispõe sobre restrições à confecção distribuição e comercialização de peças de uniformes, distintivos e insígnias da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento do Sistema Penitenciário e Guarda Municipal do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014.	Altera a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA).
Lei Complementar nº 104, de 18 de janeiro de 2016.	Altera o inciso I, alínea "a", "1" e acrescenta o § 4º ao art. 42, e modifica o item 8.2 do Anexo I da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar - PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Polícia Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar e efetivar a manutenção da ordem pública no âmbito do Estado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 6.626, de 3 de fevereiro de 2004, da Polícia Militar do Pará.
Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020.	Altera a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA).
Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021.	Institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará; altera e revoga dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 039, de 09 de janeiro de 2002; revoga dispositivos da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, da Lei Estadual nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984 e da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.
"Lei Complementar nº 153, de 1º de julho de 2022.	Altera a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA).
Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 2023.	Altera a Lei Complementar Estadual nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA); altera a Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará; e cria e extingue cargos na estrutura da Polícia Militar do Pará (PMPA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Polícia Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26101 Polícia Militar do Pará	2.353.953.954	1.499.959.087	0	817.614.369	36.380.498	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.681.357.850	856.143.481	0	817.214.369	8.000.000	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	643.815.606	643.815.606	0	0	0	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.480.498	0	0	400.000	1.080.498	0	0	0
01754000030 Operações de Crédito Internas	27.300.000	0	0	0	27.300.000	0	0	0
Total	2.353.953.954	1.499.959.087	0	817.614.369	36.380.498	0	0	0



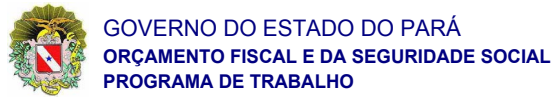
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos					674.993	0	0	674.993	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
2272	Promoção de Ações Educativas sobre Drogas				3	674.993	0	0	674.993	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001	674.993	0	0	674.993	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 42644 Un											
1297	Manutenção da Gestão					2.141.272.038	1.499.959.087	0	640.812.951	500.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral													
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					61.252.368	0	0	61.252.368	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001	61.252.368	0	0	61.252.368	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 2657 Un											
8313	Concessão de Auxílio Fardamento					37.018.069	0	0	37.018.069	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001	37.018.069	0	0	37.018.069	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 27666 Un											
8338	Operacionalização das Ações Administrativas					45.243.582	0	0	44.743.582	500.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001	44.093.582	0	0	43.593.582	500.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001	1.150.000	0	0	1.150.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 173 Un											
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					1.646.888.163	1.499.959.087	0	146.929.076	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001	1.003.072.557	856.143.481	0	146.929.076	0	0	0	0
		2	F	90	01501000001	643.815.606	643.815.606	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 19625 Un											



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025													R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						350.863.531	0	0	350.863.531	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		350.863.531	0	0	350.863.531	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 231456 Un												
8312	Concessão de Auxílio Transporte						6.325	0	0	6.325	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		6.325	0	0	6.325	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 12 Un												
1510 Segurança Pública e Defesa Social							212.006.923	0	0	176.126.425	35.880.498	0	0	0
06-Segurança Pública / 124-Control de Interno														
8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS					16	1.412.687	0	0	1.412.687	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.412.687	0	0	1.412.687	0	0	0	0
Produto:	Processo Concluído	Qde.: 1129 Un												
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos														
8832	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública					16	4.697.442	0	0	4.497.442	200.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		4.297.442	0	0	4.097.442	200.000	0	0	0
		2	F	90	01700000006		400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.: 19227 Un												
8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública					16	5.404.094	0	0	4.404.094	1.000.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		5.404.094	0	0	4.404.094	1.000.000	0	0	0

Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

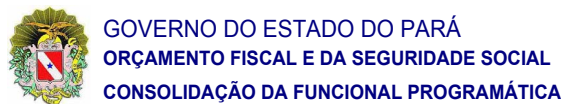
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Agente Formado		Qde.:			2160 Un									
06-Segurança Pública / 181-Policiamento															
7559	Adequação de Unidades Policiais						16	32.300.000	0	0	0	32.300.000	0	0	0
		1 F 90 01500000001						5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
		1 F 90 01754000030						27.300.000	0	0	0	27.300.000	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada		Qde.:			18 Un									
8259	Realização de Policiamento Ostensivo						16	155.432.827	0	0	153.352.329	2.080.498	0	0	0
		2 F 90 01500000001						154.352.329	0	0	153.352.329	1.000.000	0	0	0
		2 F 90 01700000006						1.080.498	0	0	0	1.080.498	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado		Qde.:			1814617 Un									
8835	Realização de Ações da Polícia Judiciária Militar						16	149.725	0	0	149.725	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						149.725	0	0	149.725	0	0	0	0
Produto:	Procedimento Concluído		Qde.:			683 Un									
8839	Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade						16	8.556.950	0	0	8.456.950	100.000	0	0	0
		2 F 90 01500000001						8.556.950	0	0	8.456.950	100.000	0	0	0
Produto:	Missão Realizada		Qde.:			794 Un									
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência															
8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento						16, 17	311.203	0	0	311.203	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						311.203	0	0	311.203	0	0	0	0

Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Produto:	Relatório Emitido		Qde.:			1299 Un									
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico															
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública						16	3.741.995	0	0	3.541.995	200.000	0	0	0
			2	F	90	01500000001		3.741.995	0	0	3.541.995	200.000	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado		Qde.:			55872 Un									
Total								2.353.953.954	1.499.959.087	0	817.614.369	36.380.498	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	61.252.368	0	0	61.252.368	0	0	0	0
06.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento	37.018.069	0	0	37.018.069	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	45.243.582	0	0	44.743.582	500.000	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.646.888.163	1.499.959.087	0	146.929.076	0	0	0	0
06.124.1510-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	1.412.687	0	0	1.412.687	0	0	0	0
06.128.1510-8832	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	4.697.442	0	0	4.497.442	200.000	0	0	0
06.128.1510-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	5.404.094	0	0	4.404.094	1.000.000	0	0	0
06.181.1510-7559	Adequação de Unidades Policiais	32.300.000	0	0	0	32.300.000	0	0	0
06.181.1510-8259	Realização de Policiamento Ostensivo	155.432.827	0	0	153.352.329	2.080.498	0	0	0
06.181.1510-8835	Realização de Ações da Polícia Judiciária Militar	149.725	0	0	149.725	0	0	0	0
06.181.1510-8839	Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade	8.556.950	0	0	8.456.950	100.000	0	0	0
06.183.1510-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	311.203	0	0	311.203	0	0	0	0
06.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	3.741.995	0	0	3.541.995	200.000	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	350.863.531	0	0	350.863.531	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	6.325	0	0	6.325	0	0	0	0
06.422.1500-2272	Promoção de Ações Educativas sobre Drogas	674.993	0	0	674.993	0	0	0	0
Total		2.353.953.954	1.499.959.087	0	817.614.369	36.380.498	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

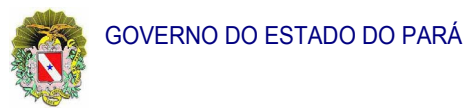
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades setoriais, que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, através da execução das políticas estaduais do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.457, de 11 de maio de 1988.	Cria a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e dá outras providências.
Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, e dá outras providências.
Lei nº 5.887, de 9 de maio 1995.	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências. Republicada no D.O .E, de 13 de maio de 2005, conforme a Lei Complementar nº 033, de 4 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.671, de 27 de julho de 2004, e 6.745, de 6 de maio de 2005.
Lei nº 6.671, de 27 de julho de 2004.	Altera o art. 122 da Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995.
Lei 7.026, de 30 de Julho de 2007.	Altera dispositivos da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, que dispõe sobre a reorganização e cria cargos na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, que passa a denominar-se Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização na Estrutura Administrativas vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, que dispõe sobre a reorganização e criação de cargos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).
lei nº 9.048, de 29 de abril de 2020.	Institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), e dá outras providências



OGE 2025

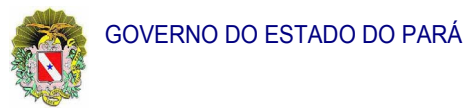
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades setoriais, que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, através da execução das políticas estaduais do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 10.167, de 20 de novembro de 2023.	Institui o Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS), no âmbito do Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis do Estado do Pará, e cria o Fundo de Subvenção do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Fundo - Valoriza TS).
Decreto nº 3.527, de 2023.	Regulamenta a Lei nº 10.167, de 2023.
Lei nº 10.588, de 19 de junho de 2024.	Dispõe sobre a destinação da matéria-prima florestal, proveniente da supressão de vegetação, em área de domínio público e privado sob jurisdição do Estado, autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do processo de licenciamento ambiental de obras de utilidade pública de infraestrutura e de mineração.



OGE 2025

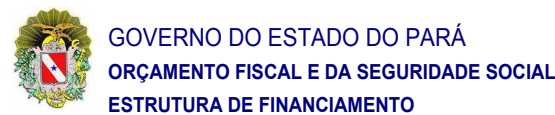
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerenciar as ações do Programa Municípios Verdes - PMV

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015	Altera a Lei nº 7.756, de 3 de Dezembro de 2013 e vincula o NEPMV à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	674.894.091	63.217.171	0	282.883.678	328.793.242	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	34.154.966	1.000.000	0	33.084.966	70.000	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	62.217.171	62.217.171	0	0	0	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	16.466.982	0	0	10.500.000	5.966.982	0	0	0
01754000030 Operações de Crédito Internas	37.743.599	0	0	0	37.743.599	0	0	0
01754000031 Operações de Crédito Externas	477.058.956	0	0	200.000.000	277.058.956	0	0	0
01759000016 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	47.252.417	0	0	39.298.712	7.953.705	0	0	0
27103 Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	9.381.067	869.816	0	3.411.251	5.100.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.314.018	869.816	0	344.202	100.000	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	8.067.049	0	0	3.067.049	5.000.000	0	0	0
Total	684.275.158	64.086.987	0	286.294.929	333.893.242	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

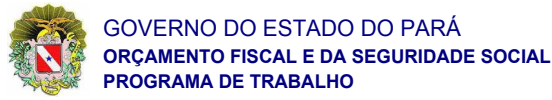
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa		A	E	M		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	F	D											
1528 Economia Sustentável								145.465.341	0	0	86.056.945	59.408.396	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental															
2236 Operação e Expansão do Programa Território Sustentável							2	55.279.563	0	0	28.229.563	27.050.000	0	0	0
	2 F 90 01754000031							54.750.000	0	0	27.700.000	27.050.000	0	0	0
	2 F 90 01759000016							529.563	0	0	529.563	0	0	0	0
Produto:	Produtor Habilitado					Qde.:	1505 Un								
2237 Incentivo à Prestação de Serviços Ambientais							12	18.040.000	0	0	17.800.000	240.000	0	0	0
	2 F 90 01754000031							17.600.000	0	0	17.400.000	200.000	0	0	0
	2 F 80 01759000016							30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
	2 F 90 01759000016							410.000	0	0	400.000	10.000	0	0	0
Produto:	Família Beneficiada					Qde.:	398 Un								
2238 Implementação do Plano de Recuperação da Vegetação Nativa							15	954.670	0	0	734.670	220.000	0	0	0
	2 F 90 01754000031							440.000	0	0	240.000	200.000	0	0	0
	2 F 90 01759000016							514.670	0	0	494.670	20.000	0	0	0
Produto:	Área Restaurada					Qde.:	61 Un								
7716 Construção do Sistema Jurisdicional do REDD+							12, 15	3.233.412	0	0	833.412	2.400.000	0	0	0
	1 F 90 01754000031							2.633.412	0	0	233.412	2.400.000	0	0	0
	1 F 90 01759000016							600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Produto:	Sistema Implantado					Qde.:	25 Un								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
	18-Gestão Ambiental / 542-Control e Ambiental													
	2239					2, 12	2.129.000	0	0	1.921.800	207.200	0	0	0
			2	F	90	01754000031	1.445.000	0	0	1.245.000	200.000	0	0	0
			2	F	90	01759000016	684.000	0	0	676.800	7.200	0	0	0
Produto:	Produtor Apto à Comercialização				Qde.: 750 Un									
	18-Gestão Ambiental / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecn													
	2240					2, 12	26.493.500	0	0	15.427.500	11.066.000	0	0	0
			2	F	90	01754000031	26.066.000	0	0	15.000.000	11.066.000	0	0	0
			2	F	90	01759000016	427.500	0	0	427.500	0	0	0	0
Produto:	Projeto Realizado				Qde.: 34 Un									
	7717					12, 15	39.335.196	0	0	21.110.000	18.225.196	0	0	0
			1	F	90	01700000006	1.155.196	0	0	1.000.000	155.196	0	0	0
			1	F	90	01754000031	38.000.000	0	0	20.000.000	18.000.000	0	0	0
			1	F	90	01759000016	180.000	0	0	110.000	70.000	0	0	0
Produto:	Parque Implantado				Qde.: 2 Un									
1527	Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável						196.863.331	0	0	129.542.634	67.320.697	0	0	0
	18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental													
	2212					12, 15	20.874.064	0	0	15.865.504	5.008.560	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025		R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			2	F	90	01754000031		20.000.000	0	0	15.000.000	5.000.000	0	0	0
			2	F	90	01759000016		874.064	0	0	865.504	8.560	0	0	0
Produto:	Ato Autorizativo Emitido		Qde.:		1024	Un									
	2215	Regulariza Pará					1, 2	26.336.000	0	0	15.336.000	11.000.000	0	0	0
			2	F	90	01754000031		26.000.000	0	0	15.000.000	11.000.000	0	0	0
			2	F	90	01759000016		336.000	0	0	336.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada		Qde.:		925	Un									
	2216	Regularização Ambiental de Territórios Coletivos de Povos e Comunidades Tradicionais					1, 2	3.440.529	0	0	2.640.529	800.000	0	0	0
			2	F	90	01754000031		3.300.000	0	0	2.500.000	800.000	0	0	0
			2	F	90	01759000016		140.529	0	0	140.529	0	0	0	0
Produto:	Território Beneficiado		Qde.:		27	Un									
	7707	Implantação do Programa Pro-Rios					6, 14	358.470	0	0	313.470	45.000	0	0	0
			1	F	90	01754000031		105.000	0	0	60.000	45.000	0	0	0
			1	F	90	01759000016		253.470	0	0	253.470	0	0	0	0
Produto:	Projeto Implantado		Qde.:		4	Prc									
18-Gestão Ambiental / 542-Controlle Ambiental															
	2206	Apoio aos Municípios para Gestão Ambiental e Sustentabilidade					15, 17	76.486.089	0	0	53.486.089	23.000.000	0	0	0
			2	F	90	01754000030		11.000.000	0	0	0	11.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

											OGE 2025	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			2	F	90	01754000031		65.084.638	0	0	53.084.638	12.000.000	0	0	0
			2	F	90	01759000016		401.451	0	0	401.451	0	0	0	0
Produto:	Município Apoiado		Qde.:		24	Un									
	2207	Promoção da Educação Ambiental					13	9.118.993	0	0	3.149.754	5.969.239	0	0	0
			2	F	90	01754000030		4.969.239	0	0	0	4.969.239	0	0	0
			2	F	90	01754000031		4.000.000	0	0	3.000.000	1.000.000	0	0	0
			2	F	90	01759000016		149.754	0	0	149.754	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada		Qde.:		542	Un									
	2213	Fiscalização Ambiental					12, 15	23.452.980	0	0	9.127.340	14.325.640	0	0	0
			2	F	90	01500000001		640	0	0	640	0	0	0	0
			2	F	90	01700000006		1.231.700	0	0	1.131.700	100.000	0	0	0
			2	F	90	01754000031		20.225.640	0	0	6.000.000	14.225.640	0	0	0
			2	F	90	01759000016		1.995.000	0	0	1.995.000	0	0	0	0
Produto:	Fiscalização Realizada		Qde.:		223	Un									
18-Gestão Ambiental / 544-Recursos Hídricos															
	2208	Gestão da Política de Recursos Hídricos e Conservação de Rios					2, 6	3.137.000	0	0	3.037.000	100.000	0	0	0
			2	F	90	01700000006		2.690.000	0	0	2.590.000	100.000	0	0	0



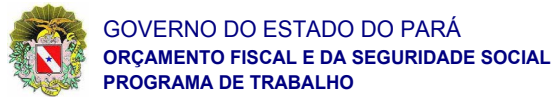
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
Produto:	Projeto Concluído	2	F	90	01759000016		447.000	0	0	447.000	0	0	0	0	
		Qde.:		75	Un										
18-Gestão Ambiental / 545-Meteorologia															
2210	Gestão dos Territórios Costeiros					14	12.207.380	0	0	10.197.380	2.010.000	0	0	0	
		2	F	90	01700000006		1.328.300	0	0	1.328.300	0	0	0	0	
		2	F	90	01754000031		10.536.950	0	0	8.536.950	2.000.000	0	0	0	
		2	F	90	01759000016		342.130	0	0	332.130	10.000	0	0	0	
Produto:	Área Delimitada	Qde.:		28	Un										
2211	Monitoramento Ambiental					12, 15	21.451.826	0	0	16.389.568	5.062.258	0	0	0	
		2	F	90	01700000006		552.258	0	0	500.000	52.258	0	0	0	
		2	F	90	01754000031		20.000.000	0	0	15.000.000	5.000.000	0	0	0	
		2	F	90	01759000016		899.568	0	0	889.568	10.000	0	0	0	
Produto:	Monitoramento Realizado	Qde.:		310	Un										
1508 Governança Pública							2.059.636	0	0	1.999.636	60.000	0	0	0	
18-Gestão Ambiental / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	1.999.636	0	0	1.999.636	0	0	0	0	
		2	F	90	01700000006		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01759000016		1.959.636	0	0	1.959.636	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		400	Un										



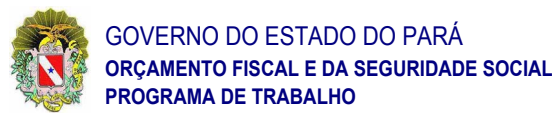
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
18-Gestão Ambiental / 451-Infraestrutura Urbana															
7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais					11	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
		1	F	90	01500000001		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
		1	F	90	01759000016		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
Produto:	Imóvel Construído	Qde.:		2	Un										
1297 Manutenção da Gestão							330.505.783	63.217.171	0	65.284.463	202.004.149	0	0	0	
18-Gestão Ambiental / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						1.905.746	0	0	1.905.746	0	0	0	0	
		2	F	90	01759000016		1.905.746	0	0	1.905.746	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		75	Un										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						243.779.540	0	0	41.775.391	202.004.149	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		11.531.000	0	0	11.481.000	50.000	0	0	0	
		2	F	90	01700000006		9.469.528	0	0	3.910.000	5.559.528	0	0	0	
		2	F	90	01754000030		21.774.360	0	0	0	21.774.360	0	0	0	
		2	F	90	01754000031		166.872.316	0	0	0	166.872.316	0	0	0	
		2	F	90	01759000016		32.047.945	0	0	24.300.000	7.747.945	0	0	0	
		2	F	91	01759000016		2.084.391	0	0	2.084.391	0	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		122	Un										
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						64.817.171	63.217.171	0	1.600.000	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

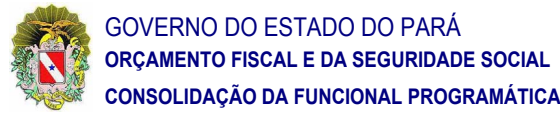
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			2	F	90	01500000001		2.600.000	1.000.000	0	1.600.000	0	0	0	0
			2	F	90	01501000001		62.217.171	62.217.171	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 1132 Un													
18-Gestão Ambiental / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							18.457.416	0	0	18.457.416	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		18.457.416	0	0	18.457.416	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 1152 Un													
8312	Concessão de Auxílio Transporte							1.545.910	0	0	1.545.910	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		1.545.910	0	0	1.545.910	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 1152 Un													
Total								674.894.091	63.217.171	0	282.883.678	328.793.242	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024		OGE 2025							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.905.746	0	0	1.905.746	0	0	0	0
18.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	243.779.540	0	0	41.775.391	202.004.149	0	0	0
18.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	64.817.171	63.217.171	0	1.600.000	0	0	0	0
18.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	1.999.636	0	0	1.999.636	0	0	0	0
18.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	18.457.416	0	0	18.457.416	0	0	0	0
18.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	1.545.910	0	0	1.545.910	0	0	0	0
18.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
18.541.1527-2212	Licenciamento Ambiental	20.874.064	0	0	15.865.504	5.008.560	0	0	0
18.541.1527-2215	Regulariza Pará	26.336.000	0	0	15.336.000	11.000.000	0	0	0
18.541.1527-2216	Regularização Ambiental de Territórios Coletivos de Povos e Comunidades Tradicionais	3.440.529	0	0	2.640.529	800.000	0	0	0
18.541.1527-7707	Implantação do Programa Pro-Rios	358.470	0	0	313.470	45.000	0	0	0
18.541.1528-2236	Operação e Expansão do Programa Território Sustentável	55.279.563	0	0	28.229.563	27.050.000	0	0	0
18.541.1528-2237	Incentivo à Prestação de Serviços Ambientais	18.040.000	0	0	17.800.000	240.000	0	0	0
18.541.1528-2238	Implementação do Plano de Recuperação da Vegetação Nativa	954.670	0	0	734.670	220.000	0	0	0
18.541.1528-7716	Construção do Sistema Jurisdicional do REDD+	3.233.412	0	0	833.412	2.400.000	0	0	0
18.542.1527-2206	Apoio aos Municípios para Gestão Ambiental e Sustentabilidade	76.486.089	0	0	53.486.089	23.000.000	0	0	0
18.542.1527-2207	Promoção da Educação Ambiental	9.118.993	0	0	3.149.754	5.969.239	0	0	0
18.542.1527-2213	Fiscalização Ambiental	23.452.980	0	0	9.127.340	14.325.640	0	0	0
18.542.1528-2239	Rastreabilidade e Recondução Comercial Agropecuária	2.129.000	0	0	1.921.800	207.200	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27101 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
18.544.1527-2208	Gestão da Política de Recursos Hídricos e Conservação de Rios	3.137.000	0	0	3.037.000	100.000	0	0	0	
18.545.1527-2210	Gestão dos Territórios Costeiros	12.207.380	0	0	10.197.380	2.010.000	0	0	0	
18.545.1527-2211	Monitoramento Ambiental	21.451.826	0	0	16.389.568	5.062.258	0	0	0	
18.573.1528-2240	Promoção da Bioeconomia	26.493.500	0	0	15.427.500	11.066.000	0	0	0	
18.573.1528-7717	Implantação do Parque da Bioeconomia e Inovação da Amazônia	39.335.196	0	0	21.110.000	18.225.196	0	0	0	
Total		674.894.091	63.217.171	0	282.883.678	328.793.242	0	0	0	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27103 Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025		R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1508	Governança Pública						3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		7 Un										
1297	Manutenção da Gestão						9.378.067	869.816	0	3.408.251	5.100.000	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 122-Administração Geral														
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						8.325.901	0	0	3.225.901	5.100.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		247.812	0	0	147.812	100.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		11.040	0	0	11.040	0	0	0	0
		2	F	90	01700000006		8.067.049	0	0	3.067.049	5.000.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		100 Un										
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						914.816	869.816	0	45.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		914.816	869.816	0	45.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		14 Un										
18-Gestão Ambiental / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		7 Un										
8312	Concessão de Auxílio Transporte						11.350	0	0	11.350	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27103 Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C Q	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
		2	F	90	01500000001		11.350	0	0	11.350	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		10	Un									
Total							9.381.067	869.816	0	3.411.251	5.100.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

27103 Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024							OGE 2025	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	8.325.901	0	0	3.225.901	5.100.000	0	0	0
18.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	914.816	869.816	0	45.000	0	0	0	0
18.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
18.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
18.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	11.350	0	0	11.350	0	0	0	0
Total		9.381.067	869.816	0	3.411.251	5.100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerenciar e coordenar o Programa PARÁ RURAL

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativas vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.

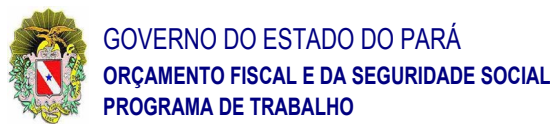


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024							OGE 2025	R\$ 1,00	
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
28101	Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	18.844.977	1.275.644	0	15.569.333	2.000.000	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	18.844.977	1.275.644	0	15.569.333	2.000.000	0	0	0
Total		18.844.977	1.275.644	0	15.569.333	2.000.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

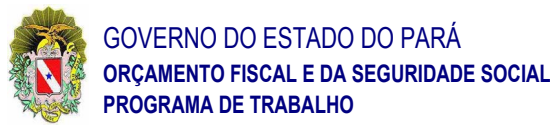
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1528	Economia Sustentável						15.525.316	0	0	13.530.316	1.995.000	0	0	0
04-Administração / 608-Promoção da Produção Agropecuária														
2278	Desenvolvimento da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais					2	15.525.316	0	0	13.530.316	1.995.000	0	0	0
2 F 90 01500000001														
15.525.316							15.525.316	0	0	13.530.316	1.995.000	0	0	0
Produto:	Família Atendida				Qde.: 52380 Un									
1297	Manutenção da Gestão						3.319.661	1.275.644	0	2.039.017	5.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001														
120.000							120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida				Qde.: 4 Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						1.409.000	0	0	1.404.000	5.000	0	0	0
2 F 90 01500000001														
1.283.360							1.283.360	0	0	1.278.360	5.000	0	0	0
2 F 91 01500000001														
125.640							125.640	0	0	125.640	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido				Qde.: 14 Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						1.301.644	1.275.644	0	26.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001														
1.301.644							1.301.644	1.275.644	0	26.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado				Qde.: 25 Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001														
450.000							450.000	0	0	450.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		23	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						39.017	0	0	39.017	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		39.017	0	0	39.017	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		15	Un									
Total							18.844.977	1.275.644	0	15.569.333	2.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.409.000	0	0	1.404.000	5.000	0	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.301.644	1.275.644	0	26.000	0	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	39.017	0	0	39.017	0	0	0	0	0
04.608.1528-2278	Desenvolvimento da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais	15.525.316	0	0	13.530.316	1.995.000	0	0	0	0
Total		18.844.977	1.275.644	0	15.569.333	2.000.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, orientar, coordenar, normatizar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à Política Estadual de Transportes.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.509, de 28 de dezembro de 1988.	Dispõe sobre Transformação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará DER (PA) em Secretaria de Estado de Transportes.
Lei nº 5.834, de 15 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, e dá outras providências.
Lei nº 10.529, de 13 de maio de 2024.	Altera a Lei Estadual nº 5.834, de 15 de março de 1994, que dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN), e dá outras providências

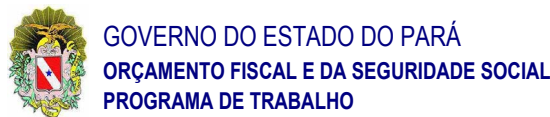


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
29101	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	1.019.999.965	19.738.684	0	13.281.662	986.979.619	0	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	148.700.756	19.738.684	0	13.281.662	115.680.410	0	0	0	0
01700000006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	22.352.645	0	0	0	22.352.645	0	0	0	0
01706311006	Recursos Provenientes de Emendas Federais Individuais	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
01708000024	Royaltie Mineral	343.330.763	0	0	0	343.330.763	0	0	0	0
01750000057	Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	22.115.801	0	0	0	22.115.801	0	0	0	0
01754000030	Operações de Crédito Internas	483.000.000	0	0	0	483.000.000	0	0	0	0
Total		1.019.999.965	19.738.684	0	13.281.662	986.979.619	0	0	0	0



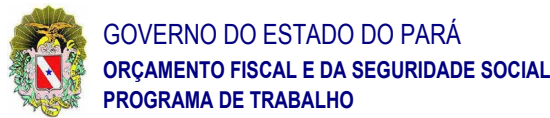
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

29101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025		R\$ 1,00		
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
7433	Recuperação de Pontes					9	34.737.750	0	0	0	34.737.750	0	0	0
		1	F	90	01708000024		34.737.750	0	0	0	34.737.750	0	0	0
Produto:	Ponte Recuperada	Qde.:		914 M										
7505	Restauração de Rodovias					9	15.500.000	0	0	0	15.500.000	0	0	0
		1	F	90	01500000001		13.000.000	0	0	0	13.000.000	0	0	0
		1	F	90	01708000024		2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0
Produto:	Rodovia Restaurada	Qde.:		155 Km										
1297 Manutenção da Gestão							33.311.377	19.738.684	0	12.767.693	805.000	0	0	0
26-Transporte / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						2.560.000	0	0	2.560.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		2.560.000	0	0	2.560.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		27 Un										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						3.099.727	0	0	2.294.727	805.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		2.974.727	0	0	2.169.727	805.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		24 Un										
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						20.738.684	19.738.684	0	1.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		20.738.684	19.738.684	0	1.000.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		540 Un										
26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

29101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							6.494.786	0	0	6.494.786	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		6.494.786	0	0	6.494.786	0	0	0	0
		Qde.:		405	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte							418.180	0	0	418.180	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		418.180	0	0	418.180	0	0	0	0
		Qde.:		272	Un									
Total							1.019.999.965	19.738.684	0	13.281.662	986.979.619	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

29101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2.560.000	0	0	2.560.000	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.099.727	0	0	2.294.727	805.000	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	20.738.684	19.738.684	0	1.000.000	0	0	0	0
26.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	295.000	0	0	295.000	0	0	0	0
26.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	218.969	0	0	218.969	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	6.494.786	0	0	6.494.786	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	418.180	0	0	418.180	0	0	0	0
26.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	59.375.410	0	0	0	59.375.410	0	0	0
26.781.1486-7580	Reforma de Infraestrutura Aeroviária	25.297.068	0	0	0	25.297.068	0	0	0
26.782.1486-7429	Construção de Rodovias	506.315.801	0	0	0	506.315.801	0	0	0
26.782.1486-7430	Construção de Pontes	181.500.000	0	0	0	181.500.000	0	0	0
26.782.1486-7432	Conservação de Rodovias	163.448.590	0	0	0	163.448.590	0	0	0
26.782.1486-7433	Recuperação de Pontes	34.737.750	0	0	0	34.737.750	0	0	0
26.782.1486-7505	Restauração de Rodovias	15.500.000	0	0	0	15.500.000	0	0	0
Total		1.019.999.965	19.738.684	0	13.281.662	986.979.619	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulo I e IV, arts. 193, 200 e 201.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Decreto nº 6.781, de 19 de abril de 1990.	Disciplina a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará.
Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.	Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.774, de 30 de novembro de 1993.	Define a composição organizacional e cria cargos na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar.
Decreto nº 4.855, de 1 de outubro de 2001.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal, e dá outras providências.
Decreto nº 5.097, de 24 de dezembro de 2001.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 8º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.
Decreto nº 5.100, de 24 de dezembro de 2001.	Cria na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 9º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.
Decreto nº 1.732, de 12 de agosto de 2005.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 2º Grupamento de Busca e Salvamento (2º GBS) e dá outras providências.
Decreto nº 205 e 206, de 12 de junho de 2007.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do PARÁ, o 10º Grupamento Bombeiro Militar (GBM) e o 12º subgrupamento.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.617 de 11 de Abril de 2012.	Dispõe sobre a fixação dos soldos dos Militares das Corporações Militares do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 9.881, de 31 de março de 2023.	Dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

Corpo de Bombeiros Militar

31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará										OGE 2025		R\$ 1,00			
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024															
Programa		A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	S	O											
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							55.323.504	0	0	55.323.504	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			55.323.504	0	0	55.323.504	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		4572	Un										
8312 Concessão de Auxílio Transporte															
		2	F	90	01500000001			10	0	0	10	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		1	Un			10	0	0	10	0	0	0	0
1510 Segurança Pública e Defesa Social															
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos															
8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública						16	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
Produto:	Agente Formado	Qde.:		1823	Un										
8994 Capacitação dos Servidores de Segurança Pública															
		2	F	90	01500000001			400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		1210	Un			400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil															
7563	Adequação da Infraestrutura do CBM						11	16.682.138	0	0	11.080.000	5.602.138	0	0	0
		1	F	90	01500000001			13.080.000	0	0	11.080.000	2.000.000	0	0	0
		1	F	90	01700000006			3.602.138	0	0	0	3.602.138	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada	Qde.:		41	Un										

Corpo de Bombeiros Militar

31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará							OGE 2025				R\$ 1,00				
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024															
Programa		A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		ÃO	F	D											
8825 Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar							11	27.355.570	0	0	27.355.570	0	0	0	0
2 F 90 01500000001								18.950.582	0	0	18.950.582	0	0	0	0
2 F 90 01700000006								8.404.988	0	0	8.404.988	0	0	0	0
Produto: Ocorrência Atendida Qde.: 57890 Un															
8826 Segurança Contra Incêndios e Emergências							11	1.150.000	0	0	1.150.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001								1.150.000	0	0	1.150.000	0	0	0	0
Produto: Imóvel Licenciado Qde.: 54602 Un															
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência															
8840 Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento							16, 17	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001								500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto: Relatório Emitido Qde.: 932 Un															
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico															
8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública							16	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001								66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado Qde.: 2500 Un															
Total								430.664.130	266.908.610	0	158.153.382	5.602.138	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Corpo de Bombeiros Militar

31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	8.000.000	0	0	8.000.000	0	0	0	0	0
06.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento	6.281.821	0	0	6.281.821	0	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	10.884.000	0	0	10.884.000	0	0	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	302.421.087	266.908.610	0	35.512.477	0	0	0	0	0
06.128.1510-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	0
06.128.1510-8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
06.182.1510-7563	Adequação da Infraestrutura do CBM	16.682.138	0	0	11.080.000	5.602.138	0	0	0	0
06.182.1510-8825	Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar	27.355.570	0	0	27.355.570	0	0	0	0	0
06.182.1510-8826	Segurança Contra Incêndios e Emergências	1.150.000	0	0	1.150.000	0	0	0	0	0
06.183.1510-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0
06.244.1500-2263	Implementação do Programa do Território pela Paz	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	0
06.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	55.323.504	0	0	55.323.504	0	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	10	0	0	10	0	0	0	0	0
Total		430.664.130	266.908.610	0	158.153.382	5.602.138	0	0	0	0

Corpo de Bombeiros Militar

31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025													R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1505 Direitos Socioassistenciais							841.984	0	0	841.984	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 244-Assistência Comunitária														
8858	Concessão de Benefícios Socioassistenciais					1, 6	841.984	0	0	841.984	0	0	0	0
							841.984	0	0	841.984	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada	2	F	90	01500000001									
		Qde.:		596	Un									
1510 Segurança Pública e Defesa Social							9.158.016	0	0	9.158.016	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil														
	8828	Prevenção e Resposta a Situações de Emergência e/ou Estado de Calamidade Pública				11	9.158.016	0	0	9.158.016	0	0	0	0
							9.158.016	0	0	9.158.016	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido	2	F	90	01500000001									
		Qde.:		144	Un									
Total							10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0

F - Fiscal S - Segurança Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Corpo de Bombeiros Militar

31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
06.182.1510-8828	Prevenção e Resposta a Situações de Emergência e/ou Estado de Calamidade Pública	9.158.016	0	0	9.158.016	0	0	0	0	0
06.244.1505-8858	Concessão de Benefícios Socioassistenciais	841.984	0	0	841.984	0	0	0	0	0
Total		10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0	0

Corpo de Bombeiros Militar

31104 Fundo Especial de Bombeiros										OGE 2025			R\$ 1,00		
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024															
Programa		A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Á	F	D											
O															
1510 Segurança Pública e Defesa Social								13.055.924	0	0	8.486.351	4.569.573	0	0	0
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos															
8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública						16	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000091			450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado		Qde.:		250 Un										
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil															
7563	Adequação da Infraestrutura do CBM						11	4.569.573	0	0	0	4.569.573	0	0	0
		1	F	90	01759000091			4.569.573	0	0	0	4.569.573	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada		Qde.:		41 Un										
8825	Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar						11	8.036.351	0	0	8.036.351	0	0	0	0
		2	F	90	01759000091			8.036.351	0	0	8.036.351	0	0	0	0
Produto:	Ocorrência Atendida		Qde.:		310 Un										
Total								13.055.924	0	0	8.486.351	4.569.573	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social															
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais															

Corpo de Bombeiros Militar

31104 Fundo Especial de Bombeiros		OGE 2025							R\$ 1,00
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.128.1510-8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
06.182.1510-7563	Adequação da Infraestrutura do CBM	4.569.573	0	0	0	4.569.573	0	0	0
06.182.1510-8825	Operações de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar	8.036.351	0	0	8.036.351	0	0	0	0
Total		13.055.924	0	0	8.486.351	4.569.573	0	0	0

OGE 2025

Gabinete do Vice-Governador

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Apoiar e assistir, direta e indiretamente, o Vice-Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais e nos compromissos oficiais e particulares.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, e dá outras providências.
Lei nº 5.986, de 07 de agosto de 1996.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Gabinete do Vice-governador

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
32101 Gabinete do Vice-Governador	10.084.934	7.098.629	0	2.886.305	100.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	10.084.934	7.098.629	0	2.886.305	100.000	0	0	0
Total	10.084.934	7.098.629	0	2.886.305	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Vice-governador

32101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
04-Administração / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
8211 Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos					10	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado	2	F	90	01500000001		170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
Qde.: 20 Un													
1508 Governança Pública						45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos													
2245 Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado	2	F	90	01500000001		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Qde.: 10 Un													
1297 Manutenção da Gestão						9.869.934	7.098.629	0	2.671.305	100.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral													
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida	2	F	90	01500000001		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Qde.: 12 Un													
8314 Apoio Logístico para Atuação Governamental						1.116.000	0	0	1.116.000	0	0	0	0
Produto: Ação Realizada	2	F	90	01500000001		1.116.000	0	0	1.116.000	0	0	0	0
Qde.: 50 Un													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						911.448	0	0	811.448	100.000	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		810.448	0	0	710.448	100.000	0	0	0
Qde.: 40 Un													



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Gabinete do Vice-governador

32101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Contrato Mantido	2	F	91	01500000001		101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
Qde.: 10 Un													
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						7.138.629	7.098.629	0	40.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado	2	F	90	01500000001		7.138.629	7.098.629	0	40.000	0	0	0	0
Qde.: 53 Un													
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						473.400	0	0	473.400	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		473.400	0	0	473.400	0	0	0	0
Qde.: 53 Un													
8312 Concessão de Auxílio Transporte						30.457	0	0	30.457	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		30.457	0	0	30.457	0	0	0	0
Qde.: 40 Un													
Total						10.084.934	7.098.629	0	2.886.305	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Gabinete do Vice-governador

32101 Gabinete do Vice-Governador

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
04.122.1297-8314	Apoio Logístico para Atuação Governamental	1.116.000	0	0	1.116.000	0	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	911.448	0	0	811.448	100.000	0	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	7.138.629	7.098.629	0	40.000	0	0	0	0	0
04.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	473.400	0	0	473.400	0	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	30.457	0	0	30.457	0	0	0	0	0
04.422.1500-8211	Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	0
Total		10.084.934	7.098.629	0	2.886.305	100.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado da Mulher

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Tem por missão planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres, no âmbito do Estado do Pará

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
-------------------	--------

Lei nº 9.862, de 8 de março de 2023

Cria a Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU), órgão da administração direta, vinculada ao Governador do Estado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado da Mulher

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
33101 Secretaria de Estado da Mulher		15.595.433	3.608.203	0	11.787.230	200.000	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)		15.379.433	3.608.203	0	11.671.230	100.000	0	0	0	0
01500000055 Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher		216.000	0	0	116.000	100.000	0	0	0	0
Total		15.595.433	3.608.203	0	11.787.230	200.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Mulher

33101 Secretaria de Estado da Mulher

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	Ç	S	O											
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos															
14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							4.490.000	0	0	4.440.000	50.000	0	0	0	
2258 Apoio aos Conselhos dos Direitos das Mulheres e Organismos de Políticas para Mulheres						5	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
Produto:	Município Apoiado	2	F	90	01500000055		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
2260 Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher						5	1.710.000	0	0	1.660.000	50.000	0	0	0	
Produto:	Pessoa Atendida	2	F	90	01500000001		1.710.000	0	0	1.660.000	50.000	0	0	0	
2261 Fortalecimento da Rede de Apoio para Autonomia Socioeconômica das Mulheres						5	2.640.000	0	0	2.640.000	0	0	0	0	
Produto:	Mulher Atendida	2	F	90	01500000001		2.640.000	0	0	2.640.000	0	0	0	0	
8207 Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher						5	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
Produto:	Unidade da Rede Monitorada	2	F	90	01500000001		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
1508 Governança Pública															
14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos							1.134.000	0	0	1.134.000	0	0	0	0	
2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Capacitado	2	F	90	01500000001		16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Mulher

33101 Secretaria de Estado da Mulher

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa		A C Ã O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais														
14-Direitos da Cidadania / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Te															
2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos					16	1.118.000	0	0	1.118.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		1.118.000	0	0	1.118.000	0	0	0	0	
Produto:	Relatório Emitido	Qde.:		13	Un										
1297 Manutenção da Gestão							9.971.433	3.608.203	0	6.213.230	150.000	0	0	0	
14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		7	Un										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						5.068.381	0	0	4.918.381	150.000	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		4.717.381	0	0	4.667.381	50.000	0	0	0	
		2	F	91	01500000001		235.000	0	0	235.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000055		116.000	0	0	16.000	100.000	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		40	Un										
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						3.708.203	3.608.203	0	100.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		3.708.203	3.608.203	0	100.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		90	Un										
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						1.017.818	0	0	1.017.818	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Mulher

33101 Secretaria de Estado da Mulher

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024											OGE 2025		R\$ 1,00			
Programa				A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção				C	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
2 F 90 01500000001				2	F	90	015000000001		1.017.818	0	0	1.017.818	0	0	0	0
Qde.: 90 Un																
8312 Concessão de Auxílio Transporte									57.031	0	0	57.031	0	0	0	0
2 F 90 01500000001				2	F	90	015000000001		57.031	0	0	57.031	0	0	0	0
Qde.: 90 Un																
Total									15.595.433	3.608.203	0	11.787.230	200.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social																
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado da Mulher

33101 Secretaria de Estado da Mulher

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado			120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas			5.068.381	0	0	4.918.381	150.000	0	0	0
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos			3.708.203	3.608.203	0	100.000	0	0	0	0
14.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos			16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação			1.017.818	0	0	1.017.818	0	0	0	0
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte			57.031	0	0	57.031	0	0	0	0
14.422.1500-2258	Apoio aos Conselhos dos Direitos das Mulheres e Organismos de Políticas para Mulheres			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
14.422.1500-2260	Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher			1.710.000	0	0	1.660.000	50.000	0	0	0
14.422.1500-2261	Fortalecimento da Rede de Apoio para Autonomia Socioeconômica das Mulheres			2.640.000	0	0	2.640.000	0	0	0	0
14.422.1500-8207	Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher			40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
14.573.1508-2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos			1.118.000	0	0	1.118.000	0	0	0	0
Total				15.595.433	3.608.203	0	11.787.230	200.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar programas e projetos considerados relevantes para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, de forma a reduzir as desigualdades regionais e sociais, em consonância com as diretrizes do plano plurianual, através de financiamentos aos setores público e privado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991.	Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE, de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Pará.Republicado no D.O.E, de 09 de janeiro de 2004.
Lei nº 6.007, de 27 de dezembro de 1996.	Altera dispositivos da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Lei nº 6.375, de 12 de julho de 2001.	Altera a Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE e dá outras providências.
Decreto nº 5.011, de 3 de dezembro de 2001.	Da nova redação à Regulamentação da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Lei nº 6.619, de 07 de janeiro de 2004.	Altera dispositivos da Lei Estadual nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará e dá outras providências”.
Lei nº 6.719, de 26 de janeiro de 2005.	Altera dispositivos da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Pará.
Lei nº 7.242 de 09 de Janeiro de 2009.	Altera a acrescenta dispositivos da Lei nº 5.674 de 21 de Outubro de 1.991, que dispõe sobre o FDE de que trata o Art. 40 dos atos da disposições transitorias da Constituição do PA., e altera o Art. 12 da Lei nº6.489 de 21 de Agosto de 2.002,que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Socioeconomico do PA.
Dcreto nº 1.565, de 26 de março de 2009.	Regulamenta a Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
Lei nº 8.548, de 09 de outubro de 2017.	ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 5.674, DE 21 DE OUTUBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE.

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar programas e projetos considerados relevantes para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, de forma a reduzir as desigualdades regionais e sociais, em consonância com as diretrizes do plano plurianual, através de financiamentos aos setores público e privado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.605, de 11 de janeiro de 2018.	Cria o Plano Xingu Sustentável, altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, de que trata o art. 40 do ato das disposições transitórias da Constituição do Estado do Pará.
Decreto nº 1.024, de 2 de setembro de 2020.	Altera dispositivos do Decreto Estadual nº 1.565, de 26 de março de 2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.674, de 21 de outubro de 1991.

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	79.213.929	0	0	2.000.000	61.548.732	15.665.197	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	24.000.000	0	0	2.000.000	16.000.000	6.000.000	0	0
01709000025 Royaltie Hídrico	33.801.327	0	0	0	33.801.327	0	0	0
01759000014 Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico	9.665.197	0	0	0	0	9.665.197	0	0
01759000078 Contribuição Não Compulsória FDE	11.747.405	0	0	0	11.747.405	0	0	0
Total	79.213.929	0	0	2.000.000	61.548.732	15.665.197	0	0

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1528 Economia Sustentável						17.665.197	0	0	2.000.000	0	15.665.197	0	0
11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho													
2228 Financiamento a Micros e Pequenos Empreendedores					8, 9	11.665.197	0	0	2.000.000	0	9.665.197	0	0
		2	F	90	01500000001	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000014	9.665.197	0	0	0	0	9.665.197	0	0
Produto: Empreendimento Financiado				Qde.: 1731 Un									
22-Indústria / 451-Infraestrutura Urbana													
6636 Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Setor Privado					9	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000	0	0
		2	F	90	01500000001	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000	0	0
Produto: Projeto Financiados				Qde.: 1 Un									
1508 Governança Pública						61.548.732	0	0	0	61.548.732	0	0	0
04-Administração / 121-Planejamento e Orçamento													
8678 Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Plano Xingu Sustentável					17	33.801.327	0	0	0	33.801.327	0	0	0
		2	F	40	01709000025	33.801.327	0	0	0	33.801.327	0	0	0
Produto: Município Atendido				Qde.: 10 Un									
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana													
7679 Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social					17	27.747.405	0	0	0	27.747.405	0	0	0
		2	F	40	01500000001	16.000.000	0	0	0	16.000.000	0	0	0



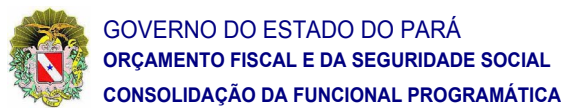
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	D											
Projeto-Atividade / Operações Especiais	Ã													
	2	F	40	01759000078			11.747.405	0	0	0	11.747.405	0	0	0
Produto: Município Atendido	Qde.:			17 Un										
Total							79.213.929	0	0	2.000.000	61.548.732	15.665.197	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

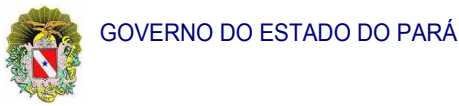


Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.121.1508-8678	Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Plano Xingu Sustentável	33.801.327	0	0	0	33.801.327	0	0	0
04.451.1508-7679	Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social	27.747.405	0	0	0	27.747.405	0	0	0
11.334.1528-2228	Financiamento a Micros e Pequenos Empreendedores	11.665.197	0	0	2.000.000	0	9.665.197	0	0
22.451.1528-6636	Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Setor Privado	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000	0	0
Total		79.213.929	0	0	2.000.000	61.548.732	15.665.197	0	0



OGE 2025

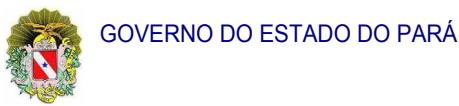
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, articular a execução de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, e desenvolver projetos voltados à promoção e proteção do idoso, da juventude, dos direitos das etnias, das pessoas com deficiência, da população LGBTQIA+ e à prevenção e erradicação da tortura e do trabalho

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.888, de 05 de abril de 2023	Dispõe sobre a Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH).



OGE 2025

Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às d

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Apoiar ações de prevenção, de assistência, de repressão, de capacitação, de promoção e de formação tecnológica, voltadas aos trabalhadores cujos direitos foram violados e apoiar programas e iniciativas destinados a esclarecer aos trabalhadores urbanos e rurais resgatados e/ou em condições vulneráveis sobre os seus direitos e

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.952, de 26 de junho de 2023.	Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo no Pará (FUNTRAD/PA).



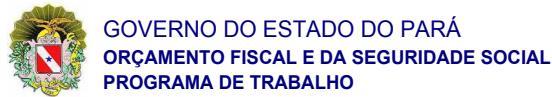
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

39101 Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025		R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
8225	Fomentos a Projetos Direcionados à Promoção de Igualdade Ético Racial e Direitos Humanos					10	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto:	Projeto Apoiado	Qde.: 20		Un										
8798	Fomento a Projetos Direcionados à População LGBTQIAPN+					5	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto:	Projeto Apoiado	Qde.: 20		Un										
8799	Apoio aos Conselhos Representativos da Sociedade Civil					10	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Conselho Apoiado	Qde.: 8		Un										
8809	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa					10	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Produto:	Evento Apoiado	Qde.: 20		Un										
1505	Direitos Socioassistenciais						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 242-Assistência à Pessoa com Deficiência														
8861	Implementação de Serviços Integrados à Pessoa com Deficiência					1, 10	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 300		Un										
1508	Governança Pública						21.802.121	0	0	11.000	21.791.121	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos														



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

39101 Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025		R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.: 30		Un										
14-Direitos da Cidadania / 131-Comunicação Social														
8255	Publicidade das Ações de Governo					16	500	0	0	500	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		500	0	0	500	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada	Qde.: 12		Un										
14-Direitos da Cidadania / 451-Infraestrutura Urbana														
7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais					11	21.791.121	0	0	0	21.791.121	0	0	0
		1	F	90	01754000031		21.791.121	0	0	0	21.791.121	0	0	0
Produto:	Imóvel Construído	Qde.: 1		Un										
14-Direitos da Cidadania / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Te														
2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos					16	500	0	0	500	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		500	0	0	500	0	0	0	0
Produto:	Relatório Emitido	Qde.: 12		Un										
1297	Manutenção da Gestão						4.669.993	3.427.938	0	1.142.055	100.000	0	0	0
14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		72.000	0	0	72.000	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

39101 Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		14 Un										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						187.685	0	0	87.685	100.000	0	0	0
		2	F	50	01500000001		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		67.685	0	0	67.685	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		20 Un										
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						3.428.438	3.427.938	0	500	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		3.428.438	3.427.938	0	500	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		74 Un										
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						908.192	0	0	908.192	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		908.192	0	0	908.192	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		74 Un										
8312	Concessão de Auxílio Transporte						73.678	0	0	73.678	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		73.678	0	0	73.678	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		74 Un										
Total							27.917.955	3.427.938	0	2.598.896	21.891.121	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social 1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

39101 Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024							OGE 2025	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	187.685	0	0	87.685	100.000	0	0	0
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.428.438	3.427.938	0	500	0	0	0	0
14.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
14.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	500	0	0	500	0	0	0	0
14.242.1505-8861	Implementação de Serviços Integrados à Pessoa com Deficiência	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	908.192	0	0	908.192	0	0	0	0
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	73.678	0	0	73.678	0	0	0	0
14.422.1500-2265	Capacitação em Justiça, Igualdade Racial e Direitos Humanos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
14.422.1500-2267	Promoção de Direitos a Pessoas em Situação Análoga a Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
14.422.1500-2268	Promoção dos Direitos da Juventude	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
14.422.1500-2269	Monitoramento dos Casos de Violação de Direitos Recebidos pela Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
14.422.1500-8214	Implementação de Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas	1.315.841	0	0	1.315.841	0	0	0	0
14.422.1500-8225	Fomentos a Projetos Direcionados à Promoção de Igualdade Étnico Racial e Direitos Humanos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
14.422.1500-8798	Fomento a Projetos Direcionados à População LGBTQIAPN+	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
14.422.1500-8799	Apoio aos Conselhos Representativos da Sociedade Civil	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
14.422.1500-8809	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

39101 Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
14.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	21.791.121	0	0	0	21.791.121	0	0	0	0
14.573.1508-2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos	500	0	0	500	0	0	0	0	0
Total		27.917.955	3.427.938	0	2.598.896	21.891.121	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

39103 Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo no Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	C	S	O	A										
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						207.402	0	0	200.000	7.402	0	0	0
	14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
2267	Promoção de Direitos a Pessoas em Situação Análoga a Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas					16	207.402	0	0	200.000	7.402	0	0	0
		2	F	90	01500000001		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000034		107.402	0	0	100.000	7.402	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida				Qde.: 200 Un									
Total							207.402	0	0	200.000	7.402	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

39103 Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às d

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
14.422.1500-2267	Promoção de Direitos a Pessoas em Situação Análoga a Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas	207.402	0	0	200.000	7.402	0	0	0	0
Total		207.402	0	0	200.000	7.402	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Polícia Civil do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer as funções de polícia judiciária do Estado; e
Apurar as infrações penais, exceto as militares.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulos I e II, arts. 193, 194 a 197.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.	Estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Decreto nº 2.460, de 8 de abril de 1994.	Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil.
Lei Complementar nº 113, 27 de maio de 2017.	Altera a Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 055, de 13 de fevereiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Lei nº 6.876, 29 de julho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos nas Leis n.º 6.687, de 13 de setembro de 2004, da Polícia Civil.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do art. 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024											OGE 2025		R\$ 1,00				
Programa	A	C	E	S	M	O	D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	A	C	E	S	M	O	D										
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	S	M	O	D										
1297 Manutenção da Gestão										1.132.298.018	992.350.354	0	139.937.664	10.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral																	
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado										13.400.000	0	0	13.400.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001						13.400.000	0	0	13.400.000	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		764		Un											
8338 Operacionalização das Ações Administrativas										26.118.343	0	0	26.108.343	10.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001						22.397.843	0	0	22.387.843	10.000	0	0
		2	F	91	01500000001						3.720.500	0	0	3.720.500	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		60		Un											
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos										994.020.354	992.350.354	0	1.670.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001						994.020.354	992.350.354	0	1.670.000	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		4600		Un											
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
8311 Concessão de Auxílio Alimentação										92.991.078	0	0	92.991.078	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001						92.991.078	0	0	92.991.078	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		4798		Un											
8312 Concessão de Auxílio Transporte										5.768.243	0	0	5.768.243	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001						5.768.243	0	0	5.768.243	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		2536		Un											
1510 Segurança Pública e Defesa Social										47.733.886	0	0	34.427.055	13.306.830	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do art. 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025	R\$ 1,00		
Programa	A	C	E	M	O	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	A	C	E	M	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
06-Segurança Pública / 124-Controlle Interno															
8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS						16	579.737	0	0	579.737	0	0	0	0
Produto:	Processo Concluído	2	F	90	01500000001			579.737	0	0	579.737	0	0	0	0
		Qde.:			795	Un									
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos															
8832	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública						16	1.030.000	0	0	1.030.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	2	F	90	01500000001			1.030.000	0	0	1.030.000	0	0	0	0
		Qde.:			1620	Un									
8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública						16	497.164	0	0	487.164	10.000	0	0	0
Produto:	Agente Formado	2	F	90	01500000001			497.164	0	0	487.164	10.000	0	0	0
		Qde.:			100	Un									
06-Segurança Pública / 181-Policciamento															
7559	Adequação de Unidades Policiais						16	13.236.830	0	0	0	13.236.830	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada	1	F	90	01500000001			5.880.000	0	0	0	5.880.000	0	0	0
		1	F	90	01754000030			7.356.830	0	0	0	7.356.830	0	0	0
		Qde.:			9	Un									
8266	Realização de Ações da Polícia Judiciária						16	27.513.545	0	0	27.503.545	10.000	0	0	0
Produto:	Procedimento Concluído	2	F	90	01500000001			27.513.545	0	0	27.503.545	10.000	0	0	0
		Qde.:			53809	Un									

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Política Civil do Estado do Pará										OGE 2025				R\$ 1,00		
Programa		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M											
8267	Realização de Ações de Polícia Administrativa							16	327.990	0	0	317.990	10.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001				327.990	0	0	317.990	10.000	0	0	0
Produto:	Licença Emitida	Qde.:		29503	Un											
8837	Realização de Ações de Combate à Corrupção							16	714.120	0	0	704.120	10.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001				714.120	0	0	704.120	10.000	0	0	0
Produto:	Procedimento Concluído	Qde.:		58	Un											
8839	Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade							16	721.599	0	0	711.599	10.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001				721.599	0	0	711.599	10.000	0	0	0
Produto:	Missão Realizada	Qde.:		78	Un											
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência																
8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento							16, 17	2.105.455	0	0	2.095.455	10.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001				2.105.455	0	0	2.095.455	10.000	0	0	0
Produto:	Relatório Emitido	Qde.:		702	Un											
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico																
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública							16	1.007.445	0	0	997.445	10.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001				1.007.445	0	0	997.445	10.000	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		11500	Un											
Total									1.190.226.984	992.350.354	0	184.519.800	13.356.830	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social																
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 - Polícia Civil do Estado do Pará						OGE 2025			R\$ 1,00		
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024											
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	13.400.000	0	0	13.400.000	0	0	0	0		
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	26.118.343	0	0	26.108.343	10.000	0	0	0		
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	994.020.354	992.350.354	0	1.670.000	0	0	0	0		
06.124.1510-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	579.737	0	0	579.737	0	0	0	0		
06.128.1510-8832	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	1.030.000	0	0	1.030.000	0	0	0	0		
06.128.1510-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	497.164	0	0	487.164	10.000	0	0	0		
06.181.1510-7559	Adequação de Unidades Policiais	13.236.830	0	0	0	13.236.830	0	0	0		
06.181.1510-8266	Realização de Ações da Polícia Judiciária	27.513.545	0	0	27.503.545	10.000	0	0	0		
06.181.1510-8267	Realização de Ações de Polícia Administrativa	327.990	0	0	317.990	10.000	0	0	0		
06.181.1510-8837	Realização de Ações de Combate à Corrupção	714.120	0	0	704.120	10.000	0	0	0		
06.181.1510-8839	Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade	721.599	0	0	711.599	10.000	0	0	0		
06.183.1510-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	2.105.455	0	0	2.095.455	10.000	0	0	0		
06.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	1.007.445	0	0	997.445	10.000	0	0	0		
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	92.991.078	0	0	92.991.078	0	0	0	0		
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	5.768.243	0	0	5.768.243	0	0	0	0		
06.422.1500-2262	Realização de Ações de Combate à Violência contra a Mulher	650.002	0	0	640.002	10.000	0	0	0		
06.422.1500-2264	Realização de Ações de Enfrentamento a Crimes Contra Vulneráveis	692.778	0	0	682.778	10.000	0	0	0		
06.422.1500-8212	Emissão de Identidade Civil	6.722.301	0	0	6.712.301	10.000	0	0	0		
06.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
06.542.1527-2350	Realização de Ações de Combate a Crimes Ambientais	2.010.000	0	0	2.000.000	10.000	0	0	0	0
Total		1.190.226.984	992.350.354	0	184.519.800	13.356.830	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, de forma a viabilizar o acesso à habitação, priorizando a população de menor renda e a redução do déficit habitacional.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.087, de 16 de janeiro de 2008.	Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social - SEHIS, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, do Conselho Gestor do FEHIS e do Conselho Estadual das Cidades.
	Altera a Lei Estadual nº 7.087, de 16 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social (SEHIS), do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS), do Conselho Gestor do FEHIS e do Conselho Estadual das Cidades.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social		165.885	0	0	0	165.885	0	0	0	0
01759000071 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS		165.885	0	0	0	165.885	0	0	0	0
Total		165.885	0	0	0	165.885	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

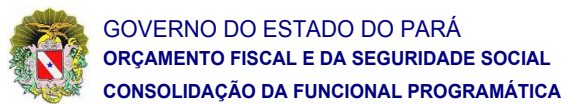
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	A	E	M		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Função / Subfunção	C	S	D	ODS											
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	F													
1489 Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade						165.885	0	0	0	165.885	0	0	0		
16-Habitação / 482-Habitação Urbana															
7642 Oferta de Unidade Habitacional					1, 5, 10, 11	135.885	0	0	0	135.885	0	0	0		
1 F 90 01759000071						135.885	0	0	0	135.885	0	0	0		
Produto: Unidade Entregue					Qde.: 612 Un										
8186 Regularização Fundiária Urbana					1, 5, 10, 11	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
2 F 90 01759000071						30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
Produto: Imóvel Regularizado					Qde.: 20 Un										
Total						165.885	0	0	0	165.885	0	0	0		

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
16.482.1489-7642	Oferta de Unidade Habitacional	135.885	0	0	0	135.885	0	0	0	0
16.482.1489-8186	Regularização Fundiária Urbana	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
Total		165.885	0	0	0	165.885	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a assistência e o desenvolvimento social, garantindo aos cidadãos, especialmente aos dos grupos da população em situação de vulnerabilidade social, direito e acesso à assistência social, à segurança alimentar e nutricional e aos programas de transferência de renda, de acordo com os princípios éticos e humanísticos,

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.028, de 30 de julho de 2007.	Cria a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social do Pará - SEDES.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.204, de 23 de setembro de 2008.	Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
Lei nº 7.028, de 23 de setembro de 2008.	Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
Lei nº 7.687, de 27 de Dezembro de 2012.	Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, alteração dos nexos I e II da Lei nº 7.028, de 30 de Julho de 2007, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 7.789, de 09 de janeiro de 2014.	Institui a concessão de benefícios eventuais e decorrência de situação de vulnerabilidade.
Lei nº 8.542, de 29 de setembro de 2017.	Institui o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do do Estado do Pará (CETERPA).
Lei nº 8.688, de 19 de julho de 2018.	Dispõe sobre alteração do art. 5º, § 1º, da Lei Estadual nº 7.204, de 23 de setembro de 2008, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Lei nº 8.864, de 10 de junho de 2019.	Altera a Lei nº 8.542, de 2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a assistência e o desenvolvimento social, garantindo aos cidadãos, especialmente aos dos grupos da população em situação de vulnerabilidade social, direito e acesso à assistência social, à segurança alimentar e nutricional e aos programas de transferência de renda, de acordo com os princípios éticos e humanísticos,

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.115, de 4 de setembro de 2020.	Institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará (FET/PA), e altera a Lei Estadual nº 8.542, de 29 de setembro de 2017, que institui o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará (CETERPA).
Lei nº 9.892, de 13 de abril de 2023.	Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará; estrutura o Sistema Único de Assistência Social do Estado do Pará (SUAS/PA);

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	92.366.167	43.374.515	0	48.356.941	634.711	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	83.575.404	43.374.515	0	40.100.889	100.000	0	0	0	
01500000066 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa	8.161.000	0	0	8.161.000	0	0	0	0	
01665000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	590.711	0	0	56.000	534.711	0	0	0	
01759000038 Recusos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente	39.052	0	0	39.052	0	0	0	0	
43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará	13.811.212	0	0	13.269.617	541.595	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	13.069.617	0	0	13.069.617	0	0	0	0	
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	741.595	0	0	200.000	541.595	0	0	0	
Total	106.177.379	43.374.515	0	61.626.558	1.176.306	0	0	0	

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		OGE 2025											R\$ 1,00	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1505 Direitos Socioassistenciais							12.719.161	0	0	12.170.450	548.711	0	0	0
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos														
8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN					17	352.000	0	0	351.000	1.000	0	0	0
		2	S	90	01500000001		350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
		2	S	90	01665000006		2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:		252	Un									
08-Assistência Social / 241-Assistência à Pessoa Idosa														
8865	Atenção à Pessoa Idosa e suas Famílias					1, 2, 10	8.161.000	0	0	8.161.000	0	0	0	0
		2	S	90	01500000066		8.161.000	0	0	8.161.000	0	0	0	0
Produto:	Idoso Beneficiado	Qde.:		90	Un									
08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária														
2317	Apoio à Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo com Ênfase na Segurança Alimentar e Nutricional					2	222.000	0	0	221.000	1.000	0	0	0
		2	S	90	01500000001		220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
		2	S	90	01665000006		2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
Produto:	Família Atendida	Qde.:		255	Un									
2318	Combate à Fome e à Insegurança Alimentar Grave					2	1.602.000	0	0	1.601.000	1.000	0	0	0
		2	S	90	01500000001		1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0
		2	S	90	01665000006		2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A Q	E S F	M O D							Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Família Atendida					12350	Un						
7678	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional					1, 2	892.711	0	0	351.000	541.711	0	0
			1	S	90	01500000001	314.000	0	0	300.000	14.000	0	0
			1	S	90	01665000006	578.711	0	0	51.000	527.711	0	0
Produto:	Equipamento Implantado					297	Un						
8397	Educação em Segurança Alimentar e Nutricional					1, 2	163.000	0	0	161.000	2.000	0	0
			2	S	90	01500000001	161.000	0	0	160.000	1.000	0	0
			2	S	90	01665000006	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0
Produto:	Pessoa Atendida					770	Un						
8398	Implementação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional					2	301.000	0	0	300.000	1.000	0	0
			2	S	90	01500000001	300.000	0	0	300.000	0	0	0
			2	S	90	01665000006	1.000	0	0	0	1.000	0	0
Produto:	Equipamento Implementado					1	Un						
08-Assistência Social / 245-Serviços Socioassistenciais													
2313	Apoio à Gestão e aos Serviços do SUAS, SINASE e SISAN					16, 17	602.000	0	0	601.000	1.000	0	0
			2	S	90	01500000001	600.000	0	0	600.000	0	0	0
			2	S	90	01665000006	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0
Produto:	Município Apoiado					144	Un						



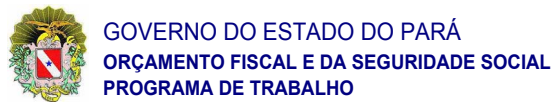
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A Q	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
8402	Apoio a Organismos de Controle Social					16	423.450	0	0	423.450	0	0	0	0
		2	S	90	01500000001		384.398	0	0	384.398	0	0	0	0
		2	S	90	01759000038		39.052	0	0	39.052	0	0	0	0
Produto:	Organismo Apoiado				3 Un									
1508 Governança Pública							1.356.000	0	0	1.355.000	1.000	0	0	0
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0
		2	S	90	01500000001		1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				36 Un									
08-Assistência Social / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecn														
2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos					16	256.000	0	0	255.000	1.000	0	0	0
		2	S	90	01500000001		255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
		2	S	90	01665000006		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Produto:	Relatório Emitido				1 Un									
1297 Manutenção da Gestão							78.291.006	43.374.515	0	34.831.491	85.000	0	0	0
08-Assistência Social / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						650.000	0	0	650.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

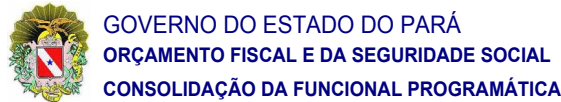
43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025													R\$ 1,00			
Programa		A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	CAO	SF	MOD												
Produto:	Unidade Abastecida	2	S	90	01500000001			650.000	0	0	650.000	0	0	0	0	
		Qde.:		49	Un											
8338	Operacionalização das Ações Administrativas							16.300.000	0	0	16.215.000	85.000	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	2	S	90	01500000001			15.550.000	0	0	15.465.000	85.000	0	0	0	
		2	S	91	01500000001			750.000	0	0	750.000	0	0	0	0	
Qde.:				150	Un											
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							44.024.515	43.374.515	0	650.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado	2	S	90	01500000001			44.024.515	43.374.515	0	650.000	0	0	0	0	
		Qde.:		1097	Un											
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							16.030.364	0	0	16.030.364	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	S	90	01500000001			16.030.364	0	0	16.030.364	0	0	0	0	
		Qde.:		1097	Un											
8312	Concessão de Auxílio Transporte							1.286.127	0	0	1.286.127	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	2	S	90	01500000001			1.286.127	0	0	1.286.127	0	0	0	0	
		Qde.:		827	Un											
Total								92.366.167	43.374.515	0	48.356.941	634.711	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024								OGE 2025	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	16.300.000	0	0	16.215.000	85.000	0	0	0
08.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	44.024.515	43.374.515	0	650.000	0	0	0	0
08.128.1505-8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN	352.000	0	0	351.000	1.000	0	0	0
08.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0
08.241.1505-8865	Atenção à Pessoa Idosa e suas Famílias	8.161.000	0	0	8.161.000	0	0	0	0
08.244.1505-2317	Apoio à Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo com Ênfase na Segurança Alimentar e Nutricional	222.000	0	0	221.000	1.000	0	0	0
08.244.1505-2318	Combate à Fome e à Insegurança Alimentar Grave	1.602.000	0	0	1.601.000	1.000	0	0	0
08.244.1505-7678	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	892.711	0	0	351.000	541.711	0	0	0
08.244.1505-8397	Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	163.000	0	0	161.000	2.000	0	0	0
08.244.1505-8398	Implementação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	301.000	0	0	300.000	1.000	0	0	0
08.245.1505-2313	Apoio à Gestão e aos Serviços do SUAS, SINASE e SISAN	602.000	0	0	601.000	1.000	0	0	0
08.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	16.030.364	0	0	16.030.364	0	0	0	0
08.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	1.286.127	0	0	1.286.127	0	0	0	0
08.422.1505-8402	Apoio a Organismos de Controle Social	423.450	0	0	423.450	0	0	0	0
08.573.1508-2352	Implementação do Observatório Estadual de Cidadania e Direitos Humanos	256.000	0	0	255.000	1.000	0	0	0
Total		92.366.167	43.374.515	0	48.356.941	634.711	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025		R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1504	Trabalho, Emprego e Renda						13.811.212	0	0	13.269.617	541.595	0	0	0
	11-Trabalho / 333-Empregabilidade													
	2225 Apoio ao Acesso do Jovem ao Mundo do Trabalho					8	202.000	0	0	201.000	1.000	0	0	0
			2	F	90 01500000001		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
			2	F	90 01700000006		2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
Produto:	Jovem Colocado		Qde.:		3005 Un									
	2229 Apoio aos Empreendedores					8, 9	202.000	0	0	201.000	1.000	0	0	0
			2	F	90 01500000001		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
			2	F	90 01700000006		2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
Produto:	Empreendedor Apoiado		Qde.:		700 Un									
	8855 Atendimento dos trabalhadores nos Centros de Trabalho e Cidadania					4, 10	4.404.617	0	0	4.403.617	1.000	0	0	0
			2	F	90 01500000001		4.402.617	0	0	4.402.617	0	0	0	0
			2	F	90 01700000006		2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado		Qde.:		519873 Un									
	8946 Intermediação de Mão-de-obra					4, 8, 10	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
			2	F	90 01500000001		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto:	Trabalhador Colocado		Qde.:		7817 Un									
	8947 Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho					4, 8, 10	36.000	0	0	35.000	1.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025		R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			2	F	90 01500000001		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
			2	F	90 01700000006		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Produto:	Trabalhador Colocado		Qde.:		319 Un									
	8948 Qualificação Social e Profissional					4, 8, 10	7.582.595	0	0	7.196.000	386.595	0	0	0
			2	F	90 01500000001		7.050.000	0	0	7.050.000	0	0	0	0
			2	F	90 01700000006		532.595	0	0	146.000	386.595	0	0	0
Produto:	Pessoa Qualificada		Qde.:		5880 Un									
	8949 Monitoramento do Trabalho, Emprego e Renda					17	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
			2	F	90 01500000001		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto:	Relatório Realizado		Qde.:		3 Un									
	11-Trabalho / 334-Fomento ao Trabalho													
	2209 Apoio às Unidades Produtivas, Associativas e Cooperativas					8, 10	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
			2	F	90 01500000001		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
			2	F	90 01700000006		150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0
Produto:	Unidade Apoiada		Qde.:		121 Un									
	2230 Fomento do Artesanato Paraense					8, 10	500.000	0	0	450.000	50.000	0	0	0
			2	F	90 01500000001		450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
			2	F	90 01700000006		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará										OGE 2025		R\$ 1,00		
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														
Programa		A	E	M		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A												
Produto:	Artesão Apoiado	Qde.:		2000 Un										
8951	Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercados					8, 10	202.000	0	0	201.000	1.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
		2	F	90	01700000006		2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
Produto:	Empreendimento Atendido	Qde.:		1660 Un										
8952	Apoio às Instituições de Controle Social da Política de Trabalho, Emprego e Renda					4, 8, 16	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
Produto:	Instituição Apoiada	Qde.:		2 Un										
Total							13.811.212	0	0	13.269.617	541.595	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará						OGE 2025			R\$ 1,00	
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
11.333.1504-2225	Apoio ao Acesso do Jovem ao Mundo do Trabalho	202.000	0	0	201.000	1.000	0	0	0	
11.333.1504-2229	Apoio aos Empreendedores	202.000	0	0	201.000	1.000	0	0	0	
11.333.1504-8855	Atendimento dos trabalhadores nos Centros de Trabalho e Cidadania	4.404.617	0	0	4.403.617	1.000	0	0	0	
11.333.1504-8946	Intermediação de Mão-de-obra	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
11.333.1504-8947	Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho	36.000	0	0	35.000	1.000	0	0	0	
11.333.1504-8948	Qualificação Social e Profissional	7.582.595	0	0	7.196.000	386.595	0	0	0	
11.333.1504-8949	Monitoramento do Trabalho, Emprego e Renda	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
11.334.1504-2209	Apoio às Unidades Produtivas, Associativas e Cooperativas	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0	
11.334.1504-2230	Fomento do Artesanato Paraense	500.000	0	0	450.000	50.000	0	0	0	
11.334.1504-8951	Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercados	202.000	0	0	201.000	1.000	0	0	0	
11.334.1504-8952	Apoio às Instituições de Controle Social da Política de Trabalho, Emprego e Renda	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
Total		13.811.212	0	0	13.269.617	541.595	0	0	0	

OGE 2025

Fundo de Investimento de Segurança Pública

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover recursos para reequipamento, manutenção de material, construção e reforma da estrutura física das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

LEGISLAÇÃO BÁSICA		EMENTA
Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993.		Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 6.016, de 30 de dezembro de 1996.		Altera dispositivos da Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 9.751, de 6 de dezembro de 2022.		Altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.739, de 09 de fevereiro de 1993, que cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública (FISP).

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
44101	Fundo de Investimento de Segurança Pública	33.644.666	0	0	21.500.000	12.144.666	0	0	0		
01759000041	Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	33.644.666	0	0	21.500.000	12.144.666	0	0	0		
Total		33.644.666	0	0	21.500.000	12.144.666	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo de Investimento de Segurança Pública

44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

						OGE 2025		R\$ 1,00						
Programa	Função / Subfunção	A C O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1510	Segurança Pública e Defesa Social						33.644.666	0	0	21.500.000	12.144.666	0	0	0
06-Segurança Pública / 181-Policciamento														
7559 Adequação de Unidades Policiais						16	22.000.000	0	0	13.000.000	9.000.000	0	0	0
1 F 90 01759000041							22.000.000	0	0	13.000.000	9.000.000	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada	Qde.: 7 Un												
8993	Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS					16, 17	11.644.666	0	0	8.500.000	3.144.666	0	0	0
2 F 90 01759000041							11.604.666	0	0	8.460.000	3.144.666	0	0	0
2 F 91 01759000041							40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto:	Sistema Gerenciado	Qde.: 3 Un												
Total							33.644.666	0	0	21.500.000	12.144.666	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Investimento de Segurança Pública

44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024						OGE 2025		R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.181.1510-7559	Adequação de Unidades Policiais	22.000.000	0	0	13.000.000	9.000.000	0	0	0
06.181.1510-8993	Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS	11.644.666	0	0	8.500.000	3.144.666	0	0	0
Total		33.644.666	0	0	21.500.000	12.144.666	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, formular e acompanhar a política estadual de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, bem como, promover, apoiar, controlar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento e ao fomento da pesquisa e à geração e aplicação de conhecimento científico e tecnológico no Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.017, de 24 de Julho de 2007.	Cria a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 7.017, de 24 de julho de 2007, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica.
Lei nº 7.570, de 22 de novembro de 2011.	Revogou incisos IX e X do art. 3º da Lei nº 7.017, de 2007.
Lei nº 9.104, de 14 de julho de 2020.	Altera a Lei nº 7.017, de 24.07/2007.
Lei nº 9.233, de 24 de março de 2021.	Alterou a Lei nº 8.426, de 2016.
Lei nº 9.327, de 07 de outubro de 2021.	Cria o Programa de Educação e Formação Superior.
Lei nº 10.181, de 23 de novembro de 2023.	Cria o Programa de Melhoria da Gestão de Aprendizagem da Educação Básica (Escola que transforma), vinculado à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e que abrange os Professores e Servidores da Sede da Se-cretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET).
Lei nº 8.426, de 16 de novembro de 2016.	Dispõe sobre incentivo à inovação, à pesquisa científica e a tecnológica e à engenharia não rotineira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

								OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
48101	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	186.371.632	13.115.223	0	167.323.717	5.932.692	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	98.077.724	13.115.223	0	84.862.501	100.000	0	0	0
01501000001	Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	2.461.216	0	0	2.461.216	0	0	0	0
01708000024	Royaltie Mineral	85.832.692	0	0	80.000.000	5.832.692	0	0	0
Total		186.371.632	13.115.223	0	167.323.717	5.932.692	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais													
490 Ciência, Tecnologia e Inovação							29.394.706	0	0	27.014.355	2.380.351	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 571-Desenvolvimento Científico														
8701	Desenvolvimento do Empreendedorismo Inovador - Startup Pará					8, 9, 10	6.984.757	0	0	5.742.057	1.242.700	0	0	0
			2	F	40	01708000024	536.300	0	0	0	536.300	0	0	0
			2	F	50	01708000024	6.430.797	0	0	5.724.397	706.400	0	0	0
			2	F	90	01708000024	17.660	0	0	17.660	0	0	0	0
Produto: Empreendedor Apoiado		Qde.:	16 Un											
19-Ciência e Tecnologia / 572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia														
2221	Implementação de Parques e Pólos Tecnológicos					9	9.102.854	0	0	8.829.854	273.000	0	0	0
			2	F	50	01708000024	9.085.194	0	0	8.812.194	273.000	0	0	0
			2	F	90	01708000024	17.660	0	0	17.660	0	0	0	0
Produto: Pólo/Parque Implementado		Qde.:	1 Un											
2223	Promoção do Desenvolvimento Regional por meio do Uso de Tecnologias					9	1.555.303	0	0	1.346.432	208.871	0	0	0
			2	F	50	01708000024	1.356.752	0	0	1.147.881	208.871	0	0	0
			2	F	90	01708000024	198.551	0	0	198.551	0	0	0	0
Produto: Município Atendido		Qde.:	5 Un											
7708	Implantação de Tecnologias Digitais nas Escolas de Ensino Técnico Profissional do Estado do Pará					4, 9	3.080.801	0	0	3.069.601	11.200	0	0	0
			1	F	90	01708000024	3.080.801	0	0	3.069.601	11.200	0	0	0
Produto: ETEEPA Atendida		Qde.:	5 Un											
7712	Implantação de Tecnologias em Comunidades Indígenas, Quilombolas e Tradicionais					9	117.497	0	0	88.297	29.200	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto: Comunidade Atendida	1 F 50 01708000024						79.467	0	0	79.467	0	0	0	0
	1 F 90 01708000024						38.030	0	0	8.830	29.200	0	0	0
	Qde.: 1 Un													
19-Ciência e Tecnologia / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Te														
2219	Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação					4, 9	6.538.346	0	0	6.083.846	454.500	0	0	0
Produto: Projeto Apoiado	2 F 50 01708000024						6.405.899	0	0	5.951.399	454.500	0	0	0
	2 F 90 01708000024						132.447	0	0	132.447	0	0	0	0
	Qde.: 10 Un													
2224	Implementação do Observatório de CT&I e Bioeconomia					9, 13	538.993	0	0	441.493	97.500	0	0	0
Produto: Observatório Mantido	2 F 50 01708000024						423.833	0	0	423.833	0	0	0	0
	2 F 90 01708000024						115.160	0	0	17.660	97.500	0	0	0
	Qde.: 1 Un													
8699	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos					9	1.476.155	0	0	1.412.775	63.380	0	0	0
Produto: Evento Apoiado	2 F 50 01708000024						882.985	0	0	882.985	0	0	0	0
	2 F 90 01708000024						593.170	0	0	529.790	63.380	0	0	0
	Qde.: 1 Un													
1511	Educação Básica e Profissional						41.201.038	0	0	38.782.357	2.418.681	0	0	0
12-Educação / 122-Administração Geral														
2184	Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar					4	1.588.188	0	0	819.018	769.170	0	0	0
Produto: Escola Atendida	2 F 90 01708000024						1.588.188	0	0	819.018	769.170	0	0	0
	Qde.: 5 Un													



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.857 de 15/07/2024										OGE 2025		R\$ 1,00		
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
7674 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar						4	4.168.791	0	0	3.790.500	378.291	0	0	0
		1	F	50	01708000024		100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
		1	F	90	01708000024		4.068.291	0	0	3.790.500	277.791	0	0	0
Produto:	Escola Atendida	Qde.:		27 Un										
12-Educação / 126-Tecnologia da Informação														
2192 Implementação de Tecnologias Digitais na Educação Profissional						4, 9	1.840.630	0	0	1.044.170	796.460	0	0	0
		2	F	90	01708000024		1.840.630	0	0	1.044.170	796.460	0	0	0
Produto:	Projeto Implementado	Qde.:		5 Un										
12-Educação / 128-Formação de Recursos Humanos														
8507 Qualificação Profissional às Potencialidades Locais						4	6.537.400	0	0	6.483.500	53.900	0	0	0
		2	F	50	01708000024		769.900	0	0	716.000	53.900	0	0	0
		2	F	90	01708000024		5.767.500	0	0	5.767.500	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:		950 Un										
12-Educação / 362-Ensino Médio														
2194 Implementação da Educação Profissional Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio						4, 8	26.448.780	0	0	26.163.520	285.260	0	0	0
		2	F	50	01708000024		441.690	0	0	441.690	0	0	0	0
		2	F	90	01708000024		26.007.090	0	0	25.721.830	285.260	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido	Qde.:		12991 Un										
8478 Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico						4, 8	255.500	0	0	255.500	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A	E	M		FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Ç	S	O											
		Ã	F	D											
		O													
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							13.465.223	13.115.223	0	350.000	0		0	0
		2	F	90	01500000001			13.115.223	13.115.223	0	0	0		0	0
		2	F	90	01501000001			350.000	0	0	350.000	0		0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		165	Un										
19-Ciência e Tecnologia / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							1.919.592	0	0	1.919.592	0		0	0
		2	F	90	01501000001			1.919.592	0	0	1.919.592	0		0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		1600	Un										
8312	Concessão de Auxílio Transporte							191.624	0	0	191.624	0		0	0
		2	F	90	01501000001			191.624	0	0	191.624	0		0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		1315	Un										
Total								186.371.632	13.115.223	0	167.323.717	5.932.692		0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
12.122.1511-2184	Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar	1.588.188	0	0	819.018	769.170	0	0	0		
12.122.1511-7674	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	4.168.791	0	0	3.790.500	378.291	0	0	0		
12.126.1511-2192	Implementação de Tecnologias Digitais na Educação Profissional	1.840.630	0	0	1.044.170	796.460	0	0	0		
12.128.1511-8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	6.537.400	0	0	6.483.500	53.900	0	0	0		
12.362.1511-2194	Implementação da Educação Profissional Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio	26.448.780	0	0	26.163.520	285.260	0	0	0		
12.362.1511-8478	Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico	255.500	0	0	255.500	0	0	0	0		
12.363.1511-7662	Realização de Parcerias Interinstitucionais	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0		
12.364.1506-8468	Implementação de Cursos de Pós-graduação	238.330	0	0	179.830	58.500	0	0	0		
12.364.1506-8866	Implementação de Cursos de Graduação	40.470.253	0	0	39.495.093	975.160	0	0	0		
12.366.1511-2195	Implementação da Educação Profissional de Jovens e Adultos (PROEJA)	308.749	0	0	173.149	135.600	0	0	0		
19.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	331.515	0	0	331.515	0	0	0	0		
19.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	59.040.866	0	0	58.990.866	50.000	0	0	0		
19.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	13.465.223	13.115.223	0	350.000	0	0	0	0		
19.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	68.485	0	0	68.485	0	0	0	0		
19.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.919.592	0	0	1.919.592	0	0	0	0		
19.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	191.624	0	0	191.624	0	0	0	0		
19.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
19.571.1490-8701	Desenvolvimento do Empreendedorismo Inovador - Startup Pará	6.984.757	0	0	5.742.057	1.242.700	0	0	0		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

48101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
19.572.1490-2221	Implementação de Parques e Pólos Tecnológicos	9.102.854	0	0	8.829.854	273.000	0	0	0	
19.572.1490-2223	Promoção do Desenvolvimento Regional por meio do Uso de Tecnologias	1.555.303	0	0	1.346.432	208.871	0	0	0	
19.572.1490-7708	Implantação de Tecnologias Digitais nas Escolas de Ensino Técnico Profissional do Estado do Pará	3.080.801	0	0	3.069.601	11.200	0	0	0	
19.572.1490-7712	Implantação de Tecnologias em Comunidades Indígenas, Quilombolas e Tradicionais	117.497	0	0	88.297	29.200	0	0	0	
19.573.1490-2219	Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação	6.538.346	0	0	6.083.846	454.500	0	0	0	
19.573.1490-2224	Implementação do Observatório de CT&I e Bioeconomia	538.993	0	0	441.493	97.500	0	0	0	
19.573.1490-8699	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos	1.476.155	0	0	1.412.775	63.380	0	0	0	
Total		186.371.632	13.115.223	0	167.323.717	5.932.692	0	0	0	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Turismo

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Propor política estadual de desenvolvimento do turismo, promover e divulgar o turismo do Estado do Pará no país e no exterior, estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas e planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.593, de 28 de dezembro de 2011.	Fica criada a Secretaria de Estado de Turismo, e dá outras providencias
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 7.593, de 28 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado de Turismo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
69101 Secretaria de Estado de Turismo		198.032.248	7.365.513	0	78.453.564	112.213.171	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)		86.400.954	7.365.513	0	78.453.564	581.877	0	0	0	
01754000030 Operações de Crédito Internas		111.631.294	0	0	0	111.631.294	0	0	0	
Total		198.032.248	7.365.513	0	78.453.564	112.213.171	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa													OGE 2025	R\$ 1,00		
Função / Subfunção				A C Ã O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
1528 Economia Sustentável									174.108.864	0	0	62.085.977	112.022.887	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Te																
	2240	Promoção da Bioeconomia						2, 12	204.000	0	0	204.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			204.000	0	0	204.000	0	0	0	0	0
Produto:	Projeto Realizado		Qde.:		10	Un										
23-Comércio e Serviços / 695-Turismo																
	2291	Desenvolvimento das Potencialidades Locais						8	11.727.473	0	0	11.727.473	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			11.727.473	0	0	11.727.473	0	0	0	0	0
Produto:	Prestador de Serviço Turístico Atendido		Qde.:		4544	Un										
	2292	Fomento ao Segmento de Turismo de Natureza e Pesca Esportiva Sustentáveis						8	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			312.000	0	0	312.000	0	0	0	0	0
Produto:	Comunidade Atendida		Qde.:		19	Un										
	2293	Promoção e Divulgação de Produtos e Destinos Turísticos						8	18.932.800	0	0	18.932.800	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			18.932.800	0	0	18.932.800	0	0	0	0	0
Produto:	Produto/Destino Turístico Promovido		Qde.:		104	Un										
	2295	Apoio à Criação de APL (Arranjos Produtivos Locais) do Turismo						8	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	0
Produto:	Apoio Realizado		Qde.:		4	Un										



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025													R\$ 1,00			
Programa				A C Ã O	E S F	M O D	FUNTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção																
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
	2296	Promoção de Práticas de Turismo Responsável						8, 11, 12	152.800	0	0	152.800	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			152.800	0	0	152.800	0	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:		400	Un											
	2297	Apoio ao Segmento de Turismo Gastronômico						8	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			312.000	0	0	312.000	0	0	0	0	0
Produto:	Empreendedor Apoiado	Qde.:		40	Un											
	2351	Gestão de Equipamentos Turísticos						8, 11	23.627.404	0	0	23.514.932	112.472	0	0	0
		2	F	50	01500000001			17.007.680	0	0	17.007.680	0	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			6.499.724	0	0	6.387.252	112.472	0	0	0	0
Produto:	Equipamento Gerenciado	Qde.:		7	Un			120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
	7730	Programa de Turismo Sustentável do Pará -Prodetur PA						8, 11, 12	115.830.525	0	0	4.032.582	111.797.943	0	0	0
		1	F	90	01500000001			4.199.231	0	0	4.032.582	166.649	0	0	0	0
		1	F	90	01754000030			111.631.294	0	0	0	111.631.294	0	0	0	0
Produto:	Projeto Implantado	Qde.:		12	Un											
	7731	Implantação do Centro de Atendimento ao Turista - CAT						8	506.862	0	0	394.390	112.472	0	0	0
		1	F	90	01500000001			506.862	0	0	394.390	112.472	0	0	0	0
Produto:	Equipamento Implantado	Qde.:		6	Un											
	8377	Realização de Estudos e Pesquisas para o Turismo						12	1.248.000	0	0	1.248.000	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo										OGE 2025				R\$ 1,00	
Programa						ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção															
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
A C A O	E S F	M O D	FONTE												
2	F	20	01500000001				573.800	0	0	573.800	0	0	0	0	
2	F	90	01500000001				674.200	0	0	674.200	0	0	0	0	
Produto: Pesquisa Realizada Qde.: 36 Un															
8379 Apoio à Gestão Municipal do Turismo						8, 12	683.000	0	0	683.000	0	0	0	0	
2	F	90	01500000001				683.000	0	0	683.000	0	0	0	0	
Produto: Município Apoiado Qde.: 24 Un															
8791 Apoio à Estruturação de Produtos Turístico						8, 11	520.000	0	0	520.000	0	0	0	0	
2	F	90	01500000001				520.000	0	0	520.000	0	0	0	0	
Produto: Produto Turístico Apoiado Qde.: 44 Un															
1508 Governança Pública							500.872	0	0	388.400	112.472	0	0	0	
23-Comércio e Serviços / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	222.000	0	0	222.000	0	0	0	0	
2	F	90	01500000001				222.000	0	0	222.000	0	0	0	0	
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 162 Un															
23-Comércio e Serviços / 131-Comunicação Social															
8255 Publicidade das Ações de Governo						16	62.400	0	0	62.400	0	0	0	0	
2	F	90	01500000001				62.400	0	0	62.400	0	0	0	0	
Produto: Campanha Realizada Qde.: 3 Un															
23-Comércio e Serviços / 451-Infraestrutura Urbana															
7722 Construção de Imóveis Públicos Estaduais						11	216.472	0	0	104.000	112.472	0	0	0	

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo										OGE 2025				R\$ 1,00	
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024															
Programa		A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Ã		D											
		O													
Produto: Imóvel Construído		1	F	90	01500000001			216.472	0	0	104.000	112.472	0	0	0
Qde.: 1 Un															
1297 Manutenção da Gestão								23.422.512	7.365.513	0	15.979.187	77.812	0	0	0
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral															
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								436.800	0	0	436.800	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida		2	F	90	01500000001			436.800	0	0	436.800	0	0	0	0
Qde.: 5 Un															
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								12.520.156	0	0	12.442.344	77.812	0	0	0
Produto: Contrato Mantido		2	F	90	01500000001			11.680.156	0	0	11.602.344	77.812	0	0	0
Qde.: 20 Un		2	F	91	01500000001			840.000	0	0	840.000	0	0	0	0
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								7.566.513	7.365.513	0	201.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado		2	F	90	01500000001			7.566.513	7.365.513	0	201.000	0	0	0	0
Qde.: 180 Un															
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311 Concessão de Auxílio Alimentação								2.750.971	0	0	2.750.971	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	01500000001			2.750.971	0	0	2.750.971	0	0	0	0
Qde.: 162 Un															
8312 Concessão de Auxílio Transporte								148.072	0	0	148.072	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	01500000001			148.072	0	0	148.072	0	0	0	0
Qde.: 162 Un															

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	A	E	M					Pessoal e	Juros e	Outras				
Função / Subfunção	C	S	O		FONTE	ODS	TOTAL	Encargos	Encargos	Despesas	Investi-	Inversões	Amortiza-	Reserva de
Projeto-Atividade / Operações Especiais	Ã	F	D					Sociais	Dívida	Correntes	mentos	Financeiras	ção da Dívida	Contingência
	O													
Total							198.032.248	7.365.513	0	78.453.564	112.213.171	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	436.800	0	0	436.800	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	12.520.156	0	0	12.442.344	77.812	0	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	7.566.513	7.365.513	0	201.000	0	0	0	0
23.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	222.000	0	0	222.000	0	0	0	0
23.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	62.400	0	0	62.400	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.750.971	0	0	2.750.971	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	148.072	0	0	148.072	0	0	0	0
23.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	216.472	0	0	104.000	112.472	0	0	0
23.573.1528-2240	Promoção da Bioeconomia	204.000	0	0	204.000	0	0	0	0
23.695.1528-2291	Desenvolvimento das Potencialidades Locais	11.727.473	0	0	11.727.473	0	0	0	0
23.695.1528-2292	Fomento ao Segmento de Turismo de Natureza e Pesca Esportiva Sustentáveis	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0
23.695.1528-2293	Promoção e Divulgação de Produtos e Destinos Turísticos	18.932.800	0	0	18.932.800	0	0	0	0
23.695.1528-2295	Apoio à Criação de APL (Arranjos Produtivos Locais) do Turismo	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
23.695.1528-2296	Promoção de Práticas de Turismo Responsável	152.800	0	0	152.800	0	0	0	0
23.695.1528-2297	Apoio ao Segmento de Turismo Gastronômico	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0
23.695.1528-2351	Gestão de Equipamentos Turísticos	23.627.404	0	0	23.514.932	112.472	0	0	0
23.695.1528-7730	Programa de Turismo Sustentável do Pará -Prodetur PA	115.830.525	0	0	4.032.582	111.797.943	0	0	0
23.695.1528-7731	Implantação do Centro de Atendimento ao Turista - CAT	506.862	0	0	394.390	112.472	0	0	0
23.695.1528-8377	Realização de Estudos e Pesquisas para o Turismo	1.248.000	0	0	1.248.000	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Turismo

69101 Secretaria de Estado de Turismo

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.695.1528-8379	Apoio à Gestão Municipal do Turismo	683.000	0	0	683.000	0	0	0	0
23.695.1528-8791	Apoio à Estruturação de Produtos Turístico	520.000	0	0	520.000	0	0	0	0
Total		198.032.248	7.365.513	0	78.453.564	112.213.171	0	0	0

OGE 2025

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover o desenvolvimento sustentável integrado das atividades pesqueira e aquícola no Estado do Pará, em todas as suas modalidades, possibilitando o incremento dos benefícios sociais e econômicos do setor, visando o bem estar das gerações presentes e futuras.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.899, de 2 de Maio de 2023.	Cria a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
75101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	5.263.677	2.455.114	0	1.908.563	900.000	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	5.263.677	2.455.114	0	1.908.563	900.000	0	0	0	
Total	5.263.677	2.455.114	0	1.908.563	900.000	0	0	0	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

75101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A	E	M		FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		Ç	S	O											
		Á	F	D											
528	Economia Sustentável							1.100.150	0	0	300.000	800.150	0	0	0
20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos															
2280	Capacitação de Agricultores Familiares, Povos e Comunidades Tradicionais e Produtores Rurais						2	20.300	0	0	20.300	0	0	0	0
		2	F	40	015000000001			100	0	0	100	0	0	0	0
		2	F	50	015000000001			100	0	0	100	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001			20.100	0	0	20.100	0	0	0	0
Produto:	Beneficiário Capacitado	Qde.:		1280	Un										
20-Agricultura / 541-Preservação e Conservação Ambiental															
2236	Operação e Expansão do Programa Território Sustentável						2	5.300	0	0	5.300	0	0	0	0
		2	F	40	015000000001			100	0	0	100	0	0	0	0
		2	F	50	015000000001			100	0	0	100	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001			5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
Produto:	Produtor Habilitado	Qde.:		770	Un										
20-Agricultura / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico															
2240	Promoção da Bioeconomia						2, 12	10.300	0	0	10.300	0	0	0	0
		2	F	50	015000000001			100	0	0	100	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001			10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
Produto:	Projeto Realizado	Qde.:		1310	Un										
20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária															
2277	Promoção da Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade						2	35.300	0	0	35.300	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

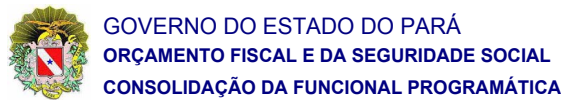
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

75101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		31	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						24.385	0	0	24.385	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		24.385	0	0	24.385	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		10	Un									
Total							5.263.677	2.455.114	0	1.908.563	900.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



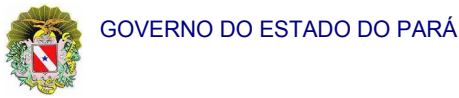
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

75101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024							OGE 2025	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	61.178	0	0	61.178	0	0	0	0
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	950.700	0	0	851.500	99.200	0	0	0
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.486.614	2.455.114	0	31.500	0	0	0	0
20.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
20.128.1528-2280	Capacitação de Agricultores Familiares, Povos e Comunidades Tradicionais e Produtores Rurais	20.300	0	0	20.300	0	0	0	0
20.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	24.385	0	0	24.385	0	0	0	0
20.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	650	0	0	0	650	0	0	0
20.541.1528-2236	Operação e Expansão do Programa Território Sustentável	5.300	0	0	5.300	0	0	0	0
20.573.1528-2240	Promoção da Bioeconomia	10.300	0	0	10.300	0	0	0	0
20.608.1528-2277	Promoção da Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade	35.300	0	0	35.300	0	0	0	0
20.608.1528-2278	Desenvolvimento da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais	867.800	0	0	67.800	800.000	0	0	0
20.608.1528-2279	Fomento, Criação e Fortalecimento das Organizações Socioprodutivas da AF e CT	161.150	0	0	161.000	150	0	0	0
Total		5.263.677	2.455.114	0	1.908.563	900.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a articulação com entes governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de uma cultura de paz com foco na inclusão social e redução da violência.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.045, de 29 de abril de 2020.	Cria a Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC) , altera dispositivos da Lei nº 8.097 de 1º de janeiro de 2015 e dá outras providências
Lei nº 10.165, de 20 de novembro de 2023.	Altera a denominação da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania, criada pela Lei Estadual nº 9.045, de 29 de abril de 2020.
Lei nº 10.595, de 20 de junho de 2024.	Altera a Lei Estadual nº 10.165, de 20 de novembro de 2023, que cria a Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
76101 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania	77.754.723	6.952.464	0	70.702.259	100.000	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	77.754.723	6.952.464	0	70.702.259	100.000	0	0	0	
Total	77.754.723	6.952.464	0	70.702.259	100.000	0	0	0	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

76101 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C ã o	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						55.381.431	0	0	55.381.431	0	0	0	0
08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária														
2263	Implementação do Programa do Território pela Paz					16	6.500.000	0	0	6.500.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		6.500.000	0	0	6.500.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	25500	Un										
08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
2260	Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher						12.000.000	0	0	12.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		12.000.000	0	0	12.000.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	1	Un										
8818	Implementação das Usinas da Paz					1, 16	36.881.431	0	0	36.881.431	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		36.881.431	0	0	36.881.431	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	4251733	Un										
508	Governança Pública						799.900	0	0	700.000	99.900	0	0	0
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:	15	Un										
08-Assistência Social / 131-Comunicação Social														
8255	Publicidade das Ações de Governo					16	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

76101 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Campanha Realizada	Qde.:		30	Un										
08-Assistência Social / 451-Infraestrutura Urbana															
7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais					11	99.900	0	0	0	99.900	0	0	0	
		1	F	90	01500000001		99.900	0	0	0	99.900	0	0	0	
Produto:	Imóvel Construído	Qde.:		1	Un										
1297 Manutenção da Gestão															
08-Assistência Social / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						1.140.000	0	0	1.140.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		1.140.000	0	0	1.140.000	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		1	Un										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						9.999.100	0	0	9.999.000	100	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		9.919.100	0	0	9.919.000	100	0	0	0	
		2	F	91	01500000001		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		12	Un										
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						6.953.464	6.952.464	0	1.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		6.953.464	6.952.464	0	1.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		140	Un										
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						3.197.929	0	0	3.197.929	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		3.197.929	0	0	3.197.929	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

76101 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		135	Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						282.899	0	0	282.899	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		282.899	0	0	282.899	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		135	Un									
Total							77.754.723	6.952.464	0	70.702.259	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



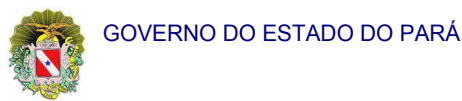
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

76101 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024							OGE 2025	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.140.000	0	0	1.140.000	0	0	0	0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	9.999.100	0	0	9.999.000	100	0	0	0
08.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.953.464	6.952.464	0	1.000	0	0	0	0
08.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
08.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
08.244.1500-2263	Implementação do Programa do Território pela Paz	6.500.000	0	0	6.500.000	0	0	0	0
08.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	3.197.929	0	0	3.197.929	0	0	0	0
08.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	282.899	0	0	282.899	0	0	0	0
08.422.1500-2260	Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher	12.000.000	0	0	12.000.000	0	0	0	0
08.422.1500-8818	Implementação das Usinas da Paz	36.881.431	0	0	36.881.431	0	0	0	0
08.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	99.900	0	0	0	99.900	0	0	0
Total		77.754.723	6.952.464	0	70.702.259	100.000	0	0	0



OGE 2025

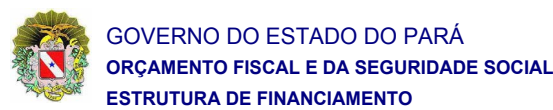
Secretaria de Estado de Comunicação

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e coordenar a política de comunicação do Governo do Estado, visando à divulgação das ações desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, a promoção e divulgação interna das ações na Administração Pública, a coordenação da comunicação pública do Estado, bem como o desenvolvimento de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.056, de 19 de novembro de 2007.	Cria a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



Secretaria de Estado de Comunicação

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
77101 Secretaria de Estado de Comunicação	102.887.412	4.162.098	0	98.625.314	100.000	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	102.887.412	4.162.098	0	98.625.314	100.000	0	0	0	
Total	102.887.412	4.162.098	0	98.625.314	100.000	0	0	0	



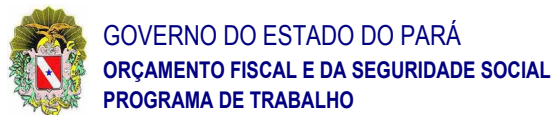
Secretaria de Estado de Comunicação

77101 Secretaria de Estado de Comunicação

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025													R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1528 Economia Sustentável							40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
24-Comunicações / 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológ														
	2240 Promoção da Bioeconomia					2, 12	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto:	Projeto Realizado				Qde.: 12 Un									
1508 Governança Pública							88.453.913	0	0	88.453.913	0	0	0	0
24-Comunicações / 128-Formação de Recursos Humanos														
	2245 Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				Qde.: 30 Un									
24-Comunicações / 131-Comunicação Social														
	8255 Publicidade das Ações de Governo					16	84.000.000	0	0	84.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		84.000.000	0	0	84.000.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada				Qde.: 797 Un									
24-Comunicações / 722-Telecomunicações														
	8236 Produção e Difusão da Informação					9	4.373.913	0	0	4.373.913	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		4.373.913	0	0	4.373.913	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido				Qde.: 144 Un									
1297 Manutenção da Gestão							14.393.499	4.162.098	0	10.131.401	100.000	0	0	0
24-Comunicações / 122-Administração Geral														



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

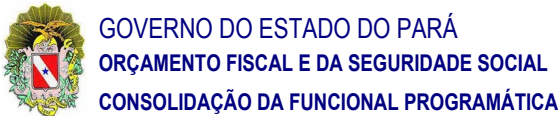
Secretaria de Estado de Comunicação

77101 Secretaria de Estado de Comunicação

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	A C O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01500000001		380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
		Qde.:		13	Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							8.205.850	0	0	8.105.850	100.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	2	F	90	01500000001		7.765.850	0	0	7.665.850	100.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
		Qde.:		34	Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							4.163.098	4.162.098	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	2	F	90	01500000001		4.163.098	4.162.098	0	1.000	0	0	0	0
		Qde.:		80	Un									
24-Comunicações / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							1.573.400	0	0	1.573.400	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		1.573.400	0	0	1.573.400	0	0	0	0
		Qde.:		80	Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte							71.151	0	0	71.151	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001		71.151	0	0	71.151	0	0	0	0
		Qde.:		70	Un									
Total							102.887.412	4.162.098	0	98.625.314	100.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Comunicação

77101 Secretaria de Estado de Comunicação

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência				
24.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0				
24.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	8.205.850	0	0	8.105.850	100.000	0	0	0				
24.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.163.098	4.162.098	0	1.000	0	0	0	0				
24.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0				
24.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	84.000.000	0	0	84.000.000	0	0	0	0				
24.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.573.400	0	0	1.573.400	0	0	0	0				
24.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	71.151	0	0	71.151	0	0	0	0				
24.573.1528-2240	Promoção da Bioeconomia	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0				
24.722.1508-8236	Produção e Difusão da Informação	4.373.913	0	0	4.373.913	0	0	0	0				
Total		102.887.412	4.162.098	0	98.625.314	100.000	0	0	0				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundo Estadual de Assistência Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Atuar como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social, para o financiamento de programas, projetos e serviços de assistência social no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 921, de 11de dezembro de 2013.	Disciplina a transferência de recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PA aos Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Lei nº 9.892, de 13 de abril de 2023.	Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará; estrutura o Sistema Único de Assistência Social do Estado do Pará (SUAS/PA); e revoga a Lei Estadual nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
87101 Fundo Estadual de Assistência Social	271.302.113	0	0	270.232.113	1.070.000	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	265.774.727	0	0	265.774.727	0	0	0	0	
01660000039 FEAS - Repasse Fundo a Fundo	5.527.386	0	0	4.457.386	1.070.000	0	0	0	
Total	271.302.113	0	0	270.232.113	1.070.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos							711.000	0	0	710.000	1.000	0	0	0
08-Assistência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
2266 Promover o Acesso ao Registro Civil						16	711.000	0	0	710.000	1.000	0	0	0
2 S 90 01500000001							255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
2 S 90 01660000039							456.000	0	0	455.000	1.000	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida				Qde.: 9530 Un									
1505 Direitos Socioassistenciais							270.591.113	0	0	269.522.113	1.069.000	0	0	0
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos														
8399 Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN						17	1.857.013	0	0	1.857.013	0	0	0	0
2 S 90 01500000001							600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
2 S 90 01660000039							1.257.013	0	0	1.257.013	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada				Qde.: 3312 Un									
08-Assistência Social / 241-Assistência à Pessoa Idosa														
8865 Atenção à Pessoa Idosa e suas Famílias							499.000	0	0	250.000	249.000	0	0	0
2 S 90 01660000039							499.000	0	0	250.000	249.000	0	0	0
Produto:	Idoso Beneficiado				Qde.: 10 Un									
08-Assistência Social / 242-Assistência à Pessoa com Deficiência														
8861 Implementação de Serviços Integrados à Pessoa com Deficiência						1, 10	500.000	0	0	450.000	50.000	0	0	0

Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
08.128.1505-8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN	1.857.013	0	0	1.857.013	0	0	0	0	0
08.241.1505-8865	Atenção à Pessoa Idosa e suas Famílias	499.000	0	0	250.000	249.000	0	0	0	0
08.242.1505-8861	Implementação de Serviços Integrados à Pessoa com Deficiência	500.000	0	0	450.000	50.000	0	0	0	0
08.244.1505-2314	Ações de Enfrentamento à Violação de Direitos Praticada contra Crianças e Adolescentes	466.000	0	0	465.000	1.000	0	0	0	0
08.245.1505-2313	Apoio à Gestão e aos Serviços do SUAS, SINASE e SISAN	2.303.373	0	0	1.535.373	768.000	0	0	0	0
08.245.1505-8859	Cofinanciamento da Gestão, Serviços e Benefícios Socioassistenciais	17.450.000	0	0	17.450.000	0	0	0	0	0
08.245.1505-8860	Implementação de Serviços de Alta Complexidade	3.840.000	0	0	3.839.000	1.000	0	0	0	0
08.246.1505-8858	Concessão de Benefícios Socioassistenciais	242.775.727	0	0	242.775.727	0	0	0	0	0
08.422.1500-2266	Promover o Acesso ao Registro Civil	711.000	0	0	710.000	1.000	0	0	0	0
08.422.1505-8402	Apoio a Organismos de Controle Social	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0	0
Total		271.302.113	0	0	270.232.113	1.070.000	0	0	0	0

OGE 2025

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover todas as despesas decorrentes dos serviços de assistência médico-hospitalar prestados aos policiais militares e seus dependentes, com recursos provenientes do Tesouro do Estado, de contribuição dos militares, de transferências federais e de convênios, alocados no Orçamento Geral do Estado em unidade orçamentária

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.	Institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares.
Lei nº 6.346, de 28 de dezembro de 2000.	Altera os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 e 68 e revoga os arts. 70 e 71 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que dispõe sobre assistência social e assistência à saúde prestadas aos policiais militares e dá outras providências.

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

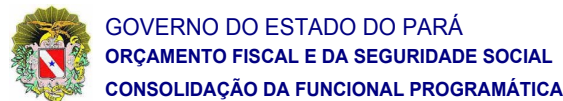
		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares		13.138.961	0	0	12.738.961	400.000	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)		983.919	0	0	983.919	0	0	0	0	0
01759000050 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares		12.155.042	0	0	11.755.042	400.000	0	0	0	0
Total		13.138.961	0	0	12.738.961	400.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

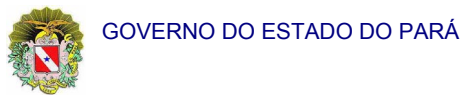
88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares										OGE 2025		R\$ 1,00			
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024															
Programa		A	E	M		FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	S	O											
1508 Governança Pública								140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245	Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000050			140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				Qde.: 10 Un										
1297 Manutenção da Gestão								983.383	0	0	783.383	200.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral															
8338	Operacionalização das Ações Administrativas							983.383	0	0	783.383	200.000	0	0	0
		2	F	90	01759000050			958.933	0	0	758.933	200.000	0	0	0
		2	F	91	01759000050			24.450	0	0	24.450	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido				Qde.: 15 Un										
1510 Segurança Pública e Defesa Social								12.015.578	0	0	11.815.578	200.000	0	0	0
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico															
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública						16	12.015.578	0	0	11.815.578	200.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			983.919	0	0	983.919	0	0	0	0
		2	F	90	01759000050			11.031.659	0	0	10.831.659	200.000	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado				Qde.: 30988 Un										
Total								13.138.961	0	0	12.738.961	400.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social															
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais															



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares						OGE 2025			R\$ 1,00
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	983.383	0	0	783.383	200.000	0	0	0
06.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
06.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	12.015.578	0	0	11.815.578	200.000	0	0	0
Total		13.138.961	0	0	12.738.961	400.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover as despesas decorrentes dos serviços de assistência social prestados aos policiais militares e seus dependentes, com recursos provenientes do Tesouro do Estado, de contribuições dos policiais militares, de transferências federais e de convênios, alocados no Orçamento Geral do Estado, em unidade orçamentária

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.	Institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares.
Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021.	Institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará; altera e revoga dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 039, de 09 de janeiro de 2002; revoga dispositivos da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, da Lei Estadual nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984 e da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Especificação		OGE 2025							R\$ 1,00
		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
89101	Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	15.599.743	0	0	13.099.743	1.000.000	1.500.000	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	543.219	0	0	543.219	0	0	0	0
01759000051	Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	15.056.524	0	0	12.556.524	1.000.000	1.500.000	0	0
Total		15.599.743	0	0	13.099.743	1.000.000	1.500.000	0	0

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025				R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
0000	Encargos Especiais	28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais						543.219	0	0	543.219	0	0	0	0
	9025	Encargos com Benefícios						543.219	0	0	543.219	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Beneficiada		3	S	90	01500000001		543.219	0	0	543.219	0	0	0	0
		Qde.:			62	Pes									
1297	Manutenção da Gestão	08-Assistência Social / 122-Administração Geral						5.351.931	0	0	4.351.931	1.000.000	0	0	0
	4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida		2	S	90	01759000051		390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
		Qde.:			264	Un									
	8338	Operacionalização das Ações Administrativas						4.961.931	0	0	3.961.931	1.000.000	0	0	0
			2	S	90	01759000051		4.931.931	0	0	3.931.931	1.000.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido		2	S	91	01759000051		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		Qde.:			60	Un									
1510	Segurança Pública e Defesa Social	08-Assistência Social / 303-Suporte Profilático e Terapêutico						9.704.593	0	0	8.204.593	0	1.500.000	0	0
	8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública					16	9.704.593	0	0	8.204.593	0	1.500.000	0	0
Produto:	Atendimento Realizado		2	S	90	01759000051		9.704.593	0	0	8.204.593	0	1.500.000	0	0
		Qde.:			15232	Un									

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025				R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Total									15.599.743	0	0	13.099.743	1.000.000	1.500.000	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social 1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

							OGE 2025	R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.961.931	0	0	3.961.931	1.000.000	0	0	0
08.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	9.704.593	0	0	8.204.593	0	1.500.000	0	0
28.846.0000-9025	Encargos com Benefícios	543.219	0	0	543.219	0	0	0	0
Total		15.599.743	0	0	13.099.743	1.000.000	1.500.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QGE 2025

Fundo Estadual de Saúde

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar, supletivamente, o Sistema Estadual de Saúde, especialmente os programas desenvolvidos ou coordenados pela Secretaria de Estado de Saúde, relacionados com a saúde individual e coletiva, ou ainda, os relativos ao meio ambiente.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei n º 5.740, de 16 de fevereiro de 1993.	Institui o Fundo Estadual de Saúde, na forma do art. 265, § 1º, da Constituição Estadual.
Decreto nº 5.099, de 24 de dezembro de 2001.	Estabelece a forma de operacionalização e funcionamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, instituído pela Lei nº 5.740, de 16 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.
Lei nº 6.814, de 25 de Janeiro de 2006.	Dispõe sobre a criação da Escola Técnica do SUS - ETSUS na estrutura organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art 12 da LDO nº 10.653 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1.00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
90101	Fundo Estadual de Saúde	5.323.053.396	1.570.038.546	0	3.495.831.802	257.083.048	100.000	0	0
01500100203	Rec. Para Ações e Serviços da Saúde (Saúde - Rec. Ordinários)	4.154.264.258	1.526.666.103	0	2.534.498.155	93.000.000	100.000	0	0
01600000049	FES - SUS / Fundo a Fundo	773.531.819	1.080.000	0	772.451.819	0	0	0	0
01600311049	Emendas Individuais - Manut. Ações e Serv Saúde	14.570.000	0	0	14.570.000	0	0	0	0
01600312049	Emendas de Bancada - Manut. Ações e Serv Saúde	34.501.141	0	0	34.501.141	0	0	0	0
01601000049	FES - SUS / Fundo a Fundo - Indireta	158.413.951	0	0	0	158.413.951	0	0	0
01601311049	Emendas Individuais - Estruturação na Rede de Serviços	1.834.889	0	0	0	1.834.889	0	0	0
01601312049	Emendas de Bancada - Estruturação na Rede de Serviços	2.659.941	0	0	0	2.659.941	0	0	0
01605000049	Complementação da União - Piso Enfermagem	143.254.665	30.790.742	0	112.463.923	0	0	0	0
01631000033	SUS / Convênio	1.174.267	0	0	0	1.174.267	0	0	0
01659000032	SUS / Serviços Produzidos	38.339.002	11.501.701	0	26.837.301	0	0	0	0
01659000036	FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	509.463	0	0	509.463	0	0	0	0
Total		5.323.053.396	1.570.038.546	0	3.495.831.802	257.083.048	100.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art. 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1.00

Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
8230	Atendimento Básico de Saúde aos Custodiados do Sistema Penitenciário						195.000	0	0	195.000	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:	16	Un										
10-Saúde / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
8817	Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:	1684	Un										
0000	Encargos Especiais						33.613.003	2.685.000	0	30.928.003	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9023	Reembolso à Instituições						2.685.000	2.685.000	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01500100203		2.310.000	2.310.000	0	0	0	0	0	0
		3	S	91	01500100203		375.000	375.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Ressarcimento Efetivado	Qde.:	12	Mês										
9045	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP SAÚDE						30.928.003	0	0	30.928.003	0	0	0	0
		3	S	90	01500100203		30.928.003	0	0	30.928.003	0	0	0	0
Produto:	Contribuição Efetivada	Qde.:	12	Mês										



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1508	Governança Pública						1.661.435	0	0	1.661.435	0	0	0	0
	10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos													
	2245 Capacitação de Servidores Públicos						1.474.930	0	0	1.474.930	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		1.474.930	0	0	1.474.930	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:			2963 Un									
	10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
	8886 Promoção da Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida do Servidor						62.955	0	0	62.955	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		62.955	0	0	62.955	0	0	0	0
Produto:	Servidor Atendido	Qde.:			2775 Un									
	8889 Valorização do Servidor						123.550	0	0	123.550	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		123.550	0	0	123.550	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:			2000 Un									
1297	Manutenção da Gestão						2.033.877.612	1.567.353.546	0	461.377.466	5.146.600	0	0	0
	10-Saúde / 122-Administração Geral													
	4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						6.771.249	0	0	6.771.249	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		6.771.249	0	0	6.771.249	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:			476 Un									
	8338 Operacionalização das Ações Administrativas						128.354.498	0	0	123.207.898	5.146.600	0	0	0
		2	S	90	01500100203		121.950.922	0	0	116.804.322	5.146.600	0	0	0
		2	S	91	01500100203		6.321.576	0	0	6.321.576	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025		R\$ 1,00		
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	C	S	O										
Produto:	Contrato Mantido	2	S	90	01600000049		82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
							1.681.598.293	1.567.353.546	0	114.244.747	0	0	0	0
							1.404.514.720	1.402.733.896	0	1.780.824	0	0	0	0
							121.247.207	121.247.207	0	0	0	0	0	0
							1.080.000	1.080.000	0	0	0	0	0	0
							110.364.512	0	0	110.364.512	0	0	0	0
							32.890.153	30.790.742	0	2.099.411	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	2	S	90	01659000032		11.501.701	11.501.701	0	0	0	0	0	0
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
							192.778.572	0	0	192.778.572	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	S	90	01500100203		192.778.572	0	0	192.778.572	0	0	0	0
							24.375.000	0	0	24.375.000	0	0	0	0
							24.375.000	0	0	24.375.000	0	0	0	0
1507 Saúde							3.253.696.346	0	0	1.001.659.898	251.936.448	100.000	0	0
10-Saúde / 121-Planejamento e Orçamento														
							566.873	0	0	566.873	0	0	0	0

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025													R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Instrumento de Gestão Implementado	2	S	90	01500100203		466.873	0	0	466.873	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		Qde.:		194	Un									
8310 Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde							619.000	0	0	604.000	15.000	0	0	0
Produto:	Unidade Reestruturada	2	S	90	01500100203		619.000	0	0	604.000	15.000	0	0	0
		Qde.:		18	Un									
		10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos												
8924 Educação na Saúde							38.216.399	0	0	38.216.399	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Qualificada	2	S	50	01500100203		6.552.000	0	0	6.552.000	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		30.033.157	0	0	30.033.157	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		1.631.242	0	0	1.631.242	0	0	0	0
		Qde.:		50686	Un									
		10-Saúde / 301-Atenção Básica												
2327 Implementação da Rede de Atenção Psicossocial							410.704	0	0	410.704	0	0	0	0
Produto:	Município Apoiado	2	S	90	01500100203		270.704	0	0	270.704	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
		Qde.:		144	Un									
		8286 Cofinanciamento da Atenção Básica												
						3	44.783.246	0	0	44.783.246	0	0	0	0
							44.783.246	0	0	44.783.246	0	0	0	0

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025		R\$ 1,00	
Programa		A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência		
Função / Subfunção		C	S	O													
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A		D													
Produto:	Município Atendido	Qde.:	144	Un													
8874	Apoio aos Serviços de Atenção Primária							4.373.157	0	0	4.373.157	0	0	0	0		
		2	S	90	01500100203			3.723.157	0	0	3.723.157	0	0	0	0		
		2	S	90	01600000049			650.000	0	0	650.000	0	0	0	0		
Produto:	Município Apoiado	Qde.:	144	Un													
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial																	
1361	Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde							72.951.390	0	0	168.123	72.683.267	100.000	0	0		
		1	S	40	01500100203			2.855.000	0	0	0	2.855.000	0	0	0		
		1	S	90	01500100203			68.922.123	0	0	168.123	68.654.000	100.000	0	0		
		1	S	90	01631000033			1.174.267	0	0	0	1.174.267	0	0	0		
Produto:	Estabelecimento Implantado	Qde.:	35	Un													
2324	Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos							5.981.087	0	0	5.920.000	61.087	0	0	0		
		2	S	90	01500100203			5.740.000	0	0	5.740.000	0	0	0	0		
		2	S	90	01600000049			180.000	0	0	180.000	0	0	0	0		
		2	S	90	01601000049			61.087	0	0	0	61.087	0	0	0		
Produto:	Procedimento Realizado	Qde.:	24605	Un													
2325	Implementação da Rede de Transplante de Órgãos e Tecidos							2.515.526	0	0	2.444.040	71.486	0	0	0		
		2	S	90	01500100203			2.264.040	0	0	2.264.040	0	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		ACAO			FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	O									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
		2	S	90	01600000049		180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
		2	S	90	01601000049		71.486	0	0	0	71.486	0	0	0
Produto:	Transplante Realizado	Qde.: 351 Un												
8287	Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência						29.166.142	0	0	29.131.942	34.200	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 8469 Un					29.166.142	0	0	29.131.942	34.200	0	0	0
8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade					2, 3, 5	290.603.923	0	0	289.475.213	1.128.710	0	0	0
		2	S	41	01500100203		264.000	0	0	264.000	0	0	0	0
		2	S	50	01500100203		2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		191.648.451	0	0	191.585.051	63.400	0	0	0
		2	S	50	01600000049		4.453.000	0	0	4.453.000	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		17.264.720	0	0	17.264.720	0	0	0	0
		2	S	90	01600311049		13.570.000	0	0	13.570.000	0	0	0	0
		2	S	90	01600312049		33.501.141	0	0	33.501.141	0	0	0	0
		2	S	90	01601000049		1.065.310	0	0	0	1.065.310	0	0	0
Produto:	Procedimento de Saúde Realizado	Qde.: 24352971 Un					26.837.301	0	0	26.837.301	0	0	0	0
8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde						182.164.186	0	0	10.199.288	171.964.898	0	0	0
		2	S	40	01500100203		5.180.000	0	0	0	5.180.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

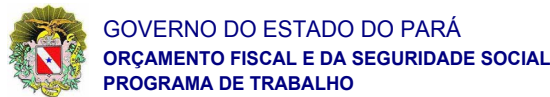
Programa		ACAO			FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	O									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
		2	S	50	01500100203		312.000	0	0	0	312.000	0	0	0
		2	S	90	01500100203		17.105.288	0	0	10.119.288	6.986.000	0	0	0
		2	S	90	01600000049		80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
		2	S	90	01601000049		154.992.068	0	0	0	154.992.068	0	0	0
		2	S	90	01601311049		1.834.889	0	0	0	1.834.889	0	0	0
Produto:	Estabelecimento Requalificado	Qde.: 209 Un					2.659.941	0	0	0	2.659.941	0	0	0
8290	Implementação de Tratamento Fora de Domicílio						18.035.324	0	0	18.035.324	0	0	0	0
Produto:	Usuário Beneficiado	Qde.: 7728 Un					18.035.324	0	0	18.035.324	0	0	0	0
8292	Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade					3	67.581.372	0	0	67.581.372	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.: 75 Un					67.581.372	0	0	67.581.372	0	0	0	0
8293	Realização de Serviços de Hemoterapia						19.690.000	0	0	19.690.000	0	0	0	0
Produto:	Bolsa de Hemocomponente Distribuída	Qde.: 140712 Un					19.690.000	0	0	19.690.000	0	0	0	0
8305	Realização de Auditoria do SUS						232.872	0	0	232.872	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203		102.872	0	0	102.872	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		130.000	0	0	130.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde										OGE 2025		R\$ 1,00		
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														
Programa		A	E	M				Pessoal e	Juros e	Outras		Inversões	Amortiza-	Reserva de
Função / Subfunção		C	S	O		FONTE	ODS	Encargos	Encargos	Despesas	Investi-	Financeiras	ção da Dívida	Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A						Sociais	Dívida	Correntes	mentos			
Produto:	Auditoria Realizada	Qde.:		13	Un									
8309	Regulação em Saúde							39.480.938	0	0	39.480.938	0	0	0
		2	S	90	01500100203			39.144.461	0	0	39.144.461	0	0	0
		2	S	90	01600000049			336.477	0	0	336.477	0	0	0
Produto:	Regulação Realizada	Qde.:		773391	Un									
8875	Saúde por Todo o Pará							1.119.422	0	0	1.119.422	0	0	0
		2	S	90	01500100203			1.119.422	0	0	1.119.422	0	0	0
Produto:	Procedimento Realizado	Qde.:		74698	Un									
8876	Implementação da Rede de Atenção a Urgência e Emergência							2.107.624	0	0	2.107.624	0	0	0
		2	S	90	01500100203			2.107.624	0	0	2.107.624	0	0	0
Produto:	Município Apoiado	Qde.:		132	Un									
8877	Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde							1.878.291.504	0	0	1.874.558.504	3.733.000	0	0
		2	S	50	01500100203			1.526.291.504	0	0	1.522.558.504	3.733.000	0	0
		2	S	50	01600000049			350.000.000	0	0	350.000.000	0	0	0
		2	S	50	01600311049			1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
		2	S	50	01600312049			1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
Produto:	Repasso Realizado	Qde.:		359	Un									
8878	Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde						3	381.057.064	0	0	381.057.064	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde						OGE 2025								R\$ 1,00	
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024															
Programa		A	E	M		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	S	D											
		2	S	50	01500100203			26.027.375	0	0	26.027.375	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203			16.259.300	0	0	16.259.300	0	0	0	0
		2	S	41	01600000049			22.592.371	0	0	22.592.371	0	0	0	0
		2	S	50	01600000049			232.534.463	0	0	232.534.463	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049			83.643.555	0	0	83.643.555	0	0	0	0
Produto:	Prestador de Serviço Pago	Qde.:		38	Un										
8880	Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis							57.789.424	0	0	57.789.424	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203			57.789.424	0	0	57.789.424	0	0	0	0
Produto:	Paciente Atendido	Qde.:		144410	Un										
8883	Rede de Ouvidorias do SUS							403.415	0	0	403.415	0	0	0	0
		2	S	90	01500100203			303.415	0	0	303.415	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049			100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Manifestação Finalizada	Qde.:		2358	Un										
8959	Implementação da Rede de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista							687.264	0	0	647.264	40.000	0	0	0
		2	S	90	01500100203			647.264	0	0	647.264	0	0	0	0
		2	S	90	01601000049			40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
Produto:	Ação Realizada	Qde.:		58	Un										
10-Saúde / 303-Suporte Profilático e Terapêutico															
2326	Implementação da Assistência Farmacêutica							52.051.907	0	0	52.051.907	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024						OGE 2025		R\$ 1,00						
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
		2	S	90	01500100203		47.311.906	0	0	47.311.906	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		4.740.001	0	0	4.740.001	0	0	0	0
Produto:	Medicamento Dispensado	Qde.: 3564703		Un										
10-Saúde / 304-Vigilância Sanitária														
2332	Vigilância em Saúde Sanitária						3.555.188	0	0	3.503.188	52.000	0	0	0
		2	S	90	01500100203		100.988	0	0	100.988	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		2.892.737	0	0	2.892.737	0	0	0	0
		2	S	90	01601000049		52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
		2	S	90	01659000036		509.463	0	0	509.463	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.: 144		Un										
10-Saúde / 305-Vigilância Epidemiológica														
2328	Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador						2.053.735	0	0	2.001.735	52.000	0	0	0
		2	S	90	01500100203		131.585	0	0	131.585	0	0	0	0
		2	S	90	01600000049		1.870.150	0	0	1.870.150	0	0	0	0
		2	S	90	01601000049		52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.: 144		Un										
8301	Cofinanciamento da Vigilância em Saúde					3	4.464.704	0	0	4.464.704	0	0	0	0
		2	S	41	01500100203		4.464.704	0	0	4.464.704	0	0	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.: 143		Un										



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
8302	Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis Agudos e Endêmicos						47.223.261	0	0	45.122.461	2.100.800	0	0	0	
		2	S	90	01500100203		766.158	0	0	745.358	20.800	0	0	0	
		2	S	90	01600000049		44.377.103	0	0	44.377.103	0	0	0	0	
		2	S	90	01601000049		2.080.000	0	0	0	2.080.000	0	0	0	
Produto:	Município Atendido	Qde.:		144	Un										
8882	Vigilância Laboratorial						4.164.000	0	0	4.164.000	0	0	0	0	
		2	S	90	01600000049		4.164.000	0	0	4.164.000	0	0	0	0	
Produto:	Município Atendido	Qde.:		144	Un										
10-Saúde / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos															
8362	Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde						635.679	0	0	635.679	0	0	0	0	
		2	S	90	01500100203		635.679	0	0	635.679	0	0	0	0	
Produto:	Conselho Apoiado	Qde.:		141	Un										
10-Saúde / 665-Normalização e Qualidade															
6775	Articulação Interfederativa						459.362	0	0	459.362	0	0	0	0	
		2	S	90	01500100203		359.362	0	0	359.362	0	0	0	0	
		2	S	90	01600000049		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
Produto:	Comissão Intergestora Implementada	Qde.:		22	Un										
8884	Humanização na Saúde						260.654	0	0	260.654	0	0	0	0	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde															OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024																
Programa	A	E	M													
Função / Subfunção	Ç	S	O		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência		
Projeto-Atividade / Operações Especiais	Ã	F	D													
	2	S	90		01500100203		210.654	0	0	210.654	0	0	0	0		
	2	S	90		01600000049		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
Produto: Dispositivo Implantado	Qde.:		283	Un												
Total							5.323.053.396	1.570.038.546	0	1.495.831.802	257.083.048	100.000	0	0		
F - Fiscal S - Seguridade Social																
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde										OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024											
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
10.121.1507-8306	Planejamento do SUS	566.873	0	0	566.873	0	0	0	0		
10.121.1507-8310	Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde	619.000	0	0	604.000	15.000	0	0	0		
10.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	6.771.249	0	0	6.771.249	0	0	0	0		
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	128.354.498	0	0	123.207.898	5.146.600	0	0	0		
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.681.598.293	1.567.353.546	0	114.244.747	0	0	0	0		
10.128.1507-8924	Educação na Saúde	38.216.399	0	0	38.216.399	0	0	0	0		
10.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	1.474.930	0	0	1.474.930	0	0	0	0		
10.301.1507-2327	Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	410.704	0	0	410.704	0	0	0	0		
10.301.1507-8286	Cofinanciamento da Atenção Básica	44.783.246	0	0	44.783.246	0	0	0	0		
10.301.1507-8874	Apoio aos Serviços de Atenção Primária	4.373.157	0	0	4.373.157	0	0	0	0		
10.302.1500-8230	Atendimento Básico de Saúde aos Custodiados do Sistema Penitenciário	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0		
10.302.1507-1361	Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde	72.951.390	0	0	168.123	72.683.267	100.000	0	0		
10.302.1507-2324	Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos	5.981.087	0	0	5.920.000	61.087	0	0	0		
10.302.1507-2325	Implementação da Rede de Transplante de Órgãos e Tecidos	2.515.526	0	0	2.444.040	71.486	0	0	0		
10.302.1507-8287	Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	29.166.142	0	0	29.131.942	34.200	0	0	0		
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	290.603.923	0	0	289.475.213	1.128.710	0	0	0		
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	182.164.186	0	0	10.199.288	171.964.898	0	0	0		
10.302.1507-8290	Implementação de Tratamento Fora de Domicílio	18.035.324	0	0	18.035.324	0	0	0	0		

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde		OGE 2025							R\$ 1,00	
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
10.302.1507-8292	Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade	67.581.372	0	0	67.581.372	0	0	0	0	
10.302.1507-8293	Realização de Serviços de Hemoterapia	19.690.000	0	0	19.690.000	0	0	0	0	
10.302.1507-8305	Realização de Auditoria do SUS	232.872	0	0	232.872	0	0	0	0	
10.302.1507-8309	Regulação em Saúde	39.480.938	0	0	39.480.938	0	0	0	0	
10.302.1507-8875	Saúde por Todo o Pará	1.119.422	0	0	1.119.422	0	0	0	0	
10.302.1507-8876	Implementação da Rede de Atenção a Urgência e Emergência	2.107.624	0	0	2.107.624	0	0	0	0	
10.302.1507-8877	Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde	1.878.291.504	0	0	1.874.558.504	3.733.000	0	0	0	
10.302.1507-8878	Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	381.057.064	0	0	381.057.064	0	0	0	0	
10.302.1507-8880	Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis	57.789.424	0	0	57.789.424	0	0	0	0	
10.302.1507-8883	Rede de Ouvidorias do SUS	403.415	0	0	403.415	0	0	0	0	
10.302.1507-8959	Implementação da Rede de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista	687.264	0	0	647.264	40.000	0	0	0	
10.303.1507-2326	Implementação da Assistência Farmacêutica	52.051.907	0	0	52.051.907	0	0	0	0	
10.304.1507-2332	Vigilância em Saúde Sanitária	3.555.188	0	0	3.503.188	52.000	0	0	0	
10.305.1507-2328	Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador	2.053.735	0	0	2.001.735	52.000	0	0	0	
10.305.1507-8301	Cofinanciamento da Vigilância em Saúde	4.464.704	0	0	4.464.704	0	0	0	0	
10.305.1507-8302	Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis Agudos e Endêmicos	47.223.261	0	0	45.122.461	2.100.800	0	0	0	
10.305.1507-8882	Vigilância Laboratorial	4.164.000	0	0	4.164.000	0	0	0	0	
10.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	192.778.572	0	0	192.778.572	0	0	0	0	

Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde		OGE 2025							R\$ 1,00	
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
10.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	24.375.000	0	0	24.375.000	0	0	0	0	
10.331.1508-8886	Promoção da Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida do Servidor	62.955	0	0	62.955	0	0	0	0	
10.331.1508-8889	Valorização do Servidor	123.550	0	0	123.550	0	0	0	0	
10.422.1500-8817	Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
10.422.1507-8362	Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde	635.679	0	0	635.679	0	0	0	0	
10.665.1507-6775	Articulação Interfederativa	459.362	0	0	459.362	0	0	0	0	
10.665.1507-8884	Humanização na Saúde	260.654	0	0	260.654	0	0	0	0	
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	2.685.000	2.685.000	0	0	0	0	0	0	
28.846.0000-9045	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP SAÚDE	30.928.003	0	0	30.928.003	0	0	0	0	
Total		5.323.053.396	1.570.038.546	0	3.495.831.802	257.083.048	100.000	0	0	

OGE 2025

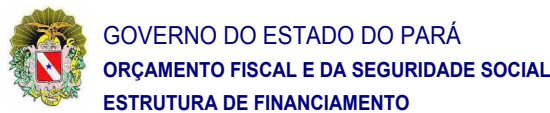
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular, normatizar, executar, coordenar e avaliar as políticas públicas de planejamento estadual, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, logística, patrimônio e saúde ocupacional, de forma a promover o desenvolvimento regional do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.933, de 29 de novembro de 2019	Dispõe sobre a fusão da Secretaria de Estado de (SEAD) e da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), passando a constituir a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

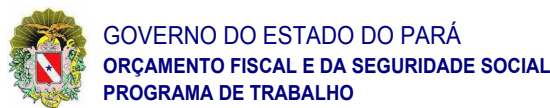


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	173.677.836	107.725.669	0	46.879.020	19.073.147	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	144.088.638	107.725.669	0	25.362.969	11.000.000	0	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	21.367.687	0	0	21.367.687	0	0	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	148.364	0	0	148.364	0	0	0	0	0
01754000031 Operações de Crédito Externas	8.073.147	0	0	0	8.073.147	0	0	0	0
91102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento	195.369.473	0	0	195.209.473	0	160.000	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	195.369.473	0	0	195.209.473	0	160.000	0	0	0
91103 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração	1.494.056.256	1.454.453.235	0	39.603.021	0	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	757.183.116	717.580.095	0	39.603.021	0	0	0	0	0
01501000001 Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	736.873.140	736.873.140	0	0	0	0	0	0	0
Total	1.863.103.565	1.562.178.904	0	281.691.514	19.073.147	160.000	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos							8.320.741	0	0	8.320.741	0	0	0	0
04-Administração / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
8805 Implementação da Estação Cidadania						10	8.320.741	0	0	8.320.741	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							8.320.741	0	0	8.320.741	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 1435110 Un												
1508 Governança Pública							24.890.901	0	0	23.890.901	1.000.000	0	0	0
04-Administração / 121-Planejamento e Orçamento														
8885 Gerenciamento de Captação de Recursos Especiais						17	282.000	0	0	282.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							282.000	0	0	282.000	0	0	0	0
Produto:	Proposta Elaborada	Qde.: 4 Un												
8892 Elaboração dos Instrumentos de Planejamento						16	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
Produto:	Documento Elaborado	Qde.: 5 Un												
04-Administração / 122-Administração Geral														
7723 Gerenciamento da COP 30						17	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
1 F 90 01500000001							150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Produto:	Plano Implantado	Qde.: 1 Un												
8240 Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado						10	21.637.687	0	0	21.637.687	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000001							21.367.687	0	0	21.367.687	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025		R\$ 1,00	
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Produto: Vaga Ofertada		Qde.: 3962 Un													
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	586.850	0	0	586.850	0	0	0	0	
		2 F 90 01500000001					586.850	0	0	586.850	0	0	0	0	
Produto: Servidor Capacitado		Qde.: 97 Un													
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8886 Promoção da Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida do Servidor						2, 3	648.364	0	0	648.364	0	0	0	0	
		2 F 90 01500000001					500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	
		2 F 90 01700000006					148.364	0	0	148.364	0	0	0	0	
Produto: Servidor Atendido		Qde.: 12900 Un													
8889 Valorização do Servidor						8	226.000	0	0	226.000	0	0	0	0	
		2 F 90 01500000001					226.000	0	0	226.000	0	0	0	0	
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 1200 Un													
04-Administração / 451-Infraestrutura Urbana															
7722 Construção de Imóveis Públicos Estaduais						11	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	
		1 F 90 01500000001					1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	
Produto: Imóvel Construído		Qde.: 6 Un													
1297 Manutenção da Gestão							140.466.194	107.725.669	0	14.667.378	18.073.147	0	0	0	
04-Administração / 122-Administração Geral															



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

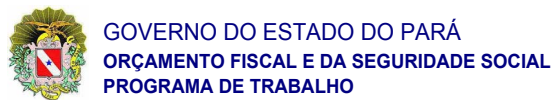
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91101 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	A	C	E	M	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	A	C	E	M										
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M										
Total							173.677.836	107.725.669	0	46.879.020	19.073.147	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

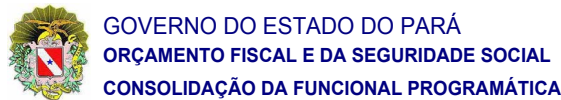
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	C	S	O									Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Total							195.369.473	0	0	195.209.473	0	160.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



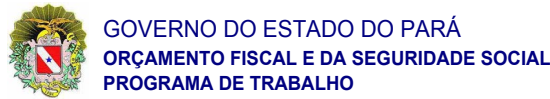
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Planejamento

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.123.1528-8508	Provimento de Garantia de Crédito às Operações de Financiamento - Fundo de Aval	207.451	0	0	207.451	0	0	0	0
20.334.1528-8911	Operacionalização de Crédito Para o Produtor	160.000	0	0	0	0	160.000	0	0
28.846.0000-8590	Encargos com Atendimento de Emendas Impositivas	194.750.000	0	0	194.750.000	0	0	0	0
28.846.0000-8672	Provisão para Formação do Consórcio Interestadual do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal	252.022	0	0	252.022	0	0	0	0
Total		195.369.473	0	0	195.209.473	0	160.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91103 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	C	S	O									Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
0000 Encargos Especiais							62.353.021	22.750.000	0	39.603.021	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9013 Encargos com Pensões Especiais							38.763.021	0	0	38.763.021	0	0	0	0
3 F 90 01500000001 Qde.: 520 Pes							38.763.021	0	0	38.763.021	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada														
9023 Reembolso à Instituições							7.150.000	7.150.000	0	0	0	0	0	0
3 F 90 01500000001 Qde.: 12 Mês							6.500.000	6.500.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Ressarcimento Efetivado							650.000	650.000	0	0	0	0	0	0
9025 Encargos com Benefícios							840.000	0	0	840.000	0	0	0	0
3 F 90 01500000001 Qde.: 24 Pes							840.000	0	0	840.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada														
9047 Provisão para Previdência Complementar							15.600.000	15.600.000	0	0	0	0	0	0
3 S 90 01500000001 Qde.: 12 Mês							15.600.000	15.600.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Provisão Efetivada														
1297 Manutenção da Gestão							1.431.703.235	1.431.703.235	0	0	0	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral														
8316 Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores							1.431.703.235	1.431.703.235	0	0	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							345.112.286	345.112.286	0	0	0	0	0	0
2 F 91 01500000001							349.717.809	349.717.809	0	0	0	0	0	0
2 F 91 01501000001							736.873.140	736.873.140	0	0	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91103 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
		C	S	O										
		Ã	F	D										
Projeto-Atividade / Operações Especiais		O												
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		115000	Un									
Total							1.494.056.256	1.454.453.235	0	39.603.021	0	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91103 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024							OGE 2025			R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
04.122.1297-8316	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores	1.431.703.235	1.431.703.235	0	0	0	0	0	0	0	
28.846.0000-9013	Encargos com Pensões Especiais	38.763.021	0	0	38.763.021	0	0	0	0	0	
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	7.150.000	7.150.000	0	0	0	0	0	0	0	
28.846.0000-9025	Encargos com Benefícios	840.000	0	0	840.000	0	0	0	0	0	
28.846.0000-9047	Provisão para Previdência Complementar	15.600.000	15.600.000	0	0	0	0	0	0	0	
Total		1.494.056.256	1.454.453.235	0	39.603.021	0	0	0	0	0	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Implantar o Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Belém, suas vias complementares e demais obras de infraestrutura de tráfego e transporte, bem como planejar e implementar o modelo de gestão para esse Sistema.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.573, de 1º de Dezembro de 2011	Dispõe sobre a criação do Núcleo de Gerenciamento de Transporte coletivo Metropolitano - NGTM, e dá outyras providencias

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
95101	Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	104.605.821	2.428.652	0	1.858.419	100.318.750	0	0	0		
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	99.287.071	2.428.652	0	1.858.419	95.000.000	0	0	0		
01754000030	Operações de Crédito Internas	5.318.750	0	0	0	5.318.750	0	0	0		
Total		104.605.821	2.428.652	0	1.858.419	100.318.750	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano

95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025		R\$ 1,00		
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1489 Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade							100.312.750	0	0	0	100.312.750	0	0	0
26-Transporte / 451-Infraestrutura Urbana														
7648	Ampliação e Requalificação das Vias de Interesse Metropolitano					1, 3, 9, 10, 11	39.432.125	0	0	0	39.432.125	0	0	0
		1	F	90	01500000001		39.432.125	0	0	0	39.432.125	0	0	0
Produto:	Via Ampliada/Requalificada		Qde.:		10 Km									
7732	Implantação da Infraestrutura do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB)					9, 11	60.880.625	0	0	0	60.880.625	0	0	0
		1	F	90	01500000001		55.561.875	0	0	0	55.561.875	0	0	0
		1	F	90	01754000030		5.318.750	0	0	0	5.318.750	0	0	0
Produto:	Infraestrutura Implantada		Qde.:		6 Prc									
1508 Governança Pública							43.048	0	0	43.048	0	0	0	0
26-Transporte / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado		Qde.:		10 Un									
26-Transporte / 131-Comunicação Social														
8255	Publicidade das Ações de Governo					16	18.048	0	0	18.048	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		18.048	0	0	18.048	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada		Qde.:		2 Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano

95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Insciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024											OGE 2025		R\$ 1,00					
Programa		A	C	E	S	M	O	D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais																	
1297 Manutenção da Gestão											4.250.023	2.428.652	0	1.815.371	6.000	0	0	0
26-Transporte / 122-Administração Geral																		
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado											47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01500000001	4	Un			47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	
8338 Operacionalização das Ações Administrativas											1.101.361	0	0	1.095.361	6.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	2	F	90	01500000001	2	F	91	01500000001	1.002.324	0	0	996.324	6.000	0	0	0	
		Qde.:				1	Un			99.037	0	0	99.037	0	0	0	0	
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos											2.475.228	2.428.652	0	46.576	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	2	F	90	01500000001	36	Un			2.475.228	2.428.652	0	46.576	0	0	0	0	
26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																		
8311 Concessão de Auxílio Alimentação											612.000	0	0	612.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001	36	Un			612.000	0	0	612.000	0	0	0	0	
8312 Concessão de Auxílio Transporte											14.434	0	0	14.434	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	2	F	90	01500000001	15	Un			14.434	0	0	14.434	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano

95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Total							104.605.821	2.428.652	0	1.858.419	100.318.750	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social 1 - Proieto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano

95101 Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.101.361	0	0	1.095.361	6.000	0	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.475.228	2.428.652	0	46.576	0	0	0	0	0
26.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
26.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	18.048	0	0	18.048	0	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	612.000	0	0	612.000	0	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	14.434	0	0	14.434	0	0	0	0	0
26.451.1489-7648	Ampliação e Requalificação das Vias de Interesse Metropolitano	39.432.125	0	0	0	39.432.125	0	0	0	0
26.451.1489-7732	Implantação da Infraestrutura do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB)	60.880.625	0	0	0	60.880.625	0	0	0	0
Total		104.605.821	2.428.652	0	1.858.419	100.318.750	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Concessão de empréstimos de baixo valor ao público alvo sem acesso ao sistema financeiro tradicional e contribuir na redução das desigualdades sociais e econômicas nos municípios parceiros do Programa CREDCIDADÃO no Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

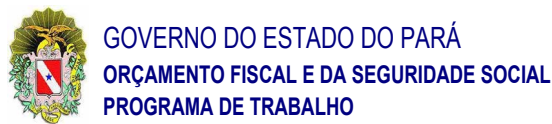
LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.774 de 23 de dezembro de 2013	Fica criado o Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO como unidade orçamentária, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção.
Decreto nº 3.166, de 23 de junho de 2023.	Homologa a Resolução nº 01/2023, de 16 de junho de 2023, do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará (CGFDE), que estabelece normas e procedimentos para a criação da linha de microcrédito para mototaxistas, denominada "MOTOTAXISTA PAI D'ÉGUA"

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM		3.700.969	1.271.434	0	1.429.535	1.000.000	0	0	0	0
015000000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)		3.700.969	1.271.434	0	1.429.535	1.000.000	0	0	0	0
Total		3.700.969	1.271.434	0	1.429.535	1.000.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

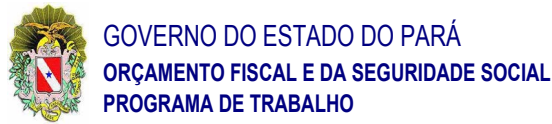
Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025	R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1508 Governança Pública							30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
11-Trabalho / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
							30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	2	F	90	01500000001	Qde.:	28	Un						
1297 Manutenção da Gestão							3.670.969	1.271.434	0	1.399.535	1.000.000	0	0	0
11-Trabalho / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
							75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01500000001	Qde.:	2	Un						
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							1.754.385	0	0	754.385	1.000.000	0	0	0
							1.681.043	0	0	681.043	1.000.000	0	0	0
							73.342	0	0	73.342	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	2	F	90	01500000001	Qde.:	30	Un						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025	R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
8312 Concessão de Auxílio Transporte								44.498	0	0	44.498	0	0	0	0
2 F 90 01500000001								44.498	0	0	44.498	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:		24 Un										
Total								3.700.969	1.271.434	0	1.429.535	1.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
11.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0
11.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.754.385	0	0	754.385	1.000.000	0	0	0	0
11.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.385.065	1.271.434	0	113.631	0	0	0	0	0
11.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
11.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	412.021	0	0	412.021	0	0	0	0	0
11.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	44.498	0	0	44.498	0	0	0	0	0
Total		3.700.969	1.271.434	0	1.429.535	1.000.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado, do internado e do preso provisório, observando a promoção da cidadania, a dignidade humana e os direitos e garantias fundamentais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019.	Dispõe sobre a transformação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará- SUSIPE, em Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.
Lei nº 9.078 de 16 de junho de 2020.	Dispõe sobre a execução de Projetos para exercício laborais pelas pessoas privadas de liberdade e institui o Fundo do Trabalho Penitenciário.
Lei nº 9.325, de 07 de outubro de 2021.	Altera a nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal.
Lei nº 9.510, de 29 de março de 2022.	Altera a Lei nº 8.937, de 2019 para fixar 100 o percentual da gratificação de risco de vida.
Lei nº 9.570, de 02 de maio de 2022.	Altera a Lei nº 8.937, de 2019.
Lei nº 10.020 de 24 de julho de 2023.	Altera a Lei nº 8.937, de 2019.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		629.664.521	340.526.340	0	283.344.625	5.793.556	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)		611.978.215	338.026.340	0	272.451.875	1.500.000	0	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros		6.703.389	1.000.000	0	2.703.389	3.000.000	0	0	0	0
01712000070 Repasse Fundo a Fundo - FUNPEP		4.583.814	1.500.000	0	2.083.814	1.000.000	0	0	0	0
01759000074 Fundo de Trabalho Penitenciário		793.556	0	0	500.000	293.556	0	0	0	0
01799000062 Recursos Provenientes do Labor Prisional		5.605.547	0	0	5.605.547	0	0	0	0	0
Total		629.664.521	340.526.340	0	283.344.625	5.793.556	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1500 Cidadania, Justiça e Direitos Humanos							19.634.547	0	0	18.634.547	1.000.000	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 421-Custódia e Reintegração Social														
8228	Assistência Integrada ao Preso, Interno e Egresso					16	19.603.547	0	0	18.603.547	1.000.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		12.058.000	0	0	11.958.000	100.000	0	0	0
		2	F	90	01700000006		870.000	0	0	170.000	700.000	0	0	0
		2	F	90	01712000070		660.000	0	0	560.000	100.000	0	0	0
		2	F	90	01759000074		410.000	0	0	310.000	100.000	0	0	0
		2	F	90	01799000062		5.605.547	0	0	5.605.547	0	0	0	0
Produto:	Custodiado Assistido	Qde.:		17921	Un									
03-Essencial à Justiça / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
8799	Apoio aos Conselhos Representativos da Sociedade Civil					10	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
Produto:	Conselho Apoiado	Qde.:		2	Un									
1297 Manutenção da Gestão							453.352.079	340.526.340	0	111.625.739	1.200.000	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						3.500.000	0	0	3.500.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		3.500.000	0	0	3.500.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		345	Un									
8313	Concessão de Auxílio Fardamento						2.850.000	0	0	2.850.000	0	0	0	0

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	C	S	O											A
		2	F	90	01500000001		2.850.000	0	0	2.850.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		3234	Un										
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							8.974.159	0	0	7.774.159	1.200.000	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		6.945.770	0	0	6.595.770	350.000	0	0	0	
		2	F	91	01500000001		810.000	0	0	810.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01700000006		1.148.389	0	0	348.389	800.000	0	0	0	
		2	F	90	01712000070		70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		30	Un										
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							342.081.340	340.526.340	0	1.555.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		339.428.340	338.026.340	0	1.402.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01700000006		1.085.000	1.000.000	0	85.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01712000070		1.568.000	1.500.000	0	68.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		5654	Un										
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							91.382.249	0	0	91.382.249	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		91.037.249	0	0	91.037.249	0	0	0	0	
		2	F	90	01700000006		175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01712000070		170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		5654	Un										

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025		R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
8312 Concessão de Auxílio Transporte							4.564.331	0	0	4.564.331	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		4.489.331	0	0	4.489.331	0	0	0	0
		2	F	90	01700000006		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
		2	F	90	01712000070		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		3769	Un									
1510 Segurança Pública e Defesa Social							156.677.895	0	0	153.084.339	3.593.556	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 124-Controlle Interno														
8270 Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS						16	793.000	0	0	393.000	400.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		92.000	0	0	42.000	50.000	0	0	0
		2	F	90	01700000006		550.000	0	0	250.000	300.000	0	0	0
		2	F	90	01712000070		151.000	0	0	101.000	50.000	0	0	0
Produto:	Processo Concluído	Qde.:		345	Un									
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos														
8833 Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública						16	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
Produto:	Agente Formado	Qde.:		50	Un									
8994 Capacitação dos Servidores de Segurança Pública						16	1.094.108	0	0	844.108	250.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		375.000	0	0	325.000	50.000	0	0	0
		2	F	90	01700000006		450.000	0	0	300.000	150.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025		R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
		2	F	90	01712000070		269.108	0	0	219.108	50.000	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		2460	Un									
03-Essencial à Justiça / 183-Informação e Inteligência														
8840 Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento						16, 17	984.000	0	0	592.000	392.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		174.000	0	0	132.000	42.000	0	0	0
		2	F	90	01700000006		600.000	0	0	300.000	300.000	0	0	0
		2	F	90	01712000070		210.000	0	0	160.000	50.000	0	0	0
Produto:	Relatório Emitido	Qde.:		3361	Un									
03-Essencial à Justiça / 421-Custódia e Reintegração Social														
7663 Implantação de Unidades Prisionais						16	1.200.000	0	0	180.000	1.020.000	0	0	0
		1	F	90	01500000001		500.000	0	0	180.000	320.000	0	0	0
		1	F	90	01700000006		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
		1	F	90	01712000070		400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
Produto:	Unidade Implantada	Qde.:		4	Un									
7704 Adequação de Infraestrutura do Sistema Penal						16	1.313.556	0	0	370.000	943.556	0	0	0
		1	F	90	01500000001		570.000	0	0	170.000	400.000	0	0	0
		1	F	90	01700000006		450.000	0	0	200.000	250.000	0	0	0

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa						ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE									
		1	F	90	01712000070		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
		1	F	90	01759000074		93.556	0	0	0	93.556	0	0	0
Produto:	Adequação Realizada	Qde.:		7	Un									
8283	Gerenciamento do Serviço Penitenciário					16	151.254.231	0	0	150.666.231	588.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		146.302.742	0	0	146.114.742	188.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		2.775.783	0	0	2.775.783	0	0	0	0
		2	F	90	01700000006		1.050.000	0	0	850.000	200.000	0	0	0
		2	F	90	01712000070		835.706	0	0	735.706	100.000	0	0	0
		2	F	90	01759000074		290.000	0	0	190.000	100.000	0	0	0
Produto:	Custodiado Atendido	Qde.:		21227	Un									
Total							629.664.521	340.526.340	0	283.344.625	5.793.556	0	0	0

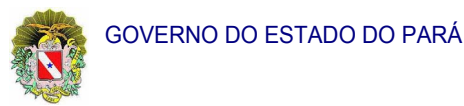
F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

97101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado			3.500.000	0	0	3.500.000	0	0	0	0
03.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento			2.850.000	0	0	2.850.000	0	0	0	0
03.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas			8.974.159	0	0	7.774.159	1.200.000	0	0	0
03.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos			342.081.340	340.526.340	0	1.555.000	0	0	0	0
03.124.1510-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS			793.000	0	0	393.000	400.000	0	0	0
03.128.1510-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública			39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
03.128.1510-8994	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública			1.094.108	0	0	844.108	250.000	0	0	0
03.183.1510-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento			984.000	0	0	592.000	392.000	0	0	0
03.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação			91.382.249	0	0	91.382.249	0	0	0	0
03.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte			4.564.331	0	0	4.564.331	0	0	0	0
03.421.1500-8228	Assistência Integrada ao Preso, Interno e Egresso			19.603.547	0	0	18.603.547	1.000.000	0	0	0
03.421.1510-7663	Implantação de Unidades Prisionais			1.200.000	0	0	180.000	1.020.000	0	0	0
03.421.1510-7704	Adequação de Infraestrutura do Sistema Penal			1.313.556	0	0	370.000	943.556	0	0	0
03.421.1510-8283	Gerenciamento do Serviço Penitenciário			151.254.231	0	0	150.666.231	588.000	0	0	0
03.422.1500-8799	Apoio aos Conselhos Representativos da Sociedade Civil			31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
Total				629.664.521	340.526.340	0	283.344.625	5.793.556	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

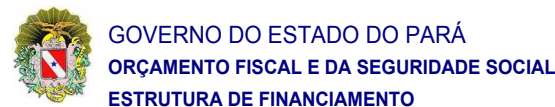
Reserva de Contingência

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar como fonte de recursos para cobertura de passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto Lei nº 200/67 e Lei nº 7.193, de 05 de agosto de 2008, art. 22.	A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência.

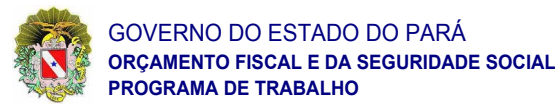


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Reserva de Contingência

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
99101 Reserva de Contingência	126.028.365	0	0	0	0	0	0	126.028.365	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	126.028.365	0	0	0	0	0	0	126.028.365	
Total	126.028.365	0	0	0	0	0	0	126.028.365	



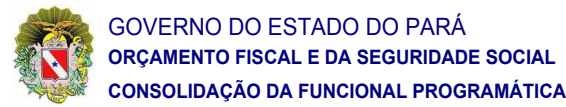
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Reserva de Contingência

99101 Reserva de Contingência

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
9999	Reserva						126.028.365	0	0	0	0	0	0	126.028.365	
99-Reserva de Contingência / 999-Reserva de Contingência															
9008	Reserva de Contingência						126.028.365	0	0	0	0	0	0	126.028.365	
		3	F	99	01500000001		126.028.365	0	0	0	0	0	0	126.028.365	
Produto:	Risco Fiscal Assegurado				Qde.: 12 Mês										
Total							126.028.365	0	0	0	0	0	0	126.028.365	
F - Fiscal S - Seguridade Social															
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais															



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Reserva de Contingência

99101 Reserva de Contingência

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
99.999.9999-9008	Reserva de Contingência	126.028.365	0	0	0	0	0	0	126.028.365
Total		126.028.365	0	0	0	0	0	0	126.028.365

8. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Desenvolvimento e a comercializar projetos e programas de geração de ativos ambientais, assim como a gestão e integração de programas, subprogramas, planos e políticas públicas ambientais, sociais, econômicas e climáticas no Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 10.258, de 11 de dezembro de 2023	Autoriza a constituição da Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A. (CAAPP).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
35201 Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A	3.000.000	1.500.000	0	1.470.000	30.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	3.000.000	1.500.000	0	1.470.000	30.000	0	0	0
Total	3.000.000	1.500.000	0	1.470.000	30.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A

35201 Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1528 Economia Sustentável	18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental							295.000	0	0	280.000	15.000	0	0	0
 2237 Incentivo à Prestação de Serviços Ambientais								295.000	0	0	280.000	15.000	0	0	0
		2 F 90 01500000001						295.000	0	0	280.000	15.000	0	0	0
Produto:	Família Beneficiada	Qde.: 30 Un													
1508 Governança Pública	18-Gestão Ambiental / 128-Formação de Recursos Humanos							30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2245 Capacitação de Servidores Públicos								30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.: 10 Un													
1297 Manutenção da Gestão	18-Gestão Ambiental / 122-Administração Geral							2.675.000	1.500.000	0	1.160.000	15.000	0	0	0
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 3 Un													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								1.015.000	0	0	1.000.000	15.000	0	0	0
		2 F 90 01500000001						1.015.000	0	0	1.000.000	15.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 10 Un													
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								1.520.000	1.500.000	0	20.000	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						1.520.000	1.500.000	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 20 Un													
18-Gestão Ambiental / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311 Concessão de Auxílio Alimentação								60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 30 Un													
8312 Concessão de Auxílio Transporte								10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A

35201 Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		ACASMOD				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M									Amortização da Dívida	R\$ 1,00
Produto:	Servidor Beneficiado					5 Un									
Total								3.000.000	1.500.000	0	1.470.000	30.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A

35201 Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará S.A

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
18.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.015.000	0	0	1.000.000	15.000	0	0	0
18.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.520.000	1.500.000	0	20.000	0	0	0	0
18.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
18.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
18.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
18.541.1528-2237	Incentivo à Prestação de Serviços Ambientais	295.000	0	0	280.000	15.000	0	0	0
Total		3.000.000	1.500.000	0	1.470.000	30.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundação ParáPaz

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular, coordenar, implementar, fomentar, articular, alinhar e integrar as políticas públicas para a infância, adolescência e juventude, e as pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando para contribuir para a prevenção, redução e solução dos conflitos sociais, através da inclusão social e da disseminação da cultura de paz

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

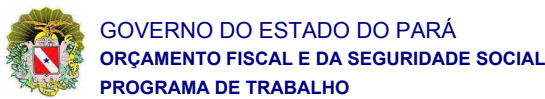
LEGISLAÇÃO BÁSICA		EMENTA
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.		Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.097, de 1º de janeiro de 2015.		Institui a Fundação PROPАЗ no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.		Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 8.097, de 1º de janeiro de 2015, da Fundação PROPАЗ.
Lei nº 8.898, de 27 de Setembro de 2019.		Institui a nova nomenclatura à Fundação PROPАЗ, que passa a denominar-se Fundação PARÁPAZ.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação PARÁPAZ

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

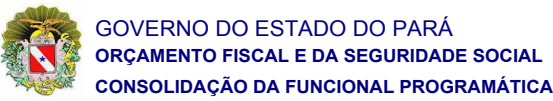
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
36201 Fundação ParáPaz		46.934.030	10.175.182	0	36.658.848	100.000	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	46.934.030	10.175.182	0	36.658.848	100.000	0	0	0
Total		46.934.030	10.175.182	0	36.658.848	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação PARÁPAZ

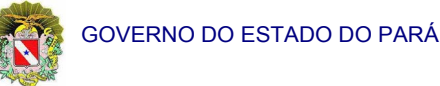
36201 Fundação ParáPaz														
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														
OGE 2025R\$ 1,00														
Programa														
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
O	A	S	O											
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							5.100.000	0	0	5.100.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							5.100.000	0	0	5.100.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 220 Un														
8312 Concessão de Auxílio Transporte							500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 260 Un														
Total							46.934.030	10.175.182	0	36.658.848	100.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação PARÁPAZ

OGE 2025										R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0	
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	8.475.818	0	0	8.375.818	100.000	0	0	0	
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.730.182	10.175.182	0	555.000	0	0	0	0	
14.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
14.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
14.244.1500-2263	Implementação do Programa do Território pela Paz	4.545.611	0	0	4.545.611	0	0	0	0	
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	5.100.000	0	0	5.100.000	0	0	0	0	
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	
14.422.1500-2261	Fortalecimento da Rede de Apoio para Autonomia Socioeconômica das Mulheres	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
14.422.1500-2268	Promoção dos Direitos da Juventude	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0	
14.422.1500-2271	Promoção de Ações de Justiça e Cidadania	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
14.422.1500-2272	Promoção de Ações Educativas sobre Drogas	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
14.422.1500-8211	Realização de Caravanas de Cidadania e Direitos Humanos	12.000.000	0	0	12.000.000	0	0	0	0	
14.422.1500-8812	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	65.530	0	0	65.530	0	0	0	0	
14.422.1500-8817	Atendimento Integrado de Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência	4.058.889	0	0	4.058.889	0	0	0	0	
14.422.1500-8818	Implementação das Usinas da Paz	328.000	0	0	328.000	0	0	0	0	
Total		46.934.030	10.175.182	0	36.658.848	100.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundação Cultural do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Fomentar o acesso e a difusão dos bens culturais amazônicos, valorizando a produção e a interação das linguagens artísticas, bem como o conhecimento da memória cultural do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986.	Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Cultural "Tancredo Neves".
Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986.	Cria, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, a Fundação Cultural "Tancredo Neves", e aprova o seu Estatuto.
Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" – FCPTN, e dá outras providências.
Decreto nº 1.435, de 13 de dezembro de 2004.	Aprova o Regimento Interno da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" - FCPTN.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Cultural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
46202 Fundação Cultural do Estado do Pará	59.000.439	16.798.804	0	37.754.026	4.447.609	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	54.424.487	16.798.804	0	37.525.683	100.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	525.460	0	0	225.460	300.000	0	0	0
01700000060 Transf. Convênios União (Rec. Adm. Indireta - Convênios)	5.766	0	0	2.883	2.883	0	0	0
01754000030 Operações de Crédito Internas	4.044.726	0	0	0	4.044.726	0	0	0
Total	59.000.439	16.798.804	0	37.754.026	4.447.609	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Cultural do Estado do Pará

46202 Fundação Cultural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025R\$ 1,00

Programa	A C A O	E S F	M O D	FUNTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção													
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1512 Cultura, Esporte e Lazer						16.324.111	0	0	12.026.502	4.297.609	0	0	0
13-Cultura / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico													
2198 Aquisição e Preservação de Acervo Documental					11	191.288	0	0	191.288	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		191.288	0	0	191.288	0	0	0	0
Produto: Acervo Preservado				Qde.: 319353 Un									
7590 Revitalização de Espaços Culturais					11	4.044.726	0	0	0	4.044.726	0	0	0
	1	F	90	01754000030		4.044.726	0	0	0	4.044.726	0	0	0
Produto: Espaço Revitalizado				Qde.: 1 Un									
13-Cultura / 392-Difusão Cultural													
8421 Realização de Eventos Culturais					1, 10	4.033.041	0	0	4.033.041	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		4.033.041	0	0	4.033.041	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida				Qde.: 39620 Un									
8424 Fomento à Economia Criativa					1, 10	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
Produto: Empreendedor Atendido				Qde.: 130 Un									
8425 Fomento à Produção e Difusão Audiovisual					4, 10	416.000	0	0	416.000	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		416.000	0	0	416.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida				Qde.: 832 Un									
8841 Apoio às Expressões Artístico Culturais					10	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Expressão Artística Apoiada				Qde.: 160 Un									
8842 Incentivo aos Agentes Culturais					10	2.005.766	0	0	2.002.883	2.883	0	0	0
	2	F	90	01500000001		2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
	2	F	90	01700000060		5.766	0	0	2.883	2.883	0	0	0
Produto: Agente Cultural Atendido				Qde.: 32 Un									
8843 Dinamização de Espaços e Equipamentos Culturais					4, 10	706.373	0	0	456.373	250.000	0	0	0
	2	F	40	01500000001		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Cultural do Estado do Pará

46202 Fundação Cultural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa						ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
		2	F	90	01500000001		439.643	0	0	339.643	100.000	0	0	0
		2	F	90	01501000061		262.730	0	0	112.730	150.000	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 98500 Un												
8849	Fomento à Leitura e Informação					4, 10	1.457.814	0	0	1.457.814	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.457.814	0	0	1.457.814	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 306177 Un												
8850	Implementação de Espaços de Leitura					4, 10	745.044	0	0	745.044	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		745.044	0	0	745.044	0	0	0	0
Produto:	Espaço Implementado	Qde.: 86 Un												
8928	Realização de Ações de Qualificação em Arte e Cultura					4	2.164.059	0	0	2.164.059	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		2.164.059	0	0	2.164.059	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.: 2650 Un												
1508	Governança Pública						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
	13-Cultura / 128-Formação de Recursos Humanos													
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.: 3 Un												
1297	Manutenção da Gestão						42.626.328	16.798.804	0	25.677.524	150.000	0	0	0
	13-Cultura / 122-Administração Geral													
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						306.286	0	0	306.286	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		306.286	0	0	306.286	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 14 Un												
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						18.650.377	0	0	18.500.377	150.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		17.869.036	0	0	17.869.036	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001		518.611	0	0	518.611	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		262.730	0	0	112.730	150.000	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 38 Un												



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Cultural do Estado do Pará

46202 Fundação Cultural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais													
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					18.045.204	16.798.804	0	1.246.400	0	0	0	0	
	2	F	90	01500000001		18.045.204	16.798.804	0	1.246.400	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado			Qde.: 465 Un										
13-Cultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					4.806.301	0	0	4.806.301	0	0	0	0	
	2	F	90	01500000001		4.806.301	0	0	4.806.301	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado			Qde.: 316 Un										
8312	Concessão de Auxílio Transporte					818.160	0	0	818.160	0	0	0	0	
	2	F	90	01500000001		818.160	0	0	818.160	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado			Qde.: 443 Un										
Total						59.000.439	16.798.804	0	37.754.026	4.447.609	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Cultural do Estado do Pará

46202 Fundação Cultural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	306.286	0	0	306.286	0	0	0	0
13.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	18.650.377	0	0	18.500.377	150.000	0	0	0
13.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	18.045.204	16.798.804	0	1.246.400	0	0	0	0
13.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
13.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.806.301	0	0	4.806.301	0	0	0	0
13.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	818.160	0	0	818.160	0	0	0	0
13.391.1512-2198	Aquisição e Preservação de Acervo Documental	191.288	0	0	191.288	0	0	0	0
13.391.1512-7590	Revitalização de Espaços Culturais	4.044.726	0	0	0	4.044.726	0	0	0
13.392.1512-8421	Realização de Eventos Culturais	4.033.041	0	0	4.033.041	0	0	0	0
13.392.1512-8424	Fomento à Economia Criativa	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
13.392.1512-8425	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	416.000	0	0	416.000	0	0	0	0
13.392.1512-8841	Apoio às Expressões Artístico Culturais	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
13.392.1512-8842	Incentivo aos Agentes Culturais	2.005.766	0	0	2.002.883	2.883	0	0	0
13.392.1512-8843	Dinamização de Espaços e Equipamentos Culturais	706.373	0	0	456.373	250.000	0	0	0
13.392.1512-8849	Fomento à Leitura e Informação	1.457.814	0	0	1.457.814	0	0	0	0
13.392.1512-8850	Implementação de Espaços de Leitura	745.044	0	0	745.044	0	0	0	0
13.392.1512-8928	Realização de Ações de Qualificação em Arte e Cultura	2.164.059	0	0	2.164.059	0	0	0	0
Total		59.000.439	16.798.804	0	37.754.026	4.447.609	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundação Carlos Gomes

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a difusão e a formação musical no Estado do Pará, desenvolvendo atividades na área de ensino, extensão e pesquisa.Promover a difusão e a formação musical no Estado do Pará, desenvolvendo atividades na área de ensino, extensão e pesquisa.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.328, de 28 de julho de 1986.	Autoriza a criação da Fundação Carlos Gomes, e dá outras providências.
Decreto nº 4.477, de 19 de setembro de 1986.	Dispõe sobre a criação da Fundação Carlos Gomes, nos termos da Lei nº 5.328, de 28 de julho de 1986.
Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996.	Dispõe sobre a organização da Fundação Carlos Gomes, e dá outras providências.
Decreto nº 1.338, de 24 de maio de 1996.	Aprova o Regimento Interno da Fundação Carlos Gomes.
Lei nº7.310 de 07 de Outubro de 2009.	altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.939 de 15 de Janeiro de 1.996 que dispõe sobre a organização da Fundação Carlos Gomes, e dá outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências
Lei nº 9.044, de 29 de abril de 2020.	Altera dispositivos da Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996, que "Dispõe sobre a organização da Fundação Carlos Gomes e dá outras providências".



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Carlos Gomes

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
47201 Fundação Carlos Gomes	15.137.742	8.873.389	0	6.114.353	150.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	15.054.614	8.873.389	0	6.081.225	100.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	83.128	0	0	33.128	50.000	0	0	0
Total	15.137.742	8.873.389	0	6.114.353	150.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

														OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção		A	C	E	S											F
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	A	O											O
8871	Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico						4, 17	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
Produto:	Material Técnico/Científico Produzido	2	F	90	01500000001	Qde.: 1 Un		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
13-Cultura / 571-Desenvolvimento Científico																
2205	Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão						4	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
Produto:	Pessoa Atendida	2	F	90	01500000001	Qde.: 20 Un		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
1508 Governança Pública								27.000	0	0	25.000	2.000	0	0	0	
13-Cultura / 128-Formação de Recursos Humanos																
2245	Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Capacitado	2	F	90	01500000001	Qde.: 10 Un		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
13-Cultura / 131-Comunicação Social																
8255	Publicidade das Ações de Governo						16	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
Produto:	Campanha Realizada	2	F	90	01500000001	Qde.: 3 Un		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
13-Cultura / 451-Infraestrutura Urbana																
7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais						11	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
Produto:	Imóvel Construído	1	F	90	01500000001	Qde.: 1 Un		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1297 Manutenção da Gestão								12.137.614	8.873.389	0	3.244.225	20.000	0	0	0	
13-Cultura / 122-Administração Geral																
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01500000001	Qde.: 5 Un		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção															
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						417.209	0	0	397.209	20.000	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		267.209	0	0	247.209	20.000	0	0	0	
		2	F	91	01500000001		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		1 Un											
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						8.882.989	8.873.389	0	9.600	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		8.882.989	8.873.389	0	9.600	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		157 Un											
13-Cultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						2.719.063	0	0	2.719.063	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		2.719.063	0	0	2.719.063	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		175 Un											
8312	Concessão de Auxílio Transporte						88.353	0	0	88.353	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		88.353	0	0	88.353	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		71 Un											
Total							15.137.742	8.873.389	0	6.114.353	150.000	0	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
13.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
13.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	417.209	0	0	397.209	20.000	0	0	0	0
13.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	8.882.989	8.873.389	0	9.600	0	0	0	0	0
13.126.1511-2192	Implementação de Tecnologias Digitais na Educação Profissional	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
13.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
13.128.1511-8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	925.000	0	0	925.000	0	0	0	0	0
13.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
13.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.719.063	0	0	2.719.063	0	0	0	0	0
13.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	88.353	0	0	88.353	0	0	0	0	0
13.361.1511-8904	Implementação do Ensino Fundamental	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	0
13.362.1511-8906	Implementação do Ensino Médio	494.128	0	0	388.128	106.000	0	0	0	0
13.363.1511-7662	Realização de Parcerias Interinstitucionais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
13.364.1506-2201	Incentivo à Qualificação de Técnicos e Docentes	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
13.364.1506-2202	Implementação da Avaliação de Cursos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
13.364.1506-8468	Implementação de Cursos de Pós-graduação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
13.364.1506-8866	Implementação de Cursos de Graduação	172.000	0	0	152.000	20.000	0	0	0	0
13.364.1506-8867	Implementação de Políticas de Atendimento ao Discente	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
13.364.1506-8871	Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
13.391.1512-2198	Aquisição e Preservação de Acervo Documental	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
13.391.1512-7590	Revitalização de Espaços Culturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
13.392.1512-8421	Realização de Eventos Culturais	453.000	0	0	453.000	0	0	0	0	0
13.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
13.571.1506-2205	Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Total		15.137.742	8.873.389	0	6.114.353	150.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Imprensa Oficial do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Editar o Diário Oficial do Estado;
Publicar os atos oficiais determinados em lei;

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.438, de 12 de dezembro de 1972.	Transforma a Imprensa Oficial do Estado em entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado de Governo.
Lei nº 6.560, de 21 de julho de 2003.	Cria e extingue cargos de provimento em comissão no quadro da Imprensa Oficial do Estado, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
53201 Imprensa Oficial do Estado		19.361.795	5.446.122	0	13.515.673	400.000	0	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)		19.361.795	5.446.122	0	13.515.673	400.000	0	0	0	0
Total		19.361.795	5.446.122	0	13.515.673	400.000	0	0	0	0

Imprensa Oficial do Estado

53201 Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art. 12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024											OGE 2025		R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1508 Governança Pública								108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
22-Indústria / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245 Capacitação de Servidores Públicos							3, 4	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061								35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.: 20 Un													
22-Indústria / 131-Comunicação Social															
8255 Publicidade das Ações de Governo							16	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061								73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada	Qde.: 35 Un													
1297 Manutenção da Gestão								19.253.795	5.446.122	0	13.407.673	400.000	0	0	0
22-Indústria / 122-Administração Geral															
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061								120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 4 Un													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								12.012.673	0	0	11.612.673	400.000	0	0	0
2 F 90 01501000061								11.325.424	0	0	10.925.424	400.000	0	0	0
2 F 91 01501000061								687.249	0	0	687.249	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 63 Un													
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								5.611.122	5.446.122	0	165.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061								4.766.850	4.601.850	0	165.000	0	0	0	0
2 F 91 01501000061								844.272	844.272	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 110 Un													
22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311 Concessão de Auxílio Alimentação								1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061								1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 105 Un													
8312 Concessão de Auxílio Transporte								110.000	0	0	110.000	0	0	0	0

Imprensa Oficial do Estado

53201 Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			2	F	90	01501000061		110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado			Qde.:		105 Un									
Total								19.361.795	5.446.122	0	13.515.673	400.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Imprensa Oficial do Estado

53201 Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024						OGE 2025			R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	12.012.673	0	0	11.612.673	400.000	0	0	0	
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.611.122	5.446.122	0	165.000	0	0	0	0	
22.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
22.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0	
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0	
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
Total		19.361.795	5.446.122	0	13.515.673	400.000	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Garantir a assistência à saúde e social, com efetividade, aos servidores públicos estaduais e seus dependentes na perspectiva da Seguridade Social.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto-lei nº 183, de 24 de março de 1970.	Transforma o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará em Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002.	Dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde – PAS, e dá outras providências.
Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP, e dá outras providências.
Lei nº 6.820, de 25 de janeiro de 2006.	Dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde – PAS, e dá outras providências.
Lei nº 6.812, de 25 de janeiro de 2006.	Revoga dispositivos da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP.
Lei nº 6.714, de 26 de janeiro de 2005.	Altera dispositivos da Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde - PAS e dá outras providências.
Lei nº 7.290 de 24 de Julho de 2009.	Altera a denominação e dispositivos da Lei nº 6.571 de 08 de Agosto de 2.003 que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistencia à Saúde dos Servidores do Estado do Pará -Ipasep, e dá outras providências.
Lei nº 7.379 de 08 de Fevereiro de 2010.	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº6.439 de 14 Janeiro de 2.002, que dispõe sobre o Plano de Assistencia à Saúde, e dá outras providencias.
Lei nº 8.343, de 28 de janeiro de 2016.	Altera dispositivos da Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde - PAS e dá outras providências.
Lei nº 8.457, de 28 de dezembro de 2016.	Altera dispositivos da Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde - PAS e dá outras providências.
Lei nº 10.656, de 4 de julho de 2024.	Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará (IASEP); altera a Lei Estadual nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará (IASEP).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 **R\$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	1.267.220.018	55.344.000	0	1.193.976.018	17.900.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	1.267.220.018	55.344.000	0	1.193.976.018	17.900.000	0	0	0
Total	1.267.220.018	55.344.000	0	1.193.976.018	17.900.000	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Inciso III do art 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						57.269.160	55.344.000	0	1.925.160	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		50.470.160	49.650.000	0	820.160	0	0	0	0
		2	F	91	01501000061		6.799.000	5.694.000	0	1.105.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.:		374 Un										
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						5.980.000	0	0	5.980.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		5.980.000	0	0	5.980.000	0	0	0	0
		Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		370 Un								
8312	Concessão de Auxílio Transporte						528.000	0	0	528.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		528.000	0	0	528.000	0	0	0	0
		Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		211 Un								
Total							1.267.220.018	55.344.000	0	1.193.976.018	17.900.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0	0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	29.680.050	0	0	27.780.050	1.900.000	0	0	0	0
08.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	57.269.160	55.344.000	0	1.925.160	0	0	0	0	0
08.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	186.915	0	0	186.915	0	0	0	0	0
08.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	199.815	0	0	199.815	0	0	0	0	0
08.302.1508-2248	Assistência à Saúde do Servidor - Plano IASEP	1.157.184.078	0	0	1.157.184.078	0	0	0	0	0
08.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	5.980.000	0	0	5.980.000	0	0	0	0	0
08.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	528.000	0	0	528.000	0	0	0	0	0
08.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	16.000.000	0	0	0	16.000.000	0	0	0	0
Total		1.267.220.018	55.344.000	0	1.193.976.018	17.900.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, programar, assessorar e executar, prioritariamente, para a Administração Pública Estadual as atividades de processamento eletrônico de dados e microfilmagem de documentos.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.460, de 25 de maio de 1988.	Dispõe sobre a transformação da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará em empresa pública, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Decreto nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre as Regras de Governança, destinadas às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Pará.
Decreto nº 2.130, de 29 de junho de 2018.	Homologa o Estatuto Social da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	176.247.870	60.348.162	0	47.707.267	67.592.441	0	600.000	0
0150000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	62.424.597	59.448.162	0	2.376.435	100.000	0	500.000	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	51.042.832	900.000	0	45.330.832	4.712.000	0	100.000	0
01700000060 Transf. Convênios União (Rec. Adm. Indireta - Convênios)	161.837	0	0	0	161.837	0	0	0
01754000031 Operações de Crédito Externas	62.618.604	0	0	0	62.618.604	0	0	0
Total	176.247.870	60.348.162	0	47.707.267	67.592.441	0	600.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1490	Ciência, Tecnologia e Inovação							67.338.868	0	0	2.391.427	64.947.441	0	0	0
	23-Comércio e Serviços / 572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia														
	2226	Ampliação e Modernização da Rede de Telecomunicação					9	42.081.001	0	0	2.298.049	39.782.952	0	0	0
		2 F 90 01500000001						50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
		2 F 90 01501000061						4.411.049	0	0	2.298.049	2.113.000	0	0	0
		2 F 90 01700000060						161.837	0	0	0	161.837	0	0	0
		2 F 90 01754000031						37.458.115	0	0	0	37.458.115	0	0	0
Produto:	Unidade Conectada	Qde.: 233 Un													
	7709	Implantação de conexão ao Cabo Submarino Internacional					9	29.878	0	0	25.878	4.000	0	0	0
		1 F 90 01501000061						26.878	0	0	25.878	1.000	0	0	0
		1 F 90 01754000031						3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
Produto:	Etapa do Projeto Implantado	Qde.: 1 Un													
	7710	Implementação do Projeto Pará Mais Conectado/ Wi Fi Livre					9	6.403.729	0	0	20.000	6.383.729	0	0	0
		1 F 90 01501000061						21.000	0	0	20.000	1.000	0	0	0
		1 F 90 01754000031						6.382.729	0	0	0	6.382.729	0	0	0
Produto:	Unidade Conectada	Qde.: 5 Un													
	7711	Cidades Inteligentes					9	18.751.760	0	0	5.000	18.746.760	0	0	0
		1 F 90 01501000061						6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
		1 F 90 01754000031						18.745.760	0	0	0	18.745.760	0	0	0
Produto:	Município Atendido	Qde.: 5 Un													
	7713	Ampliação de Pontos de Troca de Tráfego					9	72.500	0	0	42.500	30.000	0	0	0
		1 F 90 01501000061						43.500	0	0	42.500	1.000	0	0	0
		1 F 90 01754000031						29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
Produto:	Ponto de Presença Implantado	Qde.: 11 Un													
0000	Encargos Especiais							1.500.000	900.000	0	0	0	0	600.000	0
	28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
	9010	Encargos com Débitos Precatórios						900.000	900.000	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025		R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
Produto:	Precatório Pago	3	F	90	01501000061		900.000	900.000	0	0	0	0	0	0		
		Qde.:		2	Un											
9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINs e outras Contribuições						600.000	0	0	0	0	0	600.000	0		
		3	F	90	01500000001		500.000	0	0	0	0	0	500.000	0		
		3	F	90	01501000061		100.000	0	0	0	0	0	100.000	0		
Produto:	Débito Pago															
		Qde.:		12	Mês											
1508 Governança Pública							22.791.508	0	0	20.296.508	2.495.000	0	0	0		
23-Comércio e Serviços / 126-Tecnologia da Informação																
2251	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação					9	21.858.865	0	0	19.458.865	2.400.000	0	0	0		
		2	F	90	01500000001		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
		2	F	90	01501000061		21.808.865	0	0	19.458.865	2.350.000	0	0	0		
Produto:	Serviço Realizado															
		Qde.:		2073	Un											
8894	Implementação de Soluções para Transformação Digital					9	181.000	0	0	91.000	90.000	0	0	0		
		2	F	90	01501000061		181.000	0	0	91.000	90.000	0	0	0		
Produto:	Solução Digital Implementada															
		Qde.:		5	Un											
23-Comércio e Serviços / 128-Formação de Recursos Humanos																
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	351.000	0	0	351.000	0	0	0	0		
		2	F	90	01501000061		351.000	0	0	351.000	0	0	0	0		
Produto:	Servidor Capacitado															
		Qde.:		90	Un											
23-Comércio e Serviços / 131-Comunicação Social																
8255	Publicidade das Ações de Governo					16	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
		2	F	90	01501000061		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
Produto:	Campanha Realizada															
		Qde.:		4	Un											
23-Comércio e Serviços / 451-Infraestrutura Urbana																
7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais					11	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
		1	F	90	01501000061		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		



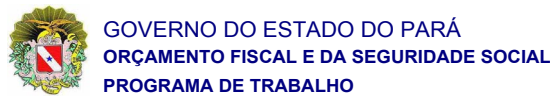
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inscio III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025		R\$ 1,00
Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Função / Subfunção		C	S	O												
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	E	M												
Produto:	Imóvel Construído	Qde.:		1	Un											
23-Comércio e Serviços / 572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia																
2249	Desenvolvimento de Sistemas e Governança de Dados Corporativos					9	168.008	0	0	167.008	1.000	0	0	0		
		2	F	90	01501000061		168.008	0	0	167.008	1.000	0	0	0		
Produto:	Projeto Implantado	Qde.:		9	Un											
2250	Implementação de Projeto para Cibersegurança Estadual e LGPD					9, 16	127.635	0	0	126.635	1.000	0	0	0		
		2	F	90	01501000061		127.635	0	0	126.635	1.000	0	0	0		
Produto:	Projeto Implantado	Qde.:		4	Un											
7671	Implantação da Nuvem Corporativa do Governo					9	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0		
		1	F	90	01501000061		2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0		
Produto:	Projeto Implantado	Qde.:		1	Un											
7721	Implantação do Datacenter Estadual					9	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0		
		1	F	90	01501000061		2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0		
Produto:	Datacenter Implantado	Qde.:		1	Un											
1297 Manutenção da Gestão							84.617.494	59.448.162	0	25.019.332	150.000	0	0	0		
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral																
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						500.000	0	0	500.000	0	0	0	0		
		2	F	90	01501000061		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0		
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		19	Un											
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						11.513.899	0	0	11.363.899	150.000	0	0	0		
		2	F	90	01501000061		11.473.899	0	0	11.323.899	150.000	0	0	0		
		2	F	91	01501000061		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
Produto:	Contrato Mantido	Qde.:		189	Un											
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						67.452.431	59.448.162	0	8.004.269	0	0	0	0		
		2	F	90	01500000001		61.637.196	59.353.162	0	2.284.034	0	0	0	0		
		2	F	91	01500000001		95.000	95.000	0	0	0	0	0	0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

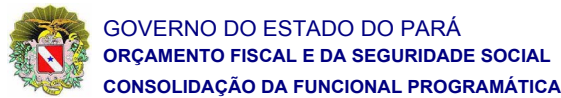
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa						FUNTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D											Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
		2	F	90	01501000061				5.720.235	0	0	5.720.235	0	0	0	0
	Produto: Servidor Remunerado				Qde.: 320 Un											
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311	Concessão de Auxílio Alimentação								5.076.763	0	0	5.076.763	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001				18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061				5.058.763	0	0	5.058.763	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado				Qde.: 320 Un											
8312	Concessão de Auxílio Transporte								74.401	0	0	74.401	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001				74.401	0	0	74.401	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado				Qde.: 5 Un											
Total									176.247.870	60.348.162	0	47.707.267	67.592.441	0	600.000	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

55201 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	11.513.899	0	0	11.363.899	150.000	0	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	67.452.431	59.448.162	0	8.004.269	0	0	0	0
23.126.1508-2251	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	21.858.865	0	0	19.458.865	2.400.000	0	0	0
23.126.1508-8894	Implementação de Soluções para Transformação Digital	181.000	0	0	91.000	90.000	0	0	0
23.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	351.000	0	0	351.000	0	0	0	0
23.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	5.076.763	0	0	5.076.763	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	74.401	0	0	74.401	0	0	0	0
23.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
23.572.1490-2226	Ampliação e Modernização da Rede de Telecomunicação	42.081.001	0	0	2.298.049	39.782.952	0	0	0
23.572.1490-7709	Implantação de conexão ao Cabo Submarino Internacional	29.878	0	0	25.878	4.000	0	0	0
23.572.1490-7710	Implementação do Projeto Pará Mais Conectado/ Wi Fi Livre	6.403.729	0	0	20.000	6.383.729	0	0	0
23.572.1490-7711	Cidades Inteligentes	18.751.760	0	0	5.000	18.746.760	0	0	0
23.572.1490-7713	Ampliação de Pontos de Troca de Tráfego	72.500	0	0	42.500	30.000	0	0	0
23.572.1508-2249	Desenvolvimento de Sistemas e Governança de Dados Corporativos	168.008	0	0	167.008	1.000	0	0	0
23.572.1508-2250	Implementação de Projeto para Cibersegurança Estadual e LGPD	127.635	0	0	126.635	1.000	0	0	0
23.572.1508-7671	Implantação da Nuvem Corporativa do Governo	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
23.572.1508-7721	Implantação do Datacenter Estadual	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINs e outras Contribuições	600.000	0	0	0	0	0	600.000	0
Total		176.247.870	60.348.162	0	47.707.267	67.592.441	0	600.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Instituto de Terras do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política agrária e fundiária do Estado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.	Cria o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, extingue a divisão de Terras de Agricultura, modifica o Decreto-lei nº 57/69, e estabelece providências correlatas.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará										OGE 2025		R\$ 1,00		
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
21-Organização Agrária / 451-Infraestrutura Urbana														
7722 Construção de Imóveis Públicos Estaduais						11	1.100.000	0	0	0	1.100.000	0	0	0
1 F 90 01756000023							1.100.000	0	0	0	1.100.000	0	0	0
Produto:	Imóvel Construído	Qde.: 1 Un												
1297 Manutenção da Gestão							31.707.614	10.365.603	0	9.589.891	11.752.120	0	0	0
21-Organização Agrária / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
2 F 90 01501000061							430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 264 Un												
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							17.728.514	0	0	5.976.394	11.752.120	0	0	0
2 F 90 01500000001							3.275.210	0	0	3.175.210	100.000	0	0	0
2 F 91 01500000001							262.648	0	0	262.648	0	0	0	0
2 F 90 01501000061							2.238.536	0	0	2.238.536	0	0	0	0
2 F 91 01501000061							300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
2 F 90 01756000023							11.652.120	0	0	0	11.652.120	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 49 Un												
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							10.679.853	10.365.603	0	314.250	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							10.593.166	10.278.916	0	314.250	0	0	0	0
2 F 90 01899000097							86.687	86.687	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 291 Un												
21-Organização Agrária / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							2.588.658	0	0	2.588.658	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							2.588.658	0	0	2.588.658	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 144 Un												
8312 Concessão de Auxílio Transporte							280.589	0	0	280.589	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							280.589	0	0	280.589	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 143 Un												

Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará										OGE 2025		R\$ 1,00		
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														
Programa	A	C	E	M		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	A	C	E	M										
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M										
Total							40.789.614	10.365.603	0	11.471.891	18.952.120	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														

Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará										OGE 2025		R\$ 1,00
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
21.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	430.000	0	0	430.000	0	0	0	0			
21.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	17.728.514	0	0	5.976.394	11.752.120	0	0	0			
21.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.679.853	10.365.603	0	314.250	0	0	0	0			
21.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0			
21.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0			
21.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.588.658	0	0	2.588.658	0	0	0	0			
21.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	280.589	0	0	280.589	0	0	0	0			
21.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	1.100.000	0	0	0	1.100.000	0	0	0			
21.482.1489-8186	Regularização Fundiária Urbana	506.000	0	0	506.000	0	0	0	0			
21.541.1527-2217	Regularização Fundiária Rural	7.232.000	0	0	1.232.000	6.000.000	0	0	0			
21.541.1528-2236	Operação e Expansão do Programa Território Sustentável	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0			
Total		40.789.614	10.365.603	0	11.471.891	18.952.120	0	0	0			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e executar programas de assistência e extensão rural, visando a difusão de conhecimentos de natureza técnica, econômica e social, para aumento da produção e produtividade agrícolas e a melhoria das condições de vida no meio rural do Estado do Pará, de acordo com as políticas de ação do Governo Estadual e

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.669, de 9 de novembro de 1976.	Autoriza a criação de empresa pública sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, EMATER – Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 9.958, de 29 de dezembro de 1976.	Cria a empresa pública sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER – Pará, aprova seus Estatutos e regulamenta dispositivos da Lei nº 4.669, de 9 de novembro de 1976, e dá outras providências.
Decreto nº 1.364, de 24 de novembro de 2004.	Aprova o Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER-PARÁ, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 4.669, de 9 de novembro de 1976.
Decreto nº 1.509, de 14 de janeiro de 2005.	Aprova as alterações no Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Vantagens da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-Pará, vigente nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 4.669, de 9 de novembro de 1976.
Lei nº 8.096 de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Decreto nº 2.129, de 29 de junho de 2018.	Homologa o Estatuto Social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1.00

Descrição	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	183.566.933	154.458.552	0	24.722.214	386.167	0	4.000.000	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	181.963.535	154.458.552	0	23.404.983	100.000	0	4.000.000	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	1.486.167	0	0	1.200.000	286.167	0	0	0
01700000060 Transf. Convênios União (Rec. Adm. Indireta - Convênios)	117.231	0	0	117.231	0	0	0	0
Total	183.566.933	154.458.552	0	24.722.214	386.167	0	4.000.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do art. 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1.00

Programa		A	E	M				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais		O	F	D	FONTE	ODS	TOTAL							
1528 Economia Sustentável							7.215.936	0	0	6.829.769	386.167	0	0	0
20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos														
2280	Capacitação de Agricultores Familiares, Povos e Comunidades Tradicionais e Produtores Rurais	2	F	90	01500000001	2	753.600	0	0	753.600	0	0	0	0
Produto:	Beneficiário Capacitado				Qde.: 6280 Un		753.600	0	0	753.600	0	0	0	0
20-Agricultura / 541-Preservação e Conservação Ambiental														
	2236 Operação e Expansão do Programa Território Sustentável	2	F	90	01500000001	2	56.060	0	0	56.060	0	0	0	0
Produto:	Produtor Habilitado				Qde.: 2803 Un		56.060	0	0	56.060	0	0	0	0
20-Agricultura / 606-Extensão Rural														
2256	Implementação das Unidades de ATER	2	F	90	01500000001	2	4.152.878	0	0	4.152.878	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		2.952.878	0	0	2.952.878	0	0	0	0
							1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Mantida				Qde.: 172 Un									
7727	Adequação das Unidades de ATER	1	F	90	01500000001	2	386.167	0	0	0	386.167	0	0	0
		1	F	90	01501000061		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
							286.167	0	0	0	286.167	0	0	0
Produto:	Unidade Adequada				Qde.: 2 Un									
	8711 Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	2	F	90	01500000001	2	1.465.231	0	0	1.465.231	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.348.000	0	0	1.348.000	0	0	0	0
		2	F	90	01700000060		117.231	0	0	117.231	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado				Qde.: 109800 Un									
20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária														
	2277 Promoção da Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade	2	F	90	01500000001	2	157.000	0	0	157.000	0	0	0	0
Produto:	Beneficiário Apoiado				Qde.: 6280 Un		157.000	0	0	157.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025	R\$ 1,00				
Programa	A	C	E	M		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	A	C	E	M											
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M											
 8704 Promoção da Comercialização Agropecuária, Pesca e Aquicultura							2	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0
	2	F	90		01500000001			245.000	0	0	245.000	0	0	0	0
Produto: Evento Realizado					Qde.: 16 Un										
0000 Encargos Especiais								5.000.000	1.000.000	0	0	0	0	4.000.000	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais															
9010 Encargos com Débitos Precatórios								1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0
	3	F	90		01500000001			1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Precatório Pago					Qde.: 20 Un										
9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINs e outras Contribuições								4.000.000	0	0	0	0	0	4.000.000	0
	3	F	90		01500000001			4.000.000	0	0	0	0	0	4.000.000	0
Produto: Débito Pago					Qde.: 12 Mês										
1527 Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável								76.500	0	0	76.500	0	0	0	0
20-Agricultura / 541-Preservação e Conservação Ambiental															
 2214 Elaboração de Cadastro Ambiental Rural (Car)							1, 2, 17	76.500	0	0	76.500	0	0	0	0
	2	F	90		01500000001			76.500	0	0	76.500	0	0	0	0
Produto: CAR Inscrito					Qde.: 2550 Un										
1508 Governança Pública								50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245 Capacitação de Servidores Públicos							3, 4	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
	2	F	90		01500000001			50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado					Qde.: 25 Un										
1297 Manutenção da Gestão								171.224.497	153.458.552	0	17.765.945	0	0	0	0
20-Agricultura / 122-Administração Geral															
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								1.680.000	0	0	1.680.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025		R\$ 1,00
Programa	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais													
Produto: Unidade Abastecida	2	F	90	01500000001		1.680.000	0	0	1.680.000	0	0	0	0	
8338 Operacionalização das Ações Administrativas				Qde.: 439 Un		3.980.960	0	0	3.980.960	0	0	0	0	
	2	F	50	01500000001		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
	2	F	90	01500000001		3.356.960	0	0	3.356.960	0	0	0	0	
	2	F	91	01500000001		564.000	0	0	564.000	0	0	0	0	
Produto: Contrato Mantido				Qde.: 1 Un										
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						153.878.552	153.458.552	0	420.000	0	0	0	0	
	2	F	90	01500000001		153.878.552	153.458.552	0	420.000	0	0	0	0	
Produto: Servidor Remunerado				Qde.: 933 Un										
20-Agricultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						11.204.066	0	0	11.204.066	0	0	0	0	
	2	F	90	01500000001		11.204.066	0	0	11.204.066	0	0	0	0	
Produto: Servidor Beneficiado				Qde.: 933 Un										
8312 Concessão de Auxílio Transporte						480.919	0	0	480.919	0	0	0	0	
	2	F	90	01500000001		480.919	0	0	480.919	0	0	0	0	
Produto: Servidor Beneficiado				Qde.: 276 Un										
Total						183.566.933	154.458.552	0	24.722.214	386.167	0	4.000.000	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.680.000	0	0	1.680.000	0	0	0	0
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.980.960	0	0	3.980.960	0	0	0	0
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	153.878.552	153.458.552	0	420.000	0	0	0	0
20.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
20.128.1528-2280	Capacitação de Agricultores Familiares, Povos e Comunidades Tradicionais e Produtores Rurais	753.600	0	0	753.600	0	0	0	0
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	11.204.066	0	0	11.204.066	0	0	0	0
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	480.919	0	0	480.919	0	0	0	0
20.541.1527-2214	Elaboração de Cadastro Ambiental Rural (Car)	76.500	0	0	76.500	0	0	0	0
20.541.1528-2236	Operação e Expansão do Programa Território Sustentável	56.060	0	0	56.060	0	0	0	0
20.606.1528-2256	Implementação das Unidades de ATER	4.152.878	0	0	4.152.878	0	0	0	0
20.606.1528-7727	Adequação das Unidades de ATER	386.167	0	0	0	386.167	0	0	0
20.606.1528-8711	Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	1.465.231	0	0	1.465.231	0	0	0	0
20.608.1528-2277	Promoção da Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade	157.000	0	0	157.000	0	0	0	0
20.608.1528-8704	Promoção da Comercialização Agropecuária, Pesca e Aquicultura	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINs e outras Contribuições	4.000.000	0	0	0	0	0	4.000.000	0
Total		183.566.933	154.458.552	0	24.722.214	386.167	0	4.000.000	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Centrais de Abastecimento do Pará S.A

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Administrar as centrais de abastecimento e mercados, com vistas a orientar e disciplinar a distribuição e a comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios; e

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 70.502, de 11 de maio de 1972.	Regulamenta o Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento, a que se refere à Lei nº 5.727, de 4 de novembro de 1971.
Lei nº 4.489, de 27 de novembro de 1973.	Autoriza o Governo do Estado do Pará a criar e participar do capital das "Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA – PA", e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Regimento Interno, de 01 de abril de 2004.	Estrutura Administrativa da CEASA.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Decreto Estadual nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre as regras de governança destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará.
Decreto nº 2.131, de 29 de JUNHO de 2018.	Homologa o Estatuto Social da Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S.A. - CEASA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Centrais de Abastecimento do Pará S/A

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A	22.498.272	4.551.780	0	16.946.492	400.000	0	600.000	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	14.747.285	4.551.780	0	10.095.505	100.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	7.750.987	0	0	6.850.987	300.000	0	600.000	0
Total	22.498.272	4.551.780	0	16.946.492	400.000	0	600.000	0

Centrais de Abastecimento do Pará S/A

58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
		2	F	90		01501000061		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida					Qde.: 3 Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas									2.299.267	0	2.153.267	146.000	0	0	0
		2	F	90		01500000001		1.122.000	0	0	1.122.000	0	0	0	0
		2	F	90		01501000061		989.936	0	0	843.936	146.000	0	0	0
		2	F	91		01501000061		187.331	0	0	187.331	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido					Qde.: 23 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								4.668.180	4.551.780	0	116.400	0	0	0	0
		2	F	90		01500000001		4.552.580	4.551.780	0	800	0	0	0	0
		2	F	90		01501000061		115.600	0	0	115.600	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado					Qde.: 77 Un									
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							1.279.981	0	0	1.279.981	0	0	0	0
		2	F	90		01500000001		859.861	0	0	859.861	0	0	0	0
		2	F	90		01501000061		420.120	0	0	420.120	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					Qde.: 77 Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte								127.670	0	0	127.670	0	0	0	0
		2	F	90		01500000001		127.670	0	0	127.670	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					Qde.: 77 Un									
Total								22.498.272	4.551.780	0	16.946.492	400.000	0	600.000	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Centrais de Abastecimento do Pará S/A

58201 Centrais de Abastecimento do Pará S.A

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025														R\$ 1,00
FUNCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0			
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.299.267	0	0	2.153.267	146.000	0	0	0	0	0			
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.668.180	4.551.780	0	116.400	0	0	0	0	0	0			
23.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0	0	0			
23.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0			
23.244.1505-2317	Apoio à Aquisição de Alimentos e Consumo Inclusivo com Ênfase na Segurança Alimentar e Nutricional	1.443.733	0	0	1.443.733	0	0	0	0	0	0			
23.244.1505-7678	Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0			
23.244.1505-8397	Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	2.780.864	0	0	2.679.864	101.000	0	0	0	0	0			
23.244.1505-8398	Implementação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	500	0	0	500	0	0	0	0	0	0			
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.279.981	0	0	1.279.981	0	0	0	0	0	0			
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	127.670	0	0	127.670	0	0	0	0	0	0			
23.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0			
23.542.1528-8713	Produção de Adubo Orgânico para Agricultura Familiar	186.237	0	0	186.237	0	0	0	0	0	0			
23.605.1528-6639	Comercialização Regional de Produtos Hortifrutigranjeiros	8.776.340	0	0	8.776.340	0	0	0	0	0	0			
23.605.1528-7714	Implementação de Entrepostos da Ceasa	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0			
23.605.1528-8522	Revitalização da Área de Abastecimento e Comercialização da CEASA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0			
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINs e outras Contribuições	600.000	0	0	0	0	0	600.000			0			
Total		22.498.272	4.551.780	0	16.946.492	400.000	0	600.000			0			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Examinar, fiscalizar e aferir medidas e instrumentos de medir regulamentados; e
Autorizar o funcionamento e fiscalizar empresas que executem manutenção preventiva e corretiva.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.673, de 14 de outubro de 1991.	Cria o Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP (que receberá delegação do IMETRO), incumbido de funções de administração e execução, e dá outras providências.
Lei nº 7.092, de 16 de janeiro de 2008.	Institui o Bônus-Desempenho para os Servidores do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP.
Lei nº 7.136, de 27 de maio de 2008.	Dispõe sobre a reorganização do Instituto de Metrologia do Pará - IMEP, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará	13.929.113	4.752.943	0	8.976.170	200.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	4.289.254	3.072.943	0	1.216.311	0	0	0	0
01700000060 Transf. Convênios União (Rec. Adm. Indireta - Convênios)	9.639.859	1.680.000	0	7.759.859	200.000	0	0	0
Total	13.929.113	4.752.943	0	8.976.170	200.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1528 Economia Sustentável	14-Direitos da Cidadania / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							3.850.000	0	0	3.850.000	0	0	0	0
	2289 Fiscalização de Produtos, Instrumentos e Serviços Regulamentados						16	3.850.000	0	0	3.850.000	0	0	0	0
		2 F 90 01700000060						3.850.000	0	0	3.850.000	0	0	0	0
Produto:	Produtos e Serviços Regulamentados	Qde.: 95697 Un													
1508 Governança Pública	14-Direitos da Cidadania / 128-Formação de Recursos Humanos							170.000	0	0	70.000	100.000	0	0	0
	2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
		2 F 90 01700000060						20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.: 10 Un													
	14-Direitos da Cidadania / 131-Comunicação Social														
	8255 Publicidade das Ações de Governo						16	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2 F 90 01700000060						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada	Qde.: 50 Un													
	14-Direitos da Cidadania / 451-Infraestrutura Urbana														
	7722 Construção de Imóveis Públicos Estaduais						11	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
		1 F 90 01700000060						100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Produto:	Imóvel Construído	Qde.: 1 Un													
1297 Manutenção da Gestão	14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral							9.909.113	4.752.943	0	5.056.170	100.000	0	0	0
	4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							614.000	0	0	614.000	0	0	0	0
		2 F 90 01700000060						614.000	0	0	614.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.: 17 Un													
	8338 Operacionalização das Ações Administrativas							2.941.716	0	0	2.841.716	100.000	0	0	0
		2 F 90 01700000060						2.747.716	0	0	2.647.716	100.000	0	0	0
		2 F 91 01700000060						194.000	0	0	194.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará										OGE 2025		R\$ 1,00		
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														
Programa	A	E	M		FOITE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Ç	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	F	D											
Produto: Contrato Mantido				Qde.: 28 Un										
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							5.179.397	4.752.943	0	426.454	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001			3.307.397	3.072.943	0	234.454	0	0	0	0
	2	F	91	01500000001			192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
	2	F	90	01700000060			1.680.000	1.680.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado				Qde.: 65 Un										
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							1.102.000	0	0	1.102.000	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001			738.000	0	0	738.000	0	0	0	0
	2	F	90	01700000060			364.000	0	0	364.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado				Qde.: 65 Un										
8312 Concessão de Auxílio Transporte							72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001			51.857	0	0	51.857	0	0	0	0
	2	F	90	01700000060			20.143	0	0	20.143	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado				Qde.: 65 Un										
Total							13.929.113	4.752.943	0	8.976.170	200.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará										OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024											
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	614.000	0	0	614.000	0	0	0	0		
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.941.716	0	0	2.841.716	100.000	0	0	0		
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.179.397	4.752.943	0	426.454	0	0	0	0		
14.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
14.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.102.000	0	0	1.102.000	0	0	0	0		
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0		
14.422.1528-2289	Fiscalização de Produtos, Instrumentos e Serviços Regulamentados	3.850.000	0	0	3.850.000	0	0	0	0		
14.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
Total		13.929.113	4.752.943	0	8.976.170	200.000	0	0	0		



OGE 2025

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 03, de 26 de abril de 1990.	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, nos termos do art. 23 da Constituição do Estado – DT.
Decreto nº 1.321, de 29 de outubro de 2004.	Altera o Decreto nº 0818, de 26 de dezembro de 2003. Altera as atribuições e requisitos para provimento dos cargos de Administrador, Economista, Enfermeiro e Engenheiro com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Lei Complementar nº 052, de 30 de janeiro de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP e dá outras providências.
Decreto nº.1.532, de 05 de março de 2009.	Altera dispositivos do Decreto nº 1.230, de 28 de agosto de 2008, que Constitui Núcleos de Gerenciamento para obras específicas e designa Coordenadores.



Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do art 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 **R\$ 1,00**

Descrição	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	70.589.380	14.000.000	0	53.604.017	2.985.363	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	196.844	0	0	166.844	30.000	0	0	0
01631000060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios - SUS	515.196	0	0	15.196	500.000	0	0	0
01631311060 Emendas Individuais - Saúde	45.363	0	0	0	45.363	0	0	0
01659000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	29.255	0	0	19.255	10.000	0	0	0
01659000069 SUS / Serviços Produzidos	69.802.722	14.000.000	0	53.402.722	2.400.000	0	0	0
Total	70.589.380	14.000.000	0	53.604.017	2.985.363	0	0	0



Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do art. 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1.00

Programa								FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção																	
Projeto-Atividade / Operações Especiais																	
1508 Governança Pública									480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos																	
2245 Capacitação de Servidores Públicos								3, 4	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	
									480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	
Produto: Servidor Capacitado																	
1297 Manutenção da Gestão									18.606.000	14.000.000	0	4.606.000	0	0	0	0	
10-Saúde / 122-Administração Geral																	
8338 Operacionalização das Ações Administrativas									4.606.000	0	0	4.606.000	0	0	0	0	
Produto: Contrato Mantido																	
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos									14.000.000	14.000.000	0	0	0	0	0	0	
									14.000.000	14.000.000	0	0	0	0	0	0	
Produto: Servidor Remunerado																	
1507 Saúde									51.503.380	0	0	48.518.017	2.985.363	0	0	0	
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos																	
8924 Educação na Saúde								3, 4	1.802.000	0	0	1.802.000	0	0	0	0	
Produto: Pessoa Qualificada																	
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial																	
2324 Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos								3	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
									60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
Produto: Procedimento Realizado																	

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	
													Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
2325	Implementação da Rede de Transplante de Órgãos e Tecidos					3	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
		2	S	90	01659000069		1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
Produto:	Transplante Realizado				Qde.: 24 Un									
8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade					2, 3, 5	48.141.380	0	0	45.156.017	2.985.363	0	0	0
		2	S	90	01501000061		78.844	0	0	48.844	30.000	0	0	0
		2	S	90	01631000060		515.196	0	0	15.196	500.000	0	0	0
		2	S	90	01631311060		45.363	0	0	0	45.363	0	0	0
		2	S	90	01659000061		19.255	0	0	9.255	10.000	0	0	0
		2	S	90	01659000069		47.482.722	0	0	45.082.722	2.400.000	0	0	0
Produto:	Procedimento de Saúde Realizado				Qde.: 739788 Un									
Total							70.589.380	14.000.000	0	53.604.017	2.985.363	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338		Operacionalização das Ações Administrativas	4.606.000	0	0	4.606.000	0	0	0	0
10.122.1297-8339		Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	14.000.000	14.000.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1507-8924		Educação na Saúde	1.802.000	0	0	1.802.000	0	0	0	0
10.128.1508-2245		Capacitação de Servidores Públicos	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0
10.302.1507-2324		Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
10.302.1507-2325		Implementação da Rede de Transplante de Órgãos e Tecidos	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
10.302.1507-8288		Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	48.141.380	0	0	45.156.017	2.985.363	0	0	0
Total			70.589.380	14.000.000	0	53.604.017	2.985.363	0	0	0

OGE 2025

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Elaborar estudos e executar ações relativas a política de hemoterapia e, complementarmente, de hematologia de interesse do Estado; e Planejar, coordenar, controlar e executar, diretamente ou por delegação, todas as medidas necessárias à implantação e funcionamento do Sistema Estadual de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.840, de 23 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.299, de 20 de junho de 2000.	Autoriza o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, e dá outras providências.
Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994, que "Dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará".
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	22.852.163	6.000.000	0	14.578.592	2.273.571	0	0	0
01631000060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios - SUS	3.500.000	0	0	2.500.000	1.000.000	0	0	0
01659000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	3.078.592	0	0	2.078.592	1.000.000	0	0	0
01659000069 SUS / Serviços Produzidos	16.273.571	6.000.000	0	10.000.000	273.571	0	0	0
Total	22.852.163	6.000.000	0	14.578.592	2.273.571	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa	A C A O	E S F	M O D	FUNTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1508 Governança Pública						310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos													
2245 Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado				Qde.: 956 Un									
10-Saúde / 131-Comunicação Social													
8255 Publicidade das Ações de Governo					16	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Produto: Campanha Realizada				Qde.: 118 Un									
1297 Manutenção da Gestão						11.261.522	6.000.000	0	5.261.522	0	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						5.261.522	0	0	5.261.522	0	0	0	0
2 S 90 01659000061						528.592	0	0	528.592	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						4.615.930	0	0	4.615.930	0	0	0	0
2 S 91 01659000069						117.000	0	0	117.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido				Qde.: 284 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						6.000.000	6.000.000	0	0	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						6.000.000	6.000.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado				Qde.: 1025 Un									
1507 Saúde						11.280.641	0	0	9.007.070	2.273.571	0	0	0
10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos													
8924 Educação na Saúde					3, 4	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Qualificada				Qde.: 39429 Un									
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
1361 Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde					3	151.000	0	0	0	151.000	0	0	0
1 S 90 01659000061						100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
1 S 90 01659000069						50.500	0	0	0	50.500	0	0	0

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa						OGE 2025						R\$ 1,00
Função / Subfunção												
Projeto-Atividade / Operações Especiais												
Produto: Estabelecimento Implantado												
2324 Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos						3	300.000	0	0	300.000	0	0
2 S 90 01659000069							300.000	0	0	300.000	0	0
Produto: Procedimento Realizado												
8288 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade						2, 3, 5	600.000	0	0	600.000	0	0
2 S 90 01659000061							200.000	0	0	200.000	0	0
2 S 90 01659000069							400.000	0	0	400.000	0	0
Produto: Procedimento de Saúde Realizado												
8289 Requalificação de Estabelecimento de Saúde						3	3.500.000	0	0	2.500.000	1.000.000	0
2 S 90 01631000060							3.500.000	0	0	2.500.000	1.000.000	0
Produto: Estabelecimento Requalificado												
8293 Realização de Serviços de Hemoterapia						3	6.576.641	0	0	5.454.070	1.122.571	0
2 S 90 01659000061							2.249.500	0	0	1.350.000	899.500	0
2 S 90 01659000069							4.327.141	0	0	4.104.070	223.071	0
Produto: Bolsa de Hemocomponente Distribuída												
8883 Rede de Ouvidorias do SUS						16	15.000	0	0	15.000	0	0
2 S 90 01659000069							15.000	0	0	15.000	0	0
Produto: Manifestação Finalizada												
Total							22.852.163	6.000.000	0	14.578.592	2.273.571	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338		Operacionalização das Ações Administrativas		5.261.522	0	0	5.261.522	0	0	0	0
10.122.1297-8339		Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		6.000.000	6.000.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1507-8924		Educação na Saúde		138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
10.128.1508-2245		Capacitação de Servidores Públicos		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
10.131.1508-8255		Publicidade das Ações de Governo		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
10.302.1507-1361		Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde		151.000	0	0	0	151.000	0	0	0
10.302.1507-2324		Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
10.302.1507-8288		Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade		600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
10.302.1507-8289		Requalificação de Estabelecimento de Saúde		3.500.000	0	0	2.500.000	1.000.000	0	0	0
10.302.1507-8293		Realização de Serviços de Hemoterapia		6.576.641	0	0	5.454.070	1.122.571	0	0	0
10.302.1507-8883		Rede de Ouvidorias do SUS		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Total				22.852.163	6.000.000	0	14.578.592	2.273.571	0	0	0

OGE 2025

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Atendimento especializado nas clínicas cardiológica, nefrológica e psiquiátrica, assim como nas diversas clínicas indispensáveis ao tratamento sistêmico do usuário.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.394, de 2 de outubro de 1987.	Cria o Hospital de Clínicas Gaspar Viana.
Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000.	Cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FHCGV, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal e art. 21 da Constituição do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.691, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que "Dispõe sobre a criação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV e dá outras providências".
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 10.655, de 4 de julho de 2024.	Altera os Anexos II e IV da Lei Estadual nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que cria a Fundação Pública



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	67.963.817	18.400.000	0	39.032.950	10.530.867	0	0	0
01634000030 Rec. Oper. Créditos a Prog Saúde (Oper. Créd.. Internas)	8.030.867	0	0	0	8.030.867	0	0	0
01659000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	532.950	0	0	532.950	0	0	0	0
01659000069 SUS / Serviços Produzidos	59.400.000	18.400.000	0	38.500.000	2.500.000	0	0	0
Total	67.963.817	18.400.000	0	39.032.950	10.530.867	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONDS	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1508 Governança Pública	10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos							483.136	0	0	483.136	0	0	0	0
	2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	483.136	0	0	483.136	0	0	0	0
	Produto: Servidor Capacitado		2	S	90	01659000069		483.136	0	0	483.136	0	0	0	0
							Qde.: 430 Un								
1297 Manutenção da Gestão	10-Saúde / 122-Administração Geral							23.661.340	18.400.000	0	5.261.340	0	0	0	0
	8338 Operacionalização das Ações Administrativas							5.261.340	0	0	5.261.340	0	0	0	0
	Produto: Contrato Mantido		2	S	90	01659000069		5.261.340	0	0	5.261.340	0	0	0	0
							Qde.: 58 Un								
	8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							18.400.000	18.400.000	0	0	0	0	0	0
	Produto: Servidor Remunerado		2	S	90	01659000069		18.400.000	18.400.000	0	0	0	0	0	0
							Qde.: 2032 Un								
1507 Saúde	10-Saúde / 128-Formação de Recursos Humanos							43.819.341	0	0	33.288.474	10.530.867	0	0	0
	8924 Educação na Saúde						3, 4	348.196	0	0	348.196	0	0	0	0
	Produto: Pessoa Qualificada		2	S	90	01659000069		348.196	0	0	348.196	0	0	0	0
							Qde.: 1536 Un								
	10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
	2324 Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos						3	15.492	0	0	15.492	0	0	0	0
	Produto: Procedimento Realizado		2	S	90	01659000069		15.492	0	0	15.492	0	0	0	0
							Qde.: 2 Un								
	8288 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade						2, 3, 5	32.891.334	0	0	32.891.334	0	0	0	0
			2	S	90	01659000061		532.950	0	0	532.950	0	0	0	0
			2	S	90	01659000069		32.358.384	0	0	32.358.384	0	0	0	0
	Produto: Procedimento de Saúde Realizado						Qde.: 1325988 Un								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONDS	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
	8289 Requalificação de Estabelecimento de Saúde						3	10.530.867	0	0	0	10.530.867	0	0	0
			2	S	90	01634000030		8.030.867	0	0	0	8.030.867	0	0	0
			2	S	90	01659000069		2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0	0
	Produto: Estabelecimento Requalificado						Qde.: 1 Un								
	8883 Rede de Ouvidorias do SUS						16	17.952	0	0	17.952	0	0	0	0
	Produto: Manifestação Finalizada		2	S	90	01659000069		17.952	0	0	17.952	0	0	0	0
							Qde.: 800 Un								
	10-Saúde / 665-Normalização e Qualidade														
	8884 Humanização na Saúde						3	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
	Produto: Dispositivo Implantado		2	S	90	01659000069		15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
							Qde.: 7 Un								
	Total							67.963.817	18.400.000	0	39.032.950	10.530.867	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.261.340	0	0	5.261.340	0	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	18.400.000	18.400.000	0	0	0	0	0	0	0
10.128.1507-8924	Educação na Saúde	348.196	0	0	348.196	0	0	0	0	0
10.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	483.136	0	0	483.136	0	0	0	0	0
10.302.1507-2324	Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos	15.492	0	0	15.492	0	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	32.891.334	0	0	32.891.334	0	0	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	10.530.867	0	0	0	10.530.867	0	0	0	0
10.302.1507-8883	Rede de Ouvidorias do SUS	17.952	0	0	17.952	0	0	0	0	0
10.665.1507-8884	Humanização na Saúde	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0
Total		67.963.817	18.400.000	0	39.032.950	10.530.867	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundação Paraense de Radiodifusão

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promoção e produção, por meio de rádio, televisão e portal, de atividades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas, visando à defesa e o aprimoramento integral da pessoa humana, por meio de sua formação crítica parao exercicio da cidadania, valorizando sempre os bens constitutivos da sociedade paraense e da

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.105 de 12 de Fevereiro de 2.008	Autoriza o Estado do Pará a contratar financiamento com BNDES e a oferecer garantias, e das outras providencias
Lei nº 7.215, de 03 de Novembro de 2008	Autorizo o Poder Executivo a instituir a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELP, com natureza jurídica de direito privado, e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
65201 Fundação Paraense de Radiodifusão	37.649.291	9.646.601	0	27.702.690	300.000	0	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	36.636.668	9.646.601	0	26.990.067	0	0	0	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	1.012.623	0	0	712.623	300.000	0	0	0	0	0
Total	37.649.291	9.646.601	0	27.702.690	300.000	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Paraense de Radiodifusão

65201 Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa						FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M										
		0	0	S	O										
1512 Cultura, Esporte e Lazer								12.160.062	0	0	12.160.062	0	0	0	0
24-Comunicações / 392-Difusão Cultural															
8423 Difusão Cultural							1, 10	8.215.439	0	0	8.215.439	0	0	0	0
Produto: Município Atendido		2	F	90	01500000001			8.215.439	0	0	8.215.439	0	0	0	0
						Qde.: 22 Un									
8425 Fomento à Produção e Difusão Audiovisual							4, 10	92.867	0	0	92.867	0	0	0	0
Produto: Pessoa Atendida		2	F	90	01500000001			92.867	0	0	92.867	0	0	0	0
						Qde.: 260 Un									
24-Comunicações / 813-Lazer															
8795 Difusão de Eventos Esportivos							1, 10	3.851.756	0	0	3.851.756	0	0	0	0
Produto: Município Alcançado		2	F	90	01500000001			3.851.756	0	0	3.851.756	0	0	0	0
						Qde.: 49 Un									
1508 Governança Pública								1.109.776	0	0	1.109.776	0	0	0	0
24-Comunicações / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245 Capacitação de Servidores Públicos							3, 4	89.440	0	0	89.440	0	0	0	0
Produto: Servidor Capacitado		2	F	90	01500000001			89.440	0	0	89.440	0	0	0	0
						Qde.: 8 Un									
24-Comunicações / 451-Infraestrutura Urbana															
7722 Construção de Imóveis Públicos Estaduais							11	118.436	0	0	118.436	0	0	0	0
Produto: Imóvel Construído		1	F	90	01500000001			118.436	0	0	118.436	0	0	0	0
						Qde.: 1 Un									
24-Comunicações / 722-Telecomunicações															
8236 Produção e Difusão da Informação							9	901.900	0	0	901.900	0	0	0	0
Produto: Município Atendido		2	F	90	01500000001			901.900	0	0	901.900	0	0	0	0
						Qde.: 72 Un									
1297 Manutenção da Gestão								24.379.453	9.646.601	0	14.432.852	300.000	0	0	0
24-Comunicações / 122-Administração Geral															



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Paraense de Radiodifusão

65201 Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa						FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M										
		0	0	S	O										
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado								384.800	0	0	384.800	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida		2	F	90	01500000001			384.800	0	0	384.800	0	0	0	0
						Qde.: 12 Un									
8338 Operacionalização das Ações Administrativas								9.121.344	0	0	8.821.344	300.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			8.035.661	0	0	8.035.661	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001			73.060	0	0	73.060	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			1.012.623	0	0	712.623	300.000	0	0	0
Produto: Contrato Mantido						Qde.: 41 Un									
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos								10.092.969	9.646.601	0	446.368	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado		2	F	90	01500000001			10.092.969	9.646.601	0	446.368	0	0	0	0
						Qde.: 273 Un									
24-Comunicações / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311 Concessão de Auxílio Alimentação								4.393.800	0	0	4.393.800	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	01500000001			4.393.800	0	0	4.393.800	0	0	0	0
						Qde.: 242 Un									
8312 Concessão de Auxílio Transporte								386.540	0	0	386.540	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado		2	F	90	01500000001			386.540	0	0	386.540	0	0	0	0
						Qde.: 220 Un									
Total								37.649.291	9.646.601	0	27.702.690	300.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Fundação Paraense de Radiodifusão

65201 Fundação Paraense de Radiodifusão

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
24.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	384.800	0	0	384.800	0	0	0	0
24.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	9.121.344	0	0	8.821.344	300.000	0	0	0
24.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.092.969	9.646.601	0	446.368	0	0	0	0
24.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	89.440	0	0	89.440	0	0	0	0
24.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.393.800	0	0	4.393.800	0	0	0	0
24.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	386.540	0	0	386.540	0	0	0	0
24.392.1512-8423	Difusão Cultural	8.215.439	0	0	8.215.439	0	0	0	0
24.392.1512-8425	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	92.867	0	0	92.867	0	0	0	0
24.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	118.436	0	0	118.436	0	0	0	0
24.722.1508-8236	Produção e Difusão da Informação	901.900	0	0	901.900	0	0	0	0
24.813.1512-8795	Difusão de Eventos Esportivos	3.851.756	0	0	3.851.756	0	0	0	0
Total		37.649.291	9.646.601	0	27.702.690	300.000	0	0	0

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e controlar a fiscalização e a execução da Política de Trânsito no Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997.	Dispõe sobre a organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará–DETRAN, e dá outras providências.
Lei nº 6.511, de 11 de dezembro de 2002.	Altera a Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências.
Lei nº 6.689, de 13 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997,que dispõe sobre a organização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências.
Decreto nº 1.635, de 8 de junho de 2005.	Homologa o Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, do Departamento de Trânsito do Pará, e dá outras providências.
Decreto n 2.397, de 23 de Agosto de 2006.	Homologa o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.
Lei nº 7.769, de 20 DE dezembro de 2013.	Institui a Gratificação de Risco de Vida ao Agente de Fiscalização de Trânsito do Departamento
Lei nº 7.796, de 14 de janeiro de 2014.	Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.
Lei nº 8.096 de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 7.769, de 20 DE dezembro de 2013.	Dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências.
Lei nº 9.660, de 1º de julho de 2022.	Altera a Lei Estadual nº 7.594, de 28 de dezembro de 2011, e institui retribuição pecuniária por participação em sessão aos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), do Departamento
Lei nº 9.855, de 14 de fevereiro de 2023.	Altera a Lei Estadual nº 7.594, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA).

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará	1.101.097.757	217.344.341	0	600.277.846	283.475.570	0	0	0
01752000061 Rec. Vinc. Trânsito - Rec. Prop. DETRAN	1.101.097.757	217.344.341	0	600.277.846	283.475.570	0	0	0
Total	1.101.097.757	217.344.341	0	600.277.846	283.475.570	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				FUNTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos					8.278.435	0	0	8.278.435	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
	8805 Implementação da Estação Cidadania				10	8.278.435	0	0	8.278.435	0	0	0	0
		2	F	90	01752000061	8.278.435	0	0	8.278.435	0	0	0	0
	Produto: Pessoa Atendida				Qde.: 41500 Un								
1489	Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade					42.000.000	0	0	0	42.000.000	0	0	0
	26-Transporte / 451-Infraestrutura Urbana												
	7645 Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas				1, 3, 10, 11	42.000.000	0	0	0	42.000.000	0	0	0
		1	F	90	01752000061	42.000.000	0	0	0	42.000.000	0	0	0
	Produto: Via Pavimentada				Qde.: 30 Km								
0000	Encargos Especiais					900.000	800.000	0	100.000	0	0	0	0
	28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais												
	9010 Encargos com Débitos Precatórios					900.000	800.000	0	100.000	0	0	0	0
		3	F	90	01752000061	900.000	800.000	0	100.000	0	0	0	0
	Produto: Precatório Pago				Qde.: 15 Un								
1508	Governança Pública					10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0
	06-Segurança Pública / 131-Comunicação Social												
	8255 Publicidade das Ações de Governo				16	10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01752000061	10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0
	Produto: Campanha Realizada				Qde.: 22 Un								
1486	Infraestrutura e Logística					3.420.037	0	0	0	3.420.037	0	0	0
	26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário												
	7505 Restauração de Rodovias				9	3.420.037	0	0	0	3.420.037	0	0	0
		1	F	90	01752000061	3.420.037	0	0	0	3.420.037	0	0	0
	Produto: Rodovia Restaurada				Qde.: 1 Km								
1297	Manutenção da Gestão					327.567.709	216.544.341	0	106.023.368	5.000.000	0	0	0



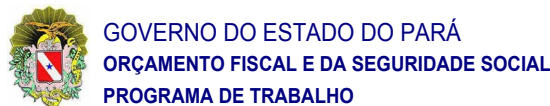
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				FUNTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D								Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral													
	4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					4.139.219	0	0	4.139.219	0	0	0	0
		2	F	90	01752000061	4.139.219	0	0	4.139.219	0	0	0	0
	Produto: Unidade Abastecida				Qde.: 440 Un								
	8313 Concessão de Auxílio Fardamento					1.345.246	0	0	1.345.246	0	0	0	0
		2	F	90	01752000061	1.345.246	0	0	1.345.246	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado				Qde.: 351 Un								
	8338 Operacionalização das Ações Administrativas					59.702.903	0	0	54.702.903	5.000.000	0	0	0
		2	F	90	01752000061	59.152.903	0	0	54.152.903	5.000.000	0	0	0
		2	F	91	01752000061	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
	Produto: Contrato Mantido				Qde.: 22 Un								
	8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					226.780.341	216.544.341	0	10.236.000	0	0	0	0
		2	F	90	01752000061	194.780.341	192.544.341	0	2.236.000	0	0	0	0
		2	F	91	01752000061	32.000.000	24.000.000	0	8.000.000	0	0	0	0
	Produto: Servidor Remunerado				Qde.: 1900 Un								
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
	8311 Concessão de Auxílio Alimentação					32.000.000	0	0	32.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01752000061	32.000.000	0	0	32.000.000	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado				Qde.: 2166 Un								
	8312 Concessão de Auxílio Transporte					3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0
		2	F	90	01752000061	3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0
	Produto: Servidor Beneficiado				Qde.: 1812 Un								
1510	Segurança Pública e Defesa Social					708.931.576	0	0	475.876.043	233.055.533	0	0	0
	06-Segurança Pública / 124-Controle Interno												
	8270 Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS				16	1.460.000	0	0	1.460.000	0	0	0	0
		2	F	90	01752000061	1.460.000	0	0	1.460.000	0	0	0	0
	Produto: Processo Concluído				Qde.: 85 Un								



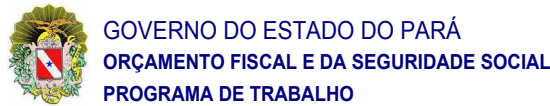
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa						FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025		R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
		O	A	S	O											
06-Segurança Pública / 125-Normatização e Fiscalização																
7561	Adequação de Unidades do Detran						17	55.679.963	0	0	5.100.000	50.579.963	0	0	0	0
		1		F	90	01752000061		55.679.963	0	0	5.100.000	50.579.963	0	0	0	0
Produto:	Adequação Realizada															
							Qde.: 10 Un									
8271	Fiscalização de Trânsito						3, 11, 17	124.000.000	0	0	118.000.000	6.000.000	0	0	0	0
		2		F	90	01752000061		124.000.000	0	0	118.000.000	6.000.000	0	0	0	0
Produto:	Operação Realizada															
							Qde.: 14281 Un									
8272	Educação de Trânsito						3, 11	25.700.000	0	0	25.700.000	0	0	0	0	0
		2		F	90	01752000061		25.700.000	0	0	25.700.000	0	0	0	0	0
Produto:	Ação Educativa Realizada															
							Qde.: 573 Un									
8273	Habilitação de Condutores de Veículos						3, 11, 16, 17	110.000.000	0	0	110.000.000	0	0	0	0	0
		2		F	90	01752000061		110.000.000	0	0	110.000.000	0	0	0	0	0
Produto:	Habilitação Expedida															
							Qde.: 391998 Un									
8274	Regularização de Veículos						3, 11, 17	86.000.000	0	0	86.000.000	0	0	0	0	0
		2		F	90	01752000061		86.000.000	0	0	86.000.000	0	0	0	0	0
Produto:	Veículo Regularizado															
							Qde.: 1065948 Un									
8275	Sinalização de Trânsito						3, 11	166.775.570	0	0	300.000	166.475.570	0	0	0	0
		2		F	90	01752000061		166.775.570	0	0	300.000	166.475.570	0	0	0	0
Produto:	Projeto de Sinalização Implantado															
							Qde.: 43 Un									
8829	Realização de Pesquisas e Elaboração de Projetos para Segurança do Trânsito						11	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0	0
		2		F	90	01752000061		1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0	0
Produto:	Estudo Realizado															
							Qde.: 27 Un									
8830	Implementação das Unidades do Detran						17	33.600.000	0	0	33.600.000	0	0	0	0	0
		2		F	90	01752000061		33.600.000	0	0	33.600.000	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa						FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025		R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
		O	A	S	O											
Produto:	Unidade Implementada						52 Un									
Qde.: 52 Un																
06-Segurança Pública / 126-Tecnologia da Informação																
2346	Implementação de Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação						11	101.556.043	0	0	91.556.043	10.000.000	0	0	0	0
		2		F	90	01752000061		97.956.043	0	0	87.956.043	10.000.000	0	0	0	0
		2		F	91	01752000061		3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0	0
Produto:	Serviço Realizado															
							Qde.: 895 Un									
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos																
8832	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública						16	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	0
		2		F	90	01752000061		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado															
							Qde.: 300 Un									
8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública						16	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
		2		F	90	01752000061		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
Produto:	Agente Formado															
							Qde.: 100 Un									
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico																
8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública						16	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0	0
		2		F	90	01752000061		1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado															
							Qde.: 470 Un									
Total								1.101.097.757	217.344.341	0	600.277.846	283.475.570	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	4.139.219	0	0	4.139.219	0	0	0	0	0
06.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento	1.345.246	0	0	1.345.246	0	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	59.702.903	0	0	54.702.903	5.000.000	0	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	226.780.341	216.544.341	0	10.236.000	0	0	0	0	0
06.124.1510-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	1.460.000	0	0	1.460.000	0	0	0	0	0
06.125.1510-7561	Adequação de Unidades do Detran	55.679.963	0	0	5.100.000	50.579.963	0	0	0	0
06.125.1510-8271	Fiscalização de Trânsito	124.000.000	0	0	118.000.000	6.000.000	0	0	0	0
06.125.1510-8272	Educação de Trânsito	25.700.000	0	0	25.700.000	0	0	0	0	0
06.125.1510-8273	Habilitação de Condutores de Veículos	110.000.000	0	0	110.000.000	0	0	0	0	0
06.125.1510-8274	Regularização de Veículos	86.000.000	0	0	86.000.000	0	0	0	0	0
06.125.1510-8275	Sinalização de Trânsito	166.775.570	0	0	300.000	166.475.570	0	0	0	0
06.125.1510-8829	Realização de Pesquisas e Elaboração de Projetos para Segurança do Trânsito	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0	0
06.125.1510-8830	Implementação das Unidades do Detran	33.600.000	0	0	33.600.000	0	0	0	0	0
06.126.1510-2346	Implementação de Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação	101.556.043	0	0	91.556.043	10.000.000	0	0	0	0
06.128.1510-8832	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	0
06.128.1510-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
06.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0	0
06.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	32.000.000	0	0	32.000.000	0	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	3.600.000	0	0	3.600.000	0	0	0	0	0
06.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	8.278.435	0	0	8.278.435	0	0	0	0	0
26.451.1489-7645	Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas	42.000.000	0	0	0	42.000.000	0	0	0	0
26.782.1486-7505	Restauração de Rodovias	3.420.037	0	0	0	3.420.037	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	900.000	800.000	0	100.000	0	0	0	0	0
Total		1.101.097.757	217.344.341	0	600.277.846	283.475.570	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Companhia de Habitação do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar e executar o plano de habitação do Estado; e
Comercializar unidades habitacionais de interesse social.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 3.282, de 13 de abril de1965.	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB – Pará, e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 8.096 de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Decreto n.º 1.667, de 27 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre as regras de governança destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará,
Decreto nº 2.126, de 29 de junho de 2018	Homologa o Estatuto Social da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-Pará.
Lei nº 8.967, de 30 de dezembro de 2019.	Institui o Programa SUA CASA.
Lei nº 10.054, de 19 de setembro de 2023.	Acrescenta o inciso X, no art. 5º da Lei nº 8.967, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Programa Sua Casa.
Lei nº 10.164, de 20 de novembro de 2023.	Altera a Lei Estadual nº 8.967, de 30 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa SUA CASA.
Lei nº 10.312, de 28 de dezembro de 2023.	Institui o Programa de Habitação Sua Casa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025		R\$ 1,00			
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Unidade Abastecida		Qde.: 24 Un												
8338	Operacionalização das Ações Administrativas							10.513.252	0	0	10.263.252	250.000	0	0	0
		2 F 90 01500000001						9.150.016	0	0	9.050.016	100.000	0	0	0
		2 F 91 01500000001						245.619	0	0	245.619	0	0	0	0
		2 F 50 01501000061						29.106	0	0	29.106	0	0	0	0
		2 F 90 01501000061						1.068.511	0	0	918.511	150.000	0	0	0
		2 F 91 01501000061						20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido		Qde.: 30 Un												
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							36.836.713	34.415.440	0	2.421.273	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						36.159.101	34.337.061	0	1.822.040	0	0	0	0
		2 F 91 01500000001						78.379	78.379	0	0	0	0	0	0
		2 F 90 01501000061						599.233	0	0	599.233	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado		Qde.: 300 Un												
16-Habitação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							5.140.150	0	0	5.140.150	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						4.957.000	0	0	4.957.000	0	0	0	0
		2 F 90 01501000061						183.150	0	0	183.150	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.: 240 Un												
8312	Concessão de Auxílio Transporte							107.952	0	0	107.952	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						106.952	0	0	106.952	0	0	0	0
		2 F 90 01501000061						1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.: 96 Un												
Total								117.583.325	34.415.440	0	37.418.916	44.248.969	0	1.500.000	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
16.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	574.017	0	0	574.017	0	0	0	0
16.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	10.513.252	0	0	10.263.252	250.000	0	0	0
16.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	36.836.713	34.415.440	0	2.421.273	0	0	0	0
16.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	335.000	0	0	335.000	0	0	0	0
16.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	5.140.150	0	0	5.140.150	0	0	0	0
16.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	107.952	0	0	107.952	0	0	0	0
16.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	2.533.063	0	0	85.000	2.448.063	0	0	0
16.482.1489-2298	Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social	85.934	0	0	85.934	0	0	0	0
16.482.1489-7642	Oferta de Unidade Habitacional	17.552.364	0	0	0	17.552.364	0	0	0
16.482.1489-7643	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional - Sua Casa	13.907.323	0	0	13.907.323	0	0	0	0
16.482.1489-8185	Urbanização de Assentamentos Precários e Subnormais	21.458.477	0	0	0	21.458.477	0	0	0
16.482.1489-8186	Regularização Fundiária Urbana	2.820.777	0	0	280.712	2.540.065	0	0	0
16.482.1489-8969	Concessão de Benefício Habitacional	4.018.303	0	0	4.018.303	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINs e outras Contribuições	1.500.000	0	0	0	0	0	1.500.000	0
Total		117.583.325	34.415.440	0	37.418.916	44.248.969	0	1.500.000	0

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária														
2313	Apoio à Gestão e aos Serviços do SUAS, SINASE e SISAN					16, 17	91.658	0	0	91.658	0	0	0	0
		2	S	90	01500000001		91.658	0	0	91.658	0	0	0	0
Produto:	Município Apoiado				Qde.: 144 Un									
1508 Governança Pública														
08-Assistência Social / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				Qde.: 340 Un									
1297 Manutenção da Gestão														
08-Assistência Social / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						1.207.000	0	0	1.207.000	0	0	0	0
		2	S	90	01500000001		1.207.000	0	0	1.207.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida				Qde.: 51 Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						8.291.871	0	0	6.018.736	2.273.135	0	0	0
		2	S	90	01500000001		5.409.004	0	0	5.389.004	20.000	0	0	0
		2	S	91	01500000001		629.732	0	0	629.732	0	0	0	0
		2	S	90	01501000061		2.253.135	0	0	0	2.253.135	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido				Qde.: 59 Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						90.839.854	90.309.601	0	530.253	0	0	0	0
		2	S	90	01500000001		90.839.854	90.309.601	0	530.253	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado				Qde.: 1964 Un									
08-Assistência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						32.475.011	0	0	32.475.011	0	0	0	0
		2	S	90	01500000001		32.475.011	0	0	32.475.011	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 1894 Un									

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
8312 Concessão de Auxílio Transporte								3.957.303	0	0	3.957.303	0	0	0	0
	2		S	90	01500000001			3.957.303	0	0	3.957.303	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado			Qde.:		1869	Un									
Total								152.389.791	90.309.601	0	57.727.055	4.353.135	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

68201 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

															OGE 2025	R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência				
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado				1.207.000	0	0	1.207.000	0	0	0	0				0
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas				8.291.871	0	0	6.018.736	2.273.135	0	0	0				0
08.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				90.839.854	90.309.601	0	530.253	0	0	0	0				0
08.128.1505-8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN				111.381	0	0	111.381	0	0	0	0				0
08.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos				45.000	0	0	45.000	0	0	0	0				0
08.243.1505-2315	Apoio e Acompanhamento Pós Medida Socioeducativa				35.010	0	0	35.010	0	0	0	0				0
08.243.1505-2316	Atendimento de Internação Provisória				3.288.168	0	0	3.288.168	0	0	0	0				0
08.243.1505-7584	Implantação de Unidade de Atendimento Socioeducativo				80.000	0	0	0	80.000	0	0	0				0
08.243.1505-8392	Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade				3.096.079	0	0	3.096.079	0	0	0	0				0
08.243.1505-8393	Atendimento Socioeducativo de Internação				8.431.602	0	0	6.431.602	2.000.000	0	0	0				0
08.243.1505-8864	Atendimento Inicial ao Adolescente Custodiado				439.854	0	0	439.854	0	0	0	0				0
08.244.1505-2313	Apoio à Gestão e aos Serviços do SUAS, SINASE e SISAN				91.658	0	0	91.658	0	0	0	0				0
08.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação				32.475.011	0	0	32.475.011	0	0	0	0				0
08.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte				3.957.303	0	0	3.957.303	0	0	0	0				0
Total					152.389.791	90.309.601	0	57.727.055	4.353.135	0	0	0				0

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	CO	AO	SF	OD										
1297 Manutenção da Gestão								10.825.176	5.439.172	0	5.136.004	250.000	0	0	0
22-Indústria / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							52.104	0	0	52.104	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			52.104	0	0	52.104	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida					4 Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas							4.133.500	0	0	3.883.500	250.000	0	0	0
		2	F	90	01501000061			3.912.500	0	0	3.662.500	250.000	0	0	0
		2	F	91	01501000061			221.000	0	0	221.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido					45 Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							5.481.172	5.439.172	0	42.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			5.398.672	5.398.672	0	0	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001			40.500	40.500	0	0	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado					43 Un									
22-Indústria / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							1.135.400	0	0	1.135.400	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			1.135.400	0	0	1.135.400	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					43 Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte							23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					7 Un									
Total								16.179.603	5.439.172	0	7.980.714	2.459.717	300.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado			52.104	0	0	52.104	0	0	0	0
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas			4.133.500	0	0	3.883.500	250.000	0	0	0
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos			5.481.172	5.439.172	0	42.000	0	0	0	0
22.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos			105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
22.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo			500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação			1.135.400	0	0	1.135.400	0	0	0	0
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte			23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
22.661.1528-2285	Apoio para Indução ao Desenvolvimento Local			455.563	0	0	455.563	0	0	0	0
22.662.1528-2284	Promoção do Estado para Atração de Investimento			353.879	0	0	353.879	0	0	0	0
22.662.1528-7728	Implantação e Revitalização de Áreas Econômicas			3.739.985	0	0	1.430.268	2.209.717	100.000	0	0
28.845.0000-1964	Transferência a Companhia Administradora da ZPE Barcarena - CAZBAR			200.000	0	0	0	0	200.000	0	0
Total				16.179.603	5.439.172	0	7.980.714	2.459.717	300.000	0	0

OGE 2025

Hospital Ophir Loyola

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Manutenção e recuperação da saúde das pessoas, sem distinção ou privilégios, perante os riscos oferecidos pelo câncer e demais doenças crônico-degenerativas, e, subsidiariamente, por outras patologias para as quais não haja assistência pública organizada.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Nº 6.826, de 1º de Fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a criação do Hospital ophir Loyola, com natureza de autarquia, estabelece o modelo organizacional e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Hospital Ophir Loyola

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
71201 Hospital Ophir Loyola	52.057.361	20.000.000	0	30.787.361	1.000.000	0	270.000	0
01659000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.082.051	0	0	1.082.051	0	0	0	0
01659000069 SUS / Serviços Produzidos	50.975.310	20.000.000	0	29.705.310	1.000.000	0	270.000	0
Total	52.057.361	20.000.000	0	30.787.361	1.000.000	0	270.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Hospital Ophir Loyola

71201 Hospital Ophir Loyola

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
0000 Encargos Especiais						657.110	387.110	0	0	0	0	270.000	0
10-Saúde / 846-Outros Encargos Especiais													
9023 Reembolso à Instituições						387.110	387.110	0	0	0	0	0	0
3 S 90 01659000069						387.110	387.110	0	0	0	0	0	0
Produto: Ressarcimento Efetivado Qde.: 12 Mês													
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais													
9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINs e outras Contribuições						270.000	0	0	0	0	0	270.000	0
3 S 90 01659000069						270.000	0	0	0	0	0	270.000	0
Produto: Débito Pago Qde.: 12 Mês													
1297 Manutenção da Gestão						20.765.890	19.612.890	0	1.153.000	0	0	0	0
10-Saúde / 122-Administração Geral													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						948.000	0	0	948.000	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						948.000	0	0	948.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 38 Un													
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						19.612.890	19.612.890	0	0	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						19.612.890	19.612.890	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 2163 Un													
10-Saúde / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8312 Concessão de Auxílio Transporte						205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 1996 Un													
1507 Saúde						30.634.361	0	0	29.634.361	1.000.000	0	0	0
10-Saúde / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
8288 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade					2, 3, 5	1.082.051	0	0	1.082.051	0	0	0	0
2 S 90 01659000061						1.082.051	0	0	1.082.051	0	0	0	0
Produto: Procedimento de Saúde Realizado Qde.: 480185 Un													



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Hospital Ophir Loyola

71201 Hospital Ophir Loyola

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
8289 Requalificação de Estabelecimento de Saúde					3	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
2 S 90 01659000069						1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
Produto: Estabelecimento Requalificado Qde.: 1 Un													
8880 Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis					3	28.512.310	0	0	28.512.310	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						28.512.310	0	0	28.512.310	0	0	0	0
Produto: Paciente Atendido Qde.: 140000 Un													
8883 Rede de Ouvidorias do SUS					16	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2 S 90 01659000069						40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Produto: Manifestação Finalizada Qde.: 900 Un													
Total						52.057.361	20.000.000	0	30.787.361	1.000.000	0	270.000	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Hospital Ophir Loyola

71201 Hospital Ophir Loyola

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	948.000	0	0	948.000	0	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	19.612.890	19.612.890	0	0	0	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	1.082.051	0	0	1.082.051	0	0	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
10.302.1507-8880	Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis	28.512.310	0	0	28.512.310	0	0	0	0	0
10.302.1507-8883	Rede de Ouvidorias do SUS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
10.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0	0
10.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	387.110	387.110	0	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições	270.000	0	0	0	0	0	270.000	0	0
Total		52.057.361	20.000.000	0	30.787.361	1.000.000	0	270.000	0	0

OGE 2025

Junta Comercial do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Constituir, alterar e extinguir firmas individuais e sociedades mercantis, bem como regular as atividades dos agentes auxiliares do comércio, dando publicidade a esses atos.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972.	Dispõe sobre a autarquização da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.
Resolução nº 001, de 7 de janeiro de 1997.	Altera as disposições contidas no Regulamento da JUCEPA, no que diz respeito a sua estrutura organizacional.
Lei nº 6.874, de 29 de junho de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.063, de 26 de julho de 1997, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Junta Comercial do Estado do Pará, em consonância com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como do Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
72201 Junta Comercial do Estado do Pará		43.005.000	17.000.000	0	25.000.000	1.000.000	5.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)		43.005.000	17.000.000	0	25.000.000	1.000.000	5.000	0	0	0
Total		43.005.000	17.000.000	0	25.000.000	1.000.000	5.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Junta Comercial do Estado do Pará

72201 Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	23-Comércio e Serviços / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
	8805	Implementação da Estação Cidadania					10	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
			2	F	90	01501000061		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida					Qde.: 1445 Un									
1528	Economia Sustentável	23-Comércio e Serviços / 691-Promoção Comercial						12.719.637	0	0	12.614.637	105.000	0	0	0
	2281	Registro Mercantil					8	12.719.637	0	0	12.614.637	105.000	0	0	0
			2	F	50	01501000061		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
			2	F	90	01501000061		12.711.637	0	0	12.606.637	105.000	0	0	0
Produto:	Empresa Constituída					Qde.: 11907 Un									
1508	Governança Pública	23-Comércio e Serviços / 128-Formação de Recursos Humanos						1.177.939	0	0	1.172.939	5.000	0	0	0
	2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	672.939	0	0	672.939	0	0	0	0
			2	F	90	01501000061		672.939	0	0	672.939	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado					Qde.: 30 Un									
		23-Comércio e Serviços / 131-Comunicação Social													
	8255	Publicidade das Ações de Governo					16	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
			2	F	90	01501000061		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada					Qde.: 8 Un									
		23-Comércio e Serviços / 451-Infraestrutura Urbana													
	7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais					11	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
			1	F	90	01501000061		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Produto:	Imóvel Construído					Qde.: 1 Un									
1297	Manutenção da Gestão	23-Comércio e Serviços / 122-Administração Geral						28.807.424	17.000.000	0	10.912.424	890.000	5.000	0	0
	4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						216.000	0	0	216.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Junta Comercial do Estado do Pará

72201 Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			2	F	90	01501000061		216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida					Qde.: 9 Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas							8.481.424	0	0	7.586.424	890.000	5.000	0	0
			2	F	90	01501000061		8.196.510	0	0	7.301.510	890.000	5.000	0	0
			2	F	91	01501000061		284.914	0	0	284.914	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido					Qde.: 150 Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							17.466.000	17.000.000	0	466.000	0	0	0	0
			2	F	90	01501000061		16.066.000	15.600.000	0	466.000	0	0	0	0
			2	F	91	01501000061		1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado					Qde.: 200 Un									
23-Comércio e Serviços / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							2.484.000	0	0	2.484.000	0	0	0	0
			2	F	90	01501000061		2.484.000	0	0	2.484.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					Qde.: 142 Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte							160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
			2	F	90	01501000061		160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					Qde.: 126 Un									
Total								43.005.000	17.000.000	0	25.000.000	1.000.000	5.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Junta Comercial do Estado do Pará

72201 Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
23.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
23.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	8.481.424	0	0	7.586.424	890.000	5.000	0	0
23.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	17.466.000	17.000.000	0	466.000	0	0	0	0
23.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	672.939	0	0	672.939	0	0	0	0
23.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
23.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2.484.000	0	0	2.484.000	0	0	0	0
23.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
23.422.1500-8805	Implementação da Estação Cidadania	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
23.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
23.691.1528-2281	Registro Mercantil	12.719.637	0	0	12.614.637	105.000	0	0	0
Total		43.005.000	17.000.000	0	25.000.000	1.000.000	5.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Universidade do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assegurar e promover o ensino superior, a pesquisa e o estudo nos diferentes ramos do saber e a divulgação científica, técnica e cultural, com vistas ao desenvolvimento estadual e regional.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.747, de 18 de maio de 1993.	Cria a Universidade do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.828, de 7 de fevereiro de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Universidade do Estado do Pará - UEPA e dá outras providências.
Lei nº 6.839, de 15 de março de 2006.	Dispõe sobre atualização do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Universidade do Estado do Pará - UEPA, e dá outras providências.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.839, de 15 de março de 2006, da Universidade Estadual do Pará, e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Universidade do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
74201 Universidade do Estado do Pará	620.534.386	484.963.279	0	104.229.467	31.341.640	0	0	0
01500100102 Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	605.808.860	484.963.279	0	90.860.581	29.985.000	0	0	0
01570000060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	1.062.482	0	0	1.000.000	62.482	0	0	0
01599000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	13.229.158	0	0	12.000.000	1.229.158	0	0	0
01659000069 SUS / Serviços Produzidos	398.886	0	0	348.886	50.000	0	0	0
61500100102 Educação - Contrapartida de Convênios	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0
Total	620.534.386	484.963.279	0	104.229.467	31.341.640	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

							ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025 Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE									
1506	Educação Superior							84.911.481	0	0	53.569.841	31.341.640	0	0	0
	12-Educação / 364-Ensino Superior														
	2201	Incentivo à Qualificação de Técnicos e Docentes					4	827.619	0	0	827.619	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		827.619	0	0	827.619	0	0	0	0
Produto:	Servidor Atendido					Qde.: 73 Un									
	2202	Implementação da Avaliação de Cursos					4	16.692	0	0	16.692	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		16.692	0	0	16.692	0	0	0	0
Produto:	Avaliação Realizada					Qde.: 3 Un									
	2203	Implementação de Unidades de Ensino Superior					4	37.031.404	0	0	37.031.404	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		33.530.757	0	0	33.530.757	0	0	0	0
			2	F	90	01599000061		3.500.647	0	0	3.500.647	0	0	0	0
Produto:	Unidade Atendida					Qde.: 24 Un									
	2204	Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica das Unidades Acadêmicas e Administrativas					4	31.281.640	0	0	0	31.281.640	0	0	0
			2	F	90	01500100102		29.975.000	0	0	0	29.975.000	0	0	0
			2	F	90	01570000060		62.482	0	0	0	62.482	0	0	0
			2	F	90	01599000061		1.229.158	0	0	0	1.229.158	0	0	0
			2	F	90	61500100102		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
Produto:	Comunidade Atendida					Qde.: 26 Un									
	7706	Implantação de Campi					4	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
			1	F	90	01500100102		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Produto:	Unidade Implantada					Qde.: 2 Un									
	8468	Implementação de Cursos de Pós-graduação					4	1.546.242	0	0	1.546.242	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		83.683	0	0	83.683	0	0	0	0
			2	F	90	01570000060		9.601	0	0	9.601	0	0	0	0
			2	F	90	01599000061		1.447.958	0	0	1.447.958	0	0	0	0
			2	F	90	61500100102		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto:	Curso Ofertado					Qde.: 64 Un									



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

							ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025 Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE									
	8472	Implementação de Ações de Ensino e Serviço em Saúde					3, 4	398.886	0	0	348.886	50.000	0	0	0
			2	F	90	01659000069		398.886	0	0	348.886	50.000	0	0	0
Produto:	Procedimento Realizado					Qde.: 283547 Un									
	8866	Implementação de Cursos de Graduação					1, 4, 8	6.688.151	0	0	6.688.151	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		46.503	0	0	46.503	0	0	0	0
			2	F	90	01570000060		673.176	0	0	673.176	0	0	0	0
			2	F	90	01599000061		5.963.472	0	0	5.963.472	0	0	0	0
			2	F	90	61500100102		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Produto:	Curso Ofertado					Qde.: 101 Un									
	8867	Implementação de Políticas de Atendimento ao Discente					1, 4, 16	4.206.159	0	0	4.206.159	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		4.206.159	0	0	4.206.159	0	0	0	0
Produto:	Aluno Atendido					Qde.: 3232 Un									
	8871	Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico					4, 17	50.400	0	0	50.400	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		5.896	0	0	5.896	0	0	0	0
			2	F	90	01599000061		44.504	0	0	44.504	0	0	0	0
Produto:	Material Técnico/Científico Produzido					Qde.: 22 Un									
	12-Educação / 571-Desenvolvimento Científico														
	2205	Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão					4	1.333.189	0	0	1.333.189	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		482.347	0	0	482.347	0	0	0	0
			2	F	90	01570000060		317.223	0	0	317.223	0	0	0	0
			2	F	90	01599000061		523.619	0	0	523.619	0	0	0	0
			2	F	90	61500100102		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida					Qde.: 17969 Un									
	8471	Implementação de Ações do Centro de Ciências Planetário do Pará					1	1.521.099	0	0	1.521.099	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		1.001.299	0	0	1.001.299	0	0	0	0

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará										OGE 2025		R\$ 1,00		
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Pessoa Atendida	2	F	90	01599000061		519.800	0	0	519.800	0	0	0	0
	Qde.:				94300 Un									
0000 Encargos Especiais							198.182	198.182	0	0	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais														
9023 Reembolso à Instituições							198.182	198.182	0	0	0	0	0	0
Produto:	Ressarcimento Efetivado	3	F	90	01500100102		198.182	198.182	0	0	0	0	0	0
	Qde.:				12 Mês									
1508 Governança Pública							28.489	0	0	28.489	0	0	0	0
12-Educação / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245 Capacitação de Servidores Públicos							3, 4	28.489	0	0	28.489	0	0	0
		2	F	90	01500100102		28.489	0	0	28.489	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				461 Un									
	Qde.:													
1297 Manutenção da Gestão							535.396.234	484.765.097	0	50.631.137	0	0	0	0
12-Educação / 122-Administração Geral														
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							425.172	0	0	425.172	0	0	0	0
		2	F	90	01500100102		425.172	0	0	425.172	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida				48 Un									
	Qde.:													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							1.018.832	0	0	1.018.832	0	0	0	0
		2	F	91	01500100102		1.018.832	0	0	1.018.832	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido				3 Un									
	Qde.:													
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							487.826.140	484.765.097	0	3.061.043	0	0	0	0
		2	F	90	01500100102		419.350.847	416.289.804	0	3.061.043	0	0	0	0
		2	F	91	01500100102		68.475.293	68.475.293	0	0	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado				2982 Un									
	Qde.:													
12-Educação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							44.442.194	0	0	44.442.194	0	0	0	0
		2	F	90	01500100102		44.442.194	0	0	44.442.194	0	0	0	0

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará										OGE 2025		R\$ 1,00			
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										Amortiza-ção da Dívida		Reserva de Contingência			
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto:	Servidor Beneficiado					2699 Un									
		Qde.:													
8312	Concessão de Auxílio Transporte							1.683.896	0	0	1.683.896	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		1.683.896	0	0	1.683.896	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					2010 Un									
		Qde.:													
Total								620.534.386	484.963.279	0	104.229.467	31.341.640	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará										OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024											
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
12.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	425.172	0	0	425.172	0	0	0	0		
12.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.018.832	0	0	1.018.832	0	0	0	0		
12.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	487.826.140	484.765.097	0	3.061.043	0	0	0	0		
12.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	28.489	0	0	28.489	0	0	0	0		
12.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	44.442.194	0	0	44.442.194	0	0	0	0		
12.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	1.683.896	0	0	1.683.896	0	0	0	0		
12.364.1506-2201	Incentivo à Qualificação de Técnicos e Docentes	827.619	0	0	827.619	0	0	0	0		
12.364.1506-2202	Implementação da Avaliação de Cursos	16.692	0	0	16.692	0	0	0	0		
12.364.1506-2203	Implementação de Unidades de Ensino Superior	37.031.404	0	0	37.031.404	0	0	0	0		
12.364.1506-2204	Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica das Unidades Acadêmicas e Administrativas	31.281.640	0	0	0	31.281.640	0	0	0		
12.364.1506-7706	Implantação de Campi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
12.364.1506-8468	Implementação de Cursos de Pós-graduação	1.546.242	0	0	1.546.242	0	0	0	0		
12.364.1506-8472	Implementação de Ações de Ensino e Serviço em Saúde	398.886	0	0	348.886	50.000	0	0	0		
12.364.1506-8866	Implementação de Cursos de Graduação	6.688.151	0	0	6.688.151	0	0	0	0		
12.364.1506-8867	Implementação de Políticas de Atendimento ao Discente	4.206.159	0	0	4.206.159	0	0	0	0		
12.364.1506-8871	Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico	50.400	0	0	50.400	0	0	0	0		
12.571.1506-2205	Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	1.333.189	0	0	1.333.189	0	0	0	0		
12.571.1506-8471	Implementação de Ações do Centro de Ciências Planetário do Pará	1.521.099	0	0	1.521.099	0	0	0	0		
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	198.182	198.182	0	0	0	0	0	0		
Total		620.534.386	484.963.279	0	104.229.467	31.341.640	0	0	0		

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas										OGE 2025		R\$ 1,00		
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1508 Governança Pública							147.000	0	0	147.000	0	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos					3, 4	147.000	0	0	147.000	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001		147.000	0	0	147.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				Qde.: 30 Un									
1297 Manutenção da Gestão							16.864.625	5.746.560	0	9.895.661	1.222.404	0	0	0
19-Ciência e Tecnologia / 122-Administração Geral														
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						37.350	0	0	37.350	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001		37.350	0	0	37.350	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida				Qde.: 3 Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						8.611.337	0	0	7.388.933	1.222.404	0	0	0
		2	F	90	015000000001		8.011.337	0	0	6.788.933	1.222.404	0	0	0
		2	F	91	015000000001		600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido				Qde.: 19 Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						6.191.738	5.746.560	0	445.178	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001		6.191.738	5.746.560	0	445.178	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado				Qde.: 120 Un									
19-Ciência e Tecnologia / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						1.924.200	0	0	1.924.200	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001		1.924.200	0	0	1.924.200	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 120 Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 58 Un									

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas																
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024																
Programa		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2025 Amortiza-ção da Dívida	R\$ 1,00 Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	E	M											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		O	O	F	D											
Total										49.184.383	5.746.560	0	39.730.054	3.707.769	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social																
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais																

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas						OGE 2025	R\$ 1,00		
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
19.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	37.350	0	0	37.350	0	0	0	0
19.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	8.611.337	0	0	7.388.933	1.222.404	0	0	0
19.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.191.738	5.746.560	0	445.178	0	0	0	0
19.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	147.000	0	0	147.000	0	0	0	0
19.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.924.200	0	0	1.924.200	0	0	0	0
19.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
19.573.1490-2218	Concessão de Bolsas de Estudos e Pesquisas	14.171.381	0	0	14.171.381	0	0	0	0
19.573.1490-2219	Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação	5.433.355	0	0	3.692.990	1.740.365	0	0	0
19.573.1490-2220	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação em Empresas Paraenses	2.850.319	0	0	2.334.319	516.000	0	0	0
19.573.1490-8699	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos	3.328.003	0	0	3.328.003	0	0	0	0
19.573.1490-8897	Elaboração e Divulgação de Estudos e Pesquisas	6.389.700	0	0	6.160.700	229.000	0	0	0
Total		49.184.383	5.746.560	0	39.730.054	3.707.769	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer a gestão de florestas públicas para produção sustentável e a gestão da política estadual para produção e desenvolvimento da cadeia florestal no Estado, ressalvadas as competências do órgão estadual de meio ambiente, em relação ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.963, de 16 de Abril de 2007.	Dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Estado do Pará.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (FUNDEFLO), altera dispositivos da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da administração pública do Poder Executivo Estadual; cria o Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará (FCA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar atividades voltadas para a criação, alteração, a gestão, a implementação, a manutenção, o monitoramento, a fiscalização, o investimento, o custeio, a proteção, o manejo e a regularização de Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (FUNDEFLO); altera dispositivos da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da administração pública do Poder Executivo Estadual; cria o Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará (FCA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
79201 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	72.948.186	11.798.319	0	55.292.455	5.457.412	400.000	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	27.287.494	11.798.319	0	15.489.175	0	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	16.008.658	0	0	14.008.658	1.800.000	200.000	0	0
01759000016 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	9.900.000	0	0	9.400.000	400.000	100.000	0	0
01759000056 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	19.752.034	0	0	16.394.622	3.257.412	100.000	0	0
79203 Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	31.759.122	0	0	30.000.000	1.559.122	200.000	0	0
01759000016 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	31.759.122	0	0	30.000.000	1.559.122	200.000	0	0
Total	104.707.308	11.798.319	0	85.292.455	7.016.534	600.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79201 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025		R\$ 1,00	
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		O	F	O	D										
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1527 Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável								15.306.270	0	0	12.268.858	2.837.412	200.000	0	0
18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental															
	8365	Gestão de Unidades de Conservação					11, 15	2.368.600	0	0	1.798.600	420.000	150.000	0	0
		2	F	90	01500000001			778.600	0	0	778.600	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			590.000	0	0	520.000	20.000	50.000	0	0
		2	F	90	01759000016			50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
		2	F	90	01759000056			950.000	0	0	500.000	400.000	50.000	0	0
Produto:	Quantidade de Área Protegida					Qde.: 21015747 Ha									
8370 Outorga e Monitoramento de Florestas Públicas para Produtos e Serviços Florestais							15	7.710.258	0	0	6.390.258	1.320.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			452.600	0	0	452.600	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			540.000	0	0	420.000	120.000	0	0	0
		2	F	40	01759000056			3.772.000	0	0	3.772.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000056			2.945.658	0	0	1.745.658	1.200.000	0	0	0
Produto:	Quantidade de Área Outorgada					Qde.: 926759 Ha									
8780 Apoio ao Manejo Florestal Comunitário Familiar e de Produtos da Sociobiodiversidade							1, 2, 15	940.000	0	0	620.000	320.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			410.000	0	0	290.000	120.000	0	0	0
		2	F	90	01759000056			380.000	0	0	180.000	200.000	0	0	0
Produto:	Família Beneficiada					Qde.: 955 Un									
8933 Elaboração de Estudo e Instrumento Legal para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade							15	889.000	0	0	569.000	320.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061			384.000	0	0	264.000	120.000	0	0	0
		2	F	90	01759000056			350.000	0	0	150.000	200.000	0	0	0
Produto:	Estudo Elaborado					Qde.: 14 Un									
18-Gestão Ambiental / 543-Recuperação de Áreas Degradadas															



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79201 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		O	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
	8781	Produção e Recomposição Florestal				1, 2, 15	3.398.412	0	0	2.891.000	457.412	50.000	0	0
		2	F	90	01500000001		601.000	0	0	601.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		680.000	0	0	510.000	120.000	50.000	0	0
		2	F	90	01759000056		2.117.412	0	0	1.780.000	337.412	0	0	0
Produto:	Área Plantada				Qde.: 1000 Ha									
1508 Governança Pública							880.000	0	0	880.000	0	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 128-Formação de Recursos Humanos														
	2245	Capacitação de Servidores Públicos				3, 4	880.000	0	0	880.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000056		600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				Qde.: 30 Un									
1297 Manutenção da Gestão							56.761.916	11.798.319	0	42.143.597	2.620.000	200.000	0	0
18-Gestão Ambiental / 122-Administração Geral														
	4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					3.300.000	0	0	3.300.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000056		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida				Qde.: 75 Un									
	8338	Operacionalização das Ações Administrativas					37.933.065	0	0	35.113.065	2.620.000	200.000	0	0
		2	F	90	01500000001		8.051.443	0	0	8.051.443	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001		370.000	0	0	370.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		11.774.658	0	0	10.374.658	1.300.000	100.000	0	0
		2	F	91	01501000061		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000016		9.850.000	0	0	9.400.000	400.000	50.000	0	0
		2	F	90	01759000056		7.386.964	0	0	6.416.964	920.000	50.000	0	0
		2	F	91	01759000056		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido				Qde.: 39 Un									

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79201 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará										OGE 2025		R\$ 1,00			
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024															
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2	F	90	01500000001		11.978.319	11.798.319	0	180.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado				Qde.: 253 Un		11.978.319	11.798.319	0	180.000	0	0	0	0	
18-Gestão Ambiental / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2	F	90	01500000001		3.200.540	0	0	3.200.540	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 253 Un		3.200.540	0	0	3.200.540	0	0	0	0	
8312	Concessão de Auxílio Transporte	2	F	90	01500000001		349.992	0	0	349.992	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 193 Un		349.992	0	0	349.992	0	0	0	0	
Total							72.948.186	11.798.319	0	55.292.455	5.457.412	400.000	0	0	

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79201 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará										OGE 2025	R\$ 1,00
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024											
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
18.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	3.300.000	0	0	3.300.000	0	0	0	0		
18.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	37.933.065	0	0	35.113.065	2.620.000	200.000	0	0		
18.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	11.978.319	11.798.319	0	180.000	0	0	0	0		
18.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	880.000	0	0	880.000	0	0	0	0		
18.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	3.200.540	0	0	3.200.540	0	0	0	0		
18.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	349.992	0	0	349.992	0	0	0	0		
18.541.1527-8365	Gestão de Unidades de Conservação	2.368.600	0	0	1.798.600	420.000	150.000	0	0		
18.541.1527-8370	Outorga e Monitoramento de Florestas Públicas para Produtos e Serviços Florestais	7.710.258	0	0	6.390.258	1.320.000	0	0	0		
18.541.1527-8780	Apoio ao Manejo Florestal Comunitário Familiar e de Produtos da Sociobiodiversidade	940.000	0	0	620.000	320.000	0	0	0		
18.541.1527-8933	Elaboração de Estudo e Instrumento Legal para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade	889.000	0	0	569.000	320.000	0	0	0		
18.543.1527-8781	Produção e Recomposição Florestal	3.398.412	0	0	2.891.000	457.412	50.000	0	0		
Total		72.948.186	11.798.319	0	55.292.455	5.457.412	400.000	0	0		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79203 Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará										OGE 2025				R\$ 1,00	
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024															
Programa		A C A O	E S F	M O D		FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção															
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
1527	Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável							18.000.000	0	0	16.840.878	1.059.122	100.000	0	0
18-Gestão Ambiental / 541-Preservação e Conservação Ambiental															
8365	Gestão de Unidades de Conservação		2	F	90	01759000016	11, 15	14.460.000	0	0	13.460.000	900.000	100.000	0	0
Produto:		Quantidade de Área Protegida		Qde.: 21015747 Ha				14.460.000	0	0	13.460.000	900.000	100.000	0	0
8933	Elaboração de Estudo e Instrumento Legal para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade		2	F	90	01759000016	15	3.540.000	0	0	3.380.878	159.122	0	0	0
Produto:		Estudo Elaborado		Qde.: 13 Un				3.540.000	0	0	3.380.878	159.122	0	0	0
1508	Governança Pública							400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
18-Gestão Ambiental / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245	Capacitação de Servidores Públicos		2	F	90	01759000016	3, 4	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Produto:		Servidor Capacitado		Qde.: 38 Un				400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
1297	Manutenção da Gestão							13.359.122	0	0	12.759.122	500.000	100.000	0	0
18-Gestão Ambiental / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado		2	F	90	01759000016		1.259.122	0	0	1.259.122	0	0	0	0
Produto:		Unidade Abastecida		Qde.: 75 Un				1.259.122	0	0	1.259.122	0	0	0	0
8338	Operacionalização das Ações Administrativas		2	F	90	01759000016		12.100.000	0	0	11.500.000	500.000	100.000	0	0
								11.900.000	0	0	11.300.000	500.000	100.000	0	0
								200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto:		Contrato Mantido		Qde.: 39 Un											
Total								31.759.122	0	0	30.000.000	1.559.122	200.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

79203 Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
18.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.259.122	0	0	1.259.122	0	0	0	0
18.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	12.100.000	0	0	11.500.000	500.000	100.000	0	0
18.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
18.541.1527-8365	Gestão de Unidades de Conservação	14.460.000	0	0	13.460.000	900.000	100.000	0	0
18.541.1527-8933	Elaboração de Estudo e Instrumento Legal para a Conservação e Monitoramento da Biodiversidade	3.540.000	0	0	3.380.878	159.122	0	0	0
Total		31.759.122	0	0	30.000.000	1.559.122	200.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de competência do Governo do Estado do Pará, cuja exploração tenha sido delegada à terceiros, entidade pública ou privada, através da concessão, permissão ou autorização.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997.	Cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos, no Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 3.207, de 27 de novembro de 1998.	Dispõe sobre a organização interna da Agência Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos – ARCON.
Decreto nº 3.375, de 26 de março de 1999.	Regulamenta os incisos VI e VIII, do art.2º da Lei Estadual nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que criou a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.
Decreto nº 4.576, de 4 de abril de 2001.	Altera o Decreto nº 3.207, de 27 de Novembro de 1998, que dispõe sobre a organização interna da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.
Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que "Cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará e dá outras providências."
Lei nº 7.699, de 5 de fevereiro de 2013.	Altera dispositivos da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997.
Lei nº 10.309 de 26 de dezembro de 2023	Altera a Lei Estadual no 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará (ARCON/PA)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	21.952.833	10.199.397	0	11.453.436	300.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	12.352.833	10.199.397	0	2.153.436	0	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	9.600.000	0	0	9.300.000	300.000	0	0	0
Total	21.952.833	10.199.397	0	11.453.436	300.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

											OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	A C A O	E S F	M O D										
Função / Subfunção													
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
1486 Infraestrutura e Logística						2.405.000	0	0	2.405.000	0	0	0	0
04-Administração / 125-Normatização e Fiscalização													
2243	Realização de Atividade de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento				16	1.205.000	0	0	1.205.000	0	0	0	0
	2	F	90	01501000061		1.205.000	0	0	1.205.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Regulado			Qde.: 22 Un									
25-Energia / 665-Normatização e Qualidade													
2360	Realização de Atividade de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Energia e Gás					1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
	2	F	90	01501000061		1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
Produto:	Serviço Regulado			Qde.: 2 Un									
1297 Manutenção da Gestão						19.547.833	10.199.397	0	9.048.436	300.000	0	0	0
04-Administração / 122-Administração Geral													
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado					300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
	2	F	90	01501000061		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida			Qde.: 13 Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas					6.895.000	0	0	6.595.000	300.000	0	0	0
	2	F	90	01501000061		6.295.000	0	0	5.995.000	300.000	0	0	0
	2	F	91	01501000061		600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido			Qde.: 40 Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos					10.352.564	10.199.397	0	153.167	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		10.352.564	10.199.397	0	153.167	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado			Qde.: 104 Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311	Concessão de Auxílio Alimentação					1.911.600	0	0	1.911.600	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001		1.911.600	0	0	1.911.600	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado			Qde.: 75 Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte					88.669	0	0	88.669	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	A C A O	E S F	M O D		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção													
Projeto-Atividade / Operações Especiais													
2 F 90 01500000001						88.669	0	0	88.669	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado													

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.895.000	0	0	6.595.000	300.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.352.564	10.199.397	0	153.167	0	0	0	0
04.125.1486-2243	Realização de Atividade de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento	1.205.000	0	0	1.205.000	0	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.911.600	0	0	1.911.600	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	88.669	0	0	88.669	0	0	0	0
25.665.1486-2360	Realização de Atividade de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Energia e Gás	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
Total		21.952.833	10.199.397	0	11.453.436	300.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Oferecer infraestrutura, serviços e programas de alta qualidade, comprometidos com as políticas públicas de educação definidas pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 9.902, de 3 de maio 2023.	Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir a Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP) e altera a Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
81201 Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense	6.930.739	2.676.939	0	1.253.800	3.000.000	0	0	0
01500100102 Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	6.930.739	2.676.939	0	1.253.800	3.000.000	0	0	0
Total	6.930.739	2.676.939	0	1.253.800	3.000.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

81201 Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S S O	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1511	Educação Básica e Profissional	12-Educação / 122-Administração Geral						3.095.000	0	0	145.000	2.950.000	0	0	0
	2184	Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar						157.950	0	0	10.000	147.950	0	0	0
	Produto:	Escola Atendida	2	F	90	01500100102	Qde.: 21 Un	157.950	0	0	10.000	147.950	0	0	0
	7603	Construção de Unidade Escolar					4	1.170.000	0	0	15.000	1.155.000	0	0	0
	Produto:	Escola Construída	1	F	90	01500100102	Qde.: 8 Un	1.170.000	0	0	15.000	1.155.000	0	0	0
	7674	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar					4	1.682.050	0	0	35.000	1.647.050	0	0	0
	Produto:	Escola Atendida	1	F	90	01500100102	Qde.: 10 Un	1.682.050	0	0	35.000	1.647.050	0	0	0
	12-Educação / 368-Educação Básica														
	2187	Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas						20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	Produto:	Profissional Atendido	2	F	90	01500100102	Qde.: 10 Un	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
	2359	Apoio à Implementação de Projetos Voltados Para a Educação Paraense						65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
	Produto:	Projeto Apoiado	2	F	90	01500100102	Qde.: 6 Un	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
1297	Manutenção da Gestão	12-Educação / 122-Administração Geral						3.835.739	2.676.939	0	1.108.800	50.000	0	0	0
	4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	Produto:	Unidade Abastecida	2	F	90	01500100102	Qde.: 5 Un	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	8338	Operacionalização das Ações Administrativas						506.800	0	0	456.800	50.000	0	0	0
			2	F	90	01500100102		441.667	0	0	391.667	50.000	0	0	0

Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

81201 Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

													OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
			2	F	91	01500100102		65.133	0	0	65.133	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido					Qde.: 10 Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							2.957.939	2.676.939	0	281.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		2.957.939	2.676.939	0	281.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado					Qde.: 81 Un									
12-Educação / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					Qde.: 79 Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte							1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500100102		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					Qde.: 60 Un									
Total								6.930.739	2.676.939	0	1.253.800	3.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

81201 Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025							R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
12.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
12.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	506.800	0	0	456.800	50.000	0	0	0
12.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.957.939	2.676.939	0	281.000	0	0	0	0
12.122.1511-2184	Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar	157.950	0	0	10.000	147.950	0	0	0
12.122.1511-7603	Construção de Unidade Escolar	1.170.000	0	0	15.000	1.155.000	0	0	0
12.122.1511-7674	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	1.682.050	0	0	35.000	1.647.050	0	0	0
12.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
12.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
12.368.1511-2187	Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
12.368.1511-2359	Apoio à Implementação de Projetos Voltados Para a Educação Paraense	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
Total		6.930.739	2.676.939	0	1.253.800	3.000.000	0	0	0

OGE 2025

Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de transporte e de infraestrutura de transporte de competência do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 10.308, de 26 de dezembro de 2023.	Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de transporte e de infraestrutura de transporte de competência do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
82201 Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	206.443.087	4.885.539	10.000	9.524.268	192.023.280	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	6.201.315	4.885.539	0	1.315.776	0	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	8.258.492	0	10.000	8.208.492	40.000	0	0	0
01754000030 Operações de Crédito Internas	183.429.116	0	0	0	183.429.116	0	0	0
41500000001 Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos	8.554.164	0	0	0	8.554.164	0	0	0
Total	206.443.087	4.885.539	10.000	9.524.268	192.023.280	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

82201 Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
1489	Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade						192.683.114	0	6.000	683.834	191.993.280	0	0	0
26-Transporte / 451-Infraestrutura Urbana														
7695	Operacionalização do Sistema Integrado de Transporte Metropolitano da RMB (SIT/RMB)						192.683.114	0	6.000	683.834	191.993.280	0	0	0
		1	F	90	01501000061		519.834	0	6.000	503.834	10.000	0	0	0
		1	F	91	01501000061		180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
		1	F	90	01754000030		183.429.116	0	0	0	183.429.116	0	0	0
		1	F	90	41500000001		8.554.164	0	0	0	8.554.164	0	0	0
Produto:	Serviço Disponibilizado				Qde.: 43 Un									
1508	Governança Pública						61.400	0	0	61.400	0	0	0	0
26-Transporte / 128-Formação de Recursos Humanos														
2245	Capacitação de Servidores Públicos						61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
		2	F	91	01501000061		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado				Qde.: 95 Un									
26-Transporte / 131-Comunicação Social														
8255	Publicidade das Ações de Governo						400	0	0	400	0	0	0	0
		2	F	90	01501000061		200	0	0	200	0	0	0	0
		2	F	91	01501000061		200	0	0	200	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada				Qde.: 1 Un									
1486	Infraestrutura e Logística						1.935.950	0	2.000	1.928.950	5.000	0	0	0
26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário														
8696	Fiscalização dos Serviços de Transportes Intermunicipais de Passageiros						1.935.950	0	2.000	1.928.950	5.000	0	0	0
		2	F	90	01501000061		1.288.950	0	2.000	1.281.950	5.000	0	0	0
		2	F	91	01501000061		647.000	0	0	647.000	0	0	0	0
Produto:	Fiscalização Realizada				Qde.: 1022 Un									
1297	Manutenção da Gestão						11.762.623	4.885.539	2.000	6.850.084	25.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

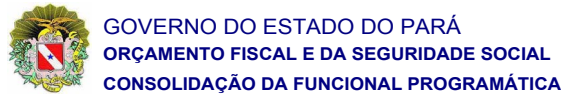
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

82201 Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025	R\$ 1,00					
Programa	Função / Subfunção	A	C	E	M	OD	FOONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais																
26-Transporte / 122-Administração Geral																
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2	F	90	01501000061				240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
Qde.: 18 Un									240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida																
8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2	F	90	01501000061				5.321.308	0	2.000	5.294.308	25.000	0	0	0
Qde.: 25 Un									5.172.533	0	2.000	5.145.533	25.000	0	0	0
Qde.: 25 Un									148.775	0	0	148.775	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido																
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2	F	90	01500000001				4.956.217	4.885.539	0	70.678	0	0	0	0
Qde.: 137 Un									4.956.217	4.885.539	0	70.678	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado																
26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2	F	90	01500000001				1.192.335	0	0	1.192.335	0	0	0	0
Qde.: 137 Un									1.192.335	0	0	1.192.335	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado																
8312	Concessão de Auxílio Transporte	2	F	90	01500000001				52.763	0	0	52.763	0	0	0	0
Qde.: 112 Un									52.763	0	0	52.763	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado																
Total									206.443.087	4.885.539	10.000	9.524.268	192.023.280	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

82201 Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

						OGE 2025	R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.321.308	0	2.000	5.294.308	25.000	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.956.217	4.885.539	0	70.678	0	0	0	0
26.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
26.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	400	0	0	400	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.192.335	0	0	1.192.335	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	52.763	0	0	52.763	0	0	0	0
26.451.1489-7695	Operacionalização do Sistema Integrado de Transporte Metropolitano da RMB (SIT/RMB)	192.683.114	0	6.000	683.834	191.993.280	0	0	0
26.782.1486-8696	Fiscalização dos Serviços de Transportes Intermunicipais de Passageiros	1.935.950	0	2.000	1.928.950	5.000	0	0	0
Total		206.443.087	4.885.539	10.000	9.524.268	192.023.280	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Escola de Governança Pública do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Organizar, coordenar e realizar programas de formação e aperfeiçoamento permanente dos servidores e gestores públicos no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003.	Dispõe sobre a criação da Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA, e dá outras providências.
Lei nº 6.821, de 25 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, que "Dispõe sobre a criação da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA e dá outras providências."
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 6.678, de 05 de agosto de 2004.	Altera a Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, que dispõe sobre a criação da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA e dá outras providências.
Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016.	Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 5.834, nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, da Escola de Governança Pública do Estado do Pará.
Lei nº 9.897, de 28 de abril de 2023.	Altera a Lei Estadual nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, que dispõe sobre a criação da Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Escola de Governança Pública do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
83201 Escola de Governança Pública do Estado do Pará	11.069.154	6.205.568	0	4.763.586	100.000	0	0	0			
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	11.069.154	6.205.568	0	4.763.586	100.000	0	0	0			
Total	11.069.154	6.205.568	0	4.763.586	100.000	0	0	0			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Escola de Governança Pública do Estado do Pará

83201 Escola de Governança Pública do Estado do Pará										OGE 2025				R\$ 1,00			
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024																	
Programa		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção		A	C	E	M												
Projeto-Atividade / Operações Especiais		O	S	S	O												
1506 Educação Superior										200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
04-Administração / 364-Ensino Superior																	
8468 Implementação de Cursos de Pós-graduação								4	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001				115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
Produto:	Curso Ofertado	Qde.:		2 Un													
8871 Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico									4, 17	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001				30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
Produto:	Material Técnico/Científico Produzido	Qde.:		1 Un													
04-Administração / 571-Desenvolvimento Científico																	
2205 Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão								4	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001				55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:		200 Un													
1508 Governança Pública										910.000	0	0	870.000	40.000	0	0	
04-Administração / 128-Formação de Recursos Humanos																	
2245 Capacitação de Servidores Públicos								3, 4	690.000	0	0	650.000	40.000	0	0	0	
		2	F	90	01500000001				690.000	0	0	650.000	40.000	0	0	0	
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		11066 Un													
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																	
8889 Valorização do Servidor								8	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001				220.000	0	0	220.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		200 Un													
1297 Manutenção da Gestão										9.959.154	6.205.568	0	3.693.586	60.000	0	0	
04-Administração / 122-Administração Geral																	
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado									24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001				24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:		2 Un													

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Escola de Governança Pública do Estado do Pará

83201 Escola de Governança Pública do Estado do Pará										OGE 2025		R\$ 1,00		
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														
Programa		A	E	M				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O	ONDE	ODS	TOTAL							
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	E	M										
		O	F	D										
8338	Operacionalização das Ações Administrativas						2.029.000	0	0	1.969.000	60.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.735.000	0	0	1.675.000	60.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001		294.000	0	0	294.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido				Qde.: 20 Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						6.211.038	6.205.568	0	5.470	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		6.211.038	6.205.568	0	5.470	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado				Qde.: 113 Un									
04-Administração / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8311	Concessão de Auxílio Alimentação						1.638.000	0	0	1.638.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.638.000	0	0	1.638.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 113 Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte						57.116	0	0	57.116	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		57.116	0	0	57.116	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 45 Un									
Total							11.069.154	6.205.568	0	4.763.586	100.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Escola de Governança Pública do Estado do Pará

83201 Escola de Governança Pública do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
04.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	2.029.000	0	0	1.969.000	60.000	0	0	0
04.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.211.038	6.205.568	0	5.470	0	0	0	0
04.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	690.000	0	0	650.000	40.000	0	0	0
04.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.638.000	0	0	1.638.000	0	0	0	0
04.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	57.116	0	0	57.116	0	0	0	0
04.331.1508-8889	Valorização do Servidor	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
04.364.1506-8468	Implementação de Cursos de Pós-graduação	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
04.364.1506-8871	Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.571.1506-2205	Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
Total		11.069.154	6.205.568	0	4.763.586	100.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerir os benefícios previdenciários, no âmbito do Poder Executivo, e o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará – FUNPREV; e Acompanhar e controlar o Plano de Custeio Previdenciário.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002.	Institui o Regime de Previdência Estadual do Pará, e dá outras providências.Republicada no D.O.E., de 4 de fevereiro de 2003.
Lei complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o Regime de Previdência Estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 9.572, de 2 de maio de 2022.	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003.	Dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, e dá outras providências.
Lei nº 6.672, de 2 de agosto de 2004.	Altera a Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que estrutura o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará- IGEPREV.
Lei complementar nº 049, de 21 de janeiro de 2005.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 1.751, de 30 de agosto de 2005.	Aprova o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
Lei nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que estrutura o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 051, de 25 de janeiro de 2006.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº7.290 de 24 de Julho de 2009.	Altera s denominação e dispositivos da Lei nº 6.571 de 98 de Agosto de 2.003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde do Estado do Pará - IPASEP, e dá outras providencias.
Lei Complementar nº 070, de 6 de janeiro de 2010.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerir os benefícios previdenciários, no âmbito do Poder Executivo, e o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará – FUNPREV; e Acompanhar e controlar o Plano de Custeio Previdenciário.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 111, de 28 de dezembro de 2016.	Institui o regime de previdência complementar no âmbito do estado do Pará, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da constituição federal, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar na forma de fundação e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 110, de 28 de dezembro de 2016.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 8.613, de 3 de abril de 2018	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020.	Altera a lei complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, que institui o regime de previdência estadual do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021.	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.
Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021.	Institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará; altera e revoga dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 039, de 09 de janeiro de 2002; revoga dispositivos da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, da Lei Estadual nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984 e da Lei Estadual nº 5.251, de 31.07.1985.
Lei Complementar nº 148, de 19 de maio de 2022.	Altera a Lei Complementar Estadual nº 039, de 9 de janeiro de 2002.
Lei Complementar nº 154, de 1º de julho de 2022.	"Altera as Leis Complementares Estaduais nº 039, de 9 de janeiro de 2002, e nº 142, de 16 de dezembro de 2021."



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerir os benefícios previdenciários, no âmbito do Poder Executivo.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016	Altera a redação do art. 70 da Lei complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002, com a instituição do Fundo Financeira de Previdência do Estado do Pará - FINANPREV.
Lei Complementar nº 115, de 17 DE julho de 2017	ALTERA, ACRESCE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 9 DE JANEIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundo Previdenciário do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Gerir os benefícios previdenciários, no âmbito do Poder Executivo.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 112 de 28 de dezembro de 2016	Altera a redação do art. 70 da Lei complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002, com a instituição do Fundo Previdenciário do Estado do Pará - FUNPREV.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

...

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021	Institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 2023.	Altera a Lei Complementar Estadual nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA); altera a Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará; e cria e extingue cargos na estrutura da Polícia Militar do Pará (PMPA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
84201 Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará	301.900.000	50.000.000	0	221.900.000	30.000.000	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.900.000	0	0	1.900.000	0	0	0	0
01802000061 Rec. Vinc. RPPS - Taxa Adm	300.000.000	50.000.000	0	220.000.000	30.000.000	0	0	0
84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	5.006.839.076	4.997.541.627	0	9.297.449	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.373.289.708	1.373.189.708	0	100.000	0	0	0	0
01801211154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Executivo) - SERVIDOR	1.418.003.548	1.408.806.099	0	9.197.449	0	0	0	0
01801211158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Executivo) - PATRONAL	1.560.000.000	1.560.000.000	0	0	0	0	0	0
01801212154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - SERVIDOR	32.723.600	32.723.600	0	0	0	0	0	0
01801212158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - PATRONAL	41.976.400	41.976.400	0	0	0	0	0	0
01801212254 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - SERVIDOR	16.577.990	16.577.990	0	0	0	0	0	0
01801212258 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo) - PATRONAL	27.235.269	27.235.269	0	0	0	0	0	0
01801212354 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCM) - SERVIDOR	10.791.030	10.791.030	0	0	0	0	0	0
01801212358 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCM) - PATRONAL	17.225.771	17.225.771	0	0	0	0	0	0
01801212454 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPCPA) - SERVIDOR	2.500.748	2.500.748	0	0	0	0	0	0
01801212458 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPCPA) - PATRONAL	4.108.372	4.108.372	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01801212554 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPCM) - SERVIDOR	955.486	955.486	0	0	0	0	0	0
01801212558 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPCM) - PATRONAL	1.783.359	1.783.359	0	0	0	0	0	0
01801213154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Judiciário) - SERVIDOR	115.941.206	115.941.206	0	0	0	0	0	0
01801213158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Judiciário) - PATRONAL	190.871.624	190.871.624	0	0	0	0	0	0
01801214154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPE) - SERVIDOR	58.941.210	58.941.210	0	0	0	0	0	0
01801214158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPE) - PATRONAL	67.660.960	67.660.960	0	0	0	0	0	0
01801215154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria) - SERVIDOR	25.454.861	25.454.861	0	0	0	0	0	0
01801215158 Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria) - PATRONAL	40.797.934	40.797.934	0	0	0	0	0	0
84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará	572.284.462	1.325.297	0	235.500.000	0	0	0	335.459.165
01800111154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Executivo) - SERVIDOR	571.955.024	995.859	0	235.500.000	0	0	0	335.459.165
01800112154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Legislativo) - SERVIDOR	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
01800112254 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCE) - SERVIDOR	66.466	66.466	0	0	0	0	0	0
01800112354 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCM) - SERVIDOR	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
01800112358 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCM) - PATRONAL	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
01800112454 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPCPA) - SERVIDOR	62.358	62.358	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01800112554 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPCM) - SERVIDOR	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
01800113154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Judiciário) - SERVIDOR	100.614	100.614	0	0	0	0	0	0
01800114154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPE) - SERVIDOR	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
01800115154 Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Defensoria) - SERVIDOR	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
84240 Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará	2.195.892.198	2.150.872.615	0	45.019.583	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.305.923.022	1.270.255.446	0	35.667.576	0	0	0	0
01803111190 Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	889.969.176	880.617.169	0	9.352.007	0	0	0	0
Total	8.076.915.736	7.199.739.539	0	511.717.032	30.000.000	0	0	335.459.165



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84201 Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		ACAOESMOD				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	O	A									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos							156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
09-Previdência Social / 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos															
8805	Implementação da Estação Cidadania						10	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
		2	S	90	01802000061			156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Atendida					Qde.: 4680 Un									
1508	Governança Pública							35.750.000	0	0	8.750.000	27.000.000	0	0	0
09-Previdência Social / 122-Administração Geral															
8498	Gestão Previdenciária do Estado						10	3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0
		2	S	90	01802000061			3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0
Produto:	Atendimento Realizado					Qde.: 112750 Un									
09-Previdência Social / 128-Formação de Recursos Humanos															
2245	Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	3.500.000	0	0	3.500.000	0	0	0	0
		2	S	90	01802000061			3.500.000	0	0	3.500.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Capacitado					Qde.: 250 Un									
8501	Educação Previdenciária						4	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
		2	S	90	01802000061			250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Produto:	Pessoa Capacitada					Qde.: 1760 Un									
09-Previdência Social / 131-Comunicação Social															
8255	Publicidade das Ações de Governo						16	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
		2	S	90	01802000061			2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
Produto:	Campanha Realizada					Qde.: 20 Un									
09-Previdência Social / 451-Infraestrutura Urbana															
7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais						11	27.000.000	0	0	0	27.000.000	0	0	0
		1	S	90	01802000061			27.000.000	0	0	0	27.000.000	0	0	0
Produto:	Imóvel Construído					Qde.: 8 Un									
1297	Manutenção da Gestão							265.994.000	50.000.000	0	212.994.000	3.000.000	0	0	0
09-Previdência Social / 122-Administração Geral															



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84201 Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		ACAOESMOD				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	O	A									Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
		2	S	90	01802000061			500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Produto:	Unidade Abastecida					Qde.: 13 Un									
8338	Operacionalização das Ações Administrativas							209.494.000	0	0	206.494.000	3.000.000	0	0	0
		2	S	90	01500000001			1.900.000	0	0	1.900.000	0	0	0	0
		2	S	90	01802000061			204.994.000	0	0	201.994.000	3.000.000	0	0	0
		2	S	91	01802000061			2.600.000	0	0	2.600.000	0	0	0	0
Produto:	Contrato Mantido					Qde.: 100 Un									
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							50.800.000	50.000.000	0	800.000	0	0	0	0
		2	S	90	01802000061			46.650.000	46.000.000	0	650.000	0	0	0	0
		2	S	91	01802000061			4.150.000	4.000.000	0	150.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado					Qde.: 320 Un									
09-Previdência Social / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação							5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0
		2	S	90	01802000061			5.000.000	0	0	5.000.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					Qde.: 260 Un									
8312	Concessão de Auxílio Transporte							200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
		2	S	90	01802000061			200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado					Qde.: 100 Un									
Total								301.900.000	50.000.000	0	221.900.000	30.000.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	C	S	O									Amortiza-ção da Dívida	
9052	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FINANPREV	3	S	90	01500000001		75.690.165	75.690.165	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801212254		31.876.906	31.876.906	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801212258		16.577.990	16.577.990	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801212258		27.235.269	27.235.269	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:		100	Pes									
9054	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FINANPREV	3	S	90	01500000001		35.313.819	35.313.819	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801212354		7.297.018	7.297.018	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801212354		10.791.030	10.791.030	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801212358		17.225.771	17.225.771	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:		124	Pes									
9056	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FINANPREV	3	S	90	01801213154		306.812.830	306.812.830	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801213158		115.941.206	115.941.206	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801213158		190.871.624	190.871.624	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:		850	Pes									
9060	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FINANPREV	3	S	90	01801214154		126.602.170	126.602.170	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801214158		58.941.210	58.941.210	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801214158		67.660.960	67.660.960	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:		164	Pes									
9062	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPC/PA - FINANPREV	3	S	90	01500000001		9.227.433	9.227.433	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801212454		2.618.313	2.618.313	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801212454		2.500.748	2.500.748	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801212458		4.108.372	4.108.372	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:		15	Pes									
9064	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPCM - FINANPREV						2.738.845	2.738.845	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		A	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	OGE 2025	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	C	S	O									Amortiza-ção da Dívida	
		3	S	90	01801212554		955.486	955.486	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801212558		1.783.359	1.783.359	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:		100	Pes									
9066	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FINANPREV	3	S	90	01801215154		66.252.795	66.252.795	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801215158		25.454.861	25.454.861	0	0	0	0	0	0
		3	S	90	01801215158		40.797.934	40.797.934	0	0	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.:		100	Pes									
Total							5.006.839.076	4.997.541.627	0	9.297.449	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84202 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
09.272.0001-9026	Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas			1.406.806.019	1.397.533.570	0	9.272.449	0	0	0	0
09.272.0001-9027	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional			2.702.812.000	2.702.800.000	0	12.000	0	0	0	0
09.272.0001-9040	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde			79.163.000	79.150.000	0	13.000	0	0	0	0
09.272.0001-9050	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE - FINANPREV			74.700.000	74.700.000	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9052	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FINANPREV			75.690.165	75.690.165	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9054	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FINANPREV			35.313.819	35.313.819	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9056	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FINANPREV			306.812.830	306.812.830	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9060	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FINANPREV			126.602.170	126.602.170	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9062	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPC/PA - FINANPREV			9.227.433	9.227.433	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9064	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPCM - FINANPREV			2.738.845	2.738.845	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9066	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FINANPREV			66.252.795	66.252.795	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios			120.720.000	120.720.000	0	0	0	0	0	0
Total				5.006.839.076	4.997.541.627	0	9.297.449	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais														
0001 Previdência Estadual						236.825.297	1.325.297	0	235.500.000	0	0	0	0	
09-Previdência Social / 272-Previdência do Regime Estatutário														
9051	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE - FUNPREV					20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
Produto:	Previdência Paga	3	S 90	01800112154		20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
				Qde.: 5 Pes										
9053	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FUNPREV					66.466	66.466	0	0	0	0	0	0	
Produto:	Previdência Paga	3	S 90	01800112254		66.466	66.466	0	0	0	0	0	0	
				Qde.: 100 Pes										
9055	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FUNPREV					30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
		3	S 90	01800112354		15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	
		3	S 90	01800112358		15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	
Produto:	Previdência Paga			Qde.: 1 Pes										
9057	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FUNPREV					100.614	100.614	0	0	0	0	0	0	
Produto:	Previdência Paga	3	S 90	01800113154		100.614	100.614	0	0	0	0	0	0	
				Qde.: 2 Pes										
9061	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FUNPREV					20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
Produto:	Previdência Paga	3	S 90	01800114154		20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
				Qde.: 1 Pes										
9063	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPC/PA - FUNPREV					62.358	62.358	0	0	0	0	0	0	
Produto:	Previdência Paga	3	S 90	01800112454		62.358	62.358	0	0	0	0	0	0	
				Qde.: 12 Pes										
9065	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPCM - FUNPREV					15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	
		3	S 90	01800112554		15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.857 de 15/07/2024														OGE 2025		R\$ 1,00
Programa Função / Subfunção		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência		
Produto:	Previdência Paga				Qde.: 100 Pes											
9067	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FUNPREV						15.000	15.000	0	0	0	0	0	0		
		3	S	90	01800115154		15.000	15.000	0	0	0	0	0	0		
Produto:	Previdência Paga				Qde.: 100 Pes											
9069	Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas						236.455.859	955.859	0	235.500.000	0	0	0	0		
		3	S	90	01800111154		3.105.859	955.859	0	2.150.000	0	0	0	0		
		3	S	91	01800111154		233.350.000	0	0	233.350.000	0	0	0	0		
Produto:	Previdência Paga				Qde.: 100 Pes											
9070	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional						20.000	20.000	0	0	0	0	0	0		
		3	S	90	01800111154		20.000	20.000	0	0	0	0	0	0		
Produto:	Previdência Paga				Qde.: 100 Pes											
9073	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde						20.000	20.000	0	0	0	0	0	0		
		3	S	90	01800111154		20.000	20.000	0	0	0	0	0	0		
Produto:	Previdência Paga				Qde.: 100 Pes											
9999 Reserva							335.459.165	0	0	0	0	0	0	335.459.165		
99-Reserva de Contingência / 997-Reserva de Contingência																
9041	Reserva de Contingência do Regime Próprio da Previdência Social						335.459.165	0	0	0	0	0	0	335.459.165		
		3	S	99	01800111154		335.459.165	0	0	0	0	0	0	335.459.165		
Produto:	Recolhimento Assegurado				Qde.: 1 Mês											
Total							572.284.462	1.325.297	0	235.500.000	0	0	0	335.459.165		

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84203 Fundo Previdenciário do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
09.272.0001-9051	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE - FUNPREV	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9053	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FUNPREV	66.466	66.466	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9055	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM - FUNPREV	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9057	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE - FUNPREV	100.614	100.614	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9061	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP - FUNPREV	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9063	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPC/PA - FUNPREV	62.358	62.358	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9065	Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MPCM - FUNPREV	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9067	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Defensoria Pública - FUNPREV	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9069	Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas	236.455.859	955.859	0	235.500.000	0	0	0	0
09.272.0001-9070	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
09.272.0001-9073	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área da Saúde	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
99.997.9999-9041	Reserva de Contingência do Regime Próprio da Previdência Social	335.459.165	0	0	0	0	0	0	335.459.165
Total		572.284.462	1.325.297	0	235.500.000	0	0	0	335.459.165

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84240 Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONDS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
0000	Encargos Especiais						2.195.892.198	2.150.872.615	0	45.019.583	0	0	0	0
	28-Encargos Especiais / 274-Previdência Especial													
	9028	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar					2.195.892.198	2.150.872.615	0	45.019.583	0	0	0	0
			3	S	90	01500000001	1.305.923.022	1.270.255.446	0	35.667.576	0	0	0	0
			3	S	90	01803111190	889.969.176	880.617.169	0	9.352.007	0	0	0	0
Produto:	Previdência Paga	Qde.: 100 Pes												
Total							2.195.892.198	2.150.872.615	0	45.019.583	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

84240 Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
28.274.0000-9028	Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar	2.195.892.198	2.150.872.615	0	45.019.583	0	0	0	0
Total		2.195.892.198	2.150.872.615	0	45.019.583	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Polícia Científica do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Coordenar, disciplinar e executar a atividade de pericial cível e criminal no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000.	Cria o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – CPC, e dá outras providênciasRepublicado no D.O.E., de 3 de janeiro de 2001.
Lei nº 6.686, de 13 de setembro de 2004.	Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão no quadro do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e dá outras providências.
Lei nº 6.823, de 30 janeiro de 2006.	Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, que "Cria o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"- CPC e dá outras providências."
Lei nº 10.508, de 3 de maio de 2024.	Altera a Lei Estadual nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, que cria a Polícia Científica do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Polícia Científica do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
85201 Polícia Científica do Pará	198.369.632	135.425.446	0	62.204.153	740.033	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	197.729.599	135.425.446	0	62.204.153	100.000	0	0	0	
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	589.272	0	0	0	589.272	0	0	0	
01700000060 Transf. Convênios União (Rec. Adm. Indireta - Convênios)	50.761	0	0	0	50.761	0	0	0	
Total	198.369.632	135.425.446	0	62.204.153	740.033	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Polícia Científica do Pará

85201 Polícia Científica do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa							OGE 2025									R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência		
1508 Governança Pública							70.000	0	0	70.000	0	0	0	0		
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos																
2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0		
2 F 90 01500000001							68.000	0	0	68.000	0	0	0	0		
Qde.: 68 Un																
06-Segurança Pública / 131-Comunicação Social																
8255 Publicidade das Ações de Governo						16	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
2 F 90 01500000001							2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
Qde.: 10 Un																
1297 Manutenção da Gestão							176.782.626	135.425.446	0	41.357.180	0	0	0	0		
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral																
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							2.733.166	0	0	2.733.166	0	0	0	0		
2 F 90 01500000001							2.733.166	0	0	2.733.166	0	0	0	0		
Qde.: 54 Un																
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							22.622.568	0	0	22.622.568	0	0	0	0		
2 F 90 01500000001							21.954.568	0	0	21.954.568	0	0	0	0		
2 F 91 01500000001							668.000	0	0	668.000	0	0	0	0		
Qde.: 120 Un																
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							136.809.446	135.425.446	0	1.384.000	0	0	0	0		
2 F 90 01500000001							136.809.446	135.425.446	0	1.384.000	0	0	0	0		
Qde.: 1102 Un																
06-Segurança Pública / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador																
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							13.414.860	0	0	13.414.860	0	0	0	0		
2 F 90 01500000001							13.414.860	0	0	13.414.860	0	0	0	0		
Qde.: 760 Un																
8312 Concessão de Auxílio Transporte							1.202.586	0	0	1.202.586	0	0	0	0		
2 F 90 01500000001							1.202.586	0	0	1.202.586	0	0	0	0		

Polícia Científica do Pará

85201 Polícia Científica do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00						
Programa	Função / Subfunção		A	C	E	M	O	D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência		
Projeto-Atividade / Operações Especiais																				
Produto:	Servidor Beneficiado							Qde.:	721	Un										
1510 Segurança Pública e Defesa Social												21.517.006	0	0	20.776.973	740.033	0	0		
06-Segurança Pública / 124-Controlle Interno																				
8270 Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS											16	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
2 F 90 01500000001												40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
Produto:	Processo Concluído							Qde.:	17	Un										
06-Segurança Pública / 128-Formação de Recursos Humanos																				
8832 Capacitação dos Servidores de Segurança Pública											16	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
2 F 90 01500000001												100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Capacitado							Qde.:	600	Un										
8833 Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública											16	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2 F 90 01500000001												50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
Produto:	Agente Formado							Qde.:	246	Un										
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência																				
8268 Implementação de Serviços de Perícias Técnico-científicas											16	21.312.006	0	0	20.571.973	740.033	0	0	0	
2 F 90 01500000001												20.671.973	0	0	20.571.973	100.000	0	0	0	
2 F 90 01501000061												589.272	0	0	0	589.272	0	0	0	
2 F 90 017000000060												50.761	0	0	0	50.761	0	0	0	
Produto:	Perícia Realizada							Qde.:	50735	Un										
8840 Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento											16, 17	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2 F 90 01500000001												5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
Produto:	Relatório Emitido							Qde.:	85	Un										
06-Segurança Pública / 303-Suporte Profilático e Terapêutico																				
8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública											16	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2 F 90 01500000001												10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
Produto:	Atendimento Realizado							Qde.:	1000	Un										

Polícia Científica do Pará

85201 Polícia Científica do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024											OGE 2025	R\$ 1,00			
Programa	A	C	E	M				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção	C	A	S	O		FONTE	ODS	TOTAL							
Projeto-Atividade / Operações Especiais	O		F	D											
Total								198.369.632	135.425.446	0	62.204.153	740.033	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Polícia Científica do Pará

85201 Polícia Científica do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS		TOTAL		Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos Dívida		Outras Despesas Correntes		Investi-mentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Reserva de Contingência	
06.122.1297-4668		Abastecimento de Unidades Móveis do Estado		2.733.166		0		0		2.733.166		0		0		0		0	
06.122.1297-8338		Operacionalização das Ações Administrativas		22.622.568		0		0		22.622.568		0		0		0		0	
06.122.1297-8339		Operacionalização das Ações de Recursos Humanos		136.809.446		135.425.446		0		1.384.000		0		0		0		0	
06.124.1510-8270		Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS		40.000		0		0		40.000		0		0		0		0	
06.128.1508-2245		Capacitação de Servidores Públicos		68.000		0		0		68.000		0		0		0		0	
06.128.1510-8832		Capacitação dos Servidores de Segurança Pública		100.000		0		0		100.000		0		0		0		0	
06.128.1510-8833		Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública		50.000		0		0		50.000		0		0		0		0	
06.131.1508-8255		Publicidade das Ações de Governo		2.000		0		0		2.000		0		0		0		0	
06.183.1510-8268		Implementação de Serviços de Perícias Técnico-científicas		21.312.006		0		0		20.571.973		740.033		0		0		0	
06.183.1510-8840		Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento		5.000		0		0		5.000		0		0		0		0	
06.303.1510-8277		Assistência aos Agentes de Segurança Pública		10.000		0		0		10.000		0		0		0		0	
06.331.1297-8311		Concessão de Auxílio Alimentação		13.414.860		0		0		13.414.860		0		0		0		0	
06.331.1297-8312		Concessão de Auxílio Transporte		1.202.586		0		0		1.202.586		0		0		0		0	
Total				198.369.632		135.425.446		0		62.204.153		740.033		0		0		0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Administrar e desenvolver a rede hidroviária interior e a infra- estrutura portuária e hidroviária no Estado do Pará.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000.	Autoriza a instituição da Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, e dá outras providências.
Lei nº 6.531, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000, que autoriza a instituição da Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Decreto Estadual nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre as regras de governança destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará.
Decreto nº 2.128 de 29 de junho de 2018.	Homologa o Estatuto Social da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.
Decreto nº 1.487, de 9 de janeiro de 2009.	Aprova o Estatuto da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará	18.146.234	4.096.749	0	3.177.478	10.872.007	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	17.129.738	4.096.749	0	3.032.989	10.000.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	144.489	0	0	144.489	0	0	0	0
01706311060 Recursos de Transferência Especial da União (Emendas)	872.007	0	0	0	872.007	0	0	0
Total	18.146.234	4.096.749	0	3.177.478	10.872.007	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1508 Governança Pública	26-Transporte / 128-Formação de Recursos Humanos							25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
	2245 Capacitação de Servidores Públicos						3, 4	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
	Produto: Servidor Capacitado		2	F	90	01500000001		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
		Qde.: 3 Un													
1486 Infraestrutura e Logística	26-Transporte / 784-Transporte Hidroviário							12.258.496	0	0	1.386.489	10.872.007	0	0	0
	1954 Construção de Infraestrutura Hidroviária						1, 9, 10	4.028.636	0	0	30.000	3.998.636	0	0	0
			1	F	90	01500000001		3.156.629	0	0	30.000	3.126.629	0	0	0
			1	F	90	01706311060		872.007	0	0	0	872.007	0	0	0
	Produto: Infraestrutura Construída							20 Un							
		Qde.: 20 Un													
	7720 Reforma de Infraestrutura Hidroviária						9	6.858.371	0	0	45.000	6.813.371	0	0	0
			1	F	90	01500000001		6.858.371	0	0	45.000	6.813.371	0	0	0
	Produto: Instalação Reformada							7 Un							
		Qde.: 7 Un													
	8496 Gestão de Terminais Hidroviários						9, 10	1.371.489	0	0	1.311.489	60.000	0	0	0
			2	F	90	01500000001		1.227.000	0	0	1.167.000	60.000	0	0	0
			2	F	90	01501000061		144.489	0	0	144.489	0	0	0	0
	Produto: Terminal Hidroviário Mantido							1 Un							
		Qde.: 1 Un													
1297 Manutenção da Gestão	26-Transporte / 122-Administração Geral							5.862.738	4.096.749	0	1.765.989	0	0	0	0
	4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
	Produto: Unidade Abastecida							2 Un							
		Qde.: 2 Un													
	8338 Operacionalização das Ações Administrativas							1.137.830	0	0	1.137.830	0	0	0	0
			2	F	80	01500000001		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		947.830	0	0	947.830	0	0	0	0
			2	F	91	01500000001		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	O	A	S	O										
Produto:	Contrato Mantido	Qde.: 13 Un													
8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2	F	90		01500000001		4.101.749	4.096.749	0	5.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Remunerado	Qde.: 52 Un						4.101.749	4.096.749	0	5.000	0	0	0	0
26-Transporte / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311	Concessão de Auxílio Alimentação	2	F	90		01500000001		575.807	0	0	575.807	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 52 Un						575.807	0	0	575.807	0	0	0	0
8312	Concessão de Auxílio Transporte	2	F	90		01500000001		3.352	0	0	3.352	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.: 3 Un						3.352	0	0	3.352	0	0	0	0
Total								18.146.234	4.096.749	0	3.177.478	10.872.007	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS								
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.137.830	0	0	1.137.830	0	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.101.749	4.096.749	0	5.000	0	0	0	0
26.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	575.807	0	0	575.807	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	3.352	0	0	3.352	0	0	0	0
26.784.1486-1954	Construção de Infraestrutura Hidroviária	4.028.636	0	0	30.000	3.998.636	0	0	0
26.784.1486-7720	Reforma de Infraestrutura Hidroviária	6.858.371	0	0	45.000	6.813.371	0	0	0
26.784.1486-8496	Gestão de Terminais Hidroviários	1.371.489	0	0	1.311.489	60.000	0	0	0
Total		18.146.234	4.096.749	0	3.177.478	10.872.007	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política de defesa agropecuária.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.	Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.824, de 31 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ e dá outras providências.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.205, de 01 de outubro de 2008.	Dispõe sobre a criação e concessão do Adicional de Localização dos servidores da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.
Lei nº 7.782, de 9 de Janeiro de 2014.	Dispõe sobre o PCCR dos Servidores do Grupo Ocupacional de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária - FDIA e do Grupo Ocupacional de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária - SAA/DA, que integram a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.
Decreto Nº 1.285, de 15 de maio de 2015.	Dispõe sobre a alteração do Decreto Estadual nº 730, de 7 de maio de 2013, que regulamenta no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pela Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011.
Decreto Nº 1.494, de 25 de Fevereiro de 2016.	Regulamenta o Prêmio Produtividade, instituído pelo art. 15 da Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, e dá outras providências.
Decreto Nº 1.508, de 3 de março de 2016.	Dispõe sobre medidas administrativas que visam minimizar problemas de abastecimento de pescado, nas operações interestaduais, de peixe in natura, fresco, resfriado e curado (salgado), no período de 4 a 25 de março de 2016.
Decreto Nº 2.018, de 26 de março de 2018.	Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas com vistas a garantir o abastecimento de pescado no mercado interno e a realização da "Feira do Pescado – X Edição", nos dias 28 e 29 de março de 2018.
Decreto Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021.	Regulamenta o processo de desenvolvimento na carreira dos servidores dos grupos ocupacionais de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária (FDIA) e de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária (SAA/DA) da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar a política de defesa agropecuária.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 10.457, de 10 de abril de 2024.	Reajusta o vencimento-base dos cargos de provimento efetivo que compõem as Carreiras de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária (FDIA) e de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária (SAA/DA), de que trata a Lei Estadual nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	146.127.277	67.005.117	0	75.022.160	4.000.000	100.000	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	93.127.277	67.005.117	0	26.122.160	0	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	53.000.000	0	0	48.900.000	4.000.000	100.000	0	0
Total	146.127.277	67.005.117	0	75.022.160	4.000.000	100.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1528 Economia Sustentável	20-Agricultura / 604-Defesa Sanitária Animal							9.533.653	0	0	9.133.653	400.000	0	0	0
	2232 Vigilância e Erradicação de Doenças dos Animais		2	F	90	01501000061	2	3.569.600	0	0	3.269.600	300.000	0	0	0
	Produto: Vigilância Realizada	Qde.: 16960 Un						3.569.600	0	0	3.269.600	300.000	0	0	0
	20-Agricultura / 609-Defesa Agropecuária														
	2222 Fiscalização Agropecuária		2	F	90	01501000061	2	2.584.507	0	0	2.584.507	0	0	0	0
	Produto: Fiscalização Realizada	Qde.: 74416 Un						2.584.507	0	0	2.584.507	0	0	0	0
	2231 Classificação/Qualificação de Produtos de Origem Vegetal		2	F	90	01501000061	2	134.061	0	0	134.061	0	0	0	0
	Produto: Produto Classificado	Qde.: 93739 T						134.061	0	0	134.061	0	0	0	0
	6572 Prevenção, Controle e Erradicação das Pragas de Vegetais		2	F	90	01501000061	2	2.447.015	0	0	2.347.015	100.000	0	0	0
	Produto: Propriedade Inspeccionada	Qde.: 8054 Un						2.447.015	0	0	2.347.015	100.000	0	0	0
	8707 Realização de Ações de Educação Sanitária		2	F	90	01501000061	2	798.470	0	0	798.470	0	0	0	0
	Produto: Evento Realizado	Qde.: 1271 Un						798.470	0	0	798.470	0	0	0	0
1508 Governança Pública	20-Agricultura / 128-Formação de Recursos Humanos							2.382.800	0	0	882.800	1.500.000	0	0	0
	2245 Capacitação de Servidores Públicos		3, 4				3, 4	432.800	0	0	432.800	0	0	0	0
	Produto: Servidor Capacitado	Qde.: 132 Un						432.800	0	0	432.800	0	0	0	0
	20-Agricultura / 131-Comunicação Social														
	8255 Publicidade das Ações de Governo		16				16	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
			2	F	90	01501000061		450.000	0	0	450.000	0	0	0	0

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência	
Função / Subfunção	O	A	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
Produto:	Campanha Realizada				Qde.: 20 Un										
20-Agricultura / 451-Infraestrutura Urbana															
7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais					11	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0	
	1	F	90	01501000061			1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0	
Produto:	Imóvel Construído				Qde.: 1 Un										
1297 Manutenção da Gestão							134.210.824	67.005.117	0	65.005.707	2.100.000	100.000	0	0	
20-Agricultura / 122-Administração Geral															
4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						8.060.821	0	0	8.060.821	0	0	0	0	
	2	F	90	01501000061			8.060.821	0	0	8.060.821	0	0	0	0	
Produto:	Unidade Abastecida				Qde.: 372 Un										
8338 Operacionalização das Ações Administrativas							41.022.726	0	0	38.822.726	2.100.000	100.000	0	0	
	2	F	90	01500000001			8.000.000	0	0	8.000.000	0	0	0	0	
	2	F	90	01501000061			31.208.726	0	0	29.008.726	2.100.000	100.000	0	0	
	2	F	91	01501000061			1.814.000	0	0	1.814.000	0	0	0	0	
Produto:	Contrato Mantido				Qde.: 222 Un										
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							67.896.098	67.005.117	0	890.981	0	0	0	0	
	2	F	90	01500000001			67.896.098	67.005.117	0	890.981	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Remunerado				Qde.: 889 Un										
20-Agricultura / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8311 Concessão de Auxílio Alimentação							16.412.727	0	0	16.412.727	0	0	0	0	
	2	F	90	01500000001			16.412.727	0	0	16.412.727	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 889 Un										
8312 Concessão de Auxílio Transporte							818.452	0	0	818.452	0	0	0	0	
	2	F	90	01500000001			818.452	0	0	818.452	0	0	0	0	
Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 437 Un										

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	A	C	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais	O	O	F	D										
Total							146.127.277	67.005.117	0	75.022.160	4.000.000	100.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

92201 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCCIONAL		ACAOESMOD				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade ou Operações Especiais		A	C	O	A										
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado							8.060.821	0	0	8.060.821	0	0	0	0
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas							41.022.726	0	0	38.822.726	2.100.000	100.000	0	0
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							67.896.098	67.005.117	0	890.981	0	0	0	0
20.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos							432.800	0	0	432.800	0	0	0	0
20.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo							450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação							16.412.727	0	0	16.412.727	0	0	0	0
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte							818.452	0	0	818.452	0	0	0	0
20.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais							1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
20.604.1528-2232	Vigilância e Erradicação de Doenças dos Animais							3.569.600	0	0	3.269.600	300.000	0	0	0
20.609.1528-2222	Fiscalização Agropecuária							2.584.507	0	0	2.584.507	0	0	0	0
20.609.1528-2231	Classificação/Qualificação de Produtos de Origem Vegetal							134.061	0	0	134.061	0	0	0	0
20.609.1528-6572	Prevenção, Controle e Erradicação das Pragas de Vegetais							2.447.015	0	0	2.347.015	100.000	0	0	0
20.609.1528-8707	Realização de Ações de Educação Sanitária							798.470	0	0	798.470	0	0	0	0
Total								146.127.277	67.005.117	0	75.022.160	4.000.000	100.000	0	0

9. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER LEGISLATIVO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Assembleia Legislativa do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispondo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembléia Legislativa.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, artigos 86 a 123(*).	Dispõe sobre o Poder Legislativo do Estado do Pará. (*) Incisos XXXII e XXXIII do art. 92 foram declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, no bojo da ADI nº 4.790.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 67, de 18 de novembro de 2015.	Dá nova redação ao inciso I do art. 92, da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 80, de 23 de dezembro de 2019.	Altera o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 81, de 08 de abril de 2020.	Acrescenta o § 11, ao art. 99, da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre a realização de reuniões presenciais ou remotas pela Assembleia Legislativa e suas Comissões, em períodos excepcionais.
Resolução nº 02, de 20 de dezembro de 2022.	Aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024								OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01101	Assembleia Legislativa do Estado	991.323.659	561.700.000	0	418.945.589	10.678.070	0	0	0
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	943.158.039	561.700.000	0	370.779.969	10.678.070	0	0	0
01501000012	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	2.903.451	0	0	2.903.451	0	0	0	0
01799000063	Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	45.262.169	0	0	45.262.169	0	0	0	0
Total		991.323.659	561.700.000	0	418.945.589	10.678.070	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025				R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1496	Atuação Legislativa							946.061.490	561.700.000	0	373.683.420	10.678.070	0	0	0
01-Legislativa / 031-Ação Legislativa															
7624	Construção da Nova Sede da ALEPA							2.100.000	0	0	0	2.100.000	0	0	0
			1	F	90	01500000001		2.100.000	0	0	0	2.100.000	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Obra Realizada															
						Qde.: 20	Un								
8548	Interiorização do Processo Legislativo							4.430.000	0	0	4.430.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		4.430.000	0	0	4.430.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Município Atendido															
						Qde.: 144	Un								
8774	Desenvolvimento das Atividades Parlamentares							14.420.000	0	0	14.420.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		14.420.000	0	0	14.420.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Proposição Apreciada															
						Qde.: 469	Un								
8775	Publicidade das Ações da ALEPA							9.400.000	0	0	9.400.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		9.400.000	0	0	9.400.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Divulgação Realizada															
						Qde.: 8500	Un								
8776	Gestão do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC							2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Atendimento Realizado															
						Qde.: 31255	Un								
01-Legislativa / 122-Administração Geral															
8551	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							598.828.070	561.700.000	0	37.128.070	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		544.478.070	508.900.000	0	35.578.070	0	0	0	0
			2	F	91	01500000001		54.350.000	52.800.000	0	1.550.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Servidor Remunerado															
						Qde.: 3610	Un								
8552	Operacionalização das Ações Administrativas							151.748.420	0	0	143.370.350	8.378.070	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Insc III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025				R\$ 1,00
Programa	A	C	E	M										
Função / Subfunção	A	C	E	M										
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M										
	2	F	90		01500000001			148.844.969	0	0	140.466.899	8.378.070	0	0
	2	F	90		01501000012			2.903.451	0	0	2.903.451	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Contrato Mantido				33	Un								
01-Legislativa / 126-Tecnologia da Informação														
8778	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação							345.000	0	0	145.000	200.000	0	0
		2	F	90	01500000001			345.000	0	0	145.000	200.000	0	0
Objetivo:														
Produto:	Plataforma de Sistema Implementado				16	Un								
01-Legislativa / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
8554	Assistência Médica, Odontológica, Ambulatorial e Psicossocial							30.000.000	0	0	30.000.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			30.000.000	0	0	30.000.000	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Atendimento Realizado				6775	Un								
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
2323	Promoção da Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida do Servidor							100.000	0	0	100.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Servidor Beneficiado				81	Un								
6075	Concessão de Auxílio Alimentação							132.000.000	0	0	132.000.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			132.000.000	0	0	132.000.000	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Servidor Beneficiado				3340	Un								
6869	Concessão de Auxílio Transporte							690.000	0	0	690.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			690.000	0	0	690.000	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Servidor Beneficiado				313	Un								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Assembleia Legislativa do Estado

01101 Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025		R\$ 1,00		
Programa	A C A O	E S F	M O D			ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais													
0000	Encargos Especiais						45.262.169	0	0	45.262.169	0	0	0	0
01-Legislativa / 846-Outros Encargos Especiais														
9018	Pagamento de Pensões						45.262.169	0	0	45.262.169	0	0	0	0
	3	F	90	01799000063		45.262.169	0	0	45.262.169	0	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Pensão Especial Paga				Qde.:	120	Pes							
Total							991.323.659	561.700.000	0	418.945.589	10.678.070	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Assembleia Legislativa do Estado

01101Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
01.031.1496-7624	Construção da Nova Sede da ALEPA	2.100.000	0	0	0	2.100.000	0	0	0	
01.031.1496-8548	Interiorização do Processo Legislativo	4.430.000	0	0	4.430.000	0	0	0	0	
01.031.1496-8774	Desenvolvimento das Atividades Parlamentares	14.420.000	0	0	14.420.000	0	0	0	0	
01.031.1496-8775	Publicidade das Ações da ALEPA	9.400.000	0	0	9.400.000	0	0	0	0	
01.031.1496-8776	Gestão do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0	
01.122.1496-8551	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	598.828.070	561.700.000	0	37.128.070	0	0	0	0	
01.122.1496-8552	Operacionalização das Ações Administrativas	151.748.420	0	0	143.370.350	8.378.070	0	0	0	
01.126.1496-8778	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	345.000	0	0	145.000	200.000	0	0	0	
01.302.1496-8554	Assistência Médica, Odontológica, Ambulatorial e Psicosocial	30.000.000	0	0	30.000.000	0	0	0	0	
01.331.1496-2323	Promoção da Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida do Servidor	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
01.331.1496-6075	Concessão de Auxílio Alimentação	132.000.000	0	0	132.000.000	0	0	0	0	
01.331.1496-6869	Concessão de Auxílio Transporte	690.000	0	0	690.000	0	0	0	0	
01.846.0000-9018	Pagamento de Pensões	45.262.169	0	0	45.262.169	0	0	0	0	
Total		991.323.659	561.700.000	0	418.945.589	10.678.070	0	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Tribunal de Contas do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o controle externo, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado, mediante o exercício de suas competências e atribuições constitucionais e legais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, arts. 115 a 122.	Dispõe sobre as competências do Tribunal de Contas do Estado e sobre o controle externo.
Ato nº 24, do Tribunal de Contas do Estado, de 8 de março de 1994, com alterações introduzidas por atos posteriores.	Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará, o processo de escolha de Conselheiro do TCE E TCM, em caso de vaga ocorrida após a promulgação desta Constituição, ou que venha a ocorrer, observado o disposto no art.119, obedecerá os critérios descritos nesta Emenda.
Lei nº 7.086 de 16 de janeiro de 2008	Institui o Fundo de Modernização, reaparelhamento e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - funfce, e dá outras providências.
Lei nº 7.624 de 26 de abril der 2012	Dispõe sobre a criação fo Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.681 de 04 de dezembro de 2012	Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 7.592, de 28/12/2011,criação e transformação de cargos de provimentos efetivo, em comissão e de funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências
ATO Nº 63, de 17 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Pará	Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Lei nº 8.037, de 5 de setembro de 2014.	Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.
Portaria nº 29.402, de 09 de março de 2015.	Instituir o Comitê de Gestão Operacional – CGO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Tribunal de Contas do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o controle externo, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado, mediante o exercício de suas competências e atribuições constitucionais e legais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 143, de 28 de dezembro de 2021.	Altera o art. 11 da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará.



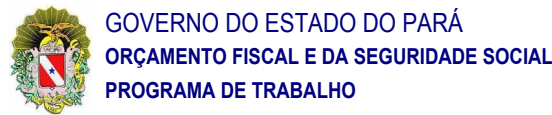
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
02101 Tribunal de Contas do Estado	393.155.780	274.532.369	0	95.452.552	23.170.859	0	0	0
0150000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	377.743.902	274.532.369	0	90.040.674	13.170.859	0	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	14.111.168	0	0	4.111.168	10.000.000	0	0	0
01759000011 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP APERF TCE	1.300.710	0	0	1.300.710	0	0	0	0
Total	393.155.780	274.532.369	0	95.452.552	23.170.859	0	0	0

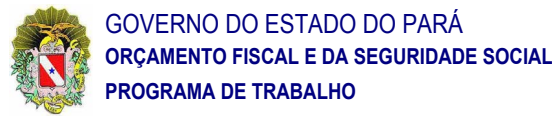


Tribunal de Contas do Estado

02101 Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025														R\$ 1,00	
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	O	O	S	O										
8771	Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)							7.037.534	0	0	6.987.534	50.000	0	0	0
		2	F	90		01500000001		6.727.534	0	0	6.677.534	50.000	0	0	0
		2	F	91		01500000001		310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Solução de TI Mantida	Qde.:		80		Prc									
8773	Capacitação de Jurisdicionados							2.524.171	0	0	2.524.171	0	0	0	0
		2	F	90		01500000001		2.024.171	0	0	2.024.171	0	0	0	0
		2	F	90		01759000011		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Unidade Jurisdicionada Atendida	Qde.:		70		Prc									
01-Legislativa / 122-Administração Geral															
6267	Operacionalização das Ações Administrativas							29.147.267	0	0	28.839.822	307.445	0	0	0
		2	F	50		01500000001		100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	F	90		01500000001		27.717.876	0	0	27.410.431	307.445	0	0	0
		2	F	91		01500000001		28.681	0	0	28.681	0	0	0	0
		2	F	90		01501000012		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
		2	F	90		01759000011		300.710	0	0	300.710	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Serviço Operacional Realizado	Qde.:		100		Prc									
8575	Administração de Recursos Humanos							275.112.910	274.532.369	0	580.541	0	0	0	0
		2	F	90		01500000001		237.661.317	237.149.270	0	512.047	0	0	0	0
		2	F	91		01500000001		37.451.593	37.383.099	0	68.494	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Pessoa Atendida	Qde.:		690		Un									
01-Legislativa / 131-Comunicação Social															
8576	Implementação de Ações de Publicidade Institucional							1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
		2	F	90		01500000001		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
Objetivo:															



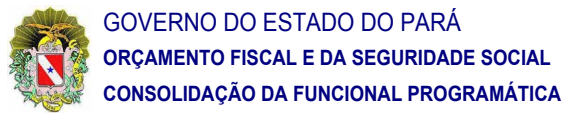
Tribunal de Contas do Estado

02101 Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	A	C	E	M										
Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	E	M										
Produto: Publicidade Institucional Executada	Qde.:		100		Prc									
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8573 Concessão de Auxílio Alimentação							35.775.970	0	0	35.775.970	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001			35.775.970	0	0	35.775.970	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Pessoa Beneficiada	Qde.:		690		Un									
8768 Implementação de Ações de Assistência Médica e Odontológica							6.235.000	0	0	6.235.000	0	0	0	0
	2	F	90	01500000001			6.235.000	0	0	6.235.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Pessoa Atendida	Qde.:		1800		Un									
Total							393.155.780	274.532.369	0	95.452.552	23.170.859	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Contas do Estado

02101Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.032.1529-2306	Implementação do Programa Saúde e Qualidade de Vida	304.227	0	0	234.553	69.674	0	0	0
01.032.1529-2307	Implementação de Capacitação de Membros e Servidores	5.307.043	0	0	5.307.043	0	0	0	0
01.032.1529-2308	Gestão da Escola de Contas e da Biblioteca do TCE-PA	101.361	0	0	91.361	10.000	0	0	0
01.032.1529-2309	Implementação de Mecanismo da Governança e Planejamento do TCE-PA	676.445	0	0	626.445	50.000	0	0	0
01.032.1529-2310	Gestão do Complexo da Memória Institucional do TCE-PA	351.000	0	0	301.000	50.000	0	0	0
01.032.1529-2311	Implementação de Ferramenta de Comunicação Institucional	51.152	0	0	49.112	2.040	0	0	0
01.032.1529-2312	Implementação de Ações de Fomento ao Controle Social	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
01.032.1529-4782	Fiscalização dos Recursos Públicos Estaduais	1.425.000	0	0	1.060.000	365.000	0	0	0
01.032.1529-7628	Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação (TI)	5.530.000	0	0	3.140.000	2.390.000	0	0	0
01.032.1529-7739	Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
01.032.1529-7740	Implantação de Sistema de Gestão Acadêmica	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
01.032.1529-8571	Modernização da Infraestrutura do TCE	20.976.700	0	0	1.100.000	19.876.700	0	0	0
01.032.1529-8771	Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)	7.037.534	0	0	6.987.534	50.000	0	0	0
01.032.1529-8773	Capacitação de Jurisdicionados	2.524.171	0	0	2.524.171	0	0	0	0
01.122.1529-6267	Operacionalização das Ações Administrativas	29.147.267	0	0	28.839.822	307.445	0	0	0
01.122.1529-8575	Administração de Recursos Humanos	275.112.910	274.532.369	0	580.541	0	0	0	0
01.131.1529-8576	Implementação de Ações de Publicidade Institucional	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
01.331.1529-8573	Concessão de Auxílio Alimentação	35.775.970	0	0	35.775.970	0	0	0	0
01.331.1529-8768	Implementação de Ações de Assistência Médica e Odontológica	6.235.000	0	0	6.235.000	0	0	0	0
Total		393.155.780	274.532.369	0	95.452.552	23.170.859	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Tribunal de Contas dos Municípios

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Auxiliar as Câmaras Municipais no controle externo, na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Municípios do Estado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, arts. 115 a 123.	Estabelece normas a serem aplicadas, no que couber, à organização, composição e fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios.
Ato nº 9, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, de 8 de março de 1995.	Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará, o processo de escolha de Conselheiro do TCE E TCM, em caso de vaga ocorrida após a promulgação desta Constituição, ou que venha a ocorrer, observado o disposto no art.119, obedecerá os critérios descritos nesta Emenda.
Lei nº 7.368, de 29 de dezembro de 2009.	Institui o Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios FUMREAP/TCM.
Lei Complementar nº 102, de 29 de setembro de 2015.	Institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e altera a Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 109, de 27 de dezembro de 2016.	Estabelece normas a serem aplicadas, no que couber, à organização, composição e fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios.

Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
03101 Tribunal de Contas dos Municípios	359.928.355	217.823.000	0	110.069.491	32.035.864	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	339.471.920	217.823.000	0	108.948.920	12.700.000	0	0	0	
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	16.835.864	0	0	200.000	16.635.864	0	0	0	
01501000029 Recursos Ordinários - Outras Receitas Demais Poderes	216.000	0	0	16.000	200.000	0	0	0	
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	537.803	0	0	37.803	500.000	0	0	0	
01759000075 Recursos Próprios do Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCM	2.866.768	0	0	866.768	2.000.000	0	0	0	
Total	359.928.355	217.823.000	0	110.069.491	32.035.864	0	0	0	

Tribunal de Contas dos Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025				R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1454	Controle Externo Municipal	01-Legislativa / 032-Control Externo						359.928.355	217.823.000	0	110.069.491	32.035.864	0	0	0
2355	Operacionalização e Modernização das Ações de Controle Externo Municipal							2.410.000	0	0	2.410.000	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						2.410.000	0	0	2.410.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Processo Apreciado/Julgado pelo Pleno	Qde.: 1 Un													
01-Legislativa / 121-Planejamento e Orçamento															
2353	Revisão do Plano Estratégico							650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
		2 F 50 01500000001						50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Plano Estratégico Revisado	Qde.: 1 Un													
01-Legislativa / 122-Administração Geral															
8559	Operacionalização da Gestão Administrativa							30.530.790	0	0	30.530.790	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						30.035.790	0	0	30.035.790	0	0	0	0
		2 F 91 01500000001						280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
		2 F 90 01501000012						200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
		2 F 90 01759000075						15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Unidade Mantida	Qde.: 1 Un													
8742	Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas							22.351.864	0	0	1.016.000	21.335.864	0	0	0
		2 F 90 01500000001						5.500.000	0	0	1.000.000	4.500.000	0	0	0
		2 F 90 01501000012						16.635.864	0	0	0	16.635.864	0	0	0
		2 F 90 01501000029						216.000	0	0	16.000	200.000	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Unidade Equipada/Reformada	Qde.: 1 Un													
8743	Operacionalização da Gestão de Pessoas							221.160.000	217.823.000	0	3.337.000	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						197.368.000	194.323.000	0	3.045.000	0	0	0	0

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		ACAO				ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	A	O									
Objetivo:		2	F	91	01500000001		23.792.000	23.500.000	0	292.000	0	0	0	0
Produto:	Servidor Beneficiado				1 Un									
01-Legislativa / 126-Tecnologia da Informação														
2354	Operacionalização e Modernização do Parque Tecnológico						26.569.571	0	0	16.569.571	10.000.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		23.880.000	0	0	16.080.000	7.800.000	0	0	0
		2	F	90	01700000006		537.803	0	0	37.803	500.000	0	0	0
		2	F	90	01759000075		2.151.768	0	0	451.768	1.700.000	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Plano de Tecnologia da Informação Implantado				1 Un									
01-Legislativa / 128-Formação de Recursos Humanos														
8558	Operacionalização da Escola de Contas						4.660.000	0	0	3.960.000	700.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		3.960.000	0	0	3.560.000	400.000	0	0	0
		2	F	90	01759000075		700.000	0	0	400.000	300.000	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Servidor/Jurisdicionado Capacitado				1 Un									
01-Legislativa / 131-Comunicação Social														
8745	Publicidade Institucional						2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Publicidade Vinculada				1 Un									
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8564	Assistência Médica e Odontológica						8.810.000	0	0	8.810.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		8.810.000	0	0	8.810.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Servidor Beneficiado				1 Un									
8565	Concessão de Auxílio Alimentação						40.786.130	0	0	40.786.130	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		40.786.130	0	0	40.786.130	0	0	0	0

Tribunal de Contas do Municípios

03101 Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		ACAO				ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	A	O									
Objetivo:														
Produto:	Servidor Beneficiado				1 Un									
Total							359.928.355	217.823.000	0	110.069.491	32.035.864	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social 1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														

Tribunal de Contas do Municípios

03101Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS				TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.032.1454-2355	Operacionalização e Modernização das Ações de Controle Externo Municipal					2.410.000	0	0	2.410.000	0	0	0	0
01.121.1454-2353	Revisão do Plano Estratégico					650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
01.122.1454-8559	Operacionalização da Gestão Administrativa					30.530.790	0	0	30.530.790	0	0	0	0
01.122.1454-8742	Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas					22.351.864	0	0	1.016.000	21.335.864	0	0	0
01.122.1454-8743	Operacionalização da Gestão de Pessoas					221.160.000	217.823.000	0	3.337.000	0	0	0	0
01.126.1454-2354	Operacionalização e Modernização do Parque Tecnológico					26.569.571	0	0	16.569.571	10.000.000	0	0	0
01.128.1454-8558	Operacionalização da Escola de Contas					4.660.000	0	0	3.960.000	700.000	0	0	0
01.131.1454-8745	Publicidade Institucional					2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
01.331.1454-8564	Assistência Médica e Odontológica					8.810.000	0	0	8.810.000	0	0	0	0
01.331.1454-8565	Concessão de Auxílio Alimentação					40.786.130	0	0	40.786.130	0	0	0	0
Total						359.928.355	217.823.000	0	110.069.491	32.035.864	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

06201 Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024												OGE 2025		R\$ 1,00	
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	A	S	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais		O	O	F	D										
Total								2.250.000	1.630.000	0	420.000	200.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social															
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais															

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

06201Fundação Rádio e Televisão Assembleia Legislativa

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

						OGE 2025				R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
01.122.1496-8551	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.630.000	1.630.000	0	0	0	0	0	0	0
01.122.1496-8552	Operacionalização das Ações Administrativas	580.000	0	0	380.000	200.000	0	0	0	0
01.331.1496-6075	Concessão de Auxílio Alimentação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
01.331.1496-6869	Concessão de Auxílio Transporte	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
01.392.1496-2331	Fomento à Produção e Difusão Audiovisual	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
01.722.1496-2322	Produção e Difusão da Informação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
Total		2.250.000	1.630.000	0	420.000	200.000	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

.....

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA		EMENTA
Lei Complementar nº 162, de 27 de Março de 2023	Cria a Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará (FELEPA), nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, nos arts. 21, caput, e 91, inciso IX, da Constituição do Estado do Pará.	
Lei nº 10.166, de 20 de novembro de 2023.	Abre crédito especial, com o objetivo de executar ações institucionais necessárias para a implantação e funcionamento da Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará (FELEPA).	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

						OGE 2025				R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
09201 Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará		3.871.930	841.000	0	3.030.930	0	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)		3.871.930	841.000	0	3.030.930	0	0	0	0	0
Total		3.871.930	841.000	0	3.030.930	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

09201 Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

								OGE 2025							R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1496	Atuação Legislativa							3.871.930	841.000	0	3.030.930	0	0	0	0
	01-Legislativa / 122-Administração Geral														
	8551	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						841.000	841.000	0	0	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		783.800	783.800	0	0	0	0	0	0
			2	F	91	01500000001		57.200	57.200	0	0	0	0	0	0
	Objetivo:														
	Produto:	Servidor Remunerado				Qde.: 12 Un									
	8552	Operacionalização das Ações Administrativas						1.268.930	0	0	1.268.930	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		1.268.930	0	0	1.268.930	0	0	0	0
	Objetivo:														
	Produto:	Contrato Mantido				Qde.: 10 Un									
	01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
	6075	Concessão de Auxílio Alimentação						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	Objetivo:														
	Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 10 Un									
	6869	Concessão de Auxílio Transporte						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	Objetivo:														
	Produto:	Servidor Beneficiado				Qde.: 10 Un									
	01-Legislativa / 363-Ensino Profissional														
	2319	Capacitação Para o Poder Legislativo						1.624.000	0	0	1.624.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		1.624.000	0	0	1.624.000	0	0	0	0
	Objetivo:														
	Produto:	Servidor Capacitado				Qde.: 180 Un									
	01-Legislativa / 364-Ensino Superior														
	2320	Implementação de Cursos de Graduação e Pós Graduação						108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		108.000	0	0	108.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

09201 Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

								OGE 2025							R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
	Objetivo:														
	Produto:	Servidor Formado				Qde.: 6 Un									
	01-Legislativa / 365-Educação Infantil														
	2321	Gestão da Pré Escola						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	Objetivo:														
	Produto:	Criança Atendida				Qde.: 10 Un									
Total								3.871.930	841.000	0	3.030.930	0	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

09201Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

				OGE 2025											R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência						
01.122.1496-8551	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	841.000	841.000	0	0	0	0	0	0						
01.122.1496-8552	Operacionalização das Ações Administrativas	1.268.930	0	0	1.268.930	0	0	0	0						
01.331.1496-6075	Concessão de Auxílio Alimentação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0						
01.331.1496-6869	Concessão de Auxílio Transporte	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0						
01.363.1496-2319	Capacitação Para o Poder Legislativo	1.624.000	0	0	1.624.000	0	0	0	0						
01.364.1496-2320	Implementação de Cursos de Graduação e Pós Graduação	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0						
01.365.1496-2321	Gestão da Pré Escola	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0						
Total		3.871.930	841.000	0	3.030.930	0	0	0	0						

10. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Tribunal de Justiça do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil, arts. 92 a 126.	Organiza o Poder Judiciário.
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo III, arts. 147 a 175.	Organiza o Poder Judiciário do Estado do Pará e estabelece competências e atribuições do TJE.
Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981.	Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará. Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará. Republicado no D.O.E., de 15 de setembro de 2003.
Lei nº 5.285, de 3 de dezembro de 1985.	Altera dispositivos da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências.
Lei nº 5.658, de 18 de fevereiro de 1991.	Traça o Cronograma de Instalação de Comarca Judiciárias, e dá outras providências.
Lei nº 5.763, de 20 de outubro de 1993.	Modifica a Lei nº 5.658, de 18 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 14, de 17 de novembro de 1993.	Modifica o Código de Organização Judiciária do Estado, criando varas privativas na área do Direito Agrário, Minerário e Ambiental.
Lei nº 6.088, de 21 de novembro de 1997.	Altera dispositivos da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências.
Emenda Constitucional nº 15, de 3 de agosto de 1999.	Altera dispositivos da Constituição do Estado, em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.
Emenda Constitucional nº 17, de 20 de junho de 2000.	Modifica a redação do art. 155 da Constituição do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Tribunal de Justiça do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.579, de 11 de setembro de 2003.	Dá nova redação ao "caput" do art. 108, acrescentando-lhe, ainda, incisos, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, criando o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente (C.I.A.A.), e dá outras providências.
Lei Complementar nº 048, de 28 de dezembro de 2004.	Cria a Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.709, de 14 de janeiro de 2005.	Dispõe sobre a criação de uma Vara Criminal Privativa de Crimes contra Criança e Adolescente e dá outras providências.
Lei nº 6.783, de 22 setembro de 2005.	Dispõe sobre o subsídio da magistratura estadual e dá outras providências.
Lei nº 6.810, de 10 de janeiro de 2006.	Dispõe sobre a criação de Varas na Comarca da Capital - Distrito de Icoaraci, nas Comarcas de Canaã dos Carajás, Jacareacanga, Parauapebas, Paragominas e Barcarena e criação de quinze cargos de Juiz de Direito e dá outras providências.
Lei nº 6.931, de 13 de fevereiro de 2006.	Prover a gratuidade dos atos praticados pelos Registradores Vivos de Pessoas Naturais e captar recursos financeiros destinados a assegurar a gratuidade dos atos do Registro Civil de Pessoas Naturais no estado do Pará.
Lei nº 6.850, de 2 de maio de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.869, de 20 de junho de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.459, de 22 de maio de 2002, transforma os Juizados Especiais em varas de terceira entrância e dá outras providências.
Lei nº 6.870, de 20 de junho de 2006.	Dispõe sobre a criação de Varas e cargos nas Comarcas de Xinguara, Redenção, Ananindeua, Tucuruí, Santarém, Altamira, Marabá, Marituba, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará e Benevides, define o critério de antiguidade para remoção de Juizes de Direito e dá outras providências.
Lei nº 6.909, de 29 de setembro de 2006.	Dispõe sobre adaptações no organograma funcional administrativo do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Tribunal de Justiça do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.920, de 19 de outubro de 2006.	Dispõe sobre a criação na Comarca da Capital dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá outras providências.
Lei nº 6.930, de 19 de dezembro de 2006.	Dispõe sobre alteração na estrutura organo funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007.	Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.982, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a criação de cargos para a 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, criada pela Lei nº 6.480, de 13 de setembro de 2002, e dá outras providências.
Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.081 de 07 de janeiro de 2008	Cria na Justiça Estadual os cargos de juiz de direito substitutos de 2ºgrau
Lei nº 7.082, de 07 de janeiro de 2008.	Altera dispositivos da Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009.	Altera dispositivos da Lei nº 6.920, de 19 de Outubro de 2006.
Lei Nº 7.505 de 13 de Abril de 2011.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.586 de 28 de dezembro de 2011.	Altera a estrutura de remuneração da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.588 de 28 de dezembro de 2011.	Dispões sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Tribunal de Justiça do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.884, de 15 de maio de 2014.	Cria cargos efetivos de Analista e Auxiliar Judiciário, e em Comissão de Assessor de Juiz de 1ª Entrância, extingue os cargos de Atendente Judiciário, altera o padrão do cargo de Diretor de Secretaria e dá outras providências.
Lei nº 8.313, de 30 de novembro de 2015.	Altera o art. 28 da Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007.
Lei nº 9.592, de 11 de maio de 2022.	Dispõe sobre a alteração do sistema de reajuste do subsídio da magistratura do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04101 Tribunal de Justiça do Estado	2.131.340.950	1.844.679.245	0	265.460.490	21.151.215	50.000	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	2.115.290.524	1.831.897.954	0	262.191.355	21.151.215	50.000	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	16.050.426	12.781.291	0	3.269.135	0	0	0	0
04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário	459.630.035	0	0	422.086.965	37.493.070	50.000	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	36.070.086	0	0	25.370.086	10.700.000	0	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	54.740.978	0	0	52.640.978	2.100.000	0	0	0
01700000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
01702000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios com Municípios	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
01703000006 Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovenamentais - (Rec. Convênios)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
01755000023 Recursos Provenientes de Alienação de Bens	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
01759000018 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP Judiciário	367.518.971	0	0	343.975.901	23.493.070	50.000	0	0
04103 Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	16.313.498	0	0	13.313.498	3.000.000	0	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	1.303.776	0	0	186.437	1.117.339	0	0	0
01759000028 Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará	15.009.722	0	0	13.127.061	1.882.661	0	0	0
Total	2.607.284.483	1.844.679.245	0	700.860.953	61.644.285	100.000	0	0

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1417 Atuação Jurisdicional						96.820.752	24.111.819	0	51.507.718	21.151.215	50.000	0	0
02-Judiciária / 061-Ação Judiciária													
7542 Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau						210.000	0	0	10.000	150.000	50.000	0	0
	1	F	90	01500000001		210.000	0	0	10.000	150.000	50.000	0	0
Objetivo:													
Produto: Obra Realizada													
Qde.: 9 Un													
7543 Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2º Grau						55.000	0	0	5.000	50.000	0	0	0
	1	F	90	01500000001		55.000	0	0	5.000	50.000	0	0	0
Objetivo:													
Produto: Obra Realizada													
Qde.: 1 Un													
7544 Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante						15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
	1	F	90	01500000001		15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
Objetivo:													
Produto: Obra Realizada													
Qde.: 1 Un													
7649 Ampliação do Quadro Funcional de Servidores - 1º Grau						6.140.525	6.040.525	0	100.000	0	0	0	0
	1	F	90	01500000001		5.340.525	5.240.525	0	100.000	0	0	0	0
	1	F	91	01500000001		800.000	800.000	0	0	0	0	0	0
Objetivo:													
Produto: Servidor Nomeado													
Qde.: 15 Un													
7650 Ampliação do Quadro Funcional de Magistrados - 1º Grau						4.371.283	4.063.283	0	308.000	0	0	0	0
	1	F	90	01500000001		4.057.783	3.749.783	0	308.000	0	0	0	0
	1	F	91	01500000001		313.500	313.500	0	0	0	0	0	0
Objetivo:													
Produto: Magistrado Nomeado													
Qde.: 20 Un													
7737 Ampliação do Quadro Funcional de Servidores - 2º Grau						6.482.000	6.385.000	0	97.000	0	0	0	0
	1	F	90	01500000001		6.282.000	6.185.000	0	97.000	0	0	0	0
	1	F	91	01500000001		200.000	200.000	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		ACAOESMOD				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	A	O										
8727	Promoção de Ações de Cidadania e Direitos	2	F	90	01500000001			1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
	Objetivo:							1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
	Produto: Atendimento Realizado				Qde.: 889 Un										
02-Judiciária / 122-Administração Geral															
2305	Fortalecimento e Modernização da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais	2	F	90	01500000001			69.770.933	0	0	49.179.718	20.591.215	0	0	0
	Objetivo:							69.770.933	0	0	49.179.718	20.591.215	0	0	0
	Produto: Comunidade Atendida				Qde.: 16 Un										
02-Judiciária / 126-Tecnologia da Informação															
8180	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau	2	F	90	01500000001			150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
	Objetivo:							150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
	Produto: Unidade Atendida				Qde.: 1 Un										
8181	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau	2	F	90	01500000001			70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
	Objetivo:							70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
	Produto: Unidade Atendida				Qde.: 1 Un										
8182	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	2	F	90	01500000001			80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
	Objetivo:							80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
	Produto: Unidade Atendida				Qde.: 1 Un										
02-Judiciária / 128-Formação de Recursos Humanos															
8724	Participação em Eventos Institucionais	2	F	90	01500000001			50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
	Objetivo:							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

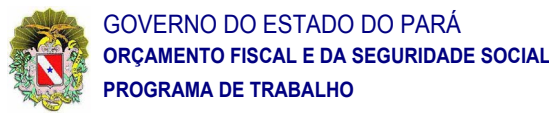
Programa		ACAOESMOD				FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	A	O										
	Objetivo:														
	Produto: Pessoa Beneficiada				Qde.: 335775 Un										
1421	Manutenção da Gestão do Poder Judiciário							2.034.520.198	1.820.567.426	0	213.952.772	0	0	0	0
	02-Judiciária / 122-Administração Geral														
6853	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 1º Grau	2	F	90	01500000001			946.867.216	941.157.216	0	5.710.000	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001			812.998.472	807.288.472	0	5.710.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000012			128.312.170	128.312.170	0	0	0	0	0	0
		2	F	90	01501000012			5.556.574	5.556.574	0	0	0	0	0	0
	Objetivo:														
	Produto: Servidor Lotado				Qde.: 2530 Un										
6854	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 2º Grau	2	F	90	01500000001			147.446.033	146.876.033	0	570.000	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001			135.475.526	134.905.526	0	570.000	0	0	0	0
		2	F	91	01501000012			10.970.507	10.970.507	0	0	0	0	0	0
		2	F	90	01501000012			1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0
	Objetivo:														
	Produto: Servidor Lotado				Qde.: 350 Un										
6855	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	2	F	90	01500000001			292.639.715	292.139.715	0	500.000	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001			253.235.555	252.735.555	0	500.000	0	0	0	0
		2	F	91	01501000012			38.359.837	38.359.837	0	0	0	0	0	0
		2	F	90	01501000012			441.300	441.300	0	0	0	0	0	0
		2	F	91	01501000012			603.023	603.023	0	0	0	0	0	0
	Objetivo:														
	Produto: Servidor Lotado				Qde.: 1171 Un										
8189	Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 1º Grau	2	F	90	01500000001			360.112.616	359.032.616	0	1.080.000	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001			311.599.116	310.519.116	0	1.080.000	0	0	0	0
		2	F	91	01500000001			44.778.000	44.778.000	0	0	0	0	0	0
		2	F	90	01501000012			3.735.500	3.735.500	0	0	0	0	0	0

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado										OGE 2025		R\$ 1,00			
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024															
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Objetivo:															
Produto:		Magistrado Lotado	Qde.:		383 Un										
8190		Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 2º Grau						43.636.846	42.436.846	0	1.200.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		35.490.062	34.290.062	0	1.200.000	0	0	0	0
			2	F	91	01500000001		6.701.890	6.701.890	0	0	0	0	0	0
			2	F	90	01501000012		1.444.894	1.444.894	0	0	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:		Magistrado Lotado	Qde.:		28 Un										
8193		Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau						1.300.000	0	0	1.300.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		1.300.000	0	0	1.300.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:		Ação Realizada	Qde.:		638 Un										
8194		Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 2º Grau						650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:		Ação Realizada	Qde.:		131 Un										
8195		Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante						21.463.409	0	0	21.463.409	0	0	0	0
			2	F	90	01500000001		21.302.905	0	0	21.302.905	0	0	0	0
			2	F	90	01501000012		160.504	0	0	160.504	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:		Ação Realizada	Qde.:		156 Un										
8598		Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual						23.000.000	23.000.000	0	0	0	0	0	0
			2	F	91	01500000001		23.000.000	23.000.000	0	0	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:		Servidor Beneficiado	Qde.:		740 Un										

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado										OGE 2025		R\$ 1,00			
Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024															
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
8719	Pagamento de Obrigações Patronais dos Magistrados Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual							15.925.000	15.925.000	0	0	0	0	0	0
	2 F 91 01500000001							15.925.000	15.925.000	0	0	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:		Magistrado Beneficiado	Qde.:		35 Un										
02-Judiciária / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
2344	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 2º Grau							2.700.000	0	0	2.700.000	0	0	0	0
	2 F 90 01500000001							2.700.000	0	0	2.700.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:		Beneficiário Atendido	Qde.:		687 Un										
2345	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - Apoio à Atividade Judicante							2.900.000	0	0	2.900.000	0	0	0	0
	2 F 90 01500000001							2.720.000	0	0	2.720.000	0	0	0	0
	2 F 91 01500000001							180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:		Beneficiário Atendido	Qde.:		1 Un										
6844	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 1º Grau							6.560.000	0	0	6.560.000	0	0	0	0
	2 F 90 01500000001							5.960.000	0	0	5.960.000	0	0	0	0
	2 F 91 01500000001							600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:		Beneficiário Atendido	Qde.:		7 Un										
8965	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Magistrados - 1º Grau							10.080.000	0	0	10.080.000	0	0	0	0
	2 F 90 01500000001							10.080.000	0	0	10.080.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:		Beneficiário Atendido	Qde.:		83 Un										
8967	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Magistrados - 2º Grau							1.220.000	0	0	1.220.000	0	0	0	0
	2 F 90 01500000001							1.220.000	0	0	1.220.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

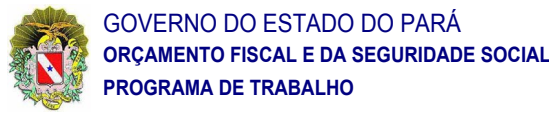
Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025	R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Objetivo:														
Produto: Beneficiário Atendido														



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04101 Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025		R\$ 1,00	
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
Função / Subfunção																	
Projeto-Atividade / Operações Especiais																	
		2	F	90	01500000001		854.125	0	0	854.125	0	0	0	0			
Objetivo:																	
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		1173 Un													
8717	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 1º Grau						8.000.000	0	0	8.000.000	0	0	0	0			
		2	F	90	01500000001		7.000.000	0	0	7.000.000	0	0	0	0			
		2	F	90	01501000012		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0			
Objetivo:																	
Produto:	Magistrado Beneficiado	Qde.:		383 Un													
8718	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 2º Grau						500.000	0	0	500.000	0	0	0	0			
		2	F	90	01500000001		500.000	0	0	500.000	0	0	0	0			
Objetivo:																	
Produto:	Magistrado Beneficiado	Qde.:		28 Un													
Total							2.131.340.950	1.844.679.245	0	265.460.490	21.151.215	50.000	0	0			

Tribunal de Justiça do Estado

04101Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.061.1417-7542	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau	210.000	0	0	10.000	150.000	50.000	0	0
02.061.1417-7543	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2º Grau	55.000	0	0	5.000	50.000	0	0	0
02.061.1417-7544	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
02.061.1417-7649	Ampliação do Quadro Funcional de Servidores - 1º Grau	6.140.525	6.040.525	0	100.000	0	0	0	0
02.061.1417-7650	Ampliação do Quadro Funcional de Magistrados - 1º Grau	4.371.283	4.063.283	0	308.000	0	0	0	0
02.061.1417-7737	Ampliação do Quadro Funcional de Servidores - 2º Grau	6.482.000	6.385.000	0	97.000	0	0	0	0
02.061.1417-7738	Ampliação do Quadro Funcional de Magistrados - 2º Grau	874.796	781.796	0	93.000	0	0	0	0
02.061.1417-8159	Ampliação do Quadro Funcional - Apoio à Atividade Judicante	6.964.050	6.829.050	0	135.000	0	0	0	0
02.061.1417-8163	Implementação das Ações da Justiça Criminal	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
02.061.1417-8173	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau	110.000	0	0	100.000	10.000	0	0	0
02.061.1417-8174	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
02.061.1417-8175	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
02.061.1417-8176	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau	37.600	7.600	0	20.000	10.000	0	0	0
02.061.1417-8177	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
02.061.1417-8178	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	24.565	4.565	0	15.000	5.000	0	0	0
02.061.1417-8297	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
02.061.1417-8349	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
02.061.1417-8350	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio à Atividade Judicante	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

Tribunal de Justiça do Estado

04101Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.061.1417-8727	Promoção de Ações de Cidadania e Direitos	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
02.122.1417-2305	Fortalecimento e Modernização da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais	69.770.933	0	0	49.179.718	20.591.215	0	0	0
02.122.1421-6853	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 1º Grau	946.867.216	941.157.216	0	5.710.000	0	0	0	0
02.122.1421-6854	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 2º Grau	147.446.033	146.876.033	0	570.000	0	0	0	0
02.122.1421-6855	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	292.639.715	292.139.715	0	500.000	0	0	0	0
02.122.1421-8189	Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 1º Grau	360.112.616	359.032.616	0	1.080.000	0	0	0	0
02.122.1421-8190	Administração de Recursos Humanos da Magistratura - 2º Grau	43.636.846	42.436.846	0	1.200.000	0	0	0	0
02.122.1421-8193	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau	1.300.000	0	0	1.300.000	0	0	0	0
02.122.1421-8194	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 2º Grau	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
02.122.1421-8195	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	21.463.409	0	0	21.463.409	0	0	0	0
02.122.1421-8598	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual	23.000.000	23.000.000	0	0	0	0	0	0
02.122.1421-8719	Pagamento de Obrigações Patronais dos Magistrados Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário Estadual	15.925.000	15.925.000	0	0	0	0	0	0
02.126.1417-8180	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
02.126.1417-8181	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
02.126.1417-8182	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
02.128.1417-8724	Participação em Eventos Institucionais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04101Tribunal de Justiça do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.302.1421-2344	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 2º Grau	2.700.000	0	0	2.700.000	0	0	0	0
02.302.1421-2345	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - Apoio à Atividade Judicante	2.900.000	0	0	2.900.000	0	0	0	0
02.302.1421-6844	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 1º Grau	6.560.000	0	0	6.560.000	0	0	0	0
02.302.1421-8965	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Magistrados - 1º Grau	10.080.000	0	0	10.080.000	0	0	0	0
02.302.1421-8967	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Magistrados - 2º Grau	1.220.000	0	0	1.220.000	0	0	0	0
02.331.1421-6847	Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 1º Grau	91.812.285	0	0	91.812.285	0	0	0	0
02.331.1421-6848	Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 2º Grau	8.000.000	0	0	8.000.000	0	0	0	0
02.331.1421-6849	Concessão de Auxílio Alimentação - Apoio à Atividade Judicante	23.000.000	0	0	23.000.000	0	0	0	0
02.331.1421-6850	Concessão de Auxílio Transporte - 1º Grau	24.210.924	0	0	24.210.924	0	0	0	0
02.331.1421-6851	Concessão de Auxílio Transporte - 2º Grau	1.642.029	0	0	1.642.029	0	0	0	0
02.331.1421-6852	Concessão de Auxílio Transporte - Apoio à Atividade Judicante	854.125	0	0	854.125	0	0	0	0
02.331.1421-8717	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 1º Grau	8.000.000	0	0	8.000.000	0	0	0	0
02.331.1421-8718	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 2º Grau	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
Total		2.131.340.950	1.844.679.245	0	265.460.490	21.151.215	50.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	ONDS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1417 Atuação Jurisdicional					204.922.811	0	0	167.549.741	37.323.070	50.000	0	0
02-Judiciária / 061-Ação Judiciária												
2299 Implementação das Ações da Corregedoria Geral de Justiça - Apoio à Atividade Judicante					121.609	0	0	121.609	0	0	0	0
	2	F	90	01759000018	121.609	0	0	121.609	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Correição Realizada												
Qde.: 9 Un												
2300 Promoção das Ações de Diversidade e Acessibilidade Humana no Âmbito do Poder Judiciário					554.496	0	0	325.530	228.966	0	0	0
	2	F	90	01759000018	554.496	0	0	325.530	228.966	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Comunidade Atendida												
Qde.: 233 Un												
2301 Promoção das Ações de Proteção e Defesa das Mulheres					280.140	0	0	279.140	1.000	0	0	0
	2	F	90	01759000018	280.140	0	0	279.140	1.000	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Atendimento Realizado												
Qde.: 13 Un												
2302 Implementação das Ações de Sustentabilidade					1.224.111	0	0	201.611	1.022.500	0	0	0
	2	F	90	01500000001	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0
	2	F	90	01700000006	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	2	F	90	01759000018	224.111	0	0	201.611	22.500	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Evento Realizado												
Qde.: 8 Un												
2303 Implementação de Ações de Proteção e Garantia de Defesa do Meio Ambiente					95.823	0	0	95.823	0	0	0	0
	2	F	90	01759000018	95.823	0	0	95.823	0	0	0	0
Objetivo:												
Produto: Atendimento Realizado												
Qde.: 6 Un												
7542 Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau					13.655.360	0	0	296.143	13.309.217	50.000	0	0
	1	F	90	01500000001	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
	1	F	90	01501000012	2.100.000	0	0	0	2.100.000	0	0	0

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025														R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Objetivo:			1	F	90	01759000018		10.055.360	0	0	296.143	9.709.217	50.000	0	0
Produto:	Obra Realizada					Qde.: 17 Un									
7543	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2º Grau							1.910.781	0	0	60.681	1.850.100	0	0	0
			1	F	90	01500000001		1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
			1	F	90	01759000018		910.781	0	0	60.681	850.100	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Obra Realizada					Qde.: 1 Un									
7544	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante							224.808	0	0	149.037	75.771	0	0	0
			1	F	90	01759000018		224.808	0	0	149.037	75.771	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Obra Realizada					Qde.: 1 Un									
7651	Modernização do Sistema de Precatórios							336.167	0	0	316.167	20.000	0	0	0
			1	F	90	01759000018		336.167	0	0	316.167	20.000	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Sistema Implantado					Qde.: 2 Un									
8155	Operacionalização das Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente							840.419	0	0	839.419	1.000	0	0	0
			2	F	90	01759000018		840.419	0	0	839.419	1.000	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Evento Realizado					Qde.: 5 Un									
8163	Implementação das Ações da Justiça Criminal							5.170.263	0	0	5.118.954	51.309	0	0	0
			2	F	90	01759000018		5.170.263	0	0	5.118.954	51.309	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Pessoa Atendida					Qde.: 1329 Un									
8173	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau							19.959.698	0	0	19.469.698	490.000	0	0	0
			2	F	90	01500000001		2.600.000	0	0	2.600.000	0	0	0	0

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025														R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Objetivo:	Unidade Atendida	Qde.:	2	F	90	01501000012		2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
			2	F	90	01702000006		99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
			2	F	90	01759000018		15.260.698	0	0	14.770.698	490.000	0	0	0
8174	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau						7.804.997	0	0	3.054.997	4.750.000	0	0	0	
Objetivo:	Unidade Atendida	Qde.:	2	F	90	01500000001		2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
			2	F	90	01759000018		5.804.997	0	0	3.054.997	2.750.000	0	0	0
8175	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante						8.380.163	0	0	7.210.163	1.170.000	0	0	0	
Objetivo:	Unidade Atendida	Qde.:	2	F	90	01759000018		8.380.163	0	0	7.210.163	1.170.000	0	0	0
8176	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau						20.006.197	0	0	19.106.957	899.240	0	0	0	
Objetivo:	Unidade Atendida	Qde.:	2	F	90	01500000001		377.000	0	0	127.000	250.000	0	0	0
			2	F	90	01501000012		3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0	0
			2	F	90	01759000018		16.629.197	0	0	15.979.957	649.240	0	0	0
8177	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau						233.038	0	0	188.243	44.795	0	0	0	
Objetivo:	Unidade Atendida	Qde.:	2	F	90	01759000018		233.038	0	0	188.243	44.795	0	0	0
8178	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante						3.135.313	0	0	3.049.567	85.746	0	0	0	
Objetivo:	Unidade Atendida	Qde.:	2	F	90	01759000018		3.135.313	0	0	3.049.567	85.746	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025													R\$ 1,00	
Programa	A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	A	C	E	M										
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Objetivo:														
Produto:	Unidade Atendida	Qde.: 2 Un												
8297	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau						3.614.011	0	0	0	3.614.011	0	0	0
	2	F	90	01500000001		500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
	2	F	90	01755000023		1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
	2	F	90	01759000018		2.114.011	0	0	0	2.114.011	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Unidade Equipada	Qde.: 128 Un												
8349	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau						1.054.147	0	0	0	1.054.147	0	0	0
	2	F	90	01759000018		1.054.147	0	0	0	1.054.147	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Unidade Equipada	Qde.: 1 Un												
8350	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio à Atividade Judicante						412.268	0	0	0	412.268	0	0	0
	2	F	90	01759000018		412.268	0	0	0	412.268	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Unidade Equipada	Qde.: 2 Un												
8628	Implementação das Ações da Corregedoria Geral de Justiça - 1º Grau						230.792	0	0	230.792	0	0	0	0
	2	F	90	01759000018		230.792	0	0	230.792	0	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Correção Realizada	Qde.: 18 Un												
8720	Promoção de Ações para Resolução de Conflitos						742.626	0	0	738.626	4.000	0	0	0
	2	F	50	01759000018		1.320	0	0	1.320	0	0	0	0	0
	2	F	90	01759000018		741.306	0	0	737.306	4.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Acordo Homologado	Qde.: 42702 Un												
8725	Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário						713.809	0	0	588.809	125.000	0	0	0
	2	F	90	01759000018		713.809	0	0	588.809	125.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

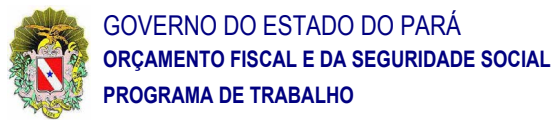
Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025		R\$ 1,00
Programa		A	C	E	M	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		A	C	F	O										
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
Objetivo:															
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:		1		Un									
8727	Promoção de Ações de Cidadania e Direitos							7.308.057	0	0	7.304.057	4.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	0
		2	F	50	01759000018		1.320	0	0	1.320	0	0	0	0	0
		2	F	90	01759000018		6.306.737	0	0	6.302.737	4.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Atendimento Realizado	Qde.:		891		Un									
02-Judiciária / 122-Administração Geral															
2305	Fortalecimento e Modernização da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais							1.095.794	0	0	1.095.794	0	0	0	0
		2	F	90	01759000018		1.095.794	0	0	1.095.794	0	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Comunidade Atendida	Qde.:		10480		Un									
8722	Promoção da Política de Saúde de Magistrados e Servidores							672.000	0	0	672.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000018		672.000	0	0	672.000	0	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Evento Realizado	Qde.:		5626		Un									
02-Judiciária / 126-Tecnologia da Informação															
8180	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau							52.566.627	0	0	48.301.627	4.265.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		12.800.000	0	0	9.450.000	3.350.000	0	0	0	0
		2	F	90	01703000006		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000018		39.666.627	0	0	38.851.627	815.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:		138		Un									
8181	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau							9.126.940	0	0	8.671.940	455.000	0	0	0
		2	F	90	01759000018		9.126.940	0	0	8.671.940	455.000	0	0	0	0

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário											OGE 2025			R\$ 1,00
Programa		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Objetivo:														
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:		1 Un										
8182	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante						27.651.055	0	0	24.311.055	3.340.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0
		2	F	90	01759000018		26.451.055	0	0	24.311.055	2.140.000	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Unidade Atendida	Qde.:		1 Un										
02-Judiciária / 128-Formação de Recursos Humanos														
2304	Capacitação de Magistrados e Servidores - Apoio à Atividade Judicante						1.020.673	0	0	1.020.673	0	0	0	0
		2	F	90	01759000018		1.020.673	0	0	1.020.673	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Servidor Capacitado	Qde.:		417 Un										
8164	Capacitação de Magistrados e Servidores - 1º Grau						1.836.000	0	0	1.836.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000018		1.836.000	0	0	1.836.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:		1855 Un										
8165	Capacitação de Magistrados e Servidores - 2º Grau						120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000018		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Pessoa Capacitada	Qde.:		131 Un										
8724	Participação em Eventos Institucionais						1.730.022	0	0	1.730.022	0	0	0	0
		2	F	90	01702000006		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000018		1.729.022	0	0	1.729.022	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Pessoa Beneficiada	Qde.:		6105 Un										
02-Judiciária / 129-Administração de Receitas														

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário										OGE 2025					R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais															
8169	Fiscalização das Receitas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário (FRJ)						8.708.581	0	0	8.663.581	45.000	0	0	0	
		2	F	90	01500000001		5.106.502	0	0	5.106.502	0	0	0	0	
		2	F	90	01759000018		3.602.079	0	0	3.557.079	45.000	0	0	0	
Objetivo:															
Produto:	Fiscalização Realizada				Qde.: 156 Un										
02-Judiciária / 131-Comunicação Social															
8632	Implementação das Ações de Comunicação e Publicidade						2.386.026	0	0	2.381.026	5.000	0	0	0	
		2	F	90	01759000018		2.386.026	0	0	2.381.026	5.000	0	0	0	
Objetivo:															
Produto:	Notícia Divulgada				Qde.: 2533 Un										
1421 Manutenção da Gestão do Poder Judiciário															
02-Judiciária / 122-Administração Geral															
6853	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 1º Grau						43.108.240	0	0	43.108.240	0	0	0	0	
		2	F	90	01759000018		43.108.240	0	0	43.108.240	0	0	0	0	
Objetivo:															
Produto:	Servidor Lotado				Qde.: 3714 Un										
6854	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 2º Grau						4.852.800	0	0	4.852.800	0	0	0	0	
		2	F	90	01759000018		4.852.800	0	0	4.852.800	0	0	0	0	
Objetivo:															
Produto:	Servidor Lotado				Qde.: 350 Un										
6855	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judiciante						1.370.096	0	0	1.370.096	0	0	0	0	
		2	F	90	01759000018		1.370.096	0	0	1.370.096	0	0	0	0	
Objetivo:															
Produto:	Servidor Lotado				Qde.: 1171 Un										
8193	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau						53.120.019	0	0	53.120.019	0	0	0	0	



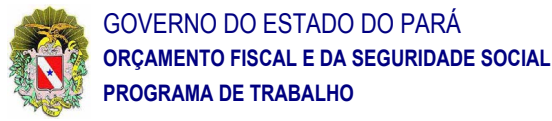
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa		ACAO			FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A	C	O										
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 350 Un												
6849	Concessão de Auxílio Alimentação - Apoio à Atividade Judicante						17.000.000	0	0	17.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000012		10.000.000	0	0	10.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000018		6.000.000	0	0	6.000.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 1173 Un												
6850	Concessão de Auxílio Transporte - 1º Grau						232.415	0	0	232.415	0	0	0	0
		2	F	90	01759000018		232.415	0	0	232.415	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 3714 Un												
6851	Concessão de Auxílio Transporte - 2º Grau						50.507	0	0	50.507	0	0	0	0
		2	F	90	01759000018		50.507	0	0	50.507	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 350 Un												
6852	Concessão de Auxílio Transporte - Apoio à Atividade Judicante						10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000018		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Servidor Beneficiado		Qde.: 1173 Un												
8657	Assistência Médica e Odontológica						561.905	0	0	461.905	100.000	0	0	0
		2	F	90	01759000018		561.905	0	0	461.905	100.000	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Atendimento Realizado		Qde.: 1185 Un												
8717	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 1º Grau						7.000.000	0	0	7.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001		1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000012		4.000.000	0	0	4.000.000	0	0	0	0
		2	F	90	01759000018		2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04102 Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024														OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Objetivo:															
Produto:		Magistrado Beneficiado	Qde.:			363 Un									
8718	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 2º Grau							1.072.000	0	0	1.072.000	0	0	0	0
			2	F	90	01501000012		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
			2	F	90	01759000018		772.000	0	0	772.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:		Magistrado Beneficiado	Qde.:			28 Un									
Total								459.630.035	0	0	422.086.965	37.493.070	50.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04102Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGF 2025

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.061.1417-2299	Implementação das Ações da Corregedoria Geral de Justiça - Apoio à Atividade Judiciante	121.609	0	0	121.609	0	0	0	0
02.061.1417-2300	Promoção das Ações de Diversidade e Acessibilidade Humana no Âmbito do Poder Judiciário	554.496	0	0	325.530	228.966	0	0	0
02.061.1417-2301	Promoção das Ações de Proteção e Defesa das Mulheres	280.140	0	0	279.140	1.000	0	0	0
02.061.1417-2302	Implementação das Ações de Sustentabilidade	1.224.111	0	0	201.611	1.022.500	0	0	0
02.061.1417-2303	Implementação de Ações de Proteção e Garantia de Defesa do Meio Ambiente	95.823	0	0	95.823	0	0	0	0
02.061.1417-7542	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau	13.655.360	0	0	296.143	13.309.217	50.000	0	0
02.061.1417-7543	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2º Grau	1.910.781	0	0	60.681	1.850.100	0	0	0
02.061.1417-7544	Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judiciante	224.808	0	0	149.037	75.771	0	0	0
02.061.1417-7651	Modernização do Sistema de Precatórios	336.167	0	0	316.167	20.000	0	0	0
02.061.1417-8155	Operacionalização das Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	840.419	0	0	839.419	1.000	0	0	0
02.061.1417-8163	Implementação das Ações da Justiça Criminal	5.170.263	0	0	5.118.954	51.309	0	0	0
02.061.1417-8173	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau	19.959.698	0	0	19.469.698	490.000	0	0	0
02.061.1417-8174	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau	7.804.997	0	0	3.054.997	4.750.000	0	0	0
02.061.1417-8175	Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judiciante	8.380.163	0	0	7.210.163	1.170.000	0	0	0
02.061.1417-8176	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau	20.006.197	0	0	19.106.957	899.240	0	0	0
02.061.1417-8177	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau	233.038	0	0	188.243	44.795	0	0	0
02.061.1417-8178	Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judiciante	3.135.313	0	0	3.049.567	85.746	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04102Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGF 2025

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.061.1417-8297	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau	3.614.011	0	0	0	3.614.011	0	0	0
02.061.1417-8349	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau	1.054.147	0	0	0	1.054.147	0	0	0
02.061.1417-8350	Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio à Atividade Judiciante	412.268	0	0	0	412.268	0	0	0
02.061.1417-8628	Implementação das Ações da Corregedoria Geral de Justiça - 1º Grau	230.792	0	0	230.792	0	0	0	0
02.061.1417-8720	Promoção de Ações para Resolução de Conflitos	742.626	0	0	738.626	4.000	0	0	0
02.061.1417-8725	Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário	713.809	0	0	588.809	125.000	0	0	0
02.061.1417-8727	Promoção de Ações de Cidadania e Direitos	7.308.057	0	0	7.304.057	4.000	0	0	0
02.122.1417-2305	Fortalecimento e Modernização da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais	1.095.794	0	0	1.095.794	0	0	0	0
02.122.1417-8722	Promoção da Política de Saúde de Magistrados e Servidores	672.000	0	0	672.000	0	0	0	0
02.122.1421-6853	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 1º Grau	43.108.240	0	0	43.108.240	0	0	0	0
02.122.1421-6854	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 2º Grau	4.852.800	0	0	4.852.800	0	0	0	0
02.122.1421-6855	Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judiciante	1.370.096	0	0	1.370.096	0	0	0	0
02.122.1421-8193	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau	53.120.019	0	0	53.120.019	0	0	0	0
02.122.1421-8194	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 2º Grau	10.593.262	0	0	10.593.262	0	0	0	0
02.122.1421-8195	Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judiciante	30.999.265	0	0	30.999.265	0	0	0	0
02.122.1421-8716	Operacionalização das Ações Administrativas da Escola Judicial	465.000	0	0	395.000	70.000	0	0	0
02.126.1417-8180	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau	52.566.627	0	0	48.301.627	4.265.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04102Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
02.126.1417-8181	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau	9.126.940	0	0	8.671.940	455.000	0	0	0	
02.126.1417-8182	Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio à Atividade Judicante	27.651.055	0	0	24.311.055	3.340.000	0	0	0	
02.128.1417-2304	Capacitação de Magistrados e Servidores - Apoio à Atividade Judicante	1.020.673	0	0	1.020.673	0	0	0	0	
02.128.1417-8164	Capacitação de Magistrados e Servidores - 1º Grau	1.836.000	0	0	1.836.000	0	0	0	0	
02.128.1417-8165	Capacitação de Magistrados e Servidores - 2º Grau	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
02.128.1417-8724	Participação em Eventos Institucionais	1.730.022	0	0	1.730.022	0	0	0	0	
02.129.1417-8169	Fiscalização das Receitas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário (FRJ)	8.708.581	0	0	8.663.581	45.000	0	0	0	
02.131.1417-8632	Implementação das Ações de Comunicação e Publicidade	2.386.026	0	0	2.381.026	5.000	0	0	0	
02.302.1421-2344	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 2º Grau	3.650.800	0	0	3.650.800	0	0	0	0	
02.302.1421-2345	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - Apoio à Atividade Judicante	10.513.600	0	0	10.513.600	0	0	0	0	
02.302.1421-6844	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Servidores - 1º Grau	22.794.400	0	0	22.794.400	0	0	0	0	
02.302.1421-8965	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Magistrados - 1º Grau	401.200	0	0	401.200	0	0	0	0	
02.302.1421-8967	Contribuição do Poder Judiciário à Assistência à Saúde dos Magistrados - 2º Grau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
02.331.1421-6847	Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 1º Grau	38.287.715	0	0	38.287.715	0	0	0	0	
02.331.1421-6848	Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores - 2º Grau	8.584.000	0	0	8.584.000	0	0	0	0	
02.331.1421-6849	Concessão de Auxílio Alimentação - Apoio à Atividade Judicante	17.000.000	0	0	17.000.000	0	0	0	0	
02.331.1421-6850	Concessão de Auxílio Transporte - 1º Grau	232.415	0	0	232.415	0	0	0	0	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04102Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
02.331.1421-6851	Concessão de Auxílio Transporte - 2º Grau	50.507	0	0	50.507	0	0	0	0	
02.331.1421-6852	Concessão de Auxílio Transporte - Apoio à Atividade Judicante	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
02.331.1421-8657	Assistência Médica e Odontológica	561.905	0	0	461.905	100.000	0	0	0	
02.331.1421-8717	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 1º Grau	7.000.000	0	0	7.000.000	0	0	0	0	
02.331.1421-8718	Concessão de Auxílio Alimentação aos Magistrados - 2º Grau	1.072.000	0	0	1.072.000	0	0	0	0	
Total		459.630.035	0	0	422.086.965	37.493.070	50.000	0	0	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado

04103 Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025				R\$ 1,00	
Programa		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
Função / Subfunção		A	C	E	M													
Projeto-Atividade / Operações Especiais		O	O	F	D													
1417 Atuação Jurisdicional									16.313.498	0	0	13.313.498	3.000.000	0	0	0		
02-Judiciária / 061-Ação Judiciária																		
8726 Implementação do Registro Civil pelos Offícios de Cidadania									16.313.498	0	0	13.313.498	3.000.000	0	0	0		
									2 F 90 01501000012	1.303.776	0	0	186.437	1.117.339	0	0	0	
									2 F 90 01759000028	15.009.722	0	0	13.127.061	1.882.661	0	0	0	
Objetivo:																		
Produto: Ressarcimento Realizado									Qde.: 628540 Un									
Total									16.313.498	0	0	13.313.498	3.000.000	0	0	0		

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Tribunal de Justiça do Estado

04103Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.061.1417-8726	Implementação do Registro Civil pelos Offícios de Cidadania	16.313.498	0	0	13.313.498	3.000.000	0	0	0
Total		16.313.498	0	0	13.313.498	3.000.000	0	0	0

11.PROGRAMAÇÃO A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Ministério Público

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil, art. 161, § 1º, inciso II, alínea "d" e arts. 127 a 130.	Dispõe sobre a iniciativa das leis de organização do Ministério Público, bem como as normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados.
Constituição do Estado do Pará, título III, capítulo IV, Seção I, arts. 178 a 186.	Dispõe sobre o Ministério Público do Estado como função essencial à Justiça a disciplina.
Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e dispõe sobre normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios
Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993.	Dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União.
Emenda Constitucional de Estadual nº 15, de 03 de agosto de 1999.	Altera os dispositivos da Constituição Estadual em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.
Lei n. 6.525, de 20 de janeiro de 2003.	Dispõe sobre a criação da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.723, de 26 de janeiro de 2005.	Altera a Lei nº 5.856, de 1994, e anexo II, que modifica, altera e cria cargos na estrutura organizacional do quadro de pessoal administrativo do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 6.848, de 10 de abril de 2006.	Transforma cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial em cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, e dá outras providências.
Lei nº 6.849, de 2 de maio de 2006.	Ministério Público em cumprimento ao disposto no art. 130-A, parágrafo 5º, da CF.
Lei Complementar nº 057, de 06 de Julho de 2006.	Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providencias.



OGE 2025

Ministério Público

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº7.257 de 08 de Abril de 2009.	Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 7.396 de 13 de Abril de 2010.	Institui o Diário Oficial Eletronico do Ministério Público Estadual como meio oficial de comunicação dos atos do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 7.461, de 30 de agosto de 2010.	Dispõe sobre a atualização do valor do vencimento-base e dos proventos dos servidores, ativos, inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei nº 7.489 de 17 de Dezembro de 2010.	Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Ministério Público do Estado, e dá outras providencias
Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011.	Dispõe sobre a criação do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providências.
Lei nº 7.645 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre o acréscimo à remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará de parcela de complementação variável, conforme o caso, como vantagem individual, e dá outras providências.
Lei nº 7.646 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre verbas de caráter indenizatório no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 7.647 de 16 de Julho de 2012.	Dispõe sobre a transformação de cargos e a criação da função gratificada de Assessoramento Jurídico no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providencias.
Lei nº 7.677, de 22 de Novembro de 2012.	Dispõe sobre a fixação da gratificações pelo exercicio de cargo ou função, por acumulação e por substituição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providencias;
Lei nº 7.678, de 22 de Novembro de 2012.	Dispõe sobre o enquadramento de servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Pará, define a composição e as atribuições dfo cargo de Analista Juridico - AJU, no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, e da outras providencias.



OGE 2025

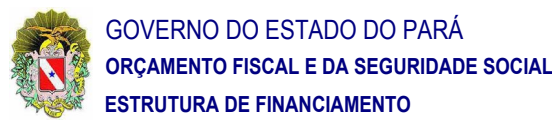
Ministério Público

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 083, de Novembro de 2012.	Altera o § 2º do art. 114 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e dá outras providências.
Lei Complementar nº 088, de 20 de Setembro de 2013.	Altera a Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e dá outras providências.
Lei Complementar nº 090,de 9 de Janeiro de 2014.	Dispõe sobre a transformação de cargos de Promotor de Justiça no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 8.018, de 8 de julho de 2014.	Altera dispositivos da Lei nº 6.849, de 2 de maio de 2006.
Lei nº 8.060, de 25 de setembro de 2014.	Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 097, de 11 de Dezembro de 2014.	Altera a redação do "caput" do art. 10 da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), para assegurar a elegibilidade passiva dos Promotores de Justiça ao Cargo de Procurador-Geral de Justiça.
Lei nº 8.297, de 27 de outubro de 2015.	Altera a Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará e seus cargos.

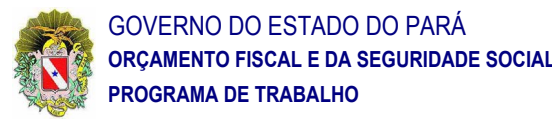


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Ministério Público

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
12101 Ministério Público	1.125.302.520	709.990.261	0	338.543.203	76.769.056	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	1.116.162.520	709.990.261	0	336.403.203	69.769.056	0	0	0	
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	7.300.000	0	0	300.000	7.000.000	0	0	0	
01702000006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios com Municípios	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
01703000006 Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovenamentais - (Rec. Convênios)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
01759000019 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP Min. Público	1.830.000	0	0	1.830.000	0	0	0	0	
Total	1.125.302.520	709.990.261	0	338.543.203	76.769.056	0	0	0	



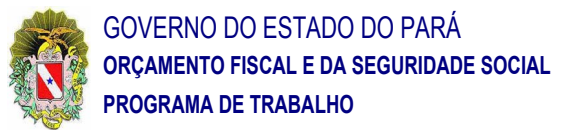
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público

12101 Ministério Público

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025	R\$ 1,00		
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
494	Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos	03-Essencial à Justiça / 091-Defesa da Ordem Jurídica						1.125.302.520	709.990.261	0	338.543.203	76.769.056	0	0	0
8758	Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais							160.232.222	0	0	94.484.344	65.747.878	0	0	0
		2 F 20 01500000001						183.700	0	0	183.700	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						151.628.522	0	0	89.880.644	61.747.878	0	0	0
		2 F 91 01500000001						2.610.000	0	0	2.610.000	0	0	0	0
		2 F 90 01501000012						4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0
		2 F 40 01702000006						5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
		2 F 50 01703000006						5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
		2 F 90 01759000019						1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Processo Movimentado Qde.: 363434 Un															
8945	Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais - DOCC							559.585.486	559.585.486	0	0	0	0	0	0
		2 F 40 01500000001						10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						478.061.086	478.061.086	0	0	0	0	0	0
		2 F 91 01500000001						81.514.400	81.514.400	0	0	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Integrante Lotado Qde.: 1364 Un															
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral															
8760	Governança e Gestão							79.356.117	0	0	68.389.039	10.967.078	0	0	0
		2 F 90 01500000001						73.526.117	0	0	65.559.039	7.967.078	0	0	0
		2 F 91 01500000001						2.500.000	0	0	2.500.000	0	0	0	0
		2 F 90 01501000012						3.300.000	0	0	300.000	3.000.000	0	0	0
		2 F 90 01759000019						30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Unidade Apoiada Qde.: 253 Un															
8941	Governança e Gestão - DOCC							150.404.775	150.404.775	0	0	0	0	0	0
		2 F 40 01500000001						10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						129.112.765	129.112.765	0	0	0	0	0	0



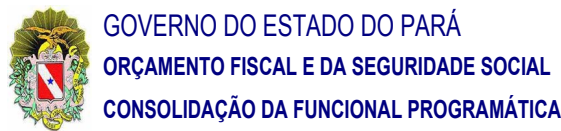
Ministério Público

12101 Ministério Público

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Programa						OGE 2025								R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
							21.282.010	21.282.010	0	0	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Integrante Lotado							Qde.: 652 Un							
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos														
8943 Capacitação e Valorização de Pessoas							6.343.060	0	0	6.288.960	54.100	0	0	0
							2 F 20 01500000001	1.090.445	0	1.090.445	0	0	0	0
							2 F 50 01500000001	263.802	0	263.802	0	0	0	0
							2 F 90 01500000001	4.988.813	0	4.934.713	54.100	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Ação Realizada							Qde.: 412 Un							
03-Essencial à Justiça / 131-Comunicação Social														
8944 Publicidade Institucional							1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
							2 F 90 01500000001	1.000.000	0	1.000.000	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Publicidade Executada							Qde.: 8 Un							
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
8942 Auxílios e Benefícios							168.380.860	0	0	168.380.860	0	0	0	0
							2 F 90 01500000001	168.380.860	0	168.380.860	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto: Integrante Beneficiado							Qde.: 3365 Un							
Total							1.125.302.520	709.990.261	0	338.543.203	76.769.056	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



Ministério Público

12101Ministério Público

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

FUNCIONAL		PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
03.091.1494-8758		Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais	160.232.222	0	0	94.484.344	65.747.878	0	0	0
03.091.1494-8945		Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais - DOCC	559.585.486	559.585.486	0	0	0	0	0	0
03.122.1494-8760		Governança e Gestão	79.356.117	0	0	68.389.039	10.967.078	0	0	0
03.122.1494-8941		Governança e Gestão - DOCC	150.404.775	150.404.775	0	0	0	0	0	0
03.128.1494-8943		Capacitação e Valorização de Pessoas	6.343.060	0	0	6.288.960	54.100	0	0	0
03.131.1494-8944		Publicidade Institucional	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
03.331.1494-8942		Auxílios e Benefícios	168.380.860	0	0	168.380.860	0	0	0	0
Total			1.125.302.520	709.990.261	0	338.543.203	76.769.056	0	0	0

12. PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS INDEPENDENTES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover e fiscalizar a guarda e o cumprimento da Constituição e das leis, no que se referir à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da competência do Tribunal de Contas do Estado.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 127 e 130	Dispõem sobre normas gerais do Ministério Público e especifica do Ministério Público de Contas.
Constituição do Estado do Pará de 1989, arts. 178 e 183 a 186	Dispõem sobre normas gerais do Ministério Público e especifica do Ministério Público de Contas.
Lei Complementar Estadual nº 9, de 27 de janeiro de 1992	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, atualizando a anterior, de nº 1.843, de 30 de dezembro de 1959.
Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados, e dá outras providências.
Lei complementar nº 085, de 03 de janeiro de 2013	Atualiza a denominação do Órgão e dos Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, de que trata a Lei Complementar nº09, de 27 de janeiro de 1992.
Lei nº 8.100, de 01 de janeiro de 2015	Promove alterações e consolida o quadro de pessoal do MPC/PA.
Lei Complementar nº 106, de 21 de julho de 2016	Da nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº09, de 27 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado, e revoga dispositivo da Lei Complementar nº085, de 3 de janeiro de 1992.
Lei nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018	Dispõe sobre a remuneração e a qualificação dos servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e adota outras providências.
Lei nº 9.852, de 12 de janeiro de 2023	Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

							OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará	82.675.372	54.846.056	0	23.976.316	3.842.000	11.000	0	0
0150000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	73.237.392	51.218.076	0	20.626.316	1.392.000	1.000	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	9.437.980	3.627.980	0	3.350.000	2.450.000	10.000	0	0
Total	82.675.372	54.846.056	0	23.976.316	3.842.000	11.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1,00

Programa		A	E	M											
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais						Fonte	ODS	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1493 Defesa da Ordem Jurídica no Sistema de Controle Externo dos Recursos Públicos Estaduais								82.675.372	54.846.056	0	23.976.316	3.842.000	11.000	0	0
01-Legislativa / 032-Controlle Externo															
6004	Concessão de Auxílio Alimentação							7.371.000	0	0	7.371.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			7.371.000	0	0	7.371.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Pessoa Beneficiada					Qde.: 112 Un									
8515 Operacionalização das Ações Administrativas								4.313.558	0	0	3.833.558	480.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			4.313.558	0	0	3.833.558	480.000	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Serviço Realizado					Qde.: 100 Prc									
8748 Capacitação de Membros e Servidores								530.000	0	0	530.000	0	0	0	0
		2	F	50	01500000001			5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			525.000	0	0	525.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Pessoa Capacitada					Qde.: 12 Un									
8749 Assistência Médica e Odontológica								5.783.400	0	0	5.783.400	0	0	0	0
		2	F	90	01500000001			5.783.400	0	0	5.783.400	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Pessoa Beneficiada					Qde.: 127 Un									
8751 Modernização da Infraestrutura de TI								1.675.000	0	0	175.000	1.500.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			725.000	0	0	25.000	700.000	0	0	0
		2	F	90	01501000012			950.000	0	0	150.000	800.000	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Parque Tecnológico Modernizado					Qde.: 80 Prc									
8752 Implementação e Manutenção das Soluções de TI								3.010.558	0	0	2.850.558	160.000	0	0	0
		2	F	90	01500000001			560.558	0	0	550.558	10.000	0	0	0
		2	F	91	01500000001			300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
		2	F	90	01501000012			2.150.000	0	0	2.000.000	150.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

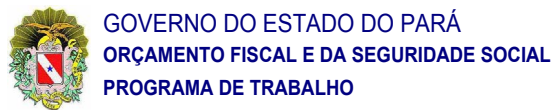
37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Inciso III do art. 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025

R\$ 1.00

Programa								ORÇ 2025								R\$ 1,00	
Função / Subfunção				A C A O	E S F	M O D		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
Projeto-Atividade / Operações Especiais																	
Objetivo:																	
Produto:	Solução Disponibilizada no Ano			Qde.:		70 Prc											
8753	Implementação de Ações de Infraestrutura								1.915.790	0	0	722.790	1.182.000	11.000	0	0	
		2	F	90	01500000001				405.790	0	0	222.790	182.000	1.000	0	0	
		2	F	90	01501000012				1.510.000	0	0	500.000	1.000.000	10.000	0	0	
Objetivo:																	
Produto:	Obra e Serviço Realizado			Qde.:		1 Un											
8757	Implementação das Ações de Publicidade Institucional								150.000	0	0	140.000	10.000	0	0	0	
		2	F	90	01500000001				150.000	0	0	140.000	10.000	0	0	0	
Objetivo:																	
Produto:	Publicidade Institucional Implementada			Qde.:		80 Prc											
8957	Defesa da Ordem Jurídica e dos Interesses da Sociedade no Âmbito do Sistema de Controle Externo Estadual								56.381.066	54.846.056	0	1.530.010	5.000	0	0	0	
		2	F	90	01500000001				45.386.370	43.951.360	0	1.430.010	5.000	0	0	0	
		2	F	91	01500000001				7.366.716	7.266.716	0	100.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01501000012				3.627.980	3.627.980	0	0	0	0	0	0	
Objetivo:																	
Produto:	Processo Analisado			Qde.:		2800 Un											
8990	Atuação Pedagógica junto à Sociedade e aos Gestores Públicos Estaduais								1.485.000	0	0	980.000	505.000	0	0	0	
		2	F	90	01500000001				285.000	0	0	280.000	5.000	0	0	0	
		2	F	90	01501000012				1.200.000	0	0	700.000	500.000	0	0	0	
Objetivo:																	
Produto:	Ação Pedagógica Realizada			Qde.:		3 Un											
8992	Concessão de Auxílio Transporte								60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
		2	F	90	01500000001				60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
Objetivo:																	
Produto:	Pessoa Beneficiada			Qde.:		25 Un											



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

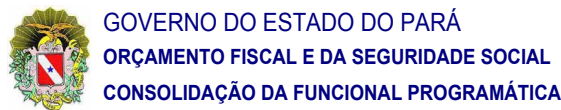
Ministério Público de Contas do Estado do Pará

37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

					FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	OGE 2025		Reserva de Contingência
Programa	Função / Subfunção	A	C	O								Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Total							82.675.372	54.846.056	0	23.976.316	3.842.000	11.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



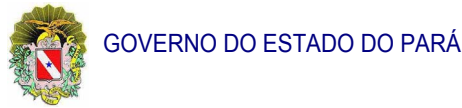
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

37101Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS								
01.032.1493-6004	Concessão de Auxílio Alimentação	7.371.000	0	0	7.371.000	0	0	0	0
01.032.1493-8515	Operacionalização das Ações Administrativas	4.313.558	0	0	3.833.558	480.000	0	0	0
01.032.1493-8748	Capacitação de Membros e Servidores	530.000	0	0	530.000	0	0	0	0
01.032.1493-8749	Assistência Médica e Odontológica	5.783.400	0	0	5.783.400	0	0	0	0
01.032.1493-8751	Modernização da Infraestrutura de TI	1.675.000	0	0	175.000	1.500.000	0	0	0
01.032.1493-8752	Implementação e Manutenção das Soluções de TI	3.010.558	0	0	2.850.558	160.000	0	0	0
01.032.1493-8753	Implementação de Ações de Infraestrutura	1.915.790	0	0	722.790	1.182.000	11.000	0	0
01.032.1493-8757	Implementação das Ações de Publicidade Institucional	150.000	0	0	140.000	10.000	0	0	0
01.032.1493-8957	Defesa da Ordem Jurídica e dos Interesses da Sociedade no Âmbito do Sistema de Controle Externo Estadual	56.381.066	54.846.056	0	1.530.010	5.000	0	0	0
01.032.1493-8990	Atuação Pedagógica junto à Sociedade e aos Gestores Públicos Estaduais	1.485.000	0	0	980.000	505.000	0	0	0
01.032.1493-8992	Concessão de Auxílio Transporte	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Total		82.675.372	54.846.056	0	23.976.316	3.842.000	11.000	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição, das Leis Orgânicas dos Municípios e da legislação pertinente em vigor, no que se referir ao controle externo a cargo do Poder Legislativo dos Municípios, exercido com auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil, art. 61, § 1º, inciso II, alínea "d".	Dispõe sobre a iniciativa das leis de organização e normas gerais dos Ministérios Públicos.
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo IV, art. 186.	Estabelece as disposições constitucionais aplicadas aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios.
Lei Estadual nº 5.654, de 23 de janeiro de 1991.	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios, e dá outras providências
Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para organização do Ministério Público dos Estados, e dá outras providências.

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
38101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	56.231.456	31.420.000	0	22.111.456	2.700.000	0	0	0	
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	49.848.035	31.420.000	0	15.728.035	2.700.000	0	0	0	
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	6.383.421	0	0	6.383.421	0	0	0	0	
Total	56.231.456	31.420.000	0	22.111.456	2.700.000	0	0	0	

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

38101 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025			R\$ 1,00		
Programa		A	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção		C	S	O											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	F	D											
		O													
495 Defesa da Ordem Jurídica no Controle Externo dos Municípios do Estado do Pará								56.231.456	31.420.000	0	22.111.456	2.700.000	0	0	0
01-Legislativa / 032-Controle Externo															
8403 Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos								37.920.000	31.420.000	0	6.500.000	0	0	0	0
2 F 90 015000000001								31.990.000	29.320.000	0	2.670.000	0	0	0	0
2 F 91 015000000001								2.430.000	2.100.000	0	330.000	0	0	0	0
2 F 90 015010000012								3.500.000	0	0	3.500.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Processo Analisado Qde.: 3500 Un															
01-Legislativa / 122-Administração Geral															
8766 Operacionalização de Ações Administrativas								9.194.878	0	0	7.194.878	2.000.000	0	0	0
2 F 90 015000000001								6.311.457	0	0	4.311.457	2.000.000	0	0	0
2 F 90 015010000012								2.883.421	0	0	2.883.421	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Ação Realizada Qde.: 140 Un															
01-Legislativa / 128-Formação de Recursos Humanos															
8767 Capacitação e Valorização de Servidores e Membros								710.000	0	0	710.000	0	0	0	0
2 F 90 015000000001								710.000	0	0	710.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Servidor Capacitado Qde.: 44 Un															
01-Legislativa / 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
8763 Auxílio Saúde								2.450.000	0	0	2.450.000	0	0	0	0
2 F 90 015000000001								2.450.000	0	0	2.450.000	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 63 Un															
01-Legislativa / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
8764 Auxílio Alimentação								4.150.000	0	0	4.150.000	0	0	0	0
2 F 90 015000000001								4.150.000	0	0	4.150.000	0	0	0	0

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

38101 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025				R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	ACAO	ESF	MOD	FONTES	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Objetivo:															
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 63 Un															
01-Legislativa / 451-Infraestrutura Urbana															
8765 Implementação de Ações de Infraestrutura do MPCM-PA								1.806.578	0	0	1.106.578	700.000	0	0	0
2 F 90 015000000001								1.700.000	0	0	1.000.000	700.000	0	0	0
2 F 91 015000000001								106.578	0	0	106.578	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto: Obra e Serviço Realizado Qde.: 8 Un															
Total								56.231.456	31.420.000	0	22.111.456	2.700.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

38101Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.032.1495-8403	Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos	37.920.000	31.420.000	0	6.500.000	0	0	0	0
01.122.1495-8766	Operacionalização de Ações Administrativas	9.194.878	0	0	7.194.878	2.000.000	0	0	0
01.128.1495-8767	Capacitação e Valorização de Servidores e Membros	710.000	0	0	710.000	0	0	0	0
01.302.1495-8763	Auxílio Saúde	2.450.000	0	0	2.450.000	0	0	0	0
01.331.1495-8764	Auxílio Alimentação	4.150.000	0	0	4.150.000	0	0	0	0
01.451.1495-8765	Implementação de Ações de Infraestrutura do MPCM-PA	1.806.578	0	0	1.106.578	700.000	0	0	0
Total		56.231.456	31.420.000	0	22.111.456	2.700.000	0	0	0

13. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA DEFENSORIA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Defensoria Pública do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prestar gratuita assistência jurídica, judicial e extra-judicial aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus interesses, em todos os graus e instâncias, inclusive contra pessoas jurídicas de direito.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA		EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo IV, Seção III, arts. 189 a 192.		Dispõe sobre a Defensoria Pública como instituição do Estado essencial à função jurisdicional.
Lei Complementar nº 13, de 18 de junho de 1993.		Dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 054, de 7 de Fevereiro de 2006.		Dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará e da Carreira de seus Membros e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.		Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 8.096 de 01 de janeiro de 2015 (art. 97).		Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 091, de 13 de Janeiro 2014.		Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará e da carreira de seus Membros e dá outras providências.
Lei Complementar nº 100, de 1º de janeiro de 2015.		Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº nº 054, de 7 de Fevereiro de 2006.
Lei nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015.		Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Publicado Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 9.386, de 16 de dezembro de 2021.		Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015, extinguindo e criando cargos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará.
Lei nº 10.331, de 5 de janeiro de 2024.		Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Defensoria Pública

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025							R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
30101 Defensoria Pública do Estado do Pará		356.194.306	275.963.682	0	49.076.229	31.154.395	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)		355.438.162	275.963.682	0	48.830.104	30.644.376	0	0	0
01759000015 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Defens. Pública		756.144	0	0	246.125	510.019	0	0	0
Total		356.194.306	275.963.682	0	49.076.229	31.154.395	0	0	0



Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do art. 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024								OGE 2025				R\$ 1,00		
Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais		A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
1530	Ampliação do Acesso à Justiça e Garantia de Direitos						261.573.933	212.905.385	0	17.514.153	31.154.395	0	0	0
03-Essencial à Justiça / 091-Defesa da Ordem Jurídica														
2333	Execução de Atendimento Cível e Especializado (NUGEN, NAECA, NUDECON, NDDH)						186.239.674	176.030.795	0	10.008.879	200.000	0	0	0
		2	F	90	015000000001		151.092.000	140.883.121	0	10.008.879	200.000	0	0	0
		2	F	91	015000000001		35.147.674	35.147.674	0	0	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Número de Atendimento				Qde.: 852093 Un									
2334	Execução de Atendimento na Área da Família (NAEFA)						704.620	0	0	704.620	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001		704.620	0	0	704.620	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Número de Atendimento				Qde.: 228136 Un									
2336	Execução de Atendimento na Área Criminal e Penitenciária						176.520	0	0	176.520	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001		176.520	0	0	176.520	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Número de Atendimento				Qde.: 233894 Un									
2337	Execução das Ações de Cidadania: Atuação Extrajudicial e Educação em Direitos (Balcão de Direitos)						1.129.538	0	0	1.029.538	100.000	0	0	0
		2	F	90	015000000001		1.129.538	0	0	1.029.538	100.000	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Número de Atendimento				Qde.: 64678 Un									
03-Essencial à Justiça / 092-Representação Judicial e Extrajudicial														
2340	Nomeação de Membros e Servidores da Defensoria Pública						36.874.590	36.874.590	0	0	0	0	0	0
		2	F	90	015000000001		36.208.535	36.208.535	0	0	0	0	0	0
		2	F	91	015000000001		666.055	666.055	0	0	0	0	0	0
Objetivo:														
Produto:	Pessoa Nomeada				Qde.: 15 Un									

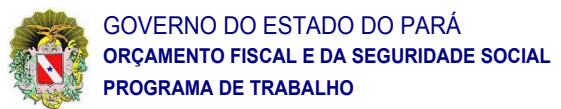


Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do art. 12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Insciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024										OGE 2025				R\$ 1,00		
Programa		A	C	E	M	FONTE		ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Divida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção		A	C	E	M											
Projeto-Atividade / Operações Especiais		A	C	E	M											
2342	Realização das Atividades de Ações Sustentabilidade Sócioambiental da Defensoria Pública								758.383	0	0	758.383	0	0	0	0
		2	F	90			01500000001		758.383	0	0	758.383	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Ação Realizada						7	Un								
03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral																
2338	Estruturação de Tecnologias de Informática e Infraestrutura da DPE								6.788.237	0	0	0	6.788.237	0	0	0
		2	F	90			01500000001		6.533.265	0	0	0	6.533.265	0	0	0
		2	F	90			01759000015		254.972	0	0	0	254.972	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Unidade Atendida						20	Un								
7742	Construção e Reforma dos Espaços de Atendimento da Defensoria Pública								24.066.158	0	0	0	24.066.158	0	0	0
		1	F	90			01500000001		23.811.111	0	0	0	23.811.111	0	0	0
		1	F	90			01759000015		255.047	0	0	0	255.047	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Obra Concluída						21	Un								
03-Essencial à Justiça / 128-Formação de Recursos Humanos																
2339	Realização das Atividades da Escola Superior da Defensoria Pública								4.272.896	0	0	4.272.896	0	0	0	0
		2	F	90			01500000001		4.026.771	0	0	4.026.771	0	0	0	0
		2	F	90			01759000015		246.125	0	0	246.125	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Número de Participante						4200	Un								
03-Essencial à Justiça / 131-Comunicação Social																
2341	Realização das Atividades de Comunicação e Visibilidade Institucional								563.317	0	0	563.317	0	0	0	0
		2	F	90			01500000001		563.317	0	0	563.317	0	0	0	0
Objetivo:																
Produto:	Ação Realizada						8	Un								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Defensoria Pública

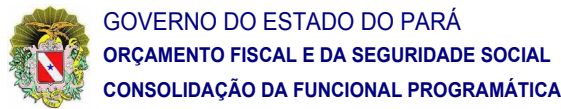
30101 Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025														R\$ 1,00	
Programa	Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
1447	Gestão e Manutenção da Defensoria Pública							94.620.373	63.058.297	0	31.562.076	0	0	0	0
	03-Essencial à Justiça / 122-Administração Geral														
8458	Operacionalização das Ações Administrativas							14.369.292	0	0	14.369.292	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						13.226.726	0	0	13.226.726	0	0	0	0
		2 F 91 01500000001						1.142.566	0	0	1.142.566	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Ação Realizada					Qde.: 400 Un									
8460	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos							69.440.012	63.058.297	0	6.381.715	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						63.901.056	57.519.341	0	6.381.715	0	0	0	0
		2 F 91 01500000001						5.538.956	5.538.956	0	0	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Ação Realizada					Qde.: 763 Un									
03-Essencial à Justiça / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
6005	Concessão de Auxílio Alimentação							9.923.071	0	0	9.923.071	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						9.923.071	0	0	9.923.071	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Servidor Beneficiado					Qde.: 791 Un									
6244	Concessão de Auxílio Transporte							887.998	0	0	887.998	0	0	0	0
		2 F 90 01500000001						887.998	0	0	887.998	0	0	0	0
Objetivo:															
Produto:	Servidor Beneficiado					Qde.: 591 Un									
Total								356.194.306	275.963.682	0	49.076.229	31.154.395	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Defensoria Pública

30101Defensoria Pública do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

												OGE 2025		R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência								
03.091.1530-2333	Execução de Atendimento Cível e Especializado (NUGEN, NAECA, NUDECON, NDDH)	186.239.674	176.030.795	0	10.008.879	200.000	0	0	0								
03.091.1530-2334	Execução de Atendimento na Área da Família (NAEFA)	704.620	0	0	704.620	0	0	0	0								
03.091.1530-2336	Execução de Atendimento na Área Criminal e Penitenciária	176.520	0	0	176.520	0	0	0	0								
03.091.1530-2337	Execução das Ações de Cidadania: Atuação Extrajudicial e Educação em Direitos (Balcão de Direitos)	1.129.538	0	0	1.029.538	100.000	0	0	0								
03.092.1530-2340	Nomeação de Membros e Servidores da Defensoria Pública	36.874.590	36.874.590	0	0	0	0	0	0								
03.092.1530-2342	Realização das Atividades de Ações Sustentabilidade Sócioambiental da Defensoria Pública	758.383	0	0	758.383	0	0	0	0								
03.122.1447-8458	Operacionalização das Ações Administrativas	14.369.292	0	0	14.369.292	0	0	0	0								
03.122.1447-8460	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	69.440.012	63.058.297	0	6.381.715	0	0	0	0								
03.122.1530-2338	Estruturação de Tecnologias de Informática e Infraestrutura da DPE	6.788.237	0	0	0	6.788.237	0	0	0								
03.122.1530-7742	Construção e Reforma dos Espaços de Atendimento da Defensoria Pública	24.066.158	0	0	0	24.066.158	0	0	0								
03.128.1530-2339	Realização das Atividades da Escola Superior da Defensoria Pública	4.272.896	0	0	4.272.896	0	0	0	0								
03.131.1530-2341	Realização das Atividades de Comunicação e Visibilidade Institucional	563.317	0	0	563.317	0	0	0	0								
03.331.1447-6005	Concessão de Auxílio Alimentação	9.923.071	0	0	9.923.071	0	0	0	0								
03.331.1447-6244	Concessão de Auxílio Transporte	887.998	0	0	887.998	0	0	0	0								
Total		356.194.306	275.963.682	0	49.076.229	31.154.395	0	0	0								

14. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

14.1. Consolidação do Orçamento de Investimento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

		OGE 2025	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	
17	Saneamento	894.418.155	
63201	Companhia de Saneamento do Pará	894.418.155	
22	Indústria	200.000	
94201	Companhia Administradora da ZPE - Barcarena	200.000	
25	Energia	11.410.056	
93201	Companhia de Gás do Pará	11.410.056	
TOTAL GERAL		906.028.211	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

		OGE2025	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	
1489	Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	894.418.155	
1528	Economia Sustentável	200.000	
1486	Infraestrutura e Logística	11.410.056	
TOTAL GERAL		906.028.211	

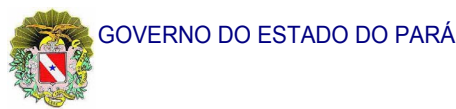


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO POR FONTE DE RECURSOS

		OGE2025	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	
Recurso do Orçamento de Investimento		906.028.211	
01899000082	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	63.114.569	
01899000081	Recursos Ordinários - Participação Acionária do Estado	273.448.643	
01899000091	Receita Operacional	100.000	
01899000085	Operação de Crédito Governo do Estado	569.364.999	
TOTAL GERAL		906.028.211	

14.2. Programação por Órgão



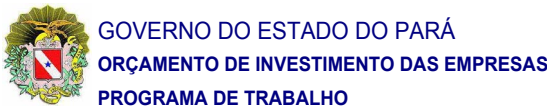
OGE 2025

Companhia de Saneamento do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:
Realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimentos de água e de esgotos, bem como de qualquer atividade afim.

Inciso IV do Art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.336,de 21 de dezembro de 1970.	Autoriza a constituição da Sociedade de Economia Mista, Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 7.060, de 23 de novembro de 2007.	Dá nova redação aos arts. 1º, § 2º, 4º, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970.
Decreto nº 2.127, de 29 de junho de 2018.	Homologa o estatuto Social da Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA

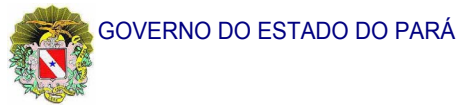


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Saneamento do Pará

63201 Companhia de Saneamento do Pará OGE 2025 R\$ 1,00

Programa	Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
Função / Subfunção						
Projeto-Atividade / Operações Especiais						
1489 Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	894.418.155	0	0	0	0	894.418.155
17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano						
7735 Adequação dos Sistemas de Abastecimento de Água	649.098.192	0	0	0	0	649.098.192
Produto: Capacidade de Atendimento Ofertada Qde.:59087 Un						
7736 Adequação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	44.659.308	0	0	0	0	44.659.308
Produto: Capacidade de Atendimento Ofertada Qde.: 76594 Un						
7734 Expansão da Rede de Distribuição de Água	170.365.518	0	0	0	0	170.365.518
Produto: Quilômetro Implantado Qde.: 27 Km						
7743 Expansão da Rede de Esgoto Sanitário	30.295.137	0	0	0	0	30.295.137
Produto: Quilômetro Implantado Qde.: 9 Km						
TOTAL	894.418.155	0	0	0	0	894.418.155



OGE 2025

Companhia de Gás do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:
Exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição e comercialização de gás canalizado podendo tb explorar outras formas de distribuição de gás natural.

Inciso IV do Art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Nº 6.878, de 29 de junho de 2006	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Pará - GASPARA e dá outras providências.
Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 2024.	Altera a Lei Estadual nº 6.878, de 29 de junho de 2006, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Pará (GASPARÁ).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Gás do Pará

93201 Companhia de Gás do Pará OGE 2025 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1486 Infraestrutura e Logística	11.410.056	0	0	0	0	11.410.056
25-Energia / 753-Combustíveis Minerais						
7677 Implantação do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado	8.500.490	0	0	0	0	8.500.490
Produto: Município Atendido Qde.: 1 Un						
2242 Implementação do Serviço de Distribuição de Gás Natural Veicular	2.909.566	0	0	0	0	2.909.566
Produto: Serviço Implementado Qde.: 1 Un						
TOTAL	11.410.056	0	0	0	0	11.410.056



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Companhia Administradora da ZPE - Barcarena

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Promover a implantação, infraestrutura básica e a manutenção da zona de processamento de exportação no município de Barcarena.

Inciso IV do Art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
-------------------	--------

Lei nº 7.240, e 09 de Janeiro de 2009	Dispõe sobre a cessação do estado e liquidação da CDI/PA e da autorização à mesma para criar subsidiárias, bem como participar de empresa privada com o objetivo de implantar Zona de Processamento de Exportação - ZPE
---------------------------------------	---



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia Administradora da ZPE - Barcarena

94201 Companhia Administradora da ZPE - Barcarena OGE 2025 R\$ 1,00

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1528 Economia Sustentável	100.000	0	0	0	100.000	200.000
22-Indústria / 662-Produção Industrial						
7728 Implantação e Revitalização de Áreas Econômicas	100.000	0	0	0	100.000	200.000
Produto: Etapa Realizada Qde.: 1 Un						
TOTAL	100.000	0	0	0	100.000	200.000

15. Memória de Cálculo da Receita e da Renúncia Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS DA RECEITA TRIBUTÁRIA ESTADUAL

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas Próprias

Na elaboração das projeções da receita estadual para a LOA 2025, adotou-se como ponto de partida a arrecadação projetada para 2024, estimada com base na série histórica da arrecadação de receitas de exercícios anteriores, conforme metodologia descrita a seguir. Para projetar a receita dos anos seguintes (2025, 2026 e 2027), foram utilizadas as taxas de crescimento previstas para o PIB Pará e PIB Brasil, bem como a estimativa da inflação (IPCA), divulgadas pela FAPESPA em junho de 2024.

As arrecadações de ICMS, IPVA e ITCD foram estimadas com a utilização de modelos de séries temporais baseados em dois métodos comumente utilizados na previsão de receitas tributárias:

- Análise de séries temporais, metodologia Box-Jenkins, modelo SARIMA; e
- Análise de séries temporais, metodologia de Suavização Exponencial, modelo Holt Winters (aditivo e multiplicativo).

Esses métodos são utilizados para análise de séries temporais e têm propriedades direcionadas às projeções de valores futuros para um período curto de tempo, sendo que as informações necessárias à obtenção dos resultados são extraídas do comportamento da própria série de interesse.

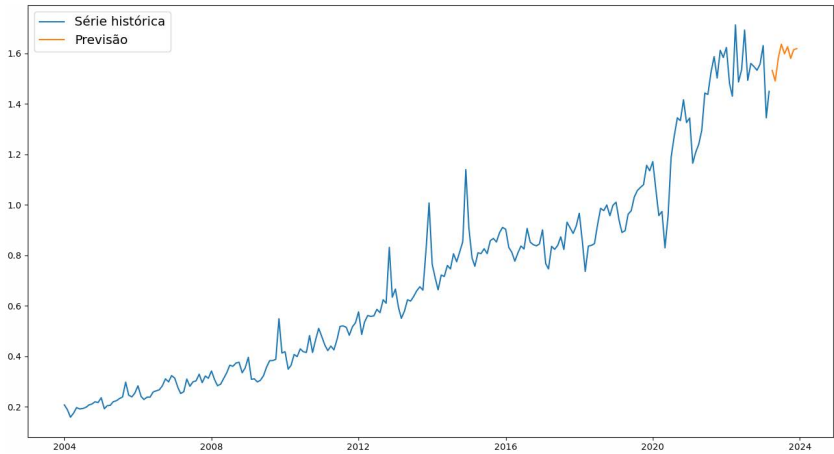
No cálculo das estimativas de ICMS, principal tributo do Estado, foram adotados os seguintes procedimentos:

- i. O primeiro passo foi estruturar a base de dados com valores da arrecadação de exercícios anteriores (2004 a 2023). Utilizou-se não apenas a base de dados com os valores efetivamente observados, mas também valores pontualmente ajustados para o ano de 2022, tendo em vista a atipicidade do comportamento das receitas neste ano, em função do Prorefis – Programa de Regularização Fiscal (Decretos 2.103/21 e 2.149/22), bem como da publicação das Leis Complementares 192/2022 e 194/2022, que alteraram a base de cálculo e alíquotas nos segmentos de combustíveis, energia elétrica e telecomunicações;
- ii. Em seguida, a partir dos dados de arrecadação de 2004 a 2023 e com a utilização do software PYTHON, foram efetuados os cálculos de regressão linear SARIMA e Holt Winters para projetar os valores da arrecadação de 2024;
- iii. Sobre o valor da arrecadação estimado para 2024, e considerando os valores efetivos observados de janeiro a julho do ano corrente, realizaram-se os ajustes relativos às renúncias de receitas e aos impactos resultantes de eventuais alterações na legislação tributária.
- iv. A estimativa de arrecadação de ICMS dos anos seguintes (2025 a 2027) foi elaborada a partir dos valores estimados para 2024, acrescidos das variações do PIB (média Pará e Brasil) e da inflação (IPCA) projetadas para os respectivos anos.

Para a estimativa da arrecadação da Taxa Mineral (TFRM), foram considerados os recolhimentos efetuados em 2023, com os devidos ajustes em decorrência da publicação do Decreto Nº 1.353/21 e da Lei Nº 9.731/22.

A seguir são apresentados os resultados da aplicação da metodologia descrita na seção anterior para projeção da receita de ICMS:

Procedimento i e ii - Série Histórica da Arrecadação de ICMS (2004 a 2023) e previsão para 2024



Procedimento iii - Ajustes relativos às Renúncias de Receitas

Detalhado no Item II - Metodologia e Memória de Cálculo da Renúncia de Receitas.

Procedimento iv - Indicadores Econômicos, 2024 a 2027 (em fator)

INDICADOR	ANO			
	2024	2025	2026	2027
IPCA	1,0396	1,0380	1,0360	1,0350
PIB-PA	1,0329	1,0330	1,0329	1,0317
PIB-BR	1,0208	1,0200	1,0200	1,0200
MÉDIA -PIB PA / PIB BR	1,0269	1,0265	1,0265	1,0259
MÉDIA -PIB PA / PIB BR + IPCA	1,0675	1,0655	1,0634	1,0618

Fonte: Fapespa - junho/2024

Para a estimativa de arrecadação de ICMS para os anos de 2025 a 2027, considerou-se a arrecadação estimada para o ano de 2024, a projeção anual de inflação (IPCA-IBGE) e a média de crescimento real do PIB Brasil e do PIB Pará, conforme a seguir:

Receita ano (2025 a 2027) = Receita ano anterior x IPCA ano x Média da Variação PIB-PA e PIB-BR ano, em que:

- Receita ano: estimativa de arrecadação anual
- Receita ano anterior: arrecadação projetada para o ano anterior
- IPCA ano: projeção de inflação anual, medida pelo IPCA (em fator)

- Média da Variação PIB-PA e PIB-BR ano: média entre a projeção de crescimento real anual do PIB do Pará e a projeção de crescimento real anual do PIB do Brasil (em fator), divulgadas pela Fapespa em junho de 2024.

O quadro a seguir apresenta as projeções de arrecadação dos principais tributos da Receita Própria Estadual para o período de 2025 a 2027, calculadas conforme a metodologia descrita.

LOA 2025 - ESTIMATIVA DE RECEITA DE ICMS, IPVA, ITCD E TAXA MINERAL/HÍDRICA (2025 A 2027)

RECEITA	REALIZADO	ESTIMATIVA					VAR NOM.%			
	2023	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027	
ICMS	20.796,4	22.998,0	24.504,5	26.058,1	27.667,4	10,6%	6,6%	6,3%	6,2%	
IPVA	1.272,6	1.326,4	1.413,3	1.502,9	1.595,7	4,2%	6,6%	6,3%	6,2%	
ITCD	102,0	66,3	68,8	71,3	73,8	-35,0%	3,8%	3,6%	3,5%	
TAXA MINERAL	2.332,9	1.254,7	1.302,3	1.349,2	1.396,4	-46,2%	3,8%	3,6%	3,5%	
TAXA HÍDRICA	-	45,4	94,2	97,6	101,0	-	107,6%	3,6%	3,5%	
TOTAL	24.503,9	25.690,7	27.383,1	29.079,1	30.834,3	4,8%	6,6%	6,2%	6,0%	

Fonte: SEFA/DAIF

Cabe destacar que, por ocasião da elaboração das projeções de receitas para a LOA 2025, discutia-se na Justiça a exclusão do PIS e da COFINS da base de cálculo do ICMS. Além disso, pleiteava-se a concessão de medida cautelar para suspender a exigibilidade da TFRH -Taxa de Fiscalização de Recursos Hídricos (Lei nº 10.311/2023), exclusivamente no que se refere às atividades de geração de energia hidrelétrica, eventos que podem impactar a receita tributária do Estado.

II - Metodologia e Memória de Cálculo da Renúncia de Receita

No cálculo das projeções de receitas, foram expurgados os valores dos benefícios fiscais, de caráter não geral, concedidos pelo Estado, conforme determina o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para 2025, o valor expurgado referente às renúncias fiscais totaliza R\$ 2.263,0 milhões, conforme quadro a seguir.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (2025 A 2027)

						(em R\$)
TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS / SETORES / BENEFICIÁRIOS	2025	2026	2027	COMPENSAÇÃO
ICMS	CRÉDITO PRESUMIDO	AGROINDÚSTRIA	110.536.635	117.544.901	124.803.857	Estes benefícios fiscais não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que foram expurgados do Cálculo da Receita, conforme definido no inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
		INDÚSTRIA EM GERAL	265.539.962	283.439.182	300.942.897	
		INDÚSTRIA DA PECUÁRIA	69.881.353	74.311.985	78.901.103	
		INDÚSTRIA DO PESCADO	4.149.642	4.412.738	4.685.245	
		COMÉRCIO ATACADISTA	48.706.727	51.794.840	54.993.418	
		INDÚSTRIA DA CARNE	436.758.957	464.450.435	483.132.456	
	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS (RTD)	1.855.227	1.972.868	2.094.897	
		INDÚSTRIA DE PALMITO	10.833.346	11.520.296	12.231.633	
		OUTROS TRATAMENTOS ESPECIAIS	310.019.970	329.675.918	350.634.972	
		LATICÍNIOS INDUSTRIAIS	74.326.256	79.038.704	83.919.719	
		AGROINDÚSTRIA	39.399.438	41.897.449	44.484.815	
		INDÚSTRIA EM GERAL	5.867.620	6.239.640	6.624.967	
	ISENÇÃO	INFORMÁTICA	44.703.311	47.537.599	50.473.272	
		REFEIÇÕES	97.183.101	103.344.724	109.738.751	
		COMÉRCIO DE MÁQUINAS PESADAS	27.165.346	28.887.689	30.671.841	
		QUEROSENE DE AVIAÇÃO	98.490.803	104.735.337	111.203.242	
OUTROS	LEI ICMS Nº 5.530/1989	94.913	100.930	107.163	(Lei de Responsabilidade Fiscal).	
	LEI 6.572/2003 - LEI SENEAR	25.000.000	30.000.000	30.000.000		
	INDÚSTRIA TRATAMENTOS ESPECIAIS	431.592.174	462.146.274	490.096.002		
	INDÚSTRIA DA MOVELEIRA	966.156	1.027.413	1.090.860		
IPVA	OUTROS	NOVOS INCENTIVOS CONCEDIDOS VIA REGULAMENTO DO ICMS	117.165.134	124.593.661	132.287.911	
		SETORES DIVERSOS	3.160.902	3.274.695	3.389.309	
	ITCD	LEI IPVAM Nº 6.017/1996	9.925.299	10.282.610	10.642.501	
		NOVOS INCENTIVOS CONCEDIDOS VIA LEI DO IPVA	5.955.179	6.189.596	6.395.501	
TOTAL	TOTAL	LEI ICMS Nº 529/1996	99.343	102.919	106.521	
		NOVOS INCENTIVOS CONCEDIDOS VIA LEI DO ICMS	59.606	61.752	63.913	
TOTAL			2.263.090.203	2.499.463.914	2.555.874.920	

Fonte: SEFA/DAIF

A maior parcela da renúncia de receita refere-se ao ICMS, na modalidade crédito presumido, referente à Política de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico do Estado e aos Regimes Tributários Diferenciados (RTD).

Quando comparado aos valores divulgados nas leis orçamentárias de 2024, as estimativas de renúncia de receita para 2025 registram maior crescimento nos incentivos concedidos através da Política de Incentivos, referentes à Indústria em Geral; e no Programa Sua Casa, em função da criação do Programa "Bora Estudar" (Sua Casa – Estudante).

Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado da Fazenda está permanentemente aperfeiçoando a metodologia de cálculo da renúncia de receitas. No caso da Política de Incentivos do Estado, por exemplo, o valor da renúncia - que era estimado com base em informações extraídas dos projetos apresentados pelas empresas requerentes – agora é calculado com base nas declarações (DIEF) preenchidas pelas empresas incentivadas nos últimos três exercícios (2021, 2022 e 2023). Recentemente, também foi incluída estimativa de renúncia de receita de ICMS, IPVA e ITCD decorrente de novos incentivos eventualmente concedidos no decorrer do ano corrente, ainda não previsíveis por ocasião da elaboração da LOA.

No caso dos Regimes Tributários Diferenciados – RTD e outros tratamentos especiais, a estimativa da renúncia é realizada a partir de levantamento nas notas fiscais eletrônicas dos produtos/segmentos contemplados com os regimes diferenciados, referentes ao ano de 2023. A renúncia estimada corresponde à diferença entre a arrecadação observada com a adoção do RTD e a arrecadação potencial no regime normal, sem o referido tratamento tributário especial.

Para o cálculo das renúncias de IPVA e ITCD, apurou-se o valor efetivo da renúncia fiscal observada em 2023 para cada tributo. Os valores referentes aos anos seguintes foram projetados com a utilização do IPCA estimado pela FAPESPA.

Fonte: SEFA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS

16. Orçamento por Município

16.1. Recursos Por Município - Orç. Fiscal e Seguridade Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo da Despesa Fiscal e Seguridade Por Município - 2025

Demonstrativo de Despesa por Município

R\$ 1,00

MUNICÍPIOS	VALOR
Abaetetuba	602.297.656,00
Abel Figueiredo	13.314.163,00
Acará	144.599.794,00
Afuá	41.026.087,00
Água Azul do Norte	21.959.160,00
Alenquer	140.080.868,00
Almeirim	60.135.982,00
Altamira	432.296.691,00
Anajás	37.731.812,00
Ananindeua	1.371.911.341,00
Anapu	36.569.068,00
Augusto Corrêa	68.603.197,00
Aurora do Pará	41.506.772,00
Aveiro	22.029.657,00
Bagre	23.289.005,00
Baião	74.859.644,00
Bannach	12.792.523,00
Barcarena	256.219.357,00

MUNICÍPIOS	VALOR
Belém	20.876.612.620,04
Belterra	29.082.550,00
Benevides	172.523.238,00
Bom Jesus do Tocantins	48.728.344,00
Bonito	40.920.236,00
Bragança	545.268.832,00
Brasil Novo	33.692.068,00
Brejo Grande do Araguaia	17.237.650,00
Breu Branco	86.430.331,00
Breves	232.904.387,00
Bujaru	47.679.789,00
Cachoeira do Arari	64.687.161,00
Cachoeira do Piria	27.053.679,00
Cametá	287.217.721,00
Canaã dos Carajás	97.373.250,00
Capanema	462.550.522,00
Capitão Poço	124.951.500,00
Castanhal	687.157.416,00
Chaves	24.343.032,00
Colares	50.603.976,00
Conceição do Araguaia	203.170.583,00
Concórdia do Pará	52.122.245,00
Cumaru do Norte	33.034.300,00
Curionópolis	65.129.387,00

MUNICÍPIOS	VALOR
Curralinho	49.400.986,00
Curuá	18.852.244,00
Curuçá	59.081.564,00
Dom Eliseu	50.204.286,00
Eldorado do Carajás	46.622.227,00
Faro	35.292.672,00
Floresta do Araguaia	29.949.927,00
Garrafão do Norte	37.238.440,00
Goianésia do Pará	49.930.226,00
Gurupá	34.700.376,00
Igarapé-Açu	103.277.424,00
Igarapé-Miri	110.174.733,00
Inhangapi	39.833.185,00
Ipixuna do Pará	109.211.372,00
Irituia	91.752.629,00
Itaituba	244.096.428,00
Itupiranga	60.832.095,00
Jacareacanga	31.320.086,00
Jacundá	64.333.855,00
Juruti	90.917.613,00
Limoeiro do Ajuru	40.244.551,00
Mãe do Rio	53.217.564,00
Magalhães Barata	22.209.631,00
Marabá	828.921.810,73

MUNICÍPIOS	VALOR
Maracanã	40.623.605,00
Marapanim	49.996.024,00
Marituba	434.773.457,00
Medicilândia	37.974.163,00
Melgaço	39.079.573,00
Mocajuba	59.847.963,00
Moju	108.723.103,00
Mojú dos Campos	22.575.613,00
Monte Alegre	90.384.339,00
Muaná	50.837.802,00
Nova Esperança do Pirá	31.296.230,00
Nova Ipixuna	20.963.347,00
Nova Timboteua	28.950.949,00
Novo Progresso	53.881.016,00
Novo Repartimento	73.198.312,00
Óbidos	64.927.857,00
Oeiras do Pará	42.825.973,00
Oriximiná	142.794.779,00
Ourém	58.602.129,00
Ourilândia do Norte	110.462.498,00
Pacajá	41.905.171,00
Palestina do Pará	15.379.339,00
Paragominas	300.059.194,00
Parauapebas	348.859.499,00

MUNICÍPIOS	VALOR
Pau D'Arco	14.646.502,00
Peixe-Boi	22.434.661,00
Piçarra	31.400.395,00
Placas	23.795.994,00
Ponta de Pedras	52.926.653,00
Portel	95.952.195,00
Porto de Moz	46.840.598,00
Prainha	39.562.910,00
Primavera	39.518.020,00
Quatipuru	32.998.983,00
Redenção	309.954.867,00
Rio Maria	100.946.640,00
Rondon do Pará	63.969.039,00
Rurópolis	45.065.053,00
Salinópolis	284.609.104,00
Salvaterra	55.203.726,00
Santa Bárbara do Pará	59.957.909,00
Santa Cruz do Arari	16.998.804,00
Santa Izabel do Pará	233.954.545,00
Santa Luzia do Pará	129.659.811,00
Santa Maria das Barreiras	26.149.581,00
Santa Maria do Pará	69.939.628,00
Santana do Araguaia	51.429.907,00
Santarém	956.514.386,23

MUNICÍPIOS	VALOR
Santarém Novo	20.190.824,00
Santo Antônio do Tauá	60.966.362,00
São Caetano de Odivelas	36.971.366,00
São Domingos do Araguaia	29.261.811,00
São Domingos do Capim	51.487.151,00
São Félix do Xingu	86.095.078,00
São Francisco do Pará	28.228.607,00
São Geraldo do Araguaia	35.615.277,00
São João da Ponta	11.694.084,00
São João de Pirabas	26.993.486,00
São João do Araguaia	26.258.918,00
São Miguel do Guamá	87.224.565,00
São Sebastião da Boa Vista	33.716.789,00
Sapucaia	14.003.731,00
Senador José Porfírio	27.884.689,00
Soare	138.822.250,00
Tailândia	157.109.656,00
Terra Alta	29.695.398,00
Terra Santa	25.602.756,00
Tomé-Açu	109.923.825,00
Tracuateua	35.068.337,00
Trairão	22.377.992,00
Tucumã	49.728.804,00
Tucuruí	409.624.934,00

MUNICÍPIOS	VALOR
Ulianópolis	44.443.156,00
Uruará	54.402.130,00
Vigia	129.604.737,00
Viseu	72.954.298,00
Vitória do Xingu	40.033.789,00
Xinguara	102.805.250,00
VALOR	37.085.455.415,00

Fonte: OGE

Nota:
1 - Excluídos os valores dos programas de **Reserva de Contingência, Encargos Especiais e Previdência Estadual.**

2- A concentração de recursos na região de Integração Guajará resulta da apropriação no Município de Belém da quase totalidade das despesas de cunho administrativo e manutenção da operação da máquina pública em todo território paraense.

16.2. Recursos Por Município - Orç. de Investimento das Empresas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Demonstrativo da Despesa Investimento Por Município - 2025

Demonstrativo da Despesa por Município R\$ 1,00

MUNICÍPIOS	VALOR
Alenquer	26.299.206,00
Ananindeua	69.553.314,00
Barcarena	11.610.056,00
Belém	624.670.110,00
Breves	7.673.589,00
Castanhal	18.694.559,00
Marabá	27.774.948,00
Monte Alegre	789.539,00
Oriximiná	35.172.204,00
Santarém	83.790.686,00
VALOR	906.028.211,00

Fonte: OGE

Nota:
1 - Excluídos os valores dos programas de **Reserva de Contingência, Encargos Especiais e Previdência Estadual.**
2- A concentração de recursos na região de Integração Guajará resulta da apropriação no Município de Belém da quase totalidade das despesas de cunho administrativo e manutenção da operação da máquina pública em todo território paraense.

17. Demonstrativos Atualização PPA 2024-2027



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATUALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PPA

Atualização conforme Art. 15 da Lei nº 10.260/23 (PPA)

Programa: Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade
Objetivo: Ampliar o Acesso ao Serviço Público de Saneamento Básico
Órgão: Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP)

Tipo de Atualização	AÇÃO		Justificativa
	De		
Alteração da Nomenclatura da Ação	Requalificação dos Canais Secundários da Bacia do Tucunduba	Requalificação de Canais Secundários	Adequar a nomenclatura da ação para atender a programação de obras de saneamento em todas as regiões do estado.

Programa: Infraestrutura e Logística
Objetivo: Promover o Acesso a Fontes de Energia, com Potencial para o Desenvolvimento Socioeconômico
Órgão: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON)

Tipo de Atualização	AÇÃO		Justificativa
	De	Para	
Alteração da Nomenclatura da Ação	Realização de Atividade de Regulação e Controle dos Serviços Públicos	Realização de Atividade de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento	Adequar a nomenclatura da ação para atender de forma transparente o controle e regulação da política de saneamento, conforme Lei nº 10.308/23.
Inclusão de Ação	-	Realização de Atividade de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Energia e Gás Produto: Serviço Regulado (Unidade)	Atender as necessidades de gestão e monitoramento orçamentários, advindas da reestruturação da Agência, conforme Lei nº10.308/23.

Programa: Educação Básica e Profissional
Objetivo: Apoio a Gestão Educacional
Órgão: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADEP)

Tipo de Atualização	AÇÃO		Justificativa
	De	Para	
Inclusão de Ação	-	Apoio à Implementação de Projetos Voltados para a Educação Paraense Produto: Projeto Apoiado (Unidade)	Ação proposta, por não haver na Lei nº9.902 de 03/05/2023, ações voltadas a questões pedagógicas.

18. GLOSSÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Orçamento – 2025 Glossário

Programa	➤ Desdobramento da classificação funcional programática, através do qual se faz a ligação entre os planos de longo e médio prazo aos orçamentos plurianuais e anuais, representando os meios de instrumentos de ação, organicamente articulados para o cumprimento das funções. Os programas, geralmente, representam os produtos finais da ação governamental.
Função	➤ Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
Subfunção	➤ Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, identificando a matriz básica das ações que se aglutinam em torno das funções. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão relacionadas. A seguir a codificação das funções e subfunções:

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa 032 – Controle Externo
02 – Judiciária	061 – Ação Judiciária 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração (cont.)	125 – Normatização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
	128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 – Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 152 – Defesa Naval 153 – Defesa Terrestre
06 – Segurança Pública	181 – Policiamento 182 – Defesa Civil 183 – Informação e Inteligência
07 – Relações Exteriores	211 – Relações Diplomáticas 212 – Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalhador
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
	363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 – Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 – Promoção de Produção Vegetal 602 – Promoção da Produção Animal 603 – Defesa Sanitária Vegetal 604 – Defesa Sanitária Animal 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Petróleo 754 – Alcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
99 – Reserva de Contingência	999 – Reserva de Contingência

Projeto	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo , das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
Atividade	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente , das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
Operações Especiais	➤ Ações que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não são geradores de bens ou serviços.
Produto	➤ Bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo. Para cada ação deve haver um só produto.
Esfera Orçamentária	➤ Corresponde ao tipo de orçamento, a partir da finalidade das ações de governo. 10 – Orçamento Fiscal – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado, bem como fundos e das empresas estatais dependentes das diversas áreas, com exceção da Saúde, Assistência e Previdência. 20 – Orçamento de Seguridade Social – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta, bem como Fundos das Áreas de Saúde, Assistência e Previdência. 30 – Orçamento de Investimento das Empresas – programação de investimento das empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a votação.
Modalidade de Aplicação	➤ Indica como serão aplicados os recursos, se serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades: 20. Transferências à União 40. Transferências a Municípios

	41. Transferências a Municípios – Fundo a Fundo 42. Transferências Execução Orçamentária Delegada a Municípios 50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 60. Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 70. Transferências a Instituições Multigovernamentais 71. Transferências a Consórcios Públicos 72. Transferências Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos 80. Transferências ao Exterior 90. Aplicações Diretas 91. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 99. A Definir
Grupo de Natureza de Despesa	➤ Agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto: 1. Pessoal e Encargos Sociais 2. Juros e Encargos da Dívida 3. Outras Despesas Correntes 4. Investimentos 5. Inversões Financeiras 6. Amortização da Dívida 9. Reserva de Contingência

Fontes de Recursos			
Código Principal	Cod. Acompanhamento	ID Fonte	Nomenclatura
500	0000	01	Rec. Não vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)
700	0000	06	Transf. Convênios União - (Rec. Convênios)
700	0000	21	Transf. Convênios União
700	0000	60	Transf. Convênios União -(Rec. Prop. Convênios)
702	0000	06	Transf. Convênios Municípios - (Rec. Convênios)
703	0000	06	Transf. Convênios Entidades Privadas, Estrangeiras ou Multigovernamentais - (Rec. Convênios)

Fontes de Recursos			
Código Principal	Cod. Acompanhamento	ID Fonte	Nomenclatura
704	0000	26	Royaltie Petróleo e Gás Natural
708	0000	24	Royaltie Mineral
709	0000	25	Royaltie Hídrico
706	0000	68	Transf. Especial da União
707	0000	86	Transf. União - LC 173/2020 Inc. I - Saúde COVID
710	3110	06	Emendas Federais - Emendas Individuais
710	3110	60	Emendas Federais - Emendas de bancada
710	3120	06	Emendas Federais - Emendas Individuais
710	3120	60	Emendas Federais - Emendas de bancada
750	0000	57	Transf. União - CIDE
753	0000	44	Taxa de Serv. Fazendários
754	0000	30	Rec. Oper. Créditos (Oper. Cred. Internas)
754	0000	31	Rec. Oper. Créditos (Oper. Cred. Externas)
755	0000	23	Rec. Alienação de Bens/Ativos (Adm. Direta)
756	0000	23	Rec. Alienação de Bens/Ativos (Adm. Indireta)
757	0000	01	Rec. Depósitos Judiciais (Ente faz parte)
759	0000	08	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Des. Florestal
759	0000	14	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. FDE
759	0000	16	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. FEMAS
759	0000	17	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Prom. Ativ. Culturais
759	0000	20	Rec. Vinc. FUNDOS - - Rec. Fundo Def. Dir Difusos
759	0000	35	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Cacaucultura
759	0000	40	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Esp. PGE
759	0000	45	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Esporte e Lazer
759	0000	55	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo da Mulher
759	0000	56	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Des. Florestal
759	0000	71	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo de Habit. De Interesse Social

Fontes de Recursos			
Código Principal	Cod. Acompanhamento	ID Fonte	Nomenclatura
759	0000	76	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Invest. Perm. Adm. Tribut.
759	0000	78	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Cont. Não Compulsória FDE
899	0000	96	Outros Rec. Vinc. - Exced. Cessão Onerosa
899	0000	97	Outros Rec. Vinc. - Fundo Petrobrás
759	0000	50	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Saúde Serv. Militar
759	0000	51	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Assist. Social Serv. Militar
759	0000	41	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. FISP
799	0000	62	Outras Vinc. Legais (Labor Prisional)
759	0000	91	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. FEBOM
759	0000	77	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. FESPDS
759	0000	74	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo de Trab.Penint. (FUNTP)
759	0000	70	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. FUNPEP (Fundo a Fundo)
500	1002	03	Rec. Para ações e serviços da saúde (Saúde - Rec. Ordinários)
600	0000	49	SUS - Fundo a Fundo (manut. Ações e Serv. da Saúde)
601	0000	49	SUS - Serviços Produzidos (indiretas)
659	0000	32	SUS - Serviços Produzidos (Adm. Direta)
659	0000	69	SUS - Serviços Produzidos (indiretas)
659	0000	32	SUS - Serviços Produzidos (Adm. Direta)
631	0000	33	SUS - Convênios
659	0000	36	FES - Taxa Fiscalização Sanitária
710	3110	49	Emendas Federais - Emendas Individuais
710	3120	49	Emendas Federais - Emendas de bancada
500	1001	02	Rec. Com manutenção e desenvolvimento do ensino (Educação - Rec. Ordinários)
540	0000	43	Transf. Fundeb - Impostos (Fundeb - Principal)
540	1070	43	Transf. Fundeb - Impostos (Fundeb - Principal 70%)

Fontes de Recursos			
Código Principal	Cod. Acompanhamento	ID Fonte	Nomenclatura
541	0000	73	Complementação Fundeb - (Complementação)
541	1070	73	Complementação Fundeb - (Complementação 70%)
550	0000	04	Quota Sal. Educação (Estadual)
550	0000	05	Quota Sal. Educação (Federal)
551	0000	06	Transf. Convênios - Prog. Dinehrio Direrto na Escola (PDDE)
552	0000	06	Transf. Convênios - Prog. Nac. Alimnetação Escolar (PNAE)
553	0000	06	Transf. Convênios - Prog. Nac. Transporte Escolar (PNATE)
599	0000	27	Outros Rec. Vinc. Educação (Aplic. Financ. Sla. Educ - Quota Estad.)
599	0000	52	Outros Rec. Vinc. Educação (Rec. Transf. União - Prog. Recomeço)
660	0000	39	Rec. FNEAS - (FEAS - Fundo a Fundo)
759	0000	07	Rec. Fundo Estadual de Assistência - (FEAS - Rec., Ordinários)
665	0000	72	FEAS - Convênios
759	0000	38	Outros Rec. FEAS - (Rec. Próprios. Fund. Est. Dir. Crianç. E Adolesc.)
759	0000	48	Outros Rec. FEAS - (Rec. Ordinários Fund. Est. Dir. Crianç. E Adolesc.)
759	0000	67	Outros Rec. FEAS - (Rec. Prop. IDOSO)
759	0000	66	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Idoso (FUNPEPI)
501	0000	61	Outros Rec. Não vinculados (Rec. Próprios)
700	0000	60	Transf. Convênios União (Rec. Prop. Convênios)
752	0000	61	Rec. Vinc. Trânsito - Rec. Prop. DETRAN
500	0000	12	Rec. Não vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)
759	0000	11	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP APERF TCE
759	0000	15	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Defens. Pública
759	0000	18	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP Judiciário

Fontes de Recursos			
Código Principal	Cod. Acompanhamento	ID Fonte	Nomenclatura
759	0000	19	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP Min. Público
759	0000	28	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo Apoio Reg. Civil
799	0000	63	Outras Vinc. Legais (Rec. Contrib. Deputados)
759	0000	75	Rec. Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo de REAP TCM
800	1111	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Executivo)
800	1121	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Legislativo)
800	1122	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCE)
800	1123	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCM)
800	1124	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPC/PA))
800	1125	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPCM)
800	1131	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Judiciário)
800	1141	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPE)
800	1151	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Defensoria)
800	1111	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Executivo)
800	1121	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Poder Legislativo)
800	1122	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCE)
800	1123	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (TCM)
800	1124	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPC/PA))
800	1125	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPCM)
800	1131	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Judiciário)
800	1141	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (MPE)
800	1151	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Previdenciário (Defensoria)
801	2111	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Executivo)
801	2121	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo)

Fontes de Recursos			
Código Principal	Cod. Acompanhamento	ID Fonte	Nomenclatura
801	2122	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCE)
801	2123	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCM)
801	2124	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPC/PA)
801	2125	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPCM)
801	2131	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Judiciário)
801	2141	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPE)
801	2151	54	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria)
801	2111	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Executivo)
801	2121	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Poder Legislativo)
801	2122	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCE)
801	2123	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (TCM)
801	2124	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPC/PA)
801	2125	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPCM)
801	2131	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Judiciário)
801	2141	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (MPE)
801	2151	58	Rec. Vinc. RPPS - Plano Financeiro (Defensoria)
802	0000	87	Rec. Vinc. RPPS - Taxa Adm (Funprev - Adm)
803	1111	90	Rec. Vinc. RPPS - SPSM
899	0000	81	Outros Rec. Vinc. - Petic. Acionária do Estado
899	0000	82	Outros Rec. Vinc. - Convênios e Outros (Empresas)
899	0000	85	Outros Rec. Vinc. - Oper Crédito (Empresas)
899	0000	91	Outros Rec. Vinc. - Rec. Operacional (Empresas)
899	0000	95	Outros Rec. Vinc. - Outras Fontes (Empresas)

Protocolo: 1157813